SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 12 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4017

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço global, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para Aquisição de Ambulância, tipo A, veículo furgão original de fábrica, 0 km, com o objetivo de expandir o sistema regional de transporte eletivo/urgência/emergência em saúde da ACISPES, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 13/05/2025 até às 09h30min do dia 28/05/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 28/05/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.

Juiz de Fora, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Gislene Shirley Generozo Dos Santos
Código Identificador:3BE7313A

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos, destinados a subsidiar os serviços prestados pela Agência de Cooperação em Saúde Pé da Serra – ACISPES, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 13/05/2025 até às 09h30min do dia 27/05/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 27/05/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.

Juiz de Fora, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Gislene Shirley Generozo Dos Santos
Código Identificador:744A4FD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 025/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG,** inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 177/2025, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 025/2024 e Pregão Eletrônico de nº 020/2024. O valor total do contrato é R$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 09 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:17EDE468

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 193/2025, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O

PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$8.855,20 (oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 23 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6DBC57FE

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 176/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente **Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **VINICIUS GUEDES MARQUES**, portadora do CNPJ nº 36.754.045/0001-07, neste ato representada pelo Senhor(a) VINICIUS GUEDES MARQUES, portador(a) do CPF Nº 092.486.526-11, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 11.677,12 (onze mil seiscentos e setenta e sete reais e doze centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 30 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D58D68BA

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 161/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **ANTONIO FONSECA MONTEIRO JUNIOR,** portadora do CNPJ nº 20.595.116/0001-28, neste ato representada pelo Senhor(a) ANTONIO FONSECA MONTEIRO JUNIOR, portador(a) do CPF Nº 059.093.556-94, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 3.598,00 (três mil quinhentos e noventa e oito reais). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 15 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E3972B0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025 - F.A.Z. ANALISES LTDA

Contrato nº 11/2025 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e F.A.Z. ANALISES LTDA, CNPJ nº 04.896.860/0001-06, firmado em 20/03/2025. Objeto: contratação de laboratórios para Análises Físico-Químicas e Microbiológicas de Alimentos, sob demanda, para atendimento ao Serviço Municipal de Inspeção Municipal – SIM-CIDES, do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES. Base Legal: Lei 14.133/2021 Lei de Licitações. Valor global contratado: R$ 246.537,48 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos). Vigência 20/03/2025 a 20/03/2026.
Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C3005917

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025 - UDIPONTO SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Contrato nº 12/2025 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e UDIPONTO SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.950.696/0001-00, firmado em 27/03/2025. Objeto: Aquisição de crachás personalizados para atender as necessidades do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, entrega sob demanda. Base Legal: Lei 14.133/2021 Lei de Licitações. Valor global contratado: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais). Vigência 27/03/2025 a 31/12/2025.
Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:9C2F52AD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - AUTORIZAÇÃO DE PEQUENA DESPESA N° 013-2025 - SWITCH DE REDE

OBJETO: Aquisição de switch de rede destinado ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Resolução CIDES nº 11, de 2024.
Contratado: VIMA INFORMATICA LTDA
VALOR GLOBAL PREVISTO: R$ 119,00 (cento e dezenove reais), a justificativa de escolha do fornecedor e demais documentos estão juntados ao processo de pequena compra e serviços de pronto pagamento de referência.
FICA AUTORIZADA a pequena despesa (pequena compra e serviço de pronto pagamento), nos termos acima expostos, por contrato verbal, conforme autorização legal do art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do art. 3º da Resolução CIDES nº 11, de 2024.

Uberlândia/MG, 09 de maio de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D2C3389F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025 - FRANKARIMBOS INDUSTRIS E COMERCIO LTDA

Contrato nº 13/2025 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e FRANKARIMBOS INDUSTRIS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 23.318.868/0001-30, firmado em 14/04/2025. Objeto: Aquisição de carimbos personalizados para atender as necessidades do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, entrega sob demanda. Base Legal: Lei 14.133/2021 Lei de Licitações. Valor global contratado: R$ 1.340,00 (um mil e trezentos e quarenta reais). Vigência 14/04/2025 a 14/04/2026.
Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:6CFB6AD9

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2025.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que fará realizar no dia 15/05/2025, às 09:00h, a Dispensa Eletrônica nº 12/2025 via plataforma licitanet.com.br, visando contratação de:
Serviço contínuo de gestão de solução tecnológica para registro eletrônico de ponto dos servidores, compatível com o relógio de ponto do Control ID, modelo REP IDClass – TCP/IP, incluindo a prestação dos serviços de instalação, implantação, migração de dados, treinamento, manutenção (preventiva e corretiva), bem como assistência técnica especializada, visando atender às necessidades do AMVAP SAÚDE. O Aviso de licitação e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia/MG, 09 de maio de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:A11758BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO Nº. 028/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025 – A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande- AMEG, TORNA PÚBLICO QUE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, que firmou contrato com a empresa: Beraldo & Teixeira Clinica Médica S/S , inscrita no CNPJ: 25.534.088/0001-52 para Contratação direta de profissional médica especialista em Psiquiatria para atuação como **assistente técnica** da parte (ou da instituição contratante) no processo trabalhista nº 0010414-65.2025.5.03.0101, mediante dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2.021. Valor Total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Validade: 09/05/2025 á 09/05/2026.

Passos, 09 de maio de 2025.

LAILA CRISTINA PEREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:48649349

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE ERRATA

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ -AMEG. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. A AMEG, torna público que em razoes de alteraçõe no Edital, o Pregão Eletrônico 002/2025 Procedimento Licitatório nº 0019/20285. Objeto: "*Registro de preços para futura e eventual aquisições de materiais , medicamentos e suprimentos veterinários para manutenção do castramóvel da AMEG" será realizado dia 23/05/2025 ás 08:30 horas.*O Edital poderá ser retirado pelo site da Ameg: https://www.ameg.mg.gov.br/home na plataforma eletrônica https//ammlicita.org.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 09/05/2025

LAILA CRISTINA PEREIRA-
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:81DCBACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 15/2025
Inexigibilidade nº 05/2025
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto Avançar Ltda
Objeto: Contratação da empresa Instituto Avançar Ltda, para capacitação do servidor dessa Casa Legislativa, Jean Mesquita de Lima, no curso "Regimento Interno e sua importância para Câmara Municipal/controle interno e externo/orçamento público – PPA, LDO, LOA" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 20 a 23 de maio de 2025.
Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, aliena f, Lei 14.133/21.
Autorização: Katia Mateus de Moura Sousa
Data: 07/05/2025

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:B83F5846

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie, conforme certificado, **autorizo** a presente ***CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA: TEC LEGIS – Tecnologia e Soluções Legislativa Ltda., CNPJ nº 52.477.112/0001-31,*** com sede a Rua Domingos Tavares de Souza, nº 406/502, Bairro Vivendas da Serra – Juiz de Fora/MG – CEP nº 36.047-250***, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR PARA DESCRIÇÃO : "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARÁTER CONTÍNUO DE SOFTWARE, POR MEIO DE CESSÃO DE USO PARA A DISPONIBILIZAÇÃO COMPLETA DE PROTOCOLO, ASSINATURA DIGITAL, INSTAURAÇÃO, TRAMITAÇÃO, VOTAÇÃO, REGISTROS E ARQUIVAMENTO DAS PROPOSIÇÕES E PROCESSOS LEGISLATIVOS, BEM COMO DA CONFECÇÃO DA PAUTA DA ORDEM DO DIA ELETRÔNICA, ATA DAS REUNIÕES PLENÁRIAS E OUTRAS FERRAMENTAS PREVISTAS NA PLATAFORMA, CONFORME O DESCRITIVO,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA.", COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021***, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo *Codex*.

Determino a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente quando for o caso, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma do art 2º I, II e III da Portaria 06 de 15 de fevereiro de 2024.

Encaminhe-se a Secretaria desta casa, para as providências cabíveis.

Argirita, 08 de Maio de 2025.

MÁRCIO MUNIZ ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Marcio Muniz Alves
Código Identificador:056E47DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

O Setor de Licitações, Compras e Contratos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente CLEMILSON ALVES NEIVA, **reconheceu, adjudicou e homologou** a Dispensa de Licitação em epígrafe, para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de padaria, água mineral (20L) e gás de cozinha pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

EMPRESA: PADARIA E CONFEITARIA IRMÃOS FURTADO LTDA
CNPJ: 10.280.867/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 4.937,00 (quatro mil, novecentos e trinta e sete reais)

Astolfo Dutra/MG, 09 de maio de 2025.

CLEMILSON ALVES NEIVA
Presidente da Câmara Municipal de Astolfo Dutra

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:3C5B9D29

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025

O Setor de Licitações, Compras e Contratos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Clemilson Alves Neiva, celebrou Contrato sob o nº 06/2025, mediante processo de Dispensa de Licitação em epígrafe, para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ônibus e micro-ônibus de viagem, com motorista qualificado, para 9 (nove) meses, a fim de atender às demandas do Projeto Parlamento Jovem 2025, conforme especificado no Termo de Referência e seus anexos.

EMPRESA: VIVA TOUR AGÊNCIA DE TURISMO ME
CNPJ: 54.778.827/0001-50
VALOR TOTAL: R$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 9 (nove) meses

Astolfo Dutra/MG, 08 de maio de 2025.

TALITA DA SILVA SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:95F3495A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo 10/2025 - Dispensa de Licitação
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI (calçado ocupacional de uso profissional), visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG.
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Contratado: CIRURGICA SANTA JOANA DARC COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 40.810.592/0001-21.
Valor Global: R$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339030
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Barão de Cocais, 9 de maio de 2025.

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:17645D5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 13/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento de pessoal referente ao curso XXII SEMINÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA no formato presencial.
CONTRATADO: Empresa "Instituto Ulysses Guimarães Ltda", CNPJ nº: 40.033.708/0001-63
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis, Cnpj nº 20.637.732/0001-02
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS CONTRATATOS: R$ 1.980,00 (Mil novecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.19 – Outros serviços de pessoa jurídica – Ficha 00013.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:F9A131FF

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025
OBJETO: **C**ontratação de empresa para troca de óleos e filtros, no veículo Duster Expression, placa QOK3948/MG, ano 2018/2018, pertencente à Câmara Municipal de Buritis/MG.
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 16/2025
CONTRATADO: Auto Posto Montrellato Rede LTDA CNPJ n° 26.935.399/0001-96
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis/MG CNPJ nº 20.637.732/0001-02
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.480,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.3.3.90.39.00 – Ficha 00013 – Outros Serviços De Terceiros –Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 08/05/2025 a 07/05/2026

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:2EB846D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025
A Câmara Municipal de Cássia/MG torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo na modalidade ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** que tem por objetivo a escolha da **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA** para ***aquisição de aquisição por dispensa de licitação de 10(dez) conjuntos compostos por medalhas Renaldo Azevedo Borges "Pila", fita colar dourada, roseta de fundição, barreta de fundição, estojo de veludo preto e passador vertical.***
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais mais vantajosas à edilidade.
A Proposta comercial deverá ser encaminhada via e-mail licitacoes@cassia.cam.mg.gov.br ou protocolada diretamente na sala do setor de licitações da Câmara Municipal de Cássia/MG, à Praça J. K., 108, Centro, Cássia/MG, impreterivelmente até às **16h do dia 14/05/2025.**

Edital, Termo de Referência, modelo de proposta e anexos podem ser obtidos através do e-mail acima, pelo telefone 035-3541-1898 ou através do site https://www.cassia.cam.mg.gov.br/category/transparencia/licitacoes/

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 035-3541-1898.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Cássia/MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias
para contratação, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Cássia/MG, 09 de Maio de 2025.

JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Rogério Marcos Dos Santos
Código Identificador:9F85F939

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
CORREÇÃO - DESPACHO ADMINISTRATIVO - MAIO 2025 - LICITAÇÃO

O texto abaixo substitui integralmente a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/05/2025. Edição 4016 -
Código Identificador:C8389E63

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a necessidade de reformulação do orçamento da Câmara Municipal de Curvelo para o exercício de 2025;
CONSIDERANDO que a assessoria contábil não concluiu o levantamento orçamentário até a presente data, necessitando de prazo adicional para finalização;
CONSIDERANDO a importância de se garantir a correta adequação orçamentária antes da continuidade dos processos licitatórios em andamento;
RESOLVE:
Art. 1. Determinar a paralisação de todos os processos licitatórios em trâmite nesta Casa Legislativa, pelo prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia 08 de maio de 2025, incluindo a assinatura de contratos.
Art. 2. Excetuam-se da paralisação os Termos aditivos.
Art. 3. Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser comunicada imediatamente a todos os setores competentes.

Curvelo, 07 de maio de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:4B5A4CF4

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
CORREÇÃO - PORTARIA Nº 908, DE 29 DE ABRIL DE 2025

A publicação abaixo substitui a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/05/2025. Edição 4012 - **Código Identificador:**93E110CC - Materia anterior continha erro material.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA VERIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS DE VALORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara; e

Considerando o disposto nos artigos 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que a Administração Pública deverá promover o registro de todos os bens de caráter permanente com indicação dos elementos necessários para utilização e guarda e que o Setor de Contabilidade manterá os registros atualizados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para levantamento dos Inventários Físicos e Financeiros de Valores da Câmara Municipal de Curvelo para o exercício de 2025.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Maria Marlene Diniz Soares, Matrícula 69 - Presidente;

II – Paulo Henrique Gonçalves Olavo, Matrícula 137;

III – Fabíola Cristôfa da Silva Ribeiro, Matrícula 147.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Emitir Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria;

II – Emitir a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores dos Materiais e Almoxarifado;

III – Emitir a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis;

IV – Emitir a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores do Passivo Circulante e não Circulante;

V – Emitir a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.

Art. 4º Esta Comissão Especial será extinta após a conclusão dos trabalhos, com prazo máximo até 31 de março de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de maio de 2025.

Gabinete da Presidência, 29 de abril de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:C63961D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PORTARIA LEGISLATIVA

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 020/2025

Institui comissão permanente da Câmara Municipal de Guaraciaba para o biênio 2025/2026

Art. 1º. A Câmara Municipal de Guaraciaba, por sua mesa diretora, em atenção ao disposto nos artigos 88 e 89 do regimento Interno da Câmara Municipal, faz publicar a relação dos vereadores designados e nomeados para as Comissões Permanentes do Poder Legislativo de Guaraciaba, para o Biênio de 2025/2026:

I - de Legislação, Justiça e Redação;

TITULARES	SUPLENTES
Vantuir Mártir de Souza	Edmalton Firmino
Marcos Arlindo Moreira	Samuel Carlos Rodrigues
Paulo Cirilo de Freitas	Jamir Viana Bastos

II - de Fiscalização Financeira e Orçamentária;

TITULARES	SUPLENTES
Samuel Carlos Rodrigues	Vantuir Mártir de Souza
Jamir Viana Bastos	Marcos Arlindo Moreira
Edmalton Firmino	Jose Geraldo de Castro Araújo

III – Administração Pública, Habitação, Transporte; Infraestrutura e Planejamento Urbano;

TITULARES	SUPLENTES
Marcos Arlindo Moreira	Paulo Cirilo de Freitas
Jamir Viana Bastos	Adriano de Andrade Militão
José Geraldo de Castro Araújo	Samuel Carlos Rodrigues

IV - de Educação, Saúde, Esporte, Ciência, Cultura e Lazer;

TITULARES	SUPLENTES
Edmalton Firmino	José Geraldo de Castro Araújo
Adriano de Andrade Militão	Vantuir Mártir de Souza
Marcos Arlindo Moreira	Jamir Viana Bastos

V - de Meio Ambiente, Agricultura, Indústria e Comércio;

TITULARES	SUPLENTES
Adriano de Andrade Militão	Marcos Arlindo Moreira
Vantuir Mártir de Souza	Samuel Carlos Rodrigues
Jose Geraldo de Castro Araújo	Jamir Viana Bastos

VI - de Direitos Humanos e Cidadania;

TITULARES	SUPLENTES
José Geraldo de Castro Araújo	Paulo Cirilo de Freitas
Adriano de Andrade Militão	Marcos Arlindo Moreira
Jamir Viana Bastos	Edmalton Firmino

I – Comissão de Legislação, Justiça e Redação
PRESIDENTE: Vantuir Mártir de Souza

II - Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
PRESIDENTE: Samuel Carlos Rodrigues

III – Comissão de Administração Pública, Habitação, Transporte; Infraestrutura e Planejamento Urbano
PRESIDENTE: Marcos Arlindo Moreira

IV - Comissão de Educação, Saúde, Esporte, Ciência, Cultura e Lazer
PRESIDENTE: Edmalton Firmino

V - Comissão de Meio Ambiente, Agricultura, Indústria e Comércio
PRESIDENTE: Adriano de Andrade Militão

VI - Comissão de Direitos Humanos e Cidadania
PRESIDENTE: José Geraldo de Castro Araújo

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 25 de abril de 2025.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:DA7484D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA - REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 13/05/2025

1 - Projeto de Lei Complementar nº 5 de 2025, ALTERA A LEI 653 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluído o Substitutivo Global n.º001, em 1º turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 117, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:D0E16915

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRC32/2025

Aviso de Contratação Direta nº 32/2025

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata torna pública a intenção de receber Propostas de fornecedores para a contratação do objeto abaixo descrito, conforme as determinações deste Aviso e dos normativos aplicáveis.

OBJETO RESUMIDO: Contratação de serviço de transporte intermunicipal e intramunicipal para atender aos programas institucionais da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS:

Itens	Valor estimado unitário	Valor estimado total
Item 1 - Transporte Intermunicipal (por km rodado). Ônibus com capacidade mínima: 50 lugares, com ar-condicionado e cinto de segurança para todos os passageiros. Quantidade estimada: 1.700 KM.	R$ 15,00	R$ 25.500,00
Item 2 Transporte Intermunicipal (por km rodado)Item 2 - Transporte Intermunicipal (por km rodado). Micro-ônibus com capacidade mínima: 20 lugares, com ar-condicionado e cinto de segurança para todos os passageiros. Quantidade estimada: 500 KM.	R$ 11,98	R$ 5.990,00
Item 3 - Transporte Intermunicipal (por km rodado). Van com capacidade mínima: 15 lugares, com ar-condicionado e cinto de segurança para todos os passageiros. Quantidade estimada: 1.150 KM.	R$ 9,20	R$ 10.580,00
Item 4 - Transporte Intramunicipal (por diária de viagem – ida e volta)Item 4 - Transporte Intramunicipal (por diária de viagem – ida e volta). Ônibus com capacidade mínima: 50 lugares, com ar-condicionado e cinto de segurança para todos os passageiros. Quantidade estimada: 25 viagens.	R$ 520,00	R$13.000,00
Item 5 - Transporte Intramunicipal (por diária de viagem – ida e volta). Micro-ônibus com capacidade mínima: 20 lugares, com ar-condicionado e cinto de segurança para todos os passageiros. Quantidade estimada: 10 viagens.	R$ 400,00	R$ 4.000,00
Item 6 - Transporte Intramunicipal (por diária de viagem – ida e volta)Item 6 - Transporte Intramunicipal (por diária de viagem – ida e volta). Van com capacidade mínima: 15 lugares, com ar-condicionado e cinto de segurança para todos os passageiros. Quantidade estimada: 10 viagens.	R$ 300,00	R$ 3.000,00
Valor estimado global:		**R$ 62.070,00**

REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

•
Data limite para entrega do produto / prestação do serviço:

•
Transporte intermunicipal conforme marcação de data pela Câmara Municipal, com mínimo de 30 dias de antecedência, sendo a primeira programada para 6 de junho de 2025.

•
Transporte intramunicipal comunicado com antecedência mínima de 48 horas.

•
Local de entrega / prestação do serviço: Prédio sede da Câmara Municipal de Lagoa da Prata para cidade mencionada;

•
Para viagens locais a realização será da Escola Virgínio Perillo até a Câmara e retorno. Ou ainda da escola mencionada até outro local que seja de visita técnicas, tais como Fórum, sede do Ministério Público, sede da prefeitura municipal, dentre outros e também a volta.

•
Todos os veículos contratados devem dispor de seguro-acidentes.

•
Prazo de garantia do produto: Não se aplica

•
Tipo de execução: Fornecimento pontual.

•
Requisitos e Condições específicos:

•
Evitar atrasos nas chegadas e saídas;

•
Cumprir as normas de trânsito, estar os veículos revisados e em boas condições;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

•
Esta Contratação poderá ter mais de um vencedor.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:
Início em: 12/05/2025, às 00:01 horas e término em: 15/05/2025, às 12:00 horas.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS: Para participar neste Processo, o fornecedor interessado deverá elaborar uma Proposta Comercial, que poderá ser enviada através de um Formulário Eletrônico pelo link abaixo:

•
Clique aqui para acessar o Fomulário de Envio de Propostas

A Proposta também poderá ser entregue presencialmente, através da visita de um Servidor da Câmara à Sede do Fornecedor, mediante solicitação deste (somente para Lagoa da Prata – MG).

Caso o Fornecedor deseje, poderá utilizar o Modelo Padrão de Proposta da Câmara. Baixe o Modelo através do link abaixo:

•
Clique aqui para baixar o Modelo Padrão de Proposta da Câmara

Para mais informações sobre as Contratações da Câmara, acesse o nosso **Portal de Compras** através do link abaixo:

•
o Portal de Compras da Câmara

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara através dos seguintes meios:

•
WhatsApp: (37) 3261-2183

•
E-mail: compras@lagoadaprata.mg.leg.br

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: Os serviços devem ser entregues conforme agendados.

LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:
Rua Ângelo Perilo nº 35 – Centro. CEP: 35590-048. Lagoa da Prata – MG.

PRAZO PARA O RECEBIMENTO DEFINITIVO: No ato da execução, o serviço será recebido provisoriamente, passando em seguida por análise minusciosa de conformidade com o exigido na Contratação e posterior recebimento definitivo.

•

O recebimento definitivo do serviço desta Contratação será realizado no prazo de até 01 (um) dias útel.

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento é realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a Liquidação da Despesa.

•
A Liquidação da Despesa só será realizada com a apresentação da Nota Fiscal e após o Recebimento Definitivo dos materiais.

ACOMPANHAMENTO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO: Todos os principais documentos e informações desta Contratação serão publicados na Página desta Contratação no **Portal de Compras** da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, cujo link foi disponibilizado acima. O Resultado Preliminar da Contratação e a Autorização de Contratação Direta serão publicados nesta Página, e poderão ser consultados por todos os fornecedores e por toda a população.

•
Esta Contratação será publicada também no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

VALIDADE DA PROPOSTA: A Proposta deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de seu envio.

•
O fornecedor deverá manter todas as condições da Proposta, inclusive o preço, durante todo o prazo de validade, caso seja vencedor no Processo e receba a Ordem de Fornecimento para entregar os materiais dentro deste prazo.

INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – PESSOA JURÍDICA (IRRF-PJ): Caso a empresa não faça parte do Regime do Simples Nacional, deverá fazer a retenção de IRRF-PJ na Nota Fiscal, aplicando-se a alíquota de 4,8% (quatro vírgula oito por cento) sobre o valor total da NF, nos termos da "Instrução Normativa RFB nº 1.234, de janeiro de 2012", alterada pela "Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023", bem como do "Decreto Municipal nº 139, de 07 de julho de 2023".

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Por ser desnecessário nesta Contratação, não haverá assinatura do instrumento de Contrato, que será substituído por instrumento equivalente, nos termos do Art. 95 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI / ME / EPP E EQUIPARADAS: Por força do Art. 4º da Lei Nacional nº 14.133/2021 e dos Arts. 47 a 48 da Lei Complementar Nacional nº 123/2006, **esta Contratação será de participação exclusiva de empresas de porte MEI** (Microempreendedor Individual), **ME** (Microempresa) **e EPP** (Empresa de Pequeno Porte) e **equiparadas**.

•
Após a publicação do Aviso de Contratação Direta e o transcurso do prazo para envio de Propostas, caso a Câmara não receba pelo menos 1 (uma) Proposta válida de empresa autodeclarada como MEI, ME, EPP ou equiparada, o Aviso será republicado ainda com o benefício da Exclusividade, e o prazo para envio de Propostas será prorrogado por igual período.

•
*Se na segunda tentativa, a Câmara não receber pelo menos 1 (uma) Proposta válida de empresa autodeclarada como MEI, ME, EPP ou equiparada, **a Contratação deixará de ser exclusiva**, o Aviso será republicado e o prazo para envio de Propostas será prorrogado por igual período, abrindo-se então a participação para empresas de qualquer porte (Art. 49, inciso II da Lei Complementar Nacional nº 123/2006).*

REGRAS DO PROCEDIMENTO: Esta Contratação será regida pela "Lei Nacional nº 14.133/2021" bem como pela "Instrução Normativa nº 1/2025, desta Casa de Leis". Outros regulamentos internos e secundários são também aplicáveis; para mais informações, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

•
Clique aqui para acessar a Instrução Normativa nº 1/2025 atualizada

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação por valor **em Rito Ordinário** (Amparo legal no Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 1/2025 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata).

IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: Não poderá participar desta Dispensa de Licitação os fornecedores enquadrados nas seguintes situações:

•
Fornecedor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata ou com agente público que desempenhe função na Dispensa de Licitação ou que atuará na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

•
Pessoa Física ou Pessoa Jurídica que tenha como sócio o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, os Vereadores ou pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções;

•
Agente público da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; e

•
Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da Contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

•
Este impedimento aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra Pessoa, Física ou Jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO: O fornecedor vencedor será habilitado para a Contratação se estiver em situação regular, comprovada nos seguintes termos:

•
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas
Físicas, conforme o caso;

•
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

•
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

•

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

•
Certidão negativa correcional do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e
do Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;

Os documentos elencados acima serão emitidos pelo próprio Setor de Compras e Licitações. Caso
seja necessário o envio de documentos complementares, o fornecedor vencedor será convocado a
encaminhá-los, em formato digital, através de e-mail, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Obs.: A Certidão Positiva com Efeitos de Negativa se equivale a uma Certidão Negativa para efeitos
de regularidade fiscal.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Segue abaixo a indicação do **Gestor de Contratos** e do **Fiscal do Contrato** referentes a esta Contratação:

•
GESTOR DE CONTRATOS: Cristiano Júnior da Silva – Matrícula nº: 1

•
FISCAL DO CONTRATO: Roberto Guimarães Lopes – Matrícula n°: 180

DOCUMENTOS ACESSÓRIOS: Caso o fornecedor deseje, poderá acessar e baixar os demais documentos desta Contratação:

•
Relatório de Pesquisa de Preços → para acessar

Lagoa da Prata, 09 de maio de 2025.

Presidente da Câmara

Aviso de Contratação Direta nº 32/2025

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata torna pública a intenção de receber Propostas de fornecedores para a contratação do objeto abaixo descrito, conforme as determinações deste Aviso e dos normativos aplicáveis.

OBJETO RESUMIDO: Contratação de serviço de transporte intermunicipal e intramunicipal para atender aos programas institucionais da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS:

Itens	Valor estimado unitário	Valor estimado total
Item 1 - Transporte Intermunicipal (por km rodado). Ônibus com capacidade mínima: 50 lugares, com ar-condicionado e cinto de segurança para todos os passageiros. Quantidade estimada: 1.700 KM.	R$ 15,00	R$ 25.500,00
Item 2 Transporte Intermunicipal (por km rodado)Item 2 - Transporte Intermunicipal (por km rodado). Micro-ônibus com capacidade mínima: 20 lugares, com ar-condicionado e cinto de segurança para todos os passageiros. Quantidade estimada: 500 KM.	R$ 11,98	R$ 5.990,00
Item 3 - Transporte Intermunicipal (por km rodado). Van com capacidade mínima: 15 lugares, com ar-condicionado e cinto de segurança para todos os passageiros. Quantidade estimada: 1.150 KM.	R$ 9,20	R$ 10.580,00
Item 4 - Transporte Intramunicipal (por diária de viagem – ida e volta)Item 4 - Transporte Intramunicipal (por diária de viagem – ida e volta). Ônibus com capacidade mínima: 50 lugares, com ar-condicionado e cinto de segurança para todos os passageiros. Quantidade estimada: 25 viagens.	R$ 520,00	R$13.000,00
Item 5 - Transporte Intramunicipal (por diária de viagem – ida e volta). Micro-ônibus com capacidade mínima: 20 lugares, com ar-condicionado e cinto de segurança para todos os passageiros. Quantidade estimada: 10 viagens.	R$ 400,00	R$ 4.000,00
Item 6 - Transporte Intramunicipal (por diária de viagem – ida e volta)Item 6 - Transporte Intramunicipal (por diária de viagem – ida e volta). Van com capacidade mínima: 15 lugares, com ar-condicionado e cinto de segurança para todos os passageiros. Quantidade estimada: 10 viagens.	R$ 300,00	R$ 3.000,00
Valor estimado global:		**R$ 62.070,00**

REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

•
Data limite para entrega do produto / prestação do serviço:

•
Transporte intermunicipal conforme marcação de data pela Câmara Municipal, com mínimo de 30 dias de antecedência, sendo a primeira programada para 6 de junho de 2025.

•
Transporte intramunicipal comunicado com antecedência mínima de 48 horas.

•
Local de entrega / prestação do serviço: Prédio sede da Câmara Municipal de Lagoa da Prata para cidade mencionada;

•
Para viagens locais a realização será da Escola Virgínio Perillo até a Câmara e retorno. Ou ainda da escola mencionada até outro local que seja de visita técnicas, tais como Fórum, sede do Ministério Público, sede da prefeitura municipal, dentre outros e também a volta.

•
Todos os veículos contratados devem dispor de seguro-acidentes.

•
Prazo de garantia do produto: Não se aplica

•
Tipo de execução: Fornecimento pontual.

•
Requisitos e Condições específicos:

•
Evitar atrasos nas chegadas e saídas;

•
Cumprir as normas de trânsito, estar os veículos revisados e em boas condições;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

•
Esta Contratação poderá ter mais de um vencedor.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:
Início em: 12/05/2025, às 00:01 horas e término em: 15/05/2025, às 12:00 horas.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS: Para participar neste Processo, o fornecedor interessado deverá elaborar uma Proposta Comercial, que poderá ser enviada através de um Formulário Eletrônico pelo link abaixo:

•
Clique aqui para acessar o Fomulário de Envio de Propostas

A Proposta também poderá ser entregue presencialmente, através da visita de um Servidor da Câmara à Sede do Fornecedor, mediante solicitação deste (somente para Lagoa da Prata – MG).

Caso o Fornecedor deseje, poderá utilizar o Modelo Padrão de Proposta da Câmara. Baixe o Modelo através do link abaixo:

•
Clique aqui para baixar o Modelo Padrão de Proposta da Câmara

Para mais informações sobre as Contratações da Câmara, acesse o nosso **Portal de Compras** através do link abaixo:

•
o Portal de Compras da Câmara

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara através dos seguintes meios:

•
WhatsApp: (37) 3261-2183

•
E-mail: compras@lagoadaprata.mg.leg.br

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: Os serviços devem ser entregues conforme agendados.

LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:
Rua Ângelo Perilo nº 35 – Centro. CEP: 35590-048. Lagoa da Prata – MG.

PRAZO PARA O RECEBIMENTO DEFINITIVO: No ato da execução, o serviço será recebido provisoriamente, passando em seguida por análise minusciosa de conformidade com o exigido na Contratação e posterior recebimento definitivo.

•
O recebimento definitivo do serviço desta Contratação será realizado no prazo de até 01 (um) dias útel.

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento é realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a Liquidação da Despesa.

•
A Liquidação da Despesa só será realizada com a apresentação da Nota Fiscal e após o Recebimento Definitivo dos materiais.

ACOMPANHAMENTO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO: Todos os principais documentos e informações desta Contratação serão publicados na Página desta Contratação no **Portal de Compras** da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, cujo link foi disponibilizado acima. O Resultado Preliminar da Contratação e a Autorização de Contratação Direta serão publicados nesta Página, e poderão ser consultados por todos os fornecedores e por toda a população.

•
Esta Contratação será publicada também no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

VALIDADE DA PROPOSTA: A Proposta deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de seu envio.

•
O fornecedor deverá manter todas as condições da Proposta, inclusive o preço, durante todo o prazo de validade, caso seja vencedor no Processo e receba a Ordem de Fornecimento para entregar os materiais dentro deste prazo.

INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – PESSOA JURÍDICA (IRRF-PJ): Caso a empresa não faça parte do Regime do Simples Nacional, deverá fazer a retenção de IRRF-PJ na Nota Fiscal, aplicando-se a alíquota de 4,8% (quatro vírgula oito por cento) sobre o valor total da NF, nos termos da "Instrução Normativa RFB nº 1.234, de janeiro de 2012", alterada pela "Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023", bem como do "Decreto Municipal nº 139, de 07 de julho de 2023".

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Por ser desnecessário nesta Contratação, não haverá assinatura do instrumento de Contrato, que será substituído por instrumento equivalente, nos termos do Art. 95 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI / ME / EPP E EQUIPARADAS: Por força do Art. 4º da Lei Nacional nº 14.133/2021 e dos Arts. 47 a 48 da Lei Complementar Nacional nº 123/2006, **esta Contratação será de participação exclusiva de empresas de porte MEI** (Microempreendedor Individual), **ME** (Microempresa) **e EPP** (Empresa de Pequeno Porte) e **equiparadas**.

•
Após a publicação do Aviso de Contratação Direta e o transcurso do prazo para envio de Propostas, caso a Câmara não receba pelo menos 1 (uma) Proposta válida de empresa autodeclarada como MEI, ME, EPP ou equiparada, o Aviso será republicado ainda com o benefício da Exclusividade, e o prazo para envio de Propostas será prorrogado por igual período.

•
*Se na segunda tentativa, a Câmara não receber pelo menos 1 (uma) Proposta válida de empresa autodeclarada como MEI, ME, EPP ou equiparada, **a Contratação deixará de ser exclusiva**, o Aviso será republicado e o prazo para envio de Propostas será prorrogado por igual período, abrindo-se então a participação para empresas de qualquer porte (Art. 49, inciso II da Lei Complementar Nacional nº 123/2006).*

REGRAS DO PROCEDIMENTO: Esta Contratação será regida pela "Lei Nacional nº 14.133/2021" bem como pela "Instrução Normativa nº 1/2025, desta Casa de Leis". Outros regulamentos internos e secundários são também aplicáveis; para mais informações, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

•
Clique aqui para acessar a Instrução Normativa nº 1/2025 atualizada

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação por valor **em Rito Ordinário** (Amparo legal no Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 1/2025 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata).

IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: Não poderá participar desta Dispensa de Licitação os fornecedores enquadrados nas seguintes situações:

•
Fornecedor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata ou com agente público que desempenhe função na Dispensa de Licitação ou que atuará na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

•
Pessoa Física ou Pessoa Jurídica que tenha como sócio o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, os Vereadores ou pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções;

•
Agente público da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; e

•
Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da Contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

•
Este impedimento aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra Pessoa, Física ou Jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO: O fornecedor vencedor será habilitado para a Contratação se estiver em situação regular, comprovada nos seguintes termos:

•
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas
Físicas, conforme o caso;

•
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

•
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

•
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

•
Certidão negativa correcional do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;

Os documentos elencados acima serão emitidos pelo próprio Setor de Compras e Licitações. Caso seja necessário o envio de documentos complementares, o fornecedor vencedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, através de e-mail, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Obs.: A Certidão Positiva com Efeitos de Negativa se equivale a uma Certidão Negativa para efeitos de regularidade fiscal.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Segue abaixo a indicação do **Gestor de Contratos** e do **Fiscal do Contrato** referentes a esta Contratação:

•
GESTOR DE CONTRATOS: Cristiano Júnior da Silva – Matrícula nº: 1

•
FISCAL DO CONTRATO: Roberto Guimarães Lopes – Matrícula n°: 180

DOCUMENTOS ACESSÓRIOS: Caso o fornecedor deseje, poderá acessar e baixar os demais documentos desta Contratação:

•
Relatório de Pesquisa de Preços → para acessar

Lagoa da Prata, 09 de maio de 2025.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:C1F8FCB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

SECRETARIA GERAL
PAUTA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO

PAUTA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA/MG - 08.05.2025.

Ordem dos Trabalhos:

[ABERTURA]

BOA NOITE, NOBRES VEREADORES, PÚBLICO PRESENTE, INTERNAUTAS QUE NOS ACOMPANHAM PELA INTERNET.

[ORAÇÃO DO PAI NOSSO]

CONVIDO OS NOBRES VEREADORES PARA DE PÉ E JUNTOS ORARMOS O PAI NOSSO.

[CHAMADA NOMINAL]

PEÇO AO NOBRE SECRETÁRIO QUE FAÇA A CHAMADA NOMINAL DOS VEREADORES.

[LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR]

PEÇO AO NOBRE SECRETÁRIO QUE FAÇA A LEITURA DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO LEGISLATIVA.

A ATA ESTÁ EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. OS VEREADORES QUE A APROVAM PERMANEÇAM COMO ESTÃO, OS CONTRÁRIOS SE MANIFESTEM.

[LEITURA DO EXPEDIENTE]

PEÇO AO NOBRE SECRETÁRIO QUE FAÇA A LEITURA DO EXPEDIENTE.

OFÍCIO Nº 01/2025 - MDB

SOLICITA ESPAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE CONVENÇÃO DO PARTIDO.

OFÍCIOS PREFEITURA MUNICIPAL - RESPOSTAS ÀS INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS PARLAMENTARES

RESPOSTAS ÀS INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS PARLAMENTARES.

OFÍCIO Nº 189/2025 - MPMG

APURAR A INVESTIDURA EM CARGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, NO ANO DE 2025, SEM PROCESSO SELETIVO OU CONCURSO PÚBLICO E, AINDA, EM AFRONTA AO PROCESSO SELETIVO Nº 3/2024 – VIGENTE – PELO PREFEITO NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO.

OFÍCIO Nº 419/2025 – CRA MG

INSTRUÇÕES RELAIVAS À INDISPENSABILIDADE DA VERIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO LEGAL EM SELEÇÕES PARA CARGOS/FUNÇÕES NA ÁREA ADMINISTRATIVA.

[DELIBERAÇÃO DA ORDEM DO DIA:]

01 - PROJETO DE LEI Nº 015-2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

PEÇO AO NOBRE SECRETÁRIO QUE FAÇA A LEITURA DO REFERIDO PROJETO DE LEI.

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 014 - 2025, DE AUTORIA DO CIDADÃO WELLINGTON BORGES DE LOREDO – SOLICITA A PALAVRA PARA FALAR DE ASSUNTO DE INTERESSE LOCAL.

[PALAVRA FRANCA]

COLOCO A PALAVRA FRANCA AOS NOBRES VEREADORES, PELO USO DE ATÉ 5 MINUTOS, PARA FALAR SOBRE ASSUNTOS DE INTERESSE LOCAL.

[ENCERRAMENTO]

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, AGRADEÇO A PRESENÇA DOS NOBRES VEREADORES, DOS ASSISTENTES, DO PESSOAL PRESENTE, DOS QUE ACOMPANHARAM PELA INTERNET, E CONVOCO A PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA PARA O DIA **29 DE MAIO DE 2025, EM HORÁRIO REGIMENTAL**.

BOA NOITE A TODOS.

Publicado por:
Janaina Faria Moreira
Código Identificador:B6D7356C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 030/2025

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pelo Servidor Leonardo Esteves de Oliveira, matrícula funcional nº 000052-1, com saldo compensatório de 32 h (trinta e dois horas), em relação ao banco de horas apurado durante o mês de março de 2025.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, nos dias 09/05/25 – 08 h (oito horas), 23/05/25– 08 h (oito horas), 29/05/25 – 08 h (oito horas) e 30/05/25 – 08 h (oito horas), perfazendo o total de 32 h (trinta e duas horas).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 08 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:77754793

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025

A Câmara Municipal de Ouro Fino-MG torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 023/2025 - Pregão Eletrônico n.º 005/2025** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: https://portal.sgpcloud.net:9185/comprasediталc/ e, também**,** no site dessa Câmara Municipal pelo www.camaraourofino.mg.gov.br na aba Licitações**. Objeto:** aquisição de 01 (um) veículo 0 KM, atendendo aos requisitos de segurança, tecnologia e conforto para uso institucional e atividades oficiais da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Processo Licitatório Nº. 023/2025, pregão eletrônico Nº. 005/2025. Início de Cadastramento das Propostas: 08/05/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 23/05/2025 às 12h30min. Abertura das Propostas e análises: 23/05/2025 às 12h45min. Fase de Disputa de Lances: 23/05/2025 às 13h00min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: compras@camaraourofino.mg.gov.br.

CLÓVIS COLDIBELI –
Presidente.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:E7A7D389

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

PORTARIA Nº. 016/2025

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO"

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições da Câmara Municipal o dia 12 de maio de 2025, em razão do feriado municipal do dia 13 de maio que se comemora os padroeiros de Ouro Fino, São Francisco de Paulo e Nossa Senhora de Fátima, retornando ao expediente normal no dia 14 de maio (quarta-feira), sem prejuízo da remuneração dos servidores públicos do Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 09 de maio de 2025.

VEREADOR CLÓVIS COLDIBELI
Presidente (2025/2026)
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:970FCED5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
ERRATA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI – MG** torna pública a seguinte ERRATA referente ao EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 008/2025, publicado em 07/05/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 4014:
Onde se lê:
"TERMO DE CREDENCIAMENTO 008/2024"

Leia-se:
"TERMO DE CREDENCIAMENTO 008/2025"

Pitangui, 09/05/2025

Publicado por:
Gabriela Nogueira Alves Corgozinho
Código Identificador:EF34AF48

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90023/2025

A Câmara Municipal de Ponte Nova – MG, torna pública a Dispensa Eletrônica nº 90023/2025, Processo nº 031/2025. **Objeto**: Aquisição de arranjos de Flores para ornamentação do plenário em Sessões Solenes da Câmara Municipal de Ponte Nova – MG. Prazo para cadastramento de Propostas: até **15/05/2025** – horário (Brasília): **07h59min**. Início da Sessão de Lances: **15/05/2024 -** horário (Brasília): de **08h as 14h**. **Forma de Processamento:** eletrônica. **Plataforma de processamento:** portal de compras do Governo Federal (www.compras.gov.br). Forma de Julgamento: **menor preço por item**. Modo de disputa: aberto. **Condições de Fornecimento**: entrega parcelada, conforme cronograma estabelecido no aviso de contratação. Pagamento: após entrega definitiva, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal, observadas as condições estabelecidas no aviso de contratação. Informações complementares e obtenção da integra do aviso de contratação: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, Nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico compras@pontenova.mg.leg.br, link https://pncp.gov.br/app/editais/21087648000117/2025/29 ou pelo telefone (31)3819-3250, no horário de 12h às 18h.

JAIRO DE SOUSA EZEQUIEL
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:4C609BB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

LICITAÇÃO E COMPRAS
DISPENSA 09/2025 PRODUTOS DE PADARIA

EDITAL DE DISPENSA Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025
Inciso II do art. 75 da LF 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Inscrita no CNPJ Nº 02.313.434/0001-77, com sede à Praça Castorino de Souza, 100 1ºandar – Centro, Pratápolis/MG - CEP 37.970.000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso de contratação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 16/05/2025, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	**camarapratapolismg@yahoo.com ou entregar na Secretaria da Câmara até o horário definido**
LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO:	

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa para **Aquisição de Produtos alimentícios de padaria para a manutenção das atividades da Câmara Municipal**

Compõem este Aviso de contratação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MINUTA CONTRATUAL
– **ANEXO III** – MODELO DE PROPOSTA.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Câmara Municipal de Pratápolis/MG, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Elemento de Despesas01 031 0101 4.002 339030 – Ficha 11 – Material de Consumo

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

2.2.1 - O valor global médio para contratação será de **R$ 14.739,66 (Quatorze mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos)**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no Diário Oficial e site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: camarapratapolismg@yahoo.com ou entregue na Secretaria da Câmara até o horário definido,** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/05/2024 às 17:00 horas.

Habilitação Jurídica e Fiscal em caso de vitória de menor preço:
Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa comprovando sua regularidade com a Fazenda Federal, incluindo a regularidade relativa às contribuições sociais devidas ao INSS (Certidão Unificada, de acordo com a portaria MF 358 de 05/09/2014);
Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa do Poder Judiciário da Justiça do Trabalho, na forma do art. 29, V, da Lei 8.666/93, com a redação dada pela lei 12.440/2011.

Proposta de Preço/Cotação:

A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso de contratação.

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de contratação serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste aviso de contratação, devendo obedecer ao valor estipulado pelo Poder Legislativo.

5.0 – DO PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá conforme nota fiscal referente à prestação dos serviços ou fornecimento do produto, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Poder Legislativo revogar o presente Aviso de contratação da DISPENSA DE LICITAÇÃO no todo ou parte, por conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara deverá anular o presente Aviso de contratação da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Pratápolis, 05 de maio de 2025.

ALINE AMORIM MURADIAN
Agente de Contratação

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR Nº 09/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA
DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **Aquisição de Produtos alimentícios de padaria para a manutenção das atividades da Câmara Municipal,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO, VALOR E DOS PRODUTOS
A empresa vencedora prestará fornecimento de produtos, conforme preços médios abaixo:

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	50	Pão francês Kg	R$ 15,33	**R$766,50**
02	60	Pão de queijo recheado Kg	R$76,63	**R$4.597,80**
03	8	Rosca simples Kg	R$21,60	**R$172,80**
04	12	Rosca recheada Kg	R$25,00	**R$300,00**
05	12	Bolo simples Kg	R$22,93	**R$275,16**
06	10	Biscoito Polvilho Kg	R$46,63	**R$466,30**
07	20	Pão de massa sovada (pão de leite, milho ou batata)	R$23,00	**R$460,00**
08	15	Rosca tipo forrobodó	R$21,66	**R$324,90**
09	10	Broa de fubá/amendoim	R$53,30	**R$533,00**
10	40	Suco de fruta embalagem UHT 1 litro	R$10,50	**R$420,00**
11	30	Pão de queijo simples Kg	R$44,97	**R$1.349,10**
12	20	Bolachinha de nata / outros Kg	R$49,63	**R$992,60**
13	50	Salgado miniatura Kg/Cento	R$81,63	**R$4.081,50**
		Total média		**R$14.739,66**

DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de produtos alimentícios de padaria para atender as reuniões de vereadores, café da tarde dos funcionários, eventos da Câmara, visitas de autoridades, e também prezar pelo bom atendimento pela Câmara.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá dispor estoque para pronta entrega dos produtos listados neste termo ou por encomenda antecipada.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá mediante nota fiscal referente à prestação dos serviços, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os produtos, objeto deste Termo, deverão ser adquiridos no local e/ou ser entregues na Câmara Municipal de Pratápolis.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

Os serviços serão prestados no prazo de 1 (UM) ano, contados da assinatura do contrato, podendo ser aditivado ou renovado para igual período.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Compete à **CONTRATANTE** designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, podendo ainda contratar terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.
- **A CONTRATANTE** deverá executar fielmente o Contrato de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas da Lei, especialmente quanto ao pagamento, tendo em vista a natureza do objeto contratado.
- Em caso de cancelamento do pagamento por parte da **CONTRATANTE**, antes do vencimento do presente Contrato, responderá a mesma pelos danos causados e pela inexecução do Contrato, tudo de conformidade com a Legislação vigente.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A **CONTRATADA** obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do mesmo.
- A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitações e qualificação apresentadas durante o certame.
- A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**.
- A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos nesta Cláusula, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Fiscal de Contratos da Câmara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao Poder Legislativo;
Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Pratápolis, 05 de maio de 2025.

ALINE AMORIM MURADIAN
Agente de Contratação

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
Câmara Municipal de Pratápolis/MG
Praça Castorino de Souza nº 100 – 2º andar - Centro CEP: 37.970-000 – Pratápolis/MG

Processo Licitatório nº **07/2025**
Dispensa nº **07/2025**
Prezados Senhores,

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	50	Pão francês Kg		
02	60	Pão de queijo recheado Kg		
03	8	Rosca simples Kg		
04	12	Rosca recheada Kg		
05	12	Bolo simples Kg		
06	10	Biscoito Polvilho Kg		
07	20	Pão de massa sovada (pão de leite, milho ou batata)		
08	15	Rosca tipo forrobodó		
09	10	Broa de fubá/amendoim		
10	40	Suco de fruta embalagem UHT 1 litro		
11	30	Pão de queijo simples Kg		
12	20	Bolachinha de nata / outros Kg		
13	50	Salgado miniatura Kg/Cento		
		Total média		

Local e data.

.....
Nome e assinatura da Licitante

Publicado por:
Aline Amorim Muradian
Código Identificador:B007014A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2025.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 23/04/2025.
Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Objeto: Serviço de seguro anual de veículo – Chevrolet Onix Sedan – Placa – TEB 3C63.
CNPJ: 61.074.175/0001-38.
Valor total: R$ 2.000,00.
Fundamento legal: artigo 75, inciso "II", Lei nº 14.133/2021. Atualização Decreto nº 12343, de 30 de dezembro 2024.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:688F8B9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°026/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o processo nº 026/2025, Dispensa de Licitação nº025/2025, que teve como objeto a contratação de Empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PERMANENTE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA e ELETRODOMÉSTICO para abastecer a Câmara Municipal de Simão Pereira, ao valor global de R$ 61.864,00(sessenta e um mil oitocentos sessenta e quatro reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Simão Pereira (MG), 30 de abril de 2025.

MAURO LUCIANO MATIAS –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:BB6069BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 008/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados da Publicação do Edital para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS E DESTE, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA**.** Modalidade Aberta, em que não há prazo determinado para o interessado credenciar-se, tendo seu início a partir da publicação, encerrando-se após 1 ano. Informações pelo fone (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:F7B42432

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 006/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados da Publicação do Edital para CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E ÁGUA DE ABASTECIMENTO INDUSTRIAL UTILIZADOS PELOS ESTABELECIMENTOS NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL EXECUTADOS PELO CONSÓRCIO INTEMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS**.** Modalidade Aberta, em que não há prazo determinado para o interessado credenciar-se, tendo seu início a partir da publicação, encerrando-se após 1 ano. Informações pelo fone (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:A4B23467

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 022/2025, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº. 008/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS.** O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. SESSÃO PÚBLICA: será às 09:15hrs do dia 30 de maio de 2025. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -
Secretário Executivo

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:C2C3985B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n° 07.0125.2025.17 – Concorrência Eletrônica n° 005/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia com especialidade em obras públicas, para Reforma e Ampliação do Pátio de Obras no Município de Rio Doce/MG. Data da sessão pública: 26/05/2025, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão da concorrência. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma www.licitardigital.com.br.

Ponte Nova, 09 de maio de 2025.

ANA LUIZA COTTA DE SOUZA RODRIGUES MAGALHÃES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Cotta de Souza Rodrigues Magalhães
Código Identificador:C5ED92B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
PORTARIA 012/2025

"Dispõe sobre a fixação de preços públicos para cotas de patrocínio do 1º Seminário do CISLAGOS."

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DOS LAGOS – CISLAGOS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a realização do 1º Seminário do CISLAGOS, evento que tem por objetivo promover a integração, o debate técnico e

a troca de experiências entre os entes consorciados, gestores e demais atores da área da saúde pública;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a participação de patrocinadores no evento, mediante a fixação de preços públicos para as cotas de patrocínio e os respectivos benefícios oferecidos;
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer os preços públicos para as cotas de patrocínio do 1º Seminário do CISLAGOS, conforme os seguintes valores:
I – Patrocínio sem estande: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
II – Patrocínio com estande (dimensões 4x3 metros): R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Art. 2º A cota de patrocínio, em ambas as modalidades, inclui os seguintes benefícios:
I – Inserção da logomarca do patrocinador em todos os materiais gráficos do evento;
II – Divulgação da logomarca no painel de LED e no painel pantográfico (tipo backdrop);
III – Exibição de vídeo institucional de até 20 (vinte) segundos durante o evento, em horários definidos pela organização.
Art. 3º Os patrocinadores que optarem pela modalidade com estande terão, adicionalmente, o direito à realização de uma apresentação oral de até 5 (cinco) minutos entre as palestras, em horário definido pela organização do evento.
Art. 4º Caso a obtenção do número de inscritos em oferecer patrocínio seja superior ao quantitativo de estandes disponíveis, serão selecionados aqueles que primeiro efetuarem o pagamento, sendo que a localização dos estandes e a ordem de apresentação oral serão realizadas por meio de sorteio.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIEL DE LIMA
Presidente Do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:24113A2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO Nº. 05/2025
DISPENSA Nº: 03/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso sistema de gestão para serviços de saúde, compras públicas, licitações e transporte, no modelo White Label, com fornecimento via SaaS (Software as a Service) para o CISMIV e municípios consorciados.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.326.365/0001-36, com endereço na Rua José dos Santos, 120, Viçosa, Minas Gerais, neste ato representada pelo Secretário Executivo do CISMIV, Jeferson Viana Oliveira, no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do CISMIV, Exmo. Sr. José Ivanir Miranda Duarte, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso sistema de gestão para serviços de saúde, compras públicas, licitações e transporte, no modelo White Label, com fornecimento via SaaS (Software as a Service) para o CISMIV e municípios consorciados.

Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse do CISMIV em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.
As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas para o e-mail licitacao.cismiv@gmail.com até o dia 14 de maio de 2025, às 23:59h.

Viçosa - MG, 09 de maio de 2025.

JÚLIA RIBEIRO ANDRADE FERREIRA
Agente de Contratação

ÉRICA CÍNTIA DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Júlia Ribeiro Andrade Ferreira
Código Identificador:9E86EABE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO Nº. 04/2025
DISPENSA Nº: 02/2025
OBJETO: Aquisição de uniformes sociais, uniformes de faxina e jalecos para os colaboradores do CISMIV.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.326.365/0001-36, com endereço na Rua José dos Santos, 120, Viçosa, Minas Gerais, neste ato representada pelo Secretário Executivo do CISMIV, Jeferson Viana Oliveira, no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do CISMIV, Exmo. Sr. José Ivanir Miranda Duarte, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Aquisição de uniformes sociais, uniformes de faxina e jalecos para os colaboradores dos CISMIV.

Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse do CISMIV em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.
As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas para o e-mail licitacao.cismiv@gmail.com até o dia 14 de maio de 2025, às 23:59h.

Viçosa - MG, 09 de maio de 2025.

JÚLIA RIBEIRO ANDRADE FERREIRA
Agente de Contratação

ÉRICA CÍNTIA DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Júlia Ribeiro Andrade Ferreira
Código Identificador:ACA4FDE8

SETOR DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 36/2025
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
PROCESSO Nº 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento

supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa **LUIZ EDUARDO LATINI GONÇALVES**, inscrita no CNPJ nº 60.184.155/0001-57, situada à Rua Antônio de Pádua Bittencourt, nº 50, Loja 01, Centro, Teixeiras-MG, CEP 36.580-000, representada por Luiz Eduardo Latini Gonçalves, CPF: 204.186.206-87, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 09/05/2025. Vigência até 31/12/2025.

Viçosa-MG, 09 de maio de 2025.

JEFERSON VIANA OLIVEIRA
Secretário Executivo

Publicado por:
Júlia Ribeiro Andrade Ferreira
Código Identificador:78398837

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 03/2025
DISPENSA Nº 01/2025
CONTRATO Nº 35/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato supracitado, cujo objeto é a contratação de profissional para prestação de serviços de apoio administrativo de forma contínua para auxílio da gestão administrativa do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a pessoa física **ANDREA LOPES DA SILVA GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o nº 040.676.926-50, com endereço na Travessa Armandina Soares de Souza, nº 52, Centro, Teixeiras-MG, CEP 36.580-000, denominada CONTRATADA, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do Processo nº 03/2025 e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 09/05/2025. Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura.

Viçosa-MG, 09 de maio de 2025.

JEFERSON VIANA OLIVEIRA
Secretário Executivo

Publicado por:
Júlia Ribeiro Andrade Ferreira
Código Identificador:0349F9AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 08/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Administrativo 29/2025. Pregão Eletrônico 08/2025. Registro de Preço 08/2025. **OBJETO:** Registro de preço para contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de projetos de pedagogia (jogos + formação + suporte) para a educação infantil e ensino fundamental, destinado ao atendimento das necessidades do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ Dotação orçamentária 01.01.01-15.452.0575.2005.33904.000, vigência 12 meses – Embasamento Lei 14.133/21. Mais informações pelo tel. 37-3231-3700 -

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA -
Presidente

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:90B1A1F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Portaria nº 016, de 09 de maio de 2025
Que regulamenta o critério de desempate previsto no inciso III, art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da 1ª Alteração ao Contrato de Consórcio e da Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 04 de janeiro de 2023**.**
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prevê em seu art. 60, inciso III, a regulamentação do desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho como critério de desempate;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.682, de 20 de setembro de 2023, cria o selo *Empresa Amiga da Mulher*, selo considerado desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, de que trata o inciso III do caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO que o Decreto do Município de Belo Horizonte nº 18.627, de 7 de fevereiro de 2024, regulamenta o disposto no art. 60, inc. III, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Belo Horizonte.
RESOLVE:
Art. 1º - Esta portaria regulamenta o disposto no inciso III do caput do art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho, como critério de desempate em licitações, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - CIAS.
Art. 2º - O desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho será critério de desempate em processos licitatórios, nos termos do disposto no inciso III do caput do art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
§ 1º – Para fins do disposto no caput, serão consideradas ações de equidade, respeitada a seguinte ordem:
I – medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;
II – ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;
III – igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;
IV – práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;
V – programas destinados à equidade de gênero e de raça;
VI – ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.
§ 2º - O licitante deverá comprovar a ação de equidade considerada para efeito de critério de desempate mediante documentação em que se indique ou se demonstre a ação de equidade implementada.
§ 3º - O licitante que possuir o selo Empresa Amiga da Mulher, conferido nos termos da Lei Federal nº 14.682, de 21 de setembro de 2023, ou possuir selo equivalente, conferido por pessoa jurídica de direito público interno, ficará dispensado da comprovação do

desenvolvimento das ações de equidade de que trata o § 1º deste artigo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

BH/MG, 05/05/2025.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Anaulizia Batista Afonso
Código Identificador:5583A978

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°022/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Objeto: aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU-192), das Microrregiões de Belo Horizonte, Ouro Preto e Vespasiano que pertencem a Região Macro Centro que será gerenciada pelo do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde (CIAS), bem como para atendimento das demandas dos municípios Consorciados. **Partes:** CIAS X KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - **Vigência**: 30/04/2025 até 30/04/2026 - **Valor:** 1.020,00 (Um mil e vinte reais) - **BH/MG.**

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:7B04BF25

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°024/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Objeto: aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU-192), das Microrregiões de Belo Horizonte, Ouro Preto e Vespasiano que pertencem a Região Macro Centro que será gerenciada pelo do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde (CIAS), bem como para atendimento das demandas dos municípios Consorciados. **Partes:** CIAS X OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - **Vigência:** 06/05/2025 até 06/05/2026 - **Valor:** 882,00 (Oitocentos e oitenta e dois reais) - **BH/MG.**

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:C7EEFF01

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°019/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2024

Objeto: Contratação da empresa VL BELTRAME LTDA para aquisição de medicamentos que resultaram desertos e fracassados no Processo Administrativo n° 024/2023 para o SAMU Macro Centro (192). **Partes:** CIAS X VL BELTRAME LTDA. - **Vigência**: 05/05/2025 até 05/05/2026 - **Valor:** R$ 269,40 (Duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) - **BH/MG.**

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:E5A0497E

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°021/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023

Objeto: Aquisição de aquisição de medicamentos para o SAMU Macro Centro (SAMU 192) e municípios consorciados. **Partes:** CIAS X SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - **Vigência:** 05/05/2025 até 05/05/2026 - **Valor:** 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:788EBA1B

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°025/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023

Objeto: Aquisição de aquisição de medicamentos para o SAMU Macro Centro (SAMU 192) e municípios consorciados. **Partes**: CIAS X MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA - **Vigência:** 07/05/2025 até 07/05/2026 - **Valor:** 93.416,30 (Noventa e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos) - **BH/MG.**

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:F2ED6004

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025

O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 12/2025. Objeto: Registro de preço para aquisição de computadores completos, notebooks e digitalizadora para a Unidade Assistencial CISAMAPI em Ponte Nova e Rio Casca- MG. Data da sessão pública: 23/05/2025, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:2861B49A

CISAMAPI
PORTARIA Nº 046/2025

Dispõe sobre a redução da carga horária da empregada pública Fernanda Rodrigues Hermenegildo, ocupante do cargo de Diretora de Licitação.

O Presidente do CISAMAPI, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em

vista o superior e predominante interesse do CISAMAPI, e nos termos do artigo 45 do Regulamento de Pessoal do CISAMAPI, e com base no pedido apresentado pela empregada pública.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica, por força do presente ato administrativo, CONCEDIDA A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA à empregada pública ***Fernanda Rodrigues Hermenegildo***, matrícula 236-1, ocupante do cargo de Diretora de Licitação, de 40 horas semanais para 36 horas semanais, por prazo indeterminado, com redução proporcional em sua remuneração, a iniciar no dia 01/05/2025.
Parágrafo único: Tal redução de carga horária se dá diante do pedido feito pela empregada pública que consta em sua pasta funcional.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2025.

Art. 3° - Cumpra-se, publique-se.

Ponte Nova, 07 de maio de 2025.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe -MG
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:8395FD76

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2022
Processo Licitatório Nº 007/CISREC/2022
Modalidade: **001/CISREC/2022**
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **GJO COMÉRCIO E REPRESENTAÇOES LTDA**
CNPJ nº 25.294.299/0001-65

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato que tem como objeto CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNOSE OFTALMOLÓGICAS, DESTINADOS A ATENDER OS ALUNOS DAS REDES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, por um período de 12 meses, decorrente do Processo Administrativo de Licitação n.º 007/2022, instaurado na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2022, Contrato n°092/CISREC/2022.
Valor do Contrato: XXXXXX
Assinatura: 22 de abril de 2025.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:0B3E89DF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/CISREC/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/CISREC/2024 Processo Licitatório Nº 009/2024
Modalidade: **001/CISREC/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE**
CNPJ nº 38 007 528/0001-65

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da Ata de Registro de Preços que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR MODERNO E PADRONIZADO, DE NATUREZA COMUM CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, por um período de 12 meses, decorrente do **Processo Administrativo de Licitação n.º 009/2024**, instaurado na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 001/2024, Ata de Registro de Preços °082/CISREC/2024.**
Valor do Contrato: XXXXXX

Assinatura: Matozinhos, 05 de maio de 2025.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:F02525A3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 046/CISREC/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 046/CISREC/2025
Processo Licitatório Nº 025/CISREC/2025
Modalidade: Dispensa nº. 012/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: FACILITY SOLUCOES EM MONTAGENS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ nº º 09.484.548/0001-29

Objeto: Constitui objeto deste contrato Contratação de empresa especializada em personalização de estande “CISREC” no evento “40º Congresso Mineiro de Municípios”, a ser realizado em Belo Horizonte/MG, nos dias 06 e 07 de maio de 2025, no EXPOMINAS.
Valor do Contrato: R$32.500,00 (Trinta e Dois e Quinhentos Reais)
Data de assinatura: 05/05/2025
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será da data de assinatura do presente instrumento contratual até a efetiva entrega e desmontagem do evento.

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:02356F42

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO - PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 034/2025

DESPACHO - PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO

À Presidência do CISREC

Processo nº	034/2025
Dispensa nº	015/2025

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRAS E SERVIÇOS REFERENTES À PERSONALIZAÇÃO DO ESTANDE PARA A PARTICIPAÇÃO DO CISREC NA XXVI MARCHA PARA BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS.

Por meio deste, em respeito ao comando disposto na Lei Federal 14.133/2021, venho solicitar que após analisado os autos e estando de acordo com regularidade do referido processo, e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, solicito a homologação do referido processo licitatório, com vistas à formalização do contrato e início das atividades previstas.

THALLES FERREIRA DA SILVA
Assessor de Planejamento

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:6ABAA12F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
ERRATA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS – CISNORTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2025, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

ERRATA

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas – CISNORTE/MG, Processo Licitatório n° 020/2025, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 001/2025. Objeto: Errata. **Onde se Lê**: Abertura: 22/05/2025 às 09:00 horas, **Leia-se:** Abertura: 23/05/2025 às 09:00 horas. E-mail:licitacao@cisnorte.com.br .

WELSON GONÇALVES DA SILVA -
Presidente.

Publicado por:
Pedro Henrique Ramos Guimarães
Código Identificador:7FFF2668

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE PROCESSO ADMIN. N.º 032/2025 CREDENCIAMENTO N.º 004/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 004/2025 RESULTADO DE LEILOEIROS CREDENCIAMENTOS

OBJETO: OBJETO: Edital de chamamento público para o credenciamento de Leiloeiro (a) Oficial para a realização e condução de leilão de veículos e materiais inservíveis (bens móveis), de propriedade do Consórcio CIS-VERDE, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos. Período De Inscrição: a partir de 17/04/2025 - **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO**. Data do primeiro sorteio público 28/04/2025.

O Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento de Leiloeiro Oficial, torna público aos interessados a lista de classificação dos leiloeiros credenciados para o sorteio do dia 09/05/2025 às 14horas na sede do Consórcio:

N.º	NOME/CPF	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	ADRIANA PIREZ AMÂNCIO	1062	CREDENCIADA
2	BRENO CESAR OLIVEIRA FARIA	1126	CREDENCIADO
3	CESAR AUGUSTO PAGANTINE	1239	CREDENCIADO
4	GUSTAVO MORETO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	1223	CREDENCIADO
5	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	637	CREDENCIADO
6	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	638	CREDENCIADO
7	PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUZA	945	CREDENCIADA
8	ULISSES DONIZETE RAMOS	1242	CREDENCIADO
9	WELLINGTON DE MATOS SILVA	1162	CREDENCIADA

Ficam mantidas as demais cláusulas e regras previstas no presente edital.

Carangola, 30 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO DA SILVA
Agente de Contratação
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:76A25D01

CISVERDE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE**, em cumprimento à legislação vigente e conforme as normas estabelecidas no edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2025, torna público o resultado preliminar da ordem de classificação dos candidatos, conforme lista abaixo discriminada.

RELAÇÃO RESUMIDA DOS CLASSIFICADOS

LOTAÇÃO CIS-VERDE, CARANGOLA-MG
TOTAL DE INSCRITOS: 12
CARGO DE TÉCNICA DE RADIOLOGIA
NÚMERO DE INSCRITOS – 12 INSCRITOS

1ª LUGAR – EMILIA APARECIDA DE MORAIS
2º LUGAR – ADRIANA DE SOUZA FROSSARD

OBS: ARQUIVO COMPLETO ATRAVÉS DO LINK :www.cisverde.mg.gov.br

Publicado por:
Maristela Bernardino do Carmo
Código Identificador:CD477A69

CISVERDE
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2025 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.034.350/0001-02, através de seu presidente, torna público que **abrirá o prazo de 03 (três) dias, para que empresas interessadas no objeto do processo em epigrafe, possam apresentar propostas adicionais às propostas existentes.** A (s) proposta (s) será (ão) recebida (s) pelo setor de licitações e contratos do Consórcio CISVERDE, nos seguintes termos: **OBJETO:** Edital de dispensa de licitação, visando à aquisição de 4 fantasias "Zé Gotinha", conforme modelo oficial do Ministério da Saúde (Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.961 e da Resolução SES/MG nº 9.842 do Ministério da Saúde), de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital e anexos.

R$ 22.093,32 (vinte e dois mil noventa e três reais e trinta e dois centavos).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: De 12/05/2025 a 14/05/2025.
ENDEREÇO PARA ENVIO DE PROPOSTA (S): cisverdelicitacao@yahoo.com
SEÇÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTA (S): Às 08h do dia 15/05/2025.
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Carangola, 09 de maio de 2025.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Presidente
Consórcio CISVERDE

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:928C2F11

CISVERDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO N.º 007/2025 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025

O CISVERDE torna público o PL n.º 033 /2025, que pode ser acessado por meio do site oficial do consórcio (http://www.cisverde.mg.gov.br). Julgamento de Menor Preço. Objeto: Edital de pregão eletrônico para registro de preços visando à contratação de empresas especializadas em locação de veículos, sem condutor, em atendimento as demandas dos municípios consorciados, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, conforme Edital e anexos.
Recebimento de propostas: **21/05/2025 ao dia 27/05/2025**. A seção pública será às 09h do dia **27/05/2025.**

Carangola, 09 de maio de 2025.

GILBERTO. DAMAS DE SOUZA –
Presidente.

Publicado por:
Maristela Bernardino do Carmo
Código Identificador:2F7E3EA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 007/2024 PE 001/2024

PC 007/24 PE 001/24 aq. de gêneros alime. não perecíveis, mat. de limp. e utilitários, para atender o acolhimento Pedras M. Da C., acolhimento São J. Da P. e CODANORTE. 1º Aditivo ATA SRP 037/2024 Cordial G. A. Ltda, CNPJ 21.016.690/0001-47; ATA SRP 039/2024 Eco P. C. Ltda, CNPJ 20.161.464/0001-97; ATA SRP 041/2024 Mediplus P. H. E N. Ltda-Epp, CNPJ 29.504.519/0001-99; ATA SRP 043/2024 Natalia D. Ltda-Me, CNPJ 04.930.131/0001-29; ATA SRP 045/2024 Pinheiro E S. D. Ltda-Me, CNPJ 45.785.473/0001-80; ATA SRP 047/2024 Rlux I. Ltda-Me, CNPJ 23.535.805/0001-35; ATA SRP 048/2024 Supermercado S. E S. E., CNPJ 14.552.579/0001-00; prorrogação de vigência art 84 da lei 14.133/2021 e ATA SRP 038/2024 DMS C. E D. De C. LTDA, CNPJ 33.174.960/0001-27; reequilíbrio alínea d art. 124, prorrogação art 84, ambos da Lei 14.133/21. Vig. 29/07/2025. www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:AFA50117

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO 055/22 INEXIG. 002/2022 CREDENC. 001/2022

PC 055/22 Inexig. 002/2022 Credenc. 001/2022 Cred. de pessoas jurídicas p/ integrar o cadastro de prestadoras de serviços técnicos espec. de asses. em convênios geral, convênio da educação, asses. saúde. Asses. Assistente Social Sr. Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, Ratifica, Homologa e formaliza os termos de credenciamentos a favor d empresas: Lopes Contabil Ltda, CNPJ 23.889.202/0001-31Termo de Cred. 088/2024. Assina: Hamilton Lopes da Silva p/ contratada. Vr mensal R$6.000,00. Vigência: 23/12/2024 a 23/12/2025; e a empresa Gisele Aparecida Vieira Sá-Me, CNPJ 21.275.966/0001-01 Termo de Cred. 082/2024. Assina: Gisele Aparecida Vieira Sá p/ contratada. Vr mensal R$5.000,00. Vigência: 05/12/2024 a 04/12/2025.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:A0767C59

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2025 DISPENSA Nº 007/2025

PC 016/2025 Dispensa 007/2025 Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria especializada na área de implantação e operacionalização de serviços do CODANORTE, com o objetivo de aprimorar a execução de projetos na área da saúde, garantindo suporte técnico e operacional para o desenvolvimento de ações que melhorem os serviços prestados à população da região compreendida pelos territórios dos municípios consorciados. Sr. Presidente Autoriza e Formaliza a favor de Instituto Vital Ltda/ME, CNPJ 33.876.613/0001-46-CTR 011/2025 – Assina: Suelen Dos Santos Ferreira p/ contratada - Vr. Total: R$32.400,00. Vigência: 23/04/2025 a 22/04/2026.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:8BEA1E1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 0026/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 00026/2025

Processo Administrativo n.º 00030/2025

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG**, por meio do(a) departamento de licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 12/05/2025 à 14/05/2025 até ás 08:00hs
Endereço eletrônico para envio das propostas: daetupaciguara@hotmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Rua Silviano Brandão n°11, Bairro Brasil – Tupaciguara/MG.

OBJETO: Aquisição de DOIS (2) aparelho tipo smartphone para operação eficiente e continua dos serviços prestados pela autarquia.

O Documento de Formalização de Demanda e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico **https://daetupaciguara.mg.gov.br/category/dispensas/**
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail daetupaciguara@hotmail.com

Tupaciguara, 12 de Maio de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE
Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:8309F9BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº023/2025

PORTARIA Nº023/2025

Walter Luiz Pereira, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 103, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares ao servidor Odilon Barboza de Freitas, ocupante do cargo em Comissão de Gerente de ETA/ETE e de Tratamento Químico, MASP 100444, de 09/05/2025 a 28/05/2025 referente ao período aquisitivo de 01/11/2023 a 31/10/2024.

Art. 2 º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 09 de maio de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor do DMAAE

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:CD216B24

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 029/2025 – RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA – CNPJ Nº 19.612.735/0001-02. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para a futura e eventual fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha para uso nas dependências do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto – valor estimado de R$ R$ 7.329,12 (Sete Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Doze Centavos).

Dotação Orçamentária:

Ficha Ficha 12 – 04.122.0001.6003.339030-21 – Material de Copa e Cozinha.
Ficha 12 - 04.122.0001.6003.339030-21 – Material de Limpeza. Vigência: 08/05/2025 à 08/05/2026.

Ouro Fino, 09 de maio de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:29467CBE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 030/2025 – ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP – CNPJ Nº 13.331.317/0001-52. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para a futura e eventual fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha para uso nas dependências do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto – valor estimado de R$ R$ 26.618,83 (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Oitenta e Três Centavos).

Dotação Orçamentária:

Ficha Ficha 12 – 04.122.0001.6003.339030-21 – Material de Copa e Cozinha.
Ficha 12 - 04.122.0001.6003.339030-21 – Material de Limpeza. Vigência: 08/05/2025 à 08/05/2026.

Ouro Fino, 09 de maio de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:A5162A69

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025
PROCESSO LICITATÓRIO COMPARTILHADO Nº 046/2025
PREGÃO ELÇETRONICO Nº 022/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 032/2025 –TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE MIRA LTDA – CNPJ Nº 09.267.340/0001-58. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para a futura e eventual Locação de Escavadeira Hidráulica, para atender as demandas do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Valor estimado de R$ R$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais). Dotação Orçamentária: 37 – 17.512.0003.6005.339039.12. Vigência: 08/05/2025 à 08/05/2026.

Ouro Fino, 09 de maio de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:A38213A6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Contrato nº 012/2025 – ANTÔNIO CARLOS GUIMARÃES - ME – CNPJ Nº 11.294.775/0001-33. Objeto: Constitui objeto da presente a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material elétrico para instalação de rede de energia para acionamento de bomba de água submersa em poço artesiano para abastecimento de reservatório no bairro do alto. Valor Total de R$ R$ 57.997,60 (Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos). Dotação Orçamentária: 34 – 17.512.0003.6005.339030.26. Vigência: 06/05/2025 à 31/12/2025.

Ouro Fino, 09 de maio de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:85567B95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Contrato n. 073/2025. Inexigibilidade nº 012/2025, Processo nº 032/2025, Termo de Fomento 09/2025, para firmar termo de parceria com a APAE de Abadia dos Dourados-MG, conforme Lei autorizativa n.º 1957 de 18 de Março de 2.025. Emenda impositiva vereadores R$ 32.097,63.
Contratada: APAE – Abadia dos Dourados-MG
CNPJ n.º 00.102.575/0001-15.
Valor total R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Assinatura entre as partes: 05 de maio de 2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:ACA60D7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 10/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 10/2025	**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E O MUSEU DE HISTÓRIA E CIÊNCIAS NATURAIS, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.**

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Além Paraíba**, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, **representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr Paulo Henrique Marinho Goldstein**, portador do CPF nº 118.995.466-42 e Carteira de Identidade nº MG 17.753.542 – SSPMG, denominada **CONCEDENTE e o Museu de História e Ciências Naturais**, CNPJ nº 00.152.352/0001-62, com sede na cidade de Além Paraíba, a Praça Presidente Vargas, nº 101 – Centro, **representado neste ato pelo Sr. André Martins Borges**, portador do CPF nº 859.248.146-53 e Carteira de Identidade nº M-7.609.747 SSPMG, denominado CONVENENTE, firmam o presente Termo de Fomento com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objetiva o presente Ato Jurídico, instruído pelo Plano de Trabalho em anexo, aprovado por esta Prefeitura, repasse de recursos para apoio ao trabalho gratuito de recuperação e documentação da história e da cultura municipal, e promoção do turismo cultural no município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Compete à Prefeitura:
a) Aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo convenente;
b) Repassar à INSTITUIÇÃO até o valor de 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais) a ser estabelecido pelo Secretário de Finanças, de acordo com o cronograma de pagamento e resguardada a disponibilidade financeira do município;
c) Receber as prestações de contas mensais, de acordo com o proposto no Plano de Trabalho, verificando sua regularidade;
d) Fica o município liberado de promover isenção quanto a utilização do Cine Teatro Brasil para exposições e atividades promovidas pela entidade;
e) Nomeação de um servidor de acordo com a Secretaria para monitorar e avaliar o qual emitirá relatório técnico quanto ao cumprimento do objeto;
f) Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

Compete ao Convenente:
a) Toda divulgação em qualquer tipo de mídia, terá que conter o apoio da Prefeitura Municipal de Além Paraíba com esta Entidade;
b) Executar serviços e aquisição de material, conforme o prescrito no objeto do presente Termo de Fomento e respectivo plano de trabalho;
c) Prestar contas mensalmente, relativas à parcela recebida imediatamente anterior, nos primeiros 10 (dez) dias do mês subseqüente ao vencido.
d)Promoção do circuito cultural através de Portal de informação.
e) Cessão de Pontos de Informação Digital, contendo os atributos da cidade.
f) Entregar a prestação de contas a Prefeitura e a Câmara Municipal de Além Paraíba contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) Formulário para Prestação de Contas - Anexo I
a-1) Balancete Financeiro e Relação de pagamentos devidamente preenchida, impresso e assinado pelo Presidente e Tesoureiro da Entidade;
b) Extrato Bancário - com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a saída dos cheques);
c) Cópias dos cheques - acompanhando o respectivo documento da despesa;
d) Conciliação Bancária – Anexo II
d-1) Havendo cheques a compensar deverá ser preenchido o referido anexo.
e) **Apresentar comprovantes de Despesas** - em 1ª via, que deverão atender as seguintes exigências:
1 - Nota Fiscal Eletrônica para compra de material (obrigatoriamente) e prestação de serviços (obrigatório para Prestadores de Serviço do Município de Além Paraíba);
2 - Serviços de Autônomo – Nota Fiscal Eletrônica, devidamente preenchida, configurando os descontos pertinentes à atividade e comprovante da Guia de Recolhimento de INSS do mês de referência. O profissional deverá estar registrado no INSS e na Prefeitura, na mesma categoria da prestação do serviço;
3 - A data de emissão de cada documento de despesa deverá ser igual ou posterior ao recebimento do recurso.
4 - Pagamento de pessoal: folhas de pagamento e guias de arrecadação de obrigações sociais.
5 - A data do pagamento do comprovante de despesa deverá ser igual da emissão do mesmo.
6 - Movimentar os recursos do convênio em conta poupança específicos.
7 - Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres públicos, quando do término ou extinção do Convênio, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.
8 - Afixar placas informativas na fachada da entidade, cabendo à Prefeitura a decisão final sobre o local de afixação. As placas terão a seguintes medidas: 70 cm de largura X 60 cm de altura. Serão confeccionadas em material acrílico ou material similar, contendo o brasão do município e as seguintes informações em letras garrafais: **" ESTA ENTIDADE, PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, É CONTEMPLADA COM RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA".**
9- Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e o Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionados aos temos firmados, bem como os locais de execução do respectivo objeto;
10- O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito as despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
11- O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo e no Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade

solidária da administração pública a inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceira ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao convenente:
a) Pagamento de tarifas bancárias, juros e multas de quaisquer naturezas com recurso proveniente deste instrumento de convênio;
b) Pagamento de despesas contratadas, relativas a materiais ou serviços, com data anterior ao recebimento da respectiva parcela ou com efeitos retroativos, excetuando-se aquelas referentes à folha de pagamento, aos encargos sociais e aos serviços essenciais, tais como faturas de água, energia elétrica e telefonia correspondentes ao mês da celebração do convênio, e excepcionalmente poderão ser admitidas despesas originadas ou assumidas em data anterior ao recebimento da parcela, desde que realizadas dentro da vigência contratual e que guardem nexo direto e comprovado com os objetos e objetivos pactuados no termo de fomento;
c) Documentos de despesas constando aquisição de bebidas alcoólicas e drogas psicoativas e qualquer outro tipo do gênero;
d) Aquisição de material permanente;
e) Aquisição de material de construção para a realização de obras (reformas, construção e ampliação).
f) Pagamento de Despesas sem Documento Fiscal;
g) Apresentação de Contracheque ou Holerite de funcionários que não estejam devidamente registrados no Livro de Registro de Funcionários;
h) Deixar de utilizar-se de profissional de contabilidade devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade para elaboração das demonstrações contábeis de prestação de contas, inclusive para realização do envio das informações fiscais junto a RFB;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRERROGATIVA

A Administração possui a prerrogativa atribuída para assumir ou transferir a reponsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, caso necessário e de seu interesse.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

Para atender ao objeto deste Termo de Fomento foram alocados recursos até o valor de R$ 87.000,00 (Sessenta mil reais), contabilizados da Dotação Orçamentária 2.6.0.13.392.023.2.0075.3.3.50.41, a serem liberados em (6) seis parcelas de R$ 12.428,57(Doze mil quatrocentos e vinte oito reais e cinquenta e sete centavos), e (1) uma parcela no valor de R$ 12.428,58 (Doze mil quatrocentos e vinte oito reais e cinquenta e oito centavos) até o valor supra e o pagamento será realizado através de recurso do Tesouro Municipal e ficando condicionado o repasse à prestação de contas da parcela anteriormente recebida.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará até 30 de dezembro de 2025, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser alterado durante este período, através de Termos Aditivos, desde que não haja mudança do objeto, especificado na Cláusula Primeira deste Termo.
Os recursos não utilizados até o prazo final da vigência deste termo serão cancelados e devolvidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido em qualquer tempo, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes de qualquer de suas cláusulas ou quando verificado indisponibilidade de recursos ou desvio na finalidade da aplicação dos recursos ou atrasos não justificados.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este Termo atenda um dos princípios legais da Administração Pública o extrato será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos e no meio oficial de publicidade da Administração Pública, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo, respeitada a legislação vigente, facultando-se a celebração do compromisso previsto no artigo 26, *caput*, da LINDB.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste Termo de Fomento excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, observada a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba, 06 de maio de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN	***ANDRÉ MARTINS BORGES***
Prefeito Municipal	Diretor

Testemunhas:

1)		2)	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:4015ED0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 118/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 137/2025
DISPENSA 118/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **JANILZA DE FÁTIMA RODRIGUES NETO**, atendendo Sentença Judicial, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referencia.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com: **TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número: 12.817.080/0001-51** e **DROGARIA SAÚDE DO CARMO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.184.616/0001-22**, com o valor global de R$ 1.196,82 (mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos)

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 28 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:B235043C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 124/2025

TERMO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA_124/2025

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é **serviços de engenharia para implantação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, para fornecimento de 6.000 kwh/mês, 72.000 kwh/ano, bem como, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e insumos, a instalação, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento, manutenção e suporte técnico gratuito por 1 ano**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

FASE COMPETITIVA: Inicio: 10/05/2025 08:00hrs_Fim: 23/05/2025 14:00hrs
Data da Sessão Pública: Dia 23/05/2025
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. 14h
Endereço eletrônico: plataforma Licitanet (portal.licitanet.com.br).

Os interessados também poderão obter o Termo de Aviso da Dispensa e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br .

Maiores informações, através do e-mail: licitacao.obras@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3462 6733.

Além Paraíba, 09 de maio de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:8962AACF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 006/2025 - RETIFICADO

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54 caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, Edital Retificado com as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação mensal sistemática e continuada de veículos, sem motorista, sem combustível, com seguro total, pelo período de 12 (doze) meses, para atender à demanda de diversas secretarias municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA/HORA: 27/05/2025_13:00 H
PORTAL: Licitanet

O Edital em inteiro teor estará disponível no site www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 09 de maio de 2025

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:9D65C8DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 016/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54 caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes informações:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
OBJETO:. Aquisição de ferramentas para atender a Secretaria de Obras, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA/HORA: 23/05/2025_13:00 H
PORTAL: Licitanet

O Edital em inteiro teor estará disponível no site www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 09 de maio de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:B305E118

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 035/2023 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALÉM PARAÍBA** , que tem por objeto determinar as condições de contratação para serviço de atendimentos através da terapia assistida por animais (TAA), via Equoterapia.
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 01 DE MAIO DE 2025 A 30 DE ABRIL DE 2026**

VALOR : O valor global estimado para a presente contratação é de R$ 280.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais).

Objeto	Quantidade/mês	Quantidade/ano	VALOR UNITARIO
Sessão de Equoterapia	100	1.200	R$ 234,00

DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 2.07.05.10.122.0010.2.0129.3.3.90.39 – Fomento ao Desenvolvimento da Regulação, Controle e Avaliação

Data da Assinatura: Além Paraíba, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D92E255F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 017/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54 caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

OBJETO:. Aquisição de **material de proteção e segurança**, nos termos da tabela constante no **Apêndice A** deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA/HORA: 26/05/2025_13:00 H
PORTAL: Licitanet

O Edital em inteiro teor estará disponível no site www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 09 de maio de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:4DDE7224

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 018/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54 caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

OBJETO:. Registro de preços para futura e eventual aquisição de FRALDAS, em atendimento a demandas judiciais do município nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA/HORA: 29/05/2025_13:00 H
PORTAL: Licitanet

O Edital em inteiro teor estará disponível no site www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 09 de maio de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:84BBAA32

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 167/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para futura licitação de registro de preços de Material de Copa e Cozinha.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até sexta-feira, 16/05, 18h00. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Ana Cláudia Gabry – Divisão de Compras.

Publicado por:
Ana Cláudia Souza Gabry Lamarca Pereira
Código Identificador:B71A1E41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 33/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025

CNPJ N°._18.303.164/0001-53

DECRETO MUNICIPAL Nº 33/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DE MINAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANILIO CLESSIO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDOque o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;
CONSIDERANDOque Conferência Municipal de Assistência Social tem o objetivo de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de Criação do CMAS, n° 703/2006;
CONSIDERANDOque o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) publicou a Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024 que trata sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, com o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência";
CONSIDERANDO que a Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024 dispõe que, no âmbito municipal, a Conferência ocorrerá entre os dias 9 a 12 de dezembro de 2025;
DECRETA:
Art. 1°. Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social, propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, considerar os avanços do Sistema Único de Assistência Social- SUAS e reafirmar o debate do tema nacional.
Art. 2º.A X Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 27 de maio de 2025, no Auditório da Câmara Municipal de Assistência Social.
Art. 3.A X Conferência Municipal de Assistência Social terá o seguinte tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"
Art. 4°. As despesas decorrentes da realização da X Conferência Municipal, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 5º.A X Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução pelo CMAS.
Art. 6. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 09 de maio de 2025

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:4226C960

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 032/2025 PE 014/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 032/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, CAMINHÃO BASCULANTE E CAMINHÃO PRANCHA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG. ABERTURA 29/05/2025, ÀS 09;00 HORAS, NA PLATAFORMA WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR. ACESSO IDENTIFICADO NO LINK "ACESSO PUBLICO". MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14H ÀS 17H, EMAIL: LICITACAO@ARACUAI.MG.GOV.BR

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:592FA4FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
CREDENCIAMENTO N° 002/2023

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço de caminhão pipa, com capacidade mínima de 8.000 litros, destinado ao abastecimento de água potável nas comunidades, escolas rurais, e PSFs rurais, em atendimento as Secretarias Municipais.

Tendo-se em vista que nos termos das orientações Jurisprudenciais o processo de credenciamento deve restar aberto a novas adesões durante a sua vigência, Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação da empresa, conforme segue abaixo:

44.457.094 RONALDO NASCIMENTO PRATES, CNPJ 44.457.094/0001-06

Motorista	Placa	Volume M³	Valor Km
Ronaldo Nascimento Prates	GRF-5J32	8 m³	R$9,00

Araçuaí – MG, 09 de maio de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3854B2F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 037/2025 PAL081/2024 PE028/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 06/05/2025, O SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 037/2025 COM A EMPRESA SUPERMERCADO P & F EIRELI, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 00028/2024. FICA ALTERADA A CLÁUSULA 1.2 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO **ITEM 13**, **(ABÓBORA 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO)** DE R$1,89(UM REAIS E OITENTA E NOVE REAIS), PARA R$3,28(TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS),**ITEM 15, (ALHO 1ª QUALIDADE, GRUPO COMUM , ROXO TIPO ESPECIAL)** DE R$18,00(DEZOITO REAIS), PARA R$29,30(VINTE E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS),**ITEM 16, (BANANA PRATA, 1ª QUALIDADE)** DE R$2,60(DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), PARA R$5,98(CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), **ITEM 16, (BATATA DOCE 1ª QUALIDADE)** DE R$3,60(TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) PARA R$ 5,20(CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS); **ITEM 18, (BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE)** DE R$3,50(TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA R$ 6,36(SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS);**ITEM 19**, **(BETERRABA 1ª QUALIDADE)** DE R$3,00(TRÊS REAIS) PARA R$ 4,62(QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS); **ITEM 20, CEBOLA 1ª QUALIDADE)** DE R$2,50(DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA R$ 4,58(QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**; ITEM 22, (CHUCHU 1ª QUALIDADE)** DE R$2,15(DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS) PARA R$ 3,46(TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS); **ITEM 23, (GOIABA VERMELHA 1ª QUALIDADE)** DE R$7,90(SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) PARA R$ 9,01(NOVE REAIS E UM CENTAVOS); **ITEM 25**, (LARANJA 1ª QUALIDADE) DE R$4,00(QUATRO REAIS) PARA R$4,77(QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS);**ITEM 27, (LIMÃO TAITI 1ª QUALIDADE)** DE R$2,90(DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) PARA R$4,34(QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS);**ITEM 28, (MAÇÃ 1ª QUALIDADE)** DE R$7,70(SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS) PARA R$10,74(DEZ REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS); **ITEM 30, (MAMÃO PAPAIA 1ª QUALIDADE**) DE R$3,70(TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS) PARA R$9,27(NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**; ITEM 32, (MANGA TOMMY)** DE R$3,79(TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) PARA R$5,69(CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS); **ITEM 34, (MELANCIA 1ª QUALIDADE)** DE R$1,99(UM REAL E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) PARA R$3,39(TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS); **ITEM 35, MELÃO 1ª QUALIDADE**) DE R$3,80(TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) PARA R$4,85(QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) E **ITEM 39, REPOLHO BRANCO 1ª QUALIDADE)** DE R$2,80(DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) PARA R$4,03(QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS); CONFORME COTAÇÃO FEITA PELO SETOR DE COMPRAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6D20D863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2025, na data de 23/05/2025, às 09h30min, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de madeira serrada e vigas de madeira para ponte, conforme especificações detalhadas no Anexo I, destinadas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Viária e Obras. Os materiais serão utilizados, prioritariamente, na realização de obras e serviços de manutenção, reforma e recuperação de estruturas de transposição rural, tais como pontes, mata-burros e passadores de gado, garantindo a trafegabilidade, segurança e funcionalidade da malha viária municipal, especialmente no contexto da colheita do café e demais atividades agropecuárias da região. O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone 0800 031 4004.

Araponga/MG, 09/05/2025.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Gomes Ramos
Código Identificador:816EFAB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025

N.º Processo: 42/2025 – Pregão Presencial: 13/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: PADARIA TRIGOMEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o no 42.842.179/0001-74. OBJETO: Aquisições de Artigos de Padaria. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 206.935,00. Data de assinatura: 09 de maio de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:17CBB050

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 42/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 13/2025
OBJETO: Aquisição de Produtos de Panificação.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 52/2025 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº *14.133*, de 1º de abril de 2021.

Araújos- MG, 09 de maio de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:47BEC674

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 82, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração de função comissionada de chefe de setor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o servidor abaixo foi nomeado para o cargo comissionado de Chefe de Setor de Especialidades, conforme disposto na Portaria Municipal nº 16, de 02 de janeiro de 2025;

Considerando que não haverá alteração quanto ao grau hierárquico do cargo ou quanto à lotação do servidor, mas apenas a modificação das atribuições atualmente exercidas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ADAILTON ALVES RESENDE**, CPF: 844.821.846-91, para a função de **Chefe de Setor de Compras e Suprimentos**, mantida sua lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 05/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 09 de maio de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:B6376895

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 83, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidora em cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora **MÁRCIA REGINA FÉLIX DE MENEZES SOUZA**, CPF: 054.734.646-88, do cargo comissionado de COORDENADORA DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, nomeada por meio da Portaria Municipal nº 67/2025, com efeitos retroativos a 05/05/2025.

Art. 2º Nomear a senhora **MÁRCIA REGINA FÉLIX DE MENEZES SOUZA**, CPF: 054.734.646-88, para o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR DE ESPECIALIDADES, com efeitos retroativos a 06/05/2025.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 09 de maio de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:56DF1F62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 44/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 14/2025
OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios não perecíveis.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 52/2025 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº *14.133*, de 1º de abril de 2021.

Araújos- MG, 09 de maio de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:36DD8F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025

N.º Processo: 44/2025 – Pregão Presencial: 14/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: MERCEARIA RARO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o no 06.929.393/0001-07. OBJETO:

Aquisições de gêneros alimentícios não perecíveis. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 40.706,70. Data de assinatura: 09 de maio de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2025

N.º Processo: 44/2025 – Pregão Presencial: 14/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o no 28.157.903/0001-08. OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios não perecíveis. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 72.072,00. Data de assinatura: 09 de maio de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:E14D2E4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 349/2024 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 349/2024
EDITAL PREGÃO Nº 186/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024/2024
Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de mata-burro em concreto armado., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
GODOI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	1	1	423.600,0000
GODOI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	1	2	832.899,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
GODOI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	1.256.499,0000
Valor Total Adjudicado	**1.256.499,00**

Arcos, 23 de dezembro de 2024.

HELEN CRISTINA BATISTA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 349/2024
EDITAL PREGÃO Nº 186/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de mata-burro em concreto armado.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 349/2024 Pregão nº 186/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
GODOI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	1	1	1.412,00	423.600,00
GODOI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	1	2	2.776,33	832.899,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
GODOI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	1.256.499,00

Arcos, 09 de maio de 2025.

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 349/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2025
A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de mata-burro em concreto armado., especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 186/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
GODOI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	1.256.499,00

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

Arcos, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D27D1868

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 366/2024

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 366/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de suprimentos equipamentos de informática, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Arcos-MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 03/06/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C9AAFDB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 026/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de enfeites, materiais de armarinho, artesanato e papelaria, materiais elétricos, equipamentos e serviço de mão de obra para a instalação, montagem e desmontagem dos enfeites para datas comemorativas: Natal, Réveillon, Carnaval,

Festa do Trabalhador, Festival de Gastronomia, Competições de Bike e Motocross dentre outros, **tipo menor preço por LOTE,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 29/05/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:21BB98FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 082/2025 -
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2025
EDITAL PREGÃO Nº 22/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2025

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de serviços de Ressonância Magnética, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
TABET MEDICOS ASSOCIADOS LTDA	1	1	140.779,1000
TABET MEDICOS ASSOCIADOS LTDA	1	2	222.300,0000
TABET MEDICOS ASSOCIADOS LTDA	1	3	570.000,0000
TABET MEDICOS ASSOCIADOS LTDA	1	4	43.943,2000
TABET MEDICOS ASSOCIADOS LTDA	1	5	3.556,5000
TABET MEDICOS ASSOCIADOS LTDA	1	6	169.658,7400
TABET MEDICOS ASSOCIADOS LTDA	1	7	59.280,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
TABET MEDICOS ASSOCIADOS LTDA	1.209.517,5400

Valor Total Adjudicado	1.209.517,54

Arcos, 17 de abril de 2025.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2025
EDITAL PREGÃO Nº 22/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2025

Objeto: Contratação de serviços de Ressonância Magnética, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 82/2025 Pregão nº 22/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
TABET MEDICOS ASSOCIADOS LTDA	1	1	599,0600	140.779,1000
TABET MEDICOS ASSOCIADOS LTDA	1	2	570,0000	222.300,0000
TABET MEDICOS ASSOCIADOS LTDA	1	3	600,0000	570.000,0000
TABET MEDICOS ASSOCIADOS LTDA	1	4	1.098,5800	43.943,2000
TABET MEDICOS ASSOCIADOS LTDA	1	5	355,6500	3.556,5000
TABET MEDICOS ASSOCIADOS LTDA	1	6	1.266,1100	169.658,7400
TABET MEDICOS ASSOCIADOS LTDA	1	7	120,0000	59.280,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
TABET MEDICOS ASSOCIADOS LTDA	1.209.517,5400

Arcos, 07 de maio de 2025.

EXTRATO DE ATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2025

A presente Ata tem por objeto o Contratação de serviços de Ressonância Magnética, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde., especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 22/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor	Valor Total
TABET MEDICOS ASSOCIADOS LTDA	1.209.517,54

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do
primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Arcos, 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:44E31EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 240/2025

PORTARIA 240– 06/05/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 236,DE 11DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 236de 11/11/2024passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - ...

Parágrafo único – Fica assim instituída a Comissão:

Karina Calisto Silva - Presidente
Assistente
Maspm nº 143197/8

Rafaela Maria Bittencourt Rodrigues
Assistente
Maspm nº 143223/0

Fabiana Débora Fonseca
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104815/5

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 06 de maio de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A97F927B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO 004/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**

Expediente Convocatório nº 4/2025

Arcos, 09 de maio de 2025.

Aos membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Idosos de Arcos/MG.

Prezado (a) Senhor (a):

O Conselho Municipal dos idosos de Arcos/MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Idosos de Arcos/MG, convida para participação da reunião ordinária que acontecerá no próximo dia 13 de maio de 2025, às 13h15 minutos, nas dependências do IFMG, situado Av. Juscelino Kubitscheck, 485 - Distrito Industrial II, Arcos – MG.
Conselheiros são "agentes públicos" regulados pela Lei 8.429/92, Art. 2º, que definem o seu papel e suas responsabilidades no exercício desta função. A esta função, regulada por lei, associam-se aquelas decorrentes do controle social que exercem em relação à determinada política pública.
Pauta:
1. Abertura e Verificação do quórum para instalação da reunião;
2. Apresentação das justificativas de ausências;
3. Leitura da ata anterior;
4. Pré conferencia;
5. Resolução das inscrições das entidades no Conselho para aprovação;

Atenciosamente,

NILTON VIEIRA JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:849AD012

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PA 058/2025**

**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Irmãos Castro Ltda
OBJETO: Termo de Reconhecimento de Dívidapara pagamento de notasfiscaisreferente a confecção de próteses dentárias para atender aos pacientes do SUS.
VALOR GLOBAL: R$3.227,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art.148e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D67D2A8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PA 057/2025**

**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Superarmed Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda
OBJETO: Termo de Reconhecimento de Dívidapara pagamento de nota fiscalreferente locação de concentradores de oxigênio para os pacientes domiciliados no município de Arcos referente ao mês de setembro de 2024.
VALOR GLOBAL: R$1.188,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art.148e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3B6B6E10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PA 110/2025**

**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Qualin Serviços Ltda
OBJETO: Termo de Ajuste de Contaspara pagamento de serviço de ensaios físico-químicas e microbiológicos na água utilizada no Hospital Municipal São José realizado no mês de janeiro de 2025.
VALOR GLOBAL: R$313,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art.148e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0F3EC2A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº002/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025**

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

OBJETO: "CHAMAMENTO PÚBLICO, NA FORMA DE CREDENCIAMENTO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, PINTURAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".

Aos 02 dias do mês de maio de 2025, às 08h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Argirita/MG, reuniu-se a Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 095/2025, para proceder à análise e julgamento da documentação de habilitação apresentada no âmbito do procedimento de credenciamento nº 002/2025, instaurado com fundamento na Lei nº 14.133/2021. Aberto os trabalhos, foi constatado o recebimento dos envelopes das seguintes empresas, em ordem de entrega:

LARAMIX ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.183.145/0001-64;
EMPREITEIRA 3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.949.299/0001-68;
ELÉTRICA LEOPOLDINENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.765.635/0001-08;
PRIMO'S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE ARGIRITA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.437.707/0001-83.

A Comissão procedeu à análise da documentação de habilitação apresentada, nos termos do item 5.1 do Edital de Chamamento Público nº 002/2025, verificando o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e cumprimento das demais exigências

previstas no edital, conforme disposto nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

Após análise minuciosa dos documentos apresentados, a Comissão deliberou:
HABILITAR as empresas abaixo relacionadas, por terem atendido integralmente às exigências do edital:

LARAMIX ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.183.145/0001-64;
EMPREITEIRA 3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.949.299/0001-68;
ELÉTRICA LEOPOLDINENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.765.635/0001-08;
PRIMO'S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE ARGIRITA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.437.707/0001-83.

Fica aberto o prazo recursal previsto no edital e na Lei nº 14.133/2021.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação.

Argirita/MG, 02 de maio de 2025.

ELISANGELA FREITAS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Apoio

VALQUÍRIA IRIA SILVEIRA
Apoio

Publicado por:
Elisângela Freitas de Oliveira
Código Identificador:91B14B3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa nº 014/2025

CONTRATANTE
Município de Argirita

OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio, treinamento, acompanhamento e assessoria ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Argirita por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos)

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS
De 12/05/2025 até 15/05/2025

DATA DA SESSÃO
De 15/05/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 08h30 até 14h30

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço unitário

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Elisângela Freitas de Oliveira
Código Identificador:66B5077B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO PREGÃO ELETRONICO

O Município de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n° 09/2025, do tipo Menor Preço, Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar), para atendimento de todas as unidades gerados no município, em atendimento a Secretaria Municipal de saúde. REFERÊNCIA Recebimento das propostas, até as 8:h50mim do dia 28/05/2025. Data de abertura do pregão: 28/05/2025 as 09:h00min Horas**.**Disponibilização do edital, Plataforma Bolsa Nacional de Compras constante da página eletrônica www.bnc.org.brewww.arinos.mg.gov.br.

Arinos, 09 de maio de 202.

ANDRÉ PIRES VALADARES CARNEIRO-
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:258E667D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
CREDENCIAMENTOS

O Município de Arinos, por intermédio da Secretaria Municipal de Agropecuária, torna público aos interessados queiram participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 015/2025", com a finalidade de receber propostas para contratação de empresas na Prestação de serviços de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), perfuração em rocha cristalina com diâmetro de 6 polegadas e instalação de tubo de revestimento em aço carbono de 6 polegadas até a rocha, visando atender às necessidades de infraestrutura hídrica e garantir a eficiência na captação de água subterrânea. nos termos do Edital anexo, em cumprimento aos preceitos do artigo 79 da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2408 de 09 de novembro de 2022. O Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto no setor de licitações ou, através do site www.arinos.mg.gov.br;

Arinos 09 de maio de 2025.

DIEGO ALEXANDRE DRESSLER
Secretario Municipal de Agropecuária.

O Município de Arinos, por intermédio da Secretaria Municipal de Agropecuária, torna público aos interessados queiram participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 016/2025", com a finalidade de receber propostas pessoas físicas Profissional nível superior (Médico Veterinário), para atuar no Programa de Inseminação Artificial em Bovinos da CONAFER, o +Pecuária Brasil nos termos do Edital anexo, em cumprimento aos preceitos do artigo 79 da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2408 de 09 de novembro de 2022. O Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto no setor de licitações ou, através do site www.arinos.mg.gov.br;

Arinos 09 de maio de 2025.

DIEGO ALEXANDRE DRESSLER
Secretario Municipal de Agropecuária.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:A3F92336

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 000018/2025 - Pregão Eletrônico n°000001/2025 - Processo Licitatório n° 000001/2025. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x IPM Sistemas LTDA, valor: R$ 565.584,98 (quinhentos e sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARES DE PLATAFORMA WEB PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, NO MODO LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE PROGRAMAS, SEM LIMITE DE USUÁRIOS. INCLUI AINDA SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO FUNC. Vigência do contrato: 09 de abril de 2025 a 09 de abril de 2026.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:91C9099C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO PROCESSO 016/2025

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa ALVORADA COMERCIO REPRES. E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 42.851.740/0001-81detentora da Ata de Registro de PreçosNº 041/2025oriundo do Processo Licitatório nº016/2025Pregão Eletroniconº 007/2024objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais, sendo que a maior demanda é da Secretaria de Educação que tem a finalidade de suprir a merenda escolar ofertada nas escolas e creches da rede municipal, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

AÇUCAR CRISTAL
*Solicitação de revisão R$ 16,19para R$ 20,63

BATATA PALHA
*Solicitação de revisão R$ 21,74 para R$ 25,85

BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE
*Solicitação de revisão R$ 9,90 para R$ 12,03

CAFÉ TORRADO E MOIDO
*Solictação de revisão R$ 19,82 para R$ 32,14

FARINHA DE MANDIOCA
*Solicitação de revisão R$ 4,78 para R$ 7,79

FEIJÃO PRETO
*Solicitação de revisão R$ 4,70 para R$ 6,44

FEIJÃO VERMELHO
*Solicitação de revisão R$ 6,70 para R$ 12,99

FERMENTO QUIMICO EM PÓ
*SolicItação de revisão R$ 6,00 para R$ 9,25

LEITE INTEGRAL UHT
*Solicitação de revisão R$ 3,99 para R$ 6,29

MANTEIGA PURA
*Solicitação de revisão R$ 13,60 para R$ 19,99

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C9A36565

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 034/2025 PROCESSO 076/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 034/2025 Processo nº 076/2025 Pregão Eletrônico 027/2025. Constitui objeto deste Edital a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro total de veículo, para atender a frota da Prefeitura Municipal de Barroso,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Abertura: 26/05/2025 às 10:00hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:4A4A18E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 1503/2025

DECRETO Nº 1503 , DE 24 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1120

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais; Decreta:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Origem: Anulação

02 04 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS			
15.451.0002.1039.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL		500.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo		
1 754 000	Recursos de Operações de Crédito		
090 000	OPCRED	FICHA:	541

15.451.0002.1039.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL		500.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1 754 000	Recursos de Operações de Crédito		
090 000	OPCRED	FICHA:	542

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 04 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS			
15.451.0002.1039.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL		-500.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
1 754 000	Recursos de Operações de Crédito		
090 000	OPCRED	FICHA:	119

15.451.0002.1039.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL		-500.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
1 754 000	Recursos de Operações de Crédito		
090 000	OPCRED	FICHA:	119

Anulação (-)

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 24 de ABRIL de 2025

-1.000.000,00

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:7AC47CEF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS Nº 45-2025 E 46-2025

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 78/2025. Pregão Presencial nº 029/2025. ARP nº 45/2025. Contratada: JOÃO CARLOS DA SILVA - ME. Valor R$ 209.575,00. ARP nº 46/2025 – MAMMA MIA PADARIA E CONFEITARIA LTDA. – Valor R$ 18.800,00. Objeto: Aquisição gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: - 0042 – 02.03.01.04.122.0001.2.004.339030 - 0320 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 0321 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - 0322 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 0323 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - 0324 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 0325 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - 0326 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 0327 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - 0328 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 0329 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - 0330 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 0331 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - 0332 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 0390 – 02.06.01.10.301.0009.1.034.339030 - 0487 - 02.07.01.08.244.0010.20.49.339030- Assinatura: 11/04/2025 – Vigência: 11/04/2026 -

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C867E8A8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39-2025

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 77/2025. Pregão Eletrônico nº 028/2025. Contrato nº 39/2025. Contratada: RIBEIRO VEÍCULOS LTDA.. Valor R$ 54.405,00. Objeto: Aquisição de 03 (três) motos zero km, para o Programa Show de Prêmios Produtor Consciente, nos termos da Lei 903/2021 de 29 de Janeiro de 2021. Dotação Orçamentária: 02.04.03.20.606.0003.1.048.339031 – FICHA 0189 - Assinatura: 05/05/2025 – Vigência: 31/12/2025 -

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:451FEB76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do **Processo Licitatório 046/2025 - Inexigibilidade 020/2025** – **Objeto:** Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos automotores e maquinas pesadas, compreendendo veículos leves, utilitários e pesados da frota pertencente ao município de Bonfinópolis de Minas, conforme especificações contidas no edital.
O Credenciamento será realizado a partir do dia 12.05.2025 no horário das 07h às 13h. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis de Minas - MG, 09 de maio de 2025.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:DF00C339

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO 024/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA nº 024/2025
INCISO VIII, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021
CONSIDERANDO, que o processo nº 047/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VIII combinado com o art. 75, V III da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICAR**, a Dispensa de Licitação nº. 024/2025, em favor a empresa **COLCHOES E CIA DE BRASILÂNDIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 21.139.464/0001-86. **OBJETO**: aquisição de eletrodomésticos e celular, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Valor Global, **R$ 17.859,33 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos).** Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia /MG, 09 de maio de 2025

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:997A72E5

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 402/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº042/2025
DISPENSA Nº 021/2025
Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extrato do contrato Nº 402/2025 – Contratada**: INSTITUTO MINEIRO EDUCAR & SORRIR - IMENSO**, CNPJ: 37.406.654/0001-20 – Objeto: contratação de instituição para a devida organização, planejamento e realização de concurso público, para provimento de vagas do quadro de pessoal permanente do poder Executivo do Município de Brasilândia de Minas/MG, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus com valor global de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**. A vigência do Contrato Administrativo Nº 402/2025, vigência do contrato será do dia 06 de maio de 2025 até 03 de setembro de 2025, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 05 de maio de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

INSTITUTO MINEIRO EDUCAR & SORRIR - IMENSO
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:A27BBC77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025- Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia em regime de execução sob demanda e necessidade continuada mediante fornecimento de mão-de-obra e materiais indispensáveis à adaptações, conservação e manutenção das instalações físicas internas e externas do município, manutenção e conservação de estradas vicinais, logradouros públicos, limpeza de córregos e demais necessidades que se apresentarem, tendo como base o preço das tabelas SEINFRA e SINAPI sem desoneração, sempre vigente em atendimento às necessidades deste Município. **Motivo da Anulação:** Verificou-se a existência de equívoco entre o critério de julgamento informado na plataforma de licitação e aquele previsto no Edital nº 013/2025 – Processo nº 048/2025. Enquanto o sistema eletrônico indicava o julgamento por maior desconto unitário do lote, o instrumento convocatório apresentava elementos e estrutura compatíveis com o critério de maior desconto global do lote, o que pode comprometer a isonomia entre os participantes e a correta definição da proposta mais vantajosa para a Administração. Diante da incongruência entre o edital e a sistemática aplicada no sistema eletrônico, recomenda-se a retificação do instrumento convocatório, com a devida correção do critério de julgamento, bem como a republicação do processo licitatório, de forma a assegurar a observância dos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia, publicidade e seleção da proposta mais vantajosa, conforme previsto nos arts. 5º, 18, 25 e 26 da Lei nº 14.133/2021. **Informação complementar:** Um novo edital será oportunamente reformulado e publicado, com as adequações necessárias para garantir maior clareza, legalidade e competitividade ao certame. **Data da Braúnas/MG,08 de maio de 2025.**

WEYNE VIRGÍLIO DE CARVALHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sabrina Alves Martins
Código Identificador:8192AF00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N° 034/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N° 034/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para lanches, com fornecimento diário dos itens de panificação, bem como o fornecimento de recargas de gás GLP-13, destinados às diversas secretarias do Município de Braúnas. Este apostilamento tem como objetivo substituir a marca do item "CAFÉ TORRADO E MOIDO PACOTE DE 500 G" que é a "CARATINGA", que foi originalmente ofertada no certame, pela marca "FORT". Contratada: **AILTON ADMILSON DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ n° 01.396.849/0001-88; data: 26 de março de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:3A5BE414

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N° 034/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N° 034/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para lanches, com fornecimento diário dos itens de panificação, bem como ao fornecimento de recargas de gás GLP P-13, destinados às diversas secretarias do município. Este apostilamento tem como objetivo o realinhamento de preços do item 'Café em Pó 500g Tradicional'. Contratada: **AILTON ADMILSON DA SILVA - ME,** inscrita no CNPJ n° 01.396.849/0001-88. Valor global: R$ 3.044,68 (três mil, e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos); data: 17 de março de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:4F860C24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025

AVISO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 019/2025. Objeto: A presente licitação tem por objeto, selecionar proposta para o Registro de Preços, objetivando a futura e eventual fornecimento de refeições prontas, nas modalidades self-service e marmitex, destinadas aos servidores públicos das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, na plataforma de licitações (www.novobbmnet.com.br), ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 08 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155

Braúnas/MG, 09 de maio de 2025.

ÁVILA ANDRADE FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ávila Andrade Fernandes
Código Identificador:618E3EDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N.º 04 AO CONTRATO N.º 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 160/2021. Termo de Aditamento n.º 04 ao Contrato n.º 006/2022. Contratada: THIAGO GUILHERME SILVA EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de calceteiro para atender as Secretarias de Obras Viação e Serviços Públicos e Desenvolvimento Rural. Vigência: 04-05-2025 a 31-12-2025. Dotação Orçamentária: 0208 154510010 1.215 449039; 0211 206060012 2.243 449039. Reajuste: 7,52%.

Data: 30/04/2025.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:6B553CA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025. O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa especializada em divulgação científica na área de astronomia, a ser realizada com a empresa Urania Planetário Móvel Organização de Eventos Ltda, no dia 27 de maio de 2025, com fundamento no Art. 74. Inciso III, da Lei Federal n° 14.133/21.

Buritis - MG, 09 de maio de 2025.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:0B649782

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025. O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa especializada em para Aplicação do programa da Lei Aldir Blanc 2023, com o intuito de apoiar a elaboração do programa de trabalho a ser desenvolvido pelo município; acompanhar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei supracitada., com fundamento no Art. 74. Inciso III, da Lei Federal n° 14.133/21.

Buritis - MG, 09 de maio de 2025.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:F86C5788

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – INEXIGIBILIDADE Nº 042/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – INEXIGIBILIDADE Nº 042/2025. O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa especializadas em apresentação de show com o cantor: BIU DO PISEIRO, para programação cultural do evento 28º ARRAIÁ PÚBLICO 2025, com entrada gratuita ao público, no dia 12 de julho de 2025, na Praça Dom Elizeu, neste município, com fundamento no Art. 74. Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

Buritis - MG, 09 de maio de 2025.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:7F56B354

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025. O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa especializadas em apresentação de show com o cantor: CAVALO DE FOGO, para programação cultural do evento 28º ARRAIÁ PÚBLICO 2025, com entrada gratuita ao público, no dia 12 de julho de 2025, na Praça Dom Elizeu, neste município, com fundamento no Art. 74. Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

Buritis - MG, 09 de maio de 2025.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:04B1F352

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ELBER DE OLIVEIRA SILVA, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 038/2025, Pregão Presencial nº 004/2025. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E HUMANIZAÇÃO DE CABECEIRA GRANDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)**. Situação: ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 09/05/2025. RESULTADO: Adjudicado e Homologado para **MARA LUCIA CAMPOREZ - ME – CNPJ: 65.193.492/0001-24**, vencedora do certame, totalizando **R$ 763.310,00** (Setecentos e sessenta e três mil, trezentos e dez reais).

Cabeceira Grande/MG, 09 de maio de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:B840A5C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2º TERMO ADITIVO A ATA 152/2023

2º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE QUANTITATIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....: 152/2023
PROCESSO.....: 260/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 029/2023
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA.....: ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.
VALOR.....: R$ 537,60
OBJETO.....: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:B9BFCFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
3º TERMO ADITIVO A ATA 154/2023

3º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE QUANTITATIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....: 154/2023
PROCESSO.....: 260/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 029/2023
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA.....: TAYO COMERCIO DE VARIEDADES E PAPELARIA LTDA.
VALOR.....: R$ 556,00
OBJETO.....: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:2C907513

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2º TERMO ADITIVO A ATA 129/2024

2º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE QUANTITATIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....: 129/2024
PROCESSO.....: 164/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 038/2024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA.....: IBECONS - INDUSTRIA BRASILEIRA DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS LTDA.
VALOR.....: R$ 1.831,50
OBJETO.....: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA A CIDADE DE CABO VERDE-MG.**

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:BC048EAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Administrativo n.º 050/2025 – Dispensa n.º 013/2025,*** para a *contratação de serviços para realização do Controle de Qualidade do equipamento de RX digital fixo da Unidade Básica de Saúde Vista Alegre, com emissão de relatórios (laudo).* Foi constatado a existência de apenas uma proposta anexa ao processo, sendo enviada pela pessoa jurídica *SP RAD SERVICOS EM PROTECAO RADIOLOGICA LTDA*, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.738.232/0001-07, no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais. A empresa submeteu a documentação dentro do prazo, e após a verificação, não foram encontradas irregularidades. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora do certame.

Cachoeira de Minas, 09 de maio de 2025.

DAYANE STHEFANE SILVA BARBOSA **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:D1E1844F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA0 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2025 - DISPENSA N.º 013/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 050/2025*** como ***Dispensa n.º 013/2025***, cujo objeto refere-se a *contratação de serviços para realização do Controle de Qualidade do equipamento de RX digital fixo da Unidade Básica de Saúde Vista Alegre, com emissão de relatórios (laudo),* com a pessoa jurídica ***SP RAD SERVICOS EM PROTECAO RADIOLOGICA LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 18.738.232/0001-07, no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Cachoeira de Minas, 09 de maio de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE **–**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:D34F949F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Administrativo n.º 051/2025 – Dispensa n.º 014/2025,*** para *a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinados a segurança dos profissionais do setor de Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Minas.* Fica considerada como ***SEM VENCEDOR,*** devido ao fornecedor participante não consegue atingir o valor de referência e não havendo nenhuma proposta classificada dentro dos critérios estipulados, considera-se a dispensa de licitação sem vencedor.

Cachoeira de Minas, 09 de maio de 2025.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:06EDA943

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 020/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 053/2025*** como ***Inexigibilidade n.º 020/2025***, cujo objeto refere-se à *aquisição de materiais impressos educativo para realizar ações de sensibilização e conscientização nas escolas e com as famílias do município sobre prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes*, com a pessoa jurídica **EDITORA GRALHA AZUL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 42.860.641/0001-66, no valor total de R$ 14.672,00 (quatorze mil e seiscentos e setenta e dois reais).

Cachoeira de Minas, 09 de maio de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:00053834

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico SRP n.º 008/2025***. **Tipo:** Menor preço por Item. **Objeto:** Aquisição de materiais de construção (bruto) para manutenção da infraestrutura municipal e dos serviços públicos. A data da realização do certame será no dia 22 de maio de 2025 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 09 de maio de 2025.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO **–**
Pregoeira.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:D62B2FE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025. Processo nº 044/2025. Modalidade: INEXIBILIDADE 017/2025 – - Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADO***:* 49.245.757 PAULO ANTONIO MARTINS SILVA.**
***OBJETO:* CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR SIDNEY DO CERRADO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES.**

O valor da contratação é de R$ 10.000,00 (dez mil reais)
As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:
Dotação: 02.16.01.08.244.0007.2068.3.3.90.39.00 – Ficha: 287 – Fonte: 2661
VIGÊNCIA: 08/05/2025 até 08/07/2025

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:C87A4D15

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG, resolve **homologar** a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2025, Processo Licitatório nº 038/2025, que tem por objeto**: "FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM CILINDRO EM COMOD, PARA ATENDER A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE COM ENTREGA PARCIAL DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**", e a adjudicação do objeto a empresa OXIGENIO ITUIUTABA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 42.865.386/0001-44,com o Valor Global de R$ 87.400,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos reais).

Cachoeira Dourada-MG, 09/05/2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:B79B9DEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00092/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00092/2025 – Edital - Processo nº 00047/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00017/2025. – Contratada: **JGS Comercio de Maquinas, Equipamentos, Implementos e Serviços Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Justiniano Costa, 621 – Planalto – Montes Claros – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 50.893.146/0001-81, com o valor total de **R$ 27.349,98** (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) - Objeto: **AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA -** Dotação: exercício 2025: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; - Vigência: 12 meses.

Campanha/MG, 08 de maio de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:FFF6408F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025 – DISPENSA Nº 005/2025

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório nº 048/2025 – Dispensa nº 005/2025. RATIFICA a dispensa em caráter emergencial para aquisição de medicamento devido determinação judicial referente ao Processo nº 5000182-82.2024.8.13.0110. Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021. Empresa: Sameh Soluções Hospitalares Ltda., CNPJ 25.031.668/000-27. Valor total da aquisição R$ 23.124,30 (vinte e três mil, cento e vinte e quatro reais e trinta centavos).

ELIANA MARIA MUNIZ-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:B14574B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 103/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos da lei 14.133/2021 o **EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 103/2025** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DO TIPO, 01 PLANTADEIRA DE PLANTIO DIRETO, 01 ROÇADEIRA COM TRANSMISSÃO POR CARDAN, 01 CARRETA BASCULANTE E 01 TRATOR COM NO MÍNIMO 80 CV DE POTÊNCIA COM PLATAFORMA, SEM REDUTOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Empresa Contratada: BDG MAQUINAS COMERCIO LTDA. Valor do contrato: R$ 148.900,00. Data da Assinatura: 09 de maio de 2025.

ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA –
Prefeito Municipal Campo Florido-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 104/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos da lei 14.133/2021 o **EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 104/2025** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DO TIPO, 01 PLANTADEIRA DE PLANTIO DIRETO, 01 ROÇADEIRA COM**

TRANSMISSÃO POR CARDAN, 01 CARRETA BASCULANTE E 01 TRATOR COM NO MÍNIMO 80 CV DE POTÊNCIA COM PLATAFORMA, SEM REDUTOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa Contratada: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI. Valor do contrato: R$ 9.752,00. Data da Assinatura: 09 de maio de 2025.

ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA –
Prefeito Municipal Campo Florido-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 105/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos da lei 14.133/2021 o **EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 105/2025** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DO TIPO, 01 PLANTADEIRA DE PLANTIO DIRETO, 01 ROÇADEIRA COM TRANSMISSÃO POR CARDAN, 01 CARRETA BASCULANTE E 01 TRATOR COM NO MÍNIMO 80 CV DE POTÊNCIA COM PLATAFORMA, SEM REDUTOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Empresa Contratada: FREITAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA. Valor do contrato: R$ 26.380,00. Data da Assinatura: 09 de maio de 2025.

ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA –
Prefeito Municipal Campo Florido-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 106/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos da lei 14.133/2021 o **EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 106/2025** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DO TIPO, 01 PLANTADEIRA DE PLANTIO DIRETO, 01 ROÇADEIRA COM TRANSMISSÃO POR CARDAN, 01 CARRETA BASCULANTE E 01 TRATOR COM NO MÍNIMO 80 CV DE POTÊNCIA COM PLATAFORMA, SEM REDUTOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Empresa Contratada: VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. Valor do contrato: R$ 29.990,00. Data da Assinatura: 09 de maio de 2025.

ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA –
Prefeito Municipal Campo Florido-MG.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:35FAEE13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 41/2025 - Pregão Eletrônico Nº 18/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM FONOAUDIOLOGIA (FONOAUDIÓLOGO) POR UM PERÍODO DE 12 MESES NO OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG. Licitação Deserta.

Campos Altos – MG, 09/05/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:3F1CBE66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA PRONTO PAGAMENTO - PROCESSO Nº 72/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA PRONTO PAGAMENTO - PROCESSO Nº 72/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ESTAMPAS EM DTF (DIRECT TO FILM) EM UNIFORMES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VENCEDORES:
DANIELLY OZÉLIA APARECIDA CARDOSO, INSCRITO NO CNPJ N° 52.365.114/0001-39 - VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 10.750,00 (DEZ MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), MELHOR PREÇO OFERTADO NO ITEM 02 - APLICAÇÃO DE DTF./
E ***RAFAEL SIMÕES FLUASINO***, inscrito no CNPJ n°. 50.575.093/0001-50 - Valor Total da prestação de serviços: R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), melhor preço ofertado no item 01 - IMPRESSÃO DE DTF.

Campos Altos – MG, 09/05/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:5BB5C6B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 402/2025

CONTRATANTE: Município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04
LOCAL: Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: https://www.licitanet.com.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de levantamento topográfico para Sistema de Esgotamento Sanitário de Barroso, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133.

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo https://www.licitanet.com.br, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA: MENOR PREÇO **GLOBAL**

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 12/05/2025 até 15/05/2025 às 09h29min

PERÍODO DE LANCES: De 15/05/2025 das 09h30min até 15/05/2025 às 15h30min

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA): Sim

INTERVALO MÍNIMO DE LANCE: 0,01

Torna-se público que o Município de CARANGOLA/MG, através do presente instrumento, realizará Dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como, o disposto na:

i. Lei Municipal de n° 5.495/2023;

Publicado por:
João Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:38179A82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, CNPJ: 19.810.130/0001-29, **Objeto:** O objeto do presente aditivo é prorrogar a vigência do contrato 157/2022 por mais 03 meses; data: 12/05/2025

Publicado por:
Renata Souza Sales
Código Identificador:6639B532

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2025, Processo Administrativo nº 060/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: **Contratação de empresa para a Realização do XVIII Carmo de Minas RodeioFestival 2025, que será realizado de 05 a 07 de junho de 2025.**

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• M4 Eventos, Comércio de Produtos e Serviços Ltda – 13.934.459/0001-04, Valor Total: R$ 535.000,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09 de maio de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:5F7D8599

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2025

CREDENCIAMENTO Nº. 006/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: THIAGO FRANCISCO GONCALVES DA SILVA 06709090680, CNPJ: 24.602.558/0001-05.

OBJETO: **Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de despachante, devidamente credenciadas junto ao DETRAN/MG, para a regularização documental e emplacamento dos veículos adquiridos pela Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – MG.**

VIGÊNCIA: De 09 de maio de 2025 até 08 de maio de 2026.

VALOR: Os valores unitários são os dispostos no processo licitatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:DFDFC95D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 046/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: M4 EVENTOS, COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 13.934.459/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa para a Realização do XVIII Carmo de Minas Rodeio Festival 2025, que será realizado de 05 a 07 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: De 09 de maio de 2025 até 08 de novembro de 2025.

VALOR: R$ 535.000,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:D7A7B202

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital Alterado. Pregão Eletrônico Nº 19/2025 – Processo Licitatório nº 42/2025. O Município de Carneirinho/MG, através do Membro de Equipe de Apoio, vem tornar público que o certame em epigrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO VETERINÁRIO DE CASTRAÇÃO E CIRURGIAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS), DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO PRESENTE EDITAL sofreu alterações, sendo retificado. Diante da presente necessidade, o certame sofre alteração de data de realização, em conformidade com o § 1º do Art. 55 da Lei 14.133/2021. Data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 22 de maio de 2025. Local de retirada do Edital do Novo Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br.

Carneirinho/MG, 09 de maio de 2025.

WELLINGTON DE LIMA FREITAS –
Membro de Equipe de Apoio.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:A7B68687

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº 21/2025 – Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Membro de Equipe de Apoio, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS PARA CORTE E LIMPEZA EM GERAL, PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, Data/hora de início da sessão de disputa: às 13h30min do dia de 22 de maio de 2025. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br.

Carneirinho/MG, 09 de maio de 2025.

WELLINGTON DE LIMA FREITAS –
Membro de Equipe de Apoio de Licitações.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:CB858B51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Pregão Eletrônico Nº 14/2025. Processo Licitatório nº 25/2025. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 33º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 27 DE ABRIL DE 2025, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do Edital, às empresas vencedoras do certame: COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA-CNPJ n° 39.337.021/0001-32, no valor total de R$ 105.866,00; GLK SOLUÇÕES LTDA-CNPJ n° 52.501.107/0001-17, no valor total de R$ 25.332,95; e L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA.-CNPJ n° 22.823.842/0001-82, no valor total de R$ **28.559,00;** Data da Adjudicação e homologação: 22/04/2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:C0524D3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS TERMOS DE CONTRATOS Nº 27/2025, 28/2025 E 29/2025

Pregão Eletrônico Nº 14/2025. Processo Licitatório nº 25/2025. Extrato de Termos de Contratos; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 33º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 27 DE ABRIL DE 2025, em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2025, a proposta do licitante e a Ata da Sessão Pública do Convite, cujos termos são partes integrantes do presente instrumento. Contrato nº 27/2025 - Contratada: COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA-CNPJ n° 39.337.021/0001-32, no valor total de R$ 105.866,00; Contrato nº 28/2025 – Contratada: GLK SOLUÇÕES LTDA-CNPJ n° 52.501.107/0001-17, no valor total de R$ 25.332,95; e Contrato nº 29/2025 – Contratada: L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA.-CNPJ n° 22.823.842/0001-82, no valor total de R$ 28.559,00; Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração; Prazo: Os serviços e materiais deverão ser executados e entregues no prazo estabelecido para a realização do evento, objeto do presente contrato, a ocorrer nas datas de **27 DE ABRIL DE 2025,** devendo a contratada, executar os serviços e entregar os materiais a partir da solicitação feita pela Administração. Vigência: O contrato terá prazo de **vigência de 90 (noventa)** dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 22/04/2025.

Carneirinho-MG, 06/05/2025.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F9C73891

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 21/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025. Extrato do Termo de Contrato. Contrato nº. 21/2025.

Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: MINAS CONTROL DEDETIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.118.832/0001-29. Objeto: O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERMONEBULIZAÇÃO VEICULAR (FUMACÊ), PARA CONTROLE DE VETORES DE DOENÇAS COMO AEDES, MOSQUITOS POLVORA, ZIKA E CHIKUNGUNYA, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DA SEDE, DISTRITOS E VILAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, na forma descrita abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERMONEBULIZAÇÃO VEICULAR (FUMACÊ), PARA CONTROLE DE VETORES DE DOENÇAS COMO AEDES, MOSQUITOS POLVORA, ZIKA E CHIKUNGUNYA, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DA SEDE, DISTRITOS E VILAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.	430	KM

Valor global: R$ 57.620,00; Prazo de Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 07/04/2025. Carneirinho-MG.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE –
Secretária de Saúde - Gestora do SUS - Contratante

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:D2B29843

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº01/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO–MG,** por meio de seu Prefeito Municipal **WILLIAN MARTINS MAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carneirinho e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo nº 01/2025 para contratação de Auxiliar de Serviços Gerais e Professor 1, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, **CONVOCA** os candidatos conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à contratação.

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, situado na Avenida Ambraulino Leandro Barbosa, nº284, Carneirinho/MG, até a data de 15 (quinze) de maio de 2025, no horário compreendido entre às 7h30min à 11h30min e de 13h às 17h, para apresentação dos documentos e ou assinatura do Termo de Interesse relacionados no Anexo II deste Edital.
1.1. Além dos documentos descritos no Anexo II, deste Edital, o candidato aprovado deverá também apresentar os comprovantes de escolaridade e outras exigências específicas do emprego público, para o qual fora aprovado,conforme previsto no Edital nº01/2.025 e Anexo II desta convocação.
1.2. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento do Departamento de Recursos Humanos.
1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que afalta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item1.
1.4. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao emprego público para o qual ocandidato foi aprovado.
1.5. A responsabilidade pelo comparecimento na data e horário descritos, é exclusivamente do candidato.
1.6. Não haverá retorno na lista caso o candidato não compareça.
1.7. A documentação será rigorosamente conferida pela Divisão de RH, e a contratação somente será concretizada se todos os documentos foram apresentados na forma exigida. Caso haja inconsistência, o candidato poderá ter a sua classificação alterada ou ser desclassificado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do Anexo II, do presente Edital, bem como os exames clínicos constantes do referido anexo, lugar de sua escolha, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Carneirinho irá convocar os classificados e aprovados no referido processo seletivo em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1. Após a conferência dos documentos descritos no Anexo II deste Edital, o Município agendará a Inspeção Médica do candidato com Médico indicado pelo Município para verificação da aptidão física e mental do candidato para exercício do emprego público, inspeção esta que será realizada no dia 21/05/25, mediante prévio agendamento a ser realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

DO CONTRATO

4. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, estando o candidato apto ao trabalho, o mesmo deverá se apresentar no dia 21/05/25 ao Departamento de Recursos Humanospara assinatura do termo de contrato e receber instruções sobre o local de trabalho.

Carneirinho, 09 de maio de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 01/2025

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Professor 1
Localidade: Carneirinho

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
19	SAMANTA ESTEFANI FERREIRA DA SILVA

Cargo: Professor 1
Localidade: São Sebastião do Pontal

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
02	ADRIANA APARECIDA BARRETO BRUNCA

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Localidade: Fátima do Pontal

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
02	LINDALVA MARIA DOMINGUES

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO02/2023
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

O candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, os documentos previsto no item 15.11 do edital n. 02/2023, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) os seguintes documentos:

a) Carteirade Identidade;
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, com comprovante da situação cadastral do CPF emitido no site da Receita Federal;
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho,de que não é inscrito;
g) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego público, devidamente registrado no órgão competente;
h) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
i) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais (Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos);
j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio(formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
k) 2 fotos 3x4, recentes;
l) Carteira de Trabalho (original);
m) Comprovante de residência atualizado;
n) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;
o) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social, ou declaração de ausência de aposentadoria pública, se for o caso (O formulário da declaração deausência de aposentadoria pública estará disponível no Departamento de Recursos Humanos);
p) Certidão de antecedentes criminais que não conste condenação com trânsito em julgado, fornecida pelo Poder Judiciário da Comarca do candidato ou pelo respectivo site oficial do Tribunal de Justiça do Estado que se situa a comarca do candidato; (O candidato com residência no estado de Minas Gerais a certidão estará disponível no site:
http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true)
q) Carteira de habilitação (Se o candidato possuir);
r) Carteira de vacinação atualizada;
s) Exame de sangue Hemograma+glicemia+creatina (após o resultado dos exames apresentar ao médico para emissão do atestado médico descrito no item“s”);
t) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao emprego público, emitido por um médico do trabalho, sob escolha do candidato;
u) Cartão do SUS;
v) Tipo sanguíneo.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:8DD88DC1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO–MG,** por meio de seu Prefeito Municipal, **WILLIAN MARTINS MAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carneirinho e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para atender as necessidades da Administração, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à contratação dos respectivos cargos temporários, observadas asseguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, situado na Avenida Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Carneirinho/MG, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital de Convocação, no horário compreendido entre às 7h30min às 11h30min e de 13h às 17h, para entregada documentação relacionada no ANEXO II deste edital.
1.1. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação para o cargo para o qual o candidato foi aprovado.
1.3. Além dos documentos descritos no Anexo II, deste Edital, o candidato aprovado deverá também apresentar os comprovantes de escolaridade e outras exigências específicas do emprego público, para o qual fora aprovado, conforme previsto no Edital nº 002/2025 e Anexo II desta convocação.
1.4. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento do Departamento de Recursos Humanos.
1.5. A responsabilidade pelo comparecimento na data e horário descritos, é exclusivamente do candidato.
1.6. Não haverá retorno na lista caso o candidato não compareça.
1.7. A documentação será rigorosamente conferida pela Divisão de RH, e a contratação somente será concretizada se todos os documentos foram apresentados na forma exigida. Caso haja inconsistência, o candidato poderá ter a sua classificação alterada ou ser desclassificado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do Anexo II, do presente Edital, bem como os exames clínicos constantes do referido anexo, lugar de sua escolha, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Carneirinho irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1. Após a conferência dos documentos descritos no Anexo II deste Edital, o Município agendará a Inspeção Médica do candidato com Médico indicado pelo Município para verificação da aptidão física e mental do candidato para exercício do emprego público, inspeção esta que será realizada mediante prévio agendamento a ser realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.
2.2. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
2.3. Eventuais candidatos pessoas com deficiência convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias)

3. DA CONTRATAÇÃO E DESIGNAÇÃO

3.1. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, o candidato deverá se apresentar em 01 (um) dia útil na Prefeitura de Carneirinho/MG para ser contratado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
3.2. Da data da contratação, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente após a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor do departamento à qual ficará subordinado.

Carneirinho/MG, 9 de maio de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito de Carneirinho/MG

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Enfermeiro ESF
Localidade: Fátima do Pontal

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3º	GLEICE RIBEIRO DOS SANTOS

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

O candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, deverá apresentar, obrigatoriamente, a Xerox (legível e sem rasuras) os seguintes documentos:
1) Carteira de Identidade;
2) Certidão de Nascimento ou Casamento;
3) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
4) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
5) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, com comprovante da situação cadastral do CPF emitido no site da Receita Federal;
6) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho,de que não é inscrito;
7) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego público, devidamente registrado no órgão competente;
8) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
9) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais (Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos);
10) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio(formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
11) 2 fotos 3x4, recentes;
12) Carteira de Trabalho (original);
13) Comprovante de residência atualizado;
14) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;
15) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social, ou declaração de ausência de aposentadoria pública, se for o caso (O formulário da declaração de ausência de aposentadoria pública estará disponível no Departamento de Recursos Humanos);
16) Certidão de antecedentes criminais que não conste condenação com trânsito em julgado, fornecida pelo Poder Judiciário da Comarca do candidato ou pelo respectivo site oficial do Tribunal de Justiça do Estado que se situa a comarca do candidato; (O candidato com residência no estado de Minas Gerais a certidão estará disponível no site:
http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true);
17) Carteira de habilitação (Se o candidato possuir);
18) Carteira de vacinação atualizada;
19) Exame de sangue Hemograma+glicemia+creatina (após o resultado dos exames apresentar ao médico do trabalho para emissão do atestado médico)
20)Cartão do SUS;
21) Tipo sanguíneo.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:72965C5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
PROCESSO LICITATÓRIO nº 58/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 (vinte e quatro) horas, para toda frota de veículos da Prefeitura Municipal de Catas Altas, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDOR DO PROCESSO

VENCEDOR	VALOR TOTAL
GENTE SEGURADORA S/A	R$ 40.913,96

Valor Total: R$ 40.913,96

Catas Altas/MG, 08 de maio de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:24D742A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE SRP Nº 030/2025

PE SRP nº 030/2025, PRC nº 076/2025, objeto: aquisição dos itens para implantação do laboratório de águas e realização das análises de monitoramento. Sessão: 28/05/2025, às 08:01h. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catas Altas/MG, 09/05/2025.

JALISY RODRIGUES LIMA SILVA –
Sec. de Saúde.

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:C304F446

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 121/2025 A Nº 125/2025

Credenciamento/ Chamamento Público, Inexigibilidade nº 026/2025
Processo nº 055/2025
Objeto: Credenciamento de companhias/agências de viagens e turismo para prestação de serviços continuados de emissão, reserva, marcação, remarcação, reembolso e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo taxa de embarque e seguro-viagem (quando necessário), **através do menor preço no dia da cotação**, para o atendimento da demanda de diversas Secretarias deste Município, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

Contrato: nº 121/2025
Contratado: **37.132.256 DANUBIA CORREIA ALMEIDA**
Valor: valor estimado de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**
Vigência: **30/04/2025 a 31/12/2025**
Data da Assinatura: 30/04/2025

Contrato: nº 122/2025
Contratado: **KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA**
Valor: valor estimado de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**
Vigência: **05/05/2025 a 31/12/2025**
Data da Assinatura: 05/05/2025

Contrato: nº 123/2025
Contratado: **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA**
Valor: valor estimado de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**
Vigência: **05/05/2025 a 31/12/2025**
Data da Assinatura: 05/05/2025

Contrato: nº 124/2025
Contratado: **FACTO TURISMO LTDA**
Valor: valor estimado de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**
Vigência: **05/05/2025 a 31/12/2025**
Data da Assinatura: 05/05/2025

Contrato: nº 125/2025
Contratado: **CRISTIANE ROSARIA ALVES 07285099627**,
Valor: valor estimado de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**
Vigência: **07/05/2025 a 31/12/2025**
Data da Assinatura: 07/05/2025

Catas Altas, 09 de maio de 2025.

ALINE MARTINS DUARTE
Secretária Municipal de Educação

ELCIA ELENA DE PAULA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:357F8792

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1ª LISTA DE CREDENCIADOS (AS)-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

1ª LISTA DE CREDENCIADOS (AS)

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025
Processo nº 055/2025
OBJETO
Credenciamento de companhias/agências de viagens e turismo para prestação de serviços continuados de emissão, reserva, marcação, remarcação, reembolso e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo taxa de embarque e seguro-viagem (quando necessário), **através do menor preço no dia da cotação**, para o atendimento da demanda de diversas Secretarias deste Município, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

Credenciados (as):

•
37.132.256 DANUBIA CORREIA ALMEIDA

•
KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA

•
AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

•
FACTO TURISMO LTDA

•
CRISTIANE ROSARIA ALVES 07285099627

Catas Altas/MG, 09 de maio 2025

Agente De Contratação E Equipe De Apoio:

TARCÍLIO MARTINS DA C. JÚNIOR	***ALESSANDRA MARIA PEDRO SANTOS***
LUDIMILI APARECIDA GUERRA	***CAIO FERREIRA LOPES***
ISABELLA FERNANDA GONÇALVES	

ALINE MARTINS DUARTE
Secretária Municipal de Educação

ELCIA ELENA DE PAULA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:D1CDD0D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2025

Retificação do PE SRP nº 27/2025, PRC 67/2025. Objeto: Contratação de sistema de gerenciamento para manutenção preventiva, corretiva, compras de peças, pneus e lubrificantes. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catas Altas/MG, 09/05/2025.

UILSON RODRIGUES –
Sec. M. de Administração e Fazenda.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:647D7CBF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2025

Pregão Eletrônico nº 018/2025
Processo nº 045/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para destinação final de resíduos sólidos urbanos – RSU, em aterro sanitário licenciado, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

Contrato: nº 104/2025
Contratado: **CTR SANTA LUZIA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S.A**
Valor: R$ **329.760,00 (trezentos e vinte nove mil, setecentos e sessenta reais)**
Vigência: **28/04/2025 a 28/04/2026**
Data da Assinatura: 28/04/2025

Catas Altas, 09 de maio de 2025.

RONALDO BENTO MARTINS
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:E45F8210

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 126/2025

Inexigibilidade de licitação nº 033/2025
Processo nº 075/2025

Objeto: Contratação do curso "Os Procedimentos de Entrevista da Escuta Especializada – Estratégias, Instrumentais e Práticas no Cenário do SUAS", ofertado pela empresa Horus Desenvolvimento Profissional, ministrado pela Sra. Vanessa Bellão, a ser realizado nos dias 15 e 16 de maio de 2025.

Contrato nº 126/2025
Contratado: **HORUS – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**
Valor: **R$ 8.869,00 (oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais)**
Vigência: 07/05/2025 à 06/07/2025
Data da assinatura: 07/05/2025

Catas Altas, 09 de maio de 2025.

DAYANE PEREIRA MAGALHÃES -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

***ALDA APARECIDA BATISTA OLIVEIRA* –**
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kimberli Aparecida Santos de Magalhães
Código Identificador:CB6878B7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 767/2025

DECRETO Nº 767/2025

REGULAMENTA O COMÉRCIO LOCAL E AMBULANTE DURANTE A XXIV FESTA DO VINHO/2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento nos incisos XIX e XXI, do artigo 12 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o comércio local e ambulante no espaço e no entorno onde se realizará a XXIV Festa do Vinho, nos dias 16, 17 e 18 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de dar segurança, comodidade e conforto aos participantes da referida festa;

CONSIDERANDO AINDA, fundar as ações preventivas e corretivas em instrumento de ordem legal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o espaço de realização da XXIV Festa do Vinho/2025 como o perímetro compreendido por toda área de evento, conhecida como área da cavalgada ou área da tratex, e seu entorno.
Parágrafo único: A área de evento será toda fechada, contendo uma única entrada principal e 4 (quatro) saídas de emergência.

Art. 2º. Fica proibida a utilização de copos e garrafas de vidro em todo espaço de realização da Festa do Vinho, aplicando-se tal proibição ao comércio local e ambulante, em toda área delimitada ao público.
Paragrafo primeiro – Fica autorizado a entrada com copos tipo stanley ou similares, desde que vazios;
Parágrafo segundo – A proibição do uso de garrafas de vidro definida no caput deste artigo, não se aplica à venda dos vinhos dos produtores locais, cadastrados junto à prefeitura e que participarão do evento.

Art. 3º. Fica igualmente proibido independente do horário, qualquer tipo de sonorização, inclusive em veículos automotores, em toda área reservada para a XXIV Festa do Vinho/2025, bem como em seu entorno, permitida tão somente a comunicação e som originários do palco oficial da festa e incluso na programação oficial, repassada à Polícia Militar.

Art. 4º. A Administração Pública Municipal poderá conceder 20 (vinte) alvarás provisórios visando complementar e ampliar os serviços prestados pelo comércio local durante a realização do evento, em virtude do número expressivo de visitantes durante a Festa do Vinho.
§ 1º – Os estabelecimentos autorizados por Alvará municipal deverão se instalar no lado esquerdo nos espaços da Rua Maquiné (sentido Bueiro) acesso a Festa do Vinho, em local a ser definido e autorizado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura não podendo o estabelecimento ter avanço na via superior a 1 m (um metro) do meio-fio.
§ 2º – Somente serão concedidos alvarás temporários para, towners, carrinhos, barracas e similares, e para ambulantes de alimentação e bebidas, desde que estejam regularmente inscrito no cadastro econômico municipal e comprovem residência no município e estes serão instalados, exclusivamente, na Rua de acesso à área de evento, em locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no ato do requerimento do Alvará.
§ 3º - Os vendedores ambulantes de artesanato (artesões nômades/hippies) serão alocados no entorno da área de evento em local a ser determinando pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
§ 4º - Fica proibido o cercamento de áreas públicas para o uso de estacionamento privado.

Art. 5º. Todos os interessados deverão requerer autorização para abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais durante a XXIV Festa do Vinho/2025 na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
Parágrafo único - As autorizações deverão ser apresentadas no Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização para solicitação dos alvarás de Licença de Localização, Fiscalização de Funcionamento e Vigilância Sanitária.

Art. 6º. Os comerciantes beneficiados deverão, obrigatoriamente, sujeitar-se às normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária Municipal, utilizando-se principalmente, quando do atendimento ao público, de jalecos brancos, gorros e rede de proteção para cabelos.

Art. 7º. Os estabelecimentos ao solicitarem o alvará provisório se responsabilizam em cumprir as normas de prevenção exigidas pelo Corpo de Bombeiros e as normas da Vigilância Sanitária, conforme o caso.

Art. 8º. Os estabelecimentos deverão estar com todos os equipamentos de uso e instalação elétrica em perfeito estado de conservação.

Art. 9º. Caso os estabelecimentos, ainda que munidos de Alvará concedido pela Prefeitura Municipal de Catas Altas, sejam impedidos de funcionar por ordem do Corpo de Bombeiros e/ou da Vigilância Sanitária, não serão ressarcidos os valores pagos pela obtenção do respectivo Alvará.

Art. 10. O pagamento do alvará provisório de que trata o art. 4º deste Decreto deverá efetuar-se até o dia 15 de maio de 2025.
Parágrafo único - Os estabelecimentos irregulares notificados pela fiscalização durante a realização do evento deverão regularizar sua situação perante o fisco municipal, recaindo os tributos devidos e não pagos, bem como as multas e sanções previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 11. Os alvarás concedidos não poderão, a qualquer título, ser transferidos a terceiros, sob pena de cassação, fechamento imediato do estabelecimento e, também, das sanções previstas em lei.

Art. 12. Todos os estabelecimentos, barracas e estacionamentos licenciados através do presente Decreto deverão colocar os lixos para a coleta, devidamente embalados em sacos plásticos, na parte da manhã, das 05 às 07horas de cada dia. Ficam também obrigados a colocar, em cada local de funcionamento, cestos ou latas para o depósito de lixo a manter a limpeza interna, a fim de proporcionar o consumo de alimentos de boa qualidade, acatando as exigências da fiscalização municipal.

Art. 13. O valor a ser pago para obtenção do alvará provisório é aquele fixado por meio do Código Tributário Municipal.

Art. 14. A concessão do alvará provisório aos estabelecimentos será feita de acordo com a ordem de entrada dos requerimentos na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 15. O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na reincidência, terá o alvará de funcionamento cassado e suspenso suas atividades durante a comemoração da XXIII Festa do Vinho/2024 sendo-lhe imposta a pena de multa, nos termos da legislação municipal em vigor.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura nomeará Fiscais Municipais para atuar durante a XXIV Festa do Vinho/2025, devendo os mesmos atuarem dentro das normas vigentes, portando os crachás de identificação.

Art. 17. Fica proibido o trânsito de veículos não autorizados no espaço interno de realização da XXIV Festa do Vinho/2025.

Art. 18. Não será permitida a entrada de pessoas com alimentos, garrafas de bebida alcoólicas, caixas de isopor, cooler ou similares no espaço de realização da XXIV Festa do Vinho/2025.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.20. Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas, 06 de maio de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:0F88253C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 770/2025

DECRETO Nº 770/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG.

O **PREFEITO DE CATAS ALTAS,** no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.431/2017, no Decreto Presidencial nº 9.603/2018 E Decreto Municipal nº 601/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Comitê Intersetorial de Enfrentamento a Violência contra Crianças e Adolescentes, composto por um membro titular e um membro suplente dos seguintes órgãos conforme segue:
I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Eduardo Eugênio Pessoa Ramos
Suplente: Dayane Pereira Magalhães

II - Secretaria Municipal de Educação
Titular: Lucineia Maria Arantes
Suplente: Alda Aparecida Batista Oliveira

III - Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Fernanda Barbosa Honorato
Suplente: Lourdes Antônia Venâncio

IV - Conselho Tutelar
Titular: Diego Augusto de Paulo Costa
Suplente: Juliana Gonçalves Barbosa

V - Conselho Municipal de Assistência Social
Titular: Bruna Nunes Coelho Silva Blanco
Suplente: Vera Lúcia da Silva

VI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Titular: Karyne Lopes Pereira
Suplente: Aureliana Sena Otoni Ribeiro

Art. 2º. O Comitê Intersetorial de Enfrentamento à Violência poderá convidar entidades da sociedade civil, órgãos do setor público e privado para participação nas reuniões, caso julgue pertinente.

Art. 3º. As reuniões do Comitê Intersetorial de Enfrentamento à Violência ocorrerão trimestralmente, de forma ordinária, e, sempre que necessário, extraordinariamente.
Parágrafo único – As reuniões a que se refere este artigo somente serão realizadas com a presença da maioria simples dos representantes do Comitê.

Art. 4º. A participação dos representantes do Comitê Intersetorial de Enfrentamento à Violência será considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 5. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 07 de maio de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:F344A29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2025 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATAS ALTAS/MG

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Dispõe sobre a alteração do Plano de Ação e Aplicação de Recursos do Fundo da Infância e Adolescência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.069/1990, e na Lei Municipal nº 847/2024,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Plano de Ação e Aplicação de Recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), anteriormente aprovado, conforme novas arrecadações;

CONSIDERANDO a deliberação do conselho em reunião, realizada no dia 08 de maio de 2025, a qual deliberou-se pela priorização do repasse de recursos exclusivamente para organizações da sociedade civil, por meio de chamamento público;
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o Plano de Ação e Aplicação de Recursos do FIA, previsto na resolução 16/2024, anteriormente previsto com a destinação de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para chamamento público de organizações da sociedade civil e R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para equipamentos públicos.
Art. 2º O novo valor destinado exclusivamente ao Chamamento Público de organizações da sociedade civil será de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, considerando as novas arrecadações e o valor atualizado disponível no Fundo da Infância e Adolescência.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 12 de Maio de 2025

EDUARDO EUGÊNIO PESSOA RAMOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:8C0B1BA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.13

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação paraFUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESPORTES EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 14/05/2025 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Centralina, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, ou enviadas no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site: https://centralina.mg.gov.br/licitanew.html .
Maiores informações pelos telefones (34) 3267-0102/99643-2900, e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.

Centralina, 09 de maio de 2025

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:C279713C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- PROCESSO Nº 428/2023- TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MIRANTE MORRO DO CRUZEIRO, DE ACORDO COM PROJETOS E PLANILHAS, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 023820/2021 FIRMADA COM

PREFEITURA DE CLARAVAL/MG – EDITAL DE PUBLICAÇÃO – PROCEDIMENTO – TOMADA DE PREÇOS. O Prefeito do Município de Claraval/MG, **Sr. José Reinaldo Cintra**, no uso de suas atribuições legais, etc... **TORNA PÚBLICO** que **foi PRORROGADO O CONTRATO** celebrado com a empresa **Construtora E & E Fernandes Ltda**, passando o mesmo a vigorar de **20/03/2.025** até **30/04/2.025**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

JOSÉ REINALDO CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:0FAC4A09

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO- PROCESSO Nº 430/2023- TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE LETREIRO DECORATIVO, DE ACORDO COM PROJETOS E PLANILHAS, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 023820/2021 FIRMADA COM O MINISTÉRIO DO TURI

PREFEITURA DE CLARAVAL/MG – EDITAL DE PUBLICAÇÃO – PROCEDIMENTO – TOMADA DE PREÇOS. O Prefeito do Município de Claraval/MG, **Sr. José Reinaldo Cintra**, no uso de suas atribuições legais, etc... **TORNA PÚBLICO** que **foi PRORROGADO O CONTRATO** celebrado com a empresa **Construtora E & E Fernandes Ltda**, passando o mesmo a vigorar de **20/03/2.025 até 20/06/2.025**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

JOSÉ REINALDO CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:683C4802

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- PROCESSO Nº 427/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM PROJETOS E PLANILHAS, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 023820

PREFEITURA DE CLARAVAL/MG – EDITAL DE PUBLICAÇÃO – PROCEDIMENTO – TOMADA DE PREÇOS. O Prefeito do Município de Claraval/MG, **Sr. José Reinaldo Cintra**, no uso de suas atribuições legais, etc... **TORNA PÚBLICO** que **foi PRORROGADO O CONTRATO** celebrado com a empresa **Construtora E&E Fernandes Ltda**, passando o mesmo a vigorar de **20/02/2.025 até 20/04/2.025**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

JOSÉ REINALDO CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:D7D5AD76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 091/2025 - PE 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 091/2025, autuado em 21/04/2025, Pregão nº. 017/2025-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é a contratação de seguro veicular para atender a secretaria de saúde, educação e planejamento e gestão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 29/05/2025às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 09 de maio de 2025.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:66F759B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 117/2025 - PE 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 117/2025, autuado em 28/04/2025, Pregão nº. 027/2025-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresasespecializadasemSERVIÇO DE BRIGADISTAS com turno

de 08 horas, para suprir necessidades de eventos e ações diversas promovidas pela Assessoria de Cultura e Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 30/05/2025às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 09 de maio de 2025.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1CE164E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 112/2025 - PE 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 112/2025, autuado em 17/04/2025, Pregão nº. 026/2025-Eletrônico. Objeto:Oobjeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realizar-se no dia 02/06/2025às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 09 de maiode 2025.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:ABA0CDC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 121/2025 - PE 028/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 121/2025, autuado em 02/05/2025, Pregão nº. 028/2025-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, materiais fisioterapêuticos, equipamentos e eletrodomésticos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realizar-se no dia 03/06/2025às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 09 de maio de 2025.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:08FFE978

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 123/2025 - PE 029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 123/2025, autuado em 05/05/2025, Pregão nº. 029/2025-Eletrônico. Objeto:Oobjeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Itens de Premiação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realizar-se no dia 04/06/2025às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 09 de maio de 2025.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A6391438

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 095/2024 - PRC 103/2024 - DISP 021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024, DISPENSA ELETRONICA Nº 021/2024.** OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar extrato do **CONTRATO N°** 095/2024**.**Objeto: Contratação de plano de assinatura de SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD PARA A EDIÇÃO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL E IMPRESSO, PARA EQUIPES COM TODOS OS APLICATIVOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, através da empresa MAPDATA TECNOLOGIA INFORMATICA E COMERCIO LTDA, inscrita no **CNPJ Nº. 66.582.784/0001-11**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 24 de abril de 2026.

Cláudio, **09** de **maio** de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0FB6AF12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

Processo Licitatório nº. 001/2021
Dispensa de Licitação nº. 001/2021
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL NO 8.666 93 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021, DISPENSA DE LICITACAO Nº 001/2021.
Contratada: GEREMIAS SEIXAS E SILVA
Vigência: 07/07/2025
Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.122.0003.2047 Manutenção das Ações da Secretaria
Elemento/Item: 3.3.90.36.00
Fonte: 1500001001

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:A571D243

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO Nº 03375 DE 09 DE MAIO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 77 .648, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03375
de 09 de MAIO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 77 .648, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1655 de 18 de NOVEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 77.648,00 (Setenta e Sete Mil Seiscentos e Quarenta e Oito Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.034 - MANUT.DESP.FESTAS POPULARES CIVICAS TRADICIONAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 4471.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2.056 - CONTRIBUICAO - CISMARPA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 27.648,00 (Vinte e Sete Mil Seiscentos e Quarenta e Oito Reais)
Adiciona: 77.648,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.018 - CONSTRUÇÃO, IMÓVEL IMPLANTAÇÃO CENTRO CULTURAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.1304 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1.009 - MANUT.DESP. AMORTIZACAO DIVIDAS CONTRATADAS-BANCO BRASILS/A
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 17.648,00 (Dezessete Mil Seiscentos e Quarenta e Oito Reais)

DECRETO Nº 03375
de 09 de MAIO de 2025.

Reduz: 77.648,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 09 DE MAIO DE 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:96F9AB4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 242/2025

Considerando que é retificar o valor do presente aditivo;

Fica retificado;

Onde SE LÊ **"VALOR: FICA ADITADO O TERMO DE CONVÊNIO E O SEU RESPECTIVO PLANO DE TRABALHO, FIXANDO-SE O REPASSE MENSAL – VINCULADO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, EM R$ R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS),VALOR TOTAL SENDO ESTIMADO 12 MESES.**
LEIA-SE "O PRESENTE TERMO ADITIVO NÃO REPRESENTA ALTERAÇÃO AO VALOR INICIAL DO CONTRATO"

Por ser verdade, e para correção e resguardo desta Administração, lavrei a presente retificação.

Conquista- MG, 09 (nove) dias de maio de 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:80958188

PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 246/2025

Considerando que é retificar o valor do presente aditivo;

Fica retificado;

Onde SE LÊ **"VALOR: FICA ADITADO O TERMO DE CONVÊNIO E O SEU RESPECTIVO PLANO DE TRABALHO, FIXANDO-SE O REPASSE MENSAL – VINCULADO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, EM R$ R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS),VALOR TOTAL SENDO ESTIMADO 12 MESES.**

LEIA-SE "O PRESENTE TERMO ADITIVO NÃO REPRESENTA ALTERAÇÃO AO VALOR INICIAL DO CONTRATO"

Por ser verdade, e para correção e resguardo desta Administração, lavrei a presente retificação.

Conquista- MG, 09 (nove) dias de maio de 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:F70B3564

PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 249/2025

Considerando que é retificar o valor do presente aditivo;

Fica retificado;

Onde SE LÊ **"VALOR: FICA ADITADO O TERMO DE CONVÊNIO E O SEU RESPECTIVO PLANO DE TRABALHO, FIXANDO-SE O REPASSE MENSAL – VINCULADO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, EM R$ R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), SENDO ESTIMADO.**
LEIA-SE "O PRESENTE TERMO ADITIVO NÃO REPRESENTA ALTERAÇÃO AO VALOR INICIAL DO CONTRATO"

Por ser verdade, e para correção e resguardo desta Administração, lavrei a presente retificação.

Conquista- MG, 09 (nove) dias de maio de 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:C933E49A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO É REFERENTE À ALTERAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO, PARA ATENDER MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES NO PROJETO INICIAL, CONFORME ART. 124, I, "A", DA LEI 14.133/2021.**

VALOR**:** ***O PRESENTE TERMO ADITIVO NÃO REPRESENTA ALTERAÇÃO AO VALOR INICIAL DO CONTRATO***

CONQUISTA/MG, 09 DE MAIO DE 2025.

FERNANDA NATALIA SE S. SOARES
Procuradora Adjunta do Municipio

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:796E7384

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral – Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 049/2025 – Pregão Eletrônico 015/2025 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de materiais esportivos para as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e pela Secretaria Municipal de Educação."** Valor Estimado de **R$ 202.456,32 (duzentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).** Data da abertura da Sessão Pública: **28/05/2025 às 08h05min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. e no Portal de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Coqueiral (MG), 09 de maio de 2025.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:AACDB7E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 23/2024

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 23/2024 – Data da assinatura: 10/04/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: DEJANETE SOUTO DE SANTANA - Processo Administrativo nº 11/2024 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2024 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS ALTO BOM JESUS – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 10 de abril de 2026, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 10 de abril de 2025.

ARLEI DA CRUZ RIBEIRO
Sec. Mun. de Assistência Social

DEJANETE SOUTO DE SANTANA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:CD386874

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REAJUSTE CONFORME O IGP-M DO CONTRATO 23/2024

Extrato do 2° Termo Aditivo ao contrato nº 23/2024 – Data da assinatura: 11/04/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratada: DEJANETE SOUTO DE SANTANA - Processo Administrativo nº 11/2024 – Modalidade: Processo Inexigibilidade 07/2024 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS ALTO BOM JESUS**.** – fica alterada a Cláusula do preço;

INPC: 8,82%
Valor mensal anterior: R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)
Valor Acrescentado Mensal: R$ 119,00 (cento e dezenove reais)
Valor mensal reajustado: R$ 1.469,00 (um mil quatrocentos e sessenta e nove reais)

Coração de Jesus/MG, Sexta-Feira, 11 de Abril de 2025.

ARLEI DA CRUZ RIBEIRO
Sec. Mun. de Assistência Social

DEJANETE SOUTO DE SANTANA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:7461127D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 45 DE 09 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE PARA OS SERVIDORES INTERNOS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG**, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
CONSIDERANDO a necessidade da prestação eficiente dos serviços prestados à população;

DECRETA:

Art. 1º. O expediente na sede da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, a partir do dia 12 de maio de 2.025, será das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 09 de maio de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:FEA4D9E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 116, DE 08 DE MAIO DE 2025 IMPLEMENTA VANTAGEM FUNCIONAL ÀS SERVIDORAS QUE MENCIONA, PELOS MOTIVOS QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 59 da Lei Municipal nº 550/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, segundo o qual o servidor efetivo tem direito à progressão de 01 (um) grau de vencimento, na faixa correspondente ao nível da classe de seu cargo, para cada 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício no cargo mediante o critério de avaliação de desempenho;

Considerando que, conforme sedimentado no Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 1.0686.10.013441-6/002 (1ª Câmara Unif. Jurisp. Cível TJMG), deve ser judicialmente dispensado, para a concessão de progressão horizontal, o requisito legal atinente à submissão do servidor à avaliação de desempenho omitida pela Administração;

Considerando o transcurso de lapso temporal a ensejar a progressão funcional horizontal ao servidor especificado nesta Portaria, do quadro de cargos e carreiras de que trata a Lei Municipal nº 552/92

RESOLVE:

Art. 1º. Implementar, a partir do mês de maio de 2025, progressão funcional na carreira, consistente na elevação em um grau a que se encontra, com o consequente acréscimo de 3% sobre o vencimento básico, às servidoras:
I - Glaucia Aparecida de Carvalho, exercente do cargo público de Monitora, letra **I**, correspondente ao período de 11/12/2022 a 11/12/2024;
II - Maria Heloisa da Silva, exercente do cargo público de Oficial de Serviços, letra **I**, correspondente ao período de 11/12/2022 a 11/12/2024;
III – Marta Nolasco de Carvalho, exercente do cargo público de Ajudante de Serviços Gerais, letra **I**, correspondente ao período de 11/12/2022 a 11/12/2024.

Art. 2º. Em virtude da progressão horizontal a que alude esta Portaria, fica procedido ao enquadramento funcional da servidora do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 552/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 08 de maio de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:E2BAB3E0

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 119, DE 09 DE MAIO DE 2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares à servidora:

Luanna Alves Faria Veloso, 05 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024 a partir de 19 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 09 de maio de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:DD84C4D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 047/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº: 017/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG.
Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 028/2025.
Detentora: K.T.E Comercio De Moveis E Representações Ltda- ME
CNPJ nº: 26.719131/0001-17
Valor Global: R$ 41.330,00 (QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS)
Assinatura: 08/05/2025
Vigência: 08/05/2025 A 08/05/2026

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:31797EA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2025.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato n° 018/2025, Processo Licitatório nº 021/2025, Inexigibilidade nº 010/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA CAMISA SUADA, NA "TRADICIONAL FESTA DE MAIO", A REALIZAR-SE NOS DIAS 01, 02 E 03 DE MAIO DE 2025.** Contratada**: DURAN PEREIRA PONTES-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.935.035/0001-79**. Valor: R$** 40.000,00 (quarenta mil reais). **Vigência:** 28/04/2025 a 28/05/2025.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:F8F24CC9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2025.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato n° 019/2025, Licitatório nº 022/2025, Inexigibilidade nº 011/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM EDMILSON BATISTA NA "TRADICIONAL FESTA DE MAIO", A REALIZAR-SE NOS DIAS 01, 02 E 03 DE MAIO DE 2025.** Contratada**: VERTON PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 57.802.374/0001-48**. Valor: R$**15.000,00 (quinze mil reais). **Vigência:** 28/04/2025 a 28/05/2025.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:EEDBE534

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2025.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato n° 017/2025, Licitatório nº 020/2025, Inexigibilidade nº 009/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O GARANHÃO DO FORRÓ E BANDA, NA "TRADICIONAL FESTA DE MAIO", A REALIZAR-SE NOS DIAS 01, 02 E 03 DE MAIO DE 2025.** Contratada**: AGS & MEIRELES LTA**, inscrita no CNPJ sob o n° 37.774.415/0001-09**. Valor: R$** 40.000,00 (quarenta mil reais). **Vigência:** 28/04/2025 a 28/05/2025.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:9232CFC1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2025.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato n° 020/2025, Licitatório nº 023/2025, Inexigibilidade nº 012/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM DIOGO BONGOS, NA "TRADICIONAL FESTA DE MAIO", A REALIZAR-SE NOS DIAS 01, 02 E 03 DE MAIO DE 2025.** Contratada**: DIOGO DE SOUZA SILVA 08531098696-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 47.377.703/0001-05**. Valor: R$16.000,00** (dezesseis mil reais). **Vigência:** 29/04/2025 a 29/05/2025.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:487F6359

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 049/2021.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato de rescisão do contrato n° 049/2021, Processo Licitatório nº 052/2021, Dispensa nº 017/2021. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada**: MARIA TEIXEIRA BATISTA,** portadora do CPF n° 037.934.379-20**. Valor: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais**). **Data:** 15/04/2025. Agente de Contratação: Letícia Oliveira

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:DB620CF8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 043/2021.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato de rescisão do contrato n° 043/2021, Processo Licitatório nº 041/2025, Inexigibilidade nº 018/2021. Objeto: **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada**: GERALDO GOMES PEREIRA** inscrito no CPF sob o n°: 034.700.518-79**. Valor R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais**). **Data:** 09/04/2025.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:02D65A6D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N° 049/2021.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do terceiro termo aditivo prorrogação de prazo contrato n° 049/2021, Processo Licitatório nº 052/2021, Dispensa nº 017/2021. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada**: MARIA TEIXEIRA BATISTA,** portadora do CPF n° 037.934.379-20**. Valor: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais**). **Vigência:** 13/06/2024 a 13/006/2025.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:83D8A0D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1043 DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre autorização de transferência de recursos financeiros que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, mediante concessão de contribuição, em favor do Clube do Cavalo de Conselheiro Lafaiete, CNPJ nº. 23.964.851/0001-50, no valor de R$16.000,00(dezesseis mil reais) com a finalidade de acobertar despesas para realização do Concurso de Marcha – "Poeirão Regional" -, durante o evento "Agrocult Cristiano Otoni 2025**"**, no dia 01 de junho de 2025.

Art. 2º. Fica declarado o interesse público dos serviços prestados no Concurso de Marcha – "Poeirão Regional" - evento "Agrocult Cristiano Otoni 2025" e o interesse público com a finalidade de acobertar despesas indispensáveis à correta realização desse evento.

Art. 3º. Nos termos do artigo 31, II, da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 a transferência do recurso financeiro autorizado nesta lei ao Clube do Cavalo de Conselheiro Lafaiete, CNPJ nº. 23.964.851/0001-50, prescindirá da realização de chamamento público.

Art. 4º. A transferência financeira será efetivada com fundamento no artigo 26 da Lei Complementar nº.101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º. A entidade deverá prestar contas ao Município dos recursos públicos recebidos, no prazo de até 90(noventa) dias do término do evento.

Art. 6º. As despesas de correntes da execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 07 de maio de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:7C8F1A6E

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1042 DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre autorização de transferência de recursos financeiros que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, mediante concessão de contribuição, em favor do Clube do Cavalo de Conselheiro Lafaiete, CNPJ nº. 23.964.851/0001-50, no valor de R$14.230,00(quatorze mil, duzentos e trinta reais), com a finalidade de acobertar despesas para realização do evento "*Poeirão*", a ser realizado na localidade de São Caetano neste ano de 2025.

Art. 2º. Fica declarado o interesse público dos serviços prestados no evento "*Poeirão*" e o interesse público com a finalidade de acobertar despesas indispensáveis à correta realização desse evento.

Art. 3º. Nos termos do artigo 31, II, da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 a transferência do recurso financeiro autorizado nesta lei ao Clube do Cavalo de Conselheiro Lafaiete, CNPJ nº. 23.964.851/0001-50, prescindirá da realização de chamamento público.

Art. 4º. A transferência financeira será efetivada com fundamento no artigo 26 da Lei Complementar nº.101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º. A entidade deverá prestar contas ao Município dos recursos públicos recebidos, no prazo de até 90(noventa) dias do término do evento.

Art. 6º. As despesas de correntes da execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 07 de maio de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:18D452D8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2025

Determina instauração de processo administrativo disciplinar para apurar possível irregularidade no cumprimento das atribuições do cargo de Monitora Escolar pela servidora Juliana das Dores Carvalho Vieira.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os fatos narrados no **Boletim de Ocorrência nº. 2025-021250164-001**, relativos a uma possível agressão física cometida pela servidora Juliana das Dores Carvalho Vieira, em face senhora Jordana Veloso Viana, quando do cumprimento das atribuições do cargo de Monitora Escolar;

Considerando que os fatos descritos no Boletim de Ocorrência nº. 2025-021250164-00 constituem, à princípio, falta grave no serviço público municipal, e estão tipificados no artigo 196, inciso V, da Lei Complementar nº. 04/00 – Estatuto dos Servidores Públicos de Cristiano Otoni;

Considerando a necessidade de se proceder a apuração imediata dos fatos descritos no Boletim de Ocorrência nº. 2025-021250164-00;

Resolve:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar suposta irregularidade cometida pela servidora Juliana das Dores Carvalho Vieira no cumprimento das atribuições do cargo efetivo de Monitora Escolar, nos termos do artigo 205 do Estatuto do Servidor Público de Cristiano Otoni – LC nº. 04/00.

§ 1º. Como medida cautelar e a fim de que a servidora não venha influir na apuração dos fatos, determino o afastamento preventivo da servidora Juliana das Dores Carvalho Vieira do exercício das funções do cargo de Monitora Escolar, pelo prazo de 30(trinta) dias, prorrogáveis por igual período, sem direito a remuneração, nos termos dos artigos 222 e 223, inciso III, da Lei Complementar nº. 04/2000.

§ 2º. Ao final do processo administrativo disciplinar e caso não seja provada a sua responsabilidade, fica assegurada a servidora Juliana das Dores Carvalho Vieira o direito ao pagamento do seu vencimento durante o período de afastamento das funções do cargo de Monitora Escolar, nos termos do artigo 223, inciso III, da Lei Complementar nº. 04/2000.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras: **Maria Dáurea Rezende e Castro, Rosângela Aguida da Silva Andrade e Angelita Rocha Santos da Silva**, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão para o Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º. As servidoras ora designadas, quando da realização de quaisquer atos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar aberto por esta Portaria, ficam dispensadas do exercício das atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Municipal.

Art. 4º. A Comissão iniciará os trabalhos no dia imediatamente subsequente à publicação desta Portaria, devendo concluí-los no prazo de 60 dias contados daquela data, nos termos do artigo 206 do Estatuto do Servidor Público de Cristiano Otoni – LC nº. 04/00.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cristiano Otoni, 09 de maio de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:2B4D8F66

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OFERTA DE ESPAÇO FÍSICO PARA BARRACAS DE VENDA VAREJISTA BAR/LANCHONETE PARA REALIZAÇÃO DA AGROCULT CRISTIANO OTONI 2025.

A Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni, através da comissão estabelecida pela portaria n° 21 de 20 de março de 2025 torna público o edital de chamamento público para barracas de vendas varejistas para a AGROCULT 2025.

Apresentaram os documentos, e após avaliação da comissão, foram considerados aprovados os seguintes participantes listados abaixo:

Barracas de comida e bebida: Leandro Alexandre Vieira

Barraca de Pastel: Francisco Roberto Pacheco

Barraca de Batata: Yara Monteiro da Silva de Souza

LEONARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

RAFAEL LUIS SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda.

VALTER BORGES PEREIRA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:6B5689FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO		
1-IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO:		
Nome: Marlene da Silva Alves ..... CPF/CNPJ: 011.815.626-86		
2-IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:		
Endereço: Rua Pau Brasil, nº 220, Bairro Vila de Lourdes, Curvelo/MG.		
Inscrição Municipal: 01.07.005.0182.001		
3-CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:		
Em cumprimento a ordem de serviço nº 145/2025 foi realizada vistoria ao imóvel localizado no endereço supracitado, foram identificadas irregularidades, abrangidas pela Lei nº 779/73 - Código de Posturas do Município de Curvelo. Pelo exposto, fica notificado (a) o (a) contribuinte a providenciar a regularização abaixo:		
Art.	**NOTIFICAÇÃO**	
117	É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.	
4-PRAZO E PENALIDADE:		
O proprietário deverá imediatamente sanar as irregularidades supracitadas. O não atendimento, a presente notificação, importará em aplicação de **multa no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).** Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro, conforme Lei Complementar n° 96/14.		
5-NOTIFICAÇÃO EXPEDIDA EM: Curvelo/MG, 03 de abril de 2025.		
6-ASSINATURA DO NOTIFICADO (ou preposto):	**7-OBSERVAÇÃO:**	
Conforme aviso recebimento (A.R.)		Recusou-se a assinar
		Recusou-se a receber
	X	Outros (descrever): Encaminhado por via postal com aviso de recebimento (A.R.)

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C07435AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
26º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato n° 035/2022, por mais 12 meses, a partir do dia 31/05/2025, passando o seu término para 31/05/2026. – Impacto Financeiro: **R$24.864.135,53** – Data:05/05/2025. – **Parte: IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO/ HOSPITAL SANTO ANTÔNIO – CNPJ: 19.989.904/0001-10.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:13E8DC49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO comunica que a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 4016 do dia 09/05/2025, referente ao Extrato do Termo de Fomento nº 26/2025, fica declarada SEM EFEITO (CANCELADA).

Curvelo, 9 de maio de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:61C41154

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO comunica que a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 4016 do dia 09/05/2025, referente ao Extrato do Termo de Fomento nº 27/2025, fica declarada SEM EFEITO (CANCELADA).

Curvelo, 9 de maio de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:D74F9E36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO comunica que a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 4016 do dia 09/05/2025, referente ao Extrato do Termo de Fomento nº 28/2025, fica declarada SEM EFEITO (CANCELADA).

Curvelo, 9 de maio de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:04A877DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 26/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e o Centro Artístico Cultural "Zé de Beta".
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, através de Emenda Parlamentar Impositiva, detalhada no Anexo I, que integra o presente Termo de Fomento, para pagamento das despesas de custeio e investimento da OSC, conforme detalhado no plano de trabalho.
– VALOR: R$30.000,00 (trinta mil reais).

–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº: 02.07.02.13.392.2719.2054.3.3.50.41.00-609-1.500.000.0000 e 02.07.02.13.392.2719.2054.4.4.50.41.00-611-1.500.000.0000
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:FC93470A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
08/05/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 5.724,11
09/05/25	73.000-9– FPM	R$ 4.319.046,58
09/05/25	73.049-1– FMS Custeio SUS	R$ 1.198,85

Curvelo, 09 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F7A00F67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 095/2025

OBJETO: Contratação da banda Bat Carverna para apresentação musical no dia 19 de abril de 2025 (Sábado de Aleluia) no Largo Dom João, através do processo de Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: E&B PRODUCOES E EVENTOS LTDA
VALOR: R$ 20.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 082/2025, PREGÃO ELETRÔNICOn.º 032/2025. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l2000.13.0392.0046.2005.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 2540 - Fonte: 1.500.000.0000.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2025
VIGÊNCIA: 15/07/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:2BAD78D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 101/2025

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção preventiva dos equipamentos tipo ar condicionado, para atender a setores da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: LICINIO MAIA REFRIGERAÇÃO EPP
VALOR: R$ 34.500,00
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 059/2024, PREGÃO ELETRÔNICOn.º 029/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1810.15.0452.0040.2077.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 2040 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços
01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1147 - Fonte: 1.621.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde
01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1320 - Fonte: 1.600.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde
01.1622.0302.0005.2050.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1369 - Fonte: 1.600.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde
01.1624.10.305.0010.2131.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1585 - Fonte: 1.621.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde
01.1624.10.0305.0013.2134.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1750 - Fonte: 1.621.000.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde
01.1625.10.0303.0004.2029.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1797 - Fonte: 1.621.000.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde
01.2010.04.0122.0045.2171.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 2595 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2025
VIGÊNCIA: 07/05/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:76256CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N°102/2025

OBJETO: Contratação de grupos seresteiros para apresentações musicais no estilo cortejo pelas ruas do centro histórico do Município de Diamantina, a serem no período de 11 de abril de 2025 a 10 de outubro de 2025, através do processo de Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: JOAQUIM PEDRO DAS NEVES
VALOR: R$ 11.512,88
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 073/2025, Inexigibilidade de Licitação n° 030/2025. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l2000.13.0392.0046.2005.3.3.90.36.00.00 - Ficha: 2539 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025
VIGÊNCIA: 23/04/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:61178842

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 103/2025

OBJETO: Contratação de grupos seresteiros para apresentações musicais no estilo cortejo pelas ruas do centro histórico do Município de Diamantina, a serem no período de 11 de abril de 2025 a 10 de outubro de 2025, através do processo de Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA FERNANDES
VALOR: R$ 11.512,88
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 073/2025, Inexigibilidade de Licitação n° 030/2025. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l2000.13.0392.0046.2005.3.3.90.36.00.00 - Ficha: 2539 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025
VIGÊNCIA: 23/04/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:5EF9CD40

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 104/2025

OBJETO: Contratação de grupos seresteiros para apresentações musicais no estilo cortejo pelas ruas do centro histórico do Município de Diamantina, a serem no período de 11 de abril de 2025 a 10 de outubro de 2025, através do processo de Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ODILON SOARES DE OLIVEIRA
VALOR: R$ 11.512,88
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 073/2025, Inexigibilidade de Licitação n° 030/2025. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l2000.13.0392.0046.2005.3.3.90.36.00.00 - Ficha: 2539 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025
VIGÊNCIA: 23/04/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:E8E8E02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 105/2025

OBJETO: Contratação de grupos seresteiros para apresentações musicais no estilo cortejo pelas ruas do centro histórico do Município de Diamantina, a serem no período de 11 de abril de 2025 a 10 de outubro de 2025, através do processo de Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: JOSE DA SILVA MACENA
VALOR: R$ 11.512,88
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 073/2025, Inexigibilidade de Licitação n° 030/2025. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l2000.13.0392.0046.2005.3.3.90.36.00.00 - Ficha: 2539 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025
VIGÊNCIA: 23/04/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:8FDB9883

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 106/2025

OBJETO: Contratação de grupos seresteiros para apresentações musicais no estilo cortejo pelas ruas do centro histórico do Município de Diamantina, a serem no período de 11 de abril de 2025 a 10 de outubro de 2025, através do processo de Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: SERGIO LUIZ DE AGUIAR
VALOR: R$ 11.512,88
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 073/2025, Inexigibilidade de Licitação n° 030/2025. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l2000.13.0392.0046.2005.3.3.90.36.00.00 - Ficha: 2539 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025
VIGÊNCIA: 23/04/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:72256C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 113/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização de eventos e comercialização de produtos turísticos para a produção executiva e comercialização das mesas da Vesperata de Diamantina e da Seresta no exercício de 2025, conforme o calendário oficial previamente estabelecido pela Câmara de Apoio e Desenvolvimento da Vesperata e da Seresta, incluindo a realização de até seis edições especiais gratuitas.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: E&B PRODUCOES E EVENTOS LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 063/2025, PREGÃO ELETRÔNICOn.º 011/2025. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 09/05/2025
VIGÊNCIA: 08/05/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:8FFAA363

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 044/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de controladores de acesso para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Diamantina
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: FENIX SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
VALOR: R$180.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 064/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024.
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2025
VIGÊNCIA: 07/04/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:BBB3976D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 046/2025

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de passageiros para atender as demandas do Município de Diamantina.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: GERSINO DA SILVA SOUZA 69004641653
VALOR: R$ 99.500,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 124/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2024.
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025
VIGÊNCIA: 07/05/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:D793084F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 047/2025

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de passageiros para atender as demandas do Município de Diamantina.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: COOPERTRAMIG-COOPERATIVA DE TRABALHO DE TRANSPORTE DE MINAS GERAIS
VALOR: R$183.700,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 124/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2024.
DATA DE ASSINATURA: 09/04/2025
VIGÊNCIA: 09/04/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:09B5BD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 048/2025

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de passageiros para atender as demandas do Município de Diamantina.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: EXPRESSO JMG LTDA
VALOR: R$ 297.750,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 124/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2024.
DATA DE ASSINATURA: 09/04/2025
VIGÊNCIA: 09/04/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:A8306763

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 049/2025

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de passageiros para atender as demandas do Município de Diamantina.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: EMPRESA TRANSPARENTE LTDA
VALOR: R$146.137,50
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 124/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2024.
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2025
VIGÊNCIA: 07/04/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:8634AC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 066/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de locação e instalação de banheiros químicos para atender as demandas do Município de Diamantina.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: SIMONE APARECIDA ESTEVÃO-ME
VALOR: R$ 2.206.706,80
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas peloPROCESSO N° 037/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025.
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2025
VIGÊNCIA: 29/04/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:0E96393A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 085/2024, FIRMADO EM 29/04/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA I.B. & MELO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do contrato ora aditado por **60 (sessenta) dias**, com início em **17/04/2025**e término em **16/06/2025**, em conformidade com a solicitação via Memorando nº 062/2025, da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: I.B. & MELO ENGENHARIA LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l101.2050.13.0391.0066.1082.4.4.90.51.00.00 - Ficha: 2957 - Fonte: 1759 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio;
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:037DD0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 057/2020, FIRMADO EM 22/04/2020, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O JOANES DE ASSIS DOS SANTOS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em **23/04/2025** e término em **22/04/2026**, bem como reajustar o valor mensal do contrato, passando de **R$ 1.337,85 (mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**para **R$ 1.445,89 (mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, com base no IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme solicitação via Memorando 031/2025, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: JOANES DE ASSIS DOS SANTOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
·01.2010.04.0122.0045.2171.3.3.90.36.00.00, Ficha: 2594, Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:F7E8F7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: CONTRATO N° 097/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado inverter tipo slipt e piso-teto, medição e verificação e descartes de equipamentos de janelas.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CONSÓRCIO LIMANEX COMERCIO E SERVIÇOS
VALOR: R$ 104.214,93
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 042/2025, ADESÃOn.º 001/2025. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1622.10.0302.0005.1041.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 1217- Fonte: 1.500.000.1002.000 - Secretaria Municipal de Saúde
1622.10.0302.0005.2050.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1368 - Fonte: 1.500.000.1002.000 - Secretaria Municipal de Saúde
1910.04.0122.0014.2193.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 2139 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
1910.04.0122.0014.1094.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 2860 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
1622.10.0302.0005.1041.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 2880 - Fonte: 2.621.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2025
VIGÊNCIA: 27/04/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:2DF42F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: CONTRATO N° 100/2025

OBJETO: Aquisição de um veículo, inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: MABELÊ VEICULOS ESPECIAIS LTDA
VALOR: R$ 320.072,52
FUNDAMENTO LEGAL: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 079/2025, ADESÃO Nº003/2025. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1920.08.0245.0014.1061.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 2983 - Fonte: 2.660.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
DATA DE ASSINATURA: 09/05/2025
VIGÊNCIA: 08/05/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:02EE6051

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 062/2023, FIRMADO EM 22/05/2023, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A PREMOLDADOS DIAMANTE E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, com início em **22/05/2025** e término em **21/05/2026**, bem como reajustar o valor mensal do contrato, passando de**R$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais)**para **R$ 2.539,78 (dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos)**, com base no IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme solicitação do memorando nº 110/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: PREMOLDADOS DIAMANTE E COMÉRCIO LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l001.1920.08.0245.0015.2195.3.3.90.39.00.00, Ficha: 2290, Fonte: 1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:5E6D5ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 071/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de construção bruto, para atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CRIATIVA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
VALOR: R$65.297,60
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 401/2023, PREGÃO ELETRÔNICO nº 077/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1810.15.0122.0041.2161.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1986 - Fonte: 1.501.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2025
VIGÊNCIA: 04/03/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:C9959CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 075/2025

OBJETO: Aquisição de insumos: elétricos, hidráulicos, pintura, madeiras, ferramentas, vidraçaria, cobertura, solda, recarga de gases e tubos de aço, no período de um ano, para atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CARLOS EDUARDO SILVA & MS LTDA
VALOR: R$ 3.485,00
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 429/2023 na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 089/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1810.15.0122.0041.2161.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1986- Fonte: 1.501.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços
01.1810.04.0122.0040.1063.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1951 - Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços
01.1810.15.0452.0040.1005.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 2004 - Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços
01.1810.15.0452.0040.1009.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 2007 - Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços
01.1810.15.0452.0040.1010.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 2012 - Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços
01.1810.15.0425.0040.1025.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 2017 - Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços
01.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 2019 - Fonte: 1.720.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços
01.1810.17.0512.0040.1011.4.4.90.30.00.00- Ficha: 2047 - Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços
01.1810.17.0512.0040.1011.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 2049 - Fonte: 1.720.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços
DATA DE ASSINATURA: 04/04/2025
VIGÊNCIA: 03/04/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:BED0D541

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 076/2025

OBJETO: Aquisição de insumos: elétricos, hidráulicos, pintura, madeiras, ferramentas, vidraçaria, cobertura, solda, recarga de gases e tubos de aço, no período de um ano, para atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: DIAMANTE MINERAÇÃO & COMÉRCIO LTDA
VALOR: R$ 153.223,09
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 429/2023 na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 089/2023, ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS Nº 109/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1810.15.0122.0041.2161.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1986- Fonte: 1.501.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços
01.1810.04.0122.0040.1063.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1951 - Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços
01.1810.15.0452.0040.1005.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 2004 - Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços
01.1810.15.0452.0040.1009.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 2007 - Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços
01.1810.15.0452.0040.1010.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 2012 - Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços
01.1810.15.0425.0040.1025.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 2017 - Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços
01.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 2019 - Fonte: 1.720.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços
01.1810.17.0512.0040.1011.4.4.90.30.00.00- Ficha: 2047 - Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços
01.1810.17.0512.0040.1011.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 2049 - Fonte: 1.720.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços
DATA DE ASSINATURA: 04/04/2025
VIGÊNCIA: 03/04/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:1938E724

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 077/2025

OBJETO: Aquisição de insumos: elétricos, hidráulicos, pintura, madeiras, ferramentas, vidraçaria, cobertura, solda, recarga de gases e tubos de aço, no período de um ano, para atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: VIDRACARIA DIAMANTINA LTDA-EPP
VALOR: R$52.302,67
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 429/2023 na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 089/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1810.15.0122.0041.2161.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1986- Fonte: 1.501.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços
01.1810.04.0122.0040.1063.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1951 - Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços
01.1810.15.0452.0040.1005.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 2004 - Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços
01.1810.15.0452.0040.1009.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 2007 - Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços
01.1810.15.0452.0040.1010.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 2012 - Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços
01.1810.15.0425.0040.1025.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 2017 - Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços
01.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 2019 - Fonte: 1.720.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços
01.1810.17.0512.0040.1011.4.4.90.30.00.00- Ficha: 2047 - Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços
01.1810.17.0512.0040.1011.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 2049 - Fonte: 1.720.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços
DATA DE ASSINATURA: 04/04/2025
VIGÊNCIA: 03/04/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:F3836ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 078/2025

OBJETO: Aquisição de insumos: elétricos, hidráulicos, pintura, madeiras, ferramentas, vidraçaria, cobertura, solda, recarga de gases e tubos de aço, no período de um ano, para atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA
VALOR: R$1.901.294,94
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 429/2023 na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 089/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1810.15.0122.0041.2161.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1986- Fonte: 1.501.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços
01.1810.04.0122.0040.1063.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1951 - Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços
01.1810.15.0452.0040.1005.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 2004 - Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços
01.1810.15.0452.0040.1009.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 2007 - Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços
01.1810.15.0452.0040.1010.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 2012 - Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços
01.1810.15.0425.0040.1025.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 2017 - Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços
01.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 2019 - Fonte: 1.720.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços
01.1810.17.0512.0040.1011.4.4.90.30.00.00- Ficha: 2047 - Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços
01.1810.17.0512.0040.1011.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 2049 - Fonte: 1.720.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços
DATA DE ASSINATURA: 04/04/2025
VIGÊNCIA: 03/04/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:2BF785E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 079/2025

OBJETO: Aquisição de insumos: elétricos, hidráulicos, pintura, madeiras, ferramentas, vidraçaria, cobertura, solda, recarga de gases e tubos de aço, no período de um ano, para atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
VALOR: R$454.294,43
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 429/2023 na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 089/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1810.15.0122.0041.2161.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1986- Fonte: 1.501.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços
01.1810.04.0122.0040.1063.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1951 - Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços
01.1810.15.0452.0040.1005.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 2004 - Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços
01.1810.15.0452.0040.1009.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 2007 - Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços
01.1810.15.0452.0040.1010.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 2012 - Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços
01.1810.15.0425.0040.1025.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 2017 - Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços
01.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 2019 - Fonte: 1.720.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços
01.1810.17.0512.0040.1011.4.4.90.30.00.00- Ficha: 2047 - Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços
01.1810.17.0512.0040.1011.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 2049 - Fonte: 1.720.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços
DATA DE ASSINATURA: 04/04/2025
VIGÊNCIA: 03/04/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:D8AB1491

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 088/2025

OBJETO: Aquisição de insumos: elétricos, hidráulicos, pintura, madeiras, ferramentas, vidraçaria, cobertura, solda, recarga de gases e tubos de aço, no período de um ano, para atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: KITFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
VALOR:R$107.548,04
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 429/2023 na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 089/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1810.15.0122.0041.2161.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1986- Fonte: 1.501.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços
01.1810.04.0122.0040.1063.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1951 - Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços
01.1810.15.0452.0040.1005.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 2004 - Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços
01.1810.15.0452.0040.1009.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 2007 - Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços
01.1810.15.0452.0040.1010.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 2012 - Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços
01.1810.15.0425.0040.1025.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 2017 - Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços
01.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 2019 - Fonte: 1.720.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços
01.1810.17.0512.0040.1011.4.4.90.30.00.00- Ficha: 2047 - Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços
01.1810.17.0512.0040.1011.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 2049 - Fonte: 1.720.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços
DATA DE ASSINATURA: 09/04/2025
VIGÊNCIA: 08/04/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:4045C885

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 111/2025

OBJETO: Contratação de empresa visando a futura e eventual prestação de serviço de locação de veículos e equipamentos, incluindo abastecimento, motorista/operador e despesas afetas a prestação de serviços por conta da contratada.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA:CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
VALOR: R$ 604.300,00
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 086/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃOn° 010/2025. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l1810.15.0122.0041.2162.3.3.93.39.00.00 - Ficha: 2002 - Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
DATA DE ASSINATURA:09/05/2025
VIGÊNCIA: 5 anos

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:0FED6DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 050/2025

OBJETO: Registro de preço visando futura e eventual aquisição de materiais de construção, para uso pela Prefeitura Municipal de Diamantina no período de um ano.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: PREMOLDADOS DIAMANTE E COMÉRCIO LTDA
VALOR: R$ 3.632.525,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2024.
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2025
VIGÊNCIA: 16/04/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:9D6A8AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 052/2025

OBJETO: Registro de preço visando futura e eventual aquisição de materiais de construção, para uso pela Prefeitura Municipal de Diamantina no período de um ano.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA
VALOR: R$ 21.534,60
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2024.
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025
VIGÊNCIA: 08/05/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:2BC066FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 056/2025

OBJETO: Registro de preço visando futura e eventual aquisição de materiais de construção, para uso pela Prefeitura Municipal de Diamantina no período de um ano.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR: R$ 1.746,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas peloPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2024.
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2025
VIGÊNCIA: 08/05/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:8BC39A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 057/2025

OBJETO: Registro de preço visando futura e eventual aquisição de materiais de construção, para uso pela Prefeitura Municipal de Diamantina no período de um ano.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA
VALOR: R$ 4.410,00

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2024.
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025
VIGÊNCIA: 07/05/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:37902359

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 058/2025

OBJETO: Registro de preço visando futura e eventual aquisição de materiais de construção, para uso pela Prefeitura Municipal de Diamantina no período de um ano.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: REDE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR: R$ 95.920,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas peloPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2024.
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2025
VIGÊNCIA: 11/05/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:10027321

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 059/2025

OBJETO: Registro de preço visando futura e eventual aquisição de materiais de construção, para uso pela Prefeitura Municipal de Diamantina no período de um ano.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA
VALOR: R$ 1.195.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2024.
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025
VIGÊNCIA: 08/05/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:1A084908

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 063/2025

OBJETO: Contratação de empresa, pelo sistema registro de preços, para prestação de serviços de Sondagem de simples reconhecimento com SPT (standard penetration test) em terrenos/imóveis a serem eleitos pela Prefeitura de Diamantina-MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: PÓRTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
VALOR: R$242.500,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 109/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2024
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025
VIGÊNCIA: 07/05/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:8DCF4FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2024, FIRMADO EM 18/04/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA NELSON SIMÕES SIQUEIRA JUNIOR.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato ora aditado por **60 (sessenta) dias**, ambos a partir do seu término em **14/04/2025**, até o dia **13/06/2025**, conforme solicitação no memorando nº 043/2025, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços/ Coordenadoria de Projetos, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: NELSON SIMÕES SIQUEIRA JUNIOR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l01.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.51.00.00, Ficha: 2029, Fonte: 1.754.000.0000.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:A0E92084

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2023, FIRMADO EM 19/01/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A E F PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de execução do contrato ora aditado, com início em **10/03/2025**e término em **09/05/2025**, bem como o prazo de vigência a partir de **10/04/2025**até **08/06/2025**, conforme solicitação no memorando nº 041/2025, Secretaria Municipal de Obras e Serviços que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: E F PROJETOS E ENGENHARIA LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l01.1810.04.0122.0040.1063.4.4.90.51.00.00 - Fonte: 1.500.000.0000.000 Ficha: 1955- Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:95FDEF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2023, FIRMADO EM 19/01/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A E F PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por **90 (noventa) dias**, com início em **16/05/2025**e término em **14/08/2025**, conforme solicitação no Memorando 199/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: E F PROJETOS E ENGENHARIA LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l01.1810.04.0122.0040.1063.4.4.90.51.00.00 - Fonte: 1.500.000.0000.000 Ficha: 1955- Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:9D7542BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO: CONTRATO N° 092/2025

OBJETO: Aquisição dos carnês de IPTU e TAXAS ANUAIS do exercício de 2025 para a Prefeitura Municipal de Diamantina-MG.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA
VALOR: R$ 18.000,00
FUNDAMENTOLEGAL: PROCESSO n° 010/2025, PREGÃO ELETRÔNICOn.º 002/2025. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l1310.04.0123.0059.2175.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 0091 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Fazenda;
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2025
VIGÊNCIA: 27/04/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:ED3238C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 077/2018, FIRMADO EM 18/05/2018, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR FLAVIO LARA DUPIM.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 19/05/2025 e término em 18/05/2026, de acordo com o Memorando 034/2025, da Administração da Guarda Civil Municipal, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: FLAVIO LARA DUPIM
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
·01.1430.06.0181.0032.2033.3.3.90.36.00.00, Ficha: 0240, Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Governo.
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:A963EFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: CONTRATO N° 080/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação serviço de apreensão e guarda temporária de animais de grande porte, que se encontrem soltos em áreas públicas do Município de Diamantina
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: 56.158.381 DANIEL DA SILVA RIBEIRO
VALOR: R$ 120.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 131/2024, PREGÃO ELETRÔNICOn.º 054/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.0122.029.2176.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1863 - Fonte: 1.500.000.1000.000 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2025
VIGÊNCIA: 07/04/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:8F8A889D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE CONVÊNIO Nº 016/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONVÊNIO Nº 016/2025

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a estruturação e o gerenciamento do Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE da região de Saúde do Município de Diamantina, de forma a garantir a ampliação do acesso e qualidade na atenção especializada ambulatorial, com fundamento na Resolução SES/MG nº 9.727/2024 e Resolução SES/MG nº 9.971/2025.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA- CEAE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.622.10.302.0005.2116.3.3.50.41.00.00 – Ficha 1401– Fonte 1.621.000.0000.000
VALOR: R$ 2.305.077,71(dois milhões, trezentos e cinco mil, setenta e sete reais e setenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025
VIGÊNCIA: 31/12/2025

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:5CD1E5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU AO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) anos, até 20/04/2028, conforme solicitação do Memorando nº 042/2025, de lavra da Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO - MG

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025
VIGÊNCIA: 20/04/2028

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:76D2E839

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CO

1° TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃON° 001/2025

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses até **28/09/2025**, bem como a alteração da comercialização das mesas, acrescentando as seguintes datas: 17 e 31 de maio e 14 e 28 de junho do ano de 2025,

conforme solicitação do Memorando nº 222/2025 - SEDETUR da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE DIAMANTINA

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025
VIGÊNCIA: 28/09/2025

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:7E9184B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 068/2025

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviço de seguro total para a frota municipal.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
VALOR: R$ 130.784,00
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 157/2024, PREGÃO ELETRÔNICOn.º 065/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº.14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0001.1430.06.0181.0032.2033.3.3.90.39.00.00- FICHA: 3266- FONTE: 2.500.000.0000.000 - SECRETARIA DE GOVERNO - GUARDA MUNICIPAL
0001.1400.04.0122.0033.2163.3.3.90.39.00.00- FICHA: 3267- FONTE: 2.500.000.0000.000- SECRETARIA DE GOVERNO
0001.1710.04.0122.0025.2176.3.3.90.39.00.00- FICHA: 3268- FONTE: 2.500.000.0000.000- SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
0001.1100.04.0122.0062.2186.3.3.90.39.00.00- FICHA: 3251- FONTE: 2.500.000.0000.000- GABINETE DO PREFEITO
0001.1810.15.0122.0041.2161.3.3.90.39.00.00- FICHA: 3270- 2.500.000.0000.000- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
0001.2010.04.0122.0045.2171.3.3.90.39.00.00- FICHA: 3271- FONTE: 2.500.000.0000.000- SECRETARIA CULTURA E PATRIMÔNIO
0001.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.39.00.00- FICHA: 3272- FONTE: 2.500.000.0000.000- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
0001.1910.08.0122.0014.2193.3.3.90.39.00.00- FICHA: 3274- FONTE: 2.500.000.0000.000- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0001.1310.04.0123.0059.2175.3.3.90.39.00.00- FICHA: 3275- FONTE: 2.500.000.0000.000- SECRETARIA DE FAZENDA
0001.2110.27.0122.0055.2183.3.3.90.39.00.00- FICHA: 3276- FONTE: 2.500.000.0000.000- SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
0001.1510.12.0122.0030.2135.3.3.90.39.00.00- FICHA: 3269- FONTE: 2.500.000.1001.000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0001.1510.12.0122.0030.2135.3.3.90.39.00.00- FICHA: 3278- FONTE: 2.500.000.1001.000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0001.1524.12.0362.0030.2159.3.3.90.39.00.00- FICHA: 860- FONTE: 1.553.000.0000.000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0001.1521.12.0361.0030.2141.3.3.90.39.00.00- FICHA: 521- FONTE: 1.553.000.0000.000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.1610.10.0122.0001.2114.3.3.90.39.00.00- FICHA: 960- FONTE: 1.500.000.1002- SECRETARIA DE SAÚDE (ADMINISTRAÇÃO)
01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.39.00.00- FICHA: 1144- FONTE: 1.600.000.000- SECRETARIA DE SAÚDE (ATENÇÃO BASICA)
01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.39.00.00- FICHA: 1146- FONTE: 1.621.000.000- SECRETARIA DE SAÚDE (ATENÇÃO BASICA)
01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.39.00.00- FICHA: 1351- FONTE: 1.600.000.000- SECRETARIA DE SAÚDE (CAPS)
01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.39.00.00- FICHA: 1352- FONTE: 1.621.000.000- SECRETARIA DE SAÚDE (CAPS)
01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00- FICHA: 1400- FONTE: 1.500.000.1002- SECRETARIA DE SAÚDE (AMBULANCIAS/TFD)
01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00- FICHA: 1401- FONTE: 1.600.000.000- SECRETARIA DE SAÚDE (EMAD)
01.1623.10.0304.0006.2127.3.3.90.39.00.00- FICHA: 1541- FONTE: 1.600.000.000- SECRETARIA DE SAÚDE (VIGILANCIA SANITARIA)
01.1623.10.0304.0006.2127.3.3.90.39.00.00- FICHA: 1542- FONTE: 1.621.000.000- SECRETARIA DE SAÚDE (VIGILANCIA SANITARIA
01.1623.10.0306.0009.2130.3.3.90.39.00.00- FICHA: 1603- FONTE: 1.500.000.1002- SECRETARIA DE SAÚDE (ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO)
01.1623.10.0306.0009.2130.3.3.90.39.00.00- FICHA: 1605- FONTE: 1.621.000.000- SECRETARIA DE SAÚDE (ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO)
01.1624.10.0305.0010.2131.3.3.90.39.00.00- FICHA: 1698- FONTE: 1.600.000.000- SECRETARIA DE SAÚDE (VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA)
01.1624.10.0305.0010.2131.3.3.90.39.00.00- FICHA: 1699- FONTE: 1.621.000.000- SECRETARIA DE SAÚDE (VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA)
01.1624.10.0305.0011.2132.3.3.90.39.00.00- FICHA: 1761- FONTE: 1.600.000.000- SECRETARIA DE SAÚDE (VIGILANCIA SAUDE DO TRABALHADOR)
01.1624.10.0305.0011.2132.3.3.90.39.00.00- FICHA: 1762- FONTE: 1.621.000.000- SECRETARIA DE SAÚDE (VIGILANCIA SAUDE DO TRABALHADOR)
01.1624.10.0305.0012.2133.3.3.90.39.00.00- FICHA: 1815- FONTE: 1.600.000.000- SECRETARIA DE SAÚDE (VIGILANCIA AMBIENTAL E ZOONOSES)
01.1624.10.0305.0012.2133.3.3.90.39.00.00- FICHA: 1816- FONTE: 1.621.000.000- SECRETARIA DE SAÚDE (VIGILANCIA AMBIENTAL E ZOONOSES)
01.1624.10.0305.0013.2134.3.3.90.39.00.00- FICHA: 1862- FONTE: 1.600.000.000- SECRETARIA DE SAÚDE (IST/AIDS)
01.1624.10.0305.0013.2134.3.3.90.39.00.00- FICHA: 1863- FONTE: 1.621.000.000- SECRETARIA DE SAÚDE (IST/AIDS)
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2025
VIGÊNCIA: 07/04/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:54E90809

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 083/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e outros, visando o atendimento contínuos das das demandas das Secretarias Municipais pertencentes a Prefeitura Municipal de Diamantina (MG).
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: PRIMER SOLUCOES LTDA
VALOR: R$ 117.500,00
FUNDAMENTO LEGAL:PROCESSO Nº 349/2023, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 067/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 059 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2025
VIGÊNCIA: 02/04/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:7F80B391

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 087/2025

OBJETO: Aquisição de placas de patrimônio, com código de barras, para dar continuidade aos procedimentos e rotinas dos trabalhos de tombamento e controle patrimonial executado pela Gerência de Bens Patrimoniais
CONTRATANTE: Município de diamantina

CONTRATADA: SILVEIRA & DALMAS LTDA
VALOR: R$ 12.400,00
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 144/2024, PREGÃO ELETRÔNICOn.º 059/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 59 - Fonte: 1500 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025
VIGÊNCIA: 06/05/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:B1776253

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2017, FIRMADO EM 17/05/2017, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O SENHOR GERALDO SANTANA DE SOUZA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 18/05/2025 e término em 17/05/2026, bem como reajustar o valor mensal do contrato, passando de R$ 268,90 (duzentos e sessenta e oito reais e noventa centavos) para R$ 290,62 (duzentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), com base no IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses conforme solicitação via Memorando n° 081/2025, da Diretoria de Gestão Administrativa, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: GERALDO SANTANA DE SOUZA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
·01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.36.00.00, Ficha: 0063, Fonte: 1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:752CF418

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 054/2025

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a locação de imóvel situado no Povoado de Batatal, distrito de Conselheiro Mata, no Município de Diamantina/MG, para abrigar as instalações do Ponto de Apoio à Saúde.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ADÃO MONTEIRO
VALOR: R$15.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 024/2025,INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n. 014/2025 . Este contrato será regido pela Lei Federal nº. nº 14.133, de 1º de abril de 2021 , com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00 - Ficha: 1142 - Fonte: 1.621.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025
VIGÊNCIA: 16/03/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:28AA2FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 050/2025

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de Dieta enteral, Suplementos alimentares e Fórmulas Láctea Infantil para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2024, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: INDAPHARMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
VALOR: 28.084,00
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 465/2023, PREGÃO ELETRÔNICOn.º 103/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l01.1623.10.0306.0009.2130.3.3.90.32.00.00 - Ficha: 1520 - Fonte: 1.500.000.1002.000 - Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025
VIGÊNCIA: 13/04/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:8631C209

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 089/2025

OBJETO: Aquisição de medicamentos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR: R$ 1.805,00
FUNDAMENTO LEGAL:PROCESSO Nº 455/2023, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 101/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024 . Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.32.00.00 - Ficha: 1255 - Fonte: 1.500.000.1002.000 - Secretaria Municipal de Saúde
l01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.32.00.00 - Ficha: 1256 - Fonte: 1.600.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde
l01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.32.00.00 - Ficha: 1257 - Fonte: 1.621.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025
VIGÊNCIA: 09/04/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:2810F60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 090/2025

OBJETO: Aquisição de medicamentos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA
VALOR: R$ 2.136,00
FUNDAMENTO LEGAL:PROCESSO Nº 455/2023, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 101/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024 . Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.32.00.00 - Ficha: 1255 - Fonte: 1.500.000.1002.000 - Secretaria Municipal de Saúde
l01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.32.00.00 - Ficha: 1256 - Fonte: 1.600.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde
l01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.32.00.00 - Ficha: 1257 - Fonte: 1.621.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025
VIGÊNCIA: 09/04/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:5FC2DFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 091/2025

OBJETO: Aquisição de medicamentos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA:ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSP. LTDA

VALOR: R$ 320,00
FUNDAMENTO LEGAL:PROCESSO Nº 455/2023, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 101/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2024 . Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.32.00.00 - Ficha: 1255 - Fonte: 1.500.000.1002.000 - Secretaria Municipal de Saúde
l01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.32.00.00 - Ficha: 1256 - Fonte: 1.600.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde
l01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.32.00.00 - Ficha: 1257 - Fonte: 1.621.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025
VIGÊNCIA: 09/04/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:C5D2F0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 108/2025

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria, para a realização dos serviços no âmbito da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Diamantina, de natureza predominantemente intelectual, com foco em treinamento e aperfeiçoamento dos colaboradores, envolvendo temas sobre regulação, controle, avaliação e auditoria no SUS, bem como assessoria técnica especializada em regulação em saúde, realizada de forma presencial e remota.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: SUSCESSO SAÚDE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
VALOR: R$ 168.700,00
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 083/2025, Inexigibilidade de Licitação n° 036/2025. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1610.10.0122.0001.2114.3.3.90.35.00.00 - Ficha: 989 - Fonte: 1.500.000.1002.000 - Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2025
VIGÊNCIA: 07/05/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:E8BE5C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N°109/2025

OBJETO: Contratação de empresa para serviços contínuos de manutenção preventiva nos equipamentos laboratoriais, e quando necessário, troca ou substituição de peças com sua mão de obra, visando atender as demandas do Laboratório Municipal Dr. Dirceu Antônio Reis da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA:HEMOTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 64.800,00
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 166/2024, PREGÃO ELETRÔNICOn° 068/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1622.10.0302.0005.2050.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1368 - Fonte: 1.500.000.2002.000 - Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE ASSINATURA:08/05/2025
VIGÊNCIA: 07/05/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:F02A0A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 061/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de implantes contraceptivos subdérmicos de etonogestrel, para atender as necessidades de contracepção dos usuários do SUS na Atenção Primaria à Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: GENESIO A MENDES & CIA LTDA
VALOR: R$ 85.314,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 169/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2024.
DATA DE ASSINATURA: 09/05/2025
VIGÊNCIA: 11/05/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:9F8B4E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2024, FIRMADO EM 05/07/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELE ME .

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência e de execução do contrato ora aditado, ambos a partir do seu término, este em em 25/04/2025, até 24/07/2025, conforme solicitação no Memorando n° 198/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA:HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELE ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l01.1621.10.0301.0003.1002.4.4.90.51.00.00 - Ficha: 1078 - Fonte: 1.500.000.1002.000- Secretaria Municipal da Saúde
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:E73AD1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2022, FIRMADO EM 13/05/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E GERSINO DA SILVA SOUZA 69004641653-ME

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em **13/05/2025**e término em **12/05/2026**, bem como o reequilibrar os valores unitários de acordo com descrição abaixo, em observância àsolicitação no memorando nº 232/2025,da Secretaria Municipal de Saúde/Setor de Compras, que passa a integrar este instrumento.

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Reequilibrado
00007	SERVIÇOS DE TRANSPORTE Contratação de Serviços de Transporte de pacientes dos distritos de São João da Chapada, Morrinhos, Sopa e Guinda, em trajeto de ida e volta, em estrada de terra, cujo veículo e respectivas despesas com combustível, manutenção e motorista ocorrerão por conta do contratado. Veículo do tipo passeio, com capacidade para 05 passageiros.	22.500	KM	4,74	5,21
00008	SERVIÇOS DE TRANSPORTE Contratação de Serviços de Transporte de pacientes dos distritos de São João da Chapada, Morrinhos, Sopa e Guinda, em trajeto de ida e volta, em estrada de terra, cujo veículo e respectivas despesas com combustível, manutenção e motorista ocorrerão por conta do contratado. Veículo do tipo passeio, com capacidade para 05 passageiros. (COTA ME/EPP 25%)	7.500	KM	4,74	5,21

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: GERSINO DA SILVA SOUZA 69004641653-ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
·01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1319, Fonte 1.500.000.1002.000 – Secretaria Municipal de Saúde;
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:65A8982C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 074/2020, FIRMADO EM 21/05/2020, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E GEOVANI WALTER DOS SANTOS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por **12 (doze) meses**, com início em **22/05/2025**e término em**21/05/2026,**bem como reajustar o valor mensal do contrato, passando de **R$ 3.213,50 (três mil, duzentos e treze reais e cinquenta centavos)**para **R$ 3.473,01 (três mil, quatrocentos e setenta e três reais e um centavo)**, com base no IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) mesesconforme solicitação no memorando nº 189/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: GEOVANI WALTER DOS SANTOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1140, Fonte: 1.600.000.0000.000– Secretaria Municipal de Saúde.
01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1142, Fonte: 1.621.000.0000.000– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:B2CDF414

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 021/2020, FIRMADO EM 14/02/2020, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E MARIA ALICE MIRANDA ALVES.

OBJETO:
1.1O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por **90 (noventa) dias**, com início em **16/05/2025**e término em **14/08/2025,**conforme solicitação no Memorando 199/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.

Tendo em vista o andamento da obra para a construção do Ponto de Apoio do Baixadão e a possível mudança para seu novo endereço, o município entregará o imóvel no momento oportuno, e haverá, portanto, rescisão contratual, a qualquer momento, sem multa para o locatário.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MARIA ALICE MIRANDA ALVES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1140,
Fonte: 1.600.000.0000.000– Secretaria Municipal de Saúde.
01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1142,
Fonte: 1.621.000.0000.000– Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:D00DB30B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 014/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº CM-001/2025

– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX LTDA, CNPJ 18.426.600/0001-81. Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de placas de identificação diversas, carteiras funcionais, molduras e medalhas, nos termos da tabela disposta no item 2.1, conforme condições e exigências estabelecidas na Ata, no Termo de Referência e no Edital. Item 14: Medalha em inox. VALOR: R$ 105,00 (Cento e cinco reais) por unidade. Quantidade contratada: até 17 (Dezessete) unidades, perfazendo um total de até R$ 1.785,00 (Mil, setecentos e oitenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 01.001.001. 01.031.0001.1000 – Ficha 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período. Data da Assinatura: 08 de maio de 2025. Vigência: A partir do primeiro dia útil subsequente à publicação da ata no PNCP.

Divinópolis, 09 de maio de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA -
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2207507

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025

– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: 50.663.205 LARISSA FERREIRA RAMOS DA SILVA, CNPJ 50.663.205/0001-25. Objeto: Cancelamento total da Ata de Registro de Preços, que tem como objeto a eventual aquisição medalhas, nos termos da tabela disposta no item 2.1, conforme condições e exigências estabelecidas na Ata, no Termo de Referência e no Edital, conforme Cláusula 11.4.1, com efeitos a partir do dia 08/05/2025.

Divinópolis, 09 de maio de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA,
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24926458

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-106 DE 08 DE MAIO DE 2025

Substitui membro da Comissão de Desburocratização da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica formalizada a substituição da Vereadora Ana Paula Quintino (Avante) na Comissão de Desburocratização sendo designado o Vereador Welington Wel, (Progressistas).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de maio de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DD5286F

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-105 DE 08 DE MAIO DE 2025

Exonera, por motivo de aposentadoria, servidora efetiva Valéria Maria Gomes do cargo de Diretora

Contábil, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerada, por motivo de aposentadoria, servidora efetiva Valéria Maria Gomes do cargo de Diretora Contábil, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 22 de abril de 2025.

Divinópolis, 08 de maio de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:659E092E

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-104 DE 06 DE MAIO DE 2025

Altera composição de Comissão de Instrução de Penalidades da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO a Portaria nº CM-060, de 30 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a observância dos princípios da legalidade, transparência, moralidade e eficiência na condução dos processos administrativos sancionatórios, garantindo que tais procedimentos sejam conduzidos com o rigor técnico e a imparcialidade exigidos pela legislação aplicável;
CONSIDERANDO o compromisso desta Casa Legislativa com o aprimoramento da gestão pública e a prevenção de ilícitos administrativos, por meio do fortalecimento dos mecanismos de controle e da responsabilidade na condução dos processos sancionatórios;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a segurança jurídica e a efetividade dos atos administrativos, mediante a designação de membros que atuem com isenção e competência técnica, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a designação dos membros da Comissão de Instrução de Penalidades visa garantir a adequada dosimetria das sanções e a efetiva aplicação dos preceitos legais, contribuindo para o cumprimento dos objetivos institucionais da Câmara Municipal de Divinópolis.
RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica alterada a designação da Comissão de Instrução de Penalidades da Câmara Municipal de Divinópolis passando a ser constituída pelos seguintes servidores:
I – Cristiano Gomes Pinheiro;
II – Roberto Franklin de Sousa;
III – Vander Lúcio Gomes Penha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de maio de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A1EE1B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

19º Lugar - DIEGO HENRIQUE SILVA

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 9 de maio de 2025.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39A38109

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTÊNCIA DO CARGO:

DESISTÊNCIA DO CARGO

Nome: ÉRIKA MARA DOS SANTOS
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 17º Lugar

Divinópolis, 06 de Maio de 2025.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB0E3EAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMOP E A EMPRESA MAKROSYSTEM INFORMÁTICA LTDA, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DO SOFTWARE DENOMINADO "MAKROSYSTEM" POR MEIO DE LICENÇA TEMPORÁRIA DE USO – LTDU, CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTOS, CAPCITAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO.

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE ANUAL dos preços pactuados, nos seguintes termos:
1. O reajuste tem previsão na Cláusula Décima Nona do contrato e encontra amparo legal no parágrafo 7º do artigo 81 da Lei Federal 13.303/2016, sendo aplicado o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), no percentual de 8,5825%, passando de R$ 920,00

(novecentos e vinte reais) mensais para R$ 998,96 (Novecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos).
3. O presente Termo de apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2025.
4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas.

Divinópolis, 06 de maio de 2025.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4D9F2BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025

CONTRATANTE: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ/MF, sob nº. 20.949.285/0001-19, situada a Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Lucas Vivas Pereira.
CONTRATADA: GIROMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.228.269/0001-06, com sede na Rua da Neblina, nº 100, bairro Recanto da Pampulha, CEP 32.180-450, no município de Contagem/MG e endereço eletrônico giromaxpet@yahoo.com.br, neste ato representada por Lucy Lopes Machado.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste Instrumento a aquisição de vassouras e vassourão pet ecológicas para atendimento a demanda do setor de Varrição da EMOP.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1. O prazo de vigência deste instrumento será de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido com base na Lei 13.303/16.
2.2. O prazo para entrega das vassouras será de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1. O valor global a ser pago para a execução do objeto contratual é de R$ 49.200,00 (Quarenta e Nove Mil, Duzentos Reais), conforme item discriminado na planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Vassoura Pet redonda (tipo coqueiro) - cabo 1,20m	1500	UN	R$ 26,40	R$ 39.600,00
2	Vassoura Pet Gari 40cm (base madeira com reforço) – cabo 1,20	400	UN	R$ 24,00	R$ 9.600,00

Divinópolis/MG, 07 de maio de 2025.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

GIROMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE8023F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.673/25

Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Público para a função pública que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público regido pelo Edital n° 001/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado para a função pública de Agente Comunitário de Saúde o seguinte candidato aprovado no Processo Seletivo Público de que trata o Edital n° 001/2023:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF JARDINÓPOLIS		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
444-2699	TÚLIO JOSÉ DOS 3	2º

Art. 2º O candidato convocado deverá comparecer perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Divinópolis, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia – SEPLAG, no prazo de até 30 dias a contar da publicação deste Decreto, para formalização da respectiva contratação, na forma da Lei Federal nº 11.350/06.
Parágrafo único: O prazo mencionado no *caput* poderá ser prorrogado por igual período, a pedido formal da pessoa interessada.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51A322A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.671/25

Adequa o pagamento dos vencimentos as servidoras que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos incisos VII e IX e o § 1º ambos do art. 22 da Lei Municipal nº 7.290, de 11 de fevereiro de 2011, e a constatação atual que:
- E.M. João Gontijo da Fonseca possui mais de 250 alunos;
- E.M. CETEPE possui mais de 650 alunos;
- E.M. Prof. Evelina Greco dos Santos e E.M. Antonieta Fonseca, possuem até 250 alunos;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a adequação referente aos vencimentos mensais, em conformidade com o Anexo II da Lei Municipal nº 7.290/2011, às seguintes servidoras:
I - Maria Regina de Oliveira (matrícula 99017165), que passará de Diretor de Escola I para Diretor de Escola II;
II - Kenya Grazielle de Sousa (matrícula 99015072), que passará Diretor de Escola II para Diretor de Escola III;
III - Jane Aparecida Costa (matrícula 99020844), que passará Diretor de Escola II para Diretor de Escola I;
IV - Maria Aparecida de Almeida (matrícula 02028738), que passará Diretor de Escola II para Diretor de Escola I;
V - Magali Cristina Estevam dos Santos (matrícula 99017315), que passará Diretor Pedagógico I para Diretor Pedagógico II.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/04/2025.

Divinópolis, 05 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F566A7C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.614/25

Abre na Secretaria Municipal de Cultura e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 638.117,67.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.495/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 638.117,67 (seiscentos e trinta e oito mil, cento e dezessete reais e sessenta e sete centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.03.01.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.1.90.13.00 - F. 0228 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 5.000,00
02.08.01.04.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
3.3.90.93.00 - F. 0712 - Fonte 2701 - Indenizações e Restituições..... R$ 42.088,82
02.08.01.15.122.0004.1451 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.92.00 - F. 0718 - Fonte 2710 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 28.105,65
02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 2701 - Obras e Instalações..... R$ 40.984,50
4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 2710 - Obras e Instalações..... R$ 501.053,38
02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.51.00 - F. 0724 - Fonte 2706 - Obras e Instalações..... R$ 14.890,31
4.4.90.51.00 - F. 0724 - Fonte 2710 - Obras e Instalações..... R$ 5.890,19
02.08.01.16.482.0004.1455 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA
3.3.90.39.00 - F. 0730 - Fonte 2700 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 104,82
Total..... R$ 638.117,67
Parágrafo único: São os seguintes recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:
02.03.01.13.122.0002.2201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE CULTURA
3.1.91.13.00 - F. 0244 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 5.000,00
E Superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64), sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois).
Fonte 2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....R$ 104,82
Fonte 2701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....R$ 83.073,32
Fonte 2706 - Transferência Especial da União.....R$ 14.890,31
Fonte 2710 - Transferência Especial dos Estados.....R$ 535.049,22
Total..... R$ 638.117,67
Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2025.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 24 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C6EFB90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.669/25

Exonera o titular de função gratificada que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as atribuições do cargo de Vice-Diretor de Unidade Escolar I, previstas no art. 23 da Lei nº 7.290/2011; assim como o contido no Ofício SEPLAG-DRH-GRH Nº 126/2025 ;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Ursula Lamounier D'almeida (matrícula 99035928), da função gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar I, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/01/2025.

Divinópolis, 30 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9313638F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 002/2025 – TCE 404/2024.

LIVIA FERNANDA SATI CUNHA. Objeto: A partir de 02/01/2025, a estagiária passa a exercer suas atividades na Gerência

de Cadastro Imobiliário, sendo orientada por Gabriela Santos Fonseca, Gerente de Cadastro Imobiliário.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7FB9AE49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 002/2025 – TCE 424/2024. SOFIA ROCHA REIS PINA. OBJETO: A PARTIR DE 02/01/2025, A ESTAGIÁRIA PASSA A EXERCER SUAS ATIVIDADES NA GERÊNCIA

de Cadastro Imobiliário, sendo orientada por Gabriela Santos Fonseca, Gerente de Cadastro Imobiliário.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52EB08CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 002/2025 – TCE 346/2024.

LEANDRA DE MELO MAXIMIANO ALVES. Objeto: A partir de 02/01/2025, a estagiária passa a exercer suas atividades na Gerência de Cadastro Imobiliário, sendo orientada por Gabriela Santos Fonseca, Gerente de Cadastro Imobiliário.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94FC6080

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 17/2025

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA CONCEITO (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Municipal Nº 7522/2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 28/03/2012, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Divinópolis; o inciso IV do art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB Nº 9394/1996; a Resolução Conjunta Semed/Comed Nº 04/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 26/08/2015; e conforme Parecer Nº 04/2025, do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis, aprovado em 30/04/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Fica credenciada a entidade mantenedora Conceito Escola Infantil Ltda e autorizado o funcionamento da Escola Conceito (Creche e Pré-Escola), localizada à Rua Afrânio Peixoto, nº 1.000, Catalão, no Município de Divinópolis/MG, por um período de 05 (cinco) anos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2025.

Divinópolis, 09 de maio de 2025.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:559160F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 515/2025

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia e a Srª Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 141/2025, de maio de 2025, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Supervisor Regional Dengue**, **no valor de R$ 300,00 (trezentos reais)**, prevista no Anexo VII da Lei nº 6.655, de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019, à servidora **REYSLA GONCALVES PEREIRA FONTES**, matriculada sob o nº 99040863, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, **com efeitos retroativos a 23/04/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFEFD82A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.672/25

Convoca candidata aprovada em Processo Seletivo Público para a função pública que menciona.

O**Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a sentença proferida no Mandado de Segurança nº 5021182-90.2024.8.13.0223;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada para a função pública de Agente Comunitário de Saúde a seguinte candidata aprovada no Processo Seletivo Público de que trata o Edital n° 002/2017:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF MORADA NOVA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
1002174-4	JULIANA DE OLIVEIRA SILVA	2º

Art. 2ºA candidata convocada deverá comparecer perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Divinópolis, no âmbito da Secretaria Municipal dePlanejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia– SEPLAG, no prazo de até 30 dias a contar da publicação deste Decreto, para formalização da respectiva contratação, na forma da Lei Federal nº 11.350/06.
Parágrafo único:O prazo mencionado no *caput* poderá ser prorrogado por igual período, a pedido formal da pessoa interessada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6BC2A8C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.649/25

Abre na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria de Esportes e Juventude, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal e na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 2.720.842,15.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.495/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria de Esportes e Juventude, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal e na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão ,Ciência e Tecnologia o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 2.720.842,15 (dois milhões setecentos e vinte mil oitocentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.03.04.13.392.0013.2213 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
3.3.90.36.00 - F. 0307 - Fonte 1700 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 27.900,00
02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.91.00 - F. 1829 - Fonte 1500 - Sentenças Judiciais..... R$ 285.000,00
02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 - F. 0539 - Fonte 2569 - Obras e Instalações..... R$ 698.893,19
02.07.02.04.122.0002.2401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS
3.3.90.40.00 - F. 0663 - Fonte 2500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 160.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0664 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 34.000,00
02.07.05.04.122.0002.2404 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TESOURARIA GERAL
3.3.90.39.00 - F. 0688 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 34.000,00
02.10.01.28.846.0003.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS.
3.3.90.39.00 - F. 0840 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 - F. 1024 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00
02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30.00 - F. 1080 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 8.000,00
02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.32.00 - F. 1161 - Fonte 1500 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 150.000,00
02.14.02.27.812.0002.2225 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE
3.3.50.41.00 - F. 1827 - Fonte 1500 - Contribuições..... R$ 20.000,00
02.16.03.08.243.0012.2310 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3.3.50.43.00 - F. 1797 - Fonte 1500-916 Subvenções Sociais..... R$ 187.048,96
3.3.50.43.00 - F. 1797 - Fonte 1500-918 Subvenções Sociais..... R$ 50.000,00
3.3.50.43.00 - F. 1797 - Fonte 1500-922 Subvenções Sociais..... R$ 20.000,00
02.18.02.18.122.0002.2703 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00 - F. 1509 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 65.000,00
02.19.04.04.126.0005.2152 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.91.00 - F. 1828 - Fonte 1500 - Sentenças Judiciais..... R$ 891.000,00
Total..... R$ 2.720.842,15
Parágrafo único: São os seguintes recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:
02.03.04.13.392.0013.2213 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
3.3.90.39.00 - F. 0308 - Fonte 1700 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 27.900,00
02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0519 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 285.000,00
02.07.02.04.122.0002.2401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS
3.3.90.40.00 - F. 0663 - Fonte 2500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 34.000,00
02.07.03.04.122.0002.2402 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS
3.3.90.40.00 - F. 0676 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 34.000,00
02.10.02.15.122.0002.2601 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DEINTERFACE JURÍDICA
3.3.90.39.00 - F. 0850 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.1.91.13.00 - F. 1077 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 238.000,00
02.14.02.27.812.0010.2225 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE
3.3.90.39.00 - F. 1369 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
02.16.01.08.244.0012.1301 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 1492 - Fonte 1500-916 Subvenções Sociais..... R$ 187.048,96
3.3.50.43.00 - F. 1492 - Fonte 1500-918 Subvenções Sociais..... R$ 50.000,00
3.3.50.43.00 - F. 1492 - Fonte 1500-922 Subvenções Sociais..... R$ 20.000,00
02.18.03.18.542.0011.2705 - CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS
3.3.90.39.00 - F. 1527 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 65.000,00
02.19.04.04.126.0005.2152 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.00 - F. 1695 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 891.000,00
E Superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior (art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64), sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois).

Fonte 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 160.000,00
Fonte 2569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE.....R$ 698.893,19
Total..... R$ 2.720.842,15
Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2025.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 14 de abril de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C27931F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.533, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a autorização ao Executivo para celebrar parcerias para a instalação e o fornecimento gratuito de tomadas e/ou totens para o carregamento de celulares e/ou dispositivos móveis e também para o fornecimento de internet Wi-Fi - tecnologia de rede sem fio - no Terminal Rodoviário Joaquim Martins Lara, podendo ser estendidos a outros órgãos públicos do Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias para a instalação e exploração de totens de carregamento de dispositivos móveis com publicidade e o fornecimento de internet com tecnologia sem fio Wi-Fi para os usuários do Terminal Rodoviário Joaquim Martins Lara, podendo ser estendida a outros órgãos do município.
§ 1º Os totens de carregamento de dispositivos móveis oferecerão gratuitamente tomadas e/ou entradas USB para o carregamento de celulares, tablets e outros dispositivos eletrônicos portáteis.
§ 2º A exploração de publicidade nos totens será a contrapartida da empresa parceira pela instalação e manutenção dos equipamentos, não gerando custos ao Município.
§ 3º A parceria de que trata esta Lei poderá incluir a instalação de totens em outros espaços públicos de grande circulação de pessoas, a serem definidos em regulamento.
Art. 2º O edital de convocação para a parceria deverá prever, no mínimo:
I - as especificações técnicas dos totens, incluindo design, materiais, número de tomadas e/ou entradas USB, e recursos de acessibilidade;
II - os critérios de seleção da empresa parceira, que deverão incluir experiência em projetos similares, capacidade técnica e financeira, e proposta de design dos totens;
III - as obrigações da empresa parceira, que deverão incluir a instalação, manutenção, segurança e limpeza dos totens, bem como a garantia de funcionamento dos equipamentos;
IV - as obrigações do Município, que deverão incluir a disponibilização dos espaços públicos para a instalação dos totens e a fiscalização do cumprimento do contrato;
V - a forma de remuneração da empresa parceira, que será exclusivamente por meio da exploração de publicidade nos totens;
VI - o prazo de vigência do contrato, que deverá ser compatível com o tempo necessário para a amortização dos investimentos realizados pela empresa parceira.
Art. 3º A instalação dos totens deverá observar as normas técnicas de segurança e acessibilidade, garantindo a segurança dos usuários e a acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de maio de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4D27DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.532, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Autoriza a criação da Casa de Apoio ao Terceiro Setor no Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a criação da Casa de Apoio ao Terceiro Setor do Município de Divinópolis, com o objetivo de formar indivíduos aptos à constituição, acompanhamento e prestação de contas de Organizações Não Governamentais (ONGs) e associações sem fins lucrativos, além de divulgar e valorizar tais iniciativas.
Art. 2º Após sua criação, a Casa de Apoio ao Terceiro Setor:
I - será composta pelos mais diversos materiais relativos à organização, consulta, criação, composição e instituição de organizações sem fins lucrativos;
II - será aberta a visitas e consultas às documentações necessárias para a constituição de entidades sem fins lucrativos, podendo essas entidades ser constituídas em conjunto com instituições públicas, privadas e demais entidades da sociedade civil.
Art. 3º Para a implementação e manutenção do projeto poderão ser firmados convênios e/ou parcerias com instituições públicas e privadas sem fins lucrativos.
Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que for necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2CFD786A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.531, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a reversão parcial do imóvel objeto da doação de que trata a Lei nº 6.165, de 10 de maio de 2005, e dá providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica revertida ao acervo patrimonial imobiliário do Município de Divinópolis a área correspondente a 1.760,00 m² (um mil e setecentos e sessenta metros quadrados), constituída pelo lote 200, quadra 109, zona 07, situado na Rua Candeias, no Bairro São Judas Tadeu, nesta cidade, havido da matrícula nº 88.118, livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Parágrafo único. A reversão de que trata o caput ocorre a bem do interesse público, diante da constatação da ausência de real aproveitamento do terreno objeto da doação em sua totalidade, no que diz respeito à área de 2.120,00 m² (dois mil cento e vinte metros quadrados).
Art. 2º Fica convalidada a doação em favor da associação Projeto Pão e Vida de Assistência aos Menos Favorecidos, realizada nos termos da Lei nº 6.165/2005, relativamente à área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), onde já existe uma edificação erguida pela própria donatária.
Art. 3º O lote nº 200, quadra 109, zona 07, considerado em sua totalidade, conforme menciona o parágrafo único do art. 1º, deverá ser objeto de regular subdivisão, com a finalidade de dar origem à unidade autônoma correspondente à área descrita no art. 2º.
Parágrafo único. Quando da subdivisão a que se refere o caput, dever-se-á incorporar à área descrita no art. 2º e respeitada a medida total ali estabelecida, faixa correspondente a 1,5 m (um metro e meio) perpendicular, na confrontação pelo lado direito com o lote 200, do qual é desmembrada, diante da existência de vãos de janela na edificação.
Art. 4º A donatária deverá proceder à lavratura de escritura pública de doação, às suas expensas, no prazo de doze meses, a contar da publicação desta Lei, sob pena de reversão da área descrita no art. 2º ao patrimônio público municipal, por ato administrativo, independentemente de qualquer tipo de indenização à donatária.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6934BB58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025

– Pregão Eletrônico nº 90048/2025 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto:Registro de preço para eventual e futura aquisição de material médico hospitalar para manutenção do atendimento assistencial do serviço da Policlínica da Diretoria de Atenção Secundária à Saúde do Município de Divinópolis, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital.Data e horário da abertura da sessão pública: dia 23/05/2025 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/pncp/pt-br,www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 09 de maio de 2025.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB2E19D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 23

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
60º	BRENNER DE OLIVEIRA ESTEVES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 09 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8862ED8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 29

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
62º	MATHEUS MOURÃO CORDEIRO VAZ

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2025**.

Divinópolis, 09 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3DC7D29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 131

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
270º	MARIALICE CAETANO DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 09 de maio de 2025.

(Assinado Digitalemente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:068C6F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 175

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
272º	THAYNARA CRISTINA DE ABREU
273º	GABRIELE DE SOUZA SEVERINO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 09 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB665BCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 15

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
29º	JOÃO ALVES DE SOUSA JÚNIOR	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 09 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82341038

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 31

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
30º	VICTOR FERNANDO BOGADO ARGUELLO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2024**.

Divinópolis, 09 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1FD72FE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 37

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
112º	ANDREIA MARLHIA BOTELHO	Não manifestou interesse na vaga.
114º	ROSEMARY DE FÁTIMA SEVERINO	Não manifestou interesse na vaga.
115º	WELITON VANDERLEI DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 09 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3DCE27E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 57

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **13/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
121º	DANIELA APARECIDA SOUSA DAMAS
122º	ADRIANA ALVES DE SOUZA
123º	FERNANDA DO AMARAL PEREIRA
124º	FABIANA MARÇAL DE SOUZA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **13/2024**.

Divinópolis, 09 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0BDDBE8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2025 – CT 015/2023

– Pl 164/2023. Contratado: Emop. Objeto: Prorrogação do prazo até 24/05/2026. Reajuste de 5,48%, conforme IPCA de abril/2024 a março/2025, passando prestação de serviços de limpeza, conservação nas unidades escolares e sede da SEMED: Item 01 de R$ 5.994,78 para R$ 6.323,29; Item 02 de R$ 5.326,43 para R$ 5.618,32; Item 03 de R$ 4.678,42 para 4.934,80. Prestação de serviços de zeladoria e manutenção da parte interna e externa das unidades escolares da SEMED: Item 01 de R$ 6.488,28 para R$ 6.843,84; Item 02 de R$ 5.819,92 para R$ 6.138,85; Item 03 de R$ 4.789,58 para R$ 5.052,05. Ass: 05/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:017226F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 1º TA – CT 200/2024 – PL 282/2024.

Contratada: Martins E Rabelo Construções E Equipamentos Ltda. Objeto: Alterações contratuais que implique o aumento de serviços previamente celebrada no Contrato com acréscimo de R$ 41.311,47, que corresponde a 3,815%. Ass: 07/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C1173F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO 1º TA – ATA 144/2024 – PL 64/2024.

Contratada: Contratada: Luzia Maria Aparecida Mendonça De Carvalho Ltda. Objeto: Prorrogação até 14/05/2026. Ass: 07/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0601F613

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO 1º TA – ATA 143/2024 – PL 64/2024.

Contratada: Rogério Evora. Objeto: Prorrogação até 08/05/2026. Ass: 14/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93A2D0C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 18º TA – CT 040/2024 – PL 070/2024.

Contratada: Fundação Geraldo Corrêa/Hospital São João De Deus. Objeto: contratação, por disponibilidade, de 10 (dez) leitos pediátricos de enfermaria e 2 (dois) leitos de UTI - Unidade de Terapia intensiva, para atendimento exclusivo de Munícipes de Divinópolis. O valor para cobrir as despesas do presente aditivo é de R$ 1.500.000,00, que correrá à conta das dotações orçamentárias do município, devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.39.00, da vigente Lei Orçamentária Anual – Ficha 1163. Ass.: 08/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2AF9CBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 148/2025 – PL 055/2025

– Pregão Eletrônico 029/2025. Empresa: Jaquelina Dias De Sousa, CNPJ 44.563.806/0001-63. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de produtos de alimentação animal para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agronegócio. Valor: R$ 190.800,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 09/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29AC1072

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/2025 – TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2024

– Instituto Helena Antipoff. Objeto: Prorrogação até 26/05/2026, fica acrescido à parceria o valor de R$ 100.000,00, que correrão à conta da dotação orçamentária 02.016.001.8.244.0012.1.301.3.3.50.43.00.00.00.00 – Ficha 1492. Ass: 24/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D274C66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO EDITAL Nº 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, com sede a Rua José Balbino Pereira, 171, Espírito Santo Divinópolis/MG, através de seu Pregoeiro e a equipe de apoio, torna público que promoverá a licitação do pregão eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital, regida pela Lei 13.303/2016, Decreto Municipal nº 5.612/04 e pelo Regimento Interno de Licitações e Compras da EMOP- RILC.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, MEDIANTE LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, EM CARÁTER NÃO EVENTUAL, SEM CONDUTORES, SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SEGURO TOTAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA EMOP, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: Aberto/Fechado
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 21/05/2025
HORÁRIO: 09:00 HORAS
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:59 HORAS DE 21/05/2025
Este edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da Licitar pelo endereço http://www.licitardigital.com.br ou no site da EMOP pelo endereço www.emopdivinopolis.com.bre uma cópia será afixada no quadro de avisos da EMOP.
Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da EMOP www.emopdivinopolis.com.br .

Divinópolis, 9 de maio de 2025.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral da EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80DD52AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 02/2024 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO 242

Comunicamos a quem possa interessar a convocação do candidato abaixo classificado no Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Medicina Veterinária:

Colocação	Nome
1º	Fabiana Cristina Amorim Costa
2º	Thais Aparecida Gonçalves

Os(as) Candidatos(as) que tiverem interesse na vaga, deverão entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da SEPLAG, através do WhatsApp (37) 3229-8154, para agendar um horário de comparecimento na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 303, Divinópolis, para receber as devidas orientações **até o dia 13/05/2025.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4DBCFE76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 01/2025.

LAURA ELIZA DE SOUZA. Objeto: O Estágio Extracurricular a que se refere o presente Termo de Compromisso mudará de
04 (quatro) horas diárias para 06 (seis) horas diárias, a partir do dia 01/05/2025, alterando
também a remuneração de R$ 476,20 (quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos) para
R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C91B7B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 397/2025

– AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA, UNIFENAS – Fisioterapia - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 08/05/2025 a 04/07/2025. Ass: 06/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A7B2FE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 404/2025

– LARYSSA BASÍLIO MOREIRA, UNIFENAS – Fisioterapia - Objeto: Estágio de 06 horas diária. Prazo: 08/05/2025 a 08/07/2025. Ass: 06/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE509DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 398/2025

– NUBIA HELEN PEREIRA, UEMG – Pedagogia- Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 07/05/2025 a 16/05/2025. Ass: 06/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:619B3B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 400/2025

– ANA CLARA DE OLIVEIRA, UNIFENAS – Fisioterapia - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 08/05/2025 a 04/07/2025. Ass: 07/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4C7BBFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 402/2025

– JENIS JOPLIN DE FÁTIMA FREITAS, UEMG – Pedagogia - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 08/05/2025 a 30/06/2025. Ass: 06/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B47639B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 405/2025

– EMANUELA CAPANEMA, UEMG – Pedagogia - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 12/05/2025 a 04/07/2025. Ass: 06/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B37A5D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 412/2025

– BARBARA LETICIA SILVA, ANHANGUERA – Pedagogia - Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 07/05/2025 a 20/05/2025. Ass: 07/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B113C798

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 416/2025

– JOSELI MARA DA SILVA, UEMG – Serviço Social - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 07/05/2025 a 25/07/2025. Ass: 06/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1468EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 418/2025

– CAMILY VITÓRIA SILVA ARAÚJO, UEMG – Pedagogia - Objeto: Estágio de 02 horas diárias. Prazo: 07/05/2025 a 27/07/2025. Ass: 07/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7BB3FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 420/2025

– GABRIEL EDUARDO FARIAS SANTOS, UEMG – Psicologia - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 13/05/2025 a 17/07/2025. Ass: 06/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ADFA6B60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 432/2025

– MARIA DECIA AZEVEDO COELHO, UEMG – Pedagogia - Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 13/05/2025 a 29/07/2025. Ass: 07/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:468BF6C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 433/2025

– RAFAEL AGUIAR SILVA, UEMG – Psicologia - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 13/05/2025 a 17/07/2025. Ass: 06/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA16B940

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 434/2025

LAUREN MARA SILVA RODRIGUES, UEMG – Pedagogia - Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 13/05/2025 a 03/06/2025. Ass: 07/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D9F385B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 435/2025

– RAFAELA PINHEIRO DOS SANTOS, UEMG – Pedagogia - Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 15/05/2025 a 12/06/2025. Ass: 07/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72658050

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 436/2025

– NAYARA CARNEIRO NUNES, UEMG – Serviço Social - Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 08/05/2025 a 26/06/2025. Ass: 07/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00DCDA21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 440/2025

– CRISLAINE MAYRA LOPES PEREIRA, UEMG – Serviço Social - Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 20/05/2025 a 29/07/2025. Ass: 07/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB919848

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 441/2025

– MARIA LUIZA MACHADO DE MELO, UEMG – Pedagogia - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 14/05/2025 a 30/06/2025. Ass: 07/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:086D4F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 431/2025

– LUDMILLA ROSA VILAS BOAS, UEMG – Psicologia - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 13/05/2025 a 17/07/2025. Ass: 06/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DAC2C9E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 446/2025

– MARIA EDUARDA GAGLIARDI DA MATA, UEMG – Pedagogia - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 13/05/2025 a 17/07/2025. Ass: 07/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A75AB17D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 444/2025

– ELIZABETE APARECIDA CORREA, UEMG – Pedagogia - Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 19/05/2025 a 28/07/2025. Ass: 08/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B766ED0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 428/2025

– MARCUS VINICIUS AMÂNCIO DIAS, UEMG – Educação Física - Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 12/05/2025 a 10/07/2025. Ass: 07/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E238B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 426/2025

– ADRIANA CRISTOVAM DO CARMO, UEMG – Serviço Social - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 08/05/2025 a 30/07/2025. Ass: 07/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CF075B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0516/2025

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 08/05/2025, resolve **RESTRINGIR** a servidora **VITORIA BRAZ**

DE MATOS ABDALA, matriculada sob o nº 99035363, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, **pelo período de 08/05/2025 a 31/12/2025.**

Regência integral de classe;

Obs: Podendo regência parcial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD96CA64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - SEMAG

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS/FEIRANTES PARA ATUAREM NA FEIRA LIVRE DE ERMIDA

O Município de Divinópolis,por meio da Secretaria Municipal de Agronegócios, considerando a importância de fomentar o desenvolvimento do agronegócio no nosso município e visando apoiar o desenvolvimento dos produtores rurais, a agricultura familiar e o compromisso com a promoção de ações voltadas ao crescimento e à melhoria da qualidade de vida de seus munícipes em geral,torna públicoo presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**,para produtores(as) rurais e feirantes interessados(as) em atuar na nova Feira de Ermida (Santo Antônio dos Campos), distrito de Divinópolis/MG conforme asnormas estabelecidas através do presente edital.

01 - OBJETO

Constitui objeto do presente Edital de Chamada Pública a seleção de **30 (trinta)** produtores rurais/feirantes interessados em participar da Feira Livre de Ermida.

1.1 A feira será destinada exclusivamente para a comercialização de hortifrutigranjeiros, quitandas caseiras e produtos produzidos pelos produtores rurais / feirantes participantes da feira e artesanatos.

02 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta chamada pública produtores rurais / feirantes, residentes no Município de Divinópolis – MG.

2.2 - A participação nesta chamada pública implica a aceitação das condições descritas no presente edital.

03 - DOS PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
O prazo para a apresentação da documentação necessária para habilitação será das 08h do dia 12 de maio de 2025 até às 17h do dia 23 de maio de 2025, e deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Gerência de Feiras, Hortas e Apreensão de Animais, localizada à Rua José Balbino Pereira, 81, Bairro Espírito Santo.
04 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO
4.1 - Os interessados, por seus representantes legais deverão se apresentar até o dia, horário e local indicado para entrega dos documentos;
4.2 - Como condição para habilitação e cadastramento os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
4.3 - Original e 1 (uma) cópia do RG;
4.4 - Original e 1 (uma) cópia do CPF;
4.5 - Original e 1 (uma) cópia do comprovante de endereço (Água ou luz);
4.6 - Os documentos deverão ser entregues impreterivelmente na Gerência de Hortas e Feiras Secretaria de Agronegócios de Divinópolis/MG.
4.14 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, WhatsApp ou e-mail, mesmo que autenticados. Admitem-se, no entanto fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração.
4.15 - Uma vez incluído no processo, nenhum documento será devolvido, salvo se substituído por cópias autenticadas.
4.16 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos de proposta ou habilitação exigidos e não apresentados.
05 - DA DESCLASSIFICAÇÃO
Serão desclassificadas a documentação e propostas que não atendam aos critérios e as exigências do edital.
06 - DO PRAZO
6.1 Os cadastros serão aceitos até o último dia de vigência deste edital.
6.2 Caso não sejam preenchidas as 30 vagas até o prazo de vigência deste edital, a Secretaria de Agronegócios dará início à feira com quantidade de proponentes aprovados e o credenciamento continuará posterior ao prazo, seguindo todos os critérios estabelecidos neste edital, até completar as 30 vagas disponíveis.
07 - DO INÍCIO DOS TRABALHOS NA FEIRA
7.1 - O trabalho dos(as) feirantes selecionados ocorrerá conforme estabelecido pelo cronograma da Secretaria Municipal de Agronegócios em dias e horários estabelecidos pela secretaria, mediante a autorização expedida pelos seguintes servidores:
Júlio César Corrêa – Gerente de Feiras, Hortas e Apreensão de Animais – Matrícula nº 9904205601
Leandro Guimarães – Diretor de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção – Matrícula nº
Albênio Caldas – Secretário Municipal de Agronegócios – Matrícula nº

7.2 - Fica os (as) feirantes selecionados responsáveis pela logística de transporte, produção e participação na Feira de Ermida, em dias e horários especificados pela Secretaria de Agronegócios.
08 - DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS
8.1 – Os (as) interessados (as), depois de julgados (as) habilitados(as), estarão aptos (as), devendo aguardar a convocação do município para receber a autorização para início dos trabalhos como feirantes.

8.2 - O habilitado que não cumprir com os requisitos fixados neste chamamento, deverá ser descredenciado.

09 - DAS INFORMAÇÕES
Os interessados (as) poderão retirar este Edital à Rua José Balbino Pereira, nº 81 – na Gerência de Hortas e Feiras, no horário das 07h (sete horas) às 11h (onze horas) e das 12h (doze horas) às 16h (dezesseis horas) e obter informações através dos telefones (37) 3229 6671/6672.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
10.1 - Qualquer interessado poderá, em nome da garantia do contraditório e ampla defesa, solicitar esclarecimentos, impugnar ou interpor recursos, nos termos da Lei 14.133/2021.
10.2 - Qualquer recurso relativo a este Chamamento Público deverá ser interposto no prazo legal, dirigido aos cuidados da Secretaria Municipal de Agronegócios.
11 - DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 - A proponente deverá formular, por escrito, as consultas à Secretaria Municipal de Agronegócios, a qualquer tempo até a data final do encerramento deste edital/documentação, através do telefone (37) 3229 6672, ou pessoalmente, à Rua José Balbino Pereira, nº 81 – no Banco de Alimentos de Divinópolis.
11.3 - As Entidades interessadas, responderão pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados.
11.4 - Qualquer medida judicial oriunda do presente credenciamento será processada na Comarca de Divinópolis/MG, com expressa

renúncia de outra, por mais privilegiada que seja. O Município se reserva ao direito de:
a) Revogar ou anular, no todo ou em parte, este chamamento público nos termos da lei;
b) Adiar a presente chamada pública.

Divinópolis, 05 de maio de 2.025.

(Assinado Digitalmente)
ALBÊNIO MORAIS CALDAS
Secretário Municipal de Agronegócios

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO SILVA GUIMARÃES
Diretor de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção

(Assinado Digitalmente)
JÚLIO CÉSAR CORRÊA
Gerente de Feiras, Hortas e Apreensão de Animais

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:006ABBE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.687/25

Nomeia titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere oart.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei 9.500/24;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Alexandre Gontijo Duca para o cargo público de provimento em comissão correspondente à Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário, na SEPLAG.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12.05.2025.

Divinópolis, 09 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:027E4E57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.674/25

Dispõe sobre o cancelamento de despesa inscrita em restos a pagar não processados de exercício anterior.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o que predispõe sobre a inscrição de restos a pagar não processado no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 11ª edição de 2024;
- as prescrições presentes na Lei Federal nº 4.320/1964 em seus art. 83, 89, 90 e 103;
- o Ofício SEMFAZ-DCGPC Nº 041/2025, contendo a solicitação e validação para se proceder ao cancelamento de empenho inscrito em restos a pagar não processados relacionado no Anexo Único;
- o Ofício SEMFOP Nº 256/2025, que constatou por meio de documentos comprobatórios a ocorrência de erro na inscrição como restos a pagar não processados em 2024 do empenho mencionado;
- a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar.

DECRETA:

Art. 1º Mediante regular processo administrativo, com registro do tipo de baixa, bem como os motivos e fatos que comprovam as informações, fica autorizado o cancelamento da despesa inscrita em Restos a Pagar não processados no ano de 2024, da seguinte nota de empenho:

Empenho	Credor	Saldo
17166/2024	ESPAÇO 3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	R$141.096,41

Art. 2º O pagamento de eventual diferença que vier a ser reclamada em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, acobertado por nova nota de empenho e contabilizada sob o crivo orçamentário de "despesas de exercícios anteriores", com fundamento no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/12/2024.

Divinópolis, 08 de maio de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA5EDEB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DIVINÓPOLIS – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 15/2025-CMDCA

Dispõe sobre o arquivamento da Sindicância nº 001/2025 instaurada para apuração de condutas atribuídas às conselheiras tutelares A.F.S. e L.C.S.C.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DIVINÓPOLIS – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Municipal nº 52/1998,no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90) e no Regimento Interno deste Conselho,

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância nº 001/2025, por meio da Resolução nº 11/2025-CMDCA, publicada em 17 de março de 2025, com efeitos retroativos a 14 de março de 2025, com a finalidade de apurar possíveis reincidências de infrações éticas e disciplinares atribuídas às conselheiras tutelares A.F.S. e L.C.S.C.;

CONSIDERANDO o princípio do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório assegurados às servidoras sindicadas;

CONSIDERANDO o parecer final da Comissão Especial de Sindicância, designada para conduzir o procedimento, a qual, após análise documental, oitivas e exame das defesas apresentadas, não constatou elementos que caracterizem infrações éticas ou disciplinares pelas conselheiras sindicadas;

CONSIDERANDO que durante as oitivas as conselheiras A.F.S. e L.C.S.C. mencionaram a participação de outras conselheiras tutelares — A.M.T., L.M.L. e J.A.P. — no caso em apuração, razão pela qual estas foram convocadas para prestar esclarecimentos;

CONSIDERANDO que as conselheiras A.M.T. e L.M.L. compareceram às oitivas e apresentaram documentos comprobatórios de sua atuação, e que a conselheira J.A.P. não compareceu, não apresentou justificativa para sua ausência e tampouco entregou documentação comprobatória;

CONSIDERANDO que o parecer conclusivo da Comissão Especial de Sindicância foi devidamente apreciado, referendado e aprovado em plenária do CMDCA, conforme dispõe o Regimento Interno deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar a Sindicância nº 001/2025, instaurada para apuração de condutas atribuídas às conselheiras tutelares A.F.S. e L.C.S.C., diante da inexistência de indícios de materialidade e autoria de qualquer infração ética ou disciplinar.

Art. 2º Registrar em ata o arquivamento da sindicância e a aprovação do respectivo parecer em plenária do CMDCA, para fins de publicidade e controle institucional.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de maio de 2025.

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente do CMDCA – Divinópolis/MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22E84871

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO 1° TA – CT 001/2020

– Pl 310/2019. Contratada: LOGICA TRANSPORTES LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual até 20/08/2025. Ass.: 05/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:087E2BAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 060/2025 – PL 032/2025

– Concorrência Eletrônica 07/2025. Contratada: CONSTRUTORA OURO MINAS LTDA, CNPJ/MF 20.740.816/0001-69. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para construção da Escola Municipal Professor Darcy Ribeiro, localizada na Rua do Cobre e Rua do Ferro, bairro Niterói em Divinópolis MG. Valor: R$ 3.281.700,00. Prazo: 15 meses. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.361.0006.1350.4.4.90.51.00, Ficha 539. Ass: 09/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DBFB0827

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO 1° TA – ARP 289/2024 – PL 053/2024.

Contratada: SIMONE CAMPOS & CAMPOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência contratual até 04/07/2026. Ass.: 08/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:294D31DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2025 – CT DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 017/2022 – PL 142/2022.

Contratada: EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS. Objeto: Reajuste do valor de origem do contrato, a partir de 19/05/2025, em 05,06% conforme IPCA de MAR/2024 a FEV/2025, passando o valor do item 01 de R$ 5.690,35 para R$ 5.978,28. Prorrogação até 17/05/2026. Ass.: 05/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC2B576C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 01/2025 – CT 013/2022 – PL 238/2021.

Contratada: CRESCER LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Reajuste de 4,237600% conforme IPCA de SET/2023 a AGO/2024, passando o valor de R$ 131,75 para R$ 137,33. Ass.: 24/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EEF5FF5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTÊNCIA DO CARGO:

DESISTÊNCIA DO CARGO

Nome: GEISI KELLY KARINE DA SILVA
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 5º Lugar

Divinópolis, 09 de maio de 2025.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:147A22BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL - PAD Nº 08/2020/CPAD

Servidor(a): R.A.C.S.

05. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que não há nos autos provas plenas e irrefutáveis do cometimento de infração disciplinar. Assim, esta Comissão **opina pela absolvição da indiciada, por ausência de provas**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.
É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 30 de abril de 2025.

FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Membro

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68197B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE REUNIÃO Nº 05/2025.

Reunião Ordinária.
Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, visando a consecução dos objetos dos chamamentos públicos para o exercício de 2025:
Presidente: Weslley Marcelo de Oliveira
Secretário: Alisson Duarte Santos
Vogal: Thiago Alvarenga do Amaral
Vogal: Margareth Andrade Araújo Campos
Vogal: Peter Araújo Kratochwill.

Pauta: Análise documental.
Participantes presentes: Weslley Marcelo de Oliveira, Peter Araújo Kratochwill, Thiago Alvarenga do Amaral e Alisson Duarte Santos e ausente Margareth Andrade Araújo Campos, reunião realizada às 16:00 horas do dia 09 do mês de maio do ano de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Esportes de Juventude - SEMEJ, a comissão conforme a Portaria n° 06/2025 SEMEJ, discutiram a pauta do dia que tinha como objeto a proposta da ASSOCIACAO DIVINOPOLITANA ESPORTIVA E CULTURAL, apresentada em virtude do Chamamento Público n° 01/2025; foram avaliados todos os documentos apresentados e SENDO ASSIM APROVADO SEM RESSALVAS. Sendo posteriormente encaminhada a presente Ata para publicação para que surta todos seus efeitos legais. Sendo o que havia para o momento, deu- se por encerrada a reunião às 16:30 horas e, para constar, eu, Weslley Marcelo de Oliveira, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais participantes. Divinópolis, 09 de maio de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5BADDF3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0512/2025

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Atestado emitido em 29 de abril de 2025, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **FABIO SILVEIRA SILVA,** detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Pintor Letrista, matriculado sob o nº 99030388, **com efeitos retroativos a 09/04/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DA6B12F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 052/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 014/2025. DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), IMPLANTAÇÃO, DIAGNÓSTICO, MAPEAMENTO DA REDE, CONVERSÃO, AJUSTES E IMPORTAÇÃO DE DADOS DO CADASTRO ÚNICO E TREINAMENTO VIRTUAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DORES DO INDAIÁ/MG, SEGUINDO DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.
O Prefeito Municipal de Dores do Indaiá-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, V, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo em epígrafe, na forma que se segue:
"JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA", JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o número 08.582.479/0001-23, com sede na Avenida Peter Henry Rolfs nº 305, Bairro Centro, Viçosa/MG, CEP: 36.570.087.
Valor: valor de instalação de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), mais 12 parcelas de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) perfazendo o valor global de R$23.000,00 (vinte e três mil reais).

Publique-se, nos termos do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021 se necessário.

Dores do Indaiá, 05 de maio de 2025

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:014F9C89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 030/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 030/2025, Dispensa de Licitação n.º 008/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA A INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA DO USUÁRIO J.E.D.S. , CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE Nº: 500870-66.2024.8.13.0232, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DO PACIENTE EM REGIME DE INTERNAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE INSTRUMENTO, a Prefeitura Municipal de DORES DO INDAIÁ TORNA PÚBLICA A ASSINATURA DO CONTRATO N.º: 019/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG – CONTRATADA: CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS CAMPOS ALTOS, CNPJ N.º 38.543.802/0001-10. NO VALOR TOTAL DE R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:D3A1168C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025 – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 055/2025, Credenciamento Eletrônico n.º 005/2025, Inexigibilidade n.º 005/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL. Sendo a abertura das propostas marcada a partir do dia **02/06/2025 às 08:00 horas**, até o dia 31/12/2025 às 11:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, nº 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Credenciamento Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:FF88B769

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 150/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 086/2024, Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 0019/2024. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – **Objeto:** Contratação de centro de reabilitação especializado no tratamento de dependência química (substâncias psicoativas), para tratamento clínico e psicossocial, além de hospedagem, do paciente M.S., em regime de internação voluntária, pelo período de 6 (seis) meses, em cumprimento da ordem judicial proferida no processo n.º 0004217-95.2024.8.13.0232. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 156/2024 pelo período de 17/03/2025 a 17/09/2025, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, e de acordo com as disposições da Lei 14.133/21.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:F2CD75EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 168/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 107/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 006/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA A AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS DE DORES DO INDAIÁ LOCALIZADA NA RUA EDGARD PINTO FIÚZA N.º 1637 BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, DORES DO INDAIÁ/MG NO ÂMBITO RESOLUÇÃO SES/MG N.º 7.711, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS - SES/MG E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 19.082.097/0001-57. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 168/2023 pelo período de 30/03/2025 a 30/05/2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:5CD5EDA3

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 03/2025 PROGRAMA QUALIFICADORES

O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ, Estado de Minas Gerais, torna público que estarão abertas, no período abaixo especificado, as inscrições para o processo seletivo complementar de beneficiários do **Programa Social de Qualificação Profissional QualificaDores**, conforme as seguintes disposições.

CONSIDERANDO que Lei nº 3.129/2023 de 08 de novembro de 2.023 cria o Programa Social de Formação Profissional QualificaDores, cujo objetivo é custear bolsas de estudos para jovens ou adultos oriundos de famílias carentes do Município que visam ingressar em cursos de graduação presencial e semipresencial; e

CONSIDERANDO as alterações inseridas pela Lei nº 3.197/2025 de 25 de março de 2025;

– DO OBJETO DA SELEÇÃO
O presente edital visa o preenchimento das vagas remanescentes e que não foram preenchidas por demanda insuficiente, em razão do Edital de Seleção de Beneficiários nº 002/2025 – Programa QualificaDores, regido pelo Lei nº 3.129/2023 de 08 de novembro de 2.023.
As vagas remanescentes poderão ser preenchidas por servidores públicos municipais, seus respectivos dependentes, e subsidiariamente, pela população em geral (livre concorrência), servindo o presente certame para selecionar os participantes do Programa QualificaDores.
O preenchimento das vagas destinadas à população em geral (livre concorrência) apenas ocorrerá, em caso de não preenchimento das 88 (oitenta e oito) vagas pelos servidores públicos municipais e seus dependentes.
O auxílio mensal será de R$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais), **destinado ao pagamento das mensalidades dos cursos de Nutrição, Farmácia e Fisioterapia.** O início das aulas ocorrerá após a conclusão deste processo seletivo, com duração estimada de 05 (cinco) anos para a conclusão do curso, conforme as normas e exigências da Instituição de Ensino Superior.
A disciplina em regime de dependência será custeada integralmente pelo aluno beneficiário.
As bolsas serão pagas mediante disponibilidade orçamentária.

– DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL COMPLEMENTAR:
Poderão participar do processo de seleção de que trata o presente Edital:
Os servidores públicos municipais;
Os dependentes dos servidores públicos municipais, com remuneração não superior a 02 (dois) salários mínimos vigentes;
A população em geral, subsidiariamente, inscrita no Cadastro Único, com renda per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos, e desde que não sejam preenchidas todas as vagas destinadas aos servidores públicos e seus dependentes.
2.2 Para concorrer as vagas disponibilizadas no presente edital, o candidato deverá preencher os seguintes critérios:

I –Servidor Público:
I.I - Que esteja interessado em ingressar nível em seu primeiro curso de superior, na Faculdade AlfaUnipac, na modalidade presencial ou semipresencial, e receber o benefício ofertado pelo Programa QualificaDores e que comprovem, ainda:
I.II – deter capacidade civil;
I.III– quitação eleitoral e militar, se o gênero masculino;
I.IV – Possuir domicílio em Dores do Indaiá;
I.V – Comprovação de conclusão do ensino médio.

II – Dependente do Servidor Público:
II.I - Que esteja interessado em ingressar nível em seu primeiro curso de superior, na modalidade presencial ou semipresencial, e receber o benefício ofertado pelo Programa QualificaDores e que comprovem, ainda:
II.II – deter capacidade civil;
II.III– ser brasileiro nato ou naturalizado;
II.IV– quitação eleitoral e militar, se o gênero masculino;
II.V – remuneração não superior a 2 (dois) salários mínimos vigentes;
II.VI – Possuir domicílio em Dores do Indaiá;
II.VI – Comprovação de conclusão do ensino médio;

III – População em geral (livre concorrência):
III.I - Que esteja interessado em ingressar em curso de ensino superior, na modalidade presencial ou semipresencial, e receber o benefício ofertado pelo Programa QualificaDores e que comprovem, ainda:
III.II – deter capacidade civil;
III.III– ser brasileiro nato ou naturalizado;
III.IV– quitação eleitoral e militar, se o gênero masculino;
III.V – renda mínima per capita de até 1,5 (um e meio) salário mínimos vigentes;
III.VI – maior nota no vestibular da entidade conveniada/credenciada
III.V - Possuir domicílio em Dores do Indaiá

2.3 O presente edital visa a seleção dos servidores públicos e seus dependentes, bem como da população em geral, estabelecendo, desde já, que primeiramente se analisará os critérios estabelecidos para o servidor e seus dependentes, para somente após, substituindo ainda, o quantitativo de vagas, é que procederá à análise da população em geral (livre concorrência), nos termos art. 4º da Lei nº 3.129/2023.
2.4 Perderá a bolsa, o estudante que trancar a matrícula, desistir do curso, faltar às aulas por 30 consecutivos, não cumprir o requisito constante no item 4.3 deste edital ou ainda se tiver prestado informações inverídicas ou não autênticas para classificação no programa.

– DAS VAGAS
O Município, por meio da Comissão nomeada para a seleção, **selecionará 88 (oitenta e oito) candidatos que serão beneficiários de uma bolsa no Programa Social de Formação Profissional QualificaDores, que serão distribuídos entre os cursos de Farmácia, Fisioterapia e Nutrição**, desde que preencham os requisitos estabelecidos no item anterior.
Caso haja número maior de pleiteantes do que o de vagas disponibilizadas, adotar- se-á como critério eliminatório e classificatório a nota obtida pelo candidato no vestibular realizado pela instituição de ensino.
Persistindo o empate será escolhido o candidato com maior idade.

– DO BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA
Os estudantes selecionados e aprovados no vestibular da instituição credenciada, após apresentada toda a documentação exigida no presente Edital, receberão mensalmente a importância de R$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais) que será depositada em conta bancária de titularidade da Instituição de Ensino.
Caso venha a ter valor remanescente da mensalidade deverá ser custeado pelo estudante, não tendo a prefeitura municipal qualquer responsabilidade sob o mesmo;
Para a manutenção do subsídio e para agregar valor à teoria estudada e adquirida em sala de aula, o beneficiário deverá desenvolver sua vivência e aprendizagem profissional nos setores administrativos, de educação e de assistência social do município, com carga horária de até 10 horas semanais.

– DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
Os interessados, quais sejam, servidor público, dependente do servidor público e população em geral (ampla concorrência) em participar do Programa Social de Formação Profissional QualificaDores deverão entregar o seu requerimento e documentação comprobatória para o seguinte endereço, no seguinte período:
Período: 08/05/2025 a 10/05/2025.
Endereço: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Praça do Rosário n. 53.
Horários:
08/05/2025 - 13h às 20h;
09/05/2025: 8h às 20h e;
10/05/2025: 8h às 14h.
Requerimento de Inscrição devidamente preenchido conforme descrito no Anexo I do presente Edital. No caso de requerente absoluta ou relativamente incapaz para os atos da vida civil, o requerimento deverá ser subscrito pelo responsável legal;
Documento de identificação, que poderá ser a cédula de identidade (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou qualquer documento de identificação aceito nacionalmente, e que possua foto do portador;
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Comprovante de residência, em nome do requerente, ou dos seus responsáveis;
Declaração, informando que se trata de servidor público ou de seu dependente,
Declaração, informando que se trata da primeira graduação, em caso de servidor e seu dependente.
Somente poderá se inscrever no Programa Social de Formação Profissional QualificaDores até 2 (dois) integrantes de cada núcleo familiar.
A população em geral (livre concorrência) poderá se inscrever mesmo que já possua Curso Superior.

– DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO
– Findo o prazo estabelecido no item anterior, os requerimentos de inscrição recebidos serão imediatamente analisados pela Comissão de Seleção, nomeada nos termos da Portaria nº 052/2025, a qual providenciará a publicação da **seleção definitiva**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições.
– A relação definitiva será divulgada no sítio oficial da Prefeitura de Dores do Indaiá e no mural.

– DOS RECURSOS
Divulgada a relação definitiva dos selecionados, qualquer dos inscritos poderá impugnar o resultado, interpondo recurso administrativo, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da divulgação.
Protocolado o recurso, também no endereço constante no item 5, no prazo estabelecido no subitem anterior, será o mesmo imediatamente encaminhado à Comissão de Seleção, que analisará o seu teor e proferirá decisão fundamentada, a qual deverá ser encaminhada ao recorrente.
Os estudantes selecionados deverão comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Social, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado, por ordem de classificação conforme Lista Definitiva, para assinar o Termo de Adesão ao Programa QualificaDores. O não-comparecimento do candidato selecionado no prazo fixado neste item, elimina automaticamente o candidato selecionado, devendo ser chamado o próximo aprovado na ordem de classificação.
A matrícula de algum candidato classificado na lista de espera ou dentre os excedentes para realizar o curso superior como pagante o elimina a participar do Programa QualificaDores.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
São de inteira responsabilidade dos requerentes as informações e documentos apresentados no ato de inscrição, ficando desde logo advertidos de que, em caso de falsificação de documento ou informação, sujeitar-se-ão às penalidades legalmente previstas, especialmente aquelas previstas no Decreto-Lei nº 2.848/1942 – Código Penal.
Para a manutenção do subsídio e para agregar valor à teoria estudada e adquirida em sala de aula, o beneficiário irá desenvolver sua vivência e aprendizagem profissional nos setores administrativos e pedagógicos do município, com carga horária de até 10 (dez) horas semanais.
8.3 Os casos omissos e as dúvidas oriundas do presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Dores do Indaiá/MG, 08 de maio de 2025.

ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA
Prefeito Municipal de Dores do Indaiá

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:182C0D6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **SIMONE ALMEIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, nomeada para o cargo de **TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – TSS2 - FISIOTERAPEUTA**, por ato do senhor Prefeito, datado de 22/04/2025, conforme Portaria nº 022/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 178 V, a qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: aplicar métodos e técnicas fisioterápicos em pacientes para obter o máximo da recuperação funcional dos órgãos e de tecidos lesados; realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; 3 - planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, raquimedulares, poliomielite, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; efetuar aplicação de ondas curtas, ultrassom e infravermelho nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor; aplicar massagens terapêuticas, utilizando fricção, compressão e movimentação com aparelhos adequados ou com as mãos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retro citada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de maio de 2025.

Assinatura do Prefeito:

Assinatura da Empossada:

Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:CF5B437C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **THAIS MILENE DE OLIVEIRA**, nomeada para o cargo de **NUTRICIONISTA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA - NESF,** por ato do senhor Prefeito, datado de 22/04/2025, conforme Portaria nº 053/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 194 a qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos): identificar população-alvo; participar de diagnóstico interdisciplinar; realizar inquérito alimentar; coletar dados antropométricos; solicitar exames laboratoriais; interpretar indicadores nutricionais; calcular gasto energético; identificar necessidades nutricionais; realizar diagnóstico dietético-nutricional; estabelecer plano de cuidados nutricionais; realizar prescrição dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais; registrar evolução dietoterápica em prontuário; conferir adesão à orientação dietético-nutricional; orientar familiares; prover educação e orientação nutricional; elaborar plano alimentar em atividades físicas; administrar unidades de alimentação e nutrição: planejar cardápios; confeccionar escala de trabalho; selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e controle de estoque; transmitir instruções à equipe; supervisionar pessoal operacional, preparo e distribuição das refeições; verificar aceitação das refeições; medir resto-ingestão; avaliar etapas de trabalho; executar procedimentos técnico-administrativos; efetuar controle higiênico-sanitário: controlar higienização do pessoal, do ambiente, dos alimentos, dos equipamentos e utensílios; controlar validade e a qualidade dos produtos; identificar perigos e pontos críticos de controle (Appcc); solicitar análise microbiológica dos alimentos; efetuar controles de saúde dos funcionários; solicitar análise bromatológica dos alimentos; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; executar outras atividades correlatas, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de maio de 2025.

Assinatura do Prefeito:
Assinatura da Empossada:
Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:2C11E5F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **VALÉRIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA**, nomeada para o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1 – PEB 1,** por ato do senhor Prefeito, datado de 22/04/2025, conforme Portaria nº 045/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 190, a qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; participar do planejamento pedagógico da escola; contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; participar da escolha do livro didático; participar de palestras, seminários, congressos, encontros

pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; acompanhar estagiários nas atividades em sala de aula; zelar pela integridade física e moral do aluno; participar na elaboração de projetos pedagógicos; participar de reuniões interdisciplinares; confeccionar material didático; realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; avaliar e participar do encaminhamento dos alunos com necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular; incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, e similares; realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; participar do conselho de classe; preparar o aluno para o exercício da cidadania; incentivar o gosto pela leitura; contribuir para o desenvolvimento da autoestima do aluno; cumprir e fazer cumprir a elaboração e aplicação do regimento da escola; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino aprendizagem; planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; participar da gestão democrática da unidade escolar; executar outras atividades correlatas, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de maio de 2025.

Assinatura do Prefeito:
Assinatura da Empossada:
Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:88CB0A8A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Ao 01 (primeiro) dia do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **VANESSA APARECIDA ALVES OLIVEIRA**, nomeada para o cargo de **TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – TSS2 - ENFERMEIRA**, por ato do senhor Prefeito, datado de 22/04/2025, conforme Portaria nº 042/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 188 V, a qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública; elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes; coletar e analisar dados sócios sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; participar de campanhas de educação e saúde; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retro citada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de maio de 2025.

Assinatura do Prefeito:

Assinatura da Empossada:

Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:9BFC3B99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **VÂNIA DE ARAÚJO BERNARDES**, nomeada para o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1 – PEB 1,** por ato do senhor Prefeito, datado de 22/04/2025, conforme Portaria nº 024/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 179 V, a qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; participar do planejamento pedagógico da escola; contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; participar da escolha do livro didático; participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; acompanhar estagiários nas atividades em sala de aula; zelar pela integridade física e moral do aluno; participar na elaboração de projetos pedagógicos; participar de reuniões interdisciplinares; confeccionar material didático; realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; avaliar e participar do encaminhamento dos alunos com necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular; incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, e similares; realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; participar do conselho de classe; preparar o aluno para o exercício da

cidadania; incentivar o gosto pela leitura; contribuir para o desenvolvimento da autoestima do aluno; cumprir e fazer cumprir a elaboração e aplicação do regimento da escola; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino aprendizagem; planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; participar da gestão democrática da unidade escolar; executar outras atividades correlatas, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de maio de 2025.

Assinatura do Prefeito:

Assinatura da Empossada:

Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D58D3B89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu o Sr. **VICTOR LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA**, nomeado para o cargo de **MOTORISTA**, por ato do senhor Prefeito, datado de 22/04/2025, conforme Portaria nº 021/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 178, o qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: conduzir veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros e carga dentro do território nacional, conservando-os em perfeitas condições de aparência e funcionamento; dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos leves de transporte de passageiros e cargas, e outros veículos enquadrados na categoria "D", dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; Fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; auxiliar no embarque e desembarque de passageiros; Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros preestabelecidos; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções; executar outras atividades correlatas, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de maio de 2025.

Assinatura do Prefeito:
Assinatura do Empossado:
Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:629B1CA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **VIVILAINE MACHADO DA SILVA**, nomeado para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, por ato do senhor Prefeito, datado de 22/04/2025, conforme Portaria nº 031/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 183 a qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: executar atividades manuais semi qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e congêneres; executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos e em estradas e vias rurais; executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamentos; executar trabalhos de jardinagem; executar trabalhos de limpeza pública e conservação; atender as normas de segurança e higiene do trabalho, executar atividades a fins de acordo com a necessidade da administração na prestação de serviços, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de maio de 2025.

Assinatura do Prefeito:

Assinatura da Empossada:

Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D949EDC0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Ao 01 (primeiro) dia do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **WANDALLA KAROLLAINY LOURENÇO SOUSA MARTINS**, nomeada para o cargo de **AGENTE DE SAÚDE 2 – AS2**, por ato do senhor Prefeito, datado de 22/04/2025, conforme Portaria nº 060/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 197 V, a qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: executar serviços de limpeza e arrumação e auxiliar no preparo de refeições; preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes pacientes e servidores; preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; preparar lanches e outras refeições simples; manter limpos os utensílios de cozinha; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de

reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; executar outras atividades correlatas, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de maio de 2025.

Assinatura do Prefeito:

Assinatura da Empossada:

Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:88B6D32D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 152/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 152/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de fossa séptica para atender as necessidades da Escola Haydée Garcia Guerzoni localizada na Zona Rural de Boa Esperança no município de Formiga – MG a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 28/05/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:041C9055

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 006/2025

Referência: Processo Licitatório nº 161/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 040/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para executar obra de contenção de processo erosivo e serviços de drenagem pluvial na confluência das ruas Joaquim Ferreira de Rezende e Flauzino Vaz da Silva, no bairro Novo Horizonte.

CONSIDERANDO o parecer jurídico expedido pela Diretoria Jurídica de Obras e Trânsito, no qual conclui pela possibilidade legal de sua revogação, com fundamento no poder de autotutela da Administração Pública e consequente interesse público, conforme a Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (fls. 234 e 235);

CONSIDERANDO a Comunicação Interna 227/2025, (fl. 244) oriunda da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, informando a impossibilidade de contratação da empresa, uma vez que o certame estava condicionado a liberação de recurso federal, o qual foi suprido em razão de reavaliação técnica do órgão federal;

CONSIDERANDO a conclusão do Secretário Municipal de Obras e Trânsito pela não abertura de processo administrativo, tendo em vista não ter havido a contratação da empresa (fl. 244 v.);

CONSIDERANDO ainda o informado pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito da alteração de cenário local, com definição de novo projeto técnico, culminando com a solicitação de revogação do Processo Licitatório nº 161/2024, realizado sob a Modalidade Dispensa nº 40/2024, diante de evidente interesse público (fl. 233 e 244);

CONSIDERANDO a possibilidade da administração revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, **DECIDO,** com fulcro no artigo 71, II, da Lei 14.133/21 pela **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 161/2024, Dispensa nº 40/2024.

Formiga, 09 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:985C17D3

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4127 DE 09/05/2025 - SAAE

Não concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194/2018 de 04 de Dezembro de 2018,
Resolve:
Art. 1º - NÃO CONCEDER ao servidor MARCELO DE MENDONÇA MARQUES, matrícula nº 1163, a Progressão Horizontal no cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, do Nível I - Padrão H, para o Nível I - Padrão I, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia 07 de Maio de 2025, ***em face do não cumprimento do disposto no artigo 21, inciso I da Lei Complementar nº. 008/2006 alterada pela Lei Complementar nº 194/2018.***
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga, 09 de Maio de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5CEDD8EC

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.026, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Diretor de Compras Públicas; via Memorando- Conecta nº. 2514/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da ata de registro de preços a ser firmada para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das secretarias solicitantes;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Elaine Cristina da Silveira Lopes Oliveira
Secretaria Municipal de Cultura: Thais de Paula Parreira
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: José Higino dos Santos Neto
Secretaria Municipal de Saúde: Jessica Luiza de Castro Fonseca
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Renata da Cunha Marchiori

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 09 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CADDACC0

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.027, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Diretor de Compras Públicas; via Memorando – Conecta nº. 2513/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da ata de registro de preços a ser firmada para futuras e eventuais aquisições de concreto usinado, visando atender as necessidades das secretarias solicitantes.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Robson José Vieira;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: João Paulo Augusto Borges;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Fernando Rodrigo de Oliveira;
Secretaria Municipal de Saúde: Kenio Henrique de Faria;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Anízio José Pinto.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 09 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6DB85A00

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.028, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna 143/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem e acompanharem a execução de todas as exigências contidas no Contrato Particular de Locação de Imóvel Urbano para fim não Residencial de nº 051/2023, situado à Rua Dr. Teixeira Soares, nº 150 – Centro – CEP: 35.570-090, em Formiga/MG, matricula no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 49.915, firmado com o Asilo São Francisco de Assis S.S.V.P, para acomodar os setores administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer ônus ao erário.

Antônio Herculano de Paula Júnior;
Jéssica Luiza de Castro Fonseca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 5.128 de 21 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 09 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E2B1542E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **23 DE MAIO DE 2025** (sexta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), para a **Formação de registro de preços para aquisição de materiais esportivos, em atendimento às demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Cultura, Turismo e Assuntos Distritais de Formoso (MG)**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e geprolformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

GISELLE APARECIDA RODRIGUES COIMBRA,
Coordenadora da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:250CC0E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 135/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2023, firmado entre o MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ e a CONSTRUTORA NORTE MINAS ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência com fins de conclusão da obra de construção de quadra poliesportiva na E.M. Gonçalo Xavier, no Parque Jardim. Fundamentação: Art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93. PAL: 092/2023 –

Tomada de Preço 009/2023 - Valor Global: R$ 558.383,95 Vigência:24/11/2023 à 18/09/2025.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:453030D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 059/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2024, firmado entre o MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ e a SETI CONSTRUÇÕES E SERVICE LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência com fins de conclusão da obra de Construção da UBS do bairro Antônio Miranda, c/Recursos da Resolução SES/MG nº 8753 de 16/05/2023 e 9082 de 19/10/2023. Fundamentação: Art. 111 da Lei 14.133/21. PAL: 004/2024 – Concorrência: 001/2024 - Valor Global: R$ 1.774.768,45. Vigência:25/03/2024 à 25/12/2025

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:37ADA3B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 005 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 005/2025-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025-Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de EPIs, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG. Ata SRP n° 034/2025. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Ana Cristina da Fonseca por BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.151.275/0001-04, pelo valor total de R$92.166,50(noventa e dois mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 035/2025. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Marley Silva Santos por OURO BRANCO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 49.741.736/0001-00, pelo valor total R$67.069,00(sessenta e sete mil e sessenta e nove reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:04C6BF5B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 008 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 008/2025-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2025-Registro de preço para futura e eventual aquisição de material esportivo para as diversas secretarias municipais conforme as necessidades do Município de Grão Mogol/MG. Ata SRP n° 036/2025. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Jerry Moreira Dias Júnior por JM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.234.389/0001-40, pelo valor total R$1.305.415,00(um milhão, trezentos e cinco mil e quatrocentos e quinze reais.). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:4686A34C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 065 PREGÃO PRESENCIAL 029/2021

IV TERMO ADITIVO AO CRT N° 051/2021. PRC 065/2021 PP 029/2021. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 41.323.385/0001-05-LUIZ CARLOS SILVA FROES 68249632672-ME. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 27.05.2025 a 27/05/2026, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 07/05/2025.

V TERMO ADITIVO AO CRT N° 051/2021. PRC 065/2021 PP 029/2021. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 41.323.385/0001-05-LUIZ CARLOS SILVA FROES 68249632672-ME. Objeto: Aplica-se o reajuste pelo índice do IGPM-Índice Geral de Preços do Mercado, de 18.018210% pelo período de maio/2021 a abril/2025, chegando ao vlr mensal de R$5.841,90, como prevê o §1° do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:BD175237

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 068 INEX 006/2021

IV TERMO ADITIVO AO CRT N° 046/2021. PRC 068/2021, INEX 006/2021. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 00.703.697/0001-67- FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-FADEPE. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 08/05.2025 a 07/05/2026, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 22/04/2025.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:FDC78480

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 071 INEXIGIBILIDADE 007 CRED 004/2021

VI TERMO ADITIVO AO CRT N° 086/2021. PRC 071/2021, INEX. N° 007/2021, CRED. N° 004/2021. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 71.472.294/0001-00-ENI MARIA DE FREITAS-EPP. Objeto: Fica acrescido o percentual de 25% sobre o item 008-vlr unit. R$61,90 e o item 009-vlr unit. R$25,36, como prevê o §1° do Art. 65 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 01/04/2025.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:CB2F1D36

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 113/2021 PREGÃO PRESENCIAL 055/2021

V TERMO ADITIVO AO CRT N° 125/2021. PRC 113/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2021. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 05.994.986/0001-86-VIANET GRAO MOGOL EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 06 (seis) meses. Vigência: 03/11/2024 a 02/05/2025, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 29/10/2024.

VI TERMO ADITIVO AO CRT N° 125/2021. PRC 113/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2021. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 05.994.986/0001-86-VIANET GRAO MOGOL EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 03/05/2025 a 03/05/2026, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 22/04/2025.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:1096E1B5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 013 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 008/2022

II TERMO ADITIVO AO CRT N° 021/2023. PRC 013/2022. PP 008/2022. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 101.029.586-10-CLOVES DA PAIXÃO LOPES. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 24/02/2025 a

24/02/2026, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 21/02/2025.

III TERMO ADITIVO AO CRT N° 021/2023. PRC 013/2022. PP 008/2022. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 101.029.586-10-CLOVES DA PAIXÃO LOPES. Objeto: Fica alterado o valor mensal do contrato para R$2.100,00, como prevê o §1° do Art. 65 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 01/04/2025.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:222CA735

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 020 DISPENSA 005/2022

IV TERMO ADITIVO AO CRT N° 023/2022. PRC 020/2022. DISPENSA 005/2022. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 19.193.527/0001-08-CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 22/02/2025 a 21/02/2026, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 18/02/2025.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:42CFF923

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 031 PREGÃO PRESENCIAL 021/2022

III TERMO ADITIVO AO CRT N° 066/2022. PRC 031/2022. PP 021/2022. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 24.378.973/0001-27-CLINICA PSIQUIATRICA E SAUDE MENTAL SA EIRELI-ME. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 03/05/2025 a 02/05/2026, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 22/04/2025.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:5E08C033

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 044 PREGÃO PRESENCIAL 025/2022

II TERMO ADITIVO AO CRT N° 042/2023. PRC 044/2022 PP 025/2022. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 26.833.173/0001-84- AGUAMONTES POÇOS ARTESIANOS EIRELI-ME. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 05/05.2025 a 04/05/2026, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 22/04/2025.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:7B66DCAB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 007 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 005/2023

V TERMO ADITIVO AO CRT N° 017/2024. PRC 007/2023 PP 005/2023. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 05.009.828/0001-24-AUTO POSTO GRÃO MOGOL LTDA-EPP. Objeto: Aplica reequilíbrio econômico-financeiro para reduzir o valor unitário do óleo diesel comum para R$6,31(seis reais e trinta e um centavos) e o valor unitário do óleo diesel S10 para R$6,49(seis reais e quarenta e nove centavos) como autoriza o art. 65, inciso II, letra "d", da Lei n° 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:02A5B0F1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 085 INEX POR CREDENCIAMENTO 001/2023

PRC 085/2023. INEX P/CRED 001/2023-II TERMO ADITIVO AO CRT N° 089/2023-Contratado: 51.849.808/0001-89-51.849.808 PAULO HENRIQUE SILVA DE ANDRADE-ME, **CRT N° 091/2023-**Contratado: 50.142.050/0001-81-50.142.050 GESSIKA ALVES DE ASSIS-ME. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 02 (dois) meses. Vigência: 30/03/2025 a 30/05/2025, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 26/03/2025.

PRC 085/2023. INEX P/CRED 001/2023-II TERMO ADITIVO AO CRT N° 094/2023-Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 46.758.375/0001-16-46.758.375 SILMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA-ME, **CRT N° 095/2023-**Contratado: 51.685.978/0001-81-51.685.978 TARLEY MATEUS PEREIRA DOS SANTOS-ME, **CRT N° 097/2023-**Contratado: 26.660.668/0001-59-TEREZA GONZAGA DE SOUZA 07801949692-ME. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 02 (dois) meses. Vigência: 06/04/2025 a 05/06/2025, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 28/03/2025.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:E5039901

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 091 TOMADA DE PREÇOS 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 091/2023-TP 012/2023-Constr. mercado municipal-BDMG/BF N° 348.174/22-Sr Prefeito, Diego A. B. Fagundes ADJUDICA/HOMOLOGA a favor de APR CONSTRUTORA LTDA-ME-CNPJ 33.293.592/0001-36-CTR 018/2025. Valor: R$2.445.665,70(dois milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos). Vigência: 12 meses-Assina p/Contratada: Rafael Pereira de Almeida.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:3E25585A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 022 ADESÃO 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2025-Que tem por objeto a Adesão à Ata de Registro de Preços n° 083/2024, do CODANORTE, alusiva à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização de documentos com recurso OCR, acompanhado do fornecimento de softwares para captura de documentos e gerenciamento de fluxo de processos eletrônicos, incluindo mão de obra e equipamentos necessários, visando suprir as necessidades da municipalidade e do CODANORTE, para prefeitura de Grão Mogol/MG e a empresa qualificada no preambulo deste instrumento contratual REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 049/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2024, CODANORTE. Sr Diêgo Antônio Braga Fagundes (prefeito) Autoriza e homologa a favor de RLV TECNOLOGIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n° 20.933.736/0001-20. Fund. Legal: Lei nº 14.133/21. CTR 019/2025, pelo valor total de R$163.553,00(cento e sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e três reais). Vigência: 12 meses. Assina: Rafael Lucas Frota Vieira.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:DE0A1C9A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 026 INEX 013 CRED 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 026/2025 INEX 013/2025 CRED 002/2025-Credenciamento pessoas jurídicas para apresentação de shows musicais(bandas, duplas, ou cantores) de renome regional ou renome local (teclado e voz, forró, piseiro e demais), para atender os eventos municipais nos Distritos e Comunidades rurais no município de Grão Mogol/MG, para atender a Secretaria de Cultura e Lazer-Sr Prefeito, Diego A. B. Fagundes

formaliza a favor de NEIDSON FABRICIO SILVA 07585909624-ME-CNPJ 11.835.497/0001-84-CTR 021/2025. Valor: R$1.185.400,00(um milhão cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 meses-Assina p/Contratada: Neidson Fabrício Silva.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:D93FC1CF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 027 INEX 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2025, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025- Contratação de show musical com a BANDA SAMBACANA no dia 28 de fevereiro de 2025, sendo 02h00min (Duas horas) de show, iniciando às 23h59min, no Carnaval Grão Mogol 2025, com o repertório AXÉ/SWINGUEIRA. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, autoriza a favor de SB SAMBACANA & HIAGO VOLPONI LTDA-ME, CNPJ 42.868.879/0001-38-CTR 009/2025-Valor: R$50.000,00 (Cinquenta mil reais) Fund. Legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. Assina: Sr Hiago Moreira Volponi pela contratada. Vigência: 31/05/2025.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:5674797F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 045 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 008/2024

PRC 045/2024, PP SRP 008/2024-TERMO ADITIVO A ATA SRP 027/2024. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL**.** Contratado: 26.596.496/0001-00-JAILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA 06537696607-ME. Objeto: a prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços 012/2024 e a repetição das quantidades registradas na referida Ata, que tem por objeto o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, incluindo aquisição do botijão de Gás Tipo P13, sob a demanda, com o objetivo de atender às necessidades das Unidades/Órgãos no município de Grão Mogol/MG, nos termos do art. 83 da Lei n° 14.133/2021, podendo ser prorrogada, desde que comprovada a vantajosidade, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021. Data de Assinatura: 07/05/2025.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:E6B75B07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050|2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009|2025

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de veículos para atender à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guarani-MG**.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/05/2025 às 08h30min.

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA: www.ammlicita.org.br

INFORMAÇÕES GERAIS E EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site https://guarani.mg.gov.br/editaistipo/15/Pregao-Eletronico

Guarani-MG, 09 de maio de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:AA8C443F

JURÍDICO
LEI Nº 1.208 DE 06 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO E FIXAÇÃO DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Guarani-MG aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para os servidores públicos municipais a correção integral de todos os vencimentos pelo percentual de 4,83% (quatro inteiros, e oitenta e três centésimos por cento), equivalente ao IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE, apurado em 31/12/2024, incidentes sobre os valores dos vencimentos vigentes em dezembro de 2023.
§1º - O percentual de que trata o caput deste artigo é extensivo aos proventos e pensões pagas pelos cofres públicos municipais.
§2º - A revisão constante do caput deste artigo não se aplica aos servidores municipais que percebem o vencimento equivalente ao salário mínimo e já tiveram os seus vencimentos atualizados em 01 de janeiro de 2025 pelo índice 7,51% (sete inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) divulgado pelo Governo Federal.
§3°- A revisão constante do caput deste artigo não se aplica aos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário da Saúde e Agente de Combate a Endemias que já tiveram os seus vencimentos atualizados em 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025.
Parágrafo único: O pagamento da diferença apurada de janeiro de 2025 a abril de 2025 poderá ser feito de forma escalonada de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Guarani, 06 de maio de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito do Município de Guarani

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:5E9C4723

JURÍDICO
LEI Nº 1.209 DE 06 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL DOS SUBSÍDIOS FIXADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 979 DE 29 DE JUNHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Guarani-MG aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para os agentes políticos do Poder Executivo Municipal a correção integral dos subsídios em 4,83% (quatro inteiros, e oitenta e três centésimos por cento), equivalente ao IPCA – Índice de Preços ao Consumidor amplo do IBGE, apurado em 31/12/2024, incidentes sobre os valores dos vencimentos vigentes em dezembro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.
Parágrafo único: O pagamento da diferença apurada de janeiro de 2025 a abril de 2025 poderá ser feito de forma escalonada de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Guarani, 06 de maio de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito do Município de Guarani

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:C7CD8BD4

JURÍDICO
LEI Nº 1.210 DE 06 DE MAIO DE 2025

"AUTORIZA A CESSÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS AO LAR COMUNITÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO, DE GUARANI/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Colendo e Soberano Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder temporariamente servidores pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, para a prestação de serviços junto ao **LAR COMUNITÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ sob o n° 17.800.012/0001-01, Guarani/MG.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os servidores cedidos não poderão exercer no órgão cessionário, atribuições estranhas à natureza de seu cargo e complexidade de suas atribuições, sob pena de cancelamento imediato da cessão.

Art. 2º - A cessão se dará respeitando-se as garantias do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guarani, em face da aplicação do regime estatutário.
PARÁGRAFO ÚNICO: A cessão não implicará na ruptura do vínculo empregatício dos servidores e nem na perda das vagas correspondentes aos empregos para os quais foram investidos originariamente e se encontram efetivados, bem como, serão garantidos todos os direitos inerentes às suas carreiras, remunerações, contagens do tempo de serviço e demais vantagens.

Art. 3º - O horário de trabalho será determinado pelo órgão cessionário, respeitando-se a carga horária do cargo efetivo dos servidores.

Art. 4º - A frequência dos servidores cedidos serão controladas pelo órgão cessionário e será informada mensalmente, por escrito, à Prefeitura Municipal, arquivando-se cópia na repartição de origem para controle e eventuais comunicações pertinentes à cessão.

Art. 5º - O cedente poderá, a qualquer tempo, mediante juízo de conveniência e oportunidade, requisitar o retorno de um ou de mais servidores públicos cedidos.

Art. 6º- A cessão de servidores públicos efetivos será autorizada pelo período máximo de 02 (dois) anos, podendo este ser prorrogado, desde que respeitado o mandato do Chefe do Poder Executivo responsável pela cessão.
§1º - É condição para a prorrogação das cessões a formulação de requerimento específico com esta finalidade por parte do órgão cessionário e dos servidores cedidos.

§2º - O requerimento de que trata o §1° deverá ser protocolado no prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao término do prazo de encerramento da cessão, sob pena de indeferimento do pedido de prorrogação.

Art. 7º- Findo o período de validade das cessões e não havendo sua prorrogação, os servidores públicos efetivos cedidos deverão reapresentar-se à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos até o dia útil seguinte ao da exoneração ou da revogação, independentemente de comunicação entre o cessionário e o cedente, sendo reinserido no quadro de servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º - Os ônus da cessão correrão por conta do Município de Guarani.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10 - Os casos omissos ou eventuais dúvidas do processo de cessão deverão ser sanados junto ao órgão cedente.

Art. 11 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 06 de maio de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito do Município de Guarani

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:E93B92A2

JURÍDICO
DECRETO N° 90 DE 05 DE MAIO DE 2025

"CONVOCA A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **X Conferência Municipal de Saúde**, a realizar-se no dia **16 de maio de 2025**, **às 07h30min**, no Clube dos Repentinos, localizado à Rua 25 de Março, n° 127, Centro, Guarani – MG, como tema **" Tornar real o SUS ideal".**

Art. 2º. A X Conferência Municipal de Saúde abordará os seguintes eixos:

Eixo I: O SUS que temos, o SUS que queremos.
Tema da palestra: "Atenção Primária à Saúde: Desafios, Avanços e o Futuro da Rede SUS"
Palestrante: ELIS REGINA DE OLIVEIRA MATTOS - Enfermeira pela Universidade Severino Sombra. Mestre em Vigilância e controle de vetores pela Fiocruz-RJ. Especialista em Saúde do Trabalhador pela UFJF. Especialista em Micropolítica e Gestão de Saúde pela UFF. Servidora efetiva da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Servidora efetiva do município de Rio Novo – MG. Coordenadora do Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Gerência Regional de Saúde de Ubá – MG.

Eixo II: O Sistema de Saúde e o acesso aos medicamentos.
Tema da palestra: "Características e Desafios frente às demandas judiciais de medicamentos"
Palestrante: Patrícia Meichilb Braz - Farmacêutica pela UNIFAL/MG. Especialista em Planejamento e Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde pela UFJF. Especialista em Gestão Microrregional em Saúde pelo SENAC. Atuo como Bioquímica no Município de Divinésia por 15 anos. Atua como Coordenadora de Assistência Farmacêutica na Gerência Regional de Saúde de Ubá.

Eixo III: A importância da imunização e as Vacinas disponibilizadas e seu impacto no controle das doenças imunopreviníveis.
Tema da palestra: "Realidade, Desafios e Expectativa da Imunização no município de Guarani".

Palestrante: LUMA NUNES CAMILO -Enfermeira pela UFV. Pós-graduada em Saúde Coletiva e Enfermagem pela Faculdade Futura. Pós- graduanda em Enfermagem em Estomaterapia pelo IESPE. Referência Técnica em Imunização e IST/HIV do município de Guarani.

Art. 3º. A Conferência Municipal de Saúde será presidida por uma Comissão Organizadora nomeada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º. O Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde será elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas decorrentes da realização do evento correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarani, 05 de maio de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:658A4BFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 35/2025 – Pregão Eletrônico registro de preços nº 11/2025 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 26 de maio de 2025, licitação tipo menor por lote, que tem por **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA FORNECIMENTO NO PÁTIO DA PREFEITURA OU DIRETAMENTE NO POSTO NO PERÍMETRO URBANO NESTE MUNICÍPIO, PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL E CONVÊNIOS FIRMADOS .** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com_, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 09 de maio de 2025.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:46D6A030

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.195, DE 08 DE MAIO DE 2025

LEI Nº 3.195, DE 08 DE MAIO DE 2025

Que dispõe sobre

ALTERA A LEI Nº 2.820, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO PRIVADO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS DE UTILIDADE PÚBLICA, ACIONADO POR PLATAFORMAS DIGITAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O §2º do Artigo 5º da Lei nº 2.820/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º…
§2º O credenciamento terá validade por 12 (doze) meses, renováveis anualmente desde que cumpridos os requisitos desta lei.

Art. 2º - O Artigo 6º da Lei nº 2.820/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6º São obrigações das empresas prestadoras de serviços de intermediação:
I - realizar o cadastramento e descadastramento de motoristas junto à DIMUTRAN;
II - realizar, sempre que possível, a retirada dos adesivos do veículo descadastrado de sua plataforma;
III - comunicar à DIMUTRAN em caso de recusa por parte do motorista descadastrado acerca da retirada do adesivo da empresa;
IV - suspender as atividades do condutor que não estiver com as suas obrigações em dia, por meio da não distribuição de chamados, até a regularização da pendência;
V - manter, ininterruptamente, à disposição dos usuários, canal de comunicação para esclarecimento de dúvidas e formalização de reclamações;
VI - possuir um centro de atendimento presencial no Município de Guaxupé, para dar suporte aos condutores e usuários dos serviços prestados;
VII - garantir que não haja discriminação de usuários, promovendo amplo acesso ao serviço;
VIII - Fiscalizar a identificação visual do veículo, na forma definida pela Lei nº 2.820, de 09 de fevereiro de 2021.
§1º Os veículos cadastrados serão identificados através de numeração padronizada pelo Poder Executivo Municipal, a quem competirá a confecção, o controle sequencial e a fixação dos adesivos de identificação, após conclusão da vistoria.
§2º Fica facultada a utilização de adesivos laterais imantados de identificação, ficando a opção e o custo adicional do ímã de responsabilidade do condutor do veículo, após conclusão da vistoria e autorização da DIMUTRAN.
§3º Os veículos cadastrados deverão possuir uma identificação fixa no vidro dianteiro e traseiro, ficando o Poder Executivo Municipal responsável por estabelecer, por meio de decreto, o tamanho e as especificações do adesivo de forma que não interfira na visão do condutor.
§4º A primeira adesivação fixa será feita de forma gratuita.
§5º A identificação lateral dos veículos cadastrados poderá adotar identidade visual própria da empresa prestadora de serviços de intermediação, desde que respeitadas as exigências de visibilidade das demais identificações obrigatórias e observadas as normas de trânsito e regulamentações vigentes.

Art. 3º - O §2º do Artigo 8º da Lei nº 2.820/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 8º …
§2º O pedido de vistoria deverá ser realizado por escrito e protocolado na Divisão Municipal de Trânsito, antes do vencimento da autorização.

Art. 4º - Ficam alterados os incisos III e VII do Artigo 13 da Lei nº 2.2820/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 13 …
III – Comprovante de inscrição no INSS como segurado contribuinte individual, na categoria de motorista, conforme alínea "h" do inciso V do art. 11 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991; ou inscrição como Microempreendedor Individual – MEI; ou, ainda, cópia do Contrato Social da empresa, nos casos de sócio ou proprietário da OTTC que atue também na condição de motorista.
VII – Comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização para Localização, Instalação e Funcionamento.

Art. 5º - O parágrafo único do Artigo 13 da Lei nº 2.2820/2021 passa a ser o §1º e fica acrescentado o §2º ao artigo, com a seguinte redação:
Art. 13 …
§1º …
§2º Compete à OTTC manter atualizada toda a documentação dos motoristas mencionada neste artigo, assegurando sua disponibilidade para os órgãos municipais de fiscalização sempre que requisitado, inclusive no que se refere a informações sobre o desligamento de motoristas.

Art. 6º - Ficam revogados o Parágrafo Único e os incisos I e II do Artigo 14 da Lei 2.820/2021.

Art. 7º - O Artigo 15 da Lei nº 2.820/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 15 – O descumprimento das obrigações previstas nesta Lei e nos demais atos regulamentares implicará a aplicação das seguintes penalidades, por infração, conforme a gravidade do caso, podendo ser aplicadas de forma isolada:
I – multa de 2 (duas) UFM's na primeira infração;
II – multa de 4 (quatro) UFM's em caso de reincidência;
III – multa de 6 (seis) UFM's na segunda reincidência;
IV – multa de 8 (oito) UFM's na terceira reincidência;
V – suspensão por 6 (seis) meses, na hipótese de quarta reincidência, quando o infrator for motorista;
VI – descredenciamento, na hipótese de quarta reincidência, quando o infrator for empresa.
§ 1º A reincidência será considerada mesmo que o motorista tenha trocado de veículo, sendo computada no período de 12 (doze) meses contados da última infração.
§ 2º Para a empresa, o período de apuração de reincidência será de 24 (vinte e quatro) meses contados da última infração.
§ 3º A empresa descredenciada com base neste artigo somente poderá pleitear novo credenciamento junto ao Município após o decurso do prazo mínimo de 1 (um) ano do descredenciamento.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 08 de maio de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:E4AB70B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ–MG. Processo de Licitação–Modalidade:**DispensaEletrônica nº 010/2025 –EXCLUSIVO ME EPP MEI - Processo nº 134/2025.**Tipo: **Menor Preço por lote.** Objeto:**Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de peças para conserto do elevador do Prédio do Teatro Municipal/Secretaria Municipal de Administração, e prestação de serviços com fornecimento de peças para instalação de kit de iluminação de poço completo no elevador do Prédio da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 16 de maio de 2025 às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia 12 de maio de 2025. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 09 de maio de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO–
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:997656CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 549, DE 08 DE MAIO DE 2025

PORTARIA N° 549, de 08 de maio de 2025

Nomeia MARIANA PEDROZA TELCH Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 15 de abril de 2025:

Nome	Cargo
MARIANA PEDROZA TELCH	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de novembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2025, revogando a Portaria Nº 516, de 17 de abril de 2025.

Guaxupé, 08 de maio de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:C90F02E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 550, DE 08 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 550, de 08 de maio de 2025

Nomeia ANA LUIZA RIBEIRO DIAS Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019 e na Lei Municipal n° 3.105, de 27 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 07 de maio de 2025:

Nome	Cargo
ANA LUIZA RIBEIRO DIAS	**PROCURADOR DO MUNICÍPIO I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual a eficiência e a capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 3.105/2024**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 07 de maio de 2025.

Guaxupé, 08 de maio de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:4135C3D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 551, DE 08 DE MAIO DE 2025

PORTARIA N° 551, de 08 de maio de 2025

PRORROGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições investidas pela lei Orgânica do Município,

Considerando o memorando nº 064/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas para a Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar, a partir de 04 de junho de 2025, o processo seletivo simplificado nº 01/2023, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, por mais um ano.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 08 de maio de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:748D28E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 552, DE 08 DE MAIO DE 2025

PORTARIA N° 552, de 08 de maio de 2025

CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA Nº 002/2024 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, e o Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal 2609/2018, – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/MG,
Considerando a instauração de Sindicância nº 002/2024, através da Portaria nº 497/2024, para apurar as possíveis irregularidades descritas na denúncia protocolizada sob o número 10459/2024;
Considerando as conclusões alcançadas através da realização das oitivas, fls 48,50,52,54 e 56, bem como o relatório final de fls. 57, bem como da Decisão de fls 62 e 64;
Considerando os documentos probantes juntados nos autos,
RESOLVEM:
Art. 1º Arquivar a Sindicância Investigativa nº 002/2024, com julgamento de mérito, em conformidade com a Lei 2.609/2018.

Art. 2º Conclui a Sindicância Investigativa nº 002/2024, conforme Decisão da Corregedoria-Geral da Guarda Civil Municipal, ratificada pelo Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 08 de maio de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:0AF5C575

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2023, originado do Pregão Presencial nº 040/2022, firmado com a empresa **LEANDRO APARECIDO DA SILVA 03885454610. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de Serviços de Serralheria, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias e Convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 488.323,00. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 09/05/2025.

JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:404AED9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 17/2025

Errata da Publicação Extrato de Termo de Colaboração N° 17/2025 – para formalização de Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação Mulheres Preciosas, CNPJ 55.609.955/0001-32.
Publicado no Diário Oficial AMM no dia 25/04/2025. Edição 4007.

ONDE SE LÊ:
"Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, SCFV, para pessoas de 18 a 59 anos com deficiência física e visual."

LEIA-SE:
"Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, SCFV, para pessoas de 18 a 59 anos com vulnerabilidade econômica e social."

Guaxupé, 23 de abril de 2025.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:6712709B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2024, originado da Concorrência Pública nº 012/2024, firmado com a empresa **BRUNO MATIAS PIZA – AREEIRO SÃO MATHEUS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias e da vigência até 31/12/2025, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para a execução da pavimentação da estrada vicinal para Biguatinga no município de Guaxupé/MG, conforme contrato de repasse nº 1090.527-36/950321/2023MIDR/CAIXA, firmado entre o município de Guaxupé e a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 09/05/2025.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:7E55B730

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 137/2025, **Dispensa de Licitação nº 019/2025** Objeto: **Prestação de assessoria técnica, em desenvolvimento institucional, visando à elaboração do Projeto de Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração e Sistema de Avaliação de Desempenho do Magistério Público Municipal de Guaxupé/MG.** Valor: **R$ 47.000,00** Fundamento Legal: artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 09 de maio de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:40F60349

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, Extrato do Termo de Compromisso nº 01/2025 celebrado entre o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Filantrópica Gabriel da Silva Carneiro, inscrita no CNPJ sob nº 23.161.088/0001-29. Objeto: Concessão de incentivo financeiro destinado à execução das ações de custeio da Rede de Cuidados às Pessoas com Deficiência. Valor de R$ 150.000,00. Vigência de 28/02/2025 a 31/12/2025.

Recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:

• 02.05.03.10.302.0210.2577.3.3.90.39.00 - ficha 347 - fonte 1500 – Código de aplicação 1002, no valor de R$ 40.000,00, referente à Emenda Impositiva do Vereador Ademir Justino de Moraes;
• 02.05.03.10.302.0210.2581.3.3.90.39.00 - ficha 350 - fonte 1500 – Código de aplicação 1002, no valor de R$ 10.000,00, referente à Emenda Impositiva do Vereador João Fernando de Souza;
• 02.05.03.10.302.0210.2583.3.3.90.39.00 - ficha 352 - fonte 1500 – Código de aplicação 1002, no valor de R$ 20.000,00, referente à Emenda Impositiva do Vereador Wilson Ruiz de Oliveira;
• 02.05.03.10.302.0210.2585.3.3.90.39.00 - ficha 354 - fonte 1500 – Código de aplicação 1002, no valor de R$ 10.000,00, referente à Emenda Impositiva do Vereador Leonardo Donizetti de Moraes;
• 02.05.03.10.302.0210.2586.3.3.90.39.00 - ficha 355 - fonte 1500 – Código de aplicação 1002, no valor de R$ 20.000,00, referente à Emenda Impositiva do Vereador Luiz Smargiassi Filho;
• 02.05.03.10.302.0210.2588. 3.3.90.39.00 - ficha 357 - fonte 1500 – Código de aplicação 1002, no valor de R$ 50.000,00, referente à Emenda Impositiva da Vereadora Maria José Cyrino Marcelino.

Guaxupé, 28 de fevereiro de 2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Guaxupé

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:109608F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE COMPROMISSO Nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, Extrato do Termo de Compromisso nº 04/2025, celebrado entre o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade de Misericórdia de Guaxupé, inscrita no CNPJ sob nº 20.772.760/0001-24. Objeto: Repasse de recursos financeiros de investimento para a Política de Atenção Especializada Ambulatorial, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Resolução SES nº 9.601 de 24 de junho de 2024 e Resolução nº 08 de 13 de fevereiro de 2025. Dotação Orçamentária: 02.05.03.10.302.0210.2416.3.3.90.39.00, Ficha 314, Fonte 2.621, Código de Aplicação 0000. Valor de R$ 104.396,00. Vigência de 29/04/2025 a 29/04/2026.

Guaxupé, 29 de abril de 2025.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Guaxupé

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:35104198

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE COMPROMISSO Nº 05/2025

PREFEITURA MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, Extrato de Termo de Compromisso nº 05/2025, celebrado entre o Município de Guaxupé e a entidade Irmandade de Misericórdia de Guaxupé, inscrita no CNPJ 20.772.760/0001-24 tendo por objeto a transferência de recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada em Saúde – INCREMENTO MAC, Portaria GM/MS nº 3.745 de 07 de maio de 2024 e Resolução nº 06 de 13 de fevereiro de 2025. Valor de R$ 1.214.737,00. Dotação Orçamentária: 02.05.03.10.302.0210.2416.3.3.90.39.00. Vigência de 29/04/2025 a 29/04/2026.

Guaxupé, 29 de abril de 2025.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Guaxupé

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:84AA9F22

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE COMPROMISSO Nº 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, Extrato do Termo de Compromisso nº 06/2025 celebrado entre o Município de Guaxupé e a entidade Irmandade de Misericórdia de Guaxupé, inscrita no CNPJ 20.772.760/0001-24 tendo por objeto a transferência de recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada em Saúde – INCREMENTO MAC, Portaria GM/MS nº 3.744 de 07 de maio de 2024 e Resolução nº 02 de 28 de janeiro de 2025. Valor de R$ 785.263,00. Dotação Orçamentária: 02.05.03.10.302.0210.2416.3.3.90.39.00. Vigência de 29/04/2025 a 30/08/2028.

Guaxupé, 29 de abril de 2025.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Guaxupé

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:29A11911

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE COMPROMISSO Nº 07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, Extrato do Termo de Compromisso nº 07/2025 celebrado entre o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Filantrópica Gabriel da Silva Carneiro, inscrita no CNPJ sob nº 23.161.088/0001-29. Objeto: Concessão de incentivo financeiro destinado à execução das ações de custeio e de investimento da Rede de Cuidados às Pessoas com Deficiência, Emenda à Lei Orgânica nº 15/2023. Valor de R$ 176.736,54. Vigência de 30/04/2025 a 28/02/2026.

Recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:

• 02.05.03.10.302.0210.1526.4.4.50.42.00, Ficha: 291 – 1.500.000, Código de Aplicação 1002. No valor de R$ 15.868,27, oriundo da emenda impositiva do vereador Marco Aurélio Sarrassini;
• 02.05.03.10.302.0210.2578.3.3.90.39.00, Ficha: 348 – 1.500.000, Código de Aplicação 1002. No valor de R$ 5.000,00, oriundo de emenda impositiva do vereador Danilo Martins de Oliveira;
• 02.05.03.10.302.0210.2580.3.3.90.39.00, Ficha: 349 – 1.500.000, Código de Aplicação 1002. No valor de R$ 15.000,00, oriundo de emenda impositiva do vereador Everson Donizetti Inocêncio Alves;
• 02.05.03.10.302.0210.2584.3.3.90.39.00, Ficha: 353 – 1.500.000, Código de Aplicação 1002. No valor de R$ 60.868,27, oriundo de emende impositiva do vereador Gustavo Vinícius Silveira;
• 02.05.03.10.302.0210.2579.3.3.90.39.00, Ficha: 1497 – 1.500.000, Código de Aplicação 1002. No valor de R$ 80.000,00, oriundo de emenda impositiva do vereador Donizetti Luciano dos Santos

Guaxupé, 30 de abril de 2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Guaxupé

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:D135AF93

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE COMPROMISSO Nº 08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG – Extrato de Termo de Compromisso nº 08/2025, celebrado entre o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a Irmandade de Misericórdia de Guaxupé, inscrita no CNPJ sob nº 20.772.760/0001-24. Objeto: Repasse de recursos financeiros de investimento para a Política de Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Resolução SES nº 9.828 de 14 de novembro de 2024. Valor de R$ 878.631,00. Dotação Orçamentária: 02.05.03.10.302.0210.2416.4.4.50.42, Ficha 314, Fonte 2.621, Código de Aplicação 0000. Vigência de 30/04/2025 a 30/04/2026.

Guaxupé, 30 de abril de 2025.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Guaxupé

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:C437D53C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2024, originado da Inexigibilidade nº 056/2024, firmado com a empresa **IMOBILIÁRIA CARACOL LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste de acordo com o Índice INPC acumulado entre março de 2024 e março de 2025, no percentual de 5,401320%, do contrato cujo objeto é a locação de um imóvel situado na Rua Expedicionário Orlando Fávero, 405 – Bairro Parque do Lago, Guaxupé/MG, para fins de aluguel social à família em vulnerabilidade social. **Valor:** R$ 8.853,72. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 09/05/2025.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:F18E82BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 40/2025

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 40/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	92°	SUZAN GONCALVES TOMAZ
MOTORISTA I	25º	HUDSON MARCELINO DA SILVA
PROFESSOR MUNICIPAL	109°	TAYNARA DE SOUZA FIGUEIREDO
PROFESSOR MUNICIPAL	26º lugar (afrodescendente)	ROSNELLI MARIA ALVES MOREIRA SILVA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 09 de maio de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:
( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:CCCA7501

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 052/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 140/2025, **Inexigibilidade nº 052/2025** Objeto: **Contratação de empresa na área de arquitetura para Acompanhamento Técnico da Obra de Restauração do Palácio das Águias, situado na Rua Pereira do Nascimento, 112, Centro, Guaxupé/MG.** Valor: **R$ 26.504.082,83.** Fundamento Legal: artigo 74, inciso III, "g", da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 09 de maio de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:5340F6B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 024/2025**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 034/2025, firmado com a empresa **PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. Objeto**: Futura e eventual aquisição de Etonogestrel 68 mg em implantes subdérmicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor:** R$ 347.054,40.

Guaxupé, MG, 12/05/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:A7816D2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO nº 035/2025. O Município de Guaxupé comunica aos interessados no referido certame licitatório que o PREGÃO nº 035/2025 – Ampla Participação – Forma de realização: ELETRÔNICA, Processo nº 115/2025, com julgamento pelo critério de Menor Preço por Item, objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento, entrega, gerenciamento, implementação e administração de cartão-alimentação por meio de cartão eletrônico com chip e/ou tarja magnética, contemplando carga e recarga de valor, para atender a demanda de benefício eventual (cesta básica e leite integral) da Secretaria municipal de Desenvolvimento Social** e cuja Sessão de Abertura ocorreria no dia **12 de maio de 2025 às 09:00hs** (Horário de Brasília) na Plataforma AMM Licita, está **TEMPORARIAMENTE SUSPENSO** por motivos de oportunidade e conveniência, visto a necessidade de adequações no Edital**.** Mais informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG. Fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 09 de maio de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:2A918937

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 083/2025, originado da Dispensa de Licitação nº 019/2025, firmado com o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM. Objeto:** O presente contrato tem por objeto aContratação de empresa especializada para prestação de assessoria técnica, em desenvolvimento institucional, visando à elaboração do Projeto de Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração e Sistema de Avaliação de Desempenho do Magistério Público Municipal de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 47.000,00.

Guaxupé, MG, 09/05/2025

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:7A78F840

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) - Portaria n.º 003/2024 - Processo Administrativo n.º 002/2024. A Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização torna pública a notificação de aplicação de Penalidade de MULTA no valor de R$ 5.223,00 (cinco mil, duzentos e vinte e três reais), equivalente a 10% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 043/2023 - Pregão Eletrônico n° 055/2023, nos termos do artigo 156, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, à empresa CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ: 14.065.989/0001-26**.**

Guaxupé/MG, 09 de maio de 2025.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PORTARIA N.º 415/2025.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:5E65CBBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 251/2024, originado da Concorrência Pública nº 022/2024, firmado com a empresa **ENGETELA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 60 (sessenta) dias, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução da obra de Fechamento do Parque Municipal da Mogiana, em Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 09/05/2025.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:3ED6E65F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE COMPROMISSO Nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, Extrato do Termo de Compromisso nº 03/2025, celebrado entre o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade de Misericórdia de Guaxupé, inscrita no CNPJ sob nº 20.772.760/0001-24. Objeto: Concessão de incentivos financeiros, de custeio e de investimento, destinado a fortalecer as atividades na área da saúde desenvolvidas na microrregião de Guaxupé. Valor de R$ 247.604,81. Vigência de 16/04/2025 a 31/12/2025.

Recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:

· 02.05.03.10.302.0210.1522.4.4.50.42.00, Ficha: 290 – 1.500.000, Código de Aplicação 1002. No valor de R$ 70.000,00, oriundo da emenda impositiva do vereador Donizetti Luciano dos Santos;
· 02.05.03.10.302.0210.1526.4.4.50.42.00, Ficha: 291 – 1.500.000, Código de Aplicação 1002. No valor de R$ 65.000,00, oriundo de emenda impositiva do vereador Marco Aurélio Sarrassini;
· 02.05.03.10.302.0210.2578.3.3.90.39.00, Ficha: 348 – 1.500.000, Código de Aplicação 1002. No valor de R$ 10.000,00, oriundo de emenda impositiva do vereador Danilo Martins de Oliveira;
· 02.05.03.10.302.0210.2581.3.3.90.39.00, Ficha: 350 – 1.500.000, Código de Aplicação 1002. No valor de R$ 70.868,27, oriundo de emende impositiva do vereador João Fernando de Souza;
· 02.05.03.10.302.0210.2585.3.3.90.39.00, Ficha: 384 – 1.500.000, Código de Aplicação 1002. No valor de R$ 11.736,54, oriundo de emenda impositiva do vereador Leonardo Donizetti de Moraes;
· 02.05.03.10.302.0210.2586.3.3.90.39.00. Ficha: 355 – 1.500.000, Código de Aplicação 1002. No valor de R$ 20.000,00, oriundo de emenda impositiva do vereador Luiz Smargiassi Filho.

Guaxupé, 16 de abril de 2025.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Guaxupé

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:E1C74506

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 553, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Portaria nº 553, de 09 de maio de 2025.

Instauração de Sindicância da Guarda Civil Municipal

O Prefeito de Guaxupé e o Corregedor-Geral da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 66 e incisos da Lei Complementar nº 02/2017 e pelo artigo 264 da Lei Municipal nº 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis à espécie, e,

CONSIDERANDO os fatos noticiados no Boletim de Ocorrência da Polícia Militar nº 2025-020251406-001, e no Boletim de Ocorrência da Guarda Civil Municipal nº 538/2025, anexados ao Memorando nº 47/2025, encaminhado pelo Comandante da Guarda Civil Municipal,

RESOLVEM:

Art. 1º - Instaurar a Sindicância nº02/2025, nos termos do artigo 264 da Lei nº2609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Determinar, conforme artigo 61, parágrafo único da Lei Complementar nº 02/2017 a composição e as atribuições dos membros da comissão apuradora:

Membro	Função
André Luiz Lepiane – Corregedor Membro	Presidente
José Elton do Nascimento - Corregedor Membro da Guarda Civil Municipal	Escrivão/Membro

Art. 3º - Estipular o prazo máximo de 30 dias (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do artigo 267 da Lei 2609/2018, podendo ser este prazo prorrogado mediante justificativa fundamentada, dirigida ao Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal.

Art. 4º – A Comissão ora constituída, se julgar necessário, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública.

Art. 5º - Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de reuniões da Sede da Secretaria de Segurança e Defesa Social, localizada na Praça Comendador Sebastião de Sá, S/N, Centro de Guaxupé/MG.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 09 de maio de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:F2CC0600

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 554, DE 09 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 554, DE 09 DE MAIO DE 2025

CRIA A COMISSÃO PARA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ E ENTIDADES ESPECIALIZADAS EM EXECUÇÃO DE PEQUENAS REFORMAS E CONSTRUÇÕES NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E NOMEIA MEMBROS.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de promover a adequada gestão e transparência no processo de chamamento público para a celebração de parceria entre o Município e entidade especializada na execução de pequenas reformas e construções no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do referido chamamento;

Considerando o memorando 189/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a Procuradoria-Geral do Município, bem como o impacto financeiro anexo;

R E S O L V E:
Art. 1º Fica criada a COMISSÃO PARA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICIPIO DE GUAXUPÉ E ENTIDADES ESPECIALIZADAS EM EXECUÇÃO DE PEQUENAS REFORMAS E CONSTRUÇÕES NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Parágrafo único: A atuação da Comissão limitar-se-á ao **período de 19 de maio a 19 de agosto de 2025**.
Art. 2º Para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta portaria, ficam nomeados os seguintes membros:
Anamélia Maria Resende;
Nilce Franchi;
Dalila Gonçalves Ferreira Ruela;
Roberto Deodato Junior;
Franciele Inácia Rezende de Moraes;
Elvis Heliton de Melo Lima.

Art. 3º A comissão terá como atribuições a análise dos projetos apresentados, a verificação da capacidade técnica e operacional das entidades participantes, a fiscalização do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, além da emissão de pareceres técnicos que subsidiem a tomada de decisão.

Art. 4º Os membros ora indicados perceberão a remuneração de 2,5 UFM, observado o limite disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 2.503, de 24 de maio de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 09 de maio de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:50DAFF9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 084/2025, originado da Inexigibilidade nº 052/2025, firmado com a empresa **BRASIL ARQUITETURA LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa na área de arquitetura para Acompanhamento Técnico da Obra de Restauração do Palácio das Águias, situado na Rua Pereira do Nascimento, 112, Centro, Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 252.000,00.

Guaxupé, MG, 09/05/2025

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:189558C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 001/2024.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a execução de serviços comuns de engenharia de recapeamento asfáltico de diversas ruas no bairro Jardim Universitário, Município de Ibiá/MG, de acordo com o Contrato de repasse OGU nº 939821/2022 – Operação 1085224-28 – Programa Mobilidade Urbana, que celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Ibia, incluindo materiais e mão de obra, conforme especificações constantes nos anexos do edital. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 30/04/2025 para 30/12/2025.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 01.744.153/0001-06.
DATA DO ADITIVO: 29 de abril de 2025.

Ibiá (MG), 29 de abril de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:C6649B68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023.

ORIGEM: Tomada de Preços nº 017/2023.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato, realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa TERRACOTA ENGENHARIA LTDA EPP, cujo objeto é a construção civil para término da construção de Escola de 06 salas - Projeto FNDE, na rua 158, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, Conjunto Habitacional Risoleta Neves, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme Termo de Compromisso PAR 29714/2014 celebrado entre a Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Ibiá, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de **14/04/2025** para **14/06/2025**, conforme cronograma anexo a este aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de **30/07/2025** para **30/09/2025.**
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: TERRACOTA ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ: 20.999.087/0001-60
DATA DO ADITIVO: 13 de abril de 2025.

Ibiá (MG), 13 de abril de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:6C0DDC41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA 013-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– DISPENSA ELETRÔNICA – N° 013/2025 - Conforme Decreto n° 6.117 de 02 de maio de 2023, instituindo as contratações diretas, torna público a intenção da contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria e elaboração documental voltados à preservação do Patrimônio Cultural, abrangendo montagem, consultoria, inventário (IPAC), laudos e demais atividades relacionadas, referentes ao período de janeiro a dezembro de 2025, no âmbito do ICMS Cultural de 2025 - Exercício 2027. visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. O(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) será(ão) aceito(s) até as 17:00horas do dia 15 de maio de 2025, pelo email compras.dispensaeletronica@ibia.mg.gov.br. A analise das propostas será feitá no dia 16 de maio de 2025 ás 09:00horas. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

GILLIANNO GILLES FERREIRA–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:C9C0B1A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.303, DE 8 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por anulação, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 618.084,00 (seiscentos e dezoito mil e oitenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	Ficha: 20
02.02	Secretaria M. Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.010	Manut. Ativ. Administração e Finanças	
02.02.04.122.0001.2.010.3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos.	218.084,00

02	Poder Executivo	Ficha: 18
02.02	Secretaria M. Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.010	Manut. Ativ. Administração e Finanças	
02.02.04.122.0001.2.010.3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos.	400.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, desta Lei, são provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentaria:

02	Poder Executivo	Ficha: 16
02.02	Secretaria M. Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.010	Manut. Ativ. Administração e Finanças	
02.02.04.122.0001.2.010.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos.	618.084,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 8 de maio de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:8EF740D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.304, DE 8 DE MAIO DE 2025

Altera o art. 2º, e o §1º, da Lei Municipal n.º 2.288, de 18 de março de 2025, que autoriza a concessão de descontos sobre juros e multas para pagamento de débitos tributários e não tributários, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* e o §1º, do art. 2º, da Lei Municipal n.º 2.288, de 18 de março de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O contribuinte que optar pelo pagamento de débito terá os seguintes descontos sobre juros e multas moratórios incidentes sobre o montante da dívida de que seja devedor:
90% (noventa por cento) de desconto para pagamento à vista, até o dia 30 de junho de 2025;
II- 80% (oitenta por cento) de desconto para pagamento em 2 (duas) parcelas mensais e sucessivas;
III- 70% (setenta por cento) de desconto para pagamento em 3 (três) parcelas mensais e sucessivas;
IV- 60% (sessenta por cento) de desconto para pagamento em 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas;
V- 50% (cinquenta por cento) de desconto para pagamento em 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas;
VI- 40% (quarenta por cento) de desconto para pagamento em 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas;
VII- 30% (trinta por cento) de desconto para pagamento em 7 (sete) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º O pagamento da primeira parcela deverá ocorrer até o dia 30 de junho de 2025, sendo as demais vencíveis nos meses subsequentes, na mesma data."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal n.º 2.288, de 18 de março de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 8 de maio de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:C3BA8656

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2025

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando prestação de serviços de terapeuta ocupacional para atendimento no AEE, das crianças com TEA, TDAH, Hiperatividade,

Síndrome de Down e demais patologias de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Indianópolis-MG com carga horária de 20 horas semanais nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 002/2023, tendo como credenciada a empresa **CLAUDIA MICHELLI SABATINO**, inscrita no CNPJ nº 31.084.812/0001-96, nas dotações orçamentárias: Ficha: 364/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.122.2.0225.0007.3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; Ficha: 365/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.122.0007.2.0225.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025.

Indianópolis-MG, 09 de maio de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A0AE268F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto Aquisição de merenda, materiais de consumo e limpeza para atender as escolas municipais. Abertura dia 26/05/2025 às 09h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema 09 de maio de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:339D651E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 71/2023– Decorrência: **Credenciamento nº 04/2023. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS E JURIDICAS PARA DESENVOLVIMENTO DAS OFICINAS DO CRAS DE IPUIUNA/MG E OFICINAS TERAPÊUTICAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, com a Sra. WANIA DE SOUZA, inscrita sob o CPF nº 442.716.976-72. R$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil e cento e vinte reais) - distribuídos entre os credenciados.** Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária nº 0204.103010015.2.237.339036 – Manutenção das Atividades de Atenção Primária – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:FD351C70

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE REEQUILIBRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG - 3º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - REEQUILÍBRIO DE VALOR - CONTRATO Nº 19/2025, com a empresa POSTO SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ Nº 20.395.042/0001-86.Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 01/2025- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Alterou-se o valor do Item 04 – Diesel S500 para R$ 6,06 (seis reais e seis centavos) por litro, correspondente a redução de aproximadamente 3,17% (três vírgula dezessete por cento) do valor atualmente cobrado, de acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30 - Material de Consumo; 02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30 - Material de Consumo; 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30 - Material de Consumo; 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30 - Material de Consumo; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30 - Material de Consumo; 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30- Material de Consumo; 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30 - Material de Consumo; 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30- Material de Consumo; 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo; 02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:4236DD7A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE REEQUILIBRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG - 3º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – REEQUILIBRIO DE VALOR - CONTRATO Nº 18/2025, com a empresa AUTO POSTO JC SALES LTDA, CNPJ Nº 43.513.367/0001-11.Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 01/2025- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Alterou-se o valor do Item 03 – Diesel S10 para R$ 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos) por litro, correspondente a redução de aproximadamente 5,30% (cinco vírgula trinta por cento) do valor atualmente cobrado, de acordo com a Lei nº 14.133/21.
Dotações Orçamentárias
02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30 - Material de Consumo;
02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30 - Material de Consumo;
02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30 - Material de Consumo;
02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30 - Material de Consumo;
02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30 - Material de Consumo;
02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30- Material de Consumo;
02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30 - Material de Consumo;
02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30- Material de Consumo;
02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo;
02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:E0F8D2B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 01/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025 AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA – Procedimento Administrativo 01/2025. Chamamento Público 01/2025. Aviso de Chamada Pública. Objeto: Chamamento Público para celebração de Termo de Cooperação Técnica com Empresa de Serviços de Conservação de Energia (ESCO) objetivando a elaboração de projetos de eficiência energética, para representação da Prefeitura e proposição na forma e nos termos estabelecidos na Chamada Pública de Projetos da CEMIG; e execução do projeto proposto em regime Turn-key, caso venha a ser selecionado. Entrega do envelope até as 09:00 hs do dia

03/06/2025. Consulta ao Edital e seus anexos, sem ônus através do site www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara 09/05/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:3A26F3F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 64/2025 PREGÃO ELETRÔNICO151/2025 AVISO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 64/2025 Pregão Eletrônico 15/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90015/2025 - Aviso de Suspensão – Objeto: Aquisição de trator agrícola novo, através de convênio n° 961774/2024, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e o Município de Itaguara/MG, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Limpeza Urbana, Agropecuária, Meio Ambiente e Trânsito. O Prefeito torna público a suspensão do referido processo até que sejam prestados os devidos esclarecimentos, sanados os vícios e assegurado o regular prosseguimento do procedimento licitatório. Consulta ao Edital e demais termos no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 09 de maio de 2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:8D223EBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 297/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - torna público o extrato do 1° Termo de Apostilamento ao Contrato nº 297/2024, Processo nº 184/2024, Concorrência nº 13/2024**. CONTRATADA**: **GRUPO FERREIRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**. Objeto: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação do prazo de execução estabelecido na cláusula segunda do 1º Termo Aditivo, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir do encerramento do prazo originalmente fixado no referido instrumento de aditamento. Luan Brenner Gonçalves de Morais - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 09/05/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:40694C51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 174° Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2020 – Inexigibilidade 06/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse no valor de R$ 70.011,64 referente a procedimentos realizados pela Casa de Caridade que não compõem o escopo do SUS e não são credenciados via consórcio, porém há viabilidade de pagamento devido à contratualização. Dotação/Fonte: 494/1.500. Data: 09/05/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:9A326C00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 014/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em consultoria e assessoria no acompanhamento da apuração do VAF (Valor Adicionado Fiscal), atuar junto ao Departamento Tributário na análise, revisão e atualização do Código Tributário e do Código de Postura. Fica o objeto ADJUDICADO à empresa NACIFF ADMINISTRAÇÃO TREINAMENTO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA (CNPJ: 17.920.659/0001-69). Valor: R$ 31.200,00.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 31/03/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:01537D24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 014/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em consultoria e assessoria no acompanhamento da apuração do VAF (Valor Adicionado Fiscal), atuar junto ao Departamento Tributário na análise, revisão e atualização do Código Tributário e do Código de Postura. Adjudicatária: NACIFF ADMINISTRAÇÃO TREINAMENTO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA (CNPJ: 17.920.659/0001-69). Valor: R$ 31.200,00. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 01/04/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:3C184593

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025 – Processo Administrativo nº 014/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em consultoria e assessoria no acompanhamento da apuração do VAF (Valor Adicionado Fiscal), atuar junto ao Departamento Tributário na análise, revisão e atualização do Código Tributário e do Código de Postura. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: NACIFF ADMINISTRAÇÃO TREINAMENTO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA (CNPJ: 17.920.659/0001-69). Valor: R$ 31.200,00. Dotações orçamentárias:

02.03.01.04.122.0003.2010.339035-00 (Fonte: 1.500.000.0000), 02.04.01.04.123.0007.2016.339039-00 (Fonte: 1.500.000.0000, 1.501.000.0000). Vigência: 01/04/2025 a 30/03/2026.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 01/04/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:DB9F6805

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG – Leilão 02/2025. Objeto: Concessão onerosa de direito real de uso de espaços públicos no Mercado Municipal "Mineirinho", para fins de exploração comercial no ramo de artesanato, alimentação e afins. Recebimento de propostas até às 12h59 do dia 03/06/2025. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

ANDRÉA VILANO GUIMARÃES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:F29056FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2021 - MODALIDADE DISPENSA Nº 23/2021

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 5º termo aditivo ao contrato nº 128/2021. Processo licitatório nº 75/2021 - modalidade dispensa nº 23/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Claudiana Conceição de Amorim, inscrita no CPF sob o nº 125.525.896-93. Fund. Legal: art. art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Vigência: 30/04/2024 até 29/04/2025.**

Secretário Municipal de Administração.

Secretária Municipal de Saúde. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B7D770EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 327/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 12º termo aditivo ao contrato nº 327/2023. Processo licitatório nº 136/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 70/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e RMR Minas Consultoria Em T.I. Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.303.461/0001-08**.** Fund. Legal: art. 65, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Vigência do aditivo: 01/01/2024 a 28/03/2025.** Secretário Municipal de Administração. Secretária Municipal de Assistência Social. Secretária Municipal de Educação. Secretário Municipal de Infraestrutura. Secretária Municipal de Saúde. Secretária Municipal de Fazenda. Secretário Municipal de Esportes. Secretário Municipal de Meio Ambiente. Controlador-Geral do Município. Chefe de Gabinete. Comandante da Guarda Municipal. Procurador-Geral do Município. Secretária Municipal de Cultura. Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6A287DB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2022 - MODALIDADE DISPENSA Nº 006/2022.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 6º termo aditivo ao contrato nº 108/2022. Processo licitatório nº 60/2022 - modalidade dispensa nº 006/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e SERG - Solução em Refrigeração em Geral Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.838/0001-20. Fund. Legal: art. 65, II "d" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Valor: R$3.130,00 (três mil e cento e trinta reais).**

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:88D19E00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 775/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 454/2023, - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 5º termo aditivo ao contrato nº 775/2023. Processo licitatório nº 454/2023, - modalidade pregão eletrônico nº 354/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e FVN Consultores Associados Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.850.460/0001-56. Fund. Legal: art. 65, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Valor do aditivo: R$ 46.750,00 (quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).**

Secretária Municipal de Saúde.

Secretária Municipal de Fazenda.

Secretária Municipal de Educação.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AEF1F3F0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 911/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 538/2023 - MODALIDADE DISPENSA Nº 29/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 911/2023. Processo licitatório nº 538/2023 - modalidade dispensa nº 29/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Italoc Locações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 16.740.593/0001-62. Fund. Legal: art. 65, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Valor do aditivo: 3.663,10 (três mil, seiscentos e sessenta e três reais e dez centavos).**

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D38CF899

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 908/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 539/2023 - MODALIDADE DISPENSA Nº 030/2023

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 908/2023. Processo licitatório nº 539/2023 - modalidade dispensa nº 030/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Sra. Nilza Maria de Resende, inscrita no CPF sob o nº 749.167.776-20, a Sra.

Letice de Paula Resende, inscrita no CPF sob o nº 985.697.406-20 e o Sr. Cláudio de Paula Resende, inscrito no CPF sob o nº 995.621.976-20**.** Fund. Legal: art. 65, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Valor do aditivo: R$2.051,30 (dois mil, cinquenta e um reais e trinta centavos).**

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:91BF9990

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023 - MODALIDADE DISPENSA Nº 06/2023

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 159/2023. Processo licitatório nº 068/2023 - modalidade dispensa nº 06/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e CMC Imóveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.993.699/0001-87. Fund. Legal: art. 65, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Valor do aditivo: R$3.888,00 (três mil e oitocentos e oitenta e oito reais).**

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2F98770F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 362 E 363/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 5º termo aditivo ao Contrato nº 362 e 363/2024 - processo licitatório nº 91/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 70/2024 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Megadec Distribuidora Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.157.903/0001-08. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de chá, café e açúcar, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **com um item para ampla concorrência (item 03) e os demais exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", conforme solicitação da Secretaria de Educação. **Valor acrescido ao contrato é de R$7.271,76 (sete mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos). Vigência a partir de 07/03/2025.**

Secretária Municipal de Educação.

Secretário Municipal de Esportes.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:13E1184E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 878/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.129/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 878/2024 - processo licitatório nº 157/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.129/2024 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Mercearia Campos e Rabelo Ltda. - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.836.495/0001-14. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de cestas básicas II, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. **Valor acrescido ao contrato é de R$61.810,50 (sessenta e um mil, oitocentos e dez reais e cinquenta centavos). Vigência a partir de 23/04/2025**.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7EFA9B67

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº260/2024 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 579/2024.

Processo administrativo nº260/2024 – modalidade inexigibilidade nº 30/2024. **Extrato do Contrato nº 579/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Lucimara Guilherme da Silva Pinho, inscrito no CPF sob o nº 064.320.136-07. Objeto: "Contratação de aluguel de imóvel para às instalações e funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Cultura de Itatiaiuçu/MG". **Valor do contrato: R$1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais).**

Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AC421AA2

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 579/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2024 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 579/2024. Processo licitatório nº 260/2024 - modalidade inexigibilidade nº 030/2024. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Lucimara Guilherme da Silva Pinho, inscrito no CPF sob o nº 064.320.136-07. Fund. Legal: art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Vigência: 01/01/2025 A 31/07/2025.**

Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5CF9BF97

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 578/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2024 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 578/2024. Processo licitatório nº 260/2024 - modalidade inexigibilidade nº 030/2024. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Anderson Cleber de Pinho, inscrito no CPF sob o nº 064.320.136-07. Fund. Legal: art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Vigência: 01/01/2025 a 31/07/2025.**

Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:46F3451A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º E 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 813/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 317/2023, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 013/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 6º e 7º termo aditivo ao contrato nº 813/2023. Processo licitatório nº 317/2023, modalidade concorrência nº 013/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Phoenix

Construtora Ltd.a, inscrita no CNPJ sob o nº 32.752.946/0001-09. Fund. Legal: art. 65, I, alinea "a " e "b" e §1° e §2° da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Valor do aditivo: R$16.129,03 (dezesseis mil, cento e vinte e nove reais e três centavos).**

Secretária Municipal de Educação.

Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4CA714AC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 427/2023 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 267/2023. Processo licitatório nº 427/2023 - modalidade concorrência pública nº 014/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e ICAM Engenharia Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.333.749/0001-20. Fund. Legal: art. art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Vigência: 24/06/2024 a 23/10/2024.**

Secretário Municipal de Infraestrutura.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2EA99837

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 427/2023 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 7º termo aditivo ao contrato nº 267/2023. Processo licitatório nº 427/2023 - modalidade concorrência pública nº 014/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e ICAM Engenharia Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.333.749/0001-20. Fund. Legal: art. art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Vigência: 24/10/2024 a 23/02/2025.**

Secretário Municipal de Infraestrutura.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:ADA66CFD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 427/2022 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 007/2022.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 7º termo aditivo ao contrato nº 267/2023. Processo licitatório nº 427/2022 - modalidade concorrência nº 007/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Icam Engenharia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.333.749/0001-20**.** Fund. Legal: art. 65, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Vigência do aditivo: 24/02/2025 a 10/04/2025.**

Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5048D6FC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 589/2023 - MODALIDADE DISPENSA Nº 37/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 173/2024. Processo licitatório nº 589/2023 - modalidade dispensa nº 37/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Fundação de Apoio e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais – Fundação Cefetminas**,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.278.912/0001-20**.** Fund. Legal: art. 65, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Valor do aditivo: R$74.901,15 (setenta e quatro mil, noventa e um reais e quinze centavos).**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:096C1F2F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023 - MODALIDADE DISPENSA Nº 06/2023

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 159/2024. Processo licitatório nº 068/2023 - modalidade dispensa nº 06/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e CMC Imóveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.993.699/0001-87. Fund. Legal: art. 65, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Vigência do aditivo: 23/02/2025 a 22/02/2026.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:74F1BF7D

SECRETARIA DE ESPORTES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022 - MODALIDADE DISPENSA Nº 02/2022.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 15/2022. Processo licitatório nº 17/2022 - modalidade dispensa nº 02/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e RO Soluções e Eventos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 30.775.450/0001-17**.** Fund. Legal: art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Vigência: 25/01/2025 a 24/01/2026.**

Secretário Municipal de Esportes.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0785B8CB

SECRETARIA DE ESPORTES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 407/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2022 - MODALIDADE DISPENSA Nº 25/2022.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 407/2022. Processo licitatório nº 258/2022 - modalidade dispensa nº 25/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Claudiana Conceição de Amorim, inscrita no CPF sob o nº 125.525.896-93. Fund. Legal: art. art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Vigência: 11/08/2023 a 10/08/2024.**

Secretário Municipal de Esportes.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3683E0C3

SECRETARIA DE ESPORTES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 812/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2023 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 812/2023. Processo licitatório nº 206/2023 - modalidade concorrência pública nº 003/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e ICAM Engenharia Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº

21.333.749/0001-20. Fund. Legal: art. art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Vigência: 24/10/2024 a 23/04/2025.**

Secretário Municipal de Infraestrutura.

Secretário Municipal de Esportes.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1028F297

SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.068/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 376/2025.

Processo administrativo nº 100/2025 - processo licitatório nº 100/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.068/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 376/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Zenite Comercial Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.687.735/0001-01. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de uniformes esportivos, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).** Vigência: 25/04/2025 a 24/04/2025.

Secretário Municipal de Esportes.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D63D8CC8

SECRETARIA DE ESPORTES
EXTRATO DO 28º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 355/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 28º termo aditivo ao Contrato nº 355/2020. Processo administrativo nº 187/2020 - processo licitatório nº 187/2020 - modalidade pregão eletrônico nº 112/2020. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e WCA Empreendimentos Esportivos Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.779.579/0001-60. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica a vigência do Contrato até 11/06/2025.**

Secretário Municipal de Esportes.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:191D6E21

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 775/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 454/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 775/2023. Processo licitatório nº 454/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 354/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e FVN Consultores Associados Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.850.460/0001-56. Fund. Legal: art. 65, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Valor do aditivo: R$90.000,00 (noventa mil reais).**

Secretária Municipal de Saúde.

Secretária Municipal de Fazenda.

Secretária Municipal de Educação.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:06941097

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 359/2023 - MODALIDADE PREGÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 003/2024. Processo licitatório nº 359/2023 - modalidade pregão concorrência pública nº 014/2023. Partes: Munícipio De Itatiaiuçu e Construtora Sinarco Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.367.118/0001-40. Fund. Legal: art. art. 65, I, alínea "a " e "b" e §1° e §2° da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Valor do aditivo: R$2.016.679,02 (dois milhões, dezesseis mil, seiscentos e setenta e nove reais e dois centavos).**

Secretária Municipal de Educação.

Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:888542EA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 02/2024. Processo licitatório nº 188/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 156/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Canal Engenharia Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.223.208/0001-20. Fund. Legal: art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Vigência: 05/01/2025 a 04/06/2025.**

Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:559F3C65

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 359/2023 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 003/2024. Processo licitatório nº 359/2023 - modalidade concorrência pública nº 014/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Construtora Sinarco Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.367.118/0001-40. Fund. Legal: art. art. 65, I, alínea "a " e "b" e §1° e §2° da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Vigência: 10/01/2025 a 09/06/2025**.

Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2F744AE3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2023, MODALIDADE DISPENSA Nº 007/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 168/2023. Processo licitatório nº 85/2023, modalidade dispensa nº 007/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Sr. Antônio Esteves, inscrito no CPF sob o nº 265.135.286-15 e a Sra. Maria Aparecida Vitor Esteves, inscrita no CPF sob o nº 614.292.016-49. Fund. Legal: art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Vigência: 10/03/2025 à 09/03/2026.**

Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F6CE79EC

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONTRATO DE RATEIO REFERENTE A CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BASICO-CONSANE. CONFORME CONTRATO DE RATEIO Nº 12/2025

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do Contrato nº 1201/2025. Partes: Município de Itatiaiuçu e Consórcio Regional de Saneamento Básico – Consane**,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.990.099/0001-84, Objeto: "CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE E O MUNICIPIO DE ITATIAIUÇU, OBJETIVANDO A TRANSFÊRENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO". **Valor do contrato: R$ 52.378,20 (cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos).**

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A2DF868D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 925/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 477/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 370/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 925/2023. Processo licitatório nº 477/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 370/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Essencis MG Soluções Ambientais S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.004.980/0001-40**.** Fund. Legal: art. 65, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Valor do aditivo: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:23C44455

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022 - MODALIDADE DISPENSA Nº 03/2022.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 98/2022. Processo licitatório nº 32/2022 - modalidade dispensa nº 03/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Oneci da Silva Morais Borges, inscrita no CPF sob o nº 908.867.806-59. Fund. Legal: art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Vigência: 22/02/2025 até 21/02/2026.**

Secretária Municipal de Planejamento de Governo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B9A2DC7E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO 608/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 323/2022 - MODALIDADE DISPENSA Nº 28/2022.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 2º termo aditivo ao 608/2022. Processo licitatório nº 323/2022 - modalidade dispensa nº 28/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e CMC Imóveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.993.699/0001-87. Fund. Legal: art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Valor do aditivo: R$101,00 (cento e vinte e um reais).**

Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F58BEFC2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024 – MODALIDADE DISPENSA 11/2025.

Extrato do contrato nº 297/2025. Processo administrativo nº 83/2024 – modalidade dispensa 11/2025. Partes: Município de Itatiaiuçu e Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 28.738.688/0001-0. Objeto: "**Compra** por dispensa emergencial de dietas enterais, suplementos e complementos nutricionais", atendendo a Secretaria Municipal de Saúde". **Valor total da dispensa R$18.279,84 (dezoito mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e quanto centavos).** Vigência: 01/04/2025 até 31/12/2025. Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Secretária Municipal De Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B348F683

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024 – MODALIDADE DISPENSA 11/2025.

Extrato do contrato nº 298/2025. Processo administrativo nº 83/2024 – modalidade dispensa 11/2025. Partes: Município de Itatiaiuçu e MG2 Nutrição, inscrita no CNPJ sob nº 39.935.073/0001-00. Objeto: "**Compra** por dispensa emergencial de dietas enterais, suplementos e complementos nutricionais", atendendo a Secretaria Municipal de Saúde". **Valor total da dispensa R$ 31.341,15 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e quinze centavos).** Vigência: 01/04/2025 até 31/12/2025. Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0A591741

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2025.

Processo administrativo nº 62/2025 - processo licitatório nº 62/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 42/2025. **Extrato do Contrato nº 316/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Vero Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 41.683.262/0001/85, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 600/2024, do processo nº 44/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 34/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. **Valor do contrato R$6.000,00 (seis mil reais).** Vigência: 07/04/2025 a 22/08/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C47883CD

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2025.

Processo administrativo nº 142/2025 - processo licitatório nº 142/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 106/2025. **Extrato do Contrato nº 327/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 22.862.531/0001-26 Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e /ou vitamínicos, para fornecimento parcelado**, através de adesão à ata de registro de preços nº 147/2025, do processo nº 140/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 104/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. **Valor do contrato R$1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais)**. Vigência: 09/04/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:26F3E727

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2025.

Processo administrativo nº 145/2025 - processo licitatório nº 145/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 109/2025. **Extrato do Contrato nº 328/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e União Química Farmacêutica Nacional S.A, inscrita no CNPJ sob nº 60.665.981/0009-75. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos injetáveis e insumo farmacêuticos, para fornecimento parcelado**, através de adesão à ata de registro de preços nº 496/2024, do processo nº 46/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 35/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. **Valor do contrato R$ 5.650,00,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).** Vigência: 09/04/2025 a 23/07/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:25FE050A

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2025.

Processo administrativo nº 148/2025 - processo licitatório nº 148/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 112/2025. **Extrato do Contrato nº 330/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0002-20 Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos, para fornecimento parcelado**, através de adesão à ata de registro de preços nº 536/2024, do processo nº 38/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 29/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 18.840,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta reais).** Vigência: 09/04/2025 a 01/08/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:33EFF7A6

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2025.

Processo administrativo nº 150/2025 - processo licitatório nº 150/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 114/2025. **Extrato do Contrato nº 332/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Acácia Comércio de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 03.945.035/0001-91 Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 39/2025, do processo nº 119/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 88/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. **Valor do contrato R$ 197,50 (cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**. Vigência: 09/04/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EB83E89B

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2025

Processo administrativo nº 113/2025 - processo licitatório nº 113/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 79/2025. **Extrato do Contrato nº 333/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Sameh Soluções Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 25.031,668/0001-27. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e /ou vitamínicos, para fornecimento parcelado**, através de adesão à ata de registro de preços nº 848/2024, do processo nº 74/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 56/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. **Valor do contrato R$6.832,50 (seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).** Vigência: 09/04/2025 a 15/10/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9EF9778A

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2025.

Processo administrativo nº 161/2025 - processo licitatório nº 161/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 123/2025. **Extrato do Contrato nº 342/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Inovamed Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0002-93 Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 573/2024, do processo nº 49/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 38/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. **Valor do contrato R$ 17.046,50 (dezessete mil, quarenta e seis reais e cinquenta centavos).** Vigência: 11/04/2025 a 15/08/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:63C7E5EF

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 343/2025.

Processo administrativo nº 163/2025 - processo licitatório nº 163/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 125/2025. **Extrato do Contrato nº 343/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Inovemad Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0002-93 Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e /ou vitamínicos,

para fornecimento parcelado**, através de adesão à ata de registro de preços nº 137/2025, do processo nº 140/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 104/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. **Valor do contrato R$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).** Vigência: 11/04/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:01B2779C

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/2025.

Processo administrativo nº 59/2025 - processo licitatório nº 59/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 39/2025. **Extrato do Contrato nº 319/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e CM Hospitalar S.A, inscrita no CNPJ sob nº 12.420.164/0001-57 Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamento sólidos orais e suplementos alimentares e /ou vitamínicos, para fornecimento parcelado**, através de adesão à ata de registro de preços n° 832/2024, do processo n° 74/2024, modalidade de pregão eletrônico n° 56/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. **Valor do contrato R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).** Vigência: 08/04/2025 a 15/10/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:30890DEE

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/2025.

Processo administrativo nº 59/2025 - processo licitatório nº 59/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 39/2025. **Extrato do Contrato nº 319/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e CM Hospitalar S.A, inscrita no CNPJ sob nº 12.420.164/0001-57 Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamento sólidos orais e suplementos alimentares e /ou vitamínicos, para fornecimento parcelado**, através de adesão à ata de registro de preços n° 832/2024, do processo n° 74/2024, modalidade de pregão eletrônico n° 56/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. **Valor do contrato R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).** Vigência: 08/04/2025 a 15/10/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B3C29C21

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2025.

Processo administrativo nº 147/2025 - processo licitatório nº 147/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 111/2025. **Extrato do Contrato nº 329/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Sameh Soluções Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 25.031.668/0001-27. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 57/2025, do processo nº 119/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 88/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. **Valor do contrato R$ 14.412,00 (quatorze mil quatrocentos e doze reais).** Vigência: 09/04/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A2FFBC83

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 399/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 5º termo aditivo ao contrato nº 399/2023. Processo licitatório nº 102/2023 - modalidade pregão presencial nº 10/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.873/0001-51. Fund. Legal: art. 65, I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2ECD30F7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 688/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2023 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 006/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 688/2023. Processo licitatório nº 209/2023 - modalidade concorrência nº 006/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Icam Engenharia Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.333.749/0001-20**.** Fund. Legal: art. 65, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Valor do aditivo: R$ 23.694,92 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).**

Secretária Municipal de Saúde. Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1CF912BD

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 474/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 474/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 380/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 873/2024.

Processo administrativo nº 474/2024 - processo licitatório nº 474/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 380/2024. **Extrato do Contrato nº 873/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Sinergia Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 16.586.871/0002-50, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos, para fornecimento parcelado**, através de adesão à ata de registro de preços nº 849/2024, do processo nº 74/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 56/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. **Valor do contrato R$750,00 (setecentos e cinquenta reais).** Vigência: 19/12/2024 a 15/10/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9EB5CAA5

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.071/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 105/2025 - processo licitatório nº 105/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.071/2025 para registro de preços. **Torna público que no dia 26/05/2025 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.071/2025 para registro de preços**, cujo objeto é o "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de mochilas, pastas e estojos escolares, pa25a

fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", em atendimento as demandas da **Secretaria Municipal de Educação,** com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 26/05/2025, às 08h:30min**, **no sítio** www.compras.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.compras.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6D01238C

SECRETARIA DE URBANISMO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 781/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 423/2023 - MODALIDADE DISPENSA Nº 22/2023

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 781/2023. Processo licitatório nº 423/2023 - modalidade dispensa nº 22/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências - IBRAGEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.323.579/0001-00**.** Fund. Legal: art. 65, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Valor do aditivo: R$7.429,71 (sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dezessete centavos).**

Secretária Municipal de Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E522BE2F

SECRETARIA DE URBANISMO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 542/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 326/2022 - MODALIDADE DISPENSA Nº 29/2022

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 5º termo aditivo ao contrato nº 542/2022. Processo licitatório nº 326/2022 - modalidade dispensa nº 29/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências - IBRAGEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.323.579/0001-00**.** Fund. Legal: art. 65, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Valor do aditivo: R$14.676,45 (quatorze mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).**

Secretária Municipal de Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BEA33AA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025 CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Adjudica e Homologa a licitação referente ao Credenciamento nº 003/2025, que tem como objeto "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames de ultrassonografia doppler arterial e venoso de membros inferiores com laudo, a fim de atender os usuários da rede pública de saúde do município de Japaraíba /MG.", onde foi credenciada a empresa **A & J ODONTOMEDICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 20.754.178/0001-35**, no valor total de R$ 31.799,70 (trinta e um mil e setecentos e noventa e nove mil reais e setenta centavos), sendo este valor dividido entre todas as empresas credenciadas, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o referido processo licitatório, no inciso 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014.

Japaraíba/MG, 23 de abril de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:076B9436

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 060/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025 INEXIGIBILIDADE N° 011/2025 CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames de ultrassonografia doppler arterial e venoso de membros inferiores com laudo, a fim de atender os usuários da rede pública de saúde do município de Japaraíba /MG.

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

INSTITUIÇÃO: A & J ODONTOMEDICA LTDA
CNPJ: 20.754.178/0001-35

VALOR TOTAL: O custo estimado total da contratação é de R$ 31.799,70 (trinta e um mil e setecentos e noventa e nove mil reais e setenta centavos), sendo este valor dividido entre todas as empresas credenciadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato originado por esse credenciamento será até 01/04/2026, podendo ser prorrogada.

Japaraíba, 23 de abril de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:C1A98AE8

LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2025 CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

Às nove horas do dia 07 (sete) de maio de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 055/2025, para dar início aos atos da Licitação, cujo objeto é o **"Credenciamento de pessoa jurídica, devidamente inscrita no ente de classe competente para atender às necessidades de avaliações imobiliárias no âmbito do município de Japaraíba/MG".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de dois envelopes devidamente protocolados da empresa **ADIMOL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 19.208.867/0001-65,** sendo o envelope nº 01 – HABILITAÇÃO e o envelope nº 02 - PROPOSTA. Após rubricar os envelopes, foi aberto o envelope contendo a documentação, e após rubricar os documentos, os mesmos foram analisados, onde verificou-se que a participante apresentou toda a documentação conforme exigida no instrumento convocatório para credenciamento, dessa forma passou-se a abertura do envelope contendo a proposta, que após rubricar a mesma, foi constatado que a empresa se dispõe a prestar os serviços pelo valor estipulado no edital referente aos serviços constantes no anexo I. Diante disso a CPL declarou como CREDENCIADA a empresa **ADIMOL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA LTDA,** referente aos itens constantes no anexo I do edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que

lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

MARCIA CECILIA GONÇALVES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Membro da CPL

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:351C80B0

LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2025 CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

Às dez horas do dia 07 (sete) de maio de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 055/2025, para dar início aos atos da Licitação, cujo objeto é o **"Credenciamento de pessoa jurídica, devidamente inscrita no ente de classe competente para atender às necessidades de avaliações imobiliárias no âmbito do município de Japaraíba/MG".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de dois envelopes devidamente protocolados da empresa **DANIELA JOICE ALVES FERNANDES SILVERIO** inscrita no **CNPJ sob o nº 51.159.814/0001-04,** sendo o envelope nº 01 – HABILITAÇÃO e o envelope nº 02 - PROPOSTA. Após rubricar os envelopes, foi aberto o envelope contendo a documentação, e após rubricar os documentos, os mesmos foram analisados, onde verificou-se que a participante apresentou toda a documentação conforme exigida no instrumento convocatório para credenciamento, dessa forma passou-se a abertura do envelope contendo a proposta, que após rubricar a mesma, foi constatado que a empresa se dispõe a prestar os serviços pelo valor estipulado no edital referente aos serviços constantes no anexo I. Diante disso a CPL declarou como CREDENCIADA a empresa **DANIELA JOICE ALVES FERNANDES SILVERIO,** referente aos itens constantes no anexo I do edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

MARCIA CECILIA GONÇALVES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Membro da CPL

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:6202545F

LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2025 CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

Às 10 horas e 30 minutos do dia 07 de maio de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 055/2025, para dar início aos atos da Licitação, cujo objeto é o **"Credenciamento de pessoa jurídica, devidamente inscrita no ente de classe competente para atender às necessidades de avaliações imobiliárias no âmbito do município de Japaraíba/MG".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de um envelope devidamente protocolado da empresa **ELLION ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 33.103.439/0001-07,** sendo um envelope contendo – HABILITAÇÃO e PROPOSTA. Após rubricar o envelope, foi aberto o mesmo, e após rubricar os documentos, os mesmos foram analisados, onde verificou-se que a participante apresentou toda a documentação conforme exigida no instrumento convocatório para credenciamento, dessa forma passou-se a análise da proposta, que após rubricar a mesma, foi constatado que a empresa se dispõe a prestar os serviços pelo valor estipulado no edital referente aos serviços constantes no anexo I. Diante disso a CPL declarou como CREDENCIADA a empresa **ELLION ENGENHARIA LTDA** referente aos itens constantes no anexo I do edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

MARCIA CECILIA GONÇALVES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Membro da CPL

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:DBAACE18

LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2025 CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Às quatorze horas do dia oito de maio de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 055/2025, para dar início aos atos da Licitação, cujo objeto é o **"credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames de ultrassonografia com laudo, a fim de atender os usuários da rede pública de saúde do Município de Japaraíba /MG".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de um envelope devidamente protocolados contendo a documentação de habilitação da empresa **ROGANAMED CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 22.839.368/0001-80.** Após rubricar o envelope, foi aberto o mesmo, contendo a documentação, e após rubricar os documentos, foram analisados, onde verificou-se que a participante não apresentou os documentos constantes nos itens:

4.1.4 – COMPROVAÇÃO TÉCNICA
4.1.4.1 - A empresa deverá atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos, os quais serão averiguados por Comissão instituída pela Administração:
a) Ofício indicando sua capacidade de oferta para os procedimentos com Finalidade Diagnóstica, descrevendo a capacidade instalada disponível para os exames de diagnóstico por ULTRASSONOGRAFIA, obedecendo à nomenclatura e codificação contidas na Tabela de Procedimentos do Ministério da Saúde;
b) Comprovante de cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);
c) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

d) Relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica do prestador, informando nome, CPF, carga horária semanal, cargo, função e número de inscrição no respectivo Conselho Profissional.
e) Alvará Sanitário Atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, devendo ser apresentado a cada renovação de contrato;
f) Certificado de Controle de Qualidade emitido por órgão competente, devendo ser apresentado o certificado anual e mensal vigente;
g) Certificado de especialização ou residência em áreas relacionadas ao uso de ultrassom (radiologia, ginecologia, cardiologia) ou devidamente reconhecido pela respectiva entidade de classe, RG e CPF do responsável técnico pelo serviço a ser contratado;
h) Além dos documentos acima solicitados será necessário para a qualificação técnica, o Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado referente à prestação de serviços objetivados no presente termo de referência.
i)Deverão constar no(s) atestado(s) de capacidade técnica ou CAT os seguintes dados: nome do CONTRATANTE e do contratado, data de início e término dos serviços; local de execução; características dos serviços e os quantitativos executados, com a expressa identificação dos definidos neste Edital; e informação sobre o bom desempenho dos serviços.
j) Havendo exigência legal, os atestados devem ser firmados por profissionais, representantes da licitante, que possuam habilitação no correspondente Conselho profissional.
E Também foi constatado que a empresa não apresentou o envelope contendo a proposta de preços, conforme anexo I – Tabela de preços. Dessa forma pelo fato de a empresa não apresentar toda a documentação de habilitação conforme exigido, a CPL declarou como **INABILITADA** a empresa **ROGANAMED CLINICA MEDICA LTDA**. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

MARCIA CECILIA GONÇALVES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Membro da CPL

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:F2711B98

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 055/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em dedetização em áreas internas e externas de prédios pertencentes e locados pela Prefeitura Municipal de Japaraíba. Compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, nos termos da tabela abaixo, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: ZANONNE SANITARIOS LTDA - 57.919.594/0001-56
VALOR TOTAL: R$ 19.887,64 (dezenove mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 10/04/2025 a 09/04/2026, podendo ser prorrogado.

Japaraíba-MG, 10 de abril de 2025.

HÉLDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:2A999B81

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 070/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025 CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Japaraíba, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA LAGE E PONTE VELHA
CNPJ: 09.538.017/0001-71
VALOR DO CONTRATO: R$ 54.867,70 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2025, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 05 de maio de 2025.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:713BD572

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
DECRETO Nº 27/2025 "DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2025"

O Prefeito Municipal de Japaraíba, **GERALDO ALEXANDRE LOPES**, no uso de suas atribuições, e considerando que os candidatos inscritos preencheram os requisitos estabelecidos no Edital,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, para seus devidos e jurídicos efeitos, o resultado do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 02/2025, passando, portanto, a aprovação e a classificação final dos candidatos, a fazer parte integrante deste Decreto.
Parágrafo Primeiro – O processo de seleção de que trata o caput presta a suprir as necessidades de contratação de pessoal em caráter temporário, para atendimento aos casos considerados de excepcional interesse público, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal do Brasil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba(MG), 08 maio 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:3A3874C2

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
DECRETO Nº 28/2025 "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO I.P.T.U (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025".

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 14, de 28 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2025, para até o dia 10 de junho de 2025.

Art. 2º. Os contribuintes que optarem pelo pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2025, em Cota única até o dia 10/06/2025, beneficiará de desconto de 10% (dez por cento), nos termos do §1º do art. 48 da Lei Complementar Municipal n° 14/2005 do CTM (Código Tributário Municipal).

Parágrafo único. No caso de o contribuinte optar pelo pagamento em parcelas, ficam as parcelas subsequentes prorrogadas no mesmo prazo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba/MG, 8 de maio de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:9FFA202C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 216/2025

PORTARIA Nº 216/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado do Cargo de Natureza Comissionada de **Assessor II de Obras e Habitação,** o servidor, **José Valdir de Carvalho,** a partir de 01/05/2025.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025.

Jequitibá, 01 de Maio de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:4232C3F4

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 217/2025

PORTARIA Nº 217/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado do Cargo de Natureza Comissionada de **Supervisor de Estradas Municipais,** o servidor, **Antônio Humberto Matos Moreira Gonzaga,** a partir de 01/05/2025.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025.

Jequitibá, 01 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:1B280CC9

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 219/2025

PORTARIA Nº 219/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADA DE ASSESSOR II MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2025, a qual dispõe sobre alteração na Lei M Complementar 395/2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionada de **Assessor II Municipal de Iluminação Pública, José Valdir de Carvalho,** a partir de 02 de maio de 2025.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2025.

Jequitibá, 05 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:59ADD95A

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 220/2025

PORTARIA Nº 220/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADA DE DIRETOR MUNICIPAL DE FROTAS DA EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2025, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal nº 395, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do município de Jequitibá.

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionada de **DIRETOR MUNICIPAL DE FROTAS DA EDUCAÇÃO, Antônio Humberto Matos Moreira Gonzaga**, a partir de 02/05/2025.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2025.

Jequitibá, 05 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:AFE1C6EE

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 221/2025

PORTARIA Nº 221/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADA DE ASSESSOR II DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2025, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal nº 395, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do município de Jequitibá.
RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionada de **Assessor II de Obras e Habitação, Karen Marques de Paula,** a partir de 05/05/2025.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2025.

Jequitibá, 05 de Maio de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:7338DEEA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 223/2025

PORTARIA Nº 223/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 001 de 09 de janeiro de 2006, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros que constituem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:
Rafael Augusto Ferreira Diniz - Coordenador
Carlos José Reis - Apoio Jurídico
Adriane Cibele Rocha Gonçalves - Apoio Administrativo
Júlia Glenda de Paula Tavares - Apoio em Comunicação / Administrativo
Júlia Sousa da Cunha - Apoio Operacional
José Valdir de Carvalho - Apoio Operacional
Geraldo Evangelista Lopes - Apoio Operacional
Thayná Beatriz de Araújo Miranda - Apoio Operacional
Poliana Aparecida Valgas de Carvalho / Engenheira Ambiental - Setor Técnico
Cristiane Silva Lopes / Engenheira Ambiental - Setor Técnico
Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, e, especialmente, a Portaria nº 143 de 13 de novembro de 2024.
Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 09 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:8C09CC46

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 224/2025

PORTARIA Nº 224/2025

ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA N° 203 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso exercício de seu cargo e em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos Portaria nº 203/2025 que cria e nomeia membros da comissão responsável pela sindicância de apuração de conduta contrária aos princípios da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 2º, da Portaria nº 203/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A Comissão instituída no artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – Júlia Glenda de Paula Tavares;
II – Raquel Moreira de Carvalho;
III – Vanda Maria Falcão Pereira da Silva.

Parágrafo Único: A presidência da comissão será desempenhada pela primeira nomeada, e terá como secretária a segunda nomeada."

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 203/2025 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 09 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:AADC099E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

O Pregoeiro do Departamento de Águas e Esgotos – DAE, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 46, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, solicita às empresas participantes abaixo relacionadas o envio de amostras dos itens especificados, com

vistas à verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência do certame.
A exigência de amostras se fundamenta na necessidade de aferição prévia das características técnicas, físicas e qualitativas dos materiais licitados, visando garantir a adequada execução do objeto contratual e o interesse público, conforme o princípio da seleção da proposta apta a gerar o resultado de melhor contratação para a Administração (art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).
As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta solicitação, **diretamente no almoxarifado do DAE**, aos cuidados do Sr. **Marcelo Heleno**, situado à **Rua Duque de Caxias, nº 192, Bairro José Elói, João Monlevade/MG, CEP 35930-198**.
Empresas e itens requisitados:

• **NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA** – CNPJ nº 33.540.866/0001-44, sendo 01 (uma) amostra do **Item 05** – Joelho PVC OCRE coletor esgoto 90º, com anel JEI – misto – DN 150mm; 01 (uma) amostra do **Item 06** – Joelho PVC OCRE coletor esgoto 90º, com anel JEI – misto – DN 200mm; 01 (uma) amostra do **Item 08** – Joelho PVC OCRE coletor esgoto 45º, com anel JEI – misto – DN 200mm; 01 (uma) amostra do **Item 09** – Luva PVC OCRE coletor correr com anel JEI – DN 200mm.
• **POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA** – CNPJ nº 41.664.871/0001-97, sendo 01 (uma) amostra do **Item 07** – Joelho PVC OCRE coletor esgoto 45º, com anel JEI – misto – DN 150mm.
•

As amostras serão avaliadas por comissão técnica, conforme critérios objetivos estabelecidos previamente no Termo de Referência, visando à verificação da compatibilidade dos produtos com as exigências editalícias. O não atendimento a esta solicitação dentro do prazo estabelecido poderá ensejar a desclassificação da proposta, por inaptidão técnica.
Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

EDER LÚCIO ROCHA
Pregoeiro – DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:4AF41A84

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna pública a celebração do terceiro Termo Aditivo ao contrato nº. 049/2024 – **CONSORCIO CEMIG SIM GD II, CNPJ nº 45.955.621/0001-67.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n° 049/2024, a prorrogação de vigência do mesmo com amparo da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 105.

DESCRIÇÃO	Saldo quantitativo	Valor Total
ADESÃO AO CONSÓRCIO CEMIG SIM	**01 PS**	**R$ 1.120.000,00**

O valor do presente termo está estimado em R$ 1.120.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)

Este Termo Aditivo estará vigente pelo período de 12 (doze) meses iniciando em 29/04/2025 até 29/04/2026.

João Monlevade, 29 de abril de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:1BB8B01E

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna pública a celebração do terceiro Termo Aditivo ao contrato nº. 019/2024 – **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.472.805/0025-05.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n° 019/2024, a prorrogação de vigência do Contrato nº 019/2024, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Lei Federal nº 8.666/93, artigo 57, inciso II, iniciando-se em 09/05/2025 até 09/05/2026, conforme demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO	Saldo quantitativo	Valor	Valor Total
Emulsão asfáltica RL1C ruptura lenta	**140 toneladas**	**R$ 4.353,65**	**R$ 609.511,00**

O valor do presente termo está estimado em R$ 609.511,00 (seiscentos e nove mil quinhentos e onze reais).

Este Termo Aditivo estará vigente pelo período de 12 (doze) meses iniciando em 09/05/2025 até 09/05/2026.

João Monlevade, 05 de maio de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:64750840

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 520/2025 DE 07 DE MAIO DE 2025

SUBSTITUIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NOMEADOS NA PORTARIA Nº 156/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir, os Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Maria do Perpétuo Socorro de Oliveira
Suplente: Maria de Fátima Silva Sousa
Titular: Gustavo Torres Campolina
Suplente: Denise Maria Guedes

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Flávia Célia de Oliveira
Suplente:Jésus dos Reis

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Luciene Aparecida Gomes de Oliveira
Suplente: Rosane Grijó Nascimento Bicalho

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Cláudia Pinheiro dos Santos Francisco
Suplente: Josefa Vieira de Morais

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Jucineia Pereira da Cruz
Suplente: Elizabeth Soares Santos
Titular: Ana Lúcia dos Santos Carvalho Barroso
Suplente: Patrícia Gomes Luzia da Fonseca

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Iany Letícia Andrade Luzia
Suplente: Matheus Henrique Maia Silva
Titular: Laura Martins de Araújo
Suplente: Maria Eduarda Evangelista de Freitas Xavier

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Inês Therezinha Cândido Gomes
Suplente: Ângela Maria Donato

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Walquíria Angelica dos Santos
Suplente: Anacriste Guedes

REPRESENTANTES DA ESCOLA DE PAIS DO BRASIL - EPB
Titular: Ubiracy João de Couto
Suplente: José Geraldo dos Santos

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA - AME
Titular: Maria Auxiliadora Oliveira Venâncio
Suplente: Rosana Cristina da Silva Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 487 de 11 de Abril de 2025.

João Monlevade, em 07 de Maio de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de Maio de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0E216DCB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 517/2025 DE 06 DE MAIO DE 2025

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO E CONSULTIVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;1

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, membros para compor Comissão Especial de Licitação, cujo o objetivo é a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de assessoramento técnico e consultivo em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de João Monlevade - MG;

Maria Perpetua Socorro de Oliveira
Rayssa Fernandes Moreira
Wellington Caetano da Silva

2° A prestação do serviço referido no art. 1° contemplará:

I - a aplicação da legislação afim em consonância com, a sistemática do modelo organizacional da rede de ensino do município, com vista a melhorias, resultados e avaliações institucionais da área, bem como para a consecução de objetivos e metas de planejamento e gestão;

II - a adequada aplicação normativa à melhor abordagem profissional com vista à manutenção, desenvolvimento e execução de forma a atingir a eficácia das diversas ações e práticas administrativas inerentes à gestão estratégica das instituições.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

-
João Monlevade, em 06 de Maio de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto diado mês de Maio de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:51CED2A4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 519/2025 DE 07 DE MAIO DE 2025

NOMEIA VICE-DIRETOR DO CEMEI IRMÃ DULCE DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 05 de Maio, **André Luiz Pereira,** para ocargo de**Vice-Diretor** do CEMEI Irmã Dulcedo Município de João Monlevade - MG.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 05 de Maio de 2025.

João Monlevade, em 07 de Maio de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de Maio de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5D64FD93

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
RETIFICAÇÃO DA ATA DE CREDENCIAMENTO 02/2024 – LOTE 11

Aosnove de maio de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria nº 240/2025 (a qual revoga a Portaria nº 417/2024), composta pelos membros Catarine Cristine Simpliciano, Jordana Perdigão Alvarenga e Robert Miguel da Consolação, reuniu-se na sede da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, localizada na Rua Timóteo, nº 172, bairro Nossa Senhora da Conceição, com a finalidade de proceder à retificação da Ata de Credenciamento e do Resultado do Lote 11, do Edital nº 02/2024.

A presente retificação diz respeito à modalidade de inscrição da proponente Raquel Costa Moreira. Em reunião realizada no dia 09 de maio de 2025, após análise da documentação adicional apresentada pela artista, a Comissão reconheceu que o material comprova seu renome em âmbito estadual.

A proposta de Raquel Costa Moreira foi originalmente inscrita em 18 de março de 2025, na categoria 2.1 – Apresentação Musical Solo, tendo sido inicialmente classificada na modalidade "Artistas Locais e Regionais". No entanto, diante das novas comprovações, a Comissão deliberou por retificar sua modalidade de inscrição para "Artista de Renome Estadual", em conformidade com os critérios estabelecidos no edital.

A retificação será devidamente formalizada, garantindo que o processo de contratação ocorra com base nas normas e valores previstos para artistas de renome estadual.

Desta forma, ficam retificados, para todos os fins, a Ata de Credenciamento e o Resultado do Lote 11, referentes ao Edital nº 02/2024, exclusivamente quanto à modalidade de inscrição da proponente Raquel Costa Moreira, que passa a constar como "Artista de Renome Estadual".
Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por CatarineCristine Simpliciano, Jordana Perdigão Alvarenga e Robert Miguel da Consolação.

CATARINE CRISTINE SIMPLICIANO

JORDANA PERDIGÃO ALVARENGA

ROBERT MIGUEL DA CONSOLAÇÃO

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:20DF0A65

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE LOTES DESERTOS PREGÃO Nº. 000016/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 000052/2025

Objeto: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA INDUSTRIAL E/OU HOSPITALAR, capacitada em procedimento de enxoval hospitalar, envolvendo coleta, processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso e entrega nas Unidades de Saúde.

Lote	Descrição
1	Lote 1

Homologação Completa: 09 de Maio de 2025, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em João Monlevade, 09 de Maio de 2025.

CARMEM AUGUSTA BRAGA MACIEL –
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0E4D2628

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025, fundamentada nos termos do art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 246/2025, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 74/2025, com fundamento na alínea "c' do inciso l, do art.74 da Lei 14.133/2021 e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "CONTRATAÇÃO DO STAND UP COMEDY THIAGO CARMONA PARA SE APRESENTAR NO EVENTO VIVA MONLEVADE 2025 PARA ATENDER AOS INTERESSES PÚBLICOS E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA CIDADE, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS LEGAIS ESTABELECIDOS NA LEI 14.133/2021 "

Prestador: TL PALESTRAS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 13.693.409/000182
Valor Global: R$5.600,00(cincomil reaise seiscentos reais)

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Projetos Estratégicos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁIA: 020160012369123012151, 339039 00000, Ficha 577, Fonte: 15000000000.

João Monlevade, 09 de maio 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A43267F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À DISPENSA Nº 040/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025,

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À DISPENSA Nº 040/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025, REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISETAS, DESTINADAS AO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL (CAPS).

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede à Praça Cel. Hermógenes, nº 60 - Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ: 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 681.254.106-00, residente e domiciliado nesta cidade; neste Termo denominada CONTRATANTE; e a empresa: ***PERSONALIZE CAMISETARIA LTDA, CNPJ: 14.713.399/0001-62,*** acordam em apostilar, tendo em vista alteração na dotação orçamentária da Dispensa nº 040/2025, os seguintes dados:

Dotação Orçamentária:
Ficha: 315.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

João Pinheiro/MG, 09 de maio de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:66F15402

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO À DISPENSA Nº 030/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À DISPENSA Nº 030/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025, REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTÓLOGICOS DESTINADOS AO CEO E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede à Praça Cel. Hermógenes, nº 60 - Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ: 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 681.254.106-00, residente e domiciliado nesta cidade; neste Termo denominada CONTRATANTE; e a empresa: **NAKANAMI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 22.756.555/0001-09,** acordam em apostilar, tendo em vista alteração na dotação orçamentária da Dispensa nº 30/2025, os seguintes dados:

Dotação Orçamentária:
Ficha: 282.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

João Pinheiro/MG, 08 de maio de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:1C794901

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025.
Os pedidos foram realizados na plataforma www.bnc.org.br, no dia 06/05/2025 às 10:49 horas, solicitado pela empresa, MV SISTEMAS LTDA - 91879544000120.
Objeto: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de licenciamento de uso mensal, um sistema integrado de gestão em saúde pública, para atendimento à diversas áreas da Secretaria Municipal de Saúde.
I - DA TEMPESTIVIDADE
De acordo com o item 14 do Edital aludido, o pedido de esclarecimento poderá ser enviado no prazo de "até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura das propostas". Portanto, deve ser o presente será considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.
II - RELATÓRIO
O Município de João Pinheiro torna-se público que realizará, por meio do seu setor de Licitações, sediado na Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO -- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de licenciamento de uso mensal, um sistema integrado de gestão em saúde pública, para atendimento à diversas áreas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo II - (termo de referência) deste edital, o qual seguirá as regras nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
Foram solicitados esclarecimentos no Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2025, e em suma, questionou o seguinte:
"Para que seja possível elaborar a resposta de forma adequada e dentro do prazo legal, solicito, por gentileza, as seguintes informações relativas aos questionamentos apresentados:
1. O Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares fará uso do sistema objeto da contratação?
2. Em caso afirmativo, qual a estimativa de estações de trabalho que utilizarão o sistema nessa Unidade?
3. Qual é a quantidade total de leitos atualmente existente no referido Hospital?
Anexo a este e-mail, encaminho cópia do pedido de esclarecimento protocolado na BNC para conhecimento.".
III – RESPOSTA AOS PEDIDOS:
O pedido de esclarecimento foi encaminhado para a área demandante responsável pela elaboração dos documentos da fase interna que emitiu a seguinte resposta:
2/2
"Acerca do pedido de Esclarecimento Pregão 035/2025 para que seja elaborada a resposta de forma adequada, informo as seguintes informações relativas aos questionamentos apresentados que:
O Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares fará uso do sistema objeto da contratação? R= SIM, no item 4.1.7 do presente edital consta a relação de CNES onde deverão ser instalados os sistemas. E o Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares está relacionado no presente edital.
Em caso afirmativo, qual a estimativa de estações de trabalho que utilizarão o sistema nessa Unidade? R= Aproximadamente 78 estações, e 180 usuários.
Vale ressaltar que esse quantitativo nada mais é que uma estimativa que poderá sofrer alterações, mediante as necessidades da unidade!
Qual é a quantidade total de leitos atualmente existente no referido Hospital? R= 59 leitos com a UTI.".
IV – FUNDAMENTAÇÃO
De acordo com art. 5º da Lei 14.133/2021, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições.
Art. 164 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. "Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame". Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
Art. 5º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).
Sumula 177 TCU.
A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.
Diante das razões expostas, e com fulcro no Artigo 164 da Lei Federal 14.133/2021, apresento a resposta ao pedido esclarecimento requerido,

João Pinheiro, 09 de maio de 2025.

NELSON MELO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:C01B0E85

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025.
Os pedidos foram realizados na plataforma www.bnc.org.br, no dia 06/05/2025 às 10:49 horas, solicitado pela empresa MAIDA HAPTECH SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA. 05323312000150.
Objeto: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de licenciamento de uso mensal, um sistema integrado de gestão em saúde pública, para atendimento à diversas áreas da Secretaria Municipal de Saúde.
I - DA TEMPESTIVIDADE
De acordo com o item 14 do Edital aludido, o pedido de esclarecimento poderá ser enviado no prazo de "até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura das propostas". Portanto, deve ser o presente será considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.
II - RELATÓRIO
O Município de João Pinheiro torna-se público que realizará, por meio do seu setor de Licitações, sediado na Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO -- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de licenciamento de uso mensal, um sistema integrado de gestão em saúde pública, para atendimento à diversas áreas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo II - (termo de referência) deste edital, o qual seguirá as regras nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
Foram solicitados esclarecimentos no Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2025, e em suma, questionou o seguinte:
"Solicitamos disponibilização de TR-TERMO DE REFERENCIA de forma copiável ou editável, o mesmo veio como imagem colada no edital, e não conseguimos copiar para efetuar melhor analise e comparativo para realizar a precificação de forma mais assertiva. Conseguem nos disponibilizar".
III – RESPOSTA AOS PEDIDOS:
O pedido de esclarecimento foi encaminhado para a área demandante responsável pela elaboração dos documentos da fase interna que emitiu a seguinte resposta:
"Em atenção à solicitação referente ao Termo de Referência (TR), esclarecemos que é um documento elaborado na fase interna do processo licitatório, também chamada de fase preparatória, pela área demandante ou setor requisitante do órgão público.
Essa fase interna precede a fase externa, que compreende o procedimento licitatório em si, e é responsável por definir detalhadamente o objeto da contratação, incluindo especificações técnicas, orçamento estimativo e demais elementos necessários para a elaboração do edital.
2/2
Por tratar-se de documento produzido e aprovado internamente pela área técnica responsável, o pregoeiro e a comissão de licitação normalmente não possuem acesso ao TR em formato editável, tendo acesso apenas ao conteúdo final disponibilizado no edital ou seus anexos, que pode estar em formato PDF ou imagem.
Dessa forma, a indisponibilidade do TR em formato editável decorre da sua natureza de documento interno e da forma como é gerido pela área demandante, não sendo prática comum o fornecimento do arquivo original editável aos participantes do certame. O que se disponibiliza é o conteúdo integral do TR para consulta, conforme previsto na legislação e nas normas aplicáveis ao pregão".
Caso o interessado deseje verificar a possibilidade de acesso ao arquivo do Termo de Referência no formato desejável (editável), orientamos que entre em contato diretamente com a área demandante por meio do seguinte e-mail: comprassaudec@gmail.com
IV – FUNDAMENTAÇÃO
De acordo com art. 5º da Lei 14.133/2021, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições.
Art. 164 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. "Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame". Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
Art. 5º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).
Sumula 177 TCU.
A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.
Diante das razões expostas, e com fulcro no Artigo 164 da Lei Federal 14.133/2021, apresento

NELSON MELO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:71DF727E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 097/2025

DECRETO Nº 097/2025

Estabelece as providências referentes à Etapa Preparatória do Novo PAR (2025-2028), designa Coordenador do PAR, Equipe Técnica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o PAR – Plano de Ações Articuladas é um instrumento de diagnóstico e planejamento das redes de ensino da educação básica e de assistência técnica e financeira do Ministério da Educação aos estados e municípios, com foco na melhoria da qualidade da educação para todos;

Considerando que se encontra aberta a Etapa Preparatória do Novo PAR (2025-2028), a qual oferece a possibilidade da rede municipal de ensino traçar objetivos, metas e ações executivas para melhorar suas condições de oferta e resultados, o que auxilia o município a cumprir as metas de seu respectivo plano de educação e do Plano Nacional de Educação;

Considerando que a elaboração do referido planejamento é de grande importância para a melhoria da qualidade da educação municipal, valorização do magistério, reestruturação e aparelhamento da rede física das escolas municipais, melhoria do transporte escolar, entre outros, bem como para a garantia de apoio técnico e financeiro por parte da União, uma vez que o PAR é o principal instrumento de transferências voluntárias da União aos entes federados na área da educação, inclusive para emendas parlamentares;

Considerando que um bom planejamento, baseado em diagnóstico amplo e criterioso, favorece para que os recursos da educação sejam investidos nas prioridades para a superação dos desafios da rede de ensino, com o apoio técnico e financeiro da União;

Considerando que o PAR apresenta indicadores, objetivos e ações voltados para as modalidades específicas, a inclusão e a redução das desigualdades educacionais;

Considerando que o PAR servirá também como apoio a gestores e equipes técnicas na execução de recursos e melhoria dos seus indicadores, em articulação com os demais programas do MEC, inclusive o FUNDEB;

Considerando que o Novo PAR (2025-2028) será composto de 5 (cinco) etapas, a saber as etapas preparatória, de diagnóstico, planejamento, execução e prestação de contas;

Considerando que se encontra aberta a Etapa Preparatória do Novo PAR (2025-2028), etapa inicial do planejamento e momento em que o município se prepara para elaborar o seu Plano de Ações Articuladas;

Considerando que na Etapa Preparatória serão cadastrados e confirmados os dados das entidades vinculadas ao Novo PAR (2025-2028), seus dirigentes e equipes responsáveis, além da formação de grupo e designação de funções para a elaboração e o monitoramento do Novo PAR na Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que o atual ciclo do PAR (2025-2028) prevê a participação da Secretaria Municipal de Educação de forma integrada, uma vez que trata da elaboração de um planejamento para toda a rede de ensino para os próximos quatro anos;

Decreta:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a iniciar a Etapa Preparatória do Novo PAR (2025-2028), adotando todas as medidas necessárias para elaboração do respectivo planejamento.

§ 1º Após a conclusão da Etapa Preparatória, observadas as diretrizes e orientações do MEC Ministério da Educação e do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a Secretaria Municipal de Educação deverá prosseguir com a elaboração do Novo PAR (2025-2028), passando às etapas de diagnóstico, planejamento, execução e prestação de contas.

§ 2º O Secretário Municipal de Educação, com o auxílio do Coordenador do Novo PAR, será o gestor responsável pela condução de todas as atividades do respectivo planejamento educacional.

Art. 2º Fica Designado como Coordenador do PAR a Sr.ª Amanda Luiza Bernardes Ferreira, conforme indicado pela Secretária Municipal de Educação, a qual deverá ser cadastrada no Sistema do Novo PAR (2025-2028).

Parágrafo único. O Coordenador do PAR terá atuação transversal na Secretaria, devendo buscar conhecimentos sobre as peças de planejamento e exercer a capacidade de articulação, gestão e envolvimento, além das seguintes atribuições:

I – Coordenar a elaboração e o monitoramento do planejamento, juntamente com o Secretário de Educação e cadastrar os demais membros da Equipe Técnica;
II – Coordenar a análise do Diagnóstico, revisar e enviar o Questionário Diagnóstico;
III - Coordenar a elaboração do planejamento, analisar e enviar ao Secretário de Educação para aprovação final;
IV - Facilitar a comunicação com o Secretário e os demais participantes do PAR.
V - Acumular todas as permissões da Equipe Técnica e executar atribuições afins às etapas do Novo PAR (2025-2028).

Art. 3º Fica instituída a Equipe Técnica do Novo PAR (2025-2028), nos seguintes termos:

I – Articulador Pedagógico Municipal: Srª Cláudia Aparecida Teixeira;
II – Técnico do PAR: Srª Adriana Elisa Borges.

Art. 4º O Articulador Pedagógico terá atuação nas ações e insumos pedagógicos dentro da Secretaria e maior proximidade com as escolas da rede, exercendo as seguintes atribuições:

I - Articular as equipes pedagógicas da Secretaria para análise do Diagnóstico e preenchimento do Questionário Diagnóstico e para o Planejamento do PAR, de modo a refletir as necessidades da rede de ensino;
II - Articular com as escolas, quando necessário;
III – Quando permitido, proceder à edição no Sistema do Novo PAR (2025-2028).

Art. 5º O Técnico do PAR terá atuação em áreas diversas da Secretaria, devendo buscar conhecimento sobre os instrumentos de planejamento, facilidade na operação do Sistema e conhecimentos básicos de gestão e planejamento da Rede, exercendo as seguintes atribuições:

I - Cumprir as rotinas dentro do Sistema, garantir sua constante atualização e o cumprimento dos prazos;
II - Auxiliar o Coordenador do PAR e o Articulador Pedagógico no preenchimento das informações relativas ao Diagnóstico e Planejamento do PAR;
III - Quando permitido, proceder à edição no Sistema do Novo PAR (2025-2028).

Art. 6º Os servidores designados nos termos dos artigos 2º e 3º deste Decreto para ocuparem os perfis vinculados ao Coordenador do PAR e à Equipe Técnica, composta pelo Articulador Pedagógico e o Técnico do PAR, constituem o Grupo de Gestão do PAR e serão responsáveis pela articulação com outras áreas da secretaria e da prefeitura ou governo, se necessário, bem como por acionar a Equipe Local e fomentar a participação da comunidade educacional no processo de elaboração e execução de todas as etapas do Novo PAR (2025-2028).

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação, para fins de elaboração e execução de cada uma das etapas do Novo PAR (2025-2028), além do apoio técnico do MEC e do FNDE, poderá disponibilizar assessoramento técnico e consultivo especializado ao Coordenador do PAR e à Equipe Técnica, inclusive para subsidiar as ações que envolvam a participação da Equipe Local e dos Conselhos da área de educação.

Art. 8º Na Etapa Preparatória serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação os dois primeiros encontros com as Equipes Técnica e Local, ocasião em que as responsabilidades de cada segmento devem ser pactuadas e o calendário de encontros elaborado, considerando o cronograma do Novo PAR (2025-2028), nos seguintes termos:

I – 1º Encontro: para Alinhamento da Equipe Técnica, Coordenador e Secretário de Educação, com o objetivo de organizar o grupo da Secretaria responsável pelo Novo PAR, garantir a compreensão de todos sobre o planejamento e sua relação com os demais planejamentos da rede de ensino, bem como as responsabilidades de cada um, assim como a pactuação do cronograma do PAR na rede de ensino;
II – 2º Encontro: para escolher a Equipe Local, responsável por representar a comunidade educacional, em seus diversos segmentos, no processo de diagnóstico e planejamento da rede de ensino, com a participação da Secretaria de Educação, Coordenador do PAR e Equipe Técnica.

Parágrafo único. Deverão ser lavradas atas referentes ao 1º e 2º encontros da Etapa Preparatória, as quais ficarão arquivadas aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º A Equipe Local, a ser escolhida no 2º Encontro da Etapa Preparatória, será nomeada em ato próprio e contará com representação da comunidade educacional, composta por titulares e, quando possível, por suplentes, nos seguintes termos:

I - técnicos da Secretaria de Educação;
II - representantes dos diretores de escola;
III - representantes de professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE);
IV - representantes dos coordenadores ou supervisores escolares;
V - representantes do quadro técnico-administrativo das escolas;
VI - representantes dos Conselhos Escolares;
VII - representantes do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. Poderão ser convidados outros segmentos considerados importantes para integrarem a Equipe Local, inclusive técnicos da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal, bem como representantes de outros segmentos da sociedade civil.

Art. 10 Os Conselheiros do FUNDEB serão automaticamente cadastrados no Novo PAR e terão perfil de visualização de todas as etapas do respectivo planejamento, tendo em vista a prerrogativa de analisar a prestação de contas dos recursos repassados ao município e encaminhar demonstrativo sintético conclusivo ao FNDE acerca da respectiva aplicação.

Art. 11 O Conselho Municipal de Educação, na sua atribuição de acompanhamento, fiscalização e suporte ao Poder Executivo, deve ter acesso ao Novo PAR.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata/MG, 08 de Maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:636B6A80

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
2° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 033/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 033/2024, Firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Fundação São Carlos O presente instrumento tem por objeto:1.1-Alterar o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO previsto no Plano de Trabalho anexo ao Convênio nº 033/2024 para fins de inclusão de procedimentos cirúrgicos, que passará de "Cirurgia Geral" para "Cirurgia Geral, Vascular, Bucomaxilofacial, Osteomuscular e Ginecológica":

PROCEDIMENTO	ESTIMATIVA DE PROCEDIMENTOS A REALIZAR	VALOR/UN	VALOR/MÊS
Cirurgia Geral, Vascular, Bucomaxilofacial, Osteomuscular e Ginecológica.	60 Procedimentos/Mês	R$ 400,00	R$ 24.000,00

DATA: 02/05/2025.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:CA0299AC

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 013/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2024, Firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Fundação São Carlos. O presente instrumento tem por objeto acrescentar o valor estimado de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) á previsão de repasse para os 12(doze) meses de vigência do Convênio nº 013/2024, alterando o item 2.3 da CLÁUSULA SEGUNDA, que passa a vigorar com a seguinte redação: 2.3- A previsão de repasse para os 12(doze) meses é o valor estimado de R$ 2.440.000,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta mil reais). DATA: 16/04/2025.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:332A5FF4

LEIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 292/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 292, DE 30 DE ABRIL DE 2.025

Altera a "Lei Complementar nº 5, de 15 de julho de 1.991", que Institui o Código de Posturas do Município de Lagoa da Prata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, cumprindo obrigação imposta pelo Art. 33, § 4º da Lei Orgânica Municipal e Art. 172, §7º do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Acrescenta-se o Art. 192-A à "Lei Complementar nº 5, de 15 de julho de 1.991", com a seguinte redação:
Art. 192-A. A pessoa física proprietária de imóvel situado no perímetro urbano do Município de Lagoa da Prata deve plantar uma árvore, ou manter caso ela já exista, em frente a seu imóvel, na calçada, em vão de 50 cm x 50 cm (cinquenta centímetros por cinquenta centímetros).
§ 1º Para os fins do plantio previsto no *caput* deste Artigo deverão ser escolhidas espécies aprovadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Acrescenta-se o Art. 192-B à "Lei Complementar nº 5, de 15 de julho de 1.991", com a seguinte redação:
Art. 192-B. As Pessoas Jurídicas localizadas no Município de Lagoa da Prata deverão manter, no mínimo, uma árvore plantada na área externa de seu estabelecimento como requisito para a concessão ou renovação do Alvará de Localização, Instalação e Funcionamento.
§ 1º A árvore deve ser plantada na calçada ou em área de uso comum do estabelecimento, respeitando as normas municipais de Urbanismo e Meio Ambiente.
§ 2º O plantio deve ser realizado com espécies aprovadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, levando em consideração fatores como porte, adequação ao local e impacto ambiental.
§ 3º A fiscalização do cumprimento desta exigência ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que poderá emitir notificações e estipular prazos para regularização.
§ 4º O descumprimento desta exigência poderá impedir a concessão ou renovação do Alvará de Localização, Instalação e Funcionamento, até que a situação seja regularizada.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei Complementar nº 5, de 15 de julho de 1.991" as alterações constantes desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 30 de abril de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:D373C16C

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA ALEXANDRINA DE LAGOA DA PRATA - AMBASA - LP (PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2025)

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com a Associação dos Moradores do Bairro Santa Alexandrina de Lagoa da Prata – AMBASA - LP, CNPJ n. 08.299.179/0001-31, nos termos do art. 29 da lei 13019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva ao orçamento anual do exercício de 2025 da Câmara Municipal com indicação especifica a entidade:

Projeto Atividade: 3082 EP - Repasse para a Associação dos Moradores do Bairro Santa Alexandrina de Lagoa da Prata – AMBASA - LP no valor de R$ 32.900,77 (Trinta e dois mil, novecentos reais e setenta e sete centavos).

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 09 de maio de 2025.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:F536841A

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A BANDA DE MÚSICA LIRA SÃO CARLOS (PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2025)

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com a Banda de Música Lira São Carlos, CNPJ n. 01.647.732/0001-30, nos termos do art. 29 da lei 13019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva ao orçamento anual do exercício de 2025 da Câmara Municipal com indicação especifica a entidade:

Projeto Atividade: 3083 EP - Repasse para a Bande de Música Lira São Carlos de R$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais).

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 09 de maio de 2025.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:B543EF52

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE MARTINS GUIMARAES (PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2025)

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com a Associação dos Moradores do Distrito de Martins Guimarães, CNPJ n. 20.897.401/0001-01, nos termos do art. 29 da lei 13019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva ao orçamento anual do exercício de 2025 da Câmara Municipal com indicação especifica a entidade:

Projeto Atividade: 3081 EP - Repasse para a Associação dos Moradores Distrito de Martins Guimarães no valor de R$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais).

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 09 de maio de 2025.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:6F1DBE67

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM FERROVIÁRIO FUTEBOL CLUB (PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2025)

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com o FERROVIÁRIO ESPORTE CLUB, nos termos do art. 29 da lei 13.019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositivas da Câmara Municipal com indicação especifica à entidade, a saber:

"Projeto/ativ.: 3091 – EP- Repasse para Ferroviários Futebol Club inscrito no CNPJ n. 05.798.138/0001-00, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)."

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 09 de Maio de 2025.

RODRIGO LACERDA RAMOS
Secretário Municipal de Desportos

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:AF9E6A62

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM LAPRATA ESPORTE CLUBE (PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2025)

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com o LAPRATA ESPORTE CLUBE, nos termos do art. 29 da lei 13.019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositivas da Câmara Municipal com indicação especifica à entidade, a saber:

"Projeto/ativ.: 3093 – EP- Repasse para o Laprata Esporte Clube inscrito no CNPJ n. 20.938.395/0001-85, no valor de R$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais)."

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 09 de Maio de 2025.

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:55748686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARA ATENDER OS USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DE LAGOA DA PRATA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR DE ATENÇÃO BÁSICA, UPA E HOSPITALIZADOS DO SUS POR UM PERIODO DE 12 MESES.
CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 26/05/2025 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 12/05/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

NATALLIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO.
Agente de Contratação,
09/05/2025

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:AC8DE97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 052/2025

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 052/2025, nos termos do Artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, junto ao Senhor **JOSÉ VALMIR TEIXEIRA, CPF sob o nº: 712.723.996-72, neste ato representado pela empresa: BRUNO IMÓVEIS & CORRETAGEM DE SEGUROS EIRELI – ME, CNPJ sob o nº: 08.615.151/0001-66,** visando a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA GOIÁS, Nº 748, BAIRRO SANTA EUGÊNIA, EM LAGOA DA PRATA/MG, PARA FINS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** No valor de R$ 34,400,04 (109/2025, Inexigibilidade de Licitação n°: 052/2025.

Lagoa da Prata, 09 maio de 2025.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:02640A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 052/2025, nos termos do Artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, junto ao Senhor **JOSÉ VALMIR TEIXEIRA, CPF sob o nº: 712.723.996-72, neste ato representado pela empresa: BRUNO IMÓVEIS & CORRETAGEM DE SEGUROS EIRELI – ME, CNPJ sob o nº: 08.615.151/0001-66,** visando a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA GOIÁS, Nº 748, BAIRRO SANTA EUGÊNIA, EM LAGOA DA PRATA/MG, PARA FINS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** No valor de R$ 34,400,04 (109/2025, Inexigibilidade de Licitação n°: 052/2025.

Lagoa da Prata, 09 maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:1858DCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG

EDITAL Nº 04/2025
EXTRATO DE ABERTURA DO EDITAL

O Exmo. Sr. Di Gianne de Oliveira Nunes, DD. Prefeito do Município Lagoa da Prata/MG, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado de Provas Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório e de Curso de Capacitação, de caráter eliminatório para contratação temporária de cargos para o quadro de profissionais da Prefeitura de Lagoa da Prata/MG, observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital nº 04/2025. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Município de Lagoa da Prata/MG - Edital nº 04/2025 serão realizadas somente pela internet, no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP (novo.ibgpconcursos.com.br), no período entre 09h do dia 12 de maio de 2025 e às 16h do dia 21 de maio de 2025, observado o horário de Brasília/DF, e critérios do Edital. O Edital será publicado, em sua íntegra no endereço eletrônico: novo.ibgpconcursos.com.br.

Lagoa da Prata, 09 de maio de 2025

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Lagoa da Prata/MG

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:5B9B87BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

Contratado: INSTITUTO ALFA E BETO. CNPJ: 08.458.084/0001-13
Objeto: aquisição de um sistema estruturado de ensino que esteja em consonância com os objetivos da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa/MG e aninhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) ao Compromisso Nacional Infantil (Infantil I e Infantil II) -, à diretrizes para o ensino fundamental – anos iniciais (1º ao 5º ano) e baseado em evidências científicas de aprendizagem. O sistema deve incluir materiais didáticos e avaliativos, formação continuada de professores e de gestão pedagógica, atentando também para as especificidades dos alunos que são público-alvo da educação infantil.
Fundamentação: inciso I, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.
Valor: R$ 1.976.523,00 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil e quinhentos e vinte e três reais).

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:91C4BC11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO – ATA RP 030/2024 - PREGÃO Nº 016/2024

Partes: Município de Lagoa Santa e **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA -** CNPJ: 66.476.052/0001-47

Finalidade: realinhamento de preços da referida Ata RP, conforme ProcessoAdministrativo Externo nº 052/2025, nos termos do art. 124, II e "d", da Lei Federal n° 14.133/2021.

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:39D124D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE RP 003/2025

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico RP 003/2025, a seguinte empresa: Concretar Concreto Ltda, CNPJ: 11.931.384/0001-82, valor: R$ 1.899.999,00;. Objeto:Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de concreto usinado fck >= 20 mpa e fck >= 25 mpa, convencional e bombeável, para atender as diversas demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa /MG.

Lagoa Santa, em 09 de maio 2025.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Ana Paula Lage Veiga
Código Identificador:026E4B2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XVII, n° 3990, página 124 de 31/03/2025, referente à retomada do Contrato 086/2022

Onde se lê:

"...

Novo prazo de vigência 20/05/2025.

..."

Leia-se:

"...

Novo prazo de vigência 20/04/2025.

..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:EEA07DD8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.923 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA CAMILA MOURA NASCIMENTO** do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:11B518D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.571, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre servidores municipais aprovados no estágio probatório (Concurso Público nº 001/2018), tornando-se estáveis em seus cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Consideram-se aprovados no estágio probatório (Concurso Público 001/2018) e, portanto, efetivados em seus respectivos cargos, para todos os fins de direito, os servidores abaixo relacionados devidamente identificados pelo número de matrícula:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
287969	Rayane Stephane Silverio	Agente Administrativo Fazendário	28/04/2022
287970	Isabella Caroline Cunha de Castro	Agente Administrativo	28/04/2022

Art. 2º Para fins de aquisição da estabilidade deste Decreto, contam-se os três anos a partir da data em que o(a) servidor(a) acima relacionado(a) entrou em exercício em seu respectivo cargo de provimento efetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 30 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:FD2C773E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.567, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre servidores municipais aprovados no estágio probatório (Concurso Público nº 001/2018), tornando-se estáveis em seus cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovados no estágio probatório (Concurso Público 001/2018) e, portanto, efetivados em seus respectivos cargos, para todos os fins de direito, o servidores abaixo relacionados devidamente identificado pelo número de matrícula:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
287987	Claudia Vanessa Diniz da Costa Medeiros	Fisioterapeuta	25/04/2022
287971	Flávio Simões de Medonça	Motorista II	27/04/2022

Art. 2º Para fins de aquisição da estabilidade deste Decreto, contam-se os três anos a partir da data em que o(a) servidor(a) acima relacionado(a) entrou em exercício em seu respectivo cargo de provimento efetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos no dia 28 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 25 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:DE9AFF30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.575, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes nº 15 e nº 16, do local denominado Quebra, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Juarez José Pinto e outros e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando a análise técnica favorável ao remembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1961/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, conforme planta respectiva, o remembramento dos lotes nº 15 e nº 16, do local denominado Quebra, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Juarez José Pinto, Gran Disco Rebolo Comércio e Importação Ltda., ----Arthur Adriano de Araújo Silva, Cleber Gonçalves Alves, Adriano Soares de Araújo, Leandro Fernandes Saldanha, Alex Valério de Oliveira, Alessandra Paixão Serra de Queiroz, Andressa Fernandes Saldanha, Luiz Itamar Saldanha, Emerson Antônio Pereira Silva e Ana Maria Fernandes Saldanha, registrados respectivamente, sob as matrículas nº 28.741 e nº 28.742, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO		
Áreas a serem remembradas	**Área resultante do remembramento**	
Lote nº 15, com área de 378,72m² (trezentos e setenta e oito metros e setenta e dois centímetros quadrados) Lote nº 16, com área de 378,48m² (trezentos e setenta e oito metros e quarenta e oito centímetros quadrados)	Quadra nº 03	Lote nº 16A, com área de 757,20m² (setecentos e cinquenta e sete metros e vinte centímetros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 1961/2024.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do remembramento, como escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva dos proprietários.

Art. 4º O remembramento tratado neste Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.
Art. 5º Após o registro imobiliário, os proprietários obrigam-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, o registro deste remembramento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de maio de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:9AE0AF18

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.924 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA ANGELA CARLA DE OLIVEIRA MARTINS SA** do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de abril de 2025.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:F9D30B31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.576, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes nº 05 e nº 06, da quadra nº 02, do local denominado Quebra, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de MGR Empreendimentos e Incorporações Ltda. e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando a análise técnica favorável ao remembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 399-25-LST-DES;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, conforme planta respectiva, o remembramento dos lotes nº 05 e nº 06, da quadra nº 02, do local denominado Quebra, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de MGR Empreendimentos e Incorporações Ltda., registrados respectivamente, sob as matrículas nº 30.336 e nº 30.337, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		**Área resultante do remembramento**	
Quadra nº 02	Lote nº 05, com área de 585,96m² (quinhentos e oitenta e cinco metros e noventa e seis centímetros quadrados) Lote nº 06, com área de 289,12m² (duzentos e oitenta e nove metros e doze centímetros quadrados)	Quadra nº 02	Lote nº 06A, com área de 875,08m² (oitocentos e setenta e cinco metros e oito centímetros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 399-25-LST-DES.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do remembramento, como escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva do proprietário MGR Empreendimentos e Incorporações Ltda.

Art. 4º O remembramento tratado neste Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.
Art. 5º Após o registro imobiliário, o proprietário obriga-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, o registro deste remembramento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de maio de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:417C75AD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.925 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA RODRIGO AGUIDO REIS** do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR MUNICIPAL.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:F871E8D0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.926 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA RAFAEL LUIZ LESSA DOS REIS** do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de abril de 2025.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:56EC8359

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.927 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA LUCIANA CLEMÊNCIA DE OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de abril de 2025.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:D723D9A8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.928 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **ALTERA** a lotação de **MARIA LETICIA PEREIRA DA SILVA SANTOS** ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para o Conselho Municipal de Segurança Pública.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:99DFB203

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.929 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **ALTERA** a lotação de **MALU GOMES PELLEGRINO,** ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, com lotação na Assessoria de Comunicação, para a Secretaria de Bem-estar Social.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:910EB76B

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **MA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA CNPJ:** 07.843.661/0001-28 CONTRATO Nº 014/2025. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **2495/2025.** Em 09/05/2025

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:FFCFE145

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PORTARIA SMBES Nº 021 DE 08 DE MAIO DE 2025

Revoga a Portaria Interna nº 019/2025 e dá outras providências.

A Secretária Municipal De Bem-Estar Social, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a **Portaria Interna nº 019/2025**, que instituiu a Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 08 de maio de 2025.

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem-Estar Social

Publicado por:
Gabriela Cassini Vieira
Código Identificador:42A8FBB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.860, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre medidas de incentivos à prática do xadrez nas escolas Municipais e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas medidas de incentivos à prática do xadrez nas escolas Municipais.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se o incentivo à prática do xadrez a oferta de aulas extracurriculares, realização de torneios e competições internas e externas, bem como a disponibilização de material didático adequado, e qualquer outro iniciativo que promova o aprendizado e a prática do xadrez entre os estudantes.

Art. 2° Fica estabelecido por meio dos órgãos competentes, parcerias com entidades públicas ou privadas, visando a implementação e desenvolvimento das atividades referentes ao xadrez.

Art. 3° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de abril de 2025,
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:27C579D9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.861, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

CRIA A PREMIAÇÃO "ALUNO NOTA DEZ" PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL II, DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criada a premiação "Aluno Nota Dez", na rede de ensino municipal, do Município de Leopoldina.

Art. 2° Será homenageado um aluno de cada turma do ensino fundamental II, de cada escola municipal.

§1° Vencerá o aluno que obter a maior média final de nota de acordo com o sistema de avaliação do regimento escolar.

§2° Em havendo empate, serão utilizados os seguintes critérios, sucessivamente:

I - A maior frequência escolar no referido ano;
II - A maior média anual no ano anterior;
III - A maior frequência escolar no ano anterior;
IV - O melhor desempenho de modo geral, a ser analisado pelo respectivo estabelecimento de ensino.

§3° Serão desclassificados os estudantes que tiverem sanções disciplinares no ano
considerado para a premiação.

Art. 3° Os estabelecimentos de ensino participantes da premiação a que se refere esta lei deverão, nesta ordem:

I - Divulgar a iniciativa, preferencialmente no início de cada ano letivo;
II - Apurar quais estudantes obtiveram o melhor resultado;
III - Verificar se os estudantes mencionados no inciso II desejam participar da premiação, substituindo os que, por qualquer motivo, não tiverem interesse, pelos próximos melhores colocados:
IV - Divulgar amplamente, até o fechamento do ano letivo, indicando nome, nível de ensino, série, turno e a média anual dos estudantes vencedores.

Art. 4° A Secretaria Municipal de Educação enviará ofícios à todas as escolas municipais no início do ano letivo informando da premiação e suas regras, assim como ficará responsável pela divulgação e execução do projeto.

Art. 5° A homenagem aos alunos será realizada através da entrega de "Menção Honrosa", em Sessão Solene na Câmara Municipal, devendo ocorrer entre a penúltima e última semana do calendário escolar.

Art. 6° Aos vencedores da premiação será conferido o Certificado de "Aluno Nota dez".

§1° No Certificado constará o nome do aluno, série em que estuda, nome da escola, além da homenagem que lhe está sendo prestada.

§2° O Certificado será assinado pelo Prefeito, Secretário de Educação do Município e Presidente da Câmara de Vereadores.

Art. 7º Após a premiação de um aluno por turma serão premiados, dentre estes, um aluno ganhador final por série de todo o Município, seguindo os mesmos critérios de avaliação e desempate que consta no art. 2° §1° e §2º.

Parágrafo único. Aos vencedores premiados será conferido o Certificado de "Aluno Nota Dez do Ano" moldurado.

Art. 8º As despesas decorrentes desse programa correrão por conta do orçamento do Município.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de abril de 2025,
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B48C8221

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.862, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a execução do Hino Nacional Brasileiro e o Hino Leopoldinense, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Leopoldina -MG, e dá outras providências."

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e o Hino Leopoldinense, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do nosso município.

Parágrafo único. A execução e canto dos hinos referidos no *caput* deste artigo, acontecerão pelo menos uma vez por semana, ao longo de todo o período abrangido pelo calendário escolar municipal.

Art. 2° São objetivos da presente Lei:

I - Conhecer o Hino Nacional Brasileiro, o Hino Leopoldinense, bem como compreender o seu significado;
II - Valorizar o Hino Nacional Brasileiro, o Hino Leopoldinense e suas bandeiras respectivas;
III - Desenvolver o senso de patriotismo;
IV - Criar no ambiente escolar um universo de respeito e amor à pátria;
V - Compreender a postura adequada no momento de execução do Hino Nacional
Brasileiro e do Hino Leopoldinense.

Art. 3° O Poder Executivo tomará as medidas necessárias à execução da referida Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n° 3.741, de 16 de novembro de 2006.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de abril de 2025,
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E6A53292

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2024 - PRC Nº 256/2024.

Objeto: aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal com vista ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de forma a manter os trabalhos e as rotinas administrativas e operacionais do setor, propiciando um ambiente de trabalho adequado e salubre para os servidores e usuários, durante o exercício de 2025.
Empresas Vencedoras:
OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA/CNPJ: 46.777.902/000130/Valor Total: 53.374,00
GENESIS DISTRIBUIDORA & LOG LTDA/CNPJ: 56.942.417/0001-28/Valor Total: 59.562,00
JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO/CNPJ: 40.796.555/0001-06/Valor Total: 63.705,20
LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA/CNPJ45.539.312/0001-06/Valor Total: 45.402,00
ALIMENTOS ROGEL LTDA/CNPJ: 27.001.898/0001-79/Valor Total: 8.732,00
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA/CNPJ: 55.424.623/0001-83 /Valor Total: 23.400,00
MAXIMA LIMPEZA LTDA/CNPJ: 49.720.354/0001-08/Valor Total: 10.290,00
ULTRA BONI LTDA/CNPJ: 13.249.746/0001-85/Valor Total: 20.400,00
ROMA COMERCIAL LTDA/CNPJ: 21.348.054/0001-12/Valor Total: 5.900,00
GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA/CNPJ: 44.532.872/0001-76/Valor Total: 10.800,00
Recursos: Próprio, QESE
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação: 10/04/2025
Signatário: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2024 - PRC nº 256/2024.
Objeto: aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal com vista ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de forma a manter os trabalhos e as rotinas administrativas e operacionais do setor, propiciando um ambiente de trabalho adequado e salubre para os servidores e usuários, durante o exercício de 2025.
Empresas Contratadas:
CONTRATO Nº 41/2025
GENESIS DISTRIBUIDORA & LOG LTDA/CNPJ: 56.942.417/0001-28/Valor Total: 59.562,00
JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO/CNPJ: 40.796.555/0001-06/Valor Total: 63.705,20
LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA/CNPJ45.539.312/0001-06/Valor Total: 45.402,00
ULTRA BONI LTDA/CNPJ: 13.249.746/0001-85/Valor Total: 20.400,00
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.
Data da Assinatura: 30/04/2025
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:FF182227

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Pregão Eletrônico nº: 81/2024
Recorrentes: WA Medical Equipamentos Ltda.
New Life Comercial de Equipamentos Médico-Hospitalares
RELATÓRIO

Os recorrentes insurgem-se contra a decisão que desclassificou suas propostas no pregão em epígrafe com relação ao item 5, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Saúde Auditiva e um Sistema de Vídeo Endoscopia Digestiva.

Na ocasião, a "**WA MEDICAL EQUIPAMENTOS**" defende que sua desclassificação decorreu de exigências que não foram previstas no edital.

De seu turno, a "**NEW LIFE**" requer a reforma da decisão que desclassificou sua proposta, por entender que sua proposta atende todas as exigências editalícias.

Contrarrazões pela **"FUJITECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA."**, vencedora provisória do item 5, nas quais sustenta a manutenção da decisão recorrida.

Em resposta ao recurso, a dd. Agente de Contratação manteve a decisão hostilizada. Argumentou que os equipamentos propostos não são compatíveis com ecobroncoscópio e não possuem sistema de iluminação com no mínimo três leds, conforme exigido no edital.

Parecer jurídico da lavra da Procuradoria-Geral do Município nº 152/2025 opinando pelo recebimento dos recursos, mas por seu desprovimento. Esclarece que a Lei Federal nº 14.133/21 e a cláusula 7.7.2 do certame impõem a desclassificação da proposta que não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital, como vem decidindo o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Ressalta que os setores competentes da Administração Pública Municipal concluíram que os itens propostos pelos recorrentes possuem especificação diversa da que foi licitada. Finalmente, salientou que as retificações do edital foram regularmente disponibilizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.
Feito encaminhado para decisão em 30/04/2025.

É o relato do necessário.

DECISÃO

Ante o exposto, acatando os fundamentos esposados pela Agente de Contratação e pela Secretaria Municipal de Saúde, e diante do parecer jurídico da lavra da Procuradoria-Geral do Município, os quais adoto como fundamento desta decisão, **admito** os recursos para **NEGAR-LHES provimento**, mantendo a decisão hostilizada por seus próprios fundamentos.

Outrossim, determino o regular prosseguimento dos trâmites do certame licitatório, com a máxima celeridade legalmente permitida, em prol do interesse público.

Publique-se.

Leopoldina/MG, dia 30 de abril de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3962A00E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA 002 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO 007 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 007/2024

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais torna pública a **Errata do Edital do Contratação 007/2025 do Processo Seletivo Simplificado 007/2024,** que foi realizado aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2025 para contratação temporária de excepcional interesse público de, Professor de Educação Básica II – PEB II para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado.
A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 007/2024, conforme as seguintes disposições de vagas:

ONDE SE LÊ:
1.2 Professor PEB II - (Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens **e Adultos).**
TOTAL DE VAGAS: 4 (QUATRO)
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 08/05/25
Horário: 14h30
Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.

	ESCOLA	TURMA	TURNO	REUNIÃO PEDAGÓGICA	MOTIVO DO CONTRATO
1	PEM GATO DE BOTAS	2º PERÍODO	MANHÃ	TERÇA-FEIRA 17h	Licença de saúde INSS
2	E. M. BOTELHO REIS	2º ANO	TARDE	QUARTA-FEIRA 17h	Licença de saúde INSS
3	E. M. BOTELHO REIS	4º ANO	MANHÃ	QUARTA-FEIRA 17h	Licença de saúde INSS
4	CMEI MARIA APARECIDA SILVA CONTE	2º PERÍODO	TARDE	SEGUNDA-FEIRA 16h30	Licença de saúde INSS
5	E. M. OSMAR LACERDA FRANÇA	1º Período	Tarde	QUINTA-FEIRA 17h	Aumento de matrícula

LEIA-SE:

1.2 Professor PEB II - (Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens **e Adultos).**
TOTAL DE VAGAS: 5 (CINCO)
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 08/05/25
Horário: 14h30
Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.

	ESCOLA	TURMA	TURNO	REUNIÃO PEDAGÓGICA	MOTIVO DO CONTRATO
1	PEM GATO DE BOTAS	2º PERÍODO	MANHÃ	TERÇA-FEIRA 17h	Licença de saúde INSS
2	E. M. BOTELHO REIS	2º ANO	TARDE	QUARTA-FEIRA 17h	Licença de saúde INSS
3	E. M. BOTELHO REIS	4º ANO	MANHÃ	QUARTA-FEIRA 17h	Licença de saúde INSS
4	CMEI MARIA APARECIDA SILVA CONTE	2º PERÍODO	TARDE	SEGUNDA-FEIRA 16h30	Licença de saúde INSS
5	E. M. OSMAR LACERDA FRANÇA	1º Período	Tarde	QUINTA-FEIRA 17h	Aumento de matrícula

Leopoldina, MG, 08 de MAIO de 2025

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:348387CC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: OR 4584
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: RODRIGO NETO RODRIGUES – CNPJ 11.710.249/0001-07
Objeto: Contratação com prestação de serviços para produtora de vídeo para campanha Faça Bonito, conforme solicitação da secretaria requisitante.
Valor Total: R$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 08/05/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 86/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
RODRIGO NETO RODRIGUES – CNPJ 11.710.249/0001-07

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F0C1E73D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA – COMUNICADO DE RETORNO A FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO ITEM 02. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024, PRC 0244/2024.

Objeto: aquisição de Equipamentos de Saúde Auditiva e um Sistema de Vídeo Endoscopia Digestiva para atender a demanda do Polo de Saúde por meio de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência. Dia da Licitação: 20/05/2025, às 11:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O órgão gerenciador (UASG 984767).

Leopoldina, MG, 09 de maio de 2025.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6010578F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHO

Empenho: ES 4581
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: FERNANDA DIAS RODRIGUES DA COSTA 04457762695 CNPJ: 36.996.843/0001-37
Objeto: contratação de apresentação artística para atender a campanha "maio laranja/faça bonito" que será realizada pela secretaria municipal de assistência social em prevenção a violência sexual das crianças e adolescente.
Valor Total: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: até 31/12/2025
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 08 de maio de 2025
Processo Licitatório – PRC 084/2025

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
FERNANDA DIAS RODRIGUES DA COSTA 04457762695.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:430E5852

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2024 - PRC Nº 256/2024.

Objeto: aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal com vista ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de forma a manter os trabalhos e as rotinas administrativas e operacionais do setor, propiciando um ambiente de trabalho adequado e salubre para os servidores e usuários, durante o exercício de 2025.
Empresas Contratadas:
CONTRATO Nº 81 /2025 - OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA/CNPJ: 46.777.902/000130/Valor Total: 53.374,00
CONTRATO Nº 82 /2025 - GENESIS DISTRIBUIDORA & LOG LTDA/CNPJ: 56.942.417/0001-28/Valor Total: 59.562,00
CONTRATO Nº 83 /2025 - JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO/CNPJ: 40.796.555/0001-06/Valor Total: 63.705,20
CONTRATO Nº 84 /2025 - LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA/CNPJ45.539.312/0001-06/Valor Total: 45.402,00
CONTRATO Nº 80 /2025 - ULTRA BONI LTDA/CNPJ: 13.249.746/0001-85/Valor Total: 20.400,00
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.
Data da Assinatura: 30/04/2025
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:BD115082

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO Nº 08/2025

Partes: MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG e o ASILO SANTO ANTÔNIO.

Objeto: Para oferecer uma melhor qualidade de vida, segurança, bem estar e conforto a pessoa idosa, são necessários espaços físicos adequados que promovam um ambiente mais acolhedor e áreas que preservam a identidade e a privacidade do idoso. Neste sentido a parceria almeja a compra de telhas galvanizadas, estruturas metálicas, portas de blindex e serviço de mão de obra, na intenção da melhoria na estrutura interna que fornece acesso aos departamentos da entidade.

Vigência: 05/2025 até 31/10/2025

Valor: R$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 02.15.01.08.241.0015.2500.335042 – FICHA 822.

Data da assinatura: 23/04/2025

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina, ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO - Gestora da Parceria e RITA GERALDINA FREIRE RAMOS - Presidente do Asilo Santo Antônio.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:8EADF283

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025 - PRC Nº 072/2025.

Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo furgão ambulância 0 km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Leopoldina, visando o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio (TFD), de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
Empresa Vencedora:
USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA/CNPJ: 48.545.691/0001-35/Valor Total: 257.000,00
Recursos: FININV/EMENDA FEDERAL Nº 14080001/PORTARIA 4194/ CC 624830 BLMAC
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação: 08/05/2025
Signatário: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025 - PRC nº 072/2025.
Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo furgão ambulância 0 km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Leopoldina, visando o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio (TFD), de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
Empresa Contratada:
CONTRATO Nº 087/2025 USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA/CNPJ: 48.545.691/0001-35/Valor Total: 257.000,00
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.
Data da Assinatura: 08/05/2025
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F1D85F22

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA - PRC Nº 68/2025.

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro para veículos e maquinas, conforme termo de referência.
Empresa Contratada
CONTRATO Nº 73/2025 – PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS/CNPJ: 61.198.164/0001-60/Valor Total: 5.895,60
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.
Data da Assinatura: 15/04/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:0110DBEE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº.19/25 – PRC Nº.18/2025

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para a eventual contratação de empresa para fornecimento de PNEUS para frota de veículos pertencentes a Prefeitura de Leopoldina, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.
Ata de Registro de Preços nº.14/25 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº.56.124.875/0001-50

Valor total: R$47.372,00
Vigência : A validade das Atas de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:678FEA23

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: VILA VERDE SAÚDE MENTAL LTDA, CNPJ Nº. 38.680.013/0002-02
Objeto: Contratação de clínica especializada em internação compulsória, para um paciente, em atendimento ao mandado judicial do Processo nº. 5005494-90.2024.8.13.0384 e conforme Termo de Referência.
Valor Total: R$112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).
Vigência: 03(três) meses, iniciando a partir da data de sua publicação.
Condições de pagamento: O pagamento para o serviço executado será efetuado em 30(trinta) corridos, após a apresentação dos documentos fiscais devidos.
Data do Contrato:23/04/2025
Processo Licitatório – n°.077/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Daniel Mazzoni da Costa

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1EDC4352

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÕES E ADJUDICAÇÕES

Pregão nº 029/2025 – Processo Licitatório – n°58/2025
Objeto: A presente contratação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisições de MEDALHAS E TROFÉUS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA - CNPJ nº. 28.480.081/0001-93
Valor total: R$2.579,83
SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ nº. 42.746.467/0001-25
Valor total: R$11.100,00
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da assinatura da homologação: 29/04/2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito Municipal

Pregão nº 030/2025 – Processo Licitatório – n°60/2025
Objeto: A presente contratação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisições de RECARGAS DE OXIGÊNIO para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas: OXIGENIO FACIL LTDA - CNPJ nº. 00.429.047/0001-75
Valor total: R$290.220,00
OXILEO INDUSTRIA, COMERCIO E MANUTENCAO LTDA - CNPJ nº 01.425.273/0001-40
Valor total: R$ 2.600,00
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da assinatura da homologação: 29/04/2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:9483AFF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
ATO DE RATIFICAÇÃO DOS CREDENCIAMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO DOS CREDENCIAMENTOS

Processo Administrativo nº 01/2025
Inexigibilidade de licitação nº 01/2025 – Credenciamento nº 01/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, considerando:

• o regular processamento dos **credenciamentos instaurados no Processo Administrativo nº 01/2025, inexigibilidade de licitação nº 01/2025, credenciamento nº 01/2025**;

• o credenciamento dos interessados após o primeiro credenciamento e que este pode ocorrer até 31/12/2025.

RATIFICA, nos termos da legislação aplicável, os credenciamentos dos interessados que atenderam às exigências do edital, autorizando o prosseguimento do feito com a celebração dos instrumentos contratuais correspondentes, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se, para os fins do disposto no parágrafo único, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Luz/MG, 07 de maio de 2025.

ROGÉRIO APARECIDO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Luz

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:3571C605

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2025.
PRC Nº 037/2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2025. PRC Nº 037/2025.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2025. **PRC Nº 037/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO:** THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA TP 02 PADRÃO FNDE, NO ÂMBITO DO NOVO PAC, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". VALOR: R$ 2.999.000,00 (DOIS MILHÕES E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS). VIGÊNCIA:** O PRAZO DE

EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

LUZ/MG, 29/04/2025.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:E06B5070

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente 2023/2025

O presente edital objetiva retificar odocumento publicado em 07/05/2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineirospara convocação de Assembleia Geral Ordinária, alterando o endereço para realização da presente Assembleia, anteriormente marcada para a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA (Avenida Laerton Paulinelli nº. 153 – Centro Administrativo). **A reunião será realizada no seguinte local**:

Câmara Municipal de Luz – Rua Dez de Abril, 721 – Centro – Luz/MG.

A data, horário e pauta permanecem os mesmos já divulgados:

DIA: 14 de maio de 2025
HORÁRIO: 18:00h às 20:00h
PAUTA:
Do parecer do CODEMA sobre supressão arbórea;
Do parecer do CODEMA sobre desmembramento/unificação de área;
Do parecer do CODEMA sobre Carta de Anuência – APA;
Votações e discussão sobre licenciamento ambiental municipal;
Assuntos Gerais.

Luz, 08 maio de 2025.

ADAUTO NUNES DE MENEZES
Presidente - CODEMA

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:B6862E72

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICA PUBLICAÇÃO DE LICENÇA ELEITORAL – ATO 134/2025.

RETIFICA PUBLICAÇÃO DE LICENÇA ELEITORAL – ATO 134/2025.
RETIFICA-SE O ATO Nº 104/2025 – publicado em 19/02/2025, que autoriza licença eleitoral à DANIELA CARDOSO SILVA: ocupante do cargo de Agente de Saúde – AS2 - Faxineira, matrícula nº 7165. Licença em 12/03/2025 referente a 06/10/2025 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para primeiro turno.

Leia-se:
DANIEL CARDOSO SILVA – Matricula Nº 7165, ocupante do cargo de Agente de Saúde – AS2 - Recepcionista. Licença em 12/03/2025 referente a 06/10/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para primeiro turno.

Luz, 08 de Maio de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:6531185C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2025

Após analisar as propostas de preços e documentos de habilitação na modalidade Pregão Presencial n.º 003/2025, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de diversos materiais de consumo e permanente das especialidades indicadas na tabela da SIMPRO hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Mendes Pimentel/MG, e em conformidade com os anexos do edital, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado adjudica o objeto acima a empresa: RD PHARMA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.491.244/0001-78, sediada no endereço na Rua Afonso Pena, n.º 3617, Centro, CEP 35.010.002, Governador Valadares – MG, vencedora dos itens: 1 - Dieta parenterais: percentual adjudicado 53,00 %, 2 - Equipamentos médicos: percentual adjudicado 70,00 %, 3 - Materiais de consumos médicos hospitalares: percentual adjudicado 71,00 %, 4 - Materiais laboratoriais: percentual adjudicado 55,00 %, 5 - Materiais permanentes e móveis hospitalares: percentual adjudicado 45,00 %, 6 - Materiais odontológicos: percentual adjudicado 54,00 %, 7 - Materiais permanente e equipamentos odontológicos: percentual adjudicado 30,00 %, 8 - Saneantes de A a Z: percentual adjudicado 37,00 %, considerando o valor total estimado de R$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos reais), nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações posteriores e demais normas pertinentes.

MENDES PIMENTEL, 08 de maio de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:02EDC365

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2025

Após analisar as propostas de preços e documentos de habilitação na modalidade Pregão Presencial n.º 004/2025, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para moldagem, confecção e adaptação de próteses odontológicas, por especialista em prótese dentária, de moldagem e ajuste nos pacientes, incluindo todo material necessário para o atendimento e implantação do LRPD, com a realização de atendimento junto a Unidade Básica de Saúde do município, em atendimento ao Programa Brasil Sorridente, e em conformidade com os anexos do edital, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado adjudica o objeto acima a empresa: WARLEM R. SOARES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.080.747/0001-65, sediada na Rua Castanheiras, nº 533, Bairro Filadelfia, CEP 39803-177, Teófilo Otoni – MG, vencedora do certame no valor total do lote de R$ 273.600,01 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais e um centavos), nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações posteriores e demais normas pertinentes.

MENDES PIMENTEL, 08 de maio de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:8C8FFFF0

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2025

Após analisar as propostas de preços e documentos de habilitação na modalidade Pregão Presencial n.º 005/2025, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos e material de expediente, (papelaria em geral, material escritório, tecidos, pedagógico e outros), para manutenção de todas as secretarias municipais, e em conformidade com os anexos do edital, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado adjudica o objeto acima as empresas: EMPREENDIMENTOS WG LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 52.994.933/0001-45, sediada na Rua Coronel Roberto Soares Ferreira, n.º 15, Bairro São Paulo, CEP 35.030.080 – Governador Valadares/MG, vencedora do certame no valor total de R$ 496.872,60 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos); CENTRAL DE DISTRIBUIÇAO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.621.450/0001-44, sediada na Rua Coimbra, n.º 324 Loja, Centro, CEP 35.260.000 – Central de Minas/MG, vencedora do certame no valor total de R$ 625.681,00 (seiscentos e vinte cinco mil e seiscentos e oitenta e um reais); GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.014.354/0001-84, sediada na Avenida Brasil, n.º 278 Sala 02, Bairro Penha, CEP 37.903-022 – Passos/MG, vencedora do certame no valor total de R$ 220.625,00 (duzentos e vinte mil e seiscentos e vinte e cinco reais); SPEED TECNOLOGIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.289.656/0001-98, sediada na Rua Santiago Dantas, n.º 49 Térreo, Bairro Nossa Senhora da Penha, CEP 29.110-230 – Vila Velha/ES, vencedora do certame no valor total de R$ 295.090,50 (duzentos e noventa e cinco mil, noventa reais e cinquenta centavos). Nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações posteriores e demais normas pertinentes.

MENDES PIMENTEL, 08 de maio de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:32150C4D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2025. PARTES: Município de Mendes Pimentel, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL/MG e a empresa LIMPIM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.800.203/0001-28, sediada na Rodovia Santos Dumont S/N, KM 311/312 – Bairro BR 116, Itambacuri/MG - CEP 39830-000. OBJETO: Contratação empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento por termo de destruição e destinação final dos resíduos de saúde, conforme resoluções do CONAMA N.º 358/2005 e RDC 306/2004 da ANVISA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mendes Pimentel/MG. VIGÊNCIA: 24/03/2025 a 24/03/2026. VALOR DO CONTRATO: R$ 22.375,00 (vinte e dois mil trezentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 2923 BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE – VIG. SAUDE / Projeto/Atividade: 2063 VIGILANCIA SANITARIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica / Fonte de Recurso: 1.500.000.1002.000 RP SAUDE. MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 005/2025, com FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Sr. Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pela Contratante e o Sr. Ramiro Wilken Figueiredo, pela Contratada. 25 de março de 2025.

Mendes Pimentel, 09 de maio de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:779B27AF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2025**. PARTES:** Município de Mendes Pimentel, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL/MG e a empresa LUCAS648 CONSULTORIA EM GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.363.199/0001-90, sediada na Praça Tiradentes n.º 97, Sala 203, Centro, CEP n.º 32.600-054, Betim/MG. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para Assessoria integral em gestão de riscos e desastres e Defesa Civil na cidade de Mendes Pimentel/MG. **VIGÊNCIA:** 26/03/2025 a 26/03/2026. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO:** 3200 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente / 04 0122 0018 2081 – Gestão e Administração da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente / 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Código da Ficha: 0770. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2025, com FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alíneas "a" e "c" da Lei n.º 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pela Contratante e o Sr. Alexandre Lucas Alves, pela Contratada. 26 de março de 2025.

Mendes Pimentel, 09 de maio de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:E9080DBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 011/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. CONTRATO Nº 081/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTOS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 002596/2022, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MG. FORNECEDOR: DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. CNPJ Nº 44.259.236/0001-12. TERMO ADITIVO ASSINADO: 09/05/2025 VIGÊNCIA: 09/05/2025 A 10/05/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 011/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. CONTRATO Nº 084/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTOS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 002596/2022, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MG. FORNECEDOR: HBO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA. CNPJ Nº

34.845.729/0001-80. TERMO ADITIVO ASSINADO: 09/05/2025 VIGÊNCIA: 09/05/2025 A 10/05/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 011/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. CONTRATO Nº 085/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTOS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 002596/2022, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MG. FORNECEDOR: JAIRO DA CONCEIÇÃO SOARES. CNPJ Nº 26.156.141/0001-91. TERMO ADITIVO ASSINADO: 09/05/2025 VIGÊNCIA: 09/05/2025 A 10/05/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 011/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. CONTRATO Nº 089/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTOS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 002596/2022, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MG. FORNECEDOR: M & C VAREJO LTDA. CNPJ Nº 20.267.071/0001-62. TERMO ADITIVO ASSINADO: 09/05/2025 VIGÊNCIA: 09/05/2025 A 10/05/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 011/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. CONTRATO Nº 091/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTOS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 002596/2022, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MG. FORNECEDOR: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. CNPJ Nº 34.075.109/0001-00. TERMO ADITIVO ASSINADO: 09/05/2025 VIGÊNCIA: 09/05/2025 A 10/05/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 011/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. CONTRATO Nº 093/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTOS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 002596/2022, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MG. FORNECEDOR: PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO. CNPJ Nº 46.845.026/0001-31. TERMO ADITIVO ASSINADO: 09/05/2025 VIGÊNCIA: 09/05/2025 A 10/05/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:15E21271

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 032/2025 – Pregão 013/2025. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS REPOGRÁFICAS, COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS/COPIADORAS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE MIRABELA/MG. EXTRATO DE CONTRATO nº 082/2025** – Contratada: MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.547.761/0001-09, Valor R$ 148.900,00, vigência de 12 meses após publicação no PNCP.

Mirabela, 07 de maio de 2025.

YURI GUIMARÃES RODRIGUES –
Gerente Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:0EA4AD26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 029/2025 – Pregão 012/2025. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNCÍPIO DE MIRABELA/MG. EXTRATO DE CONTRATO nº 082/2025** – Contratada: JOAO ARAUJO DA SILVA 27903126806, inscrita no CNPJ sob o nº 15.557.191/0001-64, Valor R$ 283.891,90, vigência de 12 meses após publicação no PNCP.

Mirabela, 08 de maio de 2025.

LAZARO FRANCISCO SOARES REGO –
Secretario Municipal de Transportes

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:1C8F019D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE nº 017/2025 – Processo nº 065/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DE RENOME LOCAL E/OU REGIONAL PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS DURANTE O CALENDÁRIO DAS TRADICIONAIS FESTAS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG, PARA O PERÍODO DE UM ANO, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL. Através do credenciamento 003/2025. CONTRATO 083/2025 -** Contratada: **ZILENE DAS GRAÇAS FERREIRA DE SOUZA, CNPJ: 45.754.993/0001-25**. no valor de R$ 12.000,00; e **CONTRATO 084/2025 -** Contratada: **56.228.389 GUSTAVO RIBEIRO SOBRAL, CNPJ: 56.228.389/0001-81**, no valor de R$ 7.500,00.

Mirabela, 08 de maio de 2025.

DANILO FERREIRA VELOSO –
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B0E5C9C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 018/2025 – Processo nº 067/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DE RENOME LOCAL E/OU REGIONAL PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS DURANTE O CALENDÁRIO DAS TRADICIONAIS FESTAS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG, PARA O PERÍODO DE UM ANO, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL. Através do credenciamento 003/2025.** Contratadas: **60.182.426 MARIA EDUARDA RODRIGUES VIEIRA QUEIROZ, CNPJ: 60.182.426/0001-35**. no valor de R$ 7.000,00; **GENEZIO MARTINS SILVA, CPF: 062.667.026-81**, no valor de R$ 7.000,00; e **WESLEY CARLOS RODRIGUES MOREIRA, CPF: 087.503.396-21**, no valor de R$ 3.000,00.

Mirabela, 08 de maio de 2025.

DANILO FERREIRA VELOSO –
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:67527D8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, decorrente do Pregão Presencial 004/2025, PRC nº 054/2025, cujo objeto trata-se registro de preços, objetivando à futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, descartáveis e café e açúcar, para diversas secretarias, do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Data de assinatura 08/05/2025. Fornecedor: Comercial Vener Ltda EPP, CNPJ nº 65.353.401/0001-70, sendo Lote 04, R$10.590,00 (dez mil, quinhentos e noventa reais), Lote 08, R$155.850,00 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) e Lote 09, R$38.750,00 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), totalizando R$205.190,00 (duzentos e cinco mil, cento e noventa reais). Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG, 09/05/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:B3C32BFF

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 021/2025, decorrente do Pregão Presencial 004/2025, PRC nº 054/2025, cujo objeto trata-se registro de preços, objetivando à futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, descartáveis e café e açúcar, para diversas secretarias, do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Data de assinatura 08/05/2025. Fornecedor: Treze Distribuidora Ltda, CNPJ nº 29.126.669/0001-06, sendo Lote 01, R$102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais), Lote 02, R$29.300,00 (vinte e nove mil, e trezentos reais), Lote 03, R$26.950,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais), Lote 05, R$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), Lote 06, R$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) e Lote 07, R$223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), totalizando R$401.950,00 (quatrocentos e um mil, novecentos e cinquenta). Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG, 09/05/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:D4ADA24B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 020/2025, firmado entre o Município de Moema e 58.400.712 Natanael Miranda da Silva, CNPJ nº 58.400.712/0001-88. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção de artes visuais voltadas à comunicação institucional e marketing digital, visando a transparência pública, imagem institucional e divulgação das ações administrativas do Município de Moema/MG. Validade até 09/05/2026. Valor total de R$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Data de assinatura 09/05/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 09/05/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:17259FD5

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do primeiro termo aditivo do Contrato nº 022/2024, firmado entre o Município de Moema e Pão com Arte Panificadora Ltda – ME, CNPJ sob o nº 42.970.855/0001-95. Objeto: prorrogação de prazo até 13/04/2026, renovação do valor total do contrato em R$568.590,00 (quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa reais). Data de assinatura 11/04/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 09/05/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:B6BD42AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 32/2025 – Processo nº 48/2025 - Forma: Eletrônica – Sistema de Registro de Preços. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 22 de maio de 2025, às 09:00 horas o Pregão n° 32/2025 –

Processo nº 48/2025 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto**: Refere-se a Registro de Preços para futura, eventual e parcelada **Aquisição de Mobiliário Escolar** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Monte Carmelo/MG. Licitação Regionalizada Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 07/05/2025.

Monte Carmelo, 09 de maio de 2025.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:03C422E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO – PUBLICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO N° 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO – PUBLICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO N° 01/2024. O Prefeito Municipal, Ricardo Ferreira, no uso de suas atribuições, torna público: A decisão do processo administrativo de responsabilização n° 01/2024, conduzido pela Comissão designada pela Portaria n° 14.178/2024 instaurado em face a empresa LL Vilas Eventos Ltda, CNPJ: 27.673.878/0001-44, nos seguintes termos: Da Decisão Administrativa: Diante do exposto, conheço o recurso administrativo interposto por LL Vilas Eventos Ltda. e, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão administrativa anterior, por seus próprios fundamentos, especialmente quanto: a) à rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 117/2024; b) à restituição do valor de R$ 174.600,00 pagos pelo Município; c) à aplicação de multa compensatória de 30% (R$ 54.000,00); d) à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Monte Carmelo/MG, pelo prazo de 01 (um) ano.

Monte Carmelo, 07 de maio de 2025.

***RICARDO FERREIRA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:7450795B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 117/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 117/2024. Contratante: Município de Monte Carmelo, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada**: LL Vilas Eventos Ltda, CNPJ: 27.673.878/0001-44. **Cláusula Primeira – Do Objeto:** Constitui objeto deste Termo a Rescisão Unilateral do Contrato nº 117/2024, firmado entre as partes em 02 de setembro de 2024, cujo objeto consiste na contratação de shows artísticos de Isadora Pompeo, Jorge e Mateus, Padre Alessandro Campos e Banda Traia Véia, para apresentação no aniversário de 142 anos da cidade de Monte Carmelo/MG. **Cláusula Segunda – Do Fundamento Legal:** Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade competente com fulcro nos artigos 137, I, c/c 138, I, e § 1º, da Lei n° 14.133, de 2021, e na Cláusula Décima Segunda "c" do Contrato Administrativo n.º 117/2024 conforme Processo Administrativo de Responsabilização n° 01/2024. **Cláusula Terceira – Aplicação De Sanções Administrativas:** A presente rescisão unilateral não exime a Contratada das sanções aplicadas no âmbito do Processo Administrativo de Responsabilização n° 01/2024 e de outras que porventura sejam impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do Contrato. **Cláusula Quarta – Dos Efeitos Da Rescisão:** Por força do presente termo, o Contratante dá por extinto, a partir de 07 de maio de 2025, o Contrato Administrativo n.º 117/2024, consoante decisão administrativa irrecorrível proferida nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização n° 01/2024, proferida nesta mesma data. **Cláusula Quinta – Da Publicação:** Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei n.º 12.527, de 2011. **Data:** 07/05/2025.

ANA PAULA PEREIRA.
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:7368A7A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Concorrência n° 03/2024. 1º T.A ao Contrato nº 060/2024. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** Falk Construtora Ltda, CNPJ: 01.901.632/0001-99. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada Para Execução da Obra de Engenharia: Recapeamento de Vias Urbanas, em Atendimento ao Contrato de Repasse N° 944746/2023 Firmado entre o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal e o Município de Monte Carmelo/MG. **Cláusula 1ª**: 1.1: Acréscimo de 24,98999% ao valor do contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, "b", da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Décima Quinta, referente aos quantitativos da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo n° 060/2024. 1.2: O valor do acréscimo é de R$ 179.931,50 sendo esse valor referente à reprogramação do Convênio n° 944.746/2023, firmado entre o Ministério das Cidades/Caixa e o Município de Monte Carmelo/MG. Data: 08/05/2025.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:51C4D841

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 33/2025 – Processo nº 49/2025 - Forma: Eletrônica – Sistema de Registro de Preços. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 22 de maio de 2025, às 14:00 horas o Pregão n° 33/2025 – Processo nº 49/2025 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto**: Refere-se a Registro de Preços para futura, eventual e parcelada **Aquisição de Papel Sulfite** para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo/MG. Licitação Regionalizada Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br

e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 08/05/2025.

Monte Carmelo, 09 de maio de 2025.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:77A08A47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21, DE 09 DE MAIO DE 2025 (ESTAGIÁRIOS DE PÓS GRADUAÇÃO) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 04, de 05 de novembro de 2024, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 04, de 05 de novembro de 2024, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação será realizada na Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG.
1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **12/05/2025.**
1.3. O horário da convocação será às 09h e todos os candidatos aprovados constante no **Anexo I** deverão estar presentes de forma pontual portando sua **Carteira de Identidade**.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer no Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG no dia **12/05/2025** as 09h, portando os seguintes documentos**:**

a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
b) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior de Licenciatura acrescido do histórico escolar;
c) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós graduação em Educação Especial/Inclusiva;
d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
f) Original e cópia do CPF e da Identidade;
g) Cópia do comprovante de residência;
h) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

2.2. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato na entrega dos documentos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 09 de maio de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Class	Nome completo
547	RAYRA APARECIDA ALBUQUERQUE DA SILVA
548	CINDY LAUREN MARTINS CORREA

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:CB9B25EA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DIA 30 DE ABRIL DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL URBANO

Na data do dia 30 de abril de 2025, foi realizada, na Sala Amarela, Avenida Maestro Sansão, nº 236 – Centro, a reunião do Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano – COMUPLAN, tendo como horário de início às 14 (quatorze) horas e término às 14 (quatorze) horas e 34 (trinta e quatro) minutos. Deliberadas as pautas para análise e consulta de processos administrativos de legalização em decorrência da aprovação da lei 5.836/2019 – lei de regularização, processos: processo n. 54-25-MUR-REG, requerente Ercy Vieira Pinto, processo n. 28374/2025, requerente Aline Resende Furtado, processo n. 25597/2023, requerente Adilvania Marge Canarinho, processo n. 65-25-MUR-REG, requerente Rosângela Gasparini dos Santos, processo n. 32.167/2025, requerente Escola Municipal Edmen Macedo G. de Alvarenga, processo n. 32.105/2025, requerente Escola Municipal Sérgio Lúcio Fernandes Amaral, processo n. 207-24-MUR-REG, requerente Alberto Narciso Alves, processo n. 95-24-MUR-REG, requerente Raphael Marques Rossato e outra, processo n. 29026/2025, requerente Elson Carneiro Garcia, processo n. 207-24-MUR-REG, requerente Maria Aparecida de Almeida Pacheco, processo n. 31767/2025, requerente Souza Vieira Participações Ltda, processo n. 42-24-MUR-REG, requerente Igor Manhanini Paschoal, processo n. 39-25-MUR-REG, requerente Espólio de Daizir Sorrentini Novaes, processo n. 60-25-MUR-REG, requerente Amarildo Aparecido Chaves Junior; Apresentação final do EIV do Condomínio Barcelona e Apresentação inicial do EIV da Empresa H2B Indústria, Comércio e Reciclagem de Plásticos. Presentes os membros: Hélen Campos Braga, Regina Coezi Gouveia Varella, Fábio Almeida Vieira, Thiago Dias P, Mateus Alexandre Otoni Borges, Eduardo H. Martins Almeida, Renato Stoque Martins, Karine Braga Fritz Dias, Carlos Jordan Damasceno, Mauro Francisco de Aquino e Marcos Paulo Alessandro.

Muriaé, 30 de abril de 2025.

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo
Presidente
Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano
COMUPLAN

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E299C900

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.488, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Enquadramento Funcional dos servidores públicos municipais, conforme disposto na Lei Complementar n. 7.179/2025 e Lei nº 4.182/2011.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira,** no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n. 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 7.179/2025, que reestruturou o cargo de Condutor de Veículos previsto na Lei Complementar n. 4.182/2011;

CONSIDERANDO os Princípios Fundamentais da Administração Pública, insculpidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, em especial o Princípio da Eficiência;

CONSIDERANDO o compromisso de aperfeiçoar continuamente a gestão de recursos humanos no âmbito da Administração Municipal;

DECRETA

Art. 1 Fica instituída a Comissão de Enquadramento Funcional, com fundamento no artigo 37 e seguintes da Lei n. 4.182/2011, para realizar o recebimento de documentos, análise e abertura dos Processos Administrativos que versarem sobre o enquadramento funcional dos servidores públicos municipais integrantes das carreiras objeto da Lei Complementar n. 7.179/2025.

Art. 2°. Ficam nomeados para compor a Comissão de Enquadramento Funcional os seguintes membros:

I - Danilo Murta Maciel, Masp 7610002 – Presidente;
II - Letícia Carvalho Lima Leite, Masp 7255005 – Secretária;
III - Mirele Schettino Ribeiro do Amaral, Masp 1277001;
IV - Marisa Helena Ferreira Reis Aragão, Masp 1182001;
V – Andrea Cristiane da Silva, Masp 005701002;
VI – Fabiano Martins Rodrigues, Masp 0718001.

Art. 3° A Comissão de Enquadramento Funcional terá o prazo de até 30 (trinta) dias para realização dos trabalhos.

Art. 4° A nomeação de que trata este Decreto não gera ônus financeiro para o Município.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 09 de maio de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E279E075

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.489, DE 09 DE MAIO DE 2025

Revoga o Decreto n.º 12.735, de 29 de maio de 2024, que dispõe sobre a homologação do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, o PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos e o LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade, da Prefeitura de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Decreto n.º 12.735, de 29 de maio de 2024, que dispõe sobre a homologação do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, o PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos e o LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade, da Prefeitura de Muriaé;

CONSIDERANDO os laudos técnicos produzidos pela empresa Prevenção - Medicina e Segurança no Trabalho;

CONSIDERANDO que este Município não está utilizando os laudos técnicos produzidos em razão das diversas inconsistências encontradas em tais documentos, que os torna inutilizáveis;

CONSIDERANDO que este Município pretende realizar contratação de empresa para produção de novo laudo técnico.

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n.º 12.735, de 29 de maio de 2024, que dispõe sobre a homologação do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, o PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos e o LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade, da Prefeitura de Muriaé.

Art. 2º. A análise e a concessão dos adicionais de insalubridade e de periculosidade ficam suspensas até que se ultime os novos laudos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de maio de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:CCA1A8F1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.490, DE 09 DE MAIO DE 2025

"Nomeia servidor para Cargo Comissionado Executivo (CCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.158, de 09 de janeiro de 2025, com redação do Decreto n.º 13.245, de 24 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro

Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a restrição temporária de novas nomeações para cargos comissionados, prevista no Decreto nº 13.354, de 24 de fevereiro de 2025, admite exceções devidamente justificadas, especialmente nos casos em que a ausência de provimento do cargo possa comprometer o interesse público;

CONSIDERANDO que as atribuições do referido Cargo Comissionado Executivo são essenciais para a adequada prestação dos serviços públicos de saúde.

DECRETA

Art. 1º. Fica o servidor abaixo relacionado, nomeado para o exercício de Cargo Comissionado Executivo (CCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 13 de maio de 2025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	NOME
SETOR DE TRANSPORTES	*Assessor II*	*CCE 2.06.54*	*JOSÉ DO CARMO GOMES*

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 13 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 09 de maio de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:46AD8C0C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 59, DE 09 DE MAIO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Rosangela Aparecida Pereira Rocha** MASP 8.451.001, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Profª Esmeralda Vianna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12/05/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 09 de maio de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E040548F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 61, DE 09 DE MAIO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Letícia Hadassa Thomé Elizeu** MASP 5.019.005, ocupante do cargo público efetivo de Professor Educação Infanil e Anos Iniciais, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Profª Zuleima César Araújo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12/05/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 09 de maio de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:49AC5DF7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 62, DE 09 DE MAIO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Olinda Maria Costa de Oliveira do Prado** MASP 3.440.019, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Joaquim Ribeiro de Carvalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16/05/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 09 de maio de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:216A11A8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 63, DE 09 DE MAIO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Elaine Cristina Santana Monteiro** MASP 7.464.003, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Profª Edmen Macedo Germano de Alvarenga.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19/05/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 09 de maio de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:53C8E4C1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 60, DE 09 DE MAIO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Michelle do Prado Dala Paula** MASP 4.548.003, ocupante do cargo público efetivo de Professor Educação Infanil e Anos Iniciais, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Profª Zélia Barros Carneiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12/05/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 09 de maio de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A157A152

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.491, DE 09 DE MAIO DE 2025

"Institui a Comissão especial para avaliação de bens imóveis que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a cessão de imóvel público à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais em que está instalada a Casa da Mulher

atende ao interesse público e à cooperação entre entidades governamentais;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 043.049/2024, instaurado com o objetivo de formalizar a cessão de imóvel em que atualmente está instalada a Casa da Mulher, pertencente ao Município de Muriaé à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o disposto o art. 7º, caput, da Lei Complementar n.º 4.997/2015, que determina que o bem oferecido deve ser avaliado por comissão constituída por servidores efetivos para avaliar o interesse do Município no imóvel;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão especial para avaliação de bem imóvel, a fim de avaliar o imóvel localizado na Praça João Pinheiro, nº 290, bairro Centro, Muriaé-MG, com o intuito de formalizar a cessão do referido à Polícia Civil de Muriaé, os seguintes servidores:

MEMBROS	SECRETARIA	MASP
ANTÔNIO PEDRO DE CARVALHO NOGUEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	5.291.002
ISMAR ARMANDO MARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	3.491.001
LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	8.054.001

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 13.486, de 08 de maio de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de maio de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A24DF161

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - NOTA DE ESCLARECIMENTO II

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 002/2025

REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de reagentes, vidrarias e outros a serem utilizados para análise de água deste município além de desinfetante, álcool gel e sacos de lixo a serem utilizados nos diversos setores desta autarquia, COM LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES EXCLUSIVOS CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ME.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Eletrônico nº 019/2025 os seguintes esclarecimentos recebidos via plataforma BNC na data de 08/05/2025 às 15:25 horas:

QUESTIONAMENTO:

1)Tendo em vista que os itens são de procedência importada, será aceito no prazo de entrega de aproximadamente 60 (sessenta) dias? Ou será aceito prorrogação de entrega?

Motivo: O material a ser fornecido possui insumos importados, que estão sujeitos a procedimentos alfandegários e trâmites burocráticos que podem impactar o prazo de entrega. Ressaltamos que essa alteração no prazo de entrega é necessária para garantir a qualidade e a regularidade no fornecimento do material solicitado, bem como para assegurar a conformidade com as exigências legais relacionadas a importação dos insumos necessários à produção. Gostaríamos também de solicitar informações adicionais sobre a possibilidade de prorrogação do prazo de entrega, caso esta alteração não seja automaticamente aceita. Considerando que o sistema nos indica uma média de atrasos e que as informações de monitoramento estão sempre se atualizando até a entrega dos itens na nossa unidade de distribuição, os itens poderão ser entregues antes do prazo informado. Aguardamos respostas e agradecemos antecipadamente.

2) LOTE 19 – ITEM 17 – Nosso fornecimento é de 1 (uma) unidade e caixa com (6) unidades, no edital não menciona a quantidade, por favor informar.

3) LOTE 31 – ITEM 30 – Será aceito embalagem em sachê? Será aceito validade mínima de 6 meses?

ESCLARECIMENTO:

Em resposta aos questionamentos apresentados pela empresa Hexis Científica Ltda, referentes ao Pregão Eletrônico nº 019/2025 – Reagentes e Vidrarias, informamos o que segue:

O prazo de entrega permanecerá conforme estabelecido no edital, sendo de30 (trinta) dias.

Em relação ao Lote 19, conforme já consta na descrição do lote, trata-se de uma caixa contendo 6 (seis) unidades de cubetas, sendo a quantidade solicitada de 5 (cinco) caixas, totalizando 30 (trinta) unidades.

Quanto ao Lote 31, permanece a exigência descrita no edital: embalagem em flaconetes, com validade mínima de 8 (oito) meses a contar da data de entrega.

O presente termo será disponibilizado na página http://www.demsur.com.br/licitacao, na plataforma Bolsa Nacional de Compras e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §1º, do Art. 55, da Lei 14.133/2021.

Lei 14.113/2021:
...
Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- As empresas e/ou representantes que obtiverem o instrumento convocatório via se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR: www.demsur.com.br/licitacao, com vista a possíveis alterações e avisos.

Muriaé, 09 de maio de 2025

ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:ABACBA7D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 059 DE 07 DE MAIO DE 2025

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO que o referido servidor após as avaliações de desempenho aplicadas durante o seu estágio probatório para efeito de estabilidade não obteve os requisitos mínimos exigidos para aprovação de acordo com a Lei n°4.183/2011 artigo 16 parágrafo 1º e Lei n° 3.824/2009 art. 25, incisos I a IX;
CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Processante e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do DEMSUR que opinam pela **PROCEDÊNCIA** das denúncias contidas na Portaria nº **055** de 25 de março de 2024, apuradas nos autos do **PAD 002/2024**;

RESOLVE:

Art. 1º- Aplicar a pena de **EXONERAÇÃO** ao servidor **D.W.D.O - MASP: 1574**, Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana, lotado na Divisão de Limpeza Urbana.
Art. 2º- Determinar ao Departamento Pessoal que proceda intimação pessoal do servidor processado, acerca da presente decisão, e caso seja infrutífera, providencie a intimação por meio de edital.
Art. 3º- Determinar o arquivamento dos autos.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé –MG, 07 de Maio de 2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:F923D985

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 60 DE 07 DE MAIO DE 2025

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO que o referido servidor após as avaliações de desempenho aplicadas durante o seu estágio probatório para efeito de estabilidade não obteve os requisitos mínimos exigidos para aprovação de acordo com a Lei n°4.183/2011 artigo 16 parágrafo 1º e Lei n° 3.824/2009 art. 25, incisos I a IX;
CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Processante e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do DEMSUR que opinam pela **PROCEDÊNCIA** das denúncias contidas na Portaria nº **056** de 25 de março de 2024, apuradas nos autos do **PAD 003/2024**;

RESOLVE:

Art. 1º- Aplicar a pena de **EXONERAÇÃO** ao servidor **E.R.S. - MASP: 1601**, Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana, lotado na Divisão de Limpeza Urbana.
Art. 2º- Determinar ao Departamento Pessoal que proceda intimação pessoal do servidor processado, acerca da presente decisão, e caso seja infrutífera, providencie a intimação por meio de edital.
Art. 3º- Determinar o arquivamento dos autos.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé –MG, 07 de Maio de 2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:5B733B8E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025-SRP PEÇAS E SERVIÇOS MANUTENÇÃO VEICULOS LEVES

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 023/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, COM TROCA DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, NOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 28/05/2025 ÀS 09:00 HORAS - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 12/05/2025 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR –
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:183DC0E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG, Extrato Segundo termo aditivo ao contrato nº. 053/2023 Processo Administrativo nº. 050/2023 Dispensa De Licitação Nº. 023/2023 – MIRUS RASTREAMENTO E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.952.599/0001-80, estabelecida à Rua Bacabal, nº 140, Salas 93, 94 e 95, Edifício Delta Center, Parque Industrial, São José dos Campos, SP, representada neste ato pela Sra. Cristina Maria Aquino Teixeira. O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Prorrogar o prazo contratual até 28 de julho de 2025, sustentado nas seguintes razões: i. Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; ii. iii. Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados. b) O valor global do aditivo é de R$ 6.481,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e um reais). Item Descrição Dos Serviços prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos/ máquinas/caminhão/motocicletas 1 via satélite por gps/gsm/gprs e a disponibilização de software de gerenciamento, com instalação e manutenção de módulos rastreadores. Valor mensal por veículo Quant UN Valor U. Valor T 100 Mês R$ 64,81 R$ 25.922,08.
Data da assinatura 28 de abril de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:ED18B6F7

PREFEITURA DE NAQUE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG, Extrato **Segundo Termo Aditivo ao contrato nº. 054/2023, Processo Licitatório nº. 041/2023, Concorrência Pública nº. 001/2023** – RIBEIRO ALVIM ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 18.137.190/0001-59, estabelecida Rua Dr. Luiz Antônio Vieira Pena, n.º 550, Bairro Mundo Novo, na Cidade Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada neste ato por Luiz Fernando Ribeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até **09 de fevereiro de 2026**, sustentado nas seguintes razões: De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato; interrupção

da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante
Data da assinatura 08 de abril de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:86AB39AC

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 013/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 036/2025 – Dispensa de Licitação nº 013/2025, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente à contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico-administrativo à Secretaria Municipal de Educação de Naque/MG, visando à operacionalização, acompanhamento e apoio na execução de programas, projetos e sistemas relacionados à área educacional, tais como PDDE, PNAE, PNATE, SIMEC, SIGPC, SIOPE, entre outros, incluindo apoio na prestação de contas, atualização cadastral, monitoramento de recursos e cumprimento de condicionalidades, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A adjudicação fundamenta-se no procedimento de dispensa de licitação, conforme autorizado nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 16 de 01 de março de 2024.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação à empresa A CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 35.236.886/0001-51 com valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 09 de maio de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:CE6A27A4

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 013/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 036/2025 – Dispensa de Licitação nº 013/2025, DECLARO HOMOLOGADO o objeto referente à contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico-administrativo à Secretaria Municipal de Educação de Naque/MG, visando à operacionalização, acompanhamento e apoio na execução de programas, projetos e sistemas relacionados à área educacional, tais como PDDE, PNAE, PNATE, SIMEC, SIGPC, SIOPE, entre outros, incluindo apoio na prestação de contas, atualização cadastral, monitoramento de recursos e cumprimento de condicionalidades, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A presente HOMOLOGAÇÃO respalda-se no procedimento de dispensa de licitação, de acordo com a autorização prevista no inciso II do art. 75, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 16 de 01 de março de 2024. Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor da A CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 35.236.886/0001-51 com valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Naque, MG, 09 de maio de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:852A8FF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2025. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, Homologa o Pregão Eletrônico nº 008/2025. ADJUDICANDO as empresas: VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA, CNPJ: 37.769.137/0001-15, Item: 01, 06 e 07 – Valor Global: R$ 2.316,00; BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.405.990/0001-43, Item: 02, 03, 04 e 05 – Valor Global: R$ 8.844,79.

Natalândia/MG, 09 de Maio de 2025

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:F877F4F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 026/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 026/2025
Art. 74, IX da Li Federal 14.133/2021

PROCESSO Nº 045/2025.
DISPENSA Nº 026/2025.

CONSIDERANDO, que o Processo nº 045/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VI e VII e art. 74, IX da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando as justificativas da Formalização de Demanda, Termo de Referência e Justificativa de Escolha de Fornecedor, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 024/2025, em favor do **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16. **Objeto**: Prestação de serviços para modificação de rede de distribuição área urbana com extensão de aproximadamente 0,035 km de rede secundária isolada, em atendimento ao pedido de ligação nova do Município de Natalândia/MG.

Valor global: R$ 7.839,83 (sete mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

Natalândia/MG, 09 de Maio de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:553359BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2025

CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 043/2025, Credenciamento nº 008/2025.

ADJUDICANDO A EMPRESA: 60.638.429 DENYS PAULO ALVES DE SOUZA, inscrita no **26.223.219/0001-43**. **Item: 01 – Valor Global R$ 36.000,00 (trinta e seis mil).** – **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA ATUAR COMO ***PROFISSIONAL DE INSTRUTOR/TREINADOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS (TREINADOR DE FUTEBOL).***
Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 9 de maio de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:80711C64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. Aviso de Licitação. Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços n° 0006/2025. Processo Administrativo n° 0045/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica referenciadas pela assistência social do Município de Natércia/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.natercia.mg.gov.br e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 3456-1238 ou pelo e-mail licitacaonatercia@gmail.com. As propostas serão recebidas até às 09h00min do dia 23 de maio de 2025.

Natércia (MG), 09 de maio de 2025.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:DFF84890

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FILIAÇÃO

TERMO DE FILIAÇÃO 001/2025, ENTRE A ASSOCIAÇÃO DA MICRORREGIÇÃO DO ALTO PARAOPEBA E O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO. Objeto: Este termo tem por objeto formalizar a filiação do Município à AMALPA, para fins de representação institucional, cooperação técnica e integração regional, conforme os objetivos definidos no Estatuto da AMALPA. Valor total: 1% do FPM mensal. Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025. Assinatura: 30/04/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:4D010195

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2021, FIRMADO COM A EMPRESA JM BELLOTE OBRAS SERVIÇOS, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 – PRC Nº 061/2021. O objeto do termo aditivo é retificar a cláusula 3.1 do terceiro termo aditivo onde se lê "Para fins de empenho considerar-se-á o valor total do contrato de R$ 219.172,80 (duzentos e dezenove mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos) Deve-se lê Para fins de empenho considerar-se-á o valor total do contrato de R$ 233.765,44 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)". Data de assinatura: 07/05/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:39B77AB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 102/2025 - Pregão Eletrônico n.º 054/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de refeições prontas, destinadas ao atendimento de campanhas de saúde, eventos, palestras e demais ações promovidas pelo município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 19/05/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 27/05/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 27/05/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 27/05/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:94C52F86

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/21 PREGÃO PRESENCIAL 106/2021 . EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 120/2021. - OBJETO: O OBJETO DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 120/2021

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 327/21 Pregão Presencial 106/2021 . Extrato de alteração do Contrato nº 120/2021. - Objeto: O objeto da alteração do contrato nº 120/2021, supressão de valores originalmente pactuados. Consulta Ginecologista R$ 85,00 Consulta Obstetra R$ 85,00 Consulta Pediatra R$ 85,00 Consulta Psiquiatria R$ 100,00 Procedimento Inserção DIU R$

170,00 Procedimento Biopsia de Colo R$ 170,00 Procedimento Colposcopia R$ 150,00 USS das Vias Urinárias R$ 130,00USS de Próstata (abdominal) R$ 130,00 USS de Próstata (transretal) R$ 130,00 USS Obstétrica R$ 80,00 - Contratado: MEDIC LIFE SERVIÇOS MÉDICOS & ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita sob CNPJ n.º 27.450.665/0001-53. Data: 02/05/2025 -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:5A7A8145

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 21/2025
ORIGEM.....: DISPENSA 25/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: A. V. P CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ.....: 55.311.748/0001-05
OBJETO.....: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços referente à retomada da Construção da Cobertura da quadra com vestiários na escola Municipal Amâncio Romeiro.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA.....: De 12/05/2025 à 12/07/2025

Paineiras, 9 de maio de 2025

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:A6D352E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0549, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE APOIO ÀS ENTIDADES – CONTRATOS, CONVÊNIOS E SUBVENÇÕES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, a senhora **FERNANDA LORRANE PEREIRA DINIZ,** brasileira, solteira, CPF nº 110.944.926-71.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, conferindo seus efeitos em 01 de maio de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:F9ED6044

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 7351/2025. **OBJETO:** Acolhimento e hospedagem de pacientes e acompanhamentes em tratamento de médico de Paracatu , em Belo Horizonte. **PROPONENTE:** DOAmor – Associação beneficiente. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a DO Amor – Associação beneficiente, inscrita no CNPJ n° 28.787.444/0001-38, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 08 de maio de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:4B375FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 5018/2025. OBJETO: Promover saúde mental na comunidade escolar de Paracatu. **PROPONENTE:** ROTARACT CLUB DE PARACATU. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a ROTARACT CLUB DE PARACATU, inscrita no CNPJ n° 55.158.157/0001-31, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 08 de maio de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:387F3739

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº7386/2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associacao Esther Siqueira Tillman. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associacao Esther Siqueira Tillman, inscrita no CNPJ n°: 00.386.379/0001-03, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 ou outro artigo da Lei pertinente ao objeto da parceria, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade

civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação , previsto no art.32 da Lei Federal nº 13.019/2014.Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu- MG,09 de Maio de 2025.

CAIO SILVA QUIRINO,
Portaria nº0016/2025,
Secretario Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:CBCDD5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº7422/2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Entorno BR040. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Entorno BR040, inscrita no CNPJ n°01.248.705/0001-95, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 09 de Maio de 2025.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:FCA65EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº4294/2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação de Desenvolvimento Social do Morro Agudo. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação de Desenvolvimento Social do Morro Agudo, inscrita no CNPJ n°20.207.0722/0001-11, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 08 De Maio de 2025.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:6EA00DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 7414/2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação de Desenvolvimento Social do Morro Agudo. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação de Desenvolvimento Social do Morro Agudo, inscrita no CNPJ n°20.207.0722/0001-11, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 09 de Maio de 2025.

CAIO SILVA QUIRINO.
Secretário Municipal de Agropecuária., Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:9FAA0EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 QUE TEM COMO OBJETIVO A SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI 14.399/2022)

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, regulamentada pelo Decreto Nº 11.740, de 18 de outubro de 2023;
Considerando a avaliação da Comissão de Seleção instituída pela Portaria Nº 01/2025 de 10 de março de 2025.
A Secretaria Municipal de Cultura de Paracatu no uso de suas competências torna público o**RESULTADO PRELIMINAR**do Edital de Chamamento Público Nº 001/2025.
O Resultado Preliminar da fase de Seleção está disponível no site oficial da Prefeitura de Paracatu paracatu.mg.gov.br > Editais > Chamamento Público > **EDITAL 001/2025 (FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS) - ALDIR BLANC** > Arquivos
Fica aberto o prazo para interposição de recursos de 12 a 14 de maio de 2025 nos termos de Edital vinculado.

ROSILENE CARDOSO PEREIRA
Diretora de Cultura
Portaria 0173/2025

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO
Secretário Municipal de Cultura
Portaria 0187/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A98952E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RESULTADO PRELIMINAR REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE PARACATU. CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI 14.399/2022)

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, regulamentada pelo Decreto Nº 11.740, de 18 de outubro de 2023;

Considerando a avaliação da Comissão de Seleção instituída pela Portaria Nº 01/2025 de 10 de março de 2025.

A Secretaria Municipal de Cultura de Paracatu no uso de suas competências torna público o**RESULTADO PRELIMINAR**do Edital de Chamamento Público Nº 003/2025.
O Resultado Preliminar da fase de Seleção está disponível no site oficial da Prefeitura de Paracatu paracatu.mg.gov.br > Editais > Chamamento Público > **EDITAL 003/2025 (CULTURA VIVA) - ALDIR BLANC** > Arquivos

Fica aberto o prazo para interposição de recursos de 12 a 14 de maio de 2025 nos termos de Edital vinculado.

ROSILENE CARDOSO PEREIRA
Diretora de Cultura
Portaria 0173/2025

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO
Secretário Municipal de Cultura
Portaria 0187/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:C9C621D4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 85/2024

Processo Financeiro: 5179/2024

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 85/2024 (PROCESSO FINANCEIRO: 5179/2024.)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **PLANEJAR CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO HOSPITALAR LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA A GESTÃO DOS SISTEMAS E PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INCLUINDO OPERACIONALIZAÇÃO, MONITORAMENTO, DIAGNÓSTICO, CREDENCIAMENTO E ATUALIZAÇÃO COM SUPORTE TÉCNICO 24H.** Renovação de Vigência. **DATA: 07/05/2025. VENCIMENTO: 24/06/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 107 da Lei Federal n° 14133 de 2021. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **PLANEJAR CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO HOSPITALAR LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:629B952D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

O Município De Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar a **anulação**, Processo licitatório nº 032/2025 Inexigibilidade nº 015/2025 Credenciamento nº 002/2025, que possui por objeto; **Credenciamento de leiloeiros oficiais para a prestação de serviços para alienação de bens móveis inservíveis e imóveis, de propriedade do Município de Paula Cândido/MG, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens,** por meio de licitação na modalidade de Leilão Público, com fundamentação legal no art. 31, 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021, Decretos nº 21.981/32, nº 11.461/23 e da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29/07/2022.
Mais Informações: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, (32) 3537-1242.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:D2303642

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

O Município De Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 059/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025 Registro de Preços nº 013/2025, que possui por objeto; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Data Julgamento: 23/05/2025 às 08h15min.
Edital disponível em: https://paulacandido.mg.gov.br, https://www.licitanet.com.br e https://pncp.gov.br/. Mais informações: (32) 3537-1242.

EDVÂNIA APARECIDA CAMILO –
Pregoeira.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:0F9F4E76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025

O município de Paula Cândido torna público a quantos possam interessar, o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 060/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEICULOS PESADOS DIESEL. Data da abertura da sessão: 15/05/2025 horário da fase de lances: 08:15 às 14:15.
Maiores informações https://paulacandido.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. e https://pncp.gov.br/.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:94BC8031

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 012/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia, incluindo, mas não se limitando a ampliações, reformas e manutenção de prédios públicos, praças, ruas e outras obras de infraestrutura urbana, abrangendo serviços de construção civil, reparos, adequações, pavimentação (exceto asfáltica), drenagem, paisagismo e outros serviços correlatos, conforme necessidade da administração pública, através do maior percentual de desconto sobre as Planilhas SINAP – Dezembro 2024 (com desoneração), SETOP/SEINFRA – Outubro de 2024.

A Agente de Contratação deste órgão, adjudica o objeto do processo licitatório a empresa **Construtora Melo Rodrigues Ltda - CNPJ: 04.329.845/0001-86**, no percentual de desconto ofertado de 5% (cinco por cento) sobre as Planilhas SINAP – Dezembro 2024 (com desoneração), SETOP/SEINFRA – Outubro de 2024.

Pedra do Indaiá/MG, 06 de maio de 2025.

BRENDA MELISSA FONSECA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E99B8D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 012/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia, incluindo, mas não se limitando a ampliações, reformas e manutenção de prédios públicos, praças, ruas e outras obras de infraestrutura urbana, abrangendo serviços de construção civil, reparos, adequações, pavimentação (exceto asfáltica), drenagem, paisagismo e outros serviços correlatos, conforme necessidade da administração pública, através do maior percentual de desconto sobre as Planilhas SINAP – Dezembro 2024 (com desoneração), SETOP/SEINFRA – Outubro de 2024.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Pedra do Indaiá/MG, 07 de maio de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:2203D2C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°101/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerado o servidor Edmar Camilo de Souza, matrícula nº 2161, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, da função de membro da Comissão Permanente de Avaliação dos Processos Seletivos Simplificados para contratação temporária de profissionais, para a qual foi nomeado pela Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2025, com término do exercício de suas funções em 08 de maio de 2025.
Art. 2º - Fica nomeada, a partir de 09 de maio de 2025, em substituição, a servidora Ellen Guiomar de Freitas, matrícula nº 2161, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria de Saúde, para compor a Comissão Permanente de Avaliação dos Processos Seletivos Simplificados para Contratação Temporária de Profissionais, cujo mandato se estende até 31 de dezembro de 2025.
Art. 3º - Com a alteração ora promovida, a Comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:
I - Laura Luisa Alves, cargo: Psicóloga, matrícula nº 2587;
II - Marta Antunes Esteves Silva, cargo: Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 1498;
III - Ellen Guiomar de Freitas, cargo: Auxiliar de Secretaria de Saúde, matrícula nº 2161.
Art. 4º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2025.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigão/MG, 08 de maio de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:2304A042

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 000022/2025, Pregão Eletrônico nº: 00004/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO. Foi vencedoras as empresas*:* **57.032.406 JESSICA CUSTODIO SILVA – CNPJ: 57.032.406/0001-73**, no valor global de R$ 42.799,30 (quarenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos), **COMERCIAL PAES LTDA – CNPJ: 32.415.661/0001-74**, no valor global de R$ 48.916,00 (quarenta e oito mil novecentos e dezesseis reais), **GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 49.014.354/0001-84**, no valor global de R$ 11.650,00 (onze mil seiscentos e cinquenta reais), **HM INFORMARTICA LTDA – CNPJ: 34.240.500/0001-12**, no valor global de R$ 6.252,65 (seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), **M.P COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 51.555.945/0001-00**, no valor global de R$ 46.812,00 (quarenta e seis mil oitocentos e doze reais), **MICROFORT INFORMATICA LTDA – CNPJ: 24.675.507/0001-03**, no valor global de R$ 16.654,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais), **RF REZENDE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 47.854.165/0001-94**, no valor global de R$ 74.182,00 (setenta e quatro mil cento e oitenta e dois reais), **SUL MINAS FABRICA DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 12.515.512/0001-70**, no valor global de R$ 59.263,00 (cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e três reais), **VIA ÚNICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 44.019.686/0001-38**, no valor global de R$ 47.475,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais). **POLI SHOW DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 48.976.466/0001-53**, no valor global de R$ 26.085,00 (vinte e seis mil e oitenta e cinco reais). **ADILENE ANASTACIA FRANCISCO ME – CNPJ: 22.619.793/0001-64**, no valor global de R$ 61.523,00 (sessenta e um mil quinhentos e vinte e três reais). **ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA – CNPJ: 55.690.054/0001-18**, no valor global de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais). **POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 07.477.454/0001-05**, no valor global de R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais). **PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO – CNPJ: 46.845.026/0001-31**, no valor global de R$ 18.330,00 (dezoito mil trezentos e trinta reais). **AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA – CNPJ: 46.221.464/0001-29**, no valor global de R$ 13.789,84 (treze mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). **ZIRICO MOVEIS LTDA – CNPJ: 26.656.774/0001-69**, no valor global de R$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais). **FRANCIELE ELETRO LTDA – CNPJ: 47.646.580/0001-52**, no valor global de R$ 52.670,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e setenta reais). **FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 13.457.500/0001-07**, no valor global de R$ 8.525,00 (oito mil quinhentos e vinte e cinco reais). **BIOPULSE BRASIL EIRELI – CNPJ: 22.408.118/0001-96**, no valor global de R$ 5.325,00 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais). **M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA – CNPJ: 11.708.655/0001-35**, no valor global de R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais). **VITOR MÁQUINAS LTDA – CNPJ: 08.868.839/0001-58**, no valor global de R$ 9.995,00 (nove mil novecentos e noventa e cinco reais). **DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA – CNPJ: 25.319.229/0001-14**, no valor global de R$ 1.505,00 (um mil quinhentos e cinco reais). **52.876.712 GABRIEL RIBEIRO DE SOUZA – CNPJ: 52.876.712/0001-72**, no valor global de R$ 10.151,70 (dez mil cento e cinquenta e um reais e setenta centavos). **AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ: 58.149.730/0001-39**, no valor

global de R$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais). **BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA – CNPJ: 53.512.423/0001-57**, no valor de R$ 22.960,00 (vinte e dois mil novecentos e sessenta reais).

Perdigão/MG, 09 de maio de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:3D5B075A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PL: 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 000022/2025, Pregão Eletrônico nº: 00004/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO. Foram vencedoras as empresas*:* **ATA N: 044/2025, 57.032.406 JESSICA CUSTODIO SILVA – CNPJ: 57.032.406/0001-73**, no valor global de R$ 42.799,30 (quarenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos), **ATA N°: 045/2025, COMERCIAL PAES LTDA – CNPJ: 32.415.661/0001-74**, no valor global de R$ 48.916,00 (quarenta e oito mil novecentos e dezesseis reais), **ATA N°: 046/2025, GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 49.014.354/0001-84**, no valor global de R$ 11.650,00 (onze mil seiscentos e cinquenta reais), **ATA N°: 047/2025, HM INFORMARTICA LTDA – CNPJ: 34.240.500/0001-12**, no valor global de R$ 6.252,65 (seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), **ATA N°: 048/2025, M.P COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 51.555.945/0001-00**, no valor global de R$ 46.812,00 (quarenta e seis mil oitocentos e doze reais), **ATA N°: 049/2025, MICROFORT INFORMATICA LTDA – CNPJ: 24.675.507/0001-03**, no valor de R$ 16.654,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais), **ATA N°: 050/2025, RF REZENDE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 47.854.165/0001-94**, no valor global de R$ 74.182,00 (setenta e quatro mil cento e oitenta e dois reais). **ATA N°: 051/2025, SUL MINAS FABRICA DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 12.515.512/0001-70**, no valor global de R$ 59.263,00 (cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e três reais). **ATA N°: 052/2025, VIA ÚNICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 44.019.686/0001-38**, no valor global de R$ 47.475,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais). **ATA N°: 053/2025, POLI SHOW DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 48.976.466/0001-53**, no valor global de R$ 26.085,00 (vinte e seis mil e oitenta e cinco reais). **ATA N°: 054/2025, ADILENE ANASTACIA FRANCISCO ME – CNPJ: 22.619.793/0001-64**, no valor global de R$ 61.523,00 (sessenta e um mil quinhentos e vinte e três reais). **ATA N°: 055/2025, ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA – CNPJ: 55.690.054/0001-18**, no valor global de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais). **ATA N°: 056/2025, POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 07.477.454/0001-05**, no valor global de R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais). **ATA N°: 057/2025, PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO – CNPJ: 46.845.026/0001-31**, no valor global de R$ 18.330,00 (dezoito mil trezentos e trinta reais). **ATA N°: 058/2025, AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA – CNPJ: 46.221.464/0001-29**, no valor global de R$ 13.789,84 (treze mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). **ATA N°: 059/2025, ZIRICO MOVEIS LTDA – CNPJ: 26.656.774/0001-69**, no valor global de R$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais). **ATA N°: 060/2025, FRANCIELE ELETRO LTDA – CNPJ: 47.646.580/0001-52**, no valor global de R$ 52.670,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e setenta reais). **ATA N°: 061/2025, FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 13.457.500/0001-07**, no valor global de R$ 8.525,00 (oito mil quinhentos e vinte e cinco reais). **ATA N°: 062/2025, BIOPULSE BRASIL EIRELI – CNPJ: 22.408.118/0001-96**, no valor global de R$ 5.325,00 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais). **ATA N°: 063/2025, M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA – CNPJ: 11.708.655/0001-35**, no valor global de R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais). **ATA N°: 064/2025, VITOR MÁQUINAS LTDA – CNPJ: 08.868.839/0001-58**, no valor global de R$ 9.995,00 (nove mil novecentos e noventa e cinco reais). **ATA N°: 065/2025, DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA – CNPJ: 25.319.229/0001-14**, no valor global de R$ 1.505,00 (um mil quinhentos e cinco reais). **ATA N°: 066/2025, 52.876.712 GABRIEL RIBEIRO DE SOUZA – CNPJ: 52.876.712/0001-72**, no valor global de R$ 10.151,70 (dez mil cento e cinquenta e um reais e setenta centavos). **ATA N°: 067/2025, AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ: 58.149.730/0001-39**, no valor global de R$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais). **ATA N°: 068/2025, BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA – CNPJ: 53.512.423/0001-57**, no valor de R$ 22.960,00 (vinte e dois mil novecentos e sessenta reais).

Perdigão/MG, 09 de maio de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:440AF968

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Distrato do Contrato n°073/2019, referente ao Processo Licitatório nº 000066/2019, Inexigibilidade nº 000005/2019, Credenciamento nº: 000001/2019. Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNIDOS DE DOCUMENTO DE REQUISIÇÃO ASSINADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, BEM COMO NO AUXÍLIO, PELO CREDENCIADO, AO CIRURGIÃO-DENTISTA QUE INSTALARÁ A PRÓTESE, DAS 07:00 ÀS 16:00 HORAS DURANTE DUAS VEZES POR SEMANA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL. O Distrato está disponível para acesso no site: www.perdigão.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 08 de maio de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:C439C3A3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 00031/2025, Pregão Eletrônico n°: 0008/2025, Registro de Preço n°: 0007/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma de pneus (recapagens) para manutenção da frota do município de Perdigão/MG. Em favor de: ACTUAL PNEUS LTDA CNPJ: 13.668.217/0001-16, no valor de R$67.680,00; AGROBELEZE PNEUS LTDA, CNPJ: 06.198.056/0001-89, no valor de R$36.140,00; F.D. COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ: 60.122.813/0001-86, no valor de R$ 75.850,0 e INDÚSTRIA E COMERCIO MUT. PNEUS LTDA, CNPJ: 58.619.644/0001-42, no valor de R$69.600,00. A homologação está disponível no website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 09 de maio de 2025.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:A9227215

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Ata do Processo Licitatório nº: 00031/2025, Pregão Eletrônico n°: 0008/2025, Registro de Preço n°: 0007/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma de pneus (recapagens) para manutenção da frota do município de Perdigão/MG. Em favor de: ACTUAL PNEUS LTDA CNPJ: 13.668.217/0001-16, no valor de R$67.680,00 – Ata n° 069/2025; AGROBELEZE PNEUS LTDA, CNPJ: 06.198.056/0001-89, no valor de R$36.140,00 – Ata n° 070/2025; F.D. COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ: 60.122.813/0001-86, no valor de R$ 75.850,0 – Ata n° 071/2025 e INDÚSTRIA E COMERCIO MUT. PNEUS LTDA, CNPJ: 58.619.644/0001-42, no valor de R$69.600,00 – Ata n° 072/2025. A homologação está disponível no website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 09 de maio de 2025.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:F458D6E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
RETIFICAÇÃO I. EDITAL N. 01/2025 – PROCESSO SELETIVO. ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIREITO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Perdões, Vereador Florisvaldo Diniz, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de viabilizar a realização de inscrições por vias remotas, a fim de ampliar a abrangência do processo seletivo e permitir maior competitividade, resolve retificar o Edital n. 01/2025, nos termos seguintes:

1. O item "**3. Das inscrições**", passa a vigorar conforme o seguinte:

3. Das inscrições
3.1 Os Estudantes interessados em participar deste Processo Seletivo poderão realizar sua inscrição presencialmente, perante a Secretaria da Câmara Municipal, ou de forma remota, via "Google Forms", mediante preenchimento de Formulário de Inscrição, entre os dias 12/05/2025 a 29/05/2025.

3.2 As inscrições presenciais deverão ocorrer no período das 13h às 17h, entre os dias especificados, na sede da Câmara Municipal de Perdões, situada na Rua Professor Gômide, 159, Bairro Palestina, Perdões/MG.

3.3 As inscrições pela via remota deverão ser realizadas por meio do seguinte *link*, devendo ser observado o período de inscrição: https://docs.google.com/forms/d/1ER05gHP3cfet9ZrXYvb1geXBM4YlcEuEMeblzK1txyw/edit.

3.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição por procuração, provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico ou outros meios que não os estabelecidos neste Edital.

3.5 No ato da inscrição, o candidato deverá portar documento de identidade, conforme item 4.10.

3.5.1 Caso a inscrição ocorra presencialmente, o documento de identificação deverá ser apresentado para extração de cópia.
3.5.2 Caso a inscrição ocorra pela via remota, o documento de identificação digitalizado deverá ser anexado em campo próprio disponível no Formulário de Inscrição.

3.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Perdões/MG, 09 de maio de 2025.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal de Perdões

Publicado por:
Estêvão Marques Manso
Código Identificador:DD0F67E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 001/2025 PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DIRETOR(A), VICE-DIRETOR(A) E COORDENADOR(A) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS, RURAIS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG

EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DIRETOR(A), VICE-DIRETOR(A) E COORDENADOR(A) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS, RURAIS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG

A COMISSÃO ORGANIZADORA, constituída nos termos do Decreto Municipal nº 5.315 de 06 de maio de 2025, torna público o presente EDITAL que regulamenta o processo eleitoral para escolha dos cargos comissionados de Diretor(a), Vice-Diretor(a) e Coordenador(a) das escolas municipais urbanas, escolas rurais e creches do Município de Perdões/MG, nos termos a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital rege o processo eleitoral que visa à escolha dos gestores escolares para o biênio 2025/2027, conforme e mediante as condições estabelecidas neste edital, observando os termos da Lei Municipal nº 3.566 de 06 de maio de 2025.

1.2. O processo será realizado em 3 (três) fases:
I – Instituição da Comissão Organizadora
II – Inscrição das chapas;
III – Votação e apuração dos votos.

1.3. Antes de efetuar o processo de inscrição, os(as) candidatos(as) deverão tomar conhecimento do disposto neste edital, na legislação pertinente e certificar-se de quem preenche todos os requisitos legais.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos e comunicações referentes a este processo eleitoral do município de Perdões/MG, por meio do endereço: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar, selecionando como entidade 'Prefeitura de Perdões' e utilizando o filtro de datas para pesquisa."

1.5. O mandato dos eleitos serão de 02 (dois) anos, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 3.566 de 06 de maio de 2025.

1.6. A Comissão Organizadora, instituída nos termos do Decreto Municipal nº - 5.315 de 06 de maio de 2025, organizará e coordenará todo o processo eleitoral.

2. DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

2.1. A inscrição ocorrerá entre os dias 13/05/2025, das 8h às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Várzea de Cima, Perdões/MG.

2.2. Não serão admitidos, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por outro meio que não seja presencial no endereço acima citado.

2.3. A inscrição da chapa implicará no conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4. A declaração falsa por meio de dados informados e/ou documentos apresentados no ato da inscrição, que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e ampla defesa.

2.5. A chapa deverá conter:

a) Diretora e vice-diretor
b) Coordenador, escolas rurais e creches zona urbana - Ana Rezende e Edmundo Alvarenga
c) EMJNA: diretor, vice-diretor e coordenador
d) EMOA: somente diretor
e) EMEFAI: diretor e Vice diretor

2.6. Critérios de elegibilidade dos candidatos:

I- Ser detentor de função pública, podendo ser servidor comissionado, contratado ou efetivo, com experiência mínima de 02 (dois) anos na área de educação, devidamente comprovada.
II - Possuir formação superior da área do magistério ou Licenciatura em área da Educação;
III - Se detentor de cargo público na rede estadual ou federal, estar em adjunção no ato de inscrição da chapa;
IV - Não estar respondendo a processo administrativo, nem ter sido punido disciplinarmente nos últimos 05 (cinco) anos.
V - Não ser parente até o 2º grau de ocupantes de cargos públicos eletivos ou Secretário Municipal de Educação;
VI - Estar em situação regular junto à Receita Federal e o Município de Perdões;
VII - Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
VIII - Estar apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, bem como sua movimentação financeira e bancária.

2.7. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos no momento da inscrição:

I – Declaração emitida pela Secretaria de Recursos Humanos de Perdões ou pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais representada pela Superintendia Estadual de Educação comprovando ser servidor público com experiência de dois anos na área da educação;
II – Diploma de Curso Superior na área do magistério ou Licenciatura na área da educação;
III – Declaração emitida pelo órgão estadual ou federal, quando servidor em adjunção, comprovando ser servidor público com experiência de dois anos na área da educação;
IV – Declaração emitida pelos órgãos responsáveis de não estar respondendo processo administrativo e não ter sido punido disciplinarmente nos últimos 05 anos;
V – Declaração de próprio punho de não ser parente até 2º grau de ocupantes de cargo eletivo ou da Secretária Municipal de Educação;
VI – Comprovante de quitação eleitoral; e
VII – Certidão Negativa Municipal, Estadual e Federal.

2.8. Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto no Edital.

2.9. O resultado do deferimento das INSCRIÇÕES será divulgado no diário oficial do município.

2.10. Será eliminado deste processo o candidato que não atender aos requisitos descritos no item 2.4. e seus subitens.

3. DA VOTAÇÃO

3.1. A eleição será realizada no dia 21/05/2025, das 7h às 17h, nas dependências da própria escola.

3.2. A votação será direta, secreta e facultativa, sendo o voto pessoal e intransferível.

3.3. O processo de apuração deverá ocorrer na própria escola, a ser realizado pela mesa receptora.

3.4. As urnas receptoras deverão ser aptas a recepção das cédulas.

3.5. A mesa receptora será composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, escolhidos com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

3.6. Ao presidente da mesa receptora, indicado por seus pares, competirá garantir a ordem no local e o direito à liberdade de escolha de cada votante.

3.7. Ao secretário da mesa receptora, indicado pelo presidente da mesa, competirá, durante a votação, registrar as ocorrências em ata circunstanciada que, ao final da votação, será lida e assinada por todos os mesários.

3.8. Nenhuma pessoa ou autoridade estranha à mesa receptora poderá intervir, sob pretexto algum, nos trabalhos da mesa, exceto os membros da Comissão Organizadora, quando solicitados.

3.9. Não poderão integrar a mesa receptora os candidatos, seus cônjuges e parentes até o 2°grau, ainda que por afinidade, ou qualquer servidor investido no cargo de diretor escolar.

3.10. A Comissão Organizadora deverá, antes do início do processo de votação, fornecer aos componentes da mesa receptora as listagens dos votantes.

3.11 A mesa receptora de votos deverá identificar o votante mediante apresentação de documento com foto.

3.12. No caso de responsável legal, este deverá apresentar também o Termo de Guarda ou outra declaração judicial que o comprove.

3.13. A relação dos candidatos será colocada em local visível nos recintos onde funcionarão as mesas receptoras.

3.14. O voto será exercido por meio de cédula única, na qual constarão os nomes das chapas regularmente inscritas, acompanhados de campo apropriado para a devida marcação da escolha do votante.

3.15. Será considerado nulo o voto que não identificar, com clareza, o candidato de interesse do votante.

3.16. Caberá à mesa escrutinadora decidir se um voto é nulo ou não.

3.17. Poderão votar:
3.17.1. Professores e servidores, efetivos ou contratados, que atuem na unidade escolar;
3.17.2. Servidores que estiverem em exercício na escola, independentemente de sua lotação administrativa;
3.17.3. Servidores que atuam em mais de uma escola terão direito ao voto apenas na escola onde estão lotados;
3.17.4. Servidores com dois cargos públicos na mesma escola terão direito a apenas um voto. O mesmo se aplica aos servidores adjuntos.
3.17.5. Pais ou responsáveis por alunos regularmente matriculados.

3.18. Somente um representante da família poderá votar;

3.19. Pais ou responsáveis com mais de um filho matriculado na escola terão direito a apenas um voto;

3.20. Os pais ou responsáveis deverão apresentar documento de identificação com foto no momento da votação.

4. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

4.1. A mesa receptora, após o encerramento da votação, deverá lacrar as umas e, depois de elaborada, lida, aprovada e assinada a ata dos trabalhos, deverá assumir imediatamente funções de mesas escrutinadoras, que se encarregarão da apuração dos votos depositados nas respectivas urnas.

4.2. Antes de serem abertas as urnas, a Comissão Organizadora verificará se há nelas indícios de violação e anulará qualquer urna que tenha sido violada.

4.3. A apuração dos votos será feita em sessão única, aberta à comunidade educativa, em local previamente definido pela Comissão Organizadora.

4.4. Para efeitos do disposto neste edital, os votos brancos e nulos NÃO serão considerados como válidos.

4.5. A mesa escrutinadora, antes de iniciar a apuração, deverá contar todas as cédulas conferindo com a relação do número total de votantes.

4.6. Se constatados vícios ou irregularidades que indiquem a necessidade de anulação do processo, caberá à Comissão Organizadora adotar as providências necessárias.

4.7. Concluídos os trabalhos de escrutínio e depois de elaborada, lida, aprovada e assinada a ata dos trabalhos, todo o material deverá ser entregue pela mesa à Comissão Organizadora, para:

a) verificar a regularidade da documentação do escrutínio:
b) verificar se a contagem dos votos está aritmeticamente correta e proceder à recontagem, de ofício, se constatada a existência de erro material;
c) decidir sobre eventuais irregularidades registradas em ata;
d) registrar no formulário "Resultado Final", a soma dos votos por candidato e a soma dos votos brancos e nulos;
e) divulgar, imediatamente, à comunidade escolar o resultado final do processo de eleição;
f) proclamar a chapa vencedora que obtiver o maior número de votos.

4.8. Em caso de empate, será eleito o candidato que tiver maior tempo de serviço na rede municipal. Persistindo o empate, assumirá o de maior idade.

4.9. Compete à Comissão Organizadora, o resultado final, no prazo máximo de 1 (um) dia útil da apuração dos votos, arquivando cópia na Unidade Escolar.

4.10. A Comissão Organizadora, após a avaliação dos recursos e pedidos de reconsideração da eleição, encaminhará para a Secretaria Municipal de Educação o resultado da eleição de cada unidade escolar.

4.11. Será declarado eleito pela Secretaria Municipal de Educação o servidor que obtiver maior número de votos.

5. DOS RECURSOS

5.1. Na 1ª fase (inscrição das chapas) e na segunda fase (Eleição) caberá interposição de recurso no prazo estabelecido no cronograma.

5.2. Não serão admitidos recursos coletivos.

5.3. Todos os recursos deverão ser destinados à Comissão Organizadora, a serem protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Várzea de Cima, Perdões/MG, com argumentação lógica e consistente, fazendo referência objetiva a dispositivo que conste em edital.

5.4. Serão rejeitados os recursos protocolados fora do prazo ou não fundamentados.

5.5. Os recursos serão decididos em uma única instância, não se admitindo recurso da decisão da Comissão Organizadora.

5.6. Serão indeferidos os recursos que:
a) não estiverem devidamente fundamentados;
b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) forem interpostos em desacordo com os prazos estabelecidos no item 5.1;
d) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

5.7. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 5.1 deste edital.

5.8. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no diário oficial do município.

5.9. Após a divulgação oficial de que trata o item 5.8 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da Comissão Organizadora ficará disponibilizada junto a esta comissão, até o encerramento do Processo Eleitoral.

5.10 A decisão de que trata o item 5.8 deste edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

5.11. Não haverá reapreciação de recursos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A nomeação dos eleitos compete ao Prefeito Municipal, conforme previsto no art. 21 da Lei Municipal nº 3.566 de 06 de maio de 2025.

6.2. Nas escolas onde não ocorrer a inscrição de chapas ou em caso de anulação do processo eleitoral por motivo justificado, o(a) Secretário(a) Municipal de Educação submeterá ao Prefeito Municipal os nomes que possam ocupar os respectivos cargos, cabendo a este a nomeação, nos termos do art. 22 da referida lei.

6.3. Ocorrendo tumultos, desacatos ou fatos que comprometam a lisura e a ordem do processo eleitoral durante a votação, o(a) Secretário(a) Municipal de Educação poderá suspender o pleito, conforme art. 23 da Lei Municipal nº 3.566/2025, cabendo ao Prefeito a nomeação direta dos ocupantes dos cargos.

6.4. Em caso de afastamento temporário do(a) Diretor(a), caberá ao(à) Vice-Diretor(a) assumir a direção da unidade escolar. Na ausência, recusa ou impedimento deste, o(a) Secretário(a) Municipal de Educação indicará substituto ao Prefeito Municipal para nomeação, conforme disposto no art. 24 da lei.

6.5. Na hipótese de vacância definitiva nos cargos de Diretor(a), Vice-Diretor(a) ou Coordenador(a), o Prefeito Municipal deverá nomear substituto provisório no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, nos termos do art. 25 da lei, até a realização de nova eleição.

6.6. Será exonerado do cargo, por ato do Prefeito Municipal, o(a) Diretor(a), Vice-Diretor(a) ou Coordenador(a) que:
I – Cometer, no exercício da função, atos que comprometam o funcionamento regular da unidade escolar, devidamente comprovados;
II – Afastar-se do exercício da função, sem justa causa, por período superior a 30 (trinta) dias no ano, consecutivos ou não;
III – Obtiver resultado inferior a 70% (setenta por cento) na Avaliação de Desempenho anual;
IV – Candidatar-se a mandato eletivo, conforme legislação eleitoral.

6.7. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, em conjunto com o(a) Secretário(a) Municipal de Educação, o Departamento Jurídico e o Prefeito Municipal, conforme art. 28 da Lei Municipal nº 3.566/2025.

6.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 12 de maio de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL

ANEXO I
CRONOGRAMA

12/05/2025 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL
13/05/2025 - INSCRIÇÃO DAS CHAPAS
14/05/2025 - HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS, ABERTURA DO PRAZO PARA RECURSO CONTRA A INSCRIÇÃO E DESIGNAÇÃO MESA RECEPTORA
15/05/2025 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS
16/05/2025 – JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE A INSCRIÇÃO DAS CHAPAS
21/05/2025 – VOTAÇÃO E APURAÇÃO
22/05/2025 – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO ELEIÇÕES E ABERTURA DO PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO VOTAÇÃO
23/05/2025 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS
26/05/2025 - JULGAMENTO DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO DA VOTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:90CFD0BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ANULAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões/MG torna público para conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 72/2025**, na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 08/2025**, cujo objeto é a **Aquisição de modeladora de pães para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**.
A anulação decorre de falha administrativa relacionada ao agendamento da sessão de disputa, que inviabilizou a regular condução do certame conforme previsto na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 14.133/2021.
Nova publicação será realizada oportunamente com a reabertura do processo em data a ser definida.

Perdões/MG, 09 de maio de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:7047658B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 78/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025 -

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizará: Processo de Contratação nº78/2025 – Dispensa Eletrônica nº 09/2025 -**objeto:**Aquisição de modeladora de pães para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Perdões/MG, com abertura para recebimento de propostas no dia às 09:00h do dia 13.05.2025, ao 12:00h do dia 15.05.2025, e realização da disputa às 13h:30min do dia 15.05.2025. https://www.perdoes.mg.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável, no endereço; Praça 1º de Junho, 103, CENTRO, Perdões/MG, CEP:37260-000, ou pelo e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.
Cadastrar propostas:www.bll.org.br

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:7D94475C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 79/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 40/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 12/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões/MG torna público o extrato do processo de contratação oriundo do **Processo nº 79/2025**, na modalidade **Inexigibilidade nº 40/2025**, decorrente do **Credenciamento nº 12/2025**, cujo **objeto** é a **locação de veículos, como vans, micro-ônibus e ônibus, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL)**.
Os interessados deverão atender a todas as exigências previstas no edital e apresentar a documentação necessária, disponível no site oficial: https://www.perdoes.mg.gov.br. O **credenciamento terá início no dia 16 de maio de 2025** e permanecerá aberto pelo prazo de **12 (doze) meses**, nos termos estabelecidos no edital.
Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, localizado na Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, Perdões/MG – CEP: 37260-000, ou pelo e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br.

Perdões/MG, 12 de maio de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:B9C82F6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 80/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 41/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 13/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões/MG torna público o extrato do processo de contratação oriundo do **Processo nº 80/2025**, na modalidade **Inexigibilidade nº 41/2025**, decorrente do **Credenciamento nº 13/2025**, cujo **objeto** é a **aquisição de flores, plantas ornamentais e demais insumos e materiais de paisagismo destinados à manutenção, conservação e embelezamento de espaços públicos do Município, incluindo praças, jardins, prédios públicos e áreas de convivência urbana**.
Os interessados deverão atender a todas as exigências previstas no edital e apresentar a documentação necessária, disponível no site oficial: https://www.perdoes.mg.gov.br. O **credenciamento terá início no dia 16 de maio de 2025** e permanecerá aberto pelo prazo de **12 (doze) meses**, conforme estabelecido no edital.
Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, localizado na Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, Perdões/MG – CEP: 37260-000, ou pelo e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br.

Perdões/MG, 09 de maio de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:69734195

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.071/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - ANGÉLICA APARECIDA CUSTÓDIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.071/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado

;
- ANGÉLICA APARECIDA CUSTÓDIO, brasileira, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 044.682.916-13, residente no sítio Primavera – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
.
2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 217.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANGÉLICA APARECIDA CUSTÓDIO,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.591,32 (um mil quinhentos e noventa e um reais trinta e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **06 de maio de 2025 a 19 de dezembro 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 06 de maio de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ANGÉLICA APARECIDA CUSTÓDIO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DDEC523B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.074/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) DYONARA FRANCINE TRINDADE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.074/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES,pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado**CONTRATANTE,**representado pelo Prefeito Municipal Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;

- DYONARA FRANCINE TRINDADE,brasileira, ocupante do cargo dePROFESSORA II-A, portadora do CPF nº º 094.579.306-57, residente na Rua: Eliseu Rezende, n.º 197, Cohab Perdões/MG, neste denominada**CONTRATADA,**celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 –Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar comoProfessora II-A,em substituição a servidora efetiva *Sthefany de Carvalho Monteiro*, que se encontra de licença maternidade.
2.2 –Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 –Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 –Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 217.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de**DYONARA FRANCINE TRINDADE,**comoProfessora II-A, atuando junto a**Secretaria Municipal de Educação**com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.677,42 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 –Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 –Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 –Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 –Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da**Secretaria Municipal de Educação,**bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 –Por acordo entre as partes;
7.2 –Término do prazo aludido no item 8;
7.3 –Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 -Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em**06 de maio de 2025 a 25 de outubro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 –Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010.

9.2 –As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões,06 de maio de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

DYONARA FRANCINE TRINDADE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FAB32DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.077/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - PATRÍCIA DE MELO FRANCO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.077/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;

- PATRÍCIA DE MELO FRANCO, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF n.º 099.037.226-05, residente na Rua: Dimas Resende, João XXIII – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Monitora de Educação Infantil, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010.

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 217

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **PATRÍCIA DE MELO FRANCO,** como Monitora de Educação Infantil, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.591,32 (um mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **07 de maio de 2025 a 19 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 07 de maio de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

PATRÍCIA DE MELO FRANCO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7D46DEE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI COMPLEMENTAR N° 082/2025

ERRATA

REPUBLICAÇÃO DE LEI POR ERRO MATERIAL
O**PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA**, no exercício regular de suas**competências constitucionais e legais**,**faz saber**que, em virtude de**erro material**constatado na**Lei Complementar Municipal que "Altera a Lei Municipal nº 971/1997, para estabelecer diretrizes quanto às delimitações das áreas não edificáveis e áreas de preservação permanente localizadas às margens dos corpos d'água em área urbana consolidada, e dá outras providências",**publicada no**Diário Oficial dos Municípios Mineiros**em**06 de maio de 2025**, cumpre**retificar**sua enumeração, eis que, em seu**cabeçalho,**foi indevidamente inserido o número**"001/2025"**, quando o correto é**"082/2025"**.
Tal retificação visa manter a sequência numérica correta das Leis Complementares do Município de Piranga.
Ante o exposto, com a presente retificação, a Lei Complementar Municipal nº 082/2025 passa vigorar com a redação descrita abaixo.

LEI COMPLEMENTAR N° 082/2025

Altera a Lei Municipal nº 971/1997, para estabelecer diretrizes quanto às delimitações das áreas não edificáveis e áreas de preservação permanente localizadas às margens dos corpos d'água em área urbana consolidada, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º. A Lei Municipal n° 971, de 1997, que dispõe sobre o parcelamento do solo do Município de Piranga/MG, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:
"Art. 9º-A. Para os efeitos desta Lei, considera-se Área de Preservação Permanente, localizadas na Área Urbana Consolidada (AUC), de acordo com o Estudo Técnico Socioambiental realizado pela empresa ALTO URUGUAI ENGENHARIA & PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.338.878.0001-60 (em anexo) e regras previstas na Lei Federal n° 12.651/2012, o seguinte:
I - As faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de:
5 (cinco) metros, para os cursos d'agua inferiores a 10 (dez) metros de largura;
15 (quinze) metros, para os cursos d'agua com tamanho acima de 10 (dez) metros de largura; e,
4 (quatro) metros para cada lado de córrego canalizado.
II - Obrigatoriamente, as faixas previstas no inciso I deverão ser arborizadas com vegetação nativa e espaçamento mínimo de 3x3 metros.
III - Havendo via pública oficial localizada ao longo do curso d'água natural, os lotes considerados em Área de Preservação Permanente (APP) são apenas os da faixa marginal até o alinhamento da via pública.
IV - Para os lotes enquadrados no inciso III deverão seguir os limites das alíneas "a" e "b" do inciso I."
"Art. 9º-B. Não poderão ser objeto de consolidação urbanística para fins de regularização ou novas edificações, ainda que inseridas na Área Urbana Consolidada (AUC), as áreas de risco geológico-geotécnico de deslizamentos, solapamentos e inundações consideradas como insuscetíveis de medidas estruturais mitigadoras, conforme descrito no Estudo Técnico Socioambiental em anexo."
Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 05 de maio de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:F0DFF562

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 009/2025, Pregão Eletrônico nº. 90005/2025, Registro de Preços nº. 005/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Contratada: CRISTOVAM JOSÉ SILVA LANA. Fica revisto o valor do Diesel S10, passando de R$6,51 (seis reais e cinquenta e um centavos) para R$6,27 (seis reais e vinte e sete centavos centavos), a partir de 10/05/2025.

Piranga/MG, 09/05/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:50594E7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 003/2025 - Processo Licitatório nº 014/2025.
A Prefeitura de Pirapora/MG torna público o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva dos Imóveis utilizados pela Prefeitura de Pirapora, na seguinte forma: Tipo – maior desconto sobre a tabela Sinapi/Seinfra; Data/horário: **27/05/2025 às 08:00h**(horário de Brasília-DF). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br/- UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos: rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 09/05/2025–

THIAGO DE SOUZA MATOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago de Souza Matos
Código Identificador:785A97D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

PREFEITURA DE PIRAPORA - **AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 004/2025 - Processo Licitatório nº 025/2025**
A Prefeitura de Pirapora/MG torna público o registro de preços para aquisição de Carnes e Derivados para atender as demandas da Casa de Proteção e Centro Pop/Sefam, na seguinte forma: Tipo – menor preço por item. Data/horário: **27/05/2025 às 08:00h** (horário de Brasília-DF). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br/- UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos: rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 09/05/2025 –

RAPHAEL ANTÔNIO LINO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago de Souza Matos
Código Identificador:7F2CC31D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 159/2025

PORTARIA Nº 159/2025

Destitui Gratificação por Função de Confiança.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA,** Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Destitui gratificação de confiança concedida ao servidor Luis Henrique de Souza Cunha – mat. 13935, conferida pela Portaria 004/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/03/2025.

Pirapora, 05 de maio de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:FD6A8EB2

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 160 DE 07 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 160 DE 07 DE MAIO DE 2025

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais ao servidor **JOSE ANTONIO PAULINO**, nascido em 06/10/1964 (60 anos de idade), matrícula nº: 2058, CPF n°: 477.611.806-87, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Especialista em Saúde – Símbolo/Nível: E.S. – II – Letra "F", em cumprimento à antecipação dos efeitos da tutela em sentença proferida no processo nº 5000606-24.2020.8.13.0512 da 2ª Vara Cível e da Infância e Juventude da Comarca de Pirapora, tendo em vista o Processo n.º 32.597/2025 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão à última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do art. 44 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado.

Pirapora (MG), 07 de maio de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:7B3A0E1F

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 032/2025.

DECRETO N° 032/2025.

"Convoca a VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pirapora"

O **Prefeito Municipal de Pirapora**, Alexandro Costa Cesar, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 17 de junho de 2025, com o tema "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".

Art. 2º - A VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal do Idoso e presidida pela Secretária Municipal da Família e Políticas Sociais.

Parágrafo único - Em sua ausência e seu impedimento, a Presidente do Conselho Municipal do Idoso será substituída pela vice-presidente.

Art. 3º - São objetivos da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º - A Comissão Organizadora será composta pelas seguintes conselheiras:

a) Governamental
- Teresinha Mendes Medeiros Vaz
- Francisca Celestina Caldeira
- Daniele Cristina Pereira Lopes

b) Sociedade Civil
- Leotildes de Oliveira Carvalho
- Joselita Pereira Dantas
- Marilde Miranda dos Santos

Art. 5º - O regimento interno da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora, constituída por esse decreto.

Parágrafo Único: O regimento interno da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 6º - A Secretária Municipal da Família e Políticas Sociais, por meio da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais e do Conselho Municipal do Idoso, dará publicidade aos resultados da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 7º - As despesas com a organização e a realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal da Pessoa Idosa e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora/MG, 09 de maio de 2025;

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

TERESINHA MENDES MEDEIROS VAZ
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Pirapora, 28 de abril de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:832F46F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 170/2025_PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI-MG**, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) a qual**, tem como objeto da presente licitação registro de preços para uma futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de segurança desarmada e brigadista/socorrista para atuação em eventos promovidos pela secretaria de cultura turismo e patrimônio histórico Prefeitura Municipal de Pitangui/MG.

PROCESSO LICITATÓRIOLNº 170/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 22/05/2025
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:30 HORAS DE 22/05/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone(37)9 9975-0291e e-mail:licitacao@pitangui.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônicohttp://www.ammlicita.org.br

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:64EED9F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE POÇO FUNDO

Termo aditivo nº 01/2025 ao Contrato administrativo nº 01/2024
Processo Licitatório nº: 01/2024
Contratado: **RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**
Da vigência: Fica prorrogada a vigência contratual até dia 03 de abril de 2026
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
030101092723001600100000339039001.802.0.005.000 F605
DO VALOR: Em virtude do reajuste de 5,48 % (IPCA atual), o valor mensal passará a ser R$ 1.265,76 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo o valor global para doze meses de R$ 15.189,12 (quinze mil, cento e oitenta e nove reais e doze centavos).

Poço Fundo, 03 de abril de 2025.

ADILSON LEAL PIRES
Diretor Superintendente

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A580EFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPENTENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
Ratifico o ato da Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão, Agente de Contratação, que procedeu a Dispensa nº 03/25, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei de Licitações 14.133/21, no valor total de R$ 5.532,30 (cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta centavos), sendo o objeto a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR , EM CARATER EXCEPCIONAL, UMA VEZ QUE A EMPRESA VENCEDORA DO PROCESSO LICITATORIO Nº 39/2024 PARA TAL AQUISICAO, NÃO ENTREGOU OS ALIMENTOS, SENDO A MELHOR FORMA DE EVITAR O DESABASTECIMENTO, em favor das empresas conforme discriminado abaixo:

• valor global de R$ 1.555,55 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) em favor da empresa ADILSON DE PAIVA ME, CNPJ Nº 00.380.184/0001-62.

• R$ valor global de R$ 1.336,80 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), em favor da empresa COMERCIAL JOÃO OLINTO ALVES FILHO LTDA, CNPJ Nº 22.229.447/0001-70 e

• valor global de R$ R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) em favor da empresa ERNANI TAVARES LEAL & CIA LTDA ME, CNPJ Nº 02.256.232/0001-30.

O presente processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Poço Fundo, 09 de maio de 2.025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:AC4FC904

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.737, DE 09 DE MAIO DE 2025

Cria a Comissão Especial para Avaliação e Seleção de Propostas (CEASP) e nomeia seus respectivos membros.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial para Avaliação e Seleção de Propostas (CEASP), que será responsável pela avaliação das propostas de interessados para CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO, que serão realizados pela Prefeitura de Pouso Alegre;

Art. 2º. A Comissão para a Avaliação e Seleção de Propostas (CEASP) terá a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo

Bruna Shayane Iwata Pereira Bonafé
Paulo Henrique Peixoto Joanni
Patrícia Marques de Carvalho

Art. 3°. Esta Portaria permanecerá vigente durante a realização do procedimento de credenciamento.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 09 de maio de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F3E266EF

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2025/SMPS/CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2025/SMPS/CMDCA

O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA – POUSO ALEGRE/MG TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/SMPS/CMDCA - Objeto:**"**seleção de até 5 (cinco) propostas de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, constituídas na forma da Lei Federal nº. 13.019/14 e alterações, **devidamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG (CMDCA) no ato da formalização da parceria**, para a celebração Termo de Fomento com o Município de Pouso Alegre, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, para a execução, em regime de parceria, de projetos consistentes em ações que abranjam projetos/programas **complementares e/ou inovadores**, prioritários e de cunho social de promoção, proteção e de defesa e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, com recursos captados por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA de Pouso Alegre/MG, consoantes às linhas de ações previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)." A sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas será realizada no dia 16 (dezesseis) de junho de 2025 as 08h30min, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, localizada na Rua Professor Doutor Jorge Beltrão, nº. 147, Bairro Centro, Pouso Alegre/MG. O valor de repasse para cada proposta será de R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais) financiado pelo fundo da Infância e Adolescência- FIA, conforme item 5.2 do Edital de Chamamento Público 02/2025/SMPS/CMDCA. O edital e seus anexos poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Editais" e solicitado pelos e-mails:centralconselhos@yahoo.com.br e dpto.projetos.prog.pa@gmail.com. Mais informações: (35) 3449-4363.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:DAA89645

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 263/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2024 - **CONTRATO Nº 263/2025 – OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINA MOTONIVELADORA.** Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 09/05/2025. CONTRATADA: **GALICIA MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA,** cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ***21.256.749/0001-74***. O valor do presente contrato é de R$ 818.563,94 (oitocentos e dezoito mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos). Dotação orçamentária nº 02.003.000.0020.0606.0010.2010.3.3.90.39.00 – ficha 201.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A28438CD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 266/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 58/2024 - **CONTRATO Nº 266/2025 – OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHOES.** Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 09/05/2025. CONTRATADA: **GALICIA MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA,** cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ***21.256.749/0001-74***. O valor do presente contrato é de R$ 1.207.770,29 (um milhão duzentos e sete mil setecentos e setenta reais e vinte e nove centavos). Dotação orçamentária nº 02.003.000.0020.0606.0010.2010.3.3.90.39.00 – ficha 201.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:AF253FE0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 57/2025
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso V e §5º da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO – CRAS – NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/ MG.
AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal no Art. 74, inciso V e §5º da Lei nº 14.133/2021 e com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor; devendo-se, ainda, observar que foram efetuadas as justificativas necessárias, o enquadramento legal, em favor a Sra. **MARLENE BARRETO RIGOTTI**, pessoa física, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 487.042.456-87, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2.768.956, domiciliada na rua Braz Vitale, 59, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

Pouso Alegre, 09 de maio de 2025.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C8116C42

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 22/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TESTES DE HEMOGLOBINA GLICADA POR METODOLOGIA DE CROMATOGRAFIA LÍQUIDA DE ALTA EFICIÊNCIA (HPLC), COM EQUIPAMENTO EM COMODATO.** Data da assinatura: 09/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: **CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA – ME**. Valor: **R$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais). Dotação orçamentária:**

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
746	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0302.0003.2103.33390390000000000000.15000001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:17488F10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N.º 3013/2025 DE 09 DE MAIO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESENVOLVER AÇÕES E APORTE DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CONFORME DISPOSTO NA LEI 11.977 DE 07 DE JULHO DE 2009 E NA MEDIDA PROVISÓRIA 1.162 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023, E TAMBÉM NAS DISPOSIÇÕES DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição, construção ou reforma de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes enquadrados na forma da lei, implementada por intermédio do Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidades Urbana (PNHU) e Rural (PNHR), alocados na Faixa 1 do Programa, conforme disposições da Lei 11.977/2009 e na Medida Provisória 1.162 de 14 de Fevereiro de 2023, e demais Instruções Normativas subsequentes do Ministério das Cidades.

Art. 2º Para a implementação do Programa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Acordo e Compromisso (TAC) com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive Bancos Digitais Diretos e Indiretos, Sociedades de Crédito Direto, Cooperativas de Crédito e os Agentes Financeiros referidos nos incisos I a XII do art. 8o da Lei 4380, de 21 de agosto de 1964.
§ 1º As Instituições Financeiras e Agentes Financeiros deverão comprovar que possuem
pessoal técnico especializado, próprio ou terceirizado, nas áreas de engenharia civil, arquitetura, economia, administração, ciências sociais, serviço social, jurídico, entre outros, necessários a boa execução do programa.
§ 2º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar aditamentos ao Termo de Acordo e Compromisso, de que trata este artigo, os quais deverão ter por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução das finalidades do programa.
§ 3º O Poder Executivo Municipal poderá também desenvolver outras ações complementares para estimular o Programa nas áreas rurais e urbanas.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fará a doação dos lotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários selecionados conforme o disposto na Legislação Federal que normatiza o PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1 e em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.
§ 1º As áreas e terrenos a serem utilizados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1 – Modalidades Urbana (PNHU) deverão integrar a área urbana ou de expansão urbana do municipio, observado e em conformidade com Plano Diretor Municipal.
§ 2º As áreas e terrenos deverão contar com a infraestrutura básica necessária, de acordo com as posturas municipais, regramentos do Ministério das Cidades e em conformidade com políticas habitacionais de interesse social.
§ 3º O Poder Executivo Municipal será responsável por acionar as concessionárias e as permissionárias de serviços de água e esgoto, energia elétrica, telefonia, internet, televisão e outras, para executarem os serviços necessários para complementação da infraestrutura básica necessária, observados os parágrafos 1º e 2º do Artigo13 da Medida Provisória 1.162 de 14 de Fevereiro de 2023. Tais serviços deverão estar disponiveis na entrega das casas aos beneficiários das unidades habitacionais do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1.

Art. 4º Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Estaduais ou Municipais de Habitação, Serviços Sociais, Obras, Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento, além de Autarquias e/ou Companhias Municipais de Habitação.

Art. 5º Só poderão ser beneficiados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA –
Faixa 1, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e atendam aos requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente, com prioridade para as famílias de maior vulnerabilidade social.
§ 1º O beneficiário não poderá ser proprietário de imóvel residencial e nem detentor de financiamento ativo no SFH, em qualquer parte do País, assim como obrigatoriamente deva ser comprovado que reside no Município há pelo menos cinco anos.
§ 2º O contrato de beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idoso ou pessoa portadora de deficiência física.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal aportará recursos do PMCMV exclusivamente aos beneficiários selecionados que compõem a Faixa 1 do Programa, e por recursos financeiros, bens e serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à construção da infraestrutura dos empreendimentos e das unidades habitacionais.
Parágrafo único. Os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R$ 35.000 (trinta e cinco mil reais) por beneficiário da Faixa 1 do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA e a eles serão transferidos diretamente, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso firmado com Instituições Financeiras autorizadas;

Art. 7º Na implementação do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1, fica avençado que:
I - Os beneficiários ficarão isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se o Município exigir o ressarcimento dos beneficiários.
II - As unidades habitacionais que serão construídas ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;
III - Ficará assegurada a isenção permanente e incondicional do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, que têm como fato gerador a transferência das unidades imobiliárias ofertadas no citado Programa.

Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta da dotação orçamentária vigente na Lei Orçamentária Anual do ano em que ocorrer o evento, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prata-MG, 09 de maio de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:03EE1A13

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR N.º 011 DE 09 DE MAIO DE 2025.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 02/2006, DE 31 DE JANEIRO DE 2006, QUE "REESTRUTURA" O ESTATUTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRATA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º - Fica alterada a redação do caput do Art 91 e §01da Lei Complementar Municipal n° 02 de 31 de janeiro de 2006, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 91 Os servidores que trabalharem com habilidade em locais insalubres, perigosos ou em contato permanente com substancias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional de insalubridade ou periculosidade, conforme laudo técnico especifico.

§ 1° O valor do adicional de insalubridade, conforme grau mínimo médio e máximo, corresponderão a 10% (dez), 20% (vinte) e 40% (quarenta por cento), respectivamente e será calculado sobre o salario mínimo fixado pelo Governo Federal, enquanto que o adicional de periculosidade corresponderá a 30% (trinta por cento) do salário base.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-as disposições em contrário.

Prata-MG, 09 de maio de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:127E71E1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 236/2025

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o candidato aprovado em concurso público, abaixo discriminado, para prover o seguinte cargo:

OFICIAL ADMINISTRATIVO
LARA EDUARDA BRITO DE OLIVEIRA – 16º Lugar – A.C.
ANNY KAROLINY FERREIRA SANTOS – 17º Lugar – A.C.

Art. 2º - A posse do candidato aprovado e nomeado no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 09 de maio de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:7CDD7702

ASSESSORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 038/2025 – PROCESSO 44.

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 038/2025- PROCESSO n° 44

Se leia: EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 039/2025- PROCESSO n° 44

Prata-MG, em 09 de maio de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:172D68BF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024

Processo Licitatório nº 036/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 006/2024.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLAR E PEDAGÓGICO, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, FRALDAS PEDIÁTRICAS DESCARTÁVEIS E LEITES EM PÓ, PARA MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO "JAMILE MIGUEL TEODORO"**.
Partes: Município de Prata-MG e **DRISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA -** CNPJ sob **nº 03.093.668/0001-19**.
Fundamento Legal: art. 105 e art. 107, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$70.586,05 (setenta mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).
Prazo de vigência: de 04/04/2025 a 03/04/2026.
Data da assinatura: 31/03/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andressa Mello Silveira Andrade
Código Identificador:FC6BE3CE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

Processo Licitatório nº 036/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 006/2024.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLAR E PEDAGÓGICO, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, FRALDAS PEDIÁTRICAS DESCARTÁVEIS E LEITES EM PÓ, PARA MANUTENÇÃO**

DA CASA DE ACOLHIMENTO "JAMILE MIGUEL TEODORO".
Partes: Município de Prata-MG e **FLAVIO JUNQUEIRA VILELA-EIRELI** - CNPJ sob **nº 32.704.908/0001-72.**
Fundamento Legal: art. 105 e art. 107, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$42.612,00 (quarenta e dois mil seiscentos e doze reais).
Prazo de vigência: de 04/04/2025 a 03/04/2026.
Data da assinatura: 31/03/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andressa Mello Silveira Andrade
Código Identificador:25FEE46A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024

Processo Licitatório nº 036/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 006/2024.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLAR E PEDAGÓGICO, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, FRALDAS PEDIÁTRICAS DESCARTÁVEIS E LEITES EM PÓ, PARA MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO "JAMILE MIGUEL TEODORO"**.
Partes: Município de Prata-MG e **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA** - CNPJ sob **nº 24.598.015/0001-61**.
Fundamento Legal: art. 105 e art. 107, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$ 58.237,90 (cinquenta e oito mil duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos).
Prazo de vigência: de 04/04/2025 a 03/04/2026.
Data da assinatura: 31/03/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andressa Mello Silveira Andrade
Código Identificador:629B8CA8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Agente de Contratação, avisa a quem possa interessar que fará realizar, Concorrência Eletrônica nº 002/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 27/05/2025, às 08 horas, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, visando a reforma e manutenção da Casa da Cultura, com área de construção existente de 181,06m², situado na Rua José Benjamin Guimarães, nº 111, bairro Centro, no município do Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 09 de maio de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:572DCB1D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
08/05/2025

Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2023, Processo Licitatório nº 184/2023 – Objeto: é **Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG**, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda. Credenciada: **PRIME UROLOGIA LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:7C0BD6E1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 070/2025.

Processo Licitatório nº **184/2023** – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº **024/2023.**
Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda.
Contratante: **Município do Prata-MG.**

Credenciada: **PRIME UROLOGIA LTDA.**
-Médico: **Caio Eduardo Andrade Oliveira**

- Cirurgia Postectomia
- Cirurgia Vasectomia
-Consulta Pré Operatória
- Consulta Pós Operatória

Vigência: A contratação vigorará até por 12 (doze) meses, tendo por início a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 08/05/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:88A3DB04

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 061/2025, N° 062/2025; N° 063/2025; N° 064/2025 E N° 065/2025.

Processo Licitatório nº 027/2025 – Modalidade: Chamada Publica nº 001/2025.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para o atendimento das demandas das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação para os alunos da rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Municipal de Alimentação Escolar.

Contratante: **Município do Prata-MG** – Contratadas: **AMAT-ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS DO TANGARA** (CNPJ sob o nº **54.687.472/0001-93**), vencedora para o item de **nº 04,** perfazendo o valor total de **R$ 99.946,00 (noventa e nove mil novecentos e quarenta e seis reais); COOPERATIVA CAMPONESA DE REFORMA AGRARIA – COOPERCAMPRA** (CNPJ sob n° **45.861.511/0001-36**)**,** vencedora para os itens de **nº 01, 02, 03, 05, 06, 08, 10, 11, 12 e 13** perfazendo o valor total de **R$ 107.090,26 (cento e sete mil noventa reais e vinte e seis centavos); COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DO P.A NOVA TANGARA** (CNPJ sob o nº **21.951.872/0001-05**)**,** vencedora para os itens de **nº 01, 02, 03, 05, 06, 10, 11, 12 e 13,** perfazendo o valor total de **R$ 105.574,16 (cento e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos); COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLANDIA E REGIÃO** (CNPJ sob o n° **14.355.554/0001-16**), vencedora para os itens de **nº 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 12 e 13,** perfazendo o valor total de **R$ 96.942,58 (noventa e seis mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)** e **MARTA APARECIDA FELIX DINIZ NUNES** (CPF sob o n° **591.805.876-15**), vencedora para o item de **nº 09,** perfazendo o valor total de **R$ 22.374,00 (vinte e dois mil trezentos e setenta e quatro reais).**
Perfazendo o valor total global de **R$ 431.927,00 (quatrocentos e trinta e um mil novecentos e vinte e sete reais).**
Vigência: A vigência do credenciamento será até 31/12/2025, com início a partir da publicação dos nomes dos credenciados.
Data da assinatura: 28/04/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:159D0ADD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 054/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 28/05/2025 às 08 horas, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança não armada para cobertura de eventos, em atendimento a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal do Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 09 de maio de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:BD429729

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 034/2025
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2025

ATA DE SESSÃO PUBLICA DE JULGAMENTO DA INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA

Processo Administrativo nº: 034/2025
Inexigibilidade por Credenciamento de Chamada Pública nº: 001/2025
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.

No dia 14 de abril de 2023, às 09:00 horas, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Pratinha-MG, os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 871, DE 16 DE JUNHO DE 2023. "Dispõe sobre a designação de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Credenciamento por Inexigibilidade por credenciamento de chamada pública nº 001/2025. O Credenciamento foi amplamente divulgado, sendo publicado no site: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, IOF- Imprensa Oficial de Minas Gerais, DOU - (Diário Oficial da União) e no site: www.pratinha.mg.gov.br, bem como no átrio, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Após esta divulgação, manifestaram interesse em participar do presente credenciamento os fornecedores individuais com suas respectivas : WALTER SILVERIO DA CRUZ, (CPF: 123.153.206-82) , NEUZA FERREIRA DA CRUZ CPF Nº 719.282.516-68 Endereço: CHÁCARA CHACARA SAO JUDAS TADEU, 0; , ZONA RURAL. PRATINHA- MG; CEP: 38960000 AULOS DA SILVA BARROS CPF Nº133.283.088-90 ADRIANA BRUNER KERSTING CPF Nº 465.097.630-87 ENDEREÇO FAZENDA SANTA TEREZA ZONA RURAL DE PRATINHA, CEP 38960.000, LEOPOLDINO NUNES DA CRUZ CPF Nº 818.641.836-91, ALZIRA DOS SANTOS PEGO CPF Nº 818.642.136-04, CRISTIANO JOSE DA SILVA CPF Nº 043.977.266-47, FRANCIELE LOPES DOS SANTOS SILVA CPF Nº 115.991.586-55, apresentaram os envelopes lacrados e devidamente rubricados, contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação. Aberta a sessão a Comissão Permanente de Licitação realizou a análise das documentações de habilitação apresentados pelos fornecedores individuais interessados, foram verificadas a autenticidade das certidões solicitadas no edital, autenticação dos documentos apresentados e analise da DAP dos fornecedores. Portanto, feita as análises das documentações, a Comissão Permanente de Licitações declarou os fornecedores individuais acima referidos como aptos e habilitados, nos termos da lei e do edital. Após foram abertas as propostas apresentadas e registradas no sistema conforme quantidades e item nelas apresentadas. A Comissão considerou os fornecedores aptos a prestarem o fornecimento dos gêneros alimentícios da agricultura familiar conforme propostas apresentadas, objeto da presente Inexigibilidade por credenciamento de chamada pública nº:001/2025. Cumpre ressaltar que os produtores apresentaram propostas com valor total dentro do valor estimado no item 8 do edital. Todas as propostas foram aceitas, ficando a ressalva que na execução contratual a Secretaria requisitante deverá realizar o acompanhamento do valor referência para que não seja ultrapassado e ainda o intuito da aceitação das propostas e que caso algum produtor esteja impedido de fornecer o item a Secretaria requisitante tenha sempre como segunda opção adquirir os produtos dos remanescentes, respeitando sempre o valor limite para aquisição. Portanto a Comissão Permanente de Licitações concluiu a Inexigibilidade nº 001/2025 para a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como, parecer jurídico, ratificação e publicação. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

Pratinha- MG, 08 de maio de 2024.

DIONE FERNANDO FERREIRA
Agente de Contratação

VANESSA LOREN DA ALVES
Comissão de Licitação

_____
ARLENE APARECIDA DA SILVA

LEOPOLDINO NUNES DA CRUZ
CPF: 818.641.836-91)

CRISTIANO JOSE DA SILVA
CPF: 043.977.266-47

MARIA JOSE DE SOUSA
CPF: 661.187.946-34

WALTER SILVERIO DA CRUZ
CPF: 123.153.206-82

ADRIANA BRUNER KERSTING
CPF Nº 465.097.630-87

NEUZA FERREIRA DA CRUZ
CPF Nº 719.282.516-68

FRANCIELE LOPES DOS SANTOS SILVA
CPF Nº 115.991.586-55

ALZIRA DOS SANTOS PEGO
CPF Nº 818.642.136-04

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:CCCA360A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 065/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025 CONTRATO Nº 034/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 065/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025
CONTRATO Nº 034/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA ZÉ HENRIQUE E GABRIEL, DIA 31/07/2025, DURANTE A 35ª FESTA DO PEÃO DE PRATINHA.

DATA DO CONTRATO: 12/05/2025
CONTRATANTE: Município de Pratinha - Prefeitura Municipal

CONTRATADA: OK MUSIC EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

VALOR GLOBAL: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até dia 29/09/2025, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

Pratinha- MG, 09 de maio 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:BB8E7451

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 066/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 0112025 CONTRATO Nº 036/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 066/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025
CONTRATO Nº 036/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA DANILO E DAVI, DIA 01/08/2025, DURANTE A 35ª FESTA DO PEÃO DE PRATINHA.

DATA DO CONTRATO: 12/05/2025
CONTRATANTE: Município de Pratinha - Prefeitura Municipal

CONTRATADA: D&D PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá ate dia 29 de outubro de 2025, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

Pratinha- MG, 09 de maio 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:13CD1E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 067/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025 CONTRATO Nº 035/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 067/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025
CONTRATO Nº 035/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA BRUNO E BARRETTO, DIA 02/08/2025, DURANTE A 35ª FESTA DO PEÃO DE PRATINHA.

DATA DO CONTRATO: 12/05/2025
CONTRATANTE: Município de Pratinha - Prefeitura Municipal

CONTRATADA: BRUNO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até dia 29 de outubro de 2025, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

Pratinha- MG,09 de maio 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:19355936

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 068/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025 CONTRATO Nº 037/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 068/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025
CONTRATO Nº 037/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM DJ VOVÔ JAMES, DIA 02/08/2025, DURANTE A 35ª FESTA DO PEÃO DE PRATINHA.

DATA DO CONTRATO: 09/05/2025
CONTRATANTE: Município de Pratinha - Prefeitura Municipal

CONTRATADA: MAIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até dia 29 de outubro de 2025, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

Pratinha- MG, 09 de maio 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:CBD2A8C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

—**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG** – PROCESSO LICITATÓRIO N°44/2025 – INEXIGIBILIDADE: 17/2025 – CREDENCIAMENTO: 09/2025. TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO CUJO OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS PARA *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO A CAPINA QUÍMICA, MANUAL E COM ROÇADEIRAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO* CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA**. CONTRATADO: **JOSÉ CAETANO DA SILVA NETO** VIGÊNCIA: 09/05/2025 Á 31/12/2025. VALOR DO CONTRATO: R$ 86,36 POR SERVIÇO –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 09/05/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:92584D73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 315/2024 – Concorrência: 05/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados a Adjudicação do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para modernização do Estádio João Crisóstomo de Araújo, localizado na Rua Manoel Caeiro, nº 189, bairro: Centro, conforme contrato de Repasse nº 944081/2023 que entre si celebram a União Federal por intermédio do Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal e o Municipio de Quartel Geral objetivando a execução de ações relativas ao Esporte. Contratada: Construtora Marcelo Ferreira Eireli. Vigência: 31/01/2025 a 30/04/2025. Valor do contrato: R$ 57.335,00 (Cinquenta e sete mil trezentos e trinta e cinco reais). Informações (37) 3543-1216 –

RENATO AUGUSTO MENDES -
Contratante.
31/01/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D46B76D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 088/2025, PROCESSO 155/2025 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **TRANS AUTO PECAS FARIA E FERNANDES LTDA,** no valor de **R$ 7.034,90 (Sete Mil e Trinta e Quatro Reais e Noventa Centavos) ,** devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C5BA7137

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 088/2025, PROCESSO 155/2025 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **TRANS AUTO PECAS FARIA E FERNANDES LTDA,** no valor de **R$ 7.034,90 (Sete Mil e Trinta e Quatro Reais e Noventa Centavos) ,** devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1A75F81B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 161/2025– Pregão Eletrônico/Registro de preço: 34/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL E CONVENIADO (MAIOR DESCONTO NA TABELA DO FABRICANTE) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, que fará realizar abertura das propostas comericiais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 23/05/2025 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 09/05/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0C967A8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 094/2025 COM BASE NO 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E LOGRADOUROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação

da Proposta de Preços**: 15/05/2025 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 07:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00h de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, **09 de maio de 2025**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FBCCAA3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e MARCHI METAIS LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de mata-burros em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos e Rurais de Queluzito – MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que é parte integrante desta ATA, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Valor:** R$260.100,00(duzentos e sessenta mil e cem reais).
Vigência: 1 Ano. **Data da assinatura:** 06/05/2025.

Queluzito, 09/05/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:FF8A164A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ERSIONE MARIA PEREIRA DA SILVA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula oitava – Do valor" em virtude do acréscimo de quantitativos equivalente ao percentual de 25,00% do valor contrato, a correção dos valores de acordo com a Cláusula - Décima para R$72,27(setenta e dois reais e vinte e sete centavos) a aula após aplicação do INPC acumulado de 5,20%, e a alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 05/05/2026, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura:05/05/2025.

Queluzito, 05/05/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:458B69FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 054/2025, através do Processo Administrativo nº 102/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva do Veículo RENAULT/MASTER JI MO AMB, Placa: SJM8F20; Renavam nº: 01394771140, pertencente a Frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio/MG. Para contratação da empresa RECREIO AUTO PEÇAS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 25.956.038/0001-63, para o exercício de 2025.

Publique-se.

Recreio/MG, 09 de maio de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:75013EAC

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 056/2025, através do Processo Administrativo nº 105/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva do Veículo RETRO XCMG 012458, pertencente a Frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Recreio/MG. Para contratação da empresa NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA-ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 65.198.566/0001-15, para o exercício de 2025.

Publique-se.

Recreio/MG, 09 de maio de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:2E5DF4A7

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2025 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 057/2025, através do Processo Administrativo nº 106/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para Aquisição de uma Bomba de Graxa, pertencente a Frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Recreio/MG. Para contratação da empresa NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA-ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 65.198.566/0001-15, para o exercício de 2025.

Publique-se.

Recreio/MG, 09 de maio de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:69826260

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 055/2025, através do Processo Administrativo nº 103/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva do Veículo VW / NOVO GOL TL MCV, Placa: QOJ-6838; Renavam nº: 0115154583, pertencente a Frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio/MG. Para contratação da empresa RECREIO AUTO PEÇAS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 25.956.038/0001-63, para o exercício de 2025.

Publique-se.

Recreio/MG, 09 de maio de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:879E4BA7

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 058/2025, através do Processo Administrativo nº 107/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva do Veículo PATROL NEW HOLLAND 12474, pertencente a Frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Recreio/MG. Para contratação da empresa NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA-ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 65.198.566/0001-15, para o exercício de 2025.

Publique-se.

Recreio/MG, 09 de maio de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:A15CE3BA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 060/2025, através do Processo Administrativo nº 109/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva do Veículo PATROL 14453, pertencente a Frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Recreio/MG. Para contratação da empresa NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA-ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 65.198.566/0001-15, para o exercício de 2025.

Publique-se.

Recreio/MG, 09 de maio de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:E2FC2201

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 059/2025, através do Processo Administrativo nº 108/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva do Veículo RETRO XT870BR, Patrimônio nº 012458, pertencente a Frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Recreio/MG. Para contratação da empresa NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA-ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 65.198.566/0001-15, para o exercício de 2025.

Publique-se.

Recreio/MG, 09 de maio de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:0B83BA3A

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 99, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Concede licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à servidora Renata Maria Senador Barros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VII do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.167, de 20 de março de 2006, e ainda o Requerimento Administrativo nº 495, de 28 de abril de 2025 e o Parecer Jurídico nº 12, de 28 de abril de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **RENATA MARIA SENADOR BARROS**, ocupante do cargo de Professor I, licença remunerada pelo prazo de 20 (vinte) dias, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 28 de abril de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:7D57F349

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 100, DE 05 DE MAIO DE 2025

Exonera ocupante de cargo em comissão de Coordenadora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **SABRINA DA SILVA REZENDE**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenadora, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 05 de maio de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:8BBEAC7B

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 101, DE 06 DE MAIO DE 2025

Nomeia ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **SABRINA DA SILVA REZENDE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Gerente de Seção, a partir desta data.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 06 de maio de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F3D4D846

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 000004496/2025

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 000004496/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. De A. Rodrigues.

Decisão: Processo extinto, em 08 de maio de 2025, conforme dispõe o art. 171, §1º, I, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:AF34998B

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 000004491/2025

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 000004491/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. De A. Rodrigues.

Decisão: Processo extinto, em 08 de maio de 2025, conforme dispõe o art. 171, §1º, I, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:AF35C467

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 000004348/2025

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 000004348/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. De A. Rodrigues.

Decisão: Processo extinto, em 08 de maio de 2025, conforme dispõe o art. 171, §1º, I, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:FD0695DA

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 000004490/2025

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 000004490/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. De A. Rodrigues.

Decisão: Processo extinto, em 08 de maio de 2025, conforme dispõe o art. 171, §1º, I, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:0065020A

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 000004488/2025

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 000004488/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. De A. Rodrigues.

Decisão: Processo extinto, em 08 de maio de 2025, conforme dispõe o art. 171, §1º, I, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:52A0ED39

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 000004343/2025

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 000004343/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. De A. Rodrigues.

Decisão: Processo extinto, em 08 de maio de 2025, conforme dispõe o art. 171, §1º, I, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:DE993D78

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 000004351/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 000004351/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. De A. Rodrigues.

Decisão: Processo extinto, em 08 de maio de 2025, conforme dispõe o art. 171, §1º, I, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:050971E5

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 000004352/2025

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 000004352/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. De A. Rodrigues.

Decisão: Processo extinto, em 08 de maio de 2025, conforme dispõe o art. 171, §1º, I, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:87BDA370

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 000004356/2025

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 000004356/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. De A. Rodrigues.

Decisão: Processo extinto, em 08 de maio de 2025, conforme dispõe o art. 171, §1º, I, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:20CAEECC

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 000004483/2025

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 000004483/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. De A. Rodrigues.

Decisão: Processo extinto, em 08 de maio de 2025, conforme dispõe o art. 171, §1º, I, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:95BE9AC6

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 000004338/2025

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 000004338/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. De A. Rodrigues.

Decisão: Processo extinto, em 08 de maio de 2025, conforme dispõe o art. 171, §1º, I, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:1D26647A

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 000004334/2025

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 000004334/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. De A. Rodrigues.

Decisão: Processo extinto, em 08 de maio de 2025, conforme dispõe o art. 171, §1º, I, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:0EF04FFA

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 000004331/2025

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 000004331/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. De A. Rodrigues.

Decisão: Processo extinto, em 08 de maio de 2025, conforme dispõe o art. 171, §1º, I, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:FF47ED9B

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 000004484/2025

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 000004484/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. De A. Rodrigues.

Decisão: Processo extinto, em 08 de maio de 2025, conforme dispõe o art. 171, §1º, I, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:0E7744D3

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO 2º PUBLICAÇÃO PAD 8000/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO – 2ª PUBLICAÇÃO

O Sr. Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeado pela Portaria COR. Nº 034/2024, torna público a convocação para ser cientificado sobre instauração do PAD 8000/2023, instaurado pelo Sr. Corregedor através do Termo de Instauração nº 046/2023 e determina publicação no "Diário Oficial dos Municípios" em 09/05/2025, tendo em vista o disposto no artigo 163, da Lei nº 8.112/90, CONVOCA e CITA, o processado relacionado a seguir, de paradeiro incerto e não sabido, com seu respectivo nº de processo 8000/2023, para comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.180, bairro Savassi, na cidade de Ribeirão das Neves, no horário de 08:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da 2ª publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios, a fim de pessoalmente, no respectivo Processo, ser citado e acompanhar os trâmites processuais:

RONNIE PETERSON GONÇALVES

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:B6F3DA00

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO 2º PUBLICAÇÃO PAD 8000/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO – 2ª PUBLICAÇÃO

O Sr. Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeado pela Portaria COR. Nº 034/2024, torna público a convocação para ser cientificado sobre instauração do PAD 8000/2023, instaurado pelo Sr. Corregedor através do Termo de Instauração nº 046/2023 e determina publicação no "Diário Oficial dos Municípios" em 09/05/2025, tendo em vista o disposto no artigo 163, da Lei nº 8.112/90, CONVOCA e CITA, o processado relacionado a seguir, de paradeiro incerto e não sabido, com seu respectivo nº de processo 8000/2023, para comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.180, bairro Savassi, na cidade de Ribeirão das Neves, no horário de 08:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da 2ª publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios, a fim de pessoalmente, no respectivo Processo, ser citado e acompanhar os trâmites processuais:

SIRLEI VINÍCIUS REZENDE

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:B83D8A70

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO 2º PUBLICAÇÃO PAD 8000/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO – 2ª PUBLICAÇÃO

O Sr. Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeado pela Portaria COR. Nº 034/2024, torna público a convocação para ser cientificada sobre instauração do PAD 8000/2023, instaurado pelo Sr. Corregedor através do Termo de Instauração nº 046/2023 e determina publicação no "Diário Oficial dos Municípios" em 09/05/2025, tendo em vista o disposto no artigo 163, da Lei nº 8.112/90, CONVOCA e CITA, a processada relacionada a seguir, de paradeiro incerto e não sabido, com seu respectivo nº de processo 8000/2023, para comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.180, bairro Savassi, na cidade de Ribeirão das Neves, no horário de 08:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da 2ª publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios, a fim de pessoalmente, no respectivo Processo, ser citada e acompanhar os trâmites processuais:

GEISA TATIANA DA SILVA CAMPOS

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:DD22FE01

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 4948/2025

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 4948/2025/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 208/2025 DE 24/03/2025
Processo instaurado dia 09/05/2025
Indenizatório SEMSA 2199/2024

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:E3EAA5BC

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 4949/2025

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 4949/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 207/2025 DE 24/03/2025
Processo instaurado dia 09/05/2025
Indenizatório SEMSA 1798/2024

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:8FD62F47

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº4950/2025

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 4950/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 210/2025 DE 24/03/2025
Processo instaurado dia 09/05/2025
Indenizatório SEMSA 2368/2024

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:AF241731

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº4952/2025

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 4952/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 211/2025 DE 24/03/2025
Processo instaurado dia 09/05/2025
Indenizatório SEMSA 3057/2024

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:12069561

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº4960/2025

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 4960/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 209/2025 DE 24/03/2025
Processo instaurado dia 09/05/2025
Indenizatório SEMSA 2367/2024

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:B36DD37B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 032 DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de AUTORIZAÇÃO,

RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO 032/2025. PROCESSO Nº 31/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TECNICO MULTIDISCIPLINAR AOS PROJETOS ESTRUTURANTES E A GESTÃO PUBLICA EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo e a pessoa jurídica: **CONSÓRCIO APOIO A GESTÃO - 3HMV,** perfazendo o valor total de 4.670.054,40(Quatro milhões seiscentos e setenta reais, cinquenta e quatro mil e quarenta centavos). Data da assinatura da contrato: 09 de Maio de 2025.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA/
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:EA6A627A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE POSSE - CODEMAS

Atualização dos representantes dos órgão e entidades constituintes do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE SANEAMENTO - MANDATO 2023 - 2025.

Observando o disposto pela Lei Municipal 4.072/2020 e considerando os pedidos de substituição das pessoas físicas que representantes das instituições que fazem parte do Conselho Municipal de Meio Ambiente, a presidência do CODEMAS torna pública a atual composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves.
A Presidência faz saber: Não houve alteração na composição do CODEMAS, ou seja, nas entidades que fazem parte do órgão, contudo, algumas pessoas físicas que representam os órgãos e entidades empossadas foram substituídas, observando as previsões contidas no Regimento Interno aprovado pelos efeitos da Resolução 013/2020.

MEMBROS DA CATEGORIA PODER PÚBLICO
Conforme previsto no inciso I, do artigo 4º da Lei Municipal 4.072 de 2020, na categoria representantes do Poder Público, os órgãos abaixo especificados, constituintes da estrutura legal do Conselho, passam a ser representadas pelas seguintes pessoas físicas:

1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, passa a ser representada pelo titular Marcílio Rodrigues de Sousa e sua suplente, Lorena Aparecida Alves Moreira;

2. Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, passa a ser representada pelo titular Robert Alves Claret e seu suplente, João Paulo Martins Campos;

3. Secretaria Municipal de Obras, passar a ser representada pela titular Elaine Silvia dos Santos e seu suplente, Saulo da Costa Prata; e,

MEMBROS DA CATEGORIA SOCIEDADE CIVIL
Conforme previsto no inciso II, do artigo 4º da lei Municipal 4.072 de 2020, na categoria representantes do Sociedade Civil, segmentos Setores Organizados da sociedade atuantes em Ribeirão das Neves e Entidades Civis com sede no Município, as entidades abaixo especificadas, já empossadas:

1. Associação dos Usuários dos Serviços de Água do Condomínio Vale do Ouro, passa a ser representada por Soraia da Silva Bessa Queiros, e permanece como seu suplente, o **Conselho de Pastores de Ribeirão das Neves**, se mantém representada por Jandeir Martinho da Silva.

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO:
Observando o disposto no artigo 15 da Lei Municipal 4.072 de 2020, a Secretaria Executiva do Codemas será indicada pelo seu presidente.

MANDATO DOS MEMBROS:
Os representantes indicados continuarão a exercer o mandato de 2 (dois) anos que está sendo contado desde de 06 de outubro de 2023, portanto, que se encerra em 06 de novembro de 2025. Em caso de ausências injustificadas, impedimentos ou substituições espontâneas dos representantes das instituições, os representantes indicados poderão ser substituídos observando o disposto pelo Regimento Interno do Conselho.

Ribeirão das Neves, 09 de maio de 2025.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico - CODEMAS
Município de Ribeirão das Neves - MG

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:B4C19061

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 75/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 75/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1243ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
QQZ9A39	28/04/2025	05/03/2024	RJ-2866/2024	R100084252	DEFERIDO
QQZ9A39	28/04/2025	05/03/2024	RJ-2867/2024	R100084255	DEFERIDO
QQZ9A39	28/04/2025	05/03/2024	RJ-2868/2024	R100084256	DEFERIDO
QQZ9A39	28/04/2025	05/03/2024	RJ-2869/2024	R100084307	DEFERIDO
RTQ6A21	28/04/2025	08/04/2022	RJ-3210/2024	AG05506292	INDEFERIDO
RTQ6A21	28/04/2025	16/04/2022	RJ-3211/2024	AG05505400	INDEFERIDO
QWW4I94	28/04/2025	14/04/2024	RJ-3212/2024	R100095078	INDEFERIDO
RTQ6A21	28/04/2025	09/05/2022	RJ-3213/2024	AG05499764	INDEFERIDO
OYA5283	28/04/2025	31/03/2022	RJ-3214/2024	AG05507046	INDEFERIDO
HNM0A50	28/04/2025	27/06/2024	RJ-3216/2024	AB05973599	DEFERIDO
RNC8D51	28/04/2025	15/04/2024	RJ-3217/2024	R100095621	INDEFERIDO
HDN8F94	28/04/2025	13/01/2024	RJ-3218/2024	R100071824	INDEFERIDO
MXX2F79	28/04/2025	02/05/2024	RJ-3219/2024	AG08812633	INDEFERIDO

Total de Registros: 13

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:EEE58328

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
ATA DE REUNIÃO DA SESSÃO Nº 028ª DO CREDENCIAMENTO DE AUTORIZATÁRIO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Ata de reunião da sessão nº 028ª do Credenciamento de Autorizatário de Transporte Escolar – convocada na forma usual e com antecedência, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às treze horas, para levar efeito esta sessão a Comissão designada para

análise de documentação para credenciamento de autorizatário de transporte escolar esteve reunida em sala própria na sede da SMST-Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, situada a Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, Bairro Savassi, em Ribeirão das Neves que de conformidade com portaria interna teve seu transcurso disciplinado pela seguinte ordenação: I – Abertura da Sessão pelo Presidente da Comissão, Sr. Elias Ramos da Silva; II – Estava presente a relatora: Srtª Michele Viana Freitas; III – Secretário: Marcelo Amancio da Silva, conforme Portaria/GAB/nº001/2022, versando sobre DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO do processo de Credenciamento nos termos da PORTARIA/GAB-SMST/Nº001/2025. Constaram da pauta do dia 05 (cinco) envelopes que receberam as seguintes decisões:

Nº PASTA	NOME	SITUAÇÃO	DATA DE ANÁLISE
08	WESLEY NASCIMENTO FERREIRA – PESSOA JURÍDICA	DEFERIDO	05/05/2025
09	MAGNER BATISTA DOS SANTOS – PESSOA JURÍDICA	DEFERIDO	05/05/2025
11	LUCILENE RUFINO P DE ALMEIDA	DEFERIDO	07/05/2025
10	JAQUELINE DE SOUZA DA SILVA – PESSOA JURIDICA	DEFERIDO	09/05/2025
15	BRENDA SSOUZA LEMOS- PESSOA JURÍDICA	DEFERIDO	09/05/2025

Terminado os trabalhos o presidente deu por encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu Marcelo Amancio da Silva, lavrei esta Ata (digitalizada), assinada pelos presentes. Ribeirão das neves, oito de maio de dois mil e vinte e cinco.

Presidente: Elias Ramos da Silva
Relator(a): Michele Viana Freitas
Secretário(a): Marcelo Amancio da Silva
Eu, Leinilson Marcos Barbosa Alves, Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, aprovo a publicação desta ata.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:8239E2FC

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços N° 042/2022 no Processo Nº 240/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito e Transporte e **PERSPECTIVA ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA** (contratada).

Objeto do aditivo: Do prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 09 de maio de 2025 e término em 09 de maio 2026. O valor do presente aditivo é de R$25.970,00 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta reais).

Data da assinatura do aditivo: 09 de maio de 2025.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:7954BEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de preços nº 089/2024 referente ao Processo 078/2024.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria municipal de administração e a empresa **CAFÉ COLISEU LTDA.**

Objeto do aditivo: revisão de preços registrados na ata para o item **café Torrado e moído a vácuo**, a revisão, será a partir da data do protocolo do pedido, retroagindo seus efeitos á 29 de janeiro de 2025.

Assinatura do aditivo: 24 de abril de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES/
Secretária Municipal de Saúde

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social e Cidadania

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA E SILVA /
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:FDD89094

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 035/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A Empresa Belo Horizonte de Imóveis Gerais S/A, através de seu Secretário, o Senhor Jarbas Barbeitos, protocolou junto a administração em 15/04/2025, recurso (fls.02), Processo **4037/2025** com o pedido de dilação de prazo do **Auto de Notificação SFUP 245/2025** (fls.04).

II – DA ANÁLISE

Em observação a petição apresentada, informamos que é defeso a esta comissão, a extensão de prazo, por não haver no Decreto 061/2025, em seu anexo único, previsão legal que justifique o ato.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de maio de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5CCCD6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO AD REFERENDUM EM 07 DE MAIO DE 2025

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves, no uso das suas atribuições que foram conferidas pela Lei

Municipal nº 3357/2011 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves e,

Considerando a necessidade de continuidade do processo para a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Ribeirão das Neves.

Considerando a necessidade de dilação de prazo da data de inscrição de delegados (as) e conselheiros (as).

Considerando a baixa incidência de inscrição para delegados (as) e conselheiros(os).

Considerando a necessidade de número inscrito suficiente para dar paridade e legitimidade ao processo de construção da 10ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Ribeirão das Neves.
Considerando a situação excepcionalíssima e urgente;

RESOLVE:
– Estender o prazo de inscrições para delegados (as) e conselheiros(os) usuário da 10ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Ribeirão das Neves. Modificar a forma de inscrições para conselheiros(as) e delegados(as) para duas modalidades conforme consta da Resolução CNS453/2012.
– A inscrição para representante dos usuários candidato (a) a conselheiro (a) ou a delegado (a), poderá ocorrer em duas modalidades.
1 Representante usuário com vínculo com entidades civis organizadas;
I – Documento pessoal, com foto, que comprove a idade mínima de 18 anos, para conselheiros.
II – Comprovante de endereço recente (três meses);

III – Documento da entidade indicando seus representantes constando os nomes dos mesmos e a opção de inscrição (delegado ou conselheiro).
IV – Ata de eleição e posse da atual diretoria.
V – Comprovação de no mínimo um ano de atuação da entidade.
2 Representante civil usuário dos serviços de saúde;
I – Documento pessoal, com foto, que comprove a idade mínima de 18 anos, para conselheiros.
II – Comprovante de endereço recente (três meses);
III-Declaração de cadastro da ESF ou declaração de fato carimbada pela UBR.

JOAQUIM MARGARIDA PINTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:0534B32E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e recargas de gás de cozinha para atender as demandas da Câmara Municipal de Rodeiro, por 12 (doze) meses.

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: **licitacao@rodeiro.mg.leg.br**
Link do Aviso de Contratação Direta: **http://rodeiro.mg.leg.br/**

Período para apresentação de propostas: de 09/05/2025 até 14/05/2025 até 23h59min, via e-mail.

Aviso de Dispensa completo disponível em: **http://rodeiro.mg.leg.br/**

Outras informações pelo e-mail: **licitacao@rodeiro.mg.leg.br**

Rodeiro, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:07975B34

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG

ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG.

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19:00 horas, nesta cidade de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, à Praça São Sebastião, 215, no Plenário "Vereador Frontino Amorin Teixeira" da Câmara Municipal, devidamente convocada pelo Presidente Gilberto Guerra Mendonça para a quinta reunião extraordinária do ano de 2025. Iniciado os trabalhos, o Presidente Gilberto Guerra Mendonça fez a chamada do Vereador 1º Secretário Talles Costa e Souza e determinou que ele procedesse a chamada. Procedida a chamada, os demais vereadores responderam Gilberto Guerra Mendonça, Edivaldi Leonel, Matheus Ferreira Teixeira, Paulo Sergio Pereira de Mendonça, Luiz Geraldo da Silva Junior e Jorge Filgueiras da Silva. Estavam ausentes os vereadores Antônio Carlos Cordeiro, que teve sua ausência justificada por motivo de saúde, tendo passado por uma cirurgia e Gilson Corrêa das Neves.

EXPEDIENTE: Havendo número legal de vereadores conforme Art. 101, § 3º do Regimento Interno declarou aberto os trabalhos. Foi colocado em segunda discussão e votação o Projeto de **Lei Complementar 03/2025**, de autoria do Poder Executivo, que "Altera Anexo II, da Lei Complementar nº 068/2023, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação da Rede municipal de Rodeiro, e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Não houve discussão. Colocado em votação o Projeto de Lei Complementar foi aprovado por unanimidade, com 07 (sete) votos favoráveis.

Em seguida foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei 19/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a conceder Revisão Geral Anual aos Servidores, Inativos e Pensionistas do Poder Executivo do Município de Rodeiro". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** O Vereador Luiz Geraldo usou da palavra se manifestando favorável ao reajuste, ponderando que este reajuste concedido não é ideal, pois entende que os servidores estão com o salário defasado. O Vereador Gilberto usou da palavra justificando que o reajuste concedido é maior do que aquele concedido nos municípios, com a mesma escala de pontuação dos municípios mineiros da região e que foi feito com base no estudo de impacto orçamentário e que todos os servidores serão contemplados, exceto aqueles que recebem salário mínimo ou os que fazem parte de programa do Governo Federal. E que questionou ao Executivo quanto ao reajuste dos professores, sendo informado que com o aumento concedido o salário dos mesmos continuará acima do piso da categoria. O projeto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade, com 7 (sete) votos favoráveis.

ENCERRAMENTO: Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente ata. Talles Costa vereador que secretariou os trabalhos mandou que lavrasse a presente ata, que lida e se aprovada vai por todos assinada. Plenário "Vereador Frontino Amorin Teixeira", 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:B65A6079

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
PORTARIA Nº 12/2025

PORTARIA Nº 12/2025

NOMEIA SERVIDORES QUE CONSTITUIRÃO A COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, NA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 do Regimento Interno;

Considerando a necessidade de atendimento de serviço temporário e excepcional torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Resolução nº 01/ 2025 da Câmara Municipal de Rodeiro-MG

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, composta por 03 (três) membros nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro, com poderes especiais para:
I - Promover a divulgação do Edital;
II - Receber as inscrições e documentação exigida;
III - Acompanhar e divulgar resultados, obedecidas as condições aqui especificadas; I
V - Acolher, analisar e julgar à luz dos termos e condições deste Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;
V - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos a respeito dos termos e condições do Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º A Comissão criada pelo Artigo 1º desta Portaria será composta pelos seguintes Vereadores:
I – Mayra Cação da Silva – Presidente;
II – João Virgilio Lopes de Oliveira- Vice-Presidente;
III – Guilherme Ribeiro Teixeira – Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rodeiro, 09 de maio de 2025

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:F188BA2E

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 — PNAB.

OFÍCIO Nº 001/2025 — DPTC
Rodeiro, 08 de maio de 2025.
À
Quem interessar possa
Assunto: Classificação dos projetos inscritos no Edital de Chamada Pública nº 001/2025 — PNAB.
Prezado(a),
A Comissão Avaliadora designada para análise e seleção dos projetos culturais inscritos no Edital de Chamada Pública nº 001/2025, destinado à concessão de fomento à execução de ações culturais por meio de projetos apoiados com recursos da Lei Complementar nº 14.399/2022 — Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), vem, por meio deste, divulgar o resultado da classificação dos projetos contemplados:

PROJETOS CONTEMPLADOS

CATEGORIA CAPOEIRA:

• Alfredo Luiz Braga Ferreira – Projeto: *Vozes e Ritmos da Capoeira*
• Patrícia Cristina Felisberto – Projeto: *Capoeirart*

CATEGORIA MÚSICA:

• Lucas Teixeira Lima – Projeto: *Show Lukas Lima*

CATEGORIA FOTOGRAFIA/FILMAGEM:

• Gabriel Inácio Juste – Projeto: *Preservando a História: Fotografia e Vídeo a Serviço da Comunidade*

Informamos ainda que não houve interessados nas categorias Artesanato e Oficina de Arte.
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.
Atenciosamente,

FÁBIO ROGÉRIO FERNANDES PAIVA
Chefe do Departamento de Patrimônio Cultural e Turismo de Rodeiro
Comissão Avaliadora Dos Projetos Culturais — PNAB

FÁBIO ROGÉRIO FERNANDES PAIVA;

SIMONE SILVA ROCHA;

PATRÍCIA DE FÁTIMA TEIXEIRA SANTOS;

BRUNA QUEIROZ PEREIRA;

PRISCILA LOPES DE CASTRO SANTOS

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4561435F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA 110

PORTARIA Nº.110 DE 09 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a instauração de sindicância para apuração de fatos que se especifica e contém outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 165 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e

CONSIDERANDO o conteúdo do ofício nº 02, de 22 de abril de 2.025, subscrito pelo servidor Richard Ronny Araújo Oliveira, dando conta de ter detectado nos registros do Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura pagamento indevido feito ao servidor municipal Ildefonso Morais da Silva, após a realização do recadastramento dos servidores municipais, sendo certo que dito servidor já era falecido desde 17 de Março de 2.024, sem que constasse na sua pasta funcional a respectiva certidão de óbito;

CONSIDERANDO que os pagamentos supra referidos foram realizados ao longo do ano de 2.024 e nos meses de janeiro a março de 2.025, sendo os valores sacados na conta do titular por terceira pessoa, o que, além de configurar, em tese, infração penal, há indícios de falta administraiva, a ser apurada mediante investigação,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica instaurda Sindicância Administrativa para apuração dos fatos e circunstâncias que ensejaram o pagamento indevido do salário

do servidor Ildefonso Morais da Silva, após o seu falecimento que se deu em 17 de Março de 2.024, no período compreendido entre março de 2.024 a março de 2.025.

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo nominadas para, no prazo de 60 (sesenta) dias, concluirem as investigações:

I – EDUARDO JUNIOR ALMEIDA SILVA (Presidente);
II – MARTA DIAS RAMALHO;
III – PALOMA PEREIRA DE JESUS.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 09 de Maio de 2.025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:07A79580

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 57/2024

Processo nº 225/2023
Concorrência n° 008/2023
Contrato nº: 57/2024

1° Aditivo ao contrato nº 57/2024

Contratada: ANDRADE E PIMENTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 14.131.047/0001-07

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A prorrogação da vigência do Contrato n° 57/2024.

Prazo: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados apartir do término da vigência, com vencimento em 10/11/2025.

Santa Bárbara, 09 de maio de 2025

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:1949D44E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO O CONTRATO Nº 066/2025

Processo n.º 069/2025
Inexigibilidade n° 017/2025
Contrato n.º 066/2025

Contratada: GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA, CNPJ n° 19.353.932/0001-46.

Objeto: Apresentação musical do cantor Dilsinho para o dia 12 de junho de 2025 (quinta-feira), como parte das comemorações da festa do padroeiro Santo Antônio. O eventoocorrerá no Espaço Cultural da Estação, sito a Rua da Estação, Centro em SantaBárbara/MG.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para todos osfins legais.

Vigência: 30/04/2025 a 30/06/2025

Santa Bárbara, 09 de maio de 2025.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:AE4F9F8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

Processo: 053/2025.
Pregão Eletrônico: 020/2025.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição dos gêneros alimentícios (laticínios) perecíveis para a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino e para pessoas cadastradas no Programa de Segurança Alimentar (NAF - Núcleo de Apoio a Família) do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Fornecedor: SUPERMERCADO VP BCOC LTDA- **CPF/CNPJ:** 01.971.799/0001-26					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Marca**	**Unitário**	**Sub Total**
LOTE 1 - QUEIJO MINAS	760	KILO	COCAIS	R$ 39,77	R$ 30.225,20
LOTE 2 - MANTEIGA 500 G	3375	POTE	CRISTAULAC	R$ 28,97	R$ 97.773,75
LOTE 3 - REQUEIJAO CREMOSO	1520	POTE	CRISTAU LAC	R$ 20,35	R$30.932,00
LOTE 4 - Iogurte Natural: Ingredientes: Leite pasteurizado e fermentos lácticos. que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com registro de inspeção, S.I.F, SIE ou SIM (fabricação de no máximo de um dia anterior). Sem adição de açúcar e conservantes. Pote de 480 a 500 gramas.	2100	UNIDADE		R$ 11,70	R$24.570,00
LOTE 5 - IOGURTE ZERO AÇÚCAR E ZERO LACTOSE - 170g. Iogurte sem adição açúcar sabores morango ou frutas vermelhas ou baunilha, composto por leite desnatado e/ou desnatado reconstituído, enzima lactase, fermentos lácteos e estabilizantes pectina e ágar. Embalagem de 170g. Deve estar escrito na embalagem, zero lactose e zero açúcar. A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	5000	UNIDADE	NESTLE	R$ 3,75	R$18.750,00
LOTE 6 - MANTEIGA 500G COTA-MPECreme de leite e cloreto de sódio (sal). Poderá conter corantes naturais, urucum e cúrcuma. Sem conservantes. Conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade no mínimo de 06 meses. Características: textura cremosa, cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem primária: copo plástico de polipropileno, atóxico, com lacre de proteção de alumínio. Potes de 500g	1125	POTE	CRISTAULAC	R$ 28,97	R$32.591,25
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 234.842,20 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)					

TOTAL DO PROCESSO: R$ 234.842,20 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)

Santa Bárbara, 09 de maio de 2025.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:15F171B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025

Processo: 036/2025.

PregãoEletrônico: 012/2025.

Objeto:Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção de vias públicas da sede, distritos e subdistritos do município de Santa Bárbara/ MG, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor: MULTI ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 09.023.255/0001-44				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
LOTE ÚNICO - CÓD. INT. 30526 - Manutenção de vias Públicas da Sede, Distritos e Subdistritos do Município de Santa Bárbara.	1,00	SV	R$ 7.056.112,30	R$7.056.112,30
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 7.056.112,30(sete milhões cinquenta e seis mil cento e doze reais e trinta centavos)				

TOTAL DO PROCESSO: R$ 7.056.112,30(sete milhões cinquenta e seis mil cento e doze reais e trinta centavos).

Santa Bárbara, 09 de maio de 2025.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:E78C5F97

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA CGM DE N.º 04/2025

Corregedoria-Geral do Município
PORTARIA CGM DE N.º 04/2025

Instaura Sindicância Administrativa e Designa Comissão Disciplinar para condução dos trabalhos

A **CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar n.º 1970/2020 e
CONSIDERANDO:
I - os artigos 28, incisos I e II e 35, §2º, II, da Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020, estabelecem enquanto competência da Corregedora-Geral do Município a instauração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares;
II - o artigo 27, da Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020, estabelece a Corregedoria-Geral do Município como órgão de segundo grau hierárquico no âmbito da Controladoria-Geral do Município;
III- a previsão do artigo 75, da Lei Municipal n.º 1910/2019;
IV - as demais competências da Corregedoria-Geral do Município, estabelecidas no artigo 27 e seguintes da Lei Municipal n.º 1970/2020;
V- tendo-se em vista o disposto nas Portarias nº 9/2022 e 20/2022, ambas do Ilmo. Controlador-Geral do Município;
RESOLVE:
Art. 1º.A partir de análise do despacho que arquivou a manifestação eletrônica e considerando o inteiro teor do Memorando nº 3038/2025, endereçado da Procuradoria-Geral do Município à Controladoria-Geral do Município e tendo por objeto notícia de fato, bem como da necessidade de maior elucidação dos atos administrativos e fatos narrados, venho **DECIDIR**, nos limites de minha competência, pela instauração de Processo Administrativo Sindicante e sua distribuição à uma das Comissões Disciplinares Permanentes para adequada condução.
Art. 2º. Fica neste ato designada, nos termos do art. 3ª, §1ª, da Portaria de n. 009/2022/CGMI, em consonância com Portaria de n. 01/2024 CGM a 2ª Comissão Disciplinar Permanente (2ª CDP) para o desempenho dos trabalhos apuratórios.
Parágrafo único. A distribuição será realizada no sistema eletrônico de Tramitação de Processos, da 1DOC.
Art. 2º. Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão das apurações.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 09 de maio de 2025.

CIBELE FERREIRA FIGUEIREDO
Corregedora-Geral do Município

Publicado por:
Cibele Ferreira Figueiredo
Código Identificador:198BE0D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 6272/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, o Sr. **ROGÉRIO DO NASCIMENTO CARDOSO** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 09 de maio de 2025, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 09 de maio de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:71882938

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Aviso de Suspensão de Licitação
Processo: 041/2025
Pregão Eletrônico: 006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto – Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público aos interessados a SUSPENSÃO da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2025**, tipo: "Menor Preço por lote" tendo Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO SALTO(MG), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIASPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A presente suspensão se dá em virtude da necessidade de análise de pedido de impugnação apresentado pela empresa 17.153.134 Weldson Santos Silva que requereu alterações na qualificação econômico-financeira do edital, logo se tratando de mérito a ser analisado com cautela pelo setor responsável. Os novos prazos serão divulgados No diário oficial dos municípios mineiros, diário oficial do estado de Minas Gerais e Diário Oficial da União. Maiores informações pelo telefone: (33)-3727-1145, das 08:00 as 12:00 hs, ou através do e-mail: licitasantamariadosalto@hotmail.com.

Santa Maria do Salto(MG), 09 de maio 2025.

HÉRICO SOUZA MATOS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:D1F74789

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE FORMALIZAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.º 046/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 26/2025

AVISO DE FORMALIZAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 046/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 26/2025
OBJETO: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual n.º 148/2024 referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado do Registro de Preços) n.º 211/2024 que tem por objeto o Registro de Preços para eventual compra de insumos (Compra Estadual dos Insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.).

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, torna público para conhecimento dos interessados, que formalizou a Ata de Registro de Preços Estadual n.º 148/2024 – Referente ao Planejamento SIRP 211/2024 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais.
OBJETO: Registro de preços para eventual compra de insumos (Compra Estadual dos Insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica).

ÓRGÃO GERENCIADOR:
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
ENDEREÇO: CIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, N.º 4001, EDIFÍCIO GERAIS, 3º ANDAR – BAIRRO SERRA VERDE, BELO HORIZONTE/MG – CEP: 31.630-301

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha 198: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.32.00.00 / 1.500.000.1002.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita – Recursos não Vinculados de Impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde.
Ficha 198: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.32.00.00 / 2.500.000.1002.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita – Recursos não Vinculados de Impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde.
Ficha 217: 02.071.10.301.1003.2048.3.3.90.32.00.00 / 1.621.000.0000.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – Programa Saúde – Medicamentos – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Ficha 217: 02.071.10.301.1003.2048.3.3.90.32.00.00 / 2.621.000.0000.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – Programa Saúde – Medicamentos – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Os contratos serão efetivados conforme a necessidade da Administração.

Santana da Vargem, 09 de maio de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:4175846A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 154/2024 PREGÃO N° 056/2024

Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Cestas Básicas e Kits de Higiene Pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratado (a): MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.836.495/0001-14, localizada na Rua Sete De Setembro nº 373, bairro Garcias, Itaúna /MG, CEP 35.681-014.

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
CESTA BÁSICA	R$ 203,5	R$ 213,95

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:A2065005

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 156/2024 PREGÃO N° 058/2024

Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos e Insumos médico-hospitalares para distribuição à população junto a Farmácia Municipal e utilização junto aos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde municipais
Contratado (a): JT MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.892.897/0001-46, localizada na Rua Bahia nº 69, SALA 05, bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão / PR, CEP 85.605-270.

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
LEVOTIROXICINA SODICA 50MCG CPR	R$ 0,24	R$ 0,2577

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:717413D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2023 PREGÃO N° 016/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da frota das Secretarias do Município de Santana da Vargem.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado (a): Auto Posto Santana LTDA, inscrita no CNPJ n° 18.658.732/0001-39, situada a Praça Teomara Maise Correa n°308, Centro – Santana da Vargem/MG.

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
ÓLEO DIESEL S500	R$ 6,57	R$ 6,36

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:73F23CF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 52/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 11/2025, Processo nº 52/2025, cujo objeto é Pregão Eletrônico visando à aquisição de um trator, novo, zero hora, nos termos do convênio SPOA/SE/MAPA Nº **962629/2024** - TRANSFEREGOV.BR Nº **019506/2024,** para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária do Município de Santana da Vargem/MG, sendo vencedor o licitante:
- BIG MAQUINAS LTDA CNPJ: 48.659.402/0001-29

Santana da Vargem, 09 de maio de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Autoridade Competente

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:B412E527

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Pregão Eletrônico nº: 06/2025
Processo Licitatório nº: 34/2025
Objeto: Pregão eletrônico para aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino no Município de Santana da Vargem com aplicação de recursos oriundos do Convênio SEE 1261001082/2024.

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado apresentado através de representante legal da empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 06.213.683/0001-41, estabelecida na Rua José Merhy, nº 1266 – Bairro Boa Vista, Curitiba/PR CEP: 82.560-440, com endereço eletrônico juridico@sieg-ad.com.br

1. Da admissibilidade do pedido
A previsão legal do instituto da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, jaz na Lei de Licitações nº 14.133/2021, art. 164, conforme excertos seguintes:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Em semelhantes termos, consigna os itens 9.1 e 9.2 do instrumento convocatório ora impugnado que:

9.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidos, exclusivamente, através de formulário específico no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br);
9.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame;

Por outro lado, as peças recursais lato sensu, nestas abrangidas a impugnação, ao serem interpostas, devem respeitar os requisitos formais.
A par dos regramentos de admissibilidade acima explicitados, em sucinto exame preliminar acerca do pedido de impugnação formulado, tem-se que:

1.1. Tempestividade
A data de abertura da sessão pública do certame foi marcada para ocorrer em 13/05/2025, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 1427 de 25/04/2025 e no Diário Oficial do Municípios Mineiros, Edição nº 4008 do dia 28/04/2025. Assim, conforme a condição de lastro temporal, estabelecida na Lei 14.133/2021, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido via sistema, conforme exigência do instrumento convocatório em 07/05/2025 e, apreciado na presente data.

1.2 Legitimidade
Entende-se que a empresa é parte legítima, por interpretação da Lei 14.133/2021.

1.3 Forma
1.3.1. O pedido da recorrente foi formalizado pelo meio previsto em Edital, com identificação da licitante **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**, em forma de arrazoado com identificação dos pontos a serem atacados e com fundamentação para o pedido de impugnação.
1.3.2. Conclui-se que, com base nos requisitos legais pertinentes, o pedido de impugnação de Edital, apesar de informalmente apresentado passa-se à análise do mérito da solicitação requerida.

2. Das alegações da Peticionante
2.1. A impetrante apresentou pedido de impugnação do Edital, com solicitações de esclarecimento, alegando, em síntese, que:

"... Requer-se o afastamento da aplicação do art. 22, §1º, da Lei Municipal nº 1.554/2021, por incompatibilidade material e formal com a Constituição Federal, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com a Lei Complementar nº 123/2006;
... Pugna-se pela preservação do caráter preferencial e não excludente de eventual tratamento diferenciado a MEs/EPPs, nos termos da LC 123/2006, com respeito à exigência de justificativa técnica e fundamentação no interesse público, o que não se verificou no edital;
... requer-se a retificação do edital para ampliação do prazo de entrega para, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos, a fim de assegurar a observância dos princípios da isonomia, ampla competitividade, vantajosidade e razoabilidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021..."

3. Da análise do pedido
3.1 – No edital do referido certame não há regulamentação sobre o art. 22, §1º, da Lei Municipal nº 1.554/2021 e mesmo que houvesse estaria amparado na Lei Complementar n. 147/2014 que estabeleceu que nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresa e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, in verbis:
"(...) Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (...)
§ 3° Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. (...)"

3.2 – O valor estimado dos itens do certame não extrapolam o limite estabelecido pelo Art. 48, inciso I da Lei complementar123/06, desta forma mantêm-se a exclusividade de participação para Meis, ME e EPPs. Conforme jurisprudência:
DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL. PNEUS. TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. REGULARIDADE. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO. ARQUIVAMENTO. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006, nas licitações processadas por itens ou lotes, a Administração Pública está obrigada a reservar à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte aqueles itens ou lotes cujo valor seja igual ou inferior a R$ 80.000,00, mesmo que o somatório do valor de todos os itens ou lotes extrapole esse valor. [DENÚNCIA n. 1092643. Rel. CONS. WANDERLEY ÁVILA. Sessão do dia 20/10/2022. Disponibilizada no DOC do dia 09/11/2022. Colegiado. SEGUNDA CÂMARA.]
3.3 - Conforme Anexo III do Edital (Termo de Referência) em seu item **7.3.** O prazo de entrega do objeto é de 15 (quinze) dias a contar do envio da Solicitação de Fornecimento (SF); já em seu item **7.4. Caso não seja possível efetuar a entrega no prazo estipulado no item acima,** o(a) licitante vencedor(a) deverá comunicar, com antecedência mínima de 48 horas, suas respectivas razões para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior. Desta forma já há no edital do referido certame a possibilidade de prorrogação do prazo de entrega

desde que pleiteado oportunamente mediante justificativas. Vale novamente ressaltar que os prazos previstos tendem atender a necessidade da Administração em cumprir com o Convênio já mencionado e não visa beneficiar a logística das Empresas interessadas em participar do certame. Desta forma os prazos mantêm-se inalterados.

4. Conclusão
4.1 Diante do exposto, recebo e conheço a impugnação interposta pela empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**, e decido pela improcedência dos pedidos formulados. Desta forma, mantêm-se a data e horário inicial para realização do referido certame.
Nada mais havendo a informar, publique-se resposta no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Diário Oficial do Município de Santana da Vargem, para conhecimento dos interessados.

Santana da Vargem, 09 de maio de 2025.

CRISTIANE DE JESUS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:FFEC1C5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de recarga de extintores de incêndio, compreendendo recolhimento, transporte, manutenção, recarga, testes hidrostáticos e devolução dos equipamentos, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases2@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:5088487C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025 CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas do município de Santana de Cataguases-MG para o fornecimento de marmitex em embalagem individualizada, destinado à alimentação das equipes que realizam serviços em áreas rurais, em conformidade com as condições previstas neste Edital e seus respectivos anexos, os quais se vinculam a este procedimento.

ENTREGA DOS ENVELOPES COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
DATA: 19 de maio de 2025.
HORÁRIO: às 09h00min.
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, em Santana de Cataguases, Minas Gerais, CEP 36795-000 – Setor de Licitações.

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
DATA: 20 maio de 2025.
HORÁRIO: às 09h30min.
LOCAL: A lista com os credenciados estará disponível para consulta no setor de Licitações da Prefeitura, no site oficial do município e, também será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES.
Na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, pelo telefone (32) 3425-1223 ou pelo endereço de e-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B5434045

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 033/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 033/2025 Inexigibilidade nº 012/2025. Torna público o ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, com a empresa **FABIO JUNIO MARCELO & CIA LTDA**. Objeto: constitui o objeto da presente a contratação de empresa que detém representação e exclusividade para prestar serviços de apresentação de show artístico da dupla sertaneja ALYSSON e ADYSSON, no dia 16.05.2025, às 22:00 horas, com 1:40 horas de duração, no Complexo Esportivo "José Milton Martins", na cidade de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, por ocasião do evento Festa de Maio de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR e demais documentos em anexo. Fundamento legal: Art. 74, Inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Data: 09.05.2025 –

JAKELINE GERMINIANI CARVALHO-
Chefe da Divisão de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:5F5AD0B6

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 033/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 033/2025 - Inexigibilidade nº 012/2025 – Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa **FABIO JUNIO MARCELO & CIA LTDA**. Objeto: constitui o objeto da presente a contratação de empresa que detém representação e exclusividade para prestar serviços de apresentação de show artístico da dupla sertaneja ALLYSSON e ADYSSON, no dia 16.05.2025, às 22:00 horas, com 1:40 horas de duração, no Complexo Esportivo "José Milton Martins", na cidade de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, por ocasião do evento Festa de Maio de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR e demais documentos em anexo. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023. Data: 09.05.2025 –

JAKELINE GERMINIANI CARVALHO-
Chefe da Divisão de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:C31E3567

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 034/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 034/2025 Inexigibilidade nº 013/2025. Torna público o ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, com a empresa **CAIO & BRENO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**. Objeto: constitui o objeto da presente a contratação de empresa que detém representação e exclusividade para prestar serviços de apresentação de show artístico da dupla sertaneja CAIO e BRENO, no dia 17.05.2025, às 22:00 horas, com duração de 02:00 horas, no Complexo Esportivo "José Milton Martins", na cidade de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, por ocasião do evento Festa de Maio de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR e demais documentos em anexo. Fundamento legal: Art. 74, Inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Data: 09.05.2025 –

JAKELINE GERMINIANI CARVALHO
-Chefe da Divisão de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:E7D8D30A

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 034/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 034/2025 - Inexigibilidade nº 013/2025 – Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa **CAIO & BRENO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**. Objeto: constitui o objeto da presente a contratação de empresa que detém representação e exclusividade para prestar serviços de apresentação de show artístico da dupla sertaneja CAIO e BRENO, no dia 23.05.2025, às 22:00 horas, com duração de 02:00 horas, no Complexo Esportivo "José Milton Martins", na cidade de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, por ocasião do evento Festa de Maio de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR e demais documentos em anexo. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023. Data: 09.05.2025 –

JAKELINE GERMINIANI CARVALHO-
Chefe da Divisão de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:9D176D81

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – **Processo Nº 026/2025 - Edital Nº 012/2025 - Inexigibilidade Nº 007/2025 – Chamamento Público Nº 002/2025 – Credenciamento Nº 002/2025**. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO com a(s) empresa(s) M.M.COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI-EPP e OFICINA CENTRO AUTOMOTIVO DUDU LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra mecânica, por meio de credenciamento, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme tabela demonstrativa abaixo. Fundamento legal: Art. 79, Incisos de I a VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 1.745/2004, de 23.10.2004 e alterações e demais normas que regem o objeto. Data: 09.05.2025.

ARTHUR MAINARD DE CARVALHO-
Chefe do Departamento Municipal de Transportes.

EDVAN LOPES OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:7764E20A

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – **Processo Nº 026/2025 - Edital Nº 012/2025 - Inexigibilidade Nº 007/2025 – Chamamento Público Nº 002/2025 – Credenciamento Nº 002/2025.** Torna público o extrato do(s) Termo(s) de Credenciamento(s) celebrado(s) com M.M COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI-EPP e OFICINA CENTRO AUTOMOTIVO DUDU LTDA**.** Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra mecânica, por meio de credenciamento, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme tabela demonstrativa abaixo. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

Data: 09.05.2025 –

ARTHUR MAINARD DE CARVALHO-
Chefe do Departamento Municipal de Transportes.

EDVAN LOPES OLIVEIRA-
Prefeito Municipal..

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:A1AF03FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 015/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025

DATA DA ABERTURA: 27 de maio de 2025, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços de REFORMA TOTAL DE TELHADO/COBERTURA E APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, no espaço público destinado à Feira Livre Municipal, sob o regime de empreitada por preço global, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Projeto Básico (Anexo I) e demais anexos. MENOR PREÇO GLOBAL. AMPLA PARTICIPAÇÃO. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8522 – e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

ANDRÉ APARECIDO DA SILVA -
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:4E87E7C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0021/2025 —Pregão Eletrônico nº 0003/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X 55.464.263 GEAN TULIO RENZO DIAS.**Ata no valor Total de**:R$ 152.568,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta e oito reais).**Objeto**:AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:11/04/2025 —**Vigência**:11/05/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 11 de Abril de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:EF8B06C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0021/2025 —Pregão Eletrônico nº 0003/2025.Partes:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X 57.032.406 JESSICA CUSTODIO SILVA.**Ata no valor Total de**:R$ 1.440,00 (hum mil e quatrocentos e quarenta reais).**Objeto**:AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:11/04/2025 —**Vigência**:11/04/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 11 de Abril de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2D5A47F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0021/2025 —Pregão Eletrônico nº 0003/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BMC CONSTRUCAO LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 736.502,95 (setecentos e trinta e seis mil e quinhentos e dois reais e noventa e cinco centavos).**Objeto**:AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:11/04/2025 —**Vigência**:11/04/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 11 de Abril de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C1675F95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0021/2025 —Pregão Eletrônico nº 0003/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Carmelita Maria do Carmo Rodrigues.**Ata no valor Total de**:R$ 2.308,80 (dois mil e trezentos e oito reais e oitenta centavos).**Objeto**:AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:11/04/2025 —**Vigência**:11/04/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 11 de Abril de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:34F765E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0021/2025 —Pregão Eletrônico nº 0003/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).Objeto:AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:11/04/2025 —**Vigência**:11/04/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 11 de Abril de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:AA155C3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0021/2025 —Pregão Eletrônico nº 0003/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 224.813,10 (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e treze reais e dez centavos).**Objeto:**AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/04/2025 —**Vigência:**11/04/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 11 de Abril de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:77CA2EC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0021/2025 —Pregão Eletrônico nº 0003/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 26.233,68 (vinte e seis mil e duzentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).**Objeto:**AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/04/2025 —**Vigência:**11/04/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 11 de Abril de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A28F34A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0021/2025 —Pregão Eletrônico nº 0003/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ELETRICA UNIAO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 86.854,20 (oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).**Objeto:**AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/04/2025 —**Vigência:**11/04/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 11 de Abril de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7F8713B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0021/2025 —Pregão Eletrônico nº 0003/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GCM COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 14.586,00 (quatorze mil e quinhentos e oitenta e seis reais).**Objeto:**AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/04/2025 —**Vigência:**11/04/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 11 de Abril de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5880F038

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0021/2025 —Pregão Eletrôniconº 0003/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ISAIAS MOREIRA DA MATA FILHO 09237025637.**Ata no valor Total de**:R$ 85.518,70 (oitenta e cinco mil e quinhentos e dezoito reais e setenta centavos).**Objeto**:AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:11/04/2025 —**Vigência**:11/04/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 11 de Abril de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:DEE452FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0021/2025 —Pregão Eletrônico nº 0003/2025.Partes:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JVX COMERCIAL LTDA.Ata no valor Total de:R$ 88.109,50 (oitenta e oito mil e cento e nove reais e cinquenta centavos).Objeto:AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.Assinatura:11/04/2025 —Vigência:11/04/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 11 de Abril de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C9FCF32C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0021/2025 —Pregão Eletrônico nº 0003/2025.Partes:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X M. M. G. COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.Ata no valor Total de:R$ 119.150,00 (cento e dezenove mil e cento e cinquenta reais).Objeto:AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.Assinatura:11/04/2025 —Vigência:11/04/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 11 de Abril de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8DBF878B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0021/2025 —Pregão Eletrônico nº 0003/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 19.820,00 (dezenove mil e oitocentos e vinte reais).**Objeto**:AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:11/04/2025 —**Vigência**:11/04/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 11 de Abril de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1D0DF870

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0021/2025 —Pregão Eletrôniconº 0003/2025.Partes:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X W BRITO FERRAMENTAS LTDA.Ata no valor Total de:R$ 1.562,90 (hum mil e quinhentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).Objeto:AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.Assinatura:11/04/2025 —Vigência:11/04/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 11 de Abril de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:FA1FDB2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0033/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0023/2025 —Pregão Eletrônico nº 0004/2025.Partes:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BENICIO PNEUS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 832.212,00 (oitocentos e trinta e dois mil e duzentos e doze reais).**Objeto**:AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:30/04/2025 —**Vigência**:30/04/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 30 de Abril de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:FE040B61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0023/2025 —Pregão Eletrônico nº 0004/2025.Partes:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DRUMOND COMERCIO DE PNEUS LTDA.Ata no valor Total de:R$ 40.258,80 (quarenta mil e duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).Objeto:AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.Assinatura:30/04/2025 —Vigência:30/04/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 30 de Abril de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3D9C4B87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0035/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0023/2025 —Pregão Eletrônico nº 0004/2025.Partes:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 2.537,94 (dois mil e quinhentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos).**Objeto**:AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:30/04/2025 —**Vigência**:30/04/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 30 de Abril de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5FE840EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0036/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0023/2025 —Pregão Eletrônico nº 0004/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES.**Ata no valor Total de:**R$ 25.952,00 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e dois reais).**Objeto**:AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:30/04/2025 —**Vigência**:30/04/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 30 de Abril de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3BEAB0CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0037/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0023/2025 —Pregão Eletrônico nº 0004/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MAGBA E-COMMERCE LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 58.091,72 (cinquenta e oito mil e noventa e um reais e setenta e dois centavos).**Objeto**:AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:30/04/2025 —**Vigência**:30/04/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 30 de Abril de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:374A8BF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2025

Processo Licitatório nº 0033/2025
Pregão Eletrônico nº 0012/2025

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0033/2025, Pregão Eletrônico nº 0012/2025. **Sistema de Registro de Preços. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Lançamento das Propostas:** Até Sexta-feira, 23 de maio de 2025, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas:** Sexta-feira, 23 de maio de 2025, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Informações:** 33 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos, horário das 07:00 horas às 16:00 horas, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações — www.licitardigital.com.br > edital PE 0012/2025> esclarecimentos.Link da contratação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=18.303.222%2F0001-49&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 09 de maio de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:FAFB38C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 51/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios elaborados do dia, industrializados e bebidas, destinados a atender aos diversos setores das Secretarias Municipais, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 22/05/2025.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 22/05/2025.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 09 de maio de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:7C58F397

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 01/2025 CIAS CENTRO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIRO – CIAS CENTRO OESTE , comunica que irá realizar procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para transporte, recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado Classe II-A e Classe II B. Entrega dos envelopes: até às 09:00 horas, do dia 23 de julho de 2025, na sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Pequi - MG, à Praça Santo Antônio nº 190, Centro, CEP 35.667-000.

Informações sobre o Edital: no site https://consorciocias.com.br/publicacoes-oficiais/ pelo e-mail cias.consorcio@gmail.com , no endereço Praça Santo Antônio nº 190 – CEP 35.667-000 ou através do telefone (37) 9 9660-9086.

Pequi - MG, 09 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito de Pequi Presidente do CIAS Centro Oeste

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:AAD82EB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO Nº 01/2025 PROVENIENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG,** com sede em Av. Montes Claros, nº 243-Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Administração, constituído por Delegação, através do Decreto Municipal n° 021/2022, a Sr Sr. **RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da C.I. nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 849.656.146-15, **RESOLVE** cancelar o **item 43** VENTILADOR DE TETO TENSÃO 127V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150W, FUNÇÃO EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO, 03 PÁS, 03 VELOCIDADES. **EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: VENTISOL**, Ata de Registro de Preços nº 074/2024**, por razão de interesse Público**, conforme solicitado via oficio nº 025/2025, da empresa **PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA.**,

localizado na Rua Natal, n° 860 no bairro Jardim Palmeiras, na cidade de Montes Claros, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 45.785.473/0001-80, neste ato representado por Maria Aparecida Pinheiro Barbosa de Souza, portadora da Carteira de Identidade nº 11130541, expedida pela PC/MG e do CPF nº 046.948.286-90,, conforme preceitua o inciso II do art. 54 do Decreto Municipal nº 017 de 04/03/2024, proveniente do **Processo Licitatório nº 0161/2024 - Pregão Eletrônico nº 026/2024,** O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado no órgão oficial do município, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

São Francisco/MG, 30 de abril de 2025

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:7D062AA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 038/2025 - Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Cestas Básicas Alimentícias,** a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Defesa Civil Municipal. **SIGNATÁRIA:** Ata de Registro de Preços nº 047/2025: Minas Capital Comércio de Alimentos Ltda, perfazendo o valor global de R$ 845.880,00. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura das Atas de Registro de Preços: 24/04/2025. São Francisco/MG, 09 de maio de 2025. Ass.: Rodrigo André Sá Teles da Silva – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:639F85D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2025 - SRP 011/2025 -

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2025 - SRP 011/2025 - Última atualização 09/05/2025 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Sim - Data de divulgação no PNCP:09/05/2025 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:12/05/2025 08:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:23/05/2025 09:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000031/2025 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de inseticidas químicos, defensivos e insumos para controle de pragas e vetores, compreendendo as ações de combate às arboviroses, visando garantir o atendimento das demandas de ações de Vigilância em Saúde do Município de São Geraldo/MG.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:A42638B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos da frota da Administração Municipal, quando do seu deslocamento à cidade de Belo Horizonte, MG, para o desenvolvimento de suas atividades administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
POSTO RIO PINHEIRO LTDA CNPJ: 19.990.159/0001-29	CLASSIFICADA: VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 143.270,00)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 08 de maio de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 056/2025

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:C3B12C3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos da frota da Administração Municipal, quando do seu deslocamento à cidade de Belo Horizonte, MG, para o desenvolvimento de suas atividades administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

HABILITAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
POSTO RIO PINHEIRO LTDA CNPJ: 19.990.159/0001-29	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 08 de maio de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 056/2025

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:E087F7AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Com fundamento no inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e conforme o que consta do Processo nº 033/2025, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 016/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos da frota da Administração Municipal, quando de seu deslocamento à cidade de Belo Horizonte, MG, para o desenvolvimento de suas atividades, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa POSTO PINHEIRO LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o registro de nº 19.990.159/0001-29, pela proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para esse Município, no valor de R$ 143.270,00 (cento e quarenta e três mil duzentos e setenta reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Matrícula Funcional nº 13481
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:3FC220E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 40/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.040/2025. ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 11,11% (ONZE VIRGULA, ONZE POR CENTO) NO QUANTITATIVO DO CONTRATO 040/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 69/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025. DATA DO ADITIVO:24/04/2025. VALOR ESTIMADO DOS ADITIVOS:R$2000,00(DOIS MIL REAIS).. CONTRATADA: PRISCILA PEREIRA BOY: MAKOTO EDISON SEKITA– PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.– REPRESENTANTE DA CONTRATADA.- PRISCILA MARIA PATROCINIO PEREIRA

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:FF48ED9A

LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº52/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 52/2025 - PROCESSO Nº 103/2025, ADESÃO Nº 04/2025-AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR (DESKTOP BASICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO AMBULATORIO NO QUE SE REFERE A ESTRUTURAÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE TRIAGEM AUDITIVA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO MIGUILIM, POR MEIO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2024 , REFERENTE AO PE 05/2024- PROCESSO LICITATÓRIO N°22/2024 PERTENCENTE AO CONSORCIO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ALTO PARANAIBA (CISALP)''. . .DATA DE ASSINATURA: 09/05/2025. VIGÊNCIA:09/05/2025 A 31/12/2025. CONTRATADA:MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA). ASSINANTES:MAKOTO EDISON SEKITA– PREFEITO MUNICIPAL. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR-.REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:00C966B3

LICITACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 04/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 103/2025 ADESÃO Nº. 04/2025, POR MEIO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2024, REFERENTE AO PE 011/2024- PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024 PERTENCENTE AO CONSORCIO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ALTO PARANAIBA". (CISALP), DESTINADO 'CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR (DESKTOP BASICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO AMBULATORIO NO QUE SE REFERE A ESTRUTURAÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE TRIAGEM AUDITIVA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO MIGUILIM. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2024, II DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO PARANAIBA - CISALP, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 005/2024, PAL 022/2024, FONTE DE RECURSO ESTADUAL , RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.064/2023, NO VALOR DE R$ 96.869,00 PROJETO MIGUILIM''.EM DECORRÊNCIA DO EXPOSTO NO PROCESSO DE ADESÃO A MIM APRESENTADO, HOMOLOGO E ADJUDICO O SEU OBJETO À EMPRESA : MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDACOM O VALOR GLOBAL R$1550,00(MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2025.

DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO-
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:8485024D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO CMS Nº. 01/2025

Aprova a ata da reunião do conselho de saúde do mês de Abril de 2025

Ciência sobre o Plano de Transferência e Transposição dos recursos de saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado conforme a Lei Complementar nº 171 de 9 de maio de 2023.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São João da Ponte/Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Constituição Federal de 1988 e Leis Federais 8.080/90, Lei Federal

8.142/90, Decreto 7.508/2011, Lei complementar 141/2012, Lei Municipal nº 2003/2013 de criação do CMS, seu Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, após a verificação de todos os atos legais vem tornar público suas deliberações:

Considerando a Lei nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 8.142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Considerando a Portaria GM/MS nº 204/07 que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012 que define as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de saúde. Considerando a Lei Complementar nº 171, de 09/05/2023 que dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, e dá outras providências.

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a ata da reunião do conselho de saúde do dia 25 de Abril de 2025.

Art. 2º - Registrar a ciência deste conselho sobre o Plano de Transferência e Transposição dos recursos de saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado conforme a Lei Complementar nº 171 de 9 de maio de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação

São João da Ponte – MG ,07 de maio de 2025.

DANIELLE ANTUNES ALVES
Presidente(a) do Conselho Municipal de Saúde

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:A245ACFC

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 154 DE 09 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Execução, Fiscalização e Acompanhamento operacional de implementação da Lei nº 14.399/2022, Lei Aldir Blanc no Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão de Execução, Fiscalização e Acompanhamento operacional da Lei nº 14.399/2022 no Município de São João da Ponte/MG, será composta pelos seguintes membros:

Clécio Batista Magalhães: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo**,**
Jean Pierre Gonçalves Cordeiro: Departamento de Turismo,
Douglas Paula de Souza: Departamento de Esporte
Ylca Gonçalo Pereira: Setor de compras da Prefeitura.
Madson Rodrigues de Jesus: Secretaria de Cultura

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 08 de maio de 2025.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São João da Ponte – MG, 09 de maio de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:319EB80B

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 20, DE 07 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE AS REALOCAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE SALDOS DOS FUNDOS DE SAÚDE, BEM COMO DOS SALDOS FINANCEIROS RESULTANTES DE REPASSES, PARCERIAS E CONVÊNIOS FIRMADOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MG, DE QUE TRATAT A LEI COMPLEMENTAR Nº 171, DE 09 MAIO DE 2023 E RESOLUÇÃO SES/MG 9.027 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, no Estado de Minas Gerais, FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição e transferência dos saldos constantes e financeiros dos Fundos de Saúde do Município São João da Ponte - MG, provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 171, de 9 de maio de 2023, e Resolução SES/MG 9027 de 26 de setembro de 2023, no valor total de R$ 3.859.269,00 (Três milhões e oitocentos e cinquenta e nove mil e duzentos e sessenta e nove reais).

Parágrafo Único - Os valores acima mencionados foram distribuídos da seguinte maneira no orçamento de 2025 do Município de São João da Ponte – MG, para o Custeio da Atenção Primaria **(020610.301.0003.2079)** ficou o montante de R$ 2.293.731,27 (Dois milhões e duzentos e noventa e três mil e setecentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), para o Custeio da Média e Alta complexidade **(020510.302.0003.2121)** o montante de R$ 900.000,00 (Novecentos mil), para o Custeio da Assistência Farmacêutica **(020610.301.0003.2040)** o montante de R$ 100.000,00 (Cem mil), para o Custeio das Atividades da Secretaria de Saúde **(020610.302.0010.2035)** o montante de R$ 382.123,27 (Trezentos e oitenta e dois mil e cento e vinte e três reais e vinte e sete centavos),

para o Custeio de Produtos e Medicamentos **(020610.301.0003.2040)** o montante de R$ 183.414,48 (Cento e oitenta e três mil e quatrocentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), conforme demonstado no plano de transposição e transferência.

Artigo 2º - Os recursos oriundos da transposição e transferência de saldos dos Fundos de Saúde, bem como dos saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, serão utilizados exclusivamente para atender às demandas do município e melhorar o atendimento à população na àrea da saúde, de acordo com o Plano de Transposição e Transferência de Saldos para Utilização de Recuros, bem como termo de compromisso assinado pelo Município.

Artigo 3º - Os recursos utilizados de acordo com este Plano serão aplicados de forma transparente e de acordo com as normas e regulamentações aplicáveis, garantindo que os benefícios sejam efetivamente direcionados para a melhoria dos serviços de saúde no Munícipio de São João da Ponte - MG.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data se sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São João da Ponte – MG, 07 de maio de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:F38455DF

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 151 DE 06 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE PEDIDO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO"

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, *no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o disposto no artigo 95, VI, da Lei N. 1.842, de 22 de dezembro de 2008,*

***CONSIDERANDO** o pedido de Licença Sem Vencimento protocolado pela servidora Sra. **FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 8110, NOMEADA ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO para exercer o cargo de Agente Administrativo, datado de 29 de janeiro de 2025;*

***CONSIDERANDO** a análise das razões apresentadas pela servidora, que demonstram a necessidade de afastamento para tratar de assuntos particulares;*

***CONSIDERANDO** que a concessão de licença sem vencimento é um direito da servidora, conforme previsto na legislação municipal;*

RESOLVE:

***Art. 1º DEFERIR** a concessão de Licença Sem Vencimento à servidora Sra. **FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 8110, pelo período de **02 (dois) anos**, a contar de 30 de abril de 2025.*

***Art. 2º** Durante o período de licença, a servidora deverá observar as disposições legais referentes à sua condição e deverá se apresentar ao serviço no prazo legal estipulado ao término da licença.*

***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retoragindo seus efeitos a 30 de abril de 2025.*

São João da Ponte - MG, 06 de maio de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:F19EFD33

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 153, DE 06 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a adequação da estrutura administrativa e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de **30/04/2025**, a servidora **CECYLIA SANTOS CORDEIRO**, portadora do CPF nº **075.722.956-57**, do Cargo de Coordenadora Sanitária do Município de São João da Ponte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

São João da Ponte, 06 de Fevereiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:F02ABBEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO 0131/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0069/2025

TERMO DE ENCERRAMENTO
Processo nº 0131/2025 Pregão Eletrônico nº 0069/2025
Considerando que o processo acima epigrafado foi publicado uma vez e sendo declarado FRACASSADO, a Agente de Contratação do Município de São Lourenço declara a presente licitação como FRACASSADA e decide por encerrá-la, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

São Lourenço, 08 de Maio de 2025

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:FE7E2644

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0017 /2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0017 /2024 – O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO TORNA PÚBLICO A INTENÇÃO DE ADERIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0033/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 0001/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0017/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL, com valor total de R$ 627.351,03 (seiscentos e vinte e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e três centavos), dotação orçamentária: 3.3.90.30.2.04.01.15.452.0004.2.0043,

4.4.90.51.2.04.01.15.452.0004.2.0043, fontes: 1.751. Constitui o objeto desta: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços especializados de engenharia com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para modernização do parque luminotécnico de Florestal com a instalação de lâmpadas de LED conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

São Lourenço, 09 de maio de 2025.

ARI FERNANDES CAMPOS –
Secretário de Municipal de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4C9F9AB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Aliança Juizforana pela Defesa dos Animais - AJUDA**, inscrito no CNPJ: 06.251.518/0001-84, com sede na Rua Barão de São João Nepomuceno, nº 371, apto 201, bairro: centro, cidade Juiz de Fora/MG**. Objeto:** Repasse de recursos financeiros para a execução de serviços de esterilização (castração cirúrgica) de cães e gatos em unidade móvel (castramóvel), conforme especificações do Edital de Chamamento Público nº 02/2024. **Valor Total estimado**: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). **Dotação orçamentária**: 02011001.1854218012.147 339039=F.1429. **Vigência:** até 30/09/2025. **Assinatura: 18/03/2025**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:F6A7D397

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6670

DECRETO MUNICIPAL Nº 6670

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - 2024-2026".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo informa que 07 (sete) membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Sebastião do Paraíso requereram sua saída do referido conselho, sendo necessário suas substituições para a composição do atual mandato que se encerra em 18.04.2026.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do Decreto nº 1940, de 21/08/1998, Decreto nº 2974, de 04/05/2005 e da Lei Municipal nº 3413, de 31/08/2007, ficam designados os seguintes membros efetivos e suplentes do CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, com mandato de dois anos a contar da presente data, como seja:

Presidente: Leandro da Cunha Galvão.
1º Vice-Presidente: Cesar Messias de Souza.
2ª Vice-Presidente: Jéssica Montanhini de Souza.
1º Secretário: Vinicio José Scarano Pedroso.
2º Secretário: Dener Pereira Silva.
1ª Tesoureira: Letícia Maria Mandello Pimenta de Almeida.
2º Tesoureiro: Luiz Freire de Moura.

SUPLENTES:

Barbara Ruberti;
Caio Márcio Rodrigues David;
Cinara Soares Caetano Vanoni;
Gilmar Domingos da Silva;
Leonardo Gonçalves Mota;
Mailson Silva;
Marcela Pádua Silva.

Art. 2º - Os membros mencionados no art. 1º deste Decreto, nada receberão pelos serviços que prestarem ao CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, porém seus serviços serão considerados de grande relevância para esta comunidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 06 de maio de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:134C6EF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, no uso de suas atribuições, torna público, que concedeu no dia 08/05/2025, ao empreendimento **MADEIREIRA 7 YPES LTDA**, **CNPJ 59.240.857/0001-21,** Licença Ambiental Simplificada, na modalidade LAS/Cadastro, enquadrada na DN CODEMA nº 07, de 01 de julho de 2019 na atividade: **B-10-02-2 Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz** (Capacidade instalada: 38 m3 consumo/ano), com critério locacional 0, Classe 2, localizado na Avenida Engenheiro Washington Martoni, nº 540/B, bairro Parque Industrial I, São Sebastião do Paraíso/MG, conforme o processo PRO-04311/25.

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:5DAFEF76

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	3673/2025
DISPENSA ELETRÔNICA nº	0017/2025

Eu, MARCELO DE MORAIS, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é ***Aquisição de Bebedouro Industrial em aço inox, água filtrada e gelada, destinado a estruturação da Biblioteca Municipal Professor Alencar de Assim, que integra a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com entrega imediata,*** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:
AUTORIZAR a prosseguir na contratação com o Fornecedor vencedor: **LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 29.953.468/0001-82 , no valor de R$ 2060,00 (dois mil e sessenta reais),** visando à efetivação da contratação do serviço, objeto deste processo, nos termos da proposta apresentada e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 07 de Maio de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:522ABD3E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 5105/2025, modalidade Pregão nº 025/2025, na forma eletrônica, do tipo MAIOR LANCE / OFERTA. Critério de Julgamento: GLOBAL / LOTE. Objeto: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para prestação de serviços bancários, referentes ao gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores municipais, ativos, inativos, comissionados ou qualquer outra forma de vínculo remuneratório existente ou que venha a ser mantido com o Município de São Sebastião do Paraíso/MG, bem como pagamento de fornecedores. As propostas serão recebidas até o dia 26/05/2025 e o horário para início da sessão será às 01:00:00 hs do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br;
http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes;
https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 09 de maio de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:86BBDA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRRRRRRR88/2024 - INEXIGIBILIDADE 14/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. **Inexigibilidade nº 014/2024. Termo de Alteração Contratual – Aditivo.** Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na área da saúde. Alteração Contratual Quantitativa no valor de R$ 25.650,00 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta reais), que representa 25% (vinte e cinco por cento) do total dos serviços contratados inicialmente, conforme FPO anexa ao termo. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: **CLÍNICA BORDINI**. Adriano Lopes de Siqueira – Secretária Municipal de Saúde.

São Sebastião do Paraíso - MG, 9 de maio de 2025

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:A05F2DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA Nº 01/2025

Onde se lê:

Portaria SMS nº 98/2025 de 03 de abril de 2025.

"DESTITUI MEMBROS DA PORTARIA 84DE 15 DE MAIO DE 2024, E ALTERA APORTARIA 88 DE 03 DE JULHO DE 2024QUE SUBSTITUI OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Leia-se:

Portaria SMS nº 99/2025 de 03 de abril de 2025.

"DESTITUI MEMBROS DA PORTARIA 84DE 15 DE MAIO DE 2024, E ALTERA APORTARIA 88 DE 03 DE JULHO DE 2024QUE SUBSTITUI OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

São Sebastião do Paraíso, 09 de maio de 2025.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Renato Alves França
Código Identificador:5B106B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 100/2025

ATRIBUI FUNÇÕES AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM PARA A ABORDAGEM SINDRÔMICA DAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (ISTs) E PARA AS PROFILAXIAS PRÉ E PÓS-EXPOSIÇÃO (PrEP e PEP, respectivamente)

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA, Secretário Municipal de Saúde e Gestor Municipal do SUS/FMS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Termo de Compromisso e Posse nº 1.847 de 01 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), publicado em 2022 pelo Ministério da Saúde, que reforça o papel da enfermagem nessa linha de cuidados;

CONSIDERANDO o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) de Risco à Infecção pelo HIV, publicado em 2022 pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 20, de 05 de maio de 2011, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação, realizado por profissionais legalmente habilitados, o que inclui os enfermeiros;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.625, de 10 de julho de 2007, do Ministério da Saúde, que altera as atribuições dos profissionais das Equipes de Saúde da Família, dispostas na Política Nacional de Atenção Básica, ao incluir como atividade do enfermeiro realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, entre outros;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências, art. 11, que trata das atividades de enfermagem, inciso II, alínea "c", que cita a prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 11/2024/CGAHV/.DATHI/SVSA/MS do Ministério da Saúde, que apresenta sistematização de documentos referenciais que amparam a oferta das profilaxias pré e pós-exposição de risco ao HIV (PrEP e PEP) por enfermeiros e farmacêuticos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o Parecer de Câmara Técnica nº 12/2020/CTAS do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN, que confirma a permissão do enfermeiro, como integrante da equipe de saúde, prescrever medicamentos, desde que sejam estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;

CONSIDERANDO o Parecer do COFEN nº 259/2016, que conclui que o enfermeiro tem competência técnica e legal para a realização do exame, aconselhamento pré-teste e pós-teste rápido para diagnóstico de HIV, Sífilis e Hepatites Virais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar os enfermeiros a prescrever os antirretrovirais para as Profilaxias Pré e Pós-Exposição ao HIV e solicitar exames pertinentes de acordo com os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT's) para PEP e PrEP.

Parágrafo único – Os serviços de saúde devem providenciar as capacitações necessárias para o bom desempenho destes profissionais.

Art. 2º. Os enfermeiros devem fazer o manejo das IST's por fluxogramas, podendo prescrever os medicamentos de acordo com o PCDT para atenção intergral às pessoas com infecções sexualmente transmissíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de maio de 2025.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal do SUS/FMS

Publicado por:
Renato Alves França
Código Identificador:FAFD9BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 101/2025

"DESTITUI MEMBROS DA PORTARIA 98 DE 07 DE MARÇO DE 2025, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO COMPONENTE MUNICIPAL DE AUDITORIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA, Secretário Municipal de Saúde e Gestor Municipal do SUS/FMS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Termo de Compromisso e Posse nº 1.847 de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1°. Devido ao fato de não mais integrar a Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido remanejada para o Controle Interno, destitui a servidora **DIVINA ELAINE AMARAL DE PAULA**, Mat. 9946, do cargo de membro do Componente Municipal de Auditoria do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de maio de 2025.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestora Municipal do SUS/FMS

Publicado por:
Renato Alves França
Código Identificador:2CEDEE4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 7ª (SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE/MG, A SER REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2025

1. Abertura, chamada e verificação de quórum;
2. Leitura, discussão e votação da ata da 2ª (segunda) Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, realizada no dia 05 de maio de 2025;
3. Leitura de correspondência;
4. Turno único de discussão e votação de indicação;
5. Leitura de Parecer;
6. Primeiro turno de discussão do Projeto de Lei **nº 006/2025**, que Institui, no calendário oficial do município de Sem Peixe/MG, a "Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo nas Escolas" e dá outras Providências, de autoria do vereador João Dehon Alves Couto;
7. Primeiro turno de votação do Projeto de Lei **nº 006/2025**, que Institui, no calendário oficial do município de Sem Peixe/MG, a "Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo nas Escolas" e dá outras Providências, de autoria do vereador João Dehon Alves Couto;
8. Primeiro turno de discussão do Projeto de Lei **nº 007/2025**, que Dispõe sobre a prioridade no atendimento e veículos públicos exclusivos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista no município de Sem Peixe e dá outras Providências, de autoria do vereador Nonato Xarlen Mantena Norberto;
9. Primeiro turno de votação do Projeto de Lei **nº 007/2025**, que Dispõe sobre a prioridade no atendimento e veículos públicos exclusivos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista no município de Sem Peixe e dá outras Providências, de autoria do vereador Nonato Xarlen Mantena Norberto;
10. Mensagens;
11. Chamada final;
12. Encerramento.

Sem Peixe, 09 de maio de 2025.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:1EB597BB

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 068/2025 PREGÃO ELETRONICO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DAS ATAS REGISTRO DE PREÇO 068/2025. Pregão Eletrônico 001/2025. Objeto: aquisição de rolo novo compactador vibratório rebocável por trator de no mínimo 60cv, reversível liso e patas (capa móvel), com sistema de acionamento mecânico por eixo cardan acoplado na tdp do trator, rodas retráteis para transporte, sistema vibratório que proporcione impacto dinâmico total com no mínimo de 18 toneladas. - convênio spoa/se/mapa no 956492/2024 – transferegov.br no 002685/2024, que entre si celebram a união, por intermédio da subsecretaria de planejamento, orçamento e administração da secretaria-executiva do ministério da agricultura e pecuária e o municipio de sem-peixe/mg, com a finalidade aquisição demecanização agrícola. Contratada: **MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA EPP, CNPJ: 27.857.957/0001-05,** pelo valor global de R$ 355.800,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

Sem Peixe, 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:3FB22E50

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO PRC 056/2025

EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 056/2025

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 026/2025. Objeto: Aquisição de suprimentos de informática conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **50.491.100 MARCELA CRISTINA FERNANDES DA SILVA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 50.491.100/0001-36, que tem sede na Rua Nossa Senhora da Saúde, nº 132, Sala B, Centro, Dom Silvério - Minas Gerais, CEP: 35.440-000, apresentou proposta mais vantajosa no valor total R$ R$ 62.404,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e quatro reais).

Sem Peixe, 08 de maio de 2025.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo n° 056/2025, Dispensa 026/2025. Aquisição de suprimentos de informática conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, da empresa **50.491.100 MARCELA CRISTINA FERNANDES DA SILVA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 50.491.100/0001-36, que tem sede na Rua Nossa Senhora da Saúde, nº 132, Sala B, Centro, Dom Silvério - Minas Gerais, CEP: 35.440-000, apresentou proposta mais vantajosa no valor total R$ R$ 62.404,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e quatro reais).

Sem Peixe, 08 de maio de 2025

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 056/2025, Dispensa Nº 026/2025, Contrato: 070/2025. Objeto: Aquisição de suprimentos de informática conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **50.491.100 MARCELA CRISTINA FERNANDES DA SILVA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 50.491.100/0001-36, que tem sede na Rua Nossa Senhora da Saúde, nº 132, Sala B, Centro, Dom Silvério - Minas Gerais, CEP: 35.440-000, apresentou proposta mais vantajosa no valor total R$ R$ 62.404,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e quatro reais).

Sem Peixe, 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:54EC6DE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 27/2025. Processo Licitatório nº 69/2025. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos e outros bens para atender as necessidades de diversos Departamentos do município de Serrania/MG. Abertura: dia 27 de maio de 2025 às 09:01 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 09 de maio de 2025.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:9ACA1C6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS ("CAPUT" DO ART. 86 DA LEI N. 14.133)

Objeto: A intenção de registro de preços **para futura e eventual contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos Prédios Públicos no Município de Serro,** mediante realização de licitação pública na modalidade Concorrência eletrônica, tipo maior desconto sobre a Tabela, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do ETP – Estudo Técnico Preliminar e DFD – Documento de Formalização de Demanda SMITT N°005/2025.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao Setor de Licitação, Compras e Contratos, ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:
I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Estudo Técnico Preliminar do "órgão gerenciado", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O ETP deverá ser solicitado no e-mail licitacaoeditais@serro.mg.gov.br e maiores informações pelos telefones (38)3541-1368 ou (38)3541-1369.

O prazo final para apresentação das manifestações será dia 22/05/2025 até às 16h.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Diretoria de Licitação, Compras e Contratos

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:3A898530

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 298/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00136/2023, MODALIDADE CONCORRÊNCIA 000003/2023

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de manutenção predial e reformas sob demanda, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas denominadas SETOP e SINAPI, nas Escolas e Creches e outros imóveis pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Serro.
Contratada: COSTA E ALVES ENGENHARIA LTDA– CNPJ: 15.829.235/0001-68
Vigência:19/04/2025 até 19/10/2025.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:5C21FAB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 046/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEICULO: GOL PLACA RUX-6D43 EM REDE AUTORIZADA

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	046/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	THEMA VEICULOS LTDA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEICULO: GOL PLACA RUX-6D43 EM REDE AUTORIZADA
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação 028/2025 - Art. 74, Inciso I Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.13.01.10.301.0010.2.0087 1.500.000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE
Prazo	De 08 de maio de 2025 a 07 de agosto de 2025
Valor	R$ 1.251,61 (mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos.)
Data de assinatura	08 de maio de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Claudio Ribeiro Machado, Representante Legal

Simão Pereira, 08 de maio de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, Site da Prefeitura de Simão Pereira, AMM e PNCP ao presente **AVISO.**

Simão Pereira, 08 de maio de 2025.

EMERSON CORRÊA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:790AA53A

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 053/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEICULO: GOL PLACA RUX-6D43 EM REDE AUTORIZADA

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sra. Renata Carvalho Bittencourt, Secretária Municipal de Saúde, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação 028/2025, destinado a empresa **THEMA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.550.231/0001-49, com endereço na Avenida Rua Barbosa, nº 465, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Juiz de Fora - MG, CEP: 36.045.410, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO: GOL PLACA RUX- 6D43 EM REDE AUTORIZADA,** com valor global de R$ 1.251,61 (mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos) estando inclusos despesas com Transporte, Hospedagem, Alimentação e demais custos com impostos, taxas e contribuições.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 1.251,61 (mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos.

Em 08 de maio de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:366C7E0D

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 047/2025 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA "CIRCUITO SERTANEJO" PARA ANIMAÇÃO DO SOUZA AGUIAR FEST NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	047/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	JUNIOR PRODUÇOES LTDA EPP
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA "CIRCUITO SERTANEJO" PARA ANIMAÇÃO DO SOUZA AGUIAR FEST NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 029/2025 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 1.500.000 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS**
Prazo	De 09 de maio de 2025 a 08 de agosto 2025
Valor	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Data de assinatura	09 de maio de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Hélio Correia de Oliveira Junior, Representante Legal

Simão Pereira, 09 de maio de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:AD0E2D10

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 054/2025 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA "CIRCUITO SERTANEJO" PARA ANIMAÇÃO DO SOUZA AGUIAR FEST NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSI

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sra. Debora Fernandes Fialho, Secretária Municipal de Administração, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a JUNIOR PRODUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.872.315/0001-45, com endereço na Rua Waldirene Aparecida Pinto nº Lote 7, Quadra G , Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Cidade de Chácara – MG, CEP: 36.110-000, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA "CIRCUITO SERTANEJO" PARA ANIMAÇÃO DO SOUZA AGUIAR FEST NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO,** com valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) sendo R$ 1.000,00 (mil reais) para Transporte, R$ 800,00 (oitocentos reais) para Alimentação, R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) para Nota Fiscal, R$ 2.000,00 (dois mil reais) para Despesas Administrativas do Escritório e Processos e 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) para cache da Artistas e Banda.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Em 09 de maio de 2025

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:B2AF3756

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 048/2025 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A BANDA PABLO DAVID PARA ANIMAÇÃO DA XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2023, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	048/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	SHEYLA MONIQUE MOREIRA OLIVEIRA
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A BANDA PABLO DAVID PARA ANIMAÇÃO DA XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 030/2025 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.03.01.20.606.0011.2.0064 1.500.000 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA
Prazo	De 09 de maio de 2025 a 07 de setembro de 2025
Valor	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Data de assinatura	09 de maio de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Danilo Mendes Melo, Representante Legal

Simão Pereira, 09 de maio de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:6F361AE6

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 055/2025 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A BANDA PABLO DAVID PARA ANIMAÇÃO DA XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESÁRIO EXCLUS

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. Marco Antônio Carvalho Tibúrcio, Secretário Municipal de Agricultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a SHEYLA MONIQUE MOREIRA OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 52.155.834/0001-70, com endereço na Rua Vereador Osvaldo Resende de Oliveira, nº 77 ,bairro centro, Cidade Tabuleiro, CEP: 36.165-000, para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A BANDA PABLO DAVID PARA ANIMAÇÃO DA XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, com valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para cachê dos artistas – insumos dos instrumentos musicais, R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para transporte, R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para alimentação, R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para cachê equipe técnica banda, som e luz, 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para despesas administrativas, impostos, escritório e processos., R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) produção, palco e efeitos, R$1.800,00 (mil e oitocentos reais) despesas equipe de produção.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Em 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:9724E8AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LEI N° 7.877, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

LEI N° 7.877, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a declaração do jornalista Humberto Luiz Salustiano Costa, Patrono dos Escritores de Teófilo Otoni/MG

O **Prefeito Municipal de Teófilo Otoni - MG**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Esta Lei declara o jornalista Humberto Luiz Salustiano Costa, Patrono dos Escritores de Teófilo Otoni/MG.
Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando, desde já, todas as disposições em contrário.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Thalles Contão

Publicado por:
Leticia Dos Santos Arruda Abrantes
Código Identificador:2509EBF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 006/2024

Ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco às 15h:00 min. (quinze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024 o"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".**Aberta à sessão, verificou-se que foi PROTOCOLADO o<u>envelope da seguinte **empresa no dia e horário**</u>: LS MAGALHÃES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 55.243.840/0001-77, ás 08:h57 min. do dia 09/05/2025. Após detida análise foi julgada e**<u>HABILITADA</u>** aempresa: LS MAGALHÃES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 55.243.840/0001-77, por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no portal*Associação Mineira de Municípios - AMM-MG*e /ou no portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 16:00 (dezesseis horas) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público
Credenciamentos

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:2B48E207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda o credenciamento da empresa INSTITUTO MARCELLE ALMEIDA LTDA-CNPJ Nº 17.686.597/0001-72 para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SAÚDE MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONIMG.**

Teófilo Otoni/MG, 09 de maio de 2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:3347086F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento da empresa **HABILITADA**: JOÃO B. C. RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 58.079.693/0001-30 para prestação de serviços por apresentar as exigências do edital e dentro das legalidades previstas em lei para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 09 de MAIO de 2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:5F395203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 052/2024

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento das empresas: SERVIÇOS MÉDICOS SILVA & TEIXEIRA CNPJ Nº 58.073.680/0001-53; SARA OTONI BLANC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ Nº 58.882.020/0001-13; JOÃO B. C. RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 58.079.693/0001-30 para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG.**

Teófilo Otoni/MG, 09 de maio de 2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:D8762F82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 021/2025. PROCESSO N.° 0628/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 021/2025. Processo n.° 0628/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em hospedagem para atendimento às necessidades das secretarias da prefeitura de três corações. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 28/05/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 08 de maio de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:74C3070C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

Prefeitura municipal de três corações. departamento de compras e licitação – extrato dos contratos do pregão eletrônico nº 26/2025. objeto: aquisição de combustíveis para atender as necessidades das secretarias municipais contrato nº 49/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ares condicionados para atender as secretarias municipais valor: r$180.000,00(cento e oitenta mil reais) contrato nº 50/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x eletro centro comércio de peças e eletroeletrônicos ltda valor: r$38.575,32(trinta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos) contrato nº 51/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x império soluções públicas ltda valor: r$89.307,20(oitenta e nove mil, trezentos e sete reais e vinte centavos) contrato nº 52/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x metta ltda valor: r$4.322,58(quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos) contrato nº 53/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x tecnoblu comercio de refrigeração ltda valor: r$22.599,98(vinte e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) o prazo destes contratos será de 12 (doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 24/04/2025.

três corações, 24 de abril de 2025.

DANIEL SANTOS RIBEIRO
Secretaria Municipal De Educação

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal De Saúde

LISA PAULA ANDRADE VILELA
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:520A5A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

Prefeitura municipal de três corações. extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 85/2024. objeto: aquisição de materiais de expediente, extimativa pelo período de 12 meses termo nº 59/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x 3b industrial e comercial ltda valor: r$119.243,45(cento e dezenove mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos) termo: nº 60/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x alianca comercio e distribuicao ltda valor: r$85.233,77(oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos) termo nº 62/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x comercial grossi atacado e varejo ltda valor: r$183.265,53(cento e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) termo nº 63/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x dd3 importação e comércio de utilidades ltda valor: r$21.593,38(vinte e um mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos) termo nº 64/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x h.a. distribuidora ltda valor: r$3.265,43(três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos) termo nº 65/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x lazaro bezerra soares valor: r$16.783,43(dezesseis mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos) termo nº 66/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x rc ramos comercio ltda valor: r$45.517,71(quarenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e um centavos) termo nº 67/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x rdf comercio de papeis e eletronicos ltda valor: r$70.651,30(setenta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos) o prazo destes termos será de 12 (doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 28/03/2025.

três corações, 28 de março de 2025

ROGERIO FERRAZ RIVELLO
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal

LISA PAULA ANDRADE VILELA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DANIEL SANTOS RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

CLAUDINEI FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura

JORGE VITOR DA COSTA
Secretaria Municipal de Governo

CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANI
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANDRÉ LUIS RIBEIRO
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde

LETICIA APARECIDA BELATO MARTINS
Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Institucionais

ANA CAROLINA MAFRA SIMÕES
Secretaria Municipal de Finanças

THIAGO MESQUITA XIMENES
Secretaria Municipal de Controle Interno

GUSTAVO JOÃO ROBERTO GORGULHO FRANCO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:317BF5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2024

Prefeitura municipal de três corações. extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 82/2024. objeto: aquisição de tintas e materiais de pintura para atender as necessidades das secretarias municipais e seus departamentos termo: nº 70/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x 49.689.090 tayna cristine martins r$14.249,68(quatorze mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) termo: nº 72/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x autoluk - comercio de pneumaticos e pecas ltda valor: r$4.543,00(quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais) termo: nº 73/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x castro arantes química industrial ltda valor: r$51.476,75(cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) termo: nº 74/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x criacoes decora ltda valor: r$347.432,39(trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos) termo: nº 75/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x elit industria de tintas e revestimentos ltda valor: r$15.825,00(quinze mil, oitocentos e vinte e cinco reais) termo: nº 76/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x fx comercio e distribuidora ltda valor: r$1.757,35(um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos) termo: nº 77/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x gabriela materiais para construção ltda valor: r$26.458,88(vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) termo: nº 78/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x hericon felipe tristão nascimento valor: r$ 25.962,31(vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos) termo: 79/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x jjb comércio varejista de tintas e ferramentas ltda valor: r$28.098,08(vinte e oito mil, noventa e oito reais e oito centavos centavos) termo: 80/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x saturno distribuidora ltda valor: r$34.579,16(trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos termo: 81/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x ssp comercial diamante ltda valor: r$22.831,70(vinte e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta centavos) termo: 82/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x ta-i tintas industria e comercio ltda valor: r$32.996,25(trinta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) termo: 83/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x virum servicos de sinalizacao viaria ltda valor: r$251.274,00(duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais) o prazo destes termos será de 12 (doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 08/04/2025.

três corações, 08 de abril de 2025.

JORGE VITOR DA COSTA
Secretaria Municipal De Governo

DANIEL SANTOS RIBEIRO
Secretaria Municipal De Educação

CLAUDINEI FERREIRA
Secretaria Municipal De Esportes
Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura

LISA PAULA ANDRADE VILELA
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

GUSTAVO JOÃO ROBERTO GORGULHO FRANCO
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico

CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANI
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:82111B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024.

Prefeitura municipal de três corações. departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 78/2024. objeto: aquisição de água mineral, botijão e cargas de botijão de gás p13 e p45 termo: nº 95/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x cristiane a. de souza r$326.705,03(trezentos e vinte e seis mil, setecentos e cinco reais e três centavos)termo: nº 96/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x supermercado bie ltda valor: r$8.645,53(oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) o prazo destes termos será de 12 (doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 14/04/2025.

três corações, 14 de abril de 2025.

JORGE VITOR DA COSTA
Secretaria Municipal de Governo

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde

CLAUDINEI FERREIRA
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura

CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANI
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ALEXSANDRO HENRIQUE DE SOUZA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ROGERIO FERRAZ RIVELLO
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal

GUSTAVO JOÃO ROBERTO GORGULHO FRANCO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

LISA PAULA ANDRADE VILELA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DANIEL SANTOS RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

CLAUDINEI FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:18F3DAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

Prefeitura municipal de três corações. Extrato das atas de registro de preços do pregão eletrônico nº 27/2025 objeto: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender às secretarias municipais termo nº 84/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x avohai eventos ltda valor: r$2.720,00(dois mil, setecentos e vinte reais) o prazo deste termo será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 08/04/2025.

Três corações, 08 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIS RIBEIRO.
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D1E7D66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025.

Prefeitura municipal de três corações. departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 22/2025. objeto: aquisição de equipamentos e mobiliários para a melhoria dos processos de trabalho do setor de odontologia, a serem utilizados na estruturação da odontoclínica municipal e do centro de especialidades odontológicas termo nº 109/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x d3jf empreendimentos comerciais ltda valor: r$14.886,00(quatorze mil, oitocentos e oitenta e seis reais) termo nº 110/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x hericon felipe tristão nascimento valor r$9.500,00(nove mil e quinhentos reais) termo nº 111/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x industria de móveis rio verde ltda valor r$4.785,00(quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais) termo nº 112/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x mhf moveis ltda valor r$6.500,00(seis mil e quinhentos reais) termo nº 113/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x prepave comercio de moveis e equipamentos ltda valor r$6.600,00(seis mil e seiscentos reais) o prazo destes termos será de 12 (doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 25/04/2025.

três corações, 25 de abril de 2025.

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CA7AC2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 018/2025. Objeto: aquisição de ferragens para atender as necessidades das secretarias municipais. Termo: nº 090/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x casa & construção tem de tudo ltda. Valor: r$ 94.162,40 (noventa e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos. Termo: nº 091/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x fx comércio e distribuidora ltda. Valor: r$ 149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos. Termo: nº 092/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x gabriela materiais de construção ltda. Valor: r$ 46.320,00 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte reais). Termo: nº 093/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x hericon felipe tristão nascimento. Valor: r$ 70.752,00 (setenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais). Termo: nº 094/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x serralheria e vidraçaria vasconcelos ltda. Valor: r$ 77.340,00 (setenta e sete mil, trezentos e quarenta reais). O prazo destes termos será de 12 (doze) meses.

Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 10/04/2025.

Três corações, 10 de abril de 2025.

DANIEL SANTOS RIBEIRO.
Secretaria Municipal de Educação.

CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANI.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ROGERIO FERRAZ RIVELLO.
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:720C4DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025.

Prefeitura municipal de três corações. extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 09/2025. Objeto: aquisição de óleos lubrificantes, fluídos e correlatos para a manutenção da frota de veículos que prestam serviços para as secretarias municipais. Termo: nº 97/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x dovale lubrificantes automotivos e industriais ltda valor: r$386.855,60 (trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) termo: nº 98/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x evolub evolução lubrificantes ltda Valor: r$83.995,00 (oitenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais) termo: nº 99/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x lub minas comercio de lubrificantes ltda valor: r$142.478,40 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) termo nº 100/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x lubrivaz lubrificantes ltda valor: r$203.897,35(duzentos e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) termo nº 101/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x máximo peças e produtos ltda valor: r$93.784,89(noventa e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) termo nº 102/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x parts lub distribuidora e servicos ltda valor: r$16.877,64 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) 102/2025. Partes: prefeitura municipal de três corações x west parts peças e lubrificantes eireli - epp valor: r$16.877,64(dezesseis mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) O prazo destes termos será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 16/04/2025.

Três corações, 16 de abril de 2025.

ROGERIO FERRAZ RIVELLO
Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária
Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Defesa Animal

CLAUDINEI FERREIRA
Secretaria Municipal De Esportes

JORGE VITOR DA COSTA
Secretaria Municipal De Governo

CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANI
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal De Saúde

LISA PAULA ANDRADE VILELA
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

GUSTAVO JOÃO ROBERTO GORGULHO FRANCO
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico

DANIEL SANTOS RIBEIRO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:DBF28674

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
Processo Adm: Nº 24/2025

Objeto:Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviços no fornecimento de vidros inclusos com remoção dos quebrados e instalação nas janelas das Escolas, pré escolas e creches do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresas vencedoras valor total: R$ 59.670,00(cinquenta e nove mil e seiscentos e setenta reais):CSA COMERCIAL LTDA(17264998000134) com os lotes: 1 no valor total de R$ 59.670,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos e setenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES MARIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS MARIAS (MG), sexta-feira, 08 de maio de 2025

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AAD31F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 68/2025

O Município de Três Marias – MG, por meio de sua Agente de Contratação, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço item, para Aquisição de cortinas de tecido, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação perante o recurso destinado as escolas de tempo integrais, modo de disputa aberto, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n.º 123 e demais legislação aplicável.
Data de início do recebimento das propostas: 08h00m do dia 13/05/2025
Data fim do recebimento das propostas: 08h00m do dia 15/05/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 08h30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 15 de maio de 2025.

Três Marias/MG 09 de maio de 2025

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F0B447D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2024 – PROCESSO N.º 088/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Drogaria TBS Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.217.631/0001-44. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em **12 de maio de 2026.** Data: 08/05/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D152DF4D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA N.º 003/2022 – PROCESSO N.º 044/2022 – CONTRATO N.º 043/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Vinhas Oliveira Engenharia Sociedade Unipessoal Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 20.036.675/0001-06. Fica prorrogado o prazo final de vigência do contrato para 11/05/2026. **Data:** 09/05/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FE9A62AE

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE Nº 010/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 2.579.314/0001-23. **OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das impressoras da autarquia com fornecimento das peças necessárias para a realização do reparo e para o funcionamento da impressora, por conta e risco da contratada**, fica prorrogado por 12 meses o prazo de vigência do Contrato iniciando-se em 15/05/2025 e encerrando-se em 15/05/2026.

Três Pontas – MG, 09 de maio de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:B09C4B16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO 050/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tupaciguara, em atendimento ao § 3° da Lei n° 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação **050/2025**. Contratação empresa especializada para fornecimento de Sistema para Gestão de Documentos (GED) com tratamento OCR de: 1 – Notas de Empenhos, 2 – Extratos Bancários, 3 – Convênios, 4 – Portarias, 5 – Leis Municipais, 6 - Decretos, 7 – Processos Licitatórios, 8 - Contratos, com fornecimento de infraestrutura em nuvem, profissional especializado para acompanhamento, treinamento e suporte, próximos 12 (doze) meses, conforme especificado neste Termo de Referência. Para tanto, convoca as empresas interessados enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência, disponibilizado abaixo, exclusivamente para o e-mail **compras@camaratupaciguara.mg.gov.br até às 09:00HRS do dia 14/05/2025** A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias.

Tupaciguara,09 de Maio de 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:8D82D335

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
AVISO DE SUSPENSAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA 002_2025

AVISO DE SUSPENSÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – PROCESSO DE DISPENSA 002_2025

A Câmara Municipal de Tupaciguara, vem através deste suspender a publicação da **edição 4.013 de 05 MAIO de 2025 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros**. Sendo que será publicado posteriormente uma nova data para a realização.

Tupaciguara, 09 de MAIO de 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da CâmaraMunicipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:4727AEED

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO 053/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tupaciguara, em atendimento ao § 3° da Lei n° 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação **053/2025.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de recursos humanos para acompanhamento da elaboração e geração da folha de pagamento, acompanhamento de Plano de Cargos, Salários e Carreiras (PCSC), Dirf, Rais, Conectividade Social, Sefip, E-Social, MIT (Módulo de Inclusão Tributária) e Sicom, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal.
Para tanto, convoca as empresas interessados enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência, disponibilizado abaixo, exclusivamente para o **e-mail compras@camaratupaciguara.mg.gov.br até às 13:59HRS do dia 14/05/2025.** A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias.

Tupaciguara, 09 de Maio de 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:4BA48F9B

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 013/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 013/2025

No uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Despesa Administrativa, com fundamento no ***PROCESSSO DE COMPRA 054/2025*** – ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO 013/2025***, com base no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 e no parecer jurídico desta Casa de Leis pelo Dr. RENATO JOSE DO NASCIMENTO, Procurador Jurídico desta Casa de Leis, para contratação da empresa CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS, inscrito no CNPJ Nº 00.703.157/0001-83, visando a inscrição dos Vereadores, JERONIMO ROMUALDO BASTISTA FILHO, participar DA XXIV MARCHA A BRASILIA EM DEFESA DOS MUNICIPIOS, GIGANTE PELA PRÓPRIA NATUREZA DE 19 A 22 DE MAIO DE 2025.

Dotação:01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00

VALOR: R$700,00 (setecentos reais)

TUPACIGUARA-MG, 09 DE MAIO DE 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:519989AD

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para a Associação Beneficente Jesus Pão da Vida, por meio de repasse de Emenda Parlamentar n°202335950006 destinada pelo Deputado Federal Lincoln Portela- ENTE: Fundo Municipal de Assistência Social- Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS- Emendas Individuais 2023.

Formalização: Termo de Fomento nº 005/2025. Processo de chamamento público dispensado nº 005/2025– nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Custeio de bens de consumo, manutenção necessárias para o funcionamento da associação e manutenção das atividades desenvolvidas pala OSC. Tem como objetivo desenvolver melhor a prestação de serviço na área social ministrada pela ABJPV.

Justificativa: A descrição da realidade apresentada demonstra claramente o nexo entre a necessidade de bens consumíveis e manutenção dos imóveis e o projeto de "Manutenção e Aplicação de Serviços Sociais-ABJPV".

Valor Total Do Repasse: R$ 100.000,00(cem mil reais).

Data de início da vigência: 25/04/2025

Data do termino da vigência: 30/11/2025

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:9BC8D824

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para a Associação Beneficente Jesus Pão da Vida, por meio de repasse de Emenda Parlamentar n°202435950004 destinada pelo Deputado Federal Lincoln Portela- ENTE: Fundo Municipal de Assistência Social- Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS- Emendas Individuais 2024-GND 4 INVESTIMENTO.

Formalização: Termo de Fomento nº 010/2025. Processo de chamamento público dispensado nº 010/2025– nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Aquisição de instrumentos para a Banda Clarins de Jerusálem, aquisição de mobiliários para o funcionamento da atual sede e da futura sede que encontra-se em fase de construção e aquisição de aparelhagem de som para realização de eventos em geral da Associação.

Justificativa: O intuito da aquisição dos materiais necessários, visa a substituição de materiais em estado precário sem utilidade de uso e manutenção das aulas de músicas ofertada pela associação para todas as faixas etárias em situação de vulnerabilidade social e para o funcionamento da nova SEDE da Associação. Com isso podemos expandir os serviços que atendemos na área social contribuindo com o desenvolvimento municipal.

Valor Total Do Repasse: R$ 100.000,00(cem mil reais).

Data de início da vigência: 25/04/2025.

Data do termino da vigência: 30/10/2025

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:1E59B249

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público a publicação do processo licitatório nº. 045/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 015/2025 objetivando o Aquisição de ambulância tipo A, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a emenda parlamentar por meio da proposta de nº14819606000124001-2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A sessão será realizada no dia 27/05/2025 às 09:00hs através do site www.licitanet.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacao@tupaciguara.mg.gov.br. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2025/ e no licitanet, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:2DEEECD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público a publicação do processo licitatório nº. 046/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 016/2025 objetivando a Aquisição de veículo 5 lugares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a emenda parlamentar por meio da proposta de nº14819606000124003-2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A sessão será realizada no dia 28/05/2025 às 09:00hs através do site www.licitanet.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacao@tupaciguara.mg.gov.br. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2025/ e no licitanet, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:EADD6376

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO 098/2025 DISPENSA 018/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº050/2025**, **DISPENSA** Nº **018/2025**, **HOMOLOGADO EM** 09/05/2025, CUJO **OBJETIVO** REFERE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de uma empresa de prestação de serviços técnicos especializados para assessoramento, acompanhamento e apoio à execução dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc - PNAB), repasses 2024 e 2025 conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

EMPRESA CONTRATADA:
PRO- ARTE CONSULTORIA E EVENTOS LTDA ME CNPJ: 09.437.720/0001-93
VIGÊNCIA:
09/05/2025 À 09/05/2026
VALOR CONTRATADO:
R$ 24.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.04.00.13.392.0013.20051.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica –
TRANSF. DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA LEI Nº 14.399/2022
DOTAÇÃO 192 – 02.0719.0000.0000
01.0500.0000.0000
01.0709.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Aliandra Gonçalves Ferreira
Código Identificador:90FEEF69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 020/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 020/2025

Processo Administrativo nº. 053/2025

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA** por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação nº. 020/2025, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 13/05/2025 à 16/05/2025
Endereço eletrônico para envio das propostas: comprastupaciguara2021@gmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Departamento de Licitação - Praça Antônio Alves de Faria s/nº. -Bairro Tiradentes - Tupaciguara/MG CEP 38.480/000

OBJETO: Aquisição de produtos de sabão aditivado e sabão solupan para finalidade de limpeza e higienização da frota de veículos municipal

Item	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade	Vr. Unitário Médio
01	TAMBOR DE SABÃO ADITIVADO DE 200 LTS DILUIÇÃO MÍNIMA 1/100 - PRODUTO CONCENTRADO, DESENVOLVIDO PARA LIMPEZA DAS PARTES BAIXAS EXTERNAS DE VEÍCULOS E SUPERFÍCIESMETÁLICAS ENCARDIDAS POR TERRA OU OXIDADAS	10	TA	R$ 2.546,66
02	TAMBOR DE SABÃO SOLUPAN AUTOMOTIVO DE 200 LTS DILUÇÃO MÍNIMA 1/100 - DESENGRAXANTE DE LIMPADOR DE CHASSIS DE ALTO PODER DE AÇÃO, DESENVOLVIDO PARA REMOVER SUJEIRAS PESADAS COMO ÓLEO, BARRO, LAMA, MATÉRIA ORGÂNICA DE CHASSIS, CARROCERIAS DEFERRO E MADEIRA	10	TA	R$ 2.485,33

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: https://www.tupaciguara.mg.gov.br/dispensa-de-licitacoes/
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: comprastupaciguara2021@gmail.com.

Tupaciguara/MG, 09 de Maio de 2025.

PATRÍCIA FERREIRA DE MELO ALENCAR
Matrícula nº. 9971

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:E289E16B

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.358 DE 09 DE MAIO 2025.

"DISPÕE SOBRE A RESERVA, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autoria: Vereadora Ana Thereza Prudente Cartolano Castro "Ana Cartolano".

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Esta Lei estabelece normas para a criação, destinação, sinalização e fiscalização de vagas de estacionamento exclusivas para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida no município de Tupaciguara, em conformidade com as legislações federais e normas técnicas aplicáveis.
Art.2º Ficam os estacionamentos públicos e privados de uso coletivo obrigados a reservar, no mínimo, 2% (dois por cento) do total de vagas disponíveis para veículos que transportem pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, garantida a reserva de ao menos 1 (uma) vaga em qualquer situação.
Parágrafo único. Nos estacionamentos públicos situados em vias e logradouros públicos, as vagas destinadas a esse fim deverão ser distribuídas de forma estratégica, priorizando a proximidade das entradas de serviços públicos essenciais, hospitais, estabelecimentos de ensino, bancos, praças públicas, áreas comerciais e de lazer.
Art.3º As vagas reservadas deverão ser devidamente sinalizadas, obedecendo aos padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR 9050).
Art.4º As vagas deverão possuir dimensões compatíveis para permitir a manobra segura de veículos adaptados, incluindo espaço adicional para movimentação de cadeirantes e uso de equipamentos de mobilidade assistida.
Art.5º Deverão ser previstas rampas de acesso e áreas de circulação livres de obstáculos, assegurando a continuidade do percurso acessível até a entrada dos estabelecimentos.
Art.6º Cabe aos órgãos competentes do Poder Executivo, em cooperação com os órgãos estaduais, a fiscalização das vagas reservadas e a aplicação das sanções previstas nesta Lei e no Código de Trânsito Brasileiro.
Art.7º O uso indevido das vagas reservadas, sem a devida credencial emitida por órgão competente, sujeitará o infrator às penalidades

previstas no art. 181, inciso XX, do Código de Trânsito Brasileiro, que prevê infração gravíssima, multa e remoção do veículo.
Art.8º Em eventos públicos ou privados que demandem autorização municipal, os organizadores deverão disponibilizar vagas temporárias destinadas a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, obedecendo aos critérios desta Lei.
Parágrafo único. O alvará para a realização de eventos estará condicionado à apresentação de projeto que contemple a acessibilidade das vagas de estacionamento.
Art.9º O Poder Executivo, por meio das Secretarias Municipais competentes, promoverá campanhas educativas e de conscientização da população acerca da importância do respeito às vagas reservadas, estimulando a empatia e a cidadania.
Art.10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, estabelecendo os procedimentos administrativos e operacionais necessários à sua efetiva aplicação.
Art.11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 09 DE MAIO DE 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:225104CD

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.359 DE 09 DE MAIO 2025.

INSTITUI O PROGRAMA LIXO RECICLADO NA ESCOLA, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

Autoria: Vereador Jerônimo Romualdo Batista Filho "Jerominho Enfermeiro".

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o Programa Lixo Reciclado na Escola, a funcionar nas escolas da rede pública municipal, visando a educação ambiental e a formação de cidadãos engajados na transformação das relações da sociedade com o meio ambiente.
Art.2º O Programa Lixo Reciclado na Escola, consiste na implantação de sistema de coleta seletiva de resíduos recicláveis nas dependências da escola, sob a orientação da direção da escola, professores e demais funcionários.
§1º As atividades didático-pedagógicas fundamentadas na educação ambiental consistem em ações por parte dos professores, que possibilitem a compreensão do gerenciamento do programa, bem como a implementação do processo da coleta seletiva e a sua viabilidade econômica, estimulando, ainda, a apresentação de trabalhos, por parte dos alunos, envolvendo o tema.

§2º Caberá ainda aos professores, de forma interdisciplinar, dar ênfase à educação ambiental, podendo contar com a participação de outros órgãos do governo e outras entidades.
Art.3º O Processo de coleta seletiva a que se refere esta Lei, consiste na separação de materiais descartados, tais como papel, papelão, plástico, alumínio, vidro, etc. e seu armazenamento em recipientes dispostos no interior das escolas, em local de fácil acesso para sua posterior comercialização.
Parágrafo único. Os recipientes a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser utilizados para armazenar o lixo, de forma separada, identificados com as cores padronizadas para reciclagem, na forma abaixo:
I – verde, para armazenamento do vidro;
II – azul, para armazenamento de papel e papelão;
III – vermelha, para armazenamento dos plásticos;
IV – amarela, para armazenamento dos alumínios: e
V – marrom para armazenamento do lixo orgânico.
Art.4º Preferencialmente, no início de cada ano letivo, será formado um Conselho do Lixo em cada unidade escolar, com o objetivo de discutir e planejar as ações a serem desenvolvidas, e visando sensibilizar a comunidade escolar sobre a importância da participação no Programa.
Art.5º Caberá ainda ao Conselho do Lixo:
I– planejar e executar ações com o objetivo de recolher materiais recicláveis junto à comunidade, a qual a escola esteja instalada;
II – promover atividades didáticos-pedagógicas com o propósito de difundir a educação ambiental dentro e fora da escola;
III– participar e organizar, junto à comunidade, ações referentes à conservação e preservação do meio ambiente;
IV– instituir o espaço físico que será destinado ao armazenamento dos materiais recicláveis recolhidos pelos alunos, bem como os doados pela comunidade;
V– organização de gincanas ecológicas inter-classes com o objetivo de ampliar a participação dos alunos na coleta de materiais recicláveis.
Art.6º Fica estabelecido que as escolas estão autorizadas a angariar recursos financeiros com a venda do material reciclado, por decisão expressa do Conselho, revertendo-o na compra de material didático e demais benefícios para o próprio estabelecimento, ou poderá doar o material coletado a associações ou cooperativas de catadores de lixo e, na falta destas, para instituições congêneres.
Art.7º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua publicação.
Art.8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 09 DE MAIO DE 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:73EEBF7B

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.360 DE 09 DE MAIO 2025.

INSTITUI O MÊS "ABRIL AZUL", DEDICADO À CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA, NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador Moacir Júnior Cad Vieira.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Tupaciguara o mês "Abril Azul", dedicado à conscientização da comunidade acerca do Transtorno do Espectro Autista – TEA.
Art.2º No mês do "Abril Azul", segundo critérios de oportunidade e conveniência, realizar-se-ão campanhas de esclarecimento e outras ações educativas visando a conscientização sobre o autismo, fundadas nas seguintes diretrizes:
I – estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão e ampliação do conhecimento a respeito do Transtorno do Espectro Autista (TEA);
II – promover discussões, debates e iniciativas, convocando a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas ao TEA;
III – incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco no TEA, buscando a conscientização de toda a sociedade.

Art.3º Nas edificações públicas municipais, sempre que possível e a critério do Poder Executivo, no mês de abril será procedida à iluminação em azul, com aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês, inclusive nos sites oficiais.
Art.4º Durante o mês do "Abril Azul" poderão ser planejadas e desenvolvidas ações em conjunto com o Poder Legislativo Municipal, através da Escola do Legislativo - ELET, com outros órgãos e entes públicos e privados, mediante:
I- palestras;
II- apresentações;
III- distribuição de panfletos, folders, cartazes, cartilhas informativas e assemelhados.
Art.5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 09 DE MAIO DE 2025.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:D88E937A

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 73/2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL TUPACIGUARA/MG."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art.1º Fica Exonerada a seguinte Agente Pública do Cargo em Comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA** de TUPACIGUARA/MG:
I– Sra. **LAYANE RODRIGUES ARAUJO**, brasileira, capaz, inscrita no CPF nº *** *** ***-54, residente e domiciliada no município de Tupaciguara/MG.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 05 de maio de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 09 de maio de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:F3B4AC49

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 74/2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE INCLUSÃO DIGITAL DA PREFEITURA MUNICIPAL TUPACIGUARA/MG."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art.1º Fica Exonerada a seguinte Agente Pública do Cargo em Comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DE INCLUSÃO DIGITAL** de TUPACIGUARA/MG:
I– Sra. **SARAH REGINA ROMERO LOPES,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº *** *** ***-14, portadora do RG nº MG ******83, residente e domiciliada no munícipio de Tupaciguara/MG.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 05 de maio de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 09 de maio de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:4BEDBBFD

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 75/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL TUPACIGUARA/MG."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada para o cargo de **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO,** a Sra. **LAYANE RODRIGUES ARAUJO**, brasileira, capaz, inscrita no CPF nº *** *** ***-54, residente e domiciliada no município de Tupaciguara/MG.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de maio de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TUPACIGUARA/MG, 09 de maio de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:2B39EF44

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 76/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL TUPACIGUARA/MG."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada para o cargo de **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO,** a Sra. **SARAH REGINA ROMERO LOPES,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº *** *** ***-14, portadora do RG nº MG ******83, residente e domiciliada no munícipio de Tupaciguara/MG.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de maio de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TUPACIGUARA/MG, 09 de maio de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:05521249

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 77/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL TUPACIGUARA/MG."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado para o cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO,** o Sr. **ANTONIO SILVA MEDEIROS JÚNIOR**, brasileiro, capaz, solteiro, portador do RG MG-******16, inscrito no CPF nº *** **** ***-22, residente e domiciliado no município de Tupaciguara/MG.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de maio de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TUPACIGUARA/MG, 09 de maio de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:23FC0A59

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 78/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE INCLUSÃO DIGITAL DA PREFEITURA MUNICIPAL TUPACIGUARA/MG."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado para o cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE INCLUSÃO DIGITAL,** o Sr. **RAY LUCAS RODRIGUES**, brasileiro, capaz, solteiro, portador do RG MG-******10, inscrito no CPF nº *** *** ***-61, residente e domiciliado no município de Tupaciguara/MG.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de maio de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TUPACIGUARA/MG, 09 de maio de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:35E93DCC

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 79/2025

Determina a abertura de SINDICÂNCIA NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:
CONSIDERANDO os termos relatados no Ofício nº 002/2025, pela Procuradoria Geral do Município, qual foi invocada pela paciente Bruna K*** A**** Rocha, a qual informou que o servidor Rodrigo M**** F***, Técnico de Radiologia, teria adotado conduta diversa da adequada, solicitando que a mesma ficasse totalmente despida para realização de exame de Raio X do tórax;
CONSIDERANDO, que a autoridade que tiver conhecimento de ocorrência de irregularidades no âmbito da administração pública é obrigada a promover a apuração imediata, por meio de sindicância ou processo administrativo;
CONSIDERANDO a solicitação da Procuradoria Geral do Município de abertura da presente Sindicância para apuração das circunstâncias e responsabilidades;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 257 e seguintes do Estatuto do servidor público do Município de Tupaciguara, Lei Complementar nº 492, de 28 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 268 e seguintes do Estatuto do servidor público do Município de Tupaciguara, Lei Complementar nº 492, de 28 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO, a necessidade de apurar os fatos narrados que supostamente foram praticados por Rodrigo Mateus Ferreira, com a finalidade de adotar as providências cabíveis;
CONSIDERANDO, que a Administração Pública se pauta nos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e eficiência, e que é de responsabilidade do administrador público apurar os fatos que tenha conhecimento, no exercício de suas funções;

RESOLVE:

Art.1º Fica instaurada a competente Sindicância Administrativa para apuração dos fatos atinentes à conduta de Rodrigo Mateus Ferreira.
Art.2º Ficam designados os servidores estáveis abaixo indicados para constituir a comissão sindicante, cabendo a presidência à primeira nomeada:
I- FLÁVIA ROSA TIBÚRCIO;
II- ERCI COUTO PIMENTEL;
III- MARIA ABADIA DE JESUS.
Parágrafo único - A presidente escolherá entre os membros o secretário.
Art.3°A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para conclusão de seus trabalhos.
Art.4° Sempre que necessário, ficam os membros da Comissão de Sindicância dispensados do exercício de suas funções normais, durante o curso das diligências.
Art.5° Fica autorizada à Comissão de Sindicância, a proceder todos os atos, diligências e depoimentos necessários ao esclarecimento dos fatos.
Art.6º A assessoria jurídica juntamente com a Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal prestará quando necessário, assistência aos membros da Comissão.
Art.7º A comissão apresentará relatório final circunstanciado, apontando todos os fatos, diligências e conclusão.
Art.8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 09 de maio de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:0A9DE505

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2025

Em 09 de Maio de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, situada na praça Antônio Alves Faria, s/n°, bairro Tiradentes, a comissão do processo administrativo instituída pelo sr. Prefeito Municipal, através da Portaria de n° 71/2025, instalou-se os trabalhos para apuração de condutas lesivas ao município, consistente na falta da entrega de suprimentos alimentares e complementos nutricionais mesmo após o recebimento da autorização de realização de serviço (ACS).

A Presidente da comissão declarou aberto todos os trabalhos, tomando também, as seguintes providências:

Dar conhecimento a empresa DRUGSTORE FONSECA E SILVA LTDA da abertura do Processo Administrativo de n°006/2025, bem como para que apresente, se entender que necessário, outros documentos para a instrução do referido processo, além disso, também proceder a citação do mesmo para que possa acompanhar todas as fazes do processo, marcando o dia para a tomada de seu depoimento

Publicação no diário oficial do Município sobre a abertura do processo Administrativo de n° 006/2025.

Tupaciguara-MG, 09 de maio de 2025

FLÁVIA ROSA TIBÚRCIO
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:182EE3BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2025

Em 09 de Maio de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, situada na praça Antônio Alves Faria, s/n°, bairro Tiradentes, a comissão do processo administrativo instituída pelo sr. Prefeito Municipal, através da Portaria de n° 72/2025, instalou-se os trabalhos para apuração de possível descumprimento na entrega de produtos licitados por meio de licitação de n° 068/2024, pregão eletrônico de n° 17/2024.

A Presidente da comissão declarou aberto todos os trabalhos, tomando também, as seguintes providências:

Dar conhecimento a empresa CAPITAL MINAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA da abertura do Processo Administrativo de n°007/2025, bem como para que apresente, se entender que necessário, outros documentos para a instrução do referido processo, além disso, também proceder a citação do mesmo para que possa acompanhar todas as fazes do processo, marcando o dia para a tomada de seu depoimento

Publicação no diário oficial do Município sobre a abertura do processo Administrativo de n° 007/2025.

Tupaciguara-MG, 09 de maio de 2025

FLÁVIA ROSA TIBÚRCIO
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:04ED4510

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025. Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 022/2025 do Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção incluindo itens elétricos, hidráulicos, madeiras, acabamentos, ferragens, ferramentas em geral, artefatos de cimento, materiais para irrigação, materiais de pintura, telhas, gradis, britas, granito e demais materiais correlatos em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Turmalina/MG, que será regido pela L**F** 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 26/05/2025, Data e Horário de Abertura da Sessão: 26/05/2025 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 09 de maio de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:4ABA14B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
CREDENCIMANETO PRÓTESES DENTÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N°.026/2025 – INEXIGIBILIDADE N°.007/2025, torna pública a abertura do Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses dentárias com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, nos quantitativos e especificações para atender a Secretária Municipal de Saúde do Município de Umburatiba/MG. O credenciamento poderá ser requerido a partir do dia 12/05/2025, e estará aberto até 12/05/2026. Maiores informações na sede do Município, das 8:00 às 13:00 horas. O edital e seus anexos poderão ser retirados através do site: licitacoespmumburatiba@gmail.com e no https://www.umburatiba.mg.gov.br/.

Umburatiba/MG, 09/05/2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:4461E83A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2025 - CONTRATO Nº 40/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE APOSTILAMENTO
O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2025, **CONTRATO Nº 40/2025**, DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **FICHA: (357) – DOTAÇÃO 02.09.02.15.452.0011.2074.3.3.90.30 – FONTE 1.500.000**, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG - E A EMPRESA NOROMIX CONCRETO S/A INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 10.558.895/0001-38.

UNIÃO DE MINAS/MG, 08 DE MAIO DE 2025,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:31CD90B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 42/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 42/2025, SOB MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2025

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40 torna público o extrato do C**ontrato Administrativo nº. 42/2025, do Processo Licitatório nº. 42/2025, sob modalidade de Inexigibilidade nº. 08/2025.** Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO NA AVENIDA SETE, Nº 1017, CENTRO, UNIÃO DE MINAS - MG, CENTRO, UNIÃO DE MINAS - MG, para o período de 08 meses. Contratada: **Elbenicio Teodoro de Freitas, inscrito no CPF nº 928.362.328-20**. Valor **R$ 12.560,00 (doze mil quinhentos e sessenta reais).** Validade do contrato 08/05/2025 a 31/12/2025.

União de Minas-MG, 09 de maio de 2025 –

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA -
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:9505B847

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 43/2025

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, – RATIFICAÇÃO Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025, Processo Licitatório nº. 43/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE PNEUS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO NA RUA 20, Nº 892ª, CENTRO, UNIÃO DE MINAS - MG, para o período de 09 meses. Contratada: JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF nº 361.793.376-91. Valor R$ 13.662,00 (treze mil seiscentos e sessenta e dois). Validade do contrato 09/05/2025 a 31/12/2025.
Ratifico a condição de Inexigibilidade de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no inciso II do art. 74 da Lei 14.133/2021 à JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF nº 361.793.376-91.

União de Minas/MG – 09 de maio de 2025 -
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:618085F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2025 - MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2025

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40 torna público o extrato do **Contrato Administrativo nº. 43/2025, do Processo Licitatório nº. 43/2025, sob modalidade de Inexigibilidade nº. 09/2025.** Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE PNEUS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO NA RUA 20, Nº 892ª, CENTRO, UNIÃO DE MINAS - MG, para o período de 09 meses. Contratada: **JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 361.793.376-91. Valor **R$ 13.662,00 (treze mil seiscentos e sessenta e dois)**. Validade do contrato 09/05/2025 a 31/12/2025.

União de Minas-MG, 09 de maio de 2025 –

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA -
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:4CA0E492

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE A MANIFESTAÇÃO RECURSAL DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2025 -PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2025

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG torna pública a DECISÃO ADMINISTRATIVA referente a manifestação recursal do EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2025, MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, uma vez que, conclui-se claramente, que o presente Edital, não fere o ordenamento jurídico que trata a matéria, e que não há vícios que maculam o presente processo licitatório, de maneira entendemos pelo regular prosseguimento do feito. Logo, tendo em vista a atual fase da licitação, e visando à preservação da legalidade, economia processual e celeridade, RECEBO a presente Impugnação, no Mérito INDEFIRO o presente pedido e determino prosseguimento do certamente **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2025, MENOR PREÇO POR ITEM.** Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 28 de abril de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA -
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:E97C8A23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2025 – NÚMERO DO CONTRATO: 058/2024. PROCESSO LICITATÓRIO: 076/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 07/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2025 – Número do Contrato: 058/2024. Processo Licitatório: 076/2024 -

CREDENCIAMENTO Nº 07/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Contratado: CICERO DE OLIVEIRA ALVES – CNPJ 54.763.101/0001-43. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA PRESTAREM SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E PECUÁRIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: global de horas estimadas a ser paga pela Contratante à Contratada, diante a tempestividade de serviços é de 2.000 horas com o valor unitário de R$ 20,84 (Vinte Reais e oitenta e quatro Centavos). Vigência: 01/05/2025 a 31/12/2025. Data de Assinatura: 30/04/2025.

União de Minas/MG 09/05/2025,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:76FA676E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2025 – NÚMERO DO CONTRATO: 059/2024. PROCESSO LICITATÓRIO: 076/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 07/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2025 – Número do Contrato: 059/2024. Processo Licitatório: 076/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 07/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Contratado: CARLOS PEREIRA NUNES – CNPJ 55.644.592/0001-76. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA PRESTAREM SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E PECUÁRIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: global de horas estimadas a ser paga pela Contratante à Contratada, diante a tempestividade de serviços é de 2.000 horas com o valor unitário de R$ 20,50 (Vinte Reais e Cinquenta Centavos). Vigência: 01/05/2025 a 31/12/2025. Data de Assinatura: 30/04/2025.

União de Minas/MG 09/05/2025,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:9CBA52A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 134/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 134/2023, Pregão Presencial nº 040/2023, Contrato n° 252/2024. Partes: Município de Urucuia / COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de abril de 2025 até 30 de março de 2026.

Urucuia/MG – 28 de março de 2025,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:BD26008F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA LICITAÇÃO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG - AVISO DE ERRATA LICITAÇÃO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o Aviso de Errata ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 100/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em30/04/2025, Ano XVII Nº 4010, Página256,***onde se lê*** "Locação de imóvel para instalação do acervo de arquivo da Secretaria Municipal de Administração e planejamento",***leia-se***"Locação de imóvel para instalação do acervo de arquivo da Secretaria Municipal de Finanças". Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:724FB03C

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG - AVISO DE ERRATA LICITAÇÃO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2025.

A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o Aviso de Errata ao CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08/05/2024, Ano XVII Nº 4016, Página 270 e 271, onde se lê "Item 03: Valor Unitário/Mês R$21.000,00 (vinte mil reais), Item 19: Valor Unitário/Horas R$112,00 (cento e doze reais), Item 20: Valor Unitário/Horas R$112,00 (cento e doze reais), Item 21: Valor Unitário/Horas R$185,00 (cento e oitenta e cinco reais) Item 22: Valor Unitário/Horas R$128,00 (cento e vinte oito reais) leia-se "Item 03: Valor Unitário/Mês R$21.000,00 (vinte mil reais), Item 19: Valor Unitário/Horas R$112,00 (cento e doze reais), Item 20: Valor Unitário/Horas R$112,00 (cento e doze reais), Item 22: Valor Unitário/Horas R$128,00 (cento e vinte oito reais)". Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:CAF8EE0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 061/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS – MG torna público o Processo Licitatório nº: 061/2025 – Pregão Eletrônico nº: 013/2025 Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Educação; Administração; Assistência Social; Saúde; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Obras e Transporte Público; Esportes**. Data abertura dia 22 de maio de 2025 às 08:00 horas. Tel: (034) 99897-2790 ou pelo

e-mail: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br, no sistema https://app.ammlicita.org.br.

RAFAEL COSTA DE TONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:AF478F56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE CONCORRÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG – Concorrência eletrônica nº 003/2025, a realizar-se no dia 27/05/2025 ás 08:30h. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÉ-ESCOLAR TIPO I NA COMUNIDADE DE SÃO VICENTE I, DESTE MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG, DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PROJETOS E PLANILHA. Edital disponível no portal de compras públicas e portal nacional de contratações públicas –

VITOR GABRIEL JACOME NUNES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vitor Gabriel Jacome Nunes
Código Identificador:D8C5FCD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 016/2025. Dispensa de Licitação nº 012/2025. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2025. Contratada: VG TURISMO LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência da PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA AS LINHAS 3 E 6, INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA HABILITADO E MONITOR ESCOLAR, PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL. Vigência: 01 mês. Valor Total Estimado: R$ 30.005,06. Justificativa: Art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021. 08/05/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B5170537

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 016/2025. Dispensa de Licitação nº 012/2025. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2025. Contratada: GABRIEL MONÇÃO REGÁZIO - ME. Objeto: Prorrogação de vigência da PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA 4, INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA HABILITADO E MONITOR ESCOLAR, PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL. Vigência: 01 mês. Valor Total Estimado: R$ 15.070,13. Justificativa: Art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021. 08/05/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:990C4D9A

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 016/2025. Dispensa de Licitação nº 012/2025. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025. Contratada: RENATO FERREIRA DE CASTRO - ME. Objeto: Prorrogação de vigência da PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA 2, INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA HABILITADO E MONITOR ESCOLAR, PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL. Vigência: 01 mês. Valor Total Estimado: R$ 13.341,73. Justificativa: Art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021. 08/05/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:4DF6754D

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 016/2025. Dispensa de Licitação nº 012/2025. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2025. Contratada: ROMÁRIO OLIVEIRA MARTINS SILVA - TRANSPORTES. Objeto: Prorrogação de vigência da PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA 5, INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA HABILITADO E MONITOR ESCOLAR, PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL. Vigência: 01 mês. Valor Total Estimado: R$ 17.796,13. Justificativa: Art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021. 08/05/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:0F59D015

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 016/2025. Dispensa de Licitação nº 012/2025. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2025. Contratada: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS ANDRADE. Objeto: Prorrogação de vigência da PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA 1, INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA HABILITADO E MONITOR ESCOLAR, PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL. Vigência: 01 mês. Valor Total Estimado: R$ 14.780,13. Justificativa: Art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021. 08/05/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:AD8BB386

PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2025. PROCESSO LICITATÓRIO nº 067/2025. Acha-se aberta, na Prefeitura de Volta Grande, situada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, nesta Cidade de Volta Grande – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO por Lote**, para **participação exclusiva de Microempresas/ME, Empresas de Pequeno Porte/EPP ou equiparadas**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO SISTEMA DE GESTÃO DE FARMÁCIA, SISTEMA DE CONTROLE DE PACIENTES, SOFTWARE DE GESTÃO DE INDICADORES PARA PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO EM NÚVEM (CLOUD BACKUP), SISTEMA DE AGENTES DE ENDEMIAS E GESTÃO; E, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO SISTEMA DE CONTROLE ESCOLAR ADMINISTRATIVO, SISTEMA DE CONTROLE ESCOLAR PARA PROFESSORES, SISTEMA DE CONTROLE ESCOLAR PARA ALUNOS E SOFTWARE PARA ARMAZENAMENTO LOCAL E EM NÚVEM**, cujas especificações encontram-se no Anexo I do Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 2.381/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **às 14h30min. do dia 26/05/2025** (horário de Brasília)**,** quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h00min. às 18h00min ou pelo endereço eletrônico https://voltagrande.mg.gov.br/categorias/licitacoes/, ou ainda pelo e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3463-1232.

Volta Grande - MG, 06 de março de 2025**.**

IVAN SOARES PULLIG -
Prefeito Municipal.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C1DE5C63

PUBLICAÇÃO
VI EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO NÚMERO 001/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG

VI EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO NÚMERO 001/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG

ATO DE PROVIMENTO

Aos 09 dias de maio de 2025, o Prefeito Municipal de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, IVAN SOARES PULLIG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, **CONVOCAR** para nomeação os seguintes candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas da Prefeitura Municipal de Volta Grande (Edital número 001/2024), para provimento dos cargos públicos e obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público:

T15 – AUXILIAR DE SERVIÇOS		
POSIÇÃO	**NÚM. INSC.**	**CANDIDATO(A)**
31ª	0000149	BIANCA SILVA GOMES
32ª	0000171	NATÁLIA CERQUEIRA MAGALHÃES

T20 – MOTORISTA		
POSIÇÃO	**NÚM. INSC.**	**CANDIDATO(A)**
22ª	0000520	WILIAN MORENO DA SILVA SOUSA

Os candidatos convocados devem comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Volta Grande, situada na Avenida Arthur Pedras, número 120 – Cetro CEP: 36.720-000 Volta Grande / MG, até dia **23/05/2025**, das 12h00’ até 18h00’ observando as regras contidas no edital na Cláusula 13 que, para facilitar, serão transcritas abaixo:

“13.3 - O candidato convocado deverá comparecer na data/horário da convocação munido da documentação constante no item 13.5, para iniciar o processo de nomeação. Sua ausência poderá ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista;
13.4 - As nomeações serão realizadas na forma prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
13.5. Por ocasião da nomeação será exigido do candidato classificado a apresentação dos seguintes documentos:
02 (duas) fotos 3X4 recente, coloridas com fundo claro;
original e cópia da Carteira de Identidade;
original e cópia do Registro Civil (nascimento ou casamento);
original e cópia do Título Eleitoral e certidão eleitoral Endereço: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ;
original e cópia do CPF;
original e cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
original e cópia do número de inscrição no PIS/PASEP;
original e cópia da 1ª e 2ª folha da Carteira de Trabalho;
original e cópia do comprovante de residência;
original e cópia do diploma registrado no MEC do curso exigido para comprovação da escolaridade demandada pelo respectivo cargo ou função;
Declaração de encargo de família para fins de Imposto de Renda (formulário disponibilizado quando da convocação);
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público (formulário disponibilizado quando da convocação);
Ficha cadastral do Servidor (formulário disponibilizado quando da convocação);
Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou, caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência de bens e valores (formulário disponibilizado quando da convocação);
Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal (formulário disponibilizado quando da convocação);
Declaração de idoneidade para o exercício das atribuições do cargo de provimento em comissão (formulário disponibilizado quando da convocação);
Exame médico pré-admissional (a ser agendado conforme orientações quando da convocação);
Certidões de bons antecedentes comprovados por meio dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, e folhas de antecedentes emitidas, no máximo, há seis meses, pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos (os endereços eletrônicos para emissão das Certidões serão disponibilizados quando da convocação).
13.5.1 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo que autenticadas.
13.7 - Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e as previstas

para o cadastro reserva, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
13.7.1 - A aprovação neste Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da ***Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG****, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público.*
13.8 - É obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do Concurso Público, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior caso não atenda à convocação no prazo determinado.
13.9 - O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à contratação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.
13.10 - A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados, mesmo que constatadas posteriormente, acarretarão processo administrativo visando à nulidade da contratação, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental".

Observação¹: Os modelos das declarações indicados acima serão disponibilizados na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Volta Grande / MG.

Observação²: Dúvidas e/ou solicitações favor nos acionar através do endereço de e-mail gabinete@voltagrande.mg.gov.br Telefone: (32) 3463-1232 / (32) 3463-1424 ou em nossa sede sito à Avenida Arthur Pedras, núm. 120 – Centro CEP: 36.720-000 Volta Grande / MG.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:51C1A6A3

PUBLICAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA. Processo Licitatório nº 066/2025. Dispensa de Licitação nº 043/2025. Edital de Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar nº 001/2025. A Prefeitura, de acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 com redação alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021, faz essa chamada pública de compra, objetivando adquirir gêneros alimentícios da Agricultura familiar e dos empreendedores familiares para a alimentação escolar, preferencialmente dentro do âmbito local, sendo a demanda dos alimentos para o período de 07 meses a seguinte: 475KG. DE ABÓBORA MADURA A R$ 4,82, 313KG. DE ABOBRINHA VERDE A R$ 5,38, 1250 UNIDADES DE ALFACE LISA A R$ 3,39, 1250KG. DE BANANA PRATA A R$ 7,19, 375KG. DE BATATA DOCE ROSADA A R$ 4,49, 500KG. DE BETERRABA A R$ 4,19, 438KG. DE CENOURA A R$ 3,24, 438KG. DE CHUCHU A R$ 3,74, 125 MOLHOS DE COENTRO A R$ 3,16, 375 MOLHOS DE COUVE TIPO MANTEIGA A R$ 1,89, 1000KG. DE FEIJÃO A R$ 5,29, 600KG. DE INHAME A R$ 6,59, 1250KG. DE LARANJA PÊRA A R$ 6,21, 375KG. DE MAMÃO FORMOSA A R$ 5,66, 563KG. DE MANDIOCA A R$ 5,48, 375KG. DE MANGA A R$ 7,99, 375KG. DE PEPINO A R$ 2,91, 375KG. DE PIMENTÃO A R$ 7,56, 400KG. DE QUIABO A R$ 6,84, 438KG. DE REPOLHO VERDE A R$ 4,16, 250 MOLHOS DE TEMPERO VERDE (CEBOLINHA) A R$ 3,36, 250 MOLHOS DE TEMPERO VERDE (SALSINHA) A R$ 2,69 E 625KG. DE TOMATE A R$ 10,31, a serem entregues nas Escolas Municipais Antônio Tibúrcio Campanati, Nossa Senhora do Rosário, Gaspar Maria Pereira, São Geraldo, Trimonte e CMEI, semanalmente. As pessoas que se enquadram nessa categoria favor entrar em contato com a Prefeitura, situada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, na cidade de Volta Grande, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min. às 18h00min., até as 14h00min. do dia 02 de junho de 2025, quando se dará uma reunião entre os agricultores pertencentes a agricultura familiar interessados em contratar com a Prefeitura, Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio. Qualquer dúvida, ligar para o tel. (32) 3463-1232 ou através do e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br.

07/05/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A78B3B01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 223/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Valderez Araújo Pires	0659-5	11/02/2020 a 10/02/2025

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

competência Maio de 2025, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 08 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:DDD9A649

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 224/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Maiany Aparecida Ferreira da Silva	02668-4	26/03/2020 a 25/03/2025

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da competência Maio de 2025, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 08 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:733A49F1

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 225/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Luana Aparecida do Couto	02232-7	13/04/2020 a 12/04/2025

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da competência Maio de 2025, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 08 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:A700CE7B

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 226/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Alexander de Oliveira Valadares	03011-4	01/07/2019 a 30/06/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da competência Maio de 2025, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar

Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 08 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:06348338

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 227/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Michelle Rocha do Carmo	03070-0	07/04/2020 a 06/04/2025

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da competência Maio de 2025, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 08 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:170EF819

LICITAÇÃO E RH
PREGÃO ELETRONICO 080/2025

O Município de Abaeté torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025, Processo Licitatório 080/2025. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de Preços objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais e peças de informática, que serão utilizados no âmbito de atuação das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência**.** O certame se dará no dia 27 de Maio de 2025, às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.abaete.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações pelo endereço eletrônico: licita.apoio@abaete.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3514-0323.

Publicado por:
David Cunha
Código Identificador:F6BF4450

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 228/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 09/06/2025 e 08/07/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Sonia Luiza da Silva Pereira**, ocupante do cargo público de Assistente Social, Matrícula funcional nº 03244-1, referente ao período aquisitivo 02/01/2024 e 01/01/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:39931A78

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 230/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/06/2025 e 01/07/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Maria Rosa de Sousa Melo da Silva**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 01536-4, referente ao período aquisitivo 22/02/2023 e 21/02/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:C9989BCB

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 229/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/06/2025 e 01/07/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Vanderleia Araújo da Silva**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 01536-4, referente ao período aquisitivo 15/05/2023 a 14/05/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:22D3072F

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 231/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona, em período reduzido em razão de faltas injustificadas na forma do § 2 do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/06/2025 a 21/06/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Claudia Janaina de Sousa Dias**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 01319-4, referente ao período aquisitivo 30/01/2024 e 29/01/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:7A52DEAF

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 232/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 20/06/2025 e 19/07/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Silvano da Silva**, ocupante do cargo público de Operador de Limpeza de Rede de Esgoto, Matrícula funcional nº 00555-5, referente ao período aquisitivo 08/08/2023 e 07/08/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:BE08BB09

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 233/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 06/06/2025 e 05/07/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Sergio Reis dos Santos**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 01007-5, referente ao período aquisitivo 20/01/2023 e 19/01/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:0E4A95AC

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO– PROCESSO ADMINISTRATIVO–PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 234/2025/SMA

Município de Abaeté - Poder Executivo – Secretaria Municipal de Administração– Processo Administrativo–Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal, e com assento na Legislação Pertinente, e em especial na Lei Federal nº 14.133/2021, e,

Considerando que a empresa GC LAB Diagnósticos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 20.352.354/0001-02, vencedora no processo Licitatório nº 46/2024, Pregão Eletrônico nº 11/2024.
Considerando que houve as expedições de Ordens de Compras para a empresa supracitada, sendo elas:
Ordem de nº 2181/2025 emitida em 13/03/2025;
Ordem de nº2423/2025.
Conforme constam nos documentos anexos.
Considerando que houve notificações da vencedora para que fosse cumprida as Ordens de Compras expedidas, quedando-se, contudo, inerte.

RESOLVE*:*

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo com a finalidade de apurar as infrações contratuais por parte da empresa contratada:
GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA.
Bem como se a mesma praticou ato defeso na relação contratual.

Art. 2º - Para apuração do fato objeto deste Procedimento Administrativo, constitui-se Comissão para apurar os fatos, composta por servidores efetivos, com a seguinte composição:

I – Nilton Osvaldo Arruda, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Procurador, Matrícula nº 321-0, para exercer a função de Presidente da Comissão Disciplinar.

II – Micaela Ramualda da Silva, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, Matrícula 03283-9, para exercer a função Secretária da Comissão Disciplinar.

III – Iasmin Gabrielle Soares Corgosinho, ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 3372-0, para exercer a função de membro da Comissão Disciplinar.

Art. 3º - Compete à Comissão Disciplinar promover a instrução processual nos termos da Lei, assegurando o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º - A Comissão Disciplinar deve apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo a critério da autoridade superior.

Art. 5º - O Processo Administrativo que se instaura tem por finalidade, além de apurar eventuais motivos para a rescisão do devido contrato, ou aplicação de penalidades.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Abaeté, 09 de maio de 2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:FD805927

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ALTEROSA–MG	
Rua Joaquim José Terra, 13 - Cruzeiro	
Tel: (35) 92002-1267 - Email:educação@alterosa.mg.gov.br	
FOLHA DE DESPACHO	
INTERESSADO:	Setor de Compras
ASSUNTO:	Análise de Amostras Pregão Presencial N° 21/2025

Ao setor de Compras,
1. Trata-se da análise de amostra do Pregão Presencial n° 21/2025 - **PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO -** para avaliação dos itens que cada proponente vencedor apresentou. 2. Segue anexo a esse despacho, a Ata da Sessão de Análise e Julgamento das Amostras, juntamente com o Parecer de Análise da Referida Amostra.

Alterosa, 11 de Abril, de 2025.

_____
_____
_____

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2025 DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Aos 11 dias do mês de Abril de 2.025 (11/04/2025), às 11h00min, na Secretaria Municipal de Educação reuniram-se os membros representantes da Comissão de Avaliação dos Materiais de Consumo, sendo eles: representantes Técnicos da Secretaria de Educação – a Sra. Regiane Machado e a Sra. Andréia Helena Rocha; representantes da Secretaria Municipal de Educação – a Sra. Fabiene Aparecida de Oliveira e a Sra. Neusa Ribeiro Machado; representantes da Secretaria Municipal de Saúde a Sra Carla Aparecida Pereira; representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – a Srta. Eliene Pereira Rodrigues e Sra Juliana Rodrigues da Silva e representante das Escolas Municipais – a Sra. Nara Luzia de Araújo Ippólito e a Sra Suely Maria Moreira para julgamento e análise das amostras dos itens do processo de produtos de panificação. As amostras foram apresentadas pelos fornecedores: MARIA RODRIGUES CAMPOS ME e FELIPE HENRIQUE DE MORAIS. Os referidos fornecedores apresentaram amostras no prazo estabelecido no edital, conforme anexo Pregão Presencial n° 21/2025. Ademais, para analise das amostras de cada forncedor segue abaixo o resultado da análise.

PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS DA EMPRESA:
SUKOI ALIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Resultado da Análise
1	BOLO SIMPLES	Aprovado
3	ROSCA RECHEADA GRANDE 500g	Aprovado
4	MINI PÃO DE QUEIJO	Aprovado
5	BOLACHA TIPO SEQUILHO	Aprovado
6	BISCOITO DE POLVILHO	Aprovado
8	PÃO DOCE	Aprovado
9	PÃO DE CEBOLA	Aprovado
10	BROA DE MILHO	Aprovado
11	BROA DE CANJICA	Aprovado
12	BOLO DE FUBÁ	Aprovado
13	BOLO DE CHOCOLATE	Aprovado

_____
PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS DA EMPRESA
FELIPE HENRIQUE DE MORAIS

Item	Descrição	Resultado da Análise
02	PÃO FRANCÊS 50g	Aprovado

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão de análise e julgamento das amostras a serem adquiridas para o exercício 2025 e para constar eu Thayná Cristina de Lacerda Marques, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos membros da comissão de avaliação.

Alterosa 11 de Abril de 2025.

_____
_____
_____

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:615E0A59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório 108/2025, Pregão Presencial 30/2025
Objeto: SRP – AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI**.**

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 22 DE MAIO DE 2025 ÀS 08H00MIN (oito horas).

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou licitacaoalterosa@hotmail.com.

Alterosa, 09 de maio de 2025.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:6D31FF6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvarenga torna público o Edital do **PROCESSO nº 025/2025 – PREGÃO ELETRONICO nº 017/2025,** sendo o objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA E PROGRAMADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA COM DISPENSAÇÃO GRATUITA A PACIENTES ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS NO MUNICÍPIO DE ALVARENGA** de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A data da realização do certame será no dia 22/05/2025 às 09h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 4042-9880– Setor de Licitações.

Alvarenga/MG, 9 de Maio de 2025.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:61F497A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Chamada Pública 001/2025. Prefeitura Municipal de Alvarenga/MG. **PAL 029 /2025 – Dispensa 007/2025**. Objeto: Contratação direta por chamada pública, com dispensa de licitação, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da rede municipal, com uso de cota da verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE. Dia **27/05/2025**, às **09:00 horas**. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvarenga, Praça Prefeito José Carlos Martins, 30 – CEP 35.249-000. Edital disponível no site www.alvarenga.mg.gov.br, ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 horas. Informações pelo tel: (33) 4042-9880.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:B9031A8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA A PÚBLICO O AVISO DO **PROCESSO 027/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 006/2025** MOLDES DO **ARTIGO 75 § 3º DA LEI 14.133/21** PARA **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RECURSOS DO PROGRAM APROXIMA SUAS,** A SE REALIZAR NO DIA **16/05/2025**, PELA PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **08:00 ÀS 14:00 HORAS.** O PROJETO BÁSICO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DE INTERESSADOS NO SITE DA PREFEITURA www.alvarenga.mg.gov.br OU PESSOALMENTE À PÇ. PREFEITO JOSÉ CARLOS MARTINS, Nº 30, CENTRO, ALVARENGA – MG, POR EMAIL: licitacao@alvarenga.mg.gov.br. MEDIANTE A CADASTRO E DOWNLOAD NESTE PORTAL WWW.ALVARENGA.MG.GOV.BR. E PELA PLATAFORMA HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. MAIORES INFORMAÇÕES SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. (33) 4042-9880.

DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO: 16/05/2025
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 ÀS 14:00 HORAS

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:A5BF9016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 34/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2025

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que redesignou a realização da Dispensa Eletrônica, no dia 15/05/2025, a partir das 13:00hs, com critério de julgamento na hipótese do inciso II, art. 75 Lei n.º 14.133/2021, por critério de MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento e controle referente a registro de horários dos servidores da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br**,** na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 09/05/2025.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:4339B03A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 22/05/2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis – gasolina comum e diesel S-10 e Arla 32 para abastecimento dos veículos da frota municipal. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 09/05/2025.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:D710229A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 135

PORTARIA/RH Nº 135, DE 06 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, o Sr. KAYTTO CAMPOS VIEIRA como ocupante do cargo em comissão de "Coordenador de Serviços Nutricionais".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e

anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 06 dias do mês de março de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:807A623B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 136

PORTARIA/RH Nº 136, DE 10 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, o Sr. LAURINDO CRISTIANO FERNANDES como ocupante do cargo em comissão de "Coordenador de Segurança Pública".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 10 dias do mês de março de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:832C1E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 137

PORTARIA/RH Nº 137, DE 10 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, o Sr. ÁLVARO LUIZ DOS SANTOS LEOCÁDIO como ocupante do cargo em comissão de "Assessor de Recursos Humanos".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 10 dias do mês de março de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:1774F22E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 138

PORTARIA/RH Nº 138, DE 20 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, o Sr. VANDERLEI RODRIGUES como ocupante do cargo em comissão de "Coordenador da Brigada Municipal".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 20 dias do mês de março de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:ACAD4B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 139

PORTARIA/RH Nº 139, DE 31 DE MARÇO DE 2025

EXONERA SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a servidora ALINE LAVORATO GONZAGA, ocupante do cargo em comissão de "Chefe do Setor de Recursos Humanos".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 31 dias do mês de março de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:3E1FC24F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 140

PORTARIA/RH Nº 140, DE 31 DE MARÇO DE 2025

EXONERA SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a servidora PATRÍCIA SANTANA LOURENÇO, ocupante do cargo em comissão de "Chefe do CREAS".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 31 dias do mês de março de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:76E5A91C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 141

PORTARIA/RH Nº 141, DE 1º DE ABRIL DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, a Sr.ª. ALINE LAVORATO GONZAGA como ocupante do cargo em comissão de "Chefe do Setor de Recursos Humanos".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, ao 1º dia do mês de abril de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:F40A70B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 142

PORTARIA/RH Nº 142, DE 1º DE ABRIL DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, a Sr.ª. PATRÍCIA SANTANA LOURENÇO como ocupante do cargo em comissão de "Chefe do CREAS".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, ao 1º dia do mês de abril de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:D55A4FBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 143

PORTARIA/RH Nº 143, DE 1º DE ABRIL DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, o Sr. MARCOS VINÍCIUS SOARES DAL BIANCO como ocupante do cargo em comissão de "Assessor do Setor de Lazer e Turismo".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, ao 1º dia do mês de abril de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:CA76851D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 144

PORTARIA/RH Nº 144, DE 02 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, a Sr.ª. MARYANE DALSASSO DA COSTA como ocupante do cargo em comissão de "Assessor do Setor de CAD Único".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 02 dias do mês de abril de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:0B7BB353

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 145

PORTARIA/RH Nº 145, DE 04 DE ABRIL DE 2025

EXONERA SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o servidor LAURINDO CRISTIANO FERNANDES, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador de Segurança Pública".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 04 dias do mês de abril de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:F0C6577D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 146

PORTARIA/RH Nº 146, DE 08 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, a Sr.ª. ANA PAULA REIS PINHOLI COCATE como ocupante do cargo em comissão de "Assessor do Setor de Controle e Manutenção de Veículos da Secretaria Municipal de Educação".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 08 dias do mês de abril de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:BCFC9E72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 147

PORTARIA/RH Nº 147, DE 09 DE ABRIL DE 2025

EXONERA SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a partir desta data, o servidor MÁRCIO JOSÉ ALVES, ocupante do cargo em comissão de "Chefe do Setor de Regulação, Controle e Gestão do '*SUS Fácil*'".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) servidor(a);

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 09 dias do mês de abril de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:11317BB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 149

PORTARIA/RH Nº 149, DE 10 DE ABRIL DE 2025

RESCINDE CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Rescindir os contratos de trabalho por prazo determinado celebrados com os servidores constantes do Anexo único desta Portaria, a partir das respectivas datas também constantes da citada relação anexa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos às datas constantes para cada servidor elencado na relação anexa.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 10 dias do mês de abril de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
CONTRATOS DE TRABALHO RESCINDIDOS – MARÇO E ABRIL/2025

NOME	CARGO	DEMISSÃO	VÍNCULO
ARACELI FERREIRA MARTINS TEZA	Orientador Social	12/03/2025	Servidor Temporário
Debora Moura Lima	Pedagogo Caps	31/03/2025	Contratado
Janaina Aparecida de Paula Feliciano	Monitor de Creche	13/03/2025	Contratado
Jandira Rosa Miguel Goncalves	Inativos Professor	18/03/2025	Inativo
Jose Renato Pinto	Membro do Conselho Tutelar	25/03/2025	Conselheiro Tutelar
JULIANA TAVARES DUARTE PAIVA	Professor I	01/03/2025	Servidor Temporário
MARIA EDUARDA DIAS DE OLIVEIRA BARROS	Servente Escolar	14/03/2025	Servidor Temporário
Vanderlei Rodrigues	Agente da Brigada Municipal	19/03/2025	Contratado
EDUARDA BARROSO DA SILVA PINTO	Servente Escolar	01/04/2025	Servidor Temporário
FABRICIA TRINDADE SOLDATI	Monitor Escolar(Mediador Especial)	09/04/2025	Servidor Temporário
Jessica Geise Teodoro Cruz	Educador Fisico 30 H	04/04/2025	Servidor Temporário
Juliana Sampaio de Oliveira Vaz	Monitor Escolar(Mediador Especial)	07/04/2025	Servidor Temporário
Marta Teresinha Fernandes Buratto	Professor I	01/04/2025	Contratado
MARYANE DALSASSO DA COSTA	Auxiliar Administrativo I	01/04/2025	Servidor Temporário
MILENA LEONEL DO CARMO	Monitor Escolar(Mediador Especial)	28/04/2025	Servidor Temporário
Sintia Helena Aparecida Oliveira da Costa	Auxiliar de Serv Gerais	30/04/2025	Servidor Temporário
Valéria das Graças Gomes	Auxiliar Administrativo I	30/04/2025	Contratado

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:216F9177

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 150

PORTARIA/RH Nº 150, DE 10 DE ABRIL DE 2025

EXONERA SERVIDORES(AS) OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar os servidores efetivos constantes do Anexo Único desta Portaria, a partir das datas constantes no mesmo anexo, e pelos motivos também ali expostos.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais dos(as) servidores(as).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a cada data de exoneração de cada servidor(a), constante no Anexo Único desta.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 10 dias do mês de abril de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
SERVIDORES EFETIVOS EXONERADOS – MARÇO E ABRIL DE 2025

SERVIDOR(A)	VÍNCULO	DATA DE EXONERAÇÃO	MOTIVO
BRUNA ZACARIAS DE ASSIS	EFETIVO	13/03/2025	A PEDIDO
LUCIANA SINGULANE LAVORATO	EFETIVO	24/03/2025	A PEDIDO
SÍLVIA LÚCIA NOMINATO CAZETTA	EFETIVO	31/03/2025	A PEDIDO - APOSENTADORIA
CARLOS ROBERTO PATRÍCIO	EFETIVO	01/04/2025	A PEDIDO

PORTARIA/RH Nº 150, DE 10 DE ABRIL DE 2025

EXONERA SERVIDORES(AS) OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar os servidores efetivos constantes do Anexo Único desta Portaria, a partir das datas constantes no mesmo anexo, e pelos motivos também ali expostos.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais dos(as) servidores(as).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a cada data de exoneração de cada servidor(a), constante no Anexo Único desta.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 10 dias do mês de abril de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito municipal

ANEXO ÚNICO
SERVIDORES EFETIVOS EXONERADOS – MARÇO E ABRIL DE 2025

SERVIDOR(A)	VÍNCULO	DATA DE EXONERAÇÃO	MOTIVO
BRUNA ZACARIAS DE ASSIS	EFETIVO	13/03/2025	A PEDIDO
LUCIANA SINGULANE LAVORATO	EFETIVO	24/03/2025	A PEDIDO
SÍLVIA LÚCIA NOMINATO CAZETTA	EFETIVO	31/03/2025	A PEDIDO - APOSENTADORIA
CARLOS ROBERTO PATRÍCIO	EFETIVO	01/04/2025	A PEDIDO

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:1F0D37E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA Nº 2.667, DE 16 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 2.667, DE 16 DE ABRIL DE 2025

DESIGNA COMISSÃO PARA JULGAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, em ordem alfabética, os servidores **BRUNO MORAES RESENDE**, **CLÁUDIA HILÁRIO RODRIGUES COURA**, **CÉZAR AUGUSTO DEFILIPPO**, **DANIEL MOREIRA DE SOUZA** e **WELLINGTON RODRIGUES** para compor competente Comissão para julgamento, acompanhamento e demais atos referentes ao Processo Seletivo nº 004/2025/PMAD.

Parágrafo único. Poderá a Comissão ora instituída contar com o auxílio/supervisão do Secretário Municipal de Administração, Finaças e Segurança Pública, além do suporte de servidores públicos municipais que sejam habilitados dentro das competências exigidas para o acompanhamento do Processo Seletivo em questão, em especial a formação em Educação Física.

Art. 2º. As reuniões da Comissão ora instituída deverão ser reduzidas em competentes Atas, a serem lavradas por um de seus membros e assinada por todos os presentes no ato.

Art. 3º. A Comissão será responsável pela publicação de todos os atos referentes ao Processo Seletivo em questão, na forma da Lei e na forma do Decreto Municipal nº 731/2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 16 dias do mês de abril de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:108D0195

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA Nº 2.668, DE 17 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 2.668, DE 17 DE ABRIL DE 2025

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA A BRIGADA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema, e considerando o Convênio firmado entre o Município e o Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a cessão do servidor RODRIÂNGELO DO CARMO CORRÊA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para ocupar o cargo de Agente da Brigada Municipal.

Parágrafo único. O servidor perceberá os vencimentos e demais verbas referentes à função para a qual está sendo cedido.

Art. 2º. A presente cessão terá duração até a data de 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º. Deverá o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG ser comunicado e proceder pelas anotações que se fizerem necessárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 17 dias do mês de abril de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:D0CD7514

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA Nº 2.669, DE 18 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 2.669, DE 18 DE ABRIL DE 2025

DESIGNA O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo da Lei Federal nº 13.022/2014, bem como as demais normas aplicáveis,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, sem ônus, o servidor MARCELO PAIS DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública, como o Comandante da Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra/MG, na forma da Lei Complementar nº 110/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, Revoga-se em especial a Portaria nº 2.636-A, de 28 de junho de 2024, tornando-se sem efeito a sua publicação (AMM nº 3809, de 12/07/2024).

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 18 dias do mês de abril de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:8E6A7674

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO Nº 745, DE 27 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 745, DE 27 DE ABRIL DE 2025

REVOGA DECRETO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG,** WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.022/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 705, de 28 de junho de 2024, que "*Regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 110/2022, no que se refere ao Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra/MG e dá outras providências*", tornando-se sem efeito a sua publicação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 27 dias do mês de abril de 2025

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:545FE113

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 46/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 46/2025
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica, no dia 15/05/2025, a partir das 09:00hs, com critério de julgamento na hipótese do inciso II, art. 75 Lei n.º 14.133/2021, por critério de MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação serviços de shows artísticos contento grupo de pagode, três duplas sertanejas, locutores e locutor para cavalgada para apresentação na 64ª Festa do Distrito de Sobral Pinto entre os dias 16, 17 e 18 de maio, conforme demanda da SMCELT. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br**,** na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 09/05/2025.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:1A7DA0C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 155/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 155/2025

Instaura Sindicância Administrativa, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria Municipal de nº 037/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma dos artigos 164 e 166 da Lei Municipal de nº 3.266/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bocaiuva-MG, e

CONSIDERANDO o Ofício de nº 256/2025/SM/SMMA, datado de 05 de maio de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos que, em seu teor, solicita a adoção de providências cabíveis e, caso comprovado, a restituição de eventual dano material causado ao veículo automotor, modelo HB20 X 1.6 Style At Bluemediatv, cor branco polar, placa: PWH6851, Chassi: 9BHBG51DBFDBFP472917, pertencente a Sra. Sheyla Samira dos Santos.
CONSIDERANDO o Ofício de nº 063/2025/SMG, datado de 06 de maio de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Governo, que solicita a instauração de sindicância administrativa para apuração de possível responsabilização de servidor (es) do município de Bocaiuva, diante de eventual fato que culminou em possível dano material ao veículo pertencente a Sra. Sheyla Samira dos Santos, haja visto que não restou identificada a autoria sobre os fatos.
CONSIDERANDO, finalmente, que é garantia constitucional o devido processo legal, bem como o contraditório e ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a competente instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA,** para apuração os fatos descritos no Ofício de nº 256/2025/SM/SMMA, datado de 05/05/2025, subscrito pelo Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos que, em seu teor, solicita a adoção de providências cabíveis e, caso comprovado, a

restituição de eventual dano material causado ao veículo automotor, modelo HB20 X 1.6 Style At Bluemediatv, cor branco polar, placa: PWH6851, Chassi: 9BHBG51DBFDBFP472917, pertencente a Sra. Sheyla Samira dos Santos.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria Municipal de nº 037/2025.
Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância reportada no artigo anterior terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá promover todas as diligências necessárias, convocações e apresentação de provas que entender pertinentes.
Art. 4º - A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência a esta autoridade dos seus termos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 173 da Lei Municipal de nº 3.266/2007, devendo ser concedida ampla defesa e contraditório, em estrita observância ao disposto no art. 174 do retromencionado diploma legal.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG, 09 de maio de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiúva – MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:5EE41243

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 156/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 156/2025

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE LIQUIDANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA, Estado de Minas Gerais, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 86, Inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 262/2025/SMMA, datado de 05 de maio de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, que solicita a nomeação da Sra. Marianna Aparecida Rodrigues Leal como Liquidante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DESIGNADA/NOMEADA** para exercer a função de Liquidante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, a servidora abaixo descrita:

I - MARIANNA APARECIDA RODRIGUES LEAL, inscrita no CPF: 134.006.626-22;
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG, 09 de maio de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiúva – MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:24CE399F

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 157/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 157/2025

"Instaura Processo Administrativo e designa Comissão de Fiscalização para averiguação quanto ao cumprimento da finalidade prevista ao imóvel, objeto de doação à Associação denominada Juventus Futebol Clube, inscrita no CNPJ sob o nº 18.028.571/0001-08, conforme Lei Municipal nº 861, de 10 de agosto de 1966, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 86, Inciso II, alínea 'c' da Lei Orgânica Municipal, e.

CONSIDERANDO o Ofício nº 142/2025/SMG/GAB, datado de 05 de maio de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Governo que, em seu teor, solicita a edição de portaria para instauração de processo administrativo e designação de comissão de fiscalização, cujo objetivo será averiguar o cumprimento da (s) condicionante (s) legais previstas na Lei Municipal nº 861, de 10 de agosto de 1966 pela Associação denominada Juventus Futebol Clube, inscrita no CNPJ sob o nº 18.028.571/0001-08;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado processo administrativo, com a finalidade de apurar o cumprimento da (s) condicionante (s) legais previstas na Lei Municipal nº 861, de 10 de agosto de 1966 que, em seu objeto, dispõe sobre a doação de imóvel à Associação denominada Juventus Futebol Clube, inscrita no CPJ sob o nº 18.028.571/0001-08, referente à área remanescente de 1.227,70 m² (mil duzentos e vinte e sete metros quadrados e setenta decímetros quadrados).
Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização, responsável pela condução do processo administrativo:

I - Bruno Benny Vieira Coutinho;

II - Edilson Braz de Almeida Araújo;
III - Fernando Renato Batista Calixto.
Art. 3º - Esta Comissão de Fiscalização tem como principais atribuições:

I - Averiguação quanto ao cumprimento, ou não, da (s) condicionante (s) / finalidade (s) prevista (s) na Lei Municipal nº 861, de 10 de agosto de 1966;
II - Autuação de processo administrativo específico;
III - Instrução do feito, com produção dos meios de prova pertinentes;
IV - Elaboração de Relatório Final;
V - Remessa dos autos à autoridade competente, para decisão ou adoção de diligências que repute necessárias.

Art. 4º - Fica assegurado à Comissão de Fiscalização o direito de, a qualquer tempo, ter acesso a toda documentação pertinente à elucidação dos fatos, colher declarações e/ou depoimento pessoal, consultar e/ou requisitar informações a qualquer servidor (es), autoridade, órgão ou setor do município.
§ 1º - Os servidores, autoridades, órgãos ou setores do município, a quem forem solicitadas informações e/ou documentos hábeis ao esclarecimento dos fatos, que não atenderem à solicitação formal, deixar de prestá-las/fornecê-los no prazo fixado ou prestá-las/fornecê-las de forma insuficiente, ficam sujeitos às sanções legais cabíveis.
Art. 5º - Fica assegurado à Comissão de Fiscalização o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a requerimento da Comissão.
Art. 6º - Os serviços da presente comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.
Art. 7º - Revogada as disposições em contrário**,** esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva - MG, 09 de maio de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:775D0036

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público os -

P.L. 72/2025 – Pregão eletrônico 36/2025. Obj.: Registro de preços para aquisição de mini pá carregadeira através do convênio Nº 970105/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Sessão dia 27/05/25 as 13h00min.

P.L. 73/2025 – Pregão eletrônico 37/2025. Obj.: Registro de preços para aquisição de um veículo de carga com carroceria fechada através do convênio Nº 972726/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Sessão dia 28/05/25 as 13h00min.

P.L. 64/2025 – Pregão eletrônico 29/2025. Obj.: Registro de preços para aquisição de materiais e insumos laboratoriais para atender o laboratório municipal. Sessão dia 09/06/25 as 09h00min.

P.L. 44/2025 – Pregão eletrônico 20/2025. Obj.: Registro de preços para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades das secretarias municipais. Sessão dia 10/06/25 as 09h00min.

P.L. 19/2025 – Pregão eletrônico 09/2025. Obj.: Registro de preços para aquisição de circuito de videomonitoramento para atender as necessidades das secretarias municipais. Sessão dia 12/06/25 as 09h00min.

Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

BIANCA S. RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:28D81BB1

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público os - P.L. 89/2025 – Dispensa 12/2025. Obj.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Sessão dia 15/05/25 as 08h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

BIANCA S. RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:718AE9BF

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. RETIFICAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2024. Processo Licitatório 0078/24 Concorrência 0006/24. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA WAN DICK DUMONT. Fornecedor: ENGED ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. **Onde se lê** "Bocaiúva/MG, 28 de janeiro de 2024", **leia-se**

"Bocaiúva/MG, 28 de janeiro de 2025".

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:B0E89544

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. RETIFICAÇÃO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2024. Processo Licitatório 0078/24 Concorrência 0006/24. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA WAN DICK DUMONT. Fornecedor: ENGED ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. **Onde se lê** "Bocaiúva/MG, 28 de janeiro de 2024", **leia-se**

"Bocaiúva/MG, 28 de janeiro de 2025".

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:B967883D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Processo nº 23/2024, Chamada Pública nº 4/2024
Objeto: Credenciamento de laboratórios protéticos para confecção de próteses dentárias para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) ou outra unidade de saúde designada pela Secretaria de Saúde para fazê-lo, com o objetivo de confeccionar e fornecer as próteses dentárias, visando atender à demanda por estes serviços na rede

municipal de saúde, conforme condições, quantidades e exigênciasestabelecidas no Termo de Referência.
A Gerência de Licitações, Compras e Gestão de Contratos publica aChamada Pública nº 4/2024. Os interessados em se credenciar deverão apresentar toda documentação exigida no Edital, junto à Gerência de Licitações, Compras e Gestão de Contratos da Prefeitura Municipal de Bom Despacho/MG, através do e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br, no período de 12 (doze) meses, a contar desta publicação.
Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail:
licitacao@pmbd.mg.gov.br
Edital no site: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/

Publicado por:
Mariana Eugenia Cunha do Amaral
Código Identificador:F4E8735A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 73/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2025. TIPO: MENOR VALOR POR ITEM. OBJETO: LOCAÇÃO MENSAL DE UM VENTILADOR PULMONAR, VISANDO ATENDER USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) COM INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA. O OBJETIVO É GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, OFERECENDO SUPORTE RESPIRATÓRIO ADEQUADO, COM AUTONOMIA EM CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E OPERAÇÃO SILENCIOSA, ASSEGURANDO CONFORTO E SEGURANÇA AO USUÁRIO DO SUS. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM 12/05/2025 ÀS 09:00HS. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM 27/05/2025 ÀS 08:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM 27/05/2025 ÀS 08:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:94C5AED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90025/2025

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE MOTOBOMBAS, PAINEL DE COMANDO, TUBOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO DE CONJUNTOS DE BOMBEAMENTOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 26/05/2025 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 09 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:4864E0D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA 2ª ADITIVO - ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 121/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

EXTRATO DA 2ª ADITIVO - ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 121/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2024
CONTRATANTE: Município de Borda da Mata. **CONTRATADA:** CCP – Companhia de Construções, Pavimentação e Drenagem Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 55.231.441/0001-40. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E CALÇAMENTO EM PAVIMENTOS INTERTRAVADOS NAS RUAS CONCEIÇÃO BORGES DOS SANTOS (BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA) E HONÓRIO BORGES (NOVA BORDA), CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO. **DA ALTERAÇÃO:** O objeto da presente alteração contratual é a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com vigência de 01 de maio de 2025 a 30 de agosto de 2025. **ASSINATURA:** 30 de abril de 2025.

Borda da Mata/MG, 30 de abril de 2025.

HILTON DE FREITAS PAIVA
Secretária Municipal de Obras Públicas e Rurais

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:AE409CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
CIRURGICA UNIAO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 118.200,00 (cento e dezoito mil e duzentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 118.200,00 (cento e dezoito mil e duzentos reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 086/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIATRICAS EG.**

Borda da Mata/MG, 09 de maio de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 086/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 09 de maio de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:511637CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIATRICAS EG. **EMPRESA REGISTRADA:** CIRURGICA UNIAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.063.331/0001-21. **VALOR ESTIMADO:** R$ 118.200,00 (cento e dezoito mil e duzentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 09/05/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 09/05/2025 a 09/05/2026.

Borda da Mata – MG, 09 de maio de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:DA9BD3FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SAM MUSIC EDIÇOES MUSICAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 03.425.520/0001-34, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 16 DE JULHO DE 2025, COMEMORAÇÃO DA FESTA DA BORDA DE 2025, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG. **CONTRATADA:** SAM MUSIC EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 03.425.520/0001-34. **VALOR:** R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 09 de maio de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:3BA04A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2025 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SAM MUSIC EDIÇOES MUSICAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 03.425.520/0001-34, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 16 DE JULHO DE 2025, COMEMORAÇÃO DA FESTA DA BORDA DE 2025, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG. **CONTRATADA:** SAM MUSIC EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 03.425.520/0001-34. Custo do cachê, impostos, logística, alimentação, produção, empresário, despesas extras, camarim, transporte, hotel, que totalizam o valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 583 - 020800 23.695.0003.2081 339039. **ASSINATURA:** 09 de maio de 2025. **VIGÊNCIA:** 09/05/2025 a 20/07/2025.

Borda da Mata – MG, 09 de maio de 2025.

MYLENE DOS SANTOS SOLDANI SILVA
Diretora Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:4E693D14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
PRETENÇÃO CONTRATUAL REFERENTE A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025 DISPENSA Nº 034/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público a pretensão de firmar contrato, nos termos do art. 75, Seção II da Lei Federal n° 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FREEZER E LIQUIDIFICADOR, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO DE SAIDA Nº 1261000756/2021/SEE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no valor estimado global de R$ 3.160,50 (Três Mil, Cento e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos). Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais, de eventuais interessados, juntamente com os documentos de habilitação descritos no termo de referência, na qual poderá ser encaminhada via e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br, em obediência aos termos do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Brazópolis/MG, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:FC044121

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, através de sua Comissão de Contratação nomeada pela portaria nº 014/2025, torna público que o Processo Licitatório nº 062/2025 referente ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RECEBIMENTO, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERRO LICENCIADO DE BENS INSERVÍVEIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, encontra-se **SUSPENSO,** para análise de viabilidade do transporte dos resíduos. Mais Informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações pelo telefone (35) 984219093 ou pelo e-maillicitacao@brazopolis.mg.gov.br.

Brazópolis, 09 de maio de 2025.

JULIANA ALVES DE FREITAS -
Comissão de Contratação.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:0E4A3FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público a pretensão de **RECEBIMENTO DE PROPOSTA**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FINAL DE BENS INSERVIVEIS DO MUNICIPIO DE BRAZÓPOLIS ATÉ A CIDADE DE POUSO ALEGRE/MG E DO MUNICIPIO DE BRAZÓPOLIS ATÉ A CIDADE DE TREMEMBÉ/SP, COM FORNECIMENTO DE CAÇAMBA ROLL ON ROLL, A SER COLOCADA PELA EMPRESA EM LOCAL DETERMINADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, VISANDO A VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para o

recebimento das propostas dos eventuais interessados, na qual deverá ser encaminhada via e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br.

Brazópolis 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:B4738E8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA N.º 0020-2025

PORTARIA N.º 0020-2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela conferida pelo art.19 e seguintes da Resolução nº 435/2012.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica nomeada Comissão Especial, composta pelos membros abaixo relacionados, para conduzir a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para a contratação temporária e por excepcional interesse público para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais destaCâmara Municipal, sendo:

Presidente: Maria Tereza Salles Manolio;
Membro: Rosilene de Lima Machado Silva;
Membro: Regiana Pereira Brandão.

Art. 2º- A Comissão nomeada neste ato deverá conduzir todo o Processo Seletivo, em especial acompanhar e fiscalizar o recebimento das inscrições, bem como praticar todos atos referentes ao certame.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuí, 09 de maio de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

ISRAEL HAASLAN DA MOTA PAES
Vice-Presidente

CAIO NASCIMENTO DAHER
Secretário

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:717A8A43

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Luiz Paulo Nepomucenia, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação municipal vigente, convoca os interessados para inscrição no processo seletivo simplificado, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, expedir o presente edital para a contratação temporária de pessoal (**uma vaga** de Auxiliar de Serviços Gerais) nos termos e condições seguintes:

I. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

O regime de contratação é de caráter temporário, sem recolhimento de FGTS. O salário base será de R$ 1.927,46 (um mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos), para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais - jornada de 8 (oito) horas diárias com intervalo de 1 (uma) hora de almoço, de segunda a sexta-feira.

II. DO PERÍODO DE CONTRATO

O período de contrato será de 30 (trinta) dias, ou seja, de 01 a 30 de junho de 2025, podendo ser prorrogado por igual período.

III. DAS VAGAS PARA A CONTRATAÇÃO

- Auxiliar de Serviços Gerais: 01 (uma) vaga.

IV. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
As inscrições, isentas de taxa ou quaisquer outros encargos financeiros, deverão ser realizadas pessoalmente, no período de **13/05/2025 a 16/05/2025**, no horário das **9h às 11h e 13h30 às 16h**, no Setor de Pessoal, da Câmara Municipal de Cambuí, localizado na Rua Saldanha Marinho, 260 - Cambuí MG.
No momento da inscrição deverá o interessado apresentar o *Curriculum Vitae*.

V. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos serão selecionados por meio da atribuição de 01 (um) ponto, por ano de experiência. Para a comprovação da experiência, o candidato deverá apresentar a documentação referente, nas seguintes opções:
- Iniciativa privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Ex-servidor público: declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedida pelo setor de recursos humanos, do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento, especificando o cargo e a descrição das atividades desenvolvidas, pertinentes ao cargo pleiteado.

VI. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: compreende as funções que se destinam a executar serviços de limpeza, higiene e cantina.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
- executar serviços de limpeza interna e externa das dependências da Câmara, incluindo móveis, utensílios e equipamentos;
- manter a instalação sanitária em perfeito funcionamento, requisitando à chefia imediata os reparos que se fizerem necessários;
- organizar e servir o lanche;
- servir água, café e comparecer às reuniões da Câmara quando solicitado;
- lavar copos, xícaras, cafeteiras e demais utensílios pertinentes;
- observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- selar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade;
- executar outras tarefas correlatas e a critério do superior imediato.

VII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, o critério de desempate será maior idade.

VIII. DOS RECURSOS

Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital no prazo máximo de 02 (dois) das úteis após sua publicação no Diário Oficial do Município.
No prazo de dois dias úteis, contados da divulgação do resultado no Diário Oficial do Município, o candidato poderá apresentar recurso fundamentado, dirigido ao Presidente da Câmara, devidamente

protocolado na Secretaria da Câmara, sendo liminarmente indeferido o recurso que se basear em razões subjetivas ou sem a devida fundamentação. A resposta do recurso ficará à disposição do interessado no Setor de Pessoal da Câmara Municipal de Cambuí, após o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo recursal.

IX. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

O candidato aprovado na seleção que trata este Edital será contratado no referido cargo, se atendidas às seguintes exigências:
- ter cursado o ensino fundamental completo;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- ter idade mínima de 18 anos;
- ter aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

X. DO LOCAL DE TRABALHO

Câmara Municipal de Cambuí, em sua Sede situada na Rua Saldanha Marinho, nº 260, Cambuí MG.

XI. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO

A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita no dia **20/05/2025**, a partir das 13h, no site oficial da Câmara Municipal de Cambuí (www.camaracambui.mg.gov.br) e no quadro de avisos, na Sede do Poder Legislativo.

PUBLIQUE-SE E AFIXE NO QUADRO DE AVISOS.

Cambuí-MG, 09 de maio de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:CA1F3385

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 260/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Servidora *Carla Nogueira Dias* do Cargo de Encarregada do Setor de Acompanhamento Processual II, de provimento em comissão, a partir de 09.05.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F18122DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE RENOVAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE RENOVAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI.

O CIMESMI torna público que, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, será prorrogada a Ata de Registro de Preços nº 014/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 014/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Projetos Multidisciplinares Educacionais e Tecnológicos, Laboratório de Terceira Dimensão (3D), Ciências, Matemática, Robótica, Mapotecas e Bibliotecas para o ensino fundamental anos iniciais e anos finais como também Projetos para Educação infantil, conforme indicado no Anexo I - Termo de Referência, de forma parcelada, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CIMESMI, registrada em favor da empresa ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.044.888/0001-00, pelo prazo de um ano, com vigência até 07/05/2026, mantidas as condições anteriormente pactuadas.

Cambuí/MG, 09 de maio de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA,
Presidente do CIMESMI.

Publicado por:
Marcos Yuji Motooka
Código Identificador:9EE7FEB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PAL 094/2025 – Pregão Eletrônico 037/2025 – Aquisição de Óleos e Lubrificantes

ERRATA:

Onde se lê:
8.3 – O prazo para a execução do objeto será de forma imediata do envio da Autorização de Fornecimento (AF).

Leia-se:
8.3 – O prazo para a execução do objeto será de 05 (cinco) dias contados da emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

Nova data para apresentação das propostas, até: 22.05.2025 às 09:59h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

Luís César Nunes Bastos
Agente de Contratação

Cambuquira, 09/05/2025.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:F279E957

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

A Prefeitura Municipal de Cambuquira vem por meio deste comunicar a **suspensão/adiamento** do Processo Licitatório N° 075/2025; Pregão Eletrônico N° 031/2025, referente a *Aquisição de pneus a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e o Setor de Agricultura.*

Nova data do certame será divulgada posteriormente.

A íntegra do Termo de Suspensão se encontra publicada no endereço oficial da prefeitura no campo "licitações".

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:CEBBEF6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2025
Processo Adm: Nº 081/2025

Objeto: Contratação de empresa fornecedora de materiais de premiação de eventos (Troféus e Medalhas).
Empresas vencedoras valor total: R$ 20.480,00(vinte mil e quatrocentos e oitenta reais):**ADV PERSONALIZADOS LTDA**(57975410000175) com o lote: 6 no valor total de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).**PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA**(22645154000173) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 7 no valor total de R$ 20.050,00 (vinte mil e cinquenta reais).

CAMBUQUIRA - MG, 09 de maio de 2025

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
Processo Adm: Nº 080/2025

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CRAS e Abrigo Francisco de Assis, com inscrição em Ata de Registro de Preço.
Empresas vencedoras valor total: R$ 37.836,12(trinta e sete mil e oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos): **MOEMA COMERCIAL LTDA.** (03134867000128) com os lotes: 13, 14, 21, 26, 30, 34 e 57 no valor total de R$ 1.154,59 (um mil e cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP** (01255291000121) com os lotes: 3, 6, 7, 11, 20, 22, 44, 46, 52, 60 e 61 no valor total de R$ 4.465,85 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** (04013164000104) com os lotes: 4, 8, 10, 12, 16, 17, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 33, 35, 36, 40, 41, 42, 45, 47, 50, 51, 53, 54, 55, 56 e 59 no valor total de R$ 19.387,44 (dezenove mil e trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (51740794000160) com os lotes: 9 e 32 no valor total de R$ 1.033,04 (um mil e trinta e três reais e quatro centavos). **OXI QUIMICA LTDA - EPP**(65271868000171) com os lotes: 1, 2, 5, 15, 19, 37 e 48 no valor total de R$ 11.795,20 (onze mil e setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Itens fracassados:18, 38, 39, 43, 49 e 58

CAMBUQUIRA - MG, 09 de maio de 2025

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

AVISO DE RESULTADO
Pregão eletrônico N° 019/2025
PAL N° 048/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de hotelaria/hospedagem, por meio de REGISTRO DE PREÇOS a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Considerando que o pregão eletrônico **quedou-se fracassado** e, em virtude da necessidade do serviço optou-se pela escolha da empresa que ofereceu o menor valor entre as propostas, qual seja Marissa Pierrotti. **Valor:** R$ 37.450,00(Trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

CAMBUQUIRA - MG, 09 de maio de 2025.

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:EDF78178

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 145/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **1º Termo Aditivo ao Contrato n.° 145/2024**. **Processo Administrativo n.º 108/2024**, **Concorrência Eletrônica n.º 024/2024**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia Civil para reforma de acessibilidade e ampliação das instalações da Secretaria de Obras, no Município de Carmo do Paranaíba, Estado Minas Gerais. **CONTRATADA: CONSTRUTORA 3C LTDA**, inscrita no CNPJ. sob o n.º **09.453.842/0001-73**. **Objeto do Termo Aditivo:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão contratual referente ao contrato n.° 145/2024, representando a diminuição do valor total de R$4.013,05 (quatro mil e treze reais e cinco centavos), o equivalente a 2,36% (dois vírgula trinta e seis por cento) do valor originalmente contratado. A justificativa para tal aditivo dá-se em decorrência da inexecução em sua integralidade das instalações elétricas, em virtude da readaptação do projeto elétrico, conforme razões expostas no Ofício n.° 95/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 05/05/2025.

Carmo do Paranaíba, 05 de maio de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0719A86E

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 085/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **1º Termo Aditivo ao Contrato n.° 085/2024**. **Processo Administrativo n.º 082/2024**, **Concorrência Eletrônica n.º 018/2024**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia Civil para execução de obra de recapeamento asfáltico (Avenida Bela Vista – trecho entre a Alameda das Mansões e a Rua Giordano) no Município de Carmo do Paranaíba, Estado Minas Gerais. **CONTRATADA: PAESAN - PAVIMENTACAO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ. sob o n.º 03.691.134/0001-94. **Objeto do Termo Aditivo:** supressão contratual referente ao contrato n.° 085/2024, que tem como objeto a execução da obra de recapeamento asfáltico supramencionada, representando a diminuição do valor total de R$10.828,30 (dez mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta centavos), o equivalente a 2,17% (dois vírgula dezessete por cento) do valor originalmente contratado. A justificativa para tal aditivo dá-se em decorrência da inexecução em sua integralidade de sarjetas e rampas de acessibilidade, conforme razões expostas no Ofício n.° 34/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 19/03/2025.

Carmo do Paranaíba, 19 de março de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:707BF837

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 145/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **2º Termo Aditivo ao Contrato n.° 145/2024**. **Processo Administrativo n.º 108/2024**, **Concorrência Eletrônica n.º 024/2024**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia Civil para reforma de acessibilidade e ampliação das instalações da Secretaria de Obras, no Município de Carmo do Paranaíba, Estado Minas Gerais. **CONTRATADA: CONSTRUTORA 3C LTDA**, inscrita no CNPJ. sob o n.º **09.453.842/0001-73**. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, representando um acréscimo no valor total de R$71.852,92 (setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), o equivalente a 42,31% (quarenta e dois vírgula trinta e um por cento) do valor originalmente contratado, sendo necessário conforme justificado no Ofício n.° 94/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 07/05/2025.

Carmo do Paranaíba, 07 de maio de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:254BAB78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 048/2025.
Processo nº. 054/2025.
Dispensa Presencial n.º 009/2025.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI MÓVEL (AMBULÂNCIA TIPO D COM SUPORTE AVANÇADO E TRIPULADA COM CONDUTOR E EQUIPE), ENFERMEIRO E UM TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR DE URGÊNCIA, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES DO EVENTO DENOMINADO "BOI NA BRASA".

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: M J WERMELINGER FERRAZ. CNPJ: 40.351.561/0001-50.

Representante Legal: Maria José Wermelinger Ferraz.

Valor: R$ 6.810,00 (Seis mil, oitocentos e dez reais).

Assinatura: 28 de abril de 2025.
Vigência: 28/04/2025 a 28/06/2026.

Chiador – MG, 28 de abril de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:86DAE19F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 047/2025.
Processo nº. 053/2025.
Dispensa Presencial n.º 008/2025.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP) E POSTERIOR APROVAÇÃO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: MARCO AURÉLIO MENDES. CNPJ: 41.455.519/0001-41.

Representante Legal: Marco Aurélio Mendes.

Valor: R$ 7.560,00 (Sete mil, quinhentos e sessenta reais).

Assinatura: 28 de abril de 2025.
Vigência: 28/04/2025 a 28/06/2026.

Chiador – MG, 28 de abril de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:06C5B07E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 016/2025
Processo nº. 051/2025
Pregão Presencial (SRP) n.º 023/2025.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: FAMA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,
CNPJ: 10.594.755/0001-15.

Representante Legal: Fabricio de Araújo Macedo.

Valor: R$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais).

Assinatura: 05 de maio de 2025.
Vigência: 05/05/2025 a 05/05/2026.

Chiador – MG, 05 de maio de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:D2F07D69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

OBJETO: Aquisição de água mineral e gás acondicionado, destinados às necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal de Coimbra e seus diversos setores
.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009-FONTE-1.500. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;
3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.0008.2.0017-FONTE -1.500- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO;
3.3.90.30.00.2.04.01.12.365.0008.2.0029-FONTE-2.550- MANUNTENÇÃO DO ENSINO INFANTL CRECHE;
3.3.90.30.00.2.04.01.12.365.0008.2.0028-FONTE-2.550- MANUNTENÇÃO DO ENSINO INFANTL PRÉ ESCOLAR;
3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0008.2.0023-FONTE-1.550- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0008.2.0023-FONTE-2.569- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.90.30.00.2.04.02.13.392.0009.2.0033-FONTE-1.500- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS;
3.3.90.30.00.2.06.06.10.122.0006.2.0039-FONTE-2.600- MANUTENÇÃO DA REDE PRIMÁRIA EM SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.07.01.15.122.0026.2.0055-FONTE-1.500- ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS;
3.3.90.30.00.2.07.01.26.122.0026.2.0109-FONTE-1.500- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
3.3.90.30.00.2.10.02.08.122.0010.2.0077-FONTE-2.660- GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS;
3.3.90.30.00.2.11.11.20.122.0017.2.0100-FONTE-1.500- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA.

VALOR ESTIMADO R$ 82.195,40 (oitenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:15/05/2025, ÀS 08:00HS
ATÉ:27/05/2025, ÀS 08:00HS

DATA DE JULGAMENTO: 27/05/2025 ÀS 08H:30MIN

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:64DDF980

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2023

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2023

Nº do Termo Aditivo: 2º (segundo)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Administrativo nº: 068/2023

Forma de Contratação: Chamada Pública nº 008/2023

Contrato de subvenção nº 073/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: ASILO IMACULADA CONCEIÇÃO- **CNPJ:** 00.443.870/0001-35

Objeto: Chamamento público destinado ao credenciamento de instituição de longa permanência para o acolhimento institucional de idosos do Município de Coimbra. A natureza é de acolhimento e deverá ser provisório excepcional, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio familiar previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, situação de rua e abandono familiar.

Data de Assinatura: 09/05/2025

Vigência do aditamento: 09/05/2025 a 09/05/2026

MAURÍLIO DIAS MASSENSSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:65701C2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº34/2024, Processo nº 46/2024, Tomada de Preço nº03/2024. Contratante- Município Conceição das Pedras e Contratada a empresa Orsi Junho Engenharia Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 42.562.174/0001-98, Objetivo:Contratação de empresa especializada para calçamento em bloquete sextavado da Rua Projetada do bairro São José do Município de Conceição das Pedras , incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra,empreita da global,Conforme CONVÊNIO Nº1491000393/2024/SEGOV.Prorrogação : 01 de maio de 2025 até 14 de julho de 2025.

BENEDITO CARLOS PEREIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:3E3C8CF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º: 050/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2024
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
CNPJ 01.613.394/0001-16

CONTRATADA: **AKASOFT TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: 20.450.605/0001-91

OBJETO: Constitui objeto do presente, a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de engenharia n.º 050/2024 que tem como objeto a **contratação de empresa para instalação de Central de Monitoramento Pública integrado com Data Center com fornecimento de equipamentos para videomonitoramento Urbano do Município de Franciscópolis (MG).**

DA VIGENCIA: 20/05/2025 para terminar em 19/07/2025

Franciscópolis, 09 de maio de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:DCBAFCC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2025

INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N.º 011/2025
O Prefeito do município de Franciscópolis, em observância aos dispositivos legais pertinentes, e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o n.º 030/2025 na modalidade Inexigibilidade para Credenciamento n.º 011/2025, com objetivo do c**redenciamento para contratação de pessoa jurídica especializada e devidamente registrada para prestação de serviços médicos no Centro de Saúde Santa Cruz, determinado pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município**, houve por bem deliberar vencedor credenciado, conforme discriminado abaixo e **RATIFICA** o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com a Administração, nos termos em que o Adjudicatário: **C.L. AGUILAR CLÍNICA MÉDICA LTDA**, com sede na Rua Leônidas, nº 35, Centro, Município de São José da Boa Vista/PR, CEP 84.980-000, inscrita no CNPJ sob o n˚ 26.251.864/0001-70, neste ato representada por Ozeas Lima de Oliveira Neto, médico, brasileiro, RG MG11.991-461. CPF 062.188.686-64, residente na Rua José Ferreira Paz, nº 248, Centro, Município de São José da Boa Vista/PR foi habilitado e credenciado, nos termos da ata de sessão de julgamento.

ITEM	ESPECIALIDADE	QUANT	DIAS DE ATENDIMENTO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	CLÍNICO GERAL PLANTONISTA PARA O CENTRO DE SAÚDE SANTA CRUZ	110 Plantões	Segundas às sextas-feiras à noite, sábados e domingos durante o dia e à noite	R$1.000,00	R$110.000,00
02	MÉDICO GENERALISTA PARA O CENTRO DE SAÚDE SANTA CRUZ	08	Segundas às sextas-feiras, inclusive feriados, de 07h00min às 19h00min	R$25.000,00	R$200.000,00
VALOR TOTAL R$					**R$ 310.000,00**

Prefeitura Municipal de Franciscópolis, 09 de maio de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:6638CC94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO EM EDITAL

PROCESSO 25/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025
OBJETO:
Registro de preços, para fornecimento de artigos de papelaria no âmbito da Administração Municipal.
2° TERMO DE RETIFICAÇÃO
Devido a inconsistências verificadas na especificação do **item 101 – Fragmentadora de papel**, fica o mesmo CANCELADO do processo.
Observação: O item acima continuará aparecendo na plataforma do pregão eletrônico (licitardigital), porém, na sessão do pregão o mesmo **NÃO IRÁ PARA A FASE DE LANCES**. Assim sendo, **NÃO É NECESSÁRIO QUE AS LICITANTES APRESENTEM PROPOSTA PARA OS TAL.**
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do edital original, inclusiva a data e horário do pregão.

Gonçalves, 09 de maio de 2025

A)MÁRCIO VIEIRA DE PAULA -
Redator do Edital

Publicado por:
Marcio Vieira de Paula
Código Identificador:8865F2D7

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO EM EDITAL

PROCESSO 25/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025
OBJETO:
Registro de preços, para fornecimento de artigos de papelaria no âmbito da Administração Municipal.

1° TERMO DE RETIFICAÇÃO
Devido a deficiência na especificação de alguns itens do processo, deficiência essa constatada pelo setor solicitante e elaborante das descrições, ficam os itens constantes da TABELA abaixo cancelados do processo.
Na citada tabela **não constam os valores de referência**, pois se os itens estão sendo CANCELADOS, tal informação é desnecessária.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA
01	AGENDA COMERCIAL
02	AGENDA DIARIA
20	CADERNO DE DESENHO GRANDE A4 21x29cm
70	ENVELOPE SACO
218	TINTA GUACHE C/GLITTER 15 ML
219	TINTA GUACHE NEON 15 ML
222	TINTA PARA TECIDO
223	TINTA PARA TECIDO
224	TINTA PARA TECIDO
225	TINTA PARA TECIDO
226	TINTA PARA TECIDO
227	TINTA PARA TECIDO
228	TINTA PARA TECIDO
229	TINTA PARA TECIDO
230	TINTA PARA TECIDO
231	TINTA PARA TECIDO
232	TINTA PARA TECIDO
233	TINTA PARA TECIDO
234	TINTA REFIL COR PRETA
235	TINTA REFIL NAS CORES PRETA, AZUL, AMARELA E MAGENTA 380
236	TINTA REFIL NAS CORES PRETA, AZUL, AMARELA E MAGENTA L3150
237	TINTA REFIL NAS CORES PRETA, AZUL, AMARELA E MAGENTA L3210
238	TINTA REFIL NAS CORES: PRETA, AMARELA, AZUL E MAGENTA 395
239	TINTA REFIL NAS CORES: PRETA, AMARELA, AZUL E MAGENTA L3110
240	TINTA REFIL NAS CORES: PRETA, AMARELA, AZUL E MAGENTA L355

241	TINTA REFIL NAS CORES: PRETA, AMARELA, AZUL E MAGENTA L4160/
242	TNT TECIDO NÃO TECIDO - AMARELO
243	TNT TECIDO NÃO TECIDO - AZUL
244	TNT TECIDO NÃO TECIDO - BRANCO
245	TNT TECIDO NÃO TECIDO - PRETO
246	TNT TECIDO NÃO TECIDO - VERDE
247	TNT TECIDO NÃO TECIDO - VERMELHO

Observação: Os itens acima continuarão aparecendo na plataforma do pregão eletrônico (licitardigital), porém, na sessão do pregão os mesmos **NÃO IRÃO PARA A FASE DE LANCES**. Assim sendo, **NÃO É NECESSÁRIO QUE AS LICITANTES APRESENTEM PROPOSTA PARA OS TAIS.**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do edital original, inclusiva a data e horário do pregão.

Gonçalves, 07 de maio de 2025

A) MÁRCIO VIEIRA DE PAULA -
Redator do Edital

Publicado por:
Marcio Vieira de Paula
Código Identificador:6EA7F728

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA CONJUNTA Nº 1/2025

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 9 DE MAIO DE 2025

Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho no exercício das atribuições que lhes confere o art. 74, III e art. 101, I, *i*, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 725, de 25 de novembro de 2022 e a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – LOAS;
Considerando a convocação para 14ª Conferência Nacional de Assistência Social pelo Conselho Nacional de Assistência Social, nos termos da Resolução CNAS/MDS nº 174/2024, alterada pela Resolução CNAS/MDS nº 175/2024;
Considerando o disposto na Portaria Conjunta MDS/CNAS n 31/2024;
RESOLVEM:
Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, tendo como tema central: *"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"*, a ser coordenada e presidida pelo Conselho Municipal de Assistência Social, e abordagem de 5 (cinco) eixos:
I – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
II – Aperfeiçoamento contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
III – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
IV – Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;
V – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.
Art. 2º A Conferência será realizada no dia 26 de junho de 2025, das 8h00min às 16h00min, no Centro Esportivo Municipal, localizando na Avenida Geraldo Magalhães Mascarenhas, nº 637, Centro, Inimutaba/MG.
Art. 3º As despesas com a realização do evento ficam a cargo das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, no Orçamento do Município.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 9 de maio de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

VÂNIA ALVES SIQUEIRA BARBOZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Inimutaba/MG

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:F8A4E87E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 006/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 029/2025 - **Pregão Eletrônico** nº 013/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Construção Civil, para atender a demanda da secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, bem como demais secretarias da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha.

Início de Recebimento de Propostas: 12 de maio de 2025 a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 23 de maio de 2025 até as 07h59min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 23 de maio de 2025 às 08h00min.
Local de Realização do Pregão: Portal AMM Licita https://ammlicita.org.br/ sendo conduzida pela pregoeira desta prefeitura municipal.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.gov.br/pncp, www.jequitinhonha.mg.gov.br e ammlicita.org.br e ainda no Setor de Compras e Licitações através do e-mail licitacao@jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha/MG, 09 de maio de 2025.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:32D5F3BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 050-2023

Extrato de Termo aditivo de contrato: 4º Aditivo;
Contrato nº 50/2023.
Processo nº 056/2023. Pregão Eletrônico 022/2023
Contratado (a): ECQ COMERCIO E MANUTENÇAO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº.30.712.200/0001-38
Esse aditivo terá vigência até 06 de junho de 2025

Lagoa Formosa 02 de maio de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:3E9BAE26

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 062-2020

Extrato de Termo aditivo de contrato: 8º Aditivo;
Contrato nº 062/2020.
Processo nº 022/2020.
Contratado (a): LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº19.280.448/0001-34
Acréscimo de ìtem

Lagoa Formosa 07 de maio de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:D33A8124

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 063/2023

Extrato de Termo aditivo de contrato: 2º Aditivo;
Contrato nº 063/2023.
Processo nº 057/2023.
Contratado (a): PUBLICENTER INFORMÁTICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 04.235.413/0001-06
Esse aditivo terá vigência até 10 de maio 2026

Lagoa Formosa 09 de maio de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:18CA6370

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
Nº	**Nome**	**Pontuação**	**Situação**
01	ROSELI DA SILVA	100 pontos	Classificado (a)
02	FABIANO ALMEIDA CAETANO	85 pontos	Classificado (a) ITEM 6.1 DESEMPATE
03	JÚLIO CÉSAR DE SOUZA LIMA	85 pontos	Classificado (a) ITEM 6.1 DESEMPATE
04	VITÓRIA DOS SANTOS GOMES	70 pontos	Classificado (a)
05	SHIRLENE LOURENÇO LEITE ASSUNÇÃO	60 pontos	Classificado (a)
06	PAULO JÚNIO DE FARIA	55 pontos	Classificado (a) ITEM 6.1 DESEMPATE
07	MARIANE CAROLINE DOS SANTOS	55 pontos	Classificado (a) ITEM 6.1 DESEMPATE
08	JOÃO KLÉBER FERNANDES SILVA	50 pontos	Classificado (a)
09	MARLENE CONCEIÇÃO LACERDA	40 pontos	Classificado (a)
10	MARIA DOS ANJOS APARECIDA MOURA	0 pontos	Desclassificado (a)

OS CANDIDATOS SERÃO CONVOCADOS RESPEITANDO ESTRITAMENTE A PRESENTE CLASSIFICAÇÃO, DEVENDO FICAR ATENTOS PARA MANTER OS CANAIS DE COMUNICAÇÃO ATUALIZADOS.

Leandro Ferreira, aos 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:BEED4817

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

CONSIDERANDO a observância dos ditames legais, e não havendo novos pronunciamentos;

CONSIDERANDO a necessidade municipal de contratação de servidores temporários para suprir a carência de recursos humanos;

CONSIDERANDO a Publicação da classificação final dos candidatos;

RESOLVE:

O **Município de Leandro Ferreira**, através da Secretaria Municipal de Saúde e do Gabinete do Prefeito, **TORNA PÚBLICA** a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o preenchimento das vagas existentes no quadro municipal, a viger durante o período de validade do respetivo Processo Seletivo e de acordo com a vaga disponibilizada, para todos os cargos.

As vagas serão preenchidas respeitando-se **RIGOROSAMENTE** a ordem dos candidatos, que deverão ser submetidos à avaliação psicológica.

Leandro Ferreira, 09 de maio de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:78EEFA73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO- PROCESSO 015/2025-DISPENSA 09/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 0015/2025, em referência destinada a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria especializada na captação do ICMS Critério Esportivo, ano base 2025. **DISPENSA 09/2025 – Contrato nº018/2025**. EMPRESA: **SUSTENTARE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº17.815.826/0001-01, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº480, Bairro: Jardim Glória, em Juiz de Fora/MG, neste ato representada pelo Sr. André Vieira Colombo, brasileiro, solteiro, historiador, portador da carteira de identidade nºMG-14.xxx.552 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº011.xxx.xxx-10. Valor total estimado de R$13.990,00 (treze mil e novecentos e noventa reais).
Vigência: 03/02/2025 a 02/02/2026.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:29F47C13

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 04/2025-PREGÃO 01/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 004/2025, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de impressos em atendimento a todas as secretarias municipais.

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025 – Ata de registro de preços nº055/2025. EMPRESA**: EMBACOM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº47.156.456/0001-09, com sede na Rua dos Caetes, nº55, Loja 109, Bairro: Iguaçu na cidade de Ipatinga/MG, CEP: 35.162-038, neste ato representado pelo Sra. Camila Fabiana Silva Nunes, barsileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nºMG-16.856.702 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº102.214.226-76. Cujo valor total da contratação é de R$ 27.370,00 (vinte e sete mil e trezentos e setenta reais).

Vigência: 15/04/2025 a 14/04/2026.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 15/04/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:17BC0FD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 18/2025, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado com suporte de condensador e cortinas de ar, ventiladores e prestação de serviço de instalação e desinstalação de ar, destinados a todas as secretarias municipais. A abertura está prevista para o dia 23/05/2025, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 22/05/2025, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 08 de maio de 2025.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:53AA5A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2024
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024, ORIUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08 202 176/0001-38

Objeto Contratual: O presente contrato tem por objeto o AQUISICAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA TODOS SETORES DA PREFEITURA DE MATEUS LEME/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 06/05/2025 com vencimento em 05/05/2026.

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo foi baseado no artigo 106 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:C8444747

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, **a celebração do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: AGAS GASES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04 680 175/0001-48.

Objeto contratual: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO REGIONALIZADO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDROS EM COMODATO.

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Valor total: **Valor total dos preços registrados: R$ 1.573.056,00 (um milhão quinhentos e setenta e três mil e cinquenta e seis reais).**

O acompanhamento e a fiscalização dos produtos/serviços, serão realizados pelo responsável designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência. Gestor(a): Wagner José Rodrigues Barbalho Fiscal: Greicilene Debora Teixeira

Fundamentação Legal: Lei Federal n° 14.133/2021

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:550503A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, **a celebração do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/2025, REFERENTE AO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: AGAS GASES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04 680 175/0001-48.

Objeto contratual: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO REGIONALIZADO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL COM CILINDROS EM COMODATO.

Vigência:
A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 12/05/2025 à 11/05/2026, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor total: **Valor total dos preços registrados: R$ 1.573.056,00 (um milhão quinhentos e setenta e três mil e cinquenta e seis reais).**

Fundamentação Legal: Lei Federal n° 14.133/2021

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:CC2B2E45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O Secretario Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão n° 19/2025, Processo Administrativo n° 98/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO REGIONALIZADO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDROS EM COMODATO.

Fornecedor: AGAS GASES – 04.680.175/0001-48 agas.financeiro@hotmail.com - (37) 3242-4386

Valor Adjudicado: R$ 1.573.056,00 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil e cinquenta e seis reais).

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos

Mateus Leme, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Thays Augusta Lopes Santos
Código Identificador:EBB49C4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Secretario Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão n° 19/2025, Processo Administrativo n° 98/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO REGIONALIZADO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDROS EM COMODATO.

Fornecedor: AGAS GASES – 04.680.175/0001-48 agas.financeiro@hotmail.com - (37) 3242-4386

Valor homologado: R$ 1.573.056,00 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil e cinquenta e seis reais).

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos

Mateus Leme, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Thays Augusta Lopes Santos
Código Identificador:71A0303A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Dia 15/05/2025 até às 16:00 horas

LEONARDO ALBERTINO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:CBEA1738

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025

Pregão Eletrônico nº 24/2025
Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 26 de maio de 2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o **registro de preço pra aquisição parcelada de anel de concreto, bloquetes, piso retangular e pvs, meio fio, tubo de concreto armado e calhas mf para suprir a demanda da secretaria de obras e serviços** na cidade de Miraí. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login,

Bolsa Nacional de Compras - BNC, Miraí, 09 de maiode de 2025.

***ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES*–**
Prefeito de Miraí;

***MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA* –**
Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:96FCD460

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 47/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 46 EDITAL Nº: 46/2025

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 47/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 46
Edital nº: 46/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ACOPLAMENTOS E ACESSORIOS PARA CONEXÃO DE EIXOS ENTRE BOMBAS E MOTORES DE DIVERSOS SETORES DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 22 de Maio de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/.**

Patrocinio-MG, 09 de Maio de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:DF107B03

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº4539 DE 10 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº4539 DE 10 DE MARÇO DE 2025

> "Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$1.120.000,00 (Um milhão e cento e vinte mil reais) "

Abertura de créditos adicionais especiais

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contidona Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por superávit financeiro destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	770.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350.000,00
TOTAL:		**1.120.000,00**

Art.2º - Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro na fonte 571 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação. Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso Ido §1°do art.43 da Lei Federal n°4.320/64,e autorizado na Lei Municipal nº 5766/2024.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 10 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:20DE2860

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 83/2020 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 54/2020

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 83/2020
Modalidade: Pregão
Edital nº: 54/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em Cloud Computing, para prestação de serviços de disponibilização de espaço em nuvem para armazenamento de dados, conforme termo de referência.

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **Brasil Cloud serviços de computação em nuvem LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.951.563/0001-04, neste ato representada pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, § 4° da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, com início em 1º de junho de 2025 até a homologação de novo processo licitatório.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 08 de maio de 2025.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9E9C2685

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 86/2025
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 47/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 86/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 47/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO ADEQUADO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GRUPOS ''A'', ''B'' E ''E'' RESULTANTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 27 de maio de 2025 às 14:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 9 de maio de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:58BF95E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 68/2025
MODALIDADE: DISPENSA Nº 51/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 68/2025
Modalidade: Dispensa nº 51/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA POLICLÍNICA E DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PATROCINIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa: MARIA CÉLIA DE SOUZA NAVES 03923912609, com CNPJ sob o nº 26.453.799/0001-65, no valor global de R$ 42.866,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e sessenta e seis reais) Vigência: 12(doze) meses.

Data: 25 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:AFB520B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 84/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº: 15/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 84/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº: 15/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SAÚDE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa CERRADO SAÚDE LTDA, com CNPJ sob o nº 41.282.231/0001-12, no valor global de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), Vigência: 12(doze) meses.

Data: 05 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F5F1E584

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 59/2025
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 31/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 59/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 31/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSLADO FUNERÁRIO, PARA ATENDER A REDE DE ASSISTÊNCIA DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa: FUNERÁRIA FÊNIX ARAÚJO LTDA, com CNPJ sob o nº 23.409.774/0002-57, no valor global de R$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais), Vigência: 12(doze) meses.

Data: 30 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F88C2465

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO PROCESSO Nº: 89/2025
MODALIDADE: PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 50/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

Processo nº: 89/2025
Modalidade: Pregão Registro de Preços
Edital nº: 50/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA COM ROÇADEIRAS E PINTURA DE MEIO-FIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ASSEIO URBANO NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº

15/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - CIMPLA.

O **Município de Patrocínio - MG**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, torna público a intenção de Adesão ao Pregão para Registro de Preços nº 09/2024 do CIMPLA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PLANALTO DE ARAXÁ, CNPJ 19.493.732/0001-99, Ata de Registro de Preços nº 15/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de asseio urbano em geral, para atender as demandas dos municípios integrantes do CIMPLA. Fornecedor registrado: UTV FACILITIES LTDA, CNPJ 43.334.388/0001-70. Valor total da futura contratação é de R$ 1.000.337,10 (um milhão e trezentos e trinta e sete reais e dez centavos). Maiores informações, bem como vistas do processo de adesão poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, no endereço Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, bairro Cidade Jardim, ou ainda pelo e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Patrocínio, 09 de maio de 2025.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Secretario Municipal de Obras Públicas.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:141747AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 29/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 15/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 29/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 15/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE INSETICIDA E DE ÓLEO MINERAL PARA O COMBATE AOS MOSQUITOS TRANSMISSORES DE DOENÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.
Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 29/2025 a favor das empresas: ÉPICO COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 41.637.804/0001-83 no valor global de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) e GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, com CNPJ sob o nº 07.097.898/0001-07, no valor global de R$ 114.837,50 (cento e quatorze mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 25 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:91FE0BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 3/2025 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 3/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 3/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 3/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA EVENTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 3/2025 a favor das empresas: BUS BANDEIRAS E UNIFORMES DO SUL LTDA no valor global de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), COLLORTEC COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA no valor global de R$ 510.125,00 (quinhentos e dez mil cento e vinte e cinco reais), FCI UNIFORMES COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA no valor global de 42.840,00 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta reais) e UNIFORMES DIAS EIRELI EPP no valor global de R$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 15 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C5F16739

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 59/2025 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 31/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 59/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 31/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSLADO FUNERÁRIO, PARA ATENDER A REDE DE ASSISTÊNCIA DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 59/2025 a favor da empresa: FUNERARIA FENIX ARAUJO LTDA, com CNPJ sob o nº 23.409.774/0002-57, no valor global de R$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 29 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D2235C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 64/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 34/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 64/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 34/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO SERVIDA EM MARMITEX, REFEIÇÃO TIPO EXECUTIVA E REFEIÇÃO SERVIDA NO QUILO, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 64/2025 a favor das empresas: MARIA ELENA PATRICIA DE OLIVEIRA - RESTAURANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 36.231.688/0001-68 no valor global de R$ 113.665,00 (Cento e treze mil seiscentos e sessenta e cinco reais) e NHAC RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.225.129/0001-06 no valor global de R$ 108.350,00 (Cento e oito mil trezentos e cinquenta reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 5 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:7631CD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 65/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 35/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 65/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 35/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS A SEREM EXECUTADOS NOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS E SUAS DEPENDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 65/2025 a favor das empresas: CLIMATIZA AR SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI ME no valor global de R$ 139.240,00 (cento e trinta e nove mil duzentos e quarenta reais)., CONCEITO AR PTC SOLUÇÃO EM CLIMATIZAÇÃO LTDA no valor global de R$ 200.600,00 (duzentos mil e seiscentos reais) e MARIA CELIA DE SOUZA NAVES 03923912609, no valor global de R$ 490.630,00 (quatrocentos e noventa mil seiscentos e trinta reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 7 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:BAAA9FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 68/2025 MODALIDADE: DISPENSA Nº 51/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 68/2025
Modalidade: Dispensa nº 51/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA POLICLÍNICA E DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PATROCINIO/MG.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 68/2025 a favor da empresa: MARIA CÉLIA DE SOUZA NAVES 03923912609, com CNPJ sob o nº 26.453.799/0001-65, no valor global de R$ 42.866,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e sessenta e seis reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 24 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6EB4C809

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 84/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº: 15/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 84/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº: 15/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SAÚDE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 84/2025 a favor da empresa: CERRADO SAÚDE LTDA, com CNPJ sob o nº 41.282.231/0001-12, no valor global de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 5 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:07BBD89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 308/2023 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 13/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 308/2023
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 13/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANALISES CLÍNICAS AOS USUÁRIOS DA REDE DE ASSISTÊNCIA DO SUS - SISTEMA UNICO DE SAÚDE.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **INSTITUTO DE PATOLOGIA E HEMATOLOGIA SIQUEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.007.358/0001-71** situada na Rua Otavio de Brito nº 96 Bairro Centro na cidade de Patrocínio/MG, neste ato representado por seu representante legal, SrºAmanda Siqueira Campos Arantes, portador da carteira de identidade nº M-1.551.425 e inscrito no CPF/MF sob nº 028.637.526-50.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua ser mais vantajoso para administração bem como atender o principio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **26 de maio de 2025 e término em 26 de maio de 2026.**

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 08 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Credenciante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E7A929EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇAO FISCAL - CONTRIBUINTE: EVANDRO PEREIRA DE LIMA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 08/05/2025
CONTRIBUINTE: EVANDRO PEREIRA DE LIMA
CNPJ/CPF: 491.292.106-82
SETOR: 01.018.0145.000
Endereço imóvel: AV. RUI BARBOSA,0 Bairro: **SÃO JUDAS TADEU**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA MARECHAL FLORIANO, N° 676
BAIRRO: CIDADE JARDIM CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38747-070

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **04/04/2025**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 148/2025.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:20F28388

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇAO FISCAL - CONTRIBUINTE: MAPA CONSTRUTORA LTDA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 08/05/2025
CONTRIBUINTE: MAPA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF: 05.080.972/0001-57
SETOR: 48.012.0380.000
Endereço imóvel: RUA ATAÍDE NOGUEIRA,S/N Bairro: **PADRE EUSTAQUIO**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. C 233, N° 282-QUADRA 559-LOTE 04
BAIRRO: BRO JARDIM AMERICA CIDADE: GOIANIA/GO CEP: 74290-040

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **14/02/2025**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 142/2025.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:7CA8DF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL - CONTRIBUINTE: ORLANDO REGINALDO LEITÃO JUNIOR-ME

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 08/05/2025
CONTRIBUINTE: ORLANDO REGINALDO LEITÃO JUNIOR-ME
CNPJ/CPF: 15.424.184/0001-94
SETOR: 48.016.0332.000
Endereço imóvel: RUA NAZARÉ FERNANDES DOS REIS, S/N Bairro: **PADRE EUSTAQUIO**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA TENENTE JOAQUIM DE AVILA, N° 36
BAIRRO: CENTRO CIDADE: ARAXA/MG CEP: 38184-006

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **21/02/2025**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 75/2025.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:0261D33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0010/2025 (JBRN)

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0010/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: **REAL CALHAS LTDA – ME**
CNPJ/CPF: **42.541.984/0001-68** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **17.642**
ENDEREÇO: **RUA EDMAR LUIZ XAVIER, 821**
BAIRRO/DISTRITO: **ENÉAS FERREIRA DE AGUIAR**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.741 – 054**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização(ões)**:**
SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADO O REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FISCAL DO CNPJ DA EMPRESA JUNTO AO FISCO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

OBSERVAÇÃO:
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS CONSTATOU NO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO "IN LOCO", QUE A EMPRESA NÃO FUNCIONA NO ENDEREÇO DO CADASTRO MUNICIPAL (MUDOU-SE).
JÁ FOI EFUADA NOTIFICAÇÃO FISCAL VIA SISTEMA SIMPLISS EM 13/02/2025 E NÃO FOI CUMPRIDO O PRAZO ESTABELCIDO DE 10 DIAS.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO III, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no **DIÁRIO OFICIAL** começam a contar a partir da data de sua publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS**;
Notificações enviadas por correspondências dos **CORREIOS**, o prazo começa a contar a partir do recebimento **AR/CORRESPONDÊNCIA**.

Patrocínio/MG, 09 de Maio de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:78CCB012

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.950/2025

Portaria Nº 13.950/2025

NOMEIA COORDENADOR III.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, **LEANDRO CESAR RODRIGUES DE CASTRO**, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador III**, Nível X, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 09/05/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6D54D915

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.949/2025

Portaria Nº 13.949/2025

EXONERA COORDENADOR III E NOMEIA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, POLIDORO CAMILO DE SOUZA, do cargo em comissão de Coordenador III, Nível X, e nomeá-lo para exercer em comissão, o cargo de Coordenador II, Nível XII, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 09/05/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4852D508

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.948/2025

Portaria Nº 13.948/2025

NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, a servidora **LETICIA DE MELO NUNES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível IV, Padrão 20, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador I**, Nível IX, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 08/05/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:84BAFF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.947/2025

Portaria Nº 13.947/2025

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, a servidora **SAMANTA FERREIRA REIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível IV, Padrão 15, para exercer em comissão, o cargo de **Supervisor de Setor**, Nível VI, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 08/05/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:7C8BD950

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.946/2025

Portaria Nº 13.946/2025

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a servidora **VANESSA PATRICIA FERREIRA**, do cargo em comissão de **Supervisor de Setor - Compras e Licitações**, Nível VI, anexo III da LC. nº 246/2025, retornando ao cargo de provimento efetivo de origem de **Agente Administrativo**, Nível IV, Padrão 15, a partir de **08/05/2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:BA66FFBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12-2025

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n. **012/2025,** resultado do Processo Administrativo n. **029/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA "BANDA PAPAZONI" ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO, EMPRESA A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DA CIDADE DE PEDRA AZUL/MG.,** a ser pago em favor da empresa **A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS CNPJ: 07.101.578/0001-83 no valor de R$100.000,00 (cem mil reais)**para apresentação musical no dia 31/05/2025.

Pedra Azul 30/04/2025 –

MARCIO FERREIRA SOUTO -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:6450B4C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 69-2025

PREFEITURA DE PEDRA AZUL– Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou em **30/04/2025, resultado do Processo Administrativo 029/2025, Inexigibilidade n° 012/2025,Contrato n° 69/2025**, com a empresa:**A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS CNPJ: 07.101.578/0001-83 no valor de R$100.000,00 (cem mil reais)** para apresentação musical do "BANDA PAPAZONI"para apresentação de show musical em comemoração ao aniversário de emancipação da cidade de pedra azul/mg.

MARCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:8AD596DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 042/2025 - Pregão Eletrônico n° 020/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender às demandas da secretaria Municipal de Saúde. A data de início e abertura será 26/05/2025 às 08:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 09/05/2025.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:E9258626

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 043/2025 - Pregão Eletrônico n° 021/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. A data de início e abertura será 27/05/2025 às 08:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 09/05/2025.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:F3692A5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 065/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 065/2025 – Pregão Eletrônico Nº 036/2025 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PRC Nº 065/2025 – Pregão Eletrônico Nº 036/2025 – Data: 28/05/2025 às 09h00min. o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios. Júlio Pires Monteiro (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital/.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:27945465

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 043/2025. PROCESSO Nº: 052/2025 - INEXIGIBILIDADE 014/2025.

Extrato de Contrato 043/2025. PROCESSO Nº: 052/2025 - Inexigibilidade 014/2025. Objeto: Contratação de show do cantor "Eli Soares" para apresentação no dia 20/09/2025 no evento Show da Família. Contratada: CRIATIVE MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 08.648.622/0001-32. Valor total: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:8B371FD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO FIA 2025

PARECER COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção nomeada através do Decreto nº 13.948/2025, de posse e em análise da documentação apresentada referente à Etapa de Habilitação, prevista no item 4.1 do Edital, vem por meio deste ato manifestar seu parecer.
Após publicação do edital, 9 (nove) entidades apresentaram o plano de trabalho para habilitação no presente chamamento público, sendo submetidas a comissão de avaliação e seleção.
Nestes termos, segue abaixo resultado preliminar da documentação analisada, dispostas em ordem alfabética:
Associação Cultural e Artistca Viver Com Arte;
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
Associação Desportiva, Cultural e Artistcia de Capoeira e Cidadania Integrada – ADCACCI;
Associação Quilombola do Bairro de Fátima e Território;
Centro de Equoterapi Animal Amigo;
Corporação Musical Santissima Trindade;
Fundação Manino Jesus;
Grupo Capoeira Resistência;
Guarda Mirim de Ponte Nova.

Neste ponto, esclarecemos que a comissão de avaliação seleção, por meios legais, enviou as entidades questionamentos necessários mediante dúvidas oriundas dos planos de trabalho apresentados pelas OSC's. Nota-se que todas as entidades responderam as requisições no tempo estabelecido por ofício.
Sendo assim, concluímos que todas as organizações da sociedade civil acima listadas estão devidamente habilitadas, cabendo ainda recursos no prazo previsto no Edital do FIA 2025.

Ponte Nova, 09 de maio de 2025.

THACIANE DA CUNHA

LUCIENE SOARES LUCENA

MARIA DE LOURDES COSTA PASCINI DE FARIA

Publicado por:
Thaciane da Cunha
Código Identificador:6F47E3C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 067/2025 DISPENSA Nº 011/2025

Ratificação. Processo Nº 067/2025 Dispensa Nº 011/2025. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 75, IX, da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 067/2025 Dispensa Nº 011/2025, da referida lei, cujo objeto é a Adesão ao CONSÓRCIO CEMIG SIM, CNPJ: 45.955.621/0001-67, para contratação de sistema de compensação energética (geração distribuída remota), conforme regulamentação da ANEEL. A adesão ao consórcio não implicará custos diretos.

Publique-se.

Ponte Nova, 09 de maio de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A9D31BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 026/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

Extrato de Atas de Registro de Preços – PROCESSO 026/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS P/FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAM.BASCULANTE/MAQ.PESADAS. Contratadas: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2025: LEONARDO ANTONIO BARBOSA no valor de R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), CNPJ nº 48 124 011/0001-00, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2025**:** LOPES & GONÇALVES LTDA no valor de R$ 799.200,00 (setecentos e noventa e nove mil e duzentos reais), CNPJ nº 07 652 021/0001-30, **.** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2025**:** TEIXEIRA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA no valor de R$ 1.117.080,00 (um milhão cento e dezessete mil e oitenta reais), CNPJ nº 57 915 959/0001-74.

Publique-se.

Ponte Nova, 05 de maio de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:2952E064

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO N.º 049/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2025

Contrato n.º 069/2025
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento das vigilâncias epidemiológica e sanitária e do almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado à Rua Professora Marta Costa, n.º 110, Centro em Prados/MG.
Locadora: Renato Cerqueira Ladeira
Valor Total: R$ 19.625,52 (dezenove mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Prados/MG, 02 de maio de 2025.

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:1B69208D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO N.º 028/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025

Contrato n.º 070/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria especializada, com atuação no âmbito administrativo, com pagamentos ad exitum, visando a recuperação de créditos, com o projeto de recuperação dos pagamentos indevidos da contribuição previdenciária, para o Regime Geral (INSS) – verbas indenizatórias, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, por um período de 12 (doze) meses, conforme características e descrições técnicas constantes do Edital e anexos.
Contratada: MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
Valor Total: R$ 189.999,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).

Prados/MG, 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:1176DB55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO N.º 040/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2025

Contrato n.º 071/2025
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos e Transporte, situado à Rua Sagrado Coração de Jesus, n.º 118, Rua de Baixo em Prados/MG.
Locadora: Flávio Fonseca Reis
Valor Total: R$ 3.053,30 (três mil e cinquenta e três reais e trinta centavos).

Prados/MG, 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:1046ABFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO N.º 047/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2025

Contrato n.º 072/2025
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Almoxarifado das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos e Transporte, situado à Rua Virginia Costa Velho, n.º 95, Pinheiro Chagas em Prados/MG.
Locadora: Marco Aurelio Ferreira
Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Prados/MG, 02 de maio de 2025.

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:05468F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO N.º 047/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2025

Contrato n.º 073/2025
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Almoxarifado das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos e Transporte, situado à Rua Virginia Costa Velho, n.º 95, Pinheiro Chagas em Prados/MG.
Locadora: Ronaldo Rodrigues Ferreira
Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Prados/MG, 02 de maio de 2025.

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:7B34311A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 57/2025, Dispensa de Licitação n° 08/2025, torna público que celebrou termo aditivo de contrato de registro de preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários para a Prefeitura Municipal de Pratápolis, MG, com a empresa **SERVIÇOS DE LUTO SANTA RITA LTDA (CNPJ:** 08.024.635/0001-94**).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:70A3140C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO N° 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 34/2025, Credenciamento n° 05/2025, torna público que celebrou contrato para serviços de tratamento clínico e medicamentoso de adultos, adolescentes e crianças com dependência química de álcool e outras drogas, solicitada através de ação judicial e voluntários, com a empresa **ASSOCIAÇÃO RENANASCER PARA A VIDA (CNPJ:** 03.638.128/0001-73**).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:9EC5B6AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO N° 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 62/2025, Credenciamento n° 011/2025, torna público que celebrou contrato para Credenciamento de pessoa jurídica para execução de reforma e melhorias nas instalações do telhado do antigo fórum, com a empresa **FRANCISCO DONISETE FERNANDES CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ:** 19.310.139/0001-60**).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C3D2F307

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 34/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo administrativo 64/2025, Pregão Eletrônico 34/2025, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h00min do dia 22 de maio de 2025. Tipo: MELHOR POR ITEM. Objeto: Registro de preço para aquisição de tendas do tipo piramidal para manutenção das atividades culturais, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. As propostas podem ser cadastradas a partir de 12/05/2025. Obs.: O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:ACFE6935

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.621/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.621/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.621/2025, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 08 de maio de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:AAFD216A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.793/2025

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.793/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.793/2025, que "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM RAZÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INTERNO DE ESCALONAMENTO DE FÉRIAS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 09 de maio de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link:**http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:31E1DBD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREFEITURA DE PRUDENTE DE MORAIS

COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTOS

A COMISSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE PRUDENTE DE MORAS – MG, instituída pela portaria CTM-REURB No. 105, de 11 de novembro de 2022, no exercício de suas atribuições legais, **INDEFERE** os seguintes Requerimentos de Regularização Fundiária Urbana – Processo Administrativo nº 003/2024- Conjunto Habitacional "Nossa Senhora de Fátima", Bairro São João II, Prudente de Morais – MG, em nome dos requerentes:
LUCIMAR DOS SANTOS, não apresentou no prazo mencionado na Notificação, os documentos da requerente para conclusão do processo administrativo de regularização fundiária;
WANDERSON RODRIGUES DA SILVA, não apresentou os documentos solicitados: termo de desistência original, documento de compra do imóvel, certidão de nascimento/casamento, contas de energia elétrica – CEMIG, COPASA, IPTU e demais documentos para comprovação de posse do requerente no prazo determinado;
GISLENE REJANE LOPES, não apresentou os documentos solicitados: cessão de direito da meação ou documentos pessoais do titular meeiro no prazo solicitado.
Todos os documentos solicitados são essenciais para conclusão dos requerimentos para regularização fundiária urbana, de acordo com a Lei 13.465, de 11 de julho de 2017.

Publique-se.

Prudente de Morais, 28 de abril de 2025.

WILDER NASCIMENTO DOS SANTOS
Presidente da Comissão REURB

SILVIA ANDREA DE SOUZA RIEVERT –
Membro

PHILIPPE AFONSO ALVES AMARAL –
Membro

FLÁVIA MARQUES DE FREITAS –
Membro

LETÍCIA DANIELLE DE SOUZA PEREIRA –
Membro

POLLYANA GONÇALVES -
Membro

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:C11B9D8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREFEITURA DE PRUDENTE DE MORAIS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – "REURB – S". PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.
O Prefeito Municipal de Prudente de Morais - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos proprietários e titulares de direitos reais da matrícula nº 17.068, confrontantes, terceiros eventualmente interessados e, especialmente, prováveis proprietários dos Lotes situados no "Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima" no Bairro São João II, constante da matrícula nº 17.068 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos – MG - denominada Área A-1, em nome do Município de Prudente de Morais - MG, planta em anexo, que tramita perante este Município o Procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB–S de nº 003/2024, embasado na Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto nº 9.310/2018, que tem por objetivo regularizar os lotes do núcleo urbano informal consolidado denominado de "**CONJUNTO HABITACIONAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**", Bairro São João II, Prudente de Morais – MG, dos requerentes abaixo mencionados e com a localização do imóvel objeto da Reurb:
RUA JOÃO BATISTA DA CRUZ
Requerentes Endereço Lote Quadra
Antônio Marcos Rodrigues Gomes, brasileiro, solteiro, maior, padeiro, CPF. xxx.343.xxx-85 e Silvia Gomes Pereira, brasileira, solteira, maior, do lar, CPF. xxx.824.xxx-70, residentes na Rua João Batista da Cruz (anterior Rua José Rita Batista), nº 131, Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima- Bairro São João II- Prudente de Morais -MG.Rua João Batista da Cruz, nº 131 248 02
O referido lote se localiza no núcleo urbano informal consolidado denominado de **"CONJUNTO HABITACIONAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA",** Bairro São João II, Prudente de Morais – MG, matriculado sob o nº 17.068, no Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos-MG, em nome do Município de Prudente de Morais-MG, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação do Conjunto é o constante do memorial descritivo em anexo. Estando em termos, expediu-se o presente edital para **Notificação** dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Prudente de Morais - MG, localizado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, Prudente de Morais – MG, CEP. 35738-000, endereço eletrônico: contato@prudentedemorais.mg.gov.br, telefone: (31) 3711-0752, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no** § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, publicado. Eu, Jocimar César Brandão, Prefeito Municipal, em 31/03/2025

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:F654D874

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREFEITURA DE PRUDENTE DE MORAIS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025, oriundo do Processo licitatório nº 48/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de natureza singular, em regime híbrido (com comparecimento presencial semanal) para atuação junto á Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Prudente de Morais/MG. - Contratada: MATOS & FAGUNDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ Nº 26.381.076/0001-06 Valor Global: R$126.000,00 (cento e vinte seis mil reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025, oriundo do Processo licitatório nº 52/2025, Dispensa de Licitação nº 20/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recreação infantil com personagens vivos para animação da campanha estadual de vacinação, ocorrerá em 10 de maio de 2025. - Contratada: 38.498.398 SORAHYA CRISTINA DA SILVA , pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ Nº 38.498.398/0001-00 Valor Global: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:8E114B0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE CANCELAMENTO

DESPACHO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

O MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG, através da Sec. Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Rio Pomba-MG, na qualidade de Unidade Requisitante, RESOLVE CANCELAR o processo licitatório em epígrafe, em face à necessidade de propor adequações no Termo de Referência – Anexo I do Edital, motivada devido à apresentação de pedidos de impugnação ao edital. O certame ora cancelado será objeto de nova licitação, com a devida adequação da documentação técnica presente na fase interna do processo, de modo a ampliar a competitividade e melhor atender às necessidades do objeto licitado, por conseguinte, aos interesses dos munícipes. Registre-se, dê conhecimento aos interessados e torne público a decisão.

Rio Pomba-MG, 09 de maio de 2025.

JOSÉ SOARES FURTADO
Secretária Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbano

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:8F586471

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de medicamentos básicos e judiciais.** Data da sessão pública: 27/05/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 09 de maio de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:F4D940E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Prestação de serviços de roçada manual de vias rurais do Município de Rio Pomba-MG**. Data da sessão pública: 22/05/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 09 de maio de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:B058F0A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 84

CONVOCAÇÃO 083:
O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2025, homologado em 05/05/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA URBANA E ATIVIDADES AFINS
1° DENIS ZANETTI QUINTÃO
2° MILTON JOSE DA ASSIS
3° JOSÉ RICARDO GOMES
4° VALMIR LIMA VILELA
5° RONALDO CARLOS PEREIRA
6° DAVI DOMINGOS DA COSTA
7° VITOR REIS DA CONSOLAÇÃO
8° WALDERY ALVES SANTIAGO DOS SANTOS
9° IRLAN LOPES SANTOS
10° ELIVELTON SANTOS VILELA
11° FLAVIANA CAETANO GOULART
12° ELDER DA SILVA SANTOS
13° BRENO RODRIGUES DE PAULA OLIVEIRA
14° FRANCIELLE DO CARMO
15° EVA MARIA APARECIDA DA SILVA
16° SERGIO LUIS DA SILVA
17° WEVERTON DOS SANTOS SOUZA
18° TATIANE MECHELE DIAS BOAVENTURA
19° THALITA DIAS DOS SANTOS
20° MARCOS ANTONIO MARQUES MAGALHAES
21° RHUAN TIAGO BRAGA FARIA
22° FELIPE DA SILVA TAGO
23° CLEITON FERREIRA GOMES PENA
24° MAISA DO CARMO
25° SAMARA SOARES VECCHI OLIVEIRA
26° FABIO CAETANO
27° MAUREL SANTOS PASSOS
28° SONAIA VIDAL BATISTA
29°WELLITON BRUNO COSTA
30° LEANDRO RAMOS VEIRA
31°DARLAN COSTA FIALHO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA DE PRÉDIOS E DE VIAS PÚBLICAS
1° MANUELA APARECIDA MOTA RAMOS
2° JOSE LUIZ DA TRINDADE
3° EDINEIA ALVES DOS SANTOS
4° DAVID ALFENAS GOULART
5° MARIA HELENA REIS
6° ELAINE PAIVA DA ALMEIDA
7° JOSE LUIZ DO ROSARIO
8° VILMAR DA SILVA VIRGILIO
9° PEDRO LUIZ LOURENÇO
10° SÔNIA MARIA DE PAULA

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Josemarcia Batista Reis
Código Identificador:48A5DE39

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA A SERVIDORA ISAURA LUCAS BOMTEMPO PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE SAÚDE MENTAL.

PORTARIA Nº 128/2025

Designa a servidora Isaura Lucas Bomtempo para exercer o cargo de Coordenador de Saúde Mental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO POMBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Orgânica Municipal, e considerando o interesse da Administração Pública na otimização da gestão e na adequação de seu quadro de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ISAURA LUCAS BOMTEMPO SOARES** para ocupar o cargo de Coordenador de Saúde Mental, criado conforme art. 9º da Lei nº 1.997/2025, de 20/02/2025, em lugar do cargo antes ocupado de Coordenador do PSF.

Art. 2º. A presente designação terá vigência a partir desta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se e cumpra-se.

Rio Pomba, 05 de Março de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:BDEF2152

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - NOMEIA COMISSÃO COORDENADORA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REFERENTE AO EDITAL Nº 007/2025.

PORTARIA Nº 156/2025 (*)

(*) REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

"*Nomeia Comissão Coordenadora para o Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 007/2025."*

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG em exercício, no uso e gozo de suas atribuições previstas no art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear CÍNTIA SILVA OLIVEIRA TOLEDO, MARLLUS NUNES DE FREITAS CAMILO, JOSEMÁRCIA BATISTA REIS e MARILÚCIA FORTUNATO, como membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 007/2025 para a Contratação Temporária por excepcional interesse, sendo o Presidente da Comissão o primeiro membro indicado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 06 de Maio de 2025;

258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:7AD00FB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

Processo Licitatório: nº 032/2025
Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2025
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos oficiais da frota do Município de Santa Juliana. O município de Santa Juliana/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público que em face do descumprimento da CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO 124/2025 e em conformidade com a Lei 14.133/2021, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, PNEUARA PNEUS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, classificada em segundo lugar nos Itens 1, 3, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, e 24 no certame, para a contratação, que se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços em conformidade com o ato convocatório.

Santa Juliana/MG, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5D6594A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 140/2023 – Pregão Presencial n. 030/2023 - Foi firmado em 22.04.2025, o 3º termo aditivo para reajuste de valores, correspondente à variação do INPC para o período de 24 de julho de 2023 a 23 de julho de 2024, em que ocorreu um percentual de acréscimo de 3,6977%. Contratada: LCA Engenharia e Serviços Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:46B82DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2025
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 25/04/2025 foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 017/2025 à empresa Silas Rodrigues Borges E Cia Ltda, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7D0619DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 075/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de concreto usinado para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Silas Rodrigues Borges E Cia Ltda – Valor: R$ 840.500,00 – Vigência: 25/04/2025 a 24/04/2026.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:389D6B60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 134/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de concreto usinado para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Silas Rodrigues Borges E Cia Ltda – Valor: R$ 840.500,00 – Vigência: 25/04/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3E6EAF47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 012/2025.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 07/05/2025, foi adjudicado o objeto da Inexigibilidade n. 012/2025 – Dornelas Serviços de Saude Ltda e Nogueira e Brito Serviços Médicos Ltda tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F10F1FC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 135/2025.
Objeto: Prestação de serviços complementares de saúde – Pessoa Jurídica da Área de Saúde na especialidade de CLÍNICO GERAL. – Contratada: Dornelas Serviços de Saúde Ltda – Valor: R$ 897.076,00 – Vigência: 07/05/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:64342CD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 136/2025.
Objeto: Prestação de serviços complementares de saúde – Pessoa Jurídica da Área de Saúde na especialidade de CLÍNICO GERAL. – Contratada: Nogueira E Brito Serviços Médicos Ltda – Valor: R$ 897.076,00 – Vigência: 07/05/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F8927B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2025
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 06/05/2025 foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 018/2025 à empresa Personalizados Digital EIRELI, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:024DFC3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de comunicação visual, para atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratadas: Ata 076/2025 - Personalizados Digital EIRELI – Valor: R$ 520.425,00 – Ata 077/2025 - Ubercópias e Impressos Ltda – Valor: R$ 137.100,00 - Vigência: 07/05/2025 a 06/05/2026.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:92DF6164

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 137/2025.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de comunicação visual, para atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Personalizados Digital EIRELI – Valor: R$ 520.425,00 – Vigência: 07/05/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2CA2E9ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 138/2025.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de comunicação visual, para atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Ubercópias e Impressos Ltda – Valor: R$ 137.100,00 – Vigência: 07/05/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:67073C5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
AVISO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

A Prefeitura Municipal de Santana do Deserto/MG, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a abertura de procedimento de Dispensa de Licitação/Contratação Direta, do tipo MENOR PREÇO DO ITEM, para contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços efetuados pela administração pública.

O Termo de Referência completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados das 9h do dia 12/05/2025 às 9h do dia 15/05/2025 no site www.santanadodeserto.mg.gov.br.

Data e horário de abertura das propostas comerciais: 9h do dia 15/05/2025.

Santana do Deserto, 9 de maio de 2025.

Publicado por:
Ricardo Fraga Lopes
Código Identificador:40FEE302

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025 Processo Nº 078/2025 Dispensa Eletrônica Nº 011/2025. Objeto: **Aquisição De Aparelho De Relógio Ponto, Com Impressora De Recibo, Licença De Software De Uso, Instalação Completa, Treinamento E Garantia De No Mínimo 12 Meses, Visando Atender As Necessidades Da Secretaria MunicipalDeSaude.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 042/2025, Contratada: **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32. Prazo de vigência: 09/05/2025 à 09/05/2026. Valor R$ 10.999,00 (dez mil novecentos e noventa e nove reais).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:9F876323

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO CONTRATO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DA DE REGISTRO DE PREÇO - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025 Processo Nº 039/2025 Credenciamento Nº 001/2025. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 041/2025, Contratada: **JOÃO VITOR ROSA MENDONÇA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 60.663.511/0001-15. Prazo de vigência: 06/05/2025 à 06/05/2026. Valor R$ 22.486,32 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).

KÉSIA HELENA SILVA GABRIEL-
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:4FB2235B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO CONTRATO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DA DE REGISTRO DE PREÇO - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025 Processo Nº 039/2025 Credenciamento Nº 001/2025. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 044/2025, Contratada: **WASHINGTON DE JESUS PEDREIRA EMILIANO-ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 36.670.518/0001-80. Prazo de vigência: 09/05/2025 à 09/05/2026. Valor R$ 64.680,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e oito reais).

KÉSIA HELENA SILVA GABRIEL-
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:45131802

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO RESCISÃO AMIGÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 012/2022**, Processo Licitatório N ° 005/2022 na modalidade Credenciamento nº 001/2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 em seu artigo 79, Inciso II e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo de rescisão de Contrato tem como objeto a rescisão amigável do Contrato nº 012/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e **MAYARA ANGÉLICA FERNANDES FIÚZA,** inscrita sob o nº CPF: 085.968.056-80. A partir de 09 de maio de 2025.

KÉSIA HELENA SILVA GABRIEL-
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:9051DC26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2022**, Processo Licitatório Nº 182/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 65, Inciso II, alínea "d" e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro (IPCA) do Contrato nº 120/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e **JUNIA GONÇALVES OLIVEIRA-JG ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO-ME,** inscrita sob o nº CNPJ:40.378.351/0001-55. A partir de 08 de maio de 2025.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:CB1EC4EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 045

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°015/2025

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº015/2025, nos seguintes termos:

CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Av. das Nações Unidas, nº 14.261,180, Andar, Vila Gertrudes – São Paulo -SP, representante legal o Sr (a) JOAO AMARILDO FILETTI, portador do documento de identidade nº 1.107.355 SSP/TO e no CPF sob o nº 143.108.132-91

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 5.206,62(cinco mil, duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos).
PERÍODO:12 meses

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias, regularmente previstas no orçamento do Município de Santo Antônio do Grama – MG.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama, 09 de maio de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:9F3F32A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 45

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2025
DISPENSA Nº 015/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, HOMOLOGA o presente certame contratação de empresa especializada em seguros de veículos, através da Secretaria de Saúde do Município de Santo Antônio do Grama/MG, com todas as despesas inclusas, para a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Av. das Nações Unidas, nº 14.261,180, Andar, Vila Gertrudes – São Paulo -SP, representante

legal o Sr (a) JOAO AMARILDO FILETTI, portador do documento de identidade nº 1.107.355 SSP/TO e no CPF sob o nº 143.108.132-91

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 5.206,62(cinco mil, duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos).
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 4.000,00(quatro mil reais)

Santo Antônio do Grama/MG, 09 de maio de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:460C55C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE INTENÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2024

Adesão a Ata de Registro de Preço. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama torna público o interesse em aderir o item **VW DO BRASIL POLO TRACK 1.0 - 2024** referente à Ata de Registro de Preços Nº 014/2024 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, referente ao ***REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS ADAPTADOS PARA COMPOR FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER DE FORMA COMPARTILHADA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO CONSORCIADOS AO CISARP***, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP. Fornecedor: **JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 17.426.228/0001-40 com sede na Rodovia Anel Rodoviário Celso Melo Azevedo nº. 14.199, Bairro Jardim Alvorada, Belo Horizonte/MG, CEP 30.810-023. Esta adesão está vinculada ao recurso e ação do Programa: 09032021, Transferência Especial do Plano de Ação: 09032021-009344/2021, emenda parlamentar 202114050007.

Santo Antônio do Grama, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:C58FD44D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
RENOVAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO 008/2023
DISPENSA 006/2023
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG - Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato 006/2023. Obj: serviço de Locação de Licença de Software para sistema de Tratamento de Relógio de Ponto da Câmara Municipal de Santos Dumont. Contratada: Disnibra Comércio e Assistência Técnica Ltda, CNPJ 41.835.448/0001-02. Valor: R$2.938,80. Ass: 07/05/2025. Vig: 09/05/2025 a 08/05/2026.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA,
Presidente.

Publicado por:
Karolini Aparecida da Silva Procópio
Código Identificador:CCF9434F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA 23/2025)

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório n° 74/2025, DISPENSA 23/2025, que possui por objeto "a contratação de serviços comuns de prestador de serviço em academia de ginástica com disponibilização de equipamentos necessários para a realização de atividades físicas para idosos e atividade física laboral ativa e passiva (através da eletro estimulação), para atender a demanda da secretaria de saúde da prefeitura de São Pedro da União-MG", a empresa vencedora foi **CENTRO DE TREINAMENTO ELITE,** no valor total de **R$46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 09 de maio de 2025

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:0D6180E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025 (DISPENSA 23/2025)

PRC 74/2025 – DISPENSA 23/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: Contratação de serviços comuns de prestador de serviço em academia de ginástica com disponibilização de equipamentos necessários para a realização de atividades físicas para idosos e atividade física laboral ativa e passiva (através da eletro estimulação), para atender a demanda da secretaria de saúde da prefeitura de São Pedro da União-MG",

CONTRATADA: CENTRO DE TREINAMENTO ELITE.
CNPJ nº 49.928.913/0001-61

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 09/05/2025 a 09/05/2026

São Pedro da União-MG, 09 de maio de 2025.

CATARINA DE FÁTIMA SOUSA
Agente de Contratação | Mat 001314

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:786FC761

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
RECONHECE ESTABILIDADE DE SERVIDORA CONCURSADA

PORTARIA Nº: 2961/2025

RECONHECE ESTABILIDADE DE SERVIDORA CONCURSADA

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e, considerando, a avaliação de desempenho realizada pela comissão de Gestão do Plano de Carreiras dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, cujo

parecer foi favorável e, com fundamento na Lei Municipal n.º: 954/2011 e Decreto 8/2012;

RESOLVE:

Art. 1.º: **RECONHECER** o direito à estabilidade a servidora que atende o disposto na lei Municipal n.º: 954/2011 e Decreto 89/2012, obtendo pontuação acima de 60 % (sessenta por cento), a saber:

NOME: LORRANE LARA RESENDE SILVA CUSTÓDIO - MATRÍCULA: 001049
CARGO: Professora de Educação Básica
SECRETARIA: Educação
DATA: 05/05/2025
Art. 2º: A servidora ora estabilizada gozará dos benefícios concedidos aos servidores efetivos a partir das datas descritas no art. 1.º.
Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da União, 05 de Maio de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:BEFFC0D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXONERA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA N.º: 2960/2025
EXONERA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 40 da Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o n.º: 294/2025, a partir desta data, MIRIAN MARA FIGUEIREDO FERNANDES, Matrícula n.º: 000488, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado (a) pela Portaria n.º: 1270/2011 de 18 de Abril de 2011.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da União, 05 de Maio de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:9A6F60E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

PORTARIA Nº: 2959/2025
PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Tendo como embasamento técnico os trabalhos realizados pela empresa JF Peres Ranieri – ME, Imperium Serviços, CNPJ n.º: 21.518.939/0001-12, do qual originou o Relatório elaborado em dezembro de 2020, vem determinar o pagamento do adicional de insalubridade ao servidor: **PEDRO HENRIQUE FERNANDES,** Matrícula n.º: 001372, lotado (a) na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no Cargo de Ajudante Geral.
Art. 2º - O valor do adicional corresponderá a 20% (vinte por cento) por cento do salário mínimo, a ser pago em parcela destacada, conforme laudo técnico específico.
Art. 3º - O pagamento do adicional de que trata o artigo anterior poderá cessar nas hipóteses previstas no § 3º, art. 70, da Lei Municipal Complementar nº 687/1999, e legislação pertinente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação nos termos do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições em contrário.

São Pedro da União, 05 de Maio de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:C68E4FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
CONTRATO N.º: 43/2025
CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO (A): ANA LAURA VIERA MONTEIRO
ENDEREÇO: SÍTIO CÓRREGO GRANDE, SÃO PEDRO DA UNIÃO - MG
CPF: XXX.276.426-XX

DATA ADMISSÃO : 05/05/2025
SECRETARIA : EDUCAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO : PROFESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
SALÁRIO : R$3.358,80 (TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de PROFESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A trabalhadora acima identificada, recrutada pelo Processo Seletivo Simplificado nº: 07/2025, é contratada nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Professora de Atendimento Educacional Especializado.

CLÁUSULA SEGUNDA

A trabalhadora receberá a remuneração de : R$3.358,80 (Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

A trabalhadora ficará lotada na Secretaria de Educação, podendo ser remanejada para as Escolas Municipais de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 24 horas semanais.
CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 05 de Maio de 2025 e término previsto para o dia 05 de Maio de 2026; Podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02007001.1236112022.051 - 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.

São Pedro da União (MG), 05 de Maio de 2025.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

ANA LAURA VIEIRA MONTEIRO
Trabalhador (a) Contratado (a)

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:A692F609

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTRATO N.º: 44/2025

CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO (A): MARCUS VINICIUS AMANTE PEREIRA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, N.º: 510, SÃO PEDRO DA UNIÃO - MG
CPF: XXX.456.466-XX

DATA ADMISSÃO : 05/05/2025
SECRETARIA : EDUCAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO : PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO – EDUCAÇÃO FÍSICA
SALÁRIO : R$3.358,80 (TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO – EDUCAÇÃO FÍSICA, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O trabalhador acima identificado, recrutao pelo Processo Seletivo Simplificado nº: 07/2025, é contratada nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Professor de Conteúdo Específico – Educação Física.

CLÁUSULA SEGUNDA

O trabalhador receberá a remuneração de : R$3.358,80 (Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

A trabalhadora ficará lotada na Secretaria de Educação, podendo ser remanejada para as Escolas Municipais de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 24 horas semanais.
CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 05 de Maio de 2025 e término previsto para o dia 05 de Maio de 2026; Podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de

realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02007001.1236112022.051 - 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.

São Pedro da União (MG), 05 de Maio de 2025.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS AMANTE PEREIRA
Trabalhador (a) Contratado (a)

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:147B7C55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA N.º: 2962/2025
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 107 Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e conforme Decreto n.º: 30/2022 de 01 de Agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme o comunicado, pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no dia 06/05/2025, FÉRIAS PRÊMIO, a **CLAUDINEI RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 000688, lotado (a) no Cargo de Ajudante Geral, a partir de 12/05/2025 a 10/06/2025, referente ao período aquisitivo de 07/08/2015 A 11/03/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário;

São Pedro da União, 06 de Maio de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:6D9D5152

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTRATO N.º: 45/2025
CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO ; JOÃO VICTOR FERREIRA MELO
ENDEREÇO : RUA FRANCISCO CORNÉLIO SALES , N.º: 31, SÃO PEDRO DA UNIÃO - MG
CPF: XXX.304.636 -XX
DATA ADMISSÃO : 06/05/2025
SECRETARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO : AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SALÁRIO : R$1.5550,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O trabalhador acima identificado, recrutado pelo Processo Seletivo Simplificado nº: 07/2025, é contratada nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Auxiliar de Serviços Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA

O trabalhador receberá a remuneração de : R$1.550,00 (Hum Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

O trabalhador ficará lotado na Secretaria de Administração, podendo ser remanejado para outras Secretarias de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 06 de Maio de 2025 e término previsto para o dia 06 de Maio de 2026; Podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou

por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02002001.0412204022.007- 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.

São Pedro da União (MG), 06 de Maio de 2025.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

JOÃO VICTOR FERREIRA MELO
Trabalhador (a) Contratado (a)

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:B994B99E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTRATO N.º: 46/2025

CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO (A): IVONETE DE ARAÚJO MARIANO
ENDEREÇO : AVENIDA GEDEÃO ALVES PEREIRA, N.º: 345 – SÃO PEDRO DA UNIÃO - MG
CPF: XXX.283.816 - XX

DATA ADMISSÃO : 07/05/2025
SECRETARIA : EDUCAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO : PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SALÁRIO : R$2.920,66 (DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A trabalhadora acima identificada, recrutada pelo Processo Seletivo Simplificado nº: 01/2025, é contratada nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Professora de Educação Básica.

CLÁUSULA SEGUNDA

A trabalhadora receberá a remuneração de : R$2.920,66 (Dois Mil, Novecentos e Vinte Reais e Sessenta e Seis Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

A trabalhadora ficará lotada na Secretaria de Educação, podendo ser remanejada para as Escolas Municipais de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 24 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 07 de Maio de 2025 e término previsto para o dia 07 de Maio de 2026; Podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02007001.1236112022.051 - 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.

São Pedro da União (MG), 07 de Maio de 2025.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

IVONETE DE ARAÚJO MARIANO
Trabalhador (a)
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:DE8FFC2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXONERA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA N.º: 2963/2025

EXONERA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 40 da Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o n.º: 304/2025, a partir desta data, ELIENE DOS REIS E SILVA, Matrícula n.º: 000839, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado (a) pela Portaria n.º: 1923/2018 de 11 de Junho de 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da União, 07 de Maio de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:1D4F68D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
CONTRATO N.º: 47/2025

CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO (A): HERIQUÊNEA JOSIELY SILVANO
ENDEREÇO : RUA JOAQUIM SILVÉRIO FILHO, N.º: 102 – NOVA SÃO PEDRO, SÃO PEDRO DA UNIÃO - MG
CPF: XXX.277.206- XX
DATA ADMISSÃO : 08/05/2025
SECRETARIA : EDUCAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO : PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SALÁRIO : R$2.920,66 (DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A trabalhadora acima identificada, recrutada pelo Processo Seletivo Simplificado nº: 01/2025, é contratada nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Professora de Educação Básica.

CLÁUSULA SEGUNDA

A trabalhadora receberá a remuneração de : R$2.920,66 (Dois Mil, Novecentos e Vinte Reais e Sessenta e Seis Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

A trabalhadora ficará lotada na Secretaria de Educação, podendo ser remanejada para as Escolas Municipais de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 24 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 08 de Maio de 2025 e término previsto para o dia 08 de Maio de 2026; Podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02007001.1236112022.051 - 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.

São Pedro da União (MG), 08 de Maio de 2025.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

HERIQUÊNEA JOSIELY SILVANO
Trabalhador (a) Contratado (a)

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:A1ACE024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 78/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2025. TIPO: **MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM S500, ÓLEO DIESEL S10 E O ÓLEO ARLA 32 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG**.** INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **12/05/2025** ÀS 08:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **22/05/2025** ÀS 10:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **22/05/2025** ÀS 10:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br

JULIANA REIS TERRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:4EB4D591

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRONICO N° 019/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL– PREGÃO ELETRONICO N° 019/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2025 - OBJETO: Registro de preço para futura e parcelada de Materiais de Construção em Geral e Correlatos, destinados a manutenção dos serviços de obras públicas municipais, conforme demanda do Município . As informações estão disponíveis através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou ainda pelo site: www.licitardigital.com.br. Tipo menor Preço por item. Data da abertura 23/05/2025 às 08:30 horas do mesmo dia.

São Pedro dos Ferros/MG, 09 de maio de 2025.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Pregoeiro Municipal,

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:A264FF22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRONICO N° 014/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL– PREGÃO ELETRONICO N° 014/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2025 - OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Locação de Concentrador de Oxigênio e CPAP auto com umidificador, conforme demanda da Secretaria de Saúde de São Pedro dos Ferros/MG. As informações estão disponíveis através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br., pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br. Tipo menor Preço por item. Data da abertura 26/05/2025 às 08:30 horas do mesmo dia.

São Pedro dos Ferros/MG, 09 de maio de 2025.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Pregoeiro Municipal,

DANILO CALDARELE DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:C1ABB1E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO 082/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025 – INEXIGIBILIDADE 017/2025 CREDENCIAMENTO 009/2025.

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG. Extrato do ato de Ratificação, Homologação e do Contrato 082/2025. Processo Administrativo nº 064/2025 – Inexigibilidade 017/2025 Credenciamento 009/2025. Objeto: Credenciamento de Médico Urologista para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as condições estipuladas no edital. Empresa credenciada: CENTRO MEDICO DR. LEONARDO REIS COTTA CNPJ: 08.854.901/0001-52 pelo valor global estimado em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), vigência até 31/12/2025. Informações, Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – São Pedro dos Ferros – MG, ou pelo endereço eletrônico licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br – CEP 35.360-000. 0800 580 3599, pelo site www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação,

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:C3E83240

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG -Aviso de Abertura de Processo Licitatório - Edital de Licitação Modalidade**Pregão Eletrôniconº 014/2025 - Procedimento Licitatório nº 021/2025.**O Município de São Roque de Minas/MG, torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa a **Aquisição de Grupo Gerador Diesel 40 Kva e Grupo Gerador Diesel 170 kva com Qta, ruído 75 db a 1.5mt, 220v trifásico, para suprir a necessidade do Hospital Municipal Santa Marta e das Unidades Básicas de Saúde do município de São Roque de Minas/MG,** a ser realizado às **09:00 horas** do dia **23 de maio de 2025.** O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos https://ammlicita.org.br/, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 3433-1228.

São Roque de Minas, 09 de maio de 2025.

ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Código Identificador:2EF52035

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
ALTERAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 093/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS** Abertura ONDE SE LÊ 14/052025 DEVERÁ CONSIDERAR 16/05/2025, às 09:00 pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista

ANDREA APARECIDA OTONE DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:542B7478

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 088/2025, DISPENSA ELETRÔNICO nº 031/2025. Aviso de licitação, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto:**DISPENSA ELETRÔNICA PARAREGISTRO DE PREÇOSVISANDO FUTURA E EEVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA AS ATIVIDADES DO CRAS**Abertura 15/05/2025 DEVERÁ ás 08:00 pela**Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),**Edital no site: www.licitardigital.com.br e http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista

ANDREA APARECIDA OTONE DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:AE86D595

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

Processo Licitatório: n.130/2022. **Contrato Administrativo 130.001-0/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA**, **CNPJ 17.712.643/0001-60**. **Objeto:** "**Contratação de empresa especializada para transporte, recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado classe II A e B."** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste conforme IGPM-FGV em 6,54% e a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 29/04/2024. **Embasamento Legal:** conforme conforme art. 57 e 65 da lei n.º 8.666/93. **Dotação Orçamentária: 0207 15 452 1502 2.137 339039; Data de Assinatura:** 29/04/2025. **Representantes dos Contratados**: Sr. Adriano Cesar Raddi. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:D4A7D47F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo nº 088/2025, modalidade Pregão Eletrônico n.º 013/2025, Tipo Menor Preço por lote, Objeto: "**Registro de preços para futuras Aquisições de Medicamentos de Ordens Judiciais para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino**". A abertura, será dia 22 de maio de 2025 às 08:30 horas na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo nº 093/2025, modalidade Inexigibilidade n.º 002/2025, Tipo Menor Preço por lote, Objeto: "**Contratação de locação de salão de eventos para realização de um evento para a promoção de saúde da população LGBTQ+ no município de São Tomás de Aquino-MG"**. A abertura será dia 14 de maio de 2025, às 16:00 horas na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
- O edital/aviso encontram-se à disposição no site www.staquino.mg.gov.br e na Pref. Munic., na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35)3535–1228, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 06/05/ 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:151675DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE APOSTILAMENTO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO

ÓRGÃO GESTOR DA ARP:	**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36.275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Gilberto do Nascimento**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.
EMPRESA:	**SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.586.871/002-550, com sede na Rodovia MG 176, KM 100-Afonsos, Pouso Alegre/MG nº 87, CEP 37561-899, representada por sua representante legal Valdirene de Cassia Fraga, inscrita no CPF sob o nº 929.091.086-00 e no RG sob o nº

	MG-3.745.592 SSP/MG.
REFERÊNCIA:	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2024 OBJETO: Aquisição de medicamentos e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO:	Reequilíbrio Econômico-Financeiro

MOTIVAÇÃO

Na data de 28/04/2025 a empresa SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA apresentou solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao preço do item **OMEPRAZOL 20MG CAPS,** devidamente acompanhado de Notas Fiscais referentes ao mês de contratação, informando sua margem de lucro da prestação de serviço, bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido.
Avaliando, a empresa cumpriu com os requisitos delimitados na Cláusula sexta da Ata de Registro de Preço nº 083/2024 firmada com o Município.

OBJETO DO APOSTILAMENTO

O apostilamento refere-se ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro do preço da gasolina registrado na Ata de Registro de Preço nº 083/2024.
Dessa forma, **passa-se o preço do OMEPRAZOL 20MG CAPS para R$ 0,08 (oito centavos),** tendo em vista que ficou provado a necessidade do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato.
Tal deferimento tem como análise as Notas Fiscais referentes ao mês de contratação, informando sua margem de lucro da prestação de serviço, bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido, bem como cotação de preço realizada pelo Setor de Compras e Licitação.

FUNDAMENTO DO APOSTILAMENTO

1. O fundamento legal do apostilamento está no inciso I artigo 136 da Lei Nacional nº 14.133/2024:
"Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à **repactuação de preços previstos no próprio contrato**;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias."

RATIFICAÇÃO DAS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preço firmada entre as partes.

Senhora dos Remédios, 09 de maio de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO
Município De Senhora Dos Remédios

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:CDE0431D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

ÓRGÃO GESTOR DA ARP:	**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36.275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Gilberto do Nascimento**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.
EMPRESA:	**SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.586.871/002-550, com sede na Rodovia MG 176, KM 100-Afonsos, Pouso Alegre/MG nº 87, CEP 37561-899, representada por sua representante legal Valdirene de Cassia Fraga, inscrita no CPF sob o nº 929.091.086-00 e no RG sob o nº MG-3.745.592 SSP/MG.
REFERÊNCIA:	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2024 OBJETO: Aquisição de medicamentos e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO:	Reequilíbrio Econômico-Financeiro

MOTIVAÇÃO

Na data de 23/04/2025 a empresa SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA apresentou solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao preço do item **NISTATINA 25.000UI/GR, CREME VAG 60 GR + APLIC**, devidamente acompanhado de Notas Fiscais referentes ao mês de contratação, informando sua margem de lucro da prestação de serviço, bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido.
Avaliando, a empresa cumpriu com os requisitos delimitados na Cláusula sexta da Ata de Registro de Preço nº 083/2024 firmada com o Município.

OBJETO DO APOSTILAMENTO

O apostilamento refere-se ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro do preço da gasolina registrado na Ata de Registro de Preço nº 083/2024.
Dessa forma, **passa-se o preço do NISTATINA 25.000UI/GR, CREME VAG 60 GR + APLIC para R$ 8,06 (oito reais e seis centavos),** tendo em vista que ficou provado a necessidade do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato.
Tal deferimento tem como análise as Notas Fiscais referentes ao mês de contratação, informando sua margem de lucro da prestação de serviço, bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido, bem como cotação de preço realizada pelo Setor de Compras e Licitação.

FUNDAMENTO DO APOSTILAMENTO

1. O fundamento legal do apostilamento está no inciso I artigo 136 da Lei Nacional nº 14.133/2024:
"Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à **repactuação de preços previstos no próprio contrato**;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias."

RATIFICAÇÃO DAS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preço firmada entre as partes.

Senhora dos Remédios, 09 de maio de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO
Município de Senhora Dos Remédios

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:02227033

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0070, DE 1º DE ABRIL DE 2.025.

PORTARIA Nº 0070, DE 1º DE ABRIL DE 2.025.

ALTERA A PORTARIA Nº 0050, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.022 - NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA

EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOSPROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, II, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 899, de 18 de março de 2.022 - C*ria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/ FUNDEB*;
RESOLVE:
Art. 1º. O art. 1º, "d", item 1, da Portaria nº 0050, de 06 de dezembro de 2.022 passará a vigorar com a seguinte redação, conforme abaixo:
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas, qual seja:
1) – Titular: Miliane Queiroz de Oliveira Reis, CPF 031.043.376-24;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sericita/MG, 1º de abril de 2.025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:E9F56794

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA. EXTRATO DE CONVÊNIO Nº: 0002/2025. CONVENENTES: MUNICÍPIO DE SERICITA, CNPJ N.º 19.243.518/0001/84 E ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À VELHICE - AAVE, CNPJ: 16.739.518/0001-81.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA. EXTRATO DE CONVÊNIO Nº: 0002/2025. CONVENENTES: MUNICÍPIO DE SERICITA, CNPJ N.º 19.243.518/0001/84 E ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À VELHICE - AAVE, CNPJ: 16.739.518/0001-81. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA. Extrato de Convênio nº: 0002/2025. CONVENENTES: Município de SERICITA, CNPJ n.º 19.243.518/0001/84 e ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À VELHICE, CNPJ: 16.739.518/0001-81. Representada por Wladimir Brandão Fernandes. CPF nº 124..***.***.68. OBJETO: Formalização de TERMO de FOMENTO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, com repasse de recurso financeiro, visando o apoio institucional e a prestação de contribuição financeira autorizada pela Lei Ordinária nº 962, de 14 de abril de 2.025. Valor: R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS). VIGÊNCIA: 09/05/2025 até 31/12/2025. Fundamento Legal. Lei Ordinária nº 962, de 14 de abril de 2.025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL CONFORME MENCIONA, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 952, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sericita, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:ECCC4300

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 125/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **JOSE ANTONIO DOS SANTOS,** inscrita no **CNPJ** sob o N° **18.334.766/0001-78,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 132.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

04.01.12.361.4002.2404.3339030000000.15000001 – 132 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 22/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 125/2023**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:16E0EF54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTAS COM ESPECIALIZAÇÃO EM TRAUMATO-ORTOPÉDICA E QUIROPRAXIA PARA ATENDIMENTO NOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS/MG.

CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 – PROCESSO Nº 13/2025
A Prefeitura Municipal de Silvianópolis realizará o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviço técnico profissional fisioterapeutas com especialização em Traumato-Ortopédica e quiropraxia para atendimento nos pacientes do município de Silvianópolis/MG. O credenciamento ocorrerá no período de 09/05/2025 à 09/06/2025 no horário das 13:00 às 16:00 horas. O Edital na integra encontra-se disponível no endereço eletrônico https://silvianopolis.mg.gov.br/licitacoes/ ou poderá ser solicitado no endereço: licita@silvianopolis.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG,08 de maio de 2025.

LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Cristina Fernandes Martins
Código Identificador:81DF0C40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROGRAMA DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS.

A Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG, realizará o Pregão Presencial nº 10/2025, Processo Administrativo nº 064/2025 para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços no Programa de Tempo Integral do Município de Silvianópolis. A abertura será às 14:00 horas do dia 21 de maio de 2025. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados pelo endereço eletrônico: https://silvianopolis.mg.gov.br/licitacoes/ ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licita@silvianopolis.mg.gov.br.

Silvianópolis/MG, 08/05/2025.

LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Cristina Fernandes Martins
Código Identificador:5598791E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SEC. MUN. DE CULT. ESP. LAZER E TURISMO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2025
DISPENSA n° 004/2025

O Município de Tapiraí/MG faz saber que está aberto Processo Licitatório n° 013/2024, na Modalidade Dispensa Eletrônica – Nº 004/2024.
Objeto: Contratação de empresa de prestação em atividades de monitor de recreação esportivo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, lazer e Turismo do Município de Tapiraí/MG.

DA SESSÃO PÚBLICA DO DISPENSA ELETRÔNICA
Horário da Fase de Lances:
Dia: 16/05/2025 às 08:00hs, até às 15:00 hs - (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://licitanet.com.br

AQUISIÇÃO E CONSULTA AO EDITAL
Site www.licitanet.com.br
Site www.tapirai.mg.gov.br/licitacoes e (Portal Transparência)

Tapiraí, 09 de maio de 2025

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:F1A91A65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

COMISSÃO DE SELEÇÃO (LEI 13.019/2014)
PROCESSO DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO DA CULTURA/ ESPORTE Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna pública a todos os interessados o Edital do seguinte processo;
Processo nº: 001
Referência: Edital de Chamamento Publico nº001/2025
Base legal: Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art.09, do Decreto Municipal nº 2464/2017.
Objeto: a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de serviços de formação esportiva na modalidade de Futebol e Corrida de Rua, esporte aquático e artes marciais Masculino e Feminino de ambas as idades.
Valor: R$ 20.000,00(vinte mil reais)
Período de vigência: 07 meses
Tipo da Parceria: (X) FOMENTO
A íntegra do processo será publicado e disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br Dou fé,

Tiradentes, 09 de Maio de 2025.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:AE93A01A

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO(CONTRATO Nº027/2025)

EXTRATO DO CONTRATO
(contrato nº 027/2025)

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo:

Contrato N° 027/2025 oriundo do Processo Licitatório nº 079/2023, Pregão Eletrônico nº 020/2023 (CIGEDAS)

Valor do Contrato: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Vigência: De 09/05/2025 a 09/07/2025.

Objeto: Fornecimento para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ Recapeamento Tapa-buracos.

Contratada: LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 11.790.782/0001-26
Endereço: Rua Presidente Kennedy, nº 40,bairro Vila São Vicente (Colônia do Marçal), São João del-Rei/MG, CEP 36.302-348

Dou fé, Tiradentes, 09 de maio de 2025.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:B4DE02AC

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (EDITAL) PL 023/2025

EDITAL 011/2025
PROCESSO 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de equipamentos técnicos para a realização de eventos na cidade de Tiradentes e em seus distritos.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.143.274,00 (sete milhões cento e quarenta e três mil e duzentos e setenta e quatro reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 22 de maio de 2025 às 8:30 hs (horário de Brasília)
Critério de Julgamento: Menor preço por item
Modo de disputa: Aberto
Link de realização: https://app.ammlicita.org.br/
Edital disponível em: www.tiradentes.mg.gov.br/

DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:25D94F0D

LICITAÇÃO TIRADENTES
ERRATA AO EDITAL PL 019/2025

ERRATA EDITAL Nº 008/2025
PROCESSO Nº 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

A presente errata tem por finalidade promover a inserção no Edital de Licitação, conforme solicitado em pedido de Impugnação e para que o instrumento convocatório não especifica o prazo de entrega do objeto após a emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato. Tal omissão prejudica diretamente o planejamento logístico e o dimensionamento de estoque e transporte, elementos indispensáveis à formulação de uma proposta justa e exequível. A fim de corrigir tal omissão passa a valer o seguinte texto:

Das disposições gerais:

15.12 - ``*O prazo para entrega do objeto, referente à Futuro e eventual aquisição de ração para cães e gatos para atendimento da Lei Municipal nº. 3161/2017 - Institui o Programa Municipal denominado "Rede de Proteção e Defesa dos Animais" será de 30 (trinta) dias úteis, a partir da assinatura do contrato. Caso haja necessidade de prorrogação, esta poderá ocorrer por até 15 (quinze) dias úteis, mediante justificativa e aprovação do contratante.* ``

As demais regras e condições que constam neste Edital.
Ficam mantidos os demais termos do edital. Esta Errata integra o respectivo edital, para todos os efeitos legais.

Tiradentes, 08 de maio de 2024.

Assinado nos autos

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:2F41CC64

LICITAÇÃO TIRADENTES
ERRATA AO EDITAL PL 022/2025

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

1. A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o EDITAL Nº 010/2025, pertencente ao PROCESSO Nº 022/2025 da modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2025. Por meio deste, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê pág. 26 e 41/76:

HABILITAÇÃO TÉCNICA (Pág.26)
[...]
Certificado de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais, conforme RESOLUÇÃO CFM Nº 1.980/2011.

HABILITAÇÃO TÉCNICA (Pág.41)
[...]
Certificado de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais, conforme RESOLUÇÃO CFM Nº 1.980/2011.
Passa a ser pág. 26 e 41/76:

HABILITAÇÃO TÉCNICA (Pág.26)
[...]
Certificado de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais, conforme RESOLUÇÃO CFM Nº 1.980/2011 no ato de assinatura do contrato.

HABILITAÇÃO TÉCNICA (Pág.41)
[...]
Certificado de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais, conforme RESOLUÇÃO CFM Nº 1.980/2011 no ato de assinatura do contrato.
Ficam mantidos os demais termos do edital. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais

WANTUIL QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:B987120D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 106, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Convoca e nomeia candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado- Edital n.º 004/2025 para ocuparem cargo de Enfermeiro, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e previstas na Lei Orgânica do Município de Tiradentes; CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado – análise de currículo - Edital nº 004/2025; CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 044, de 05 de dezembro de 2024 que: Dispõe sobre os cargos efetivos do Município de Tiradentes e dá outras providências". RESOLVE: Art. 1º. Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado – análise de currículo - Edital nº 004/2025, para ocuparem o cargo de Enfermeiro, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal n.º 3.520 de 20 de setembro de 2023 – Contratação Temporária e inc. IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988: Cargo Classificação Data de Nascimento Enfermeiro 2ª Nome 01/04/1973 Enfermeiro 3ª Adilson de Carvalho Meireles 02/11/1977 Juliana Rios Nepomuceno Art. 2º. Os candidatos nomeados, na forma do art. 1º, ficam desde já convocados para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, devendo iniciar imediatamente o exercício de suas funções, desde que considerado apto em exame médico e realizada a entregue da documentação indispensável ao ato da admissão, conforme o item 5.1 do Edital n.º 004/2025. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.---- ---- CNPJ 18.557.579/0001-53 Rua Belica, nº 90 – Parque das Abelhas– Tiradentes/MG - CEP: 36.325-000 Fone: (32)3355-1412 e 3355-2042 E-mail: gabinete@tiradentes.mg.gov.br Site: http://www.tiradentes.mg.gov.br

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES GABINETE DO PREFEITO --------

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, 07 de maio de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:A4E5B9CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N. º 108, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Nomeia membros do CMS- Conselho Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Tiradentes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: Art. 1° - Nomeia membros do CMS- Conselho Municipal da Saúde: REPRESENTANTE TITULAR SUPLENTE SMS Wantuil Queiroz de Oliveira Anamaria Dutra Barbosa APAE Alex Gordiano Barbosa Regina Carvalho dos Santos ABRIGO Daiane Antônia Costa Alcione de Araújo Braga SERVIDORES DA SAUDE Yasmim Rosa da Silva Rodrigues Cristiane Maria da Costa SERVIDORES DA SAUDE Wellington Wagner de Oliveira Demetria Aparecida dos Santos SERVIDORES DA SAUDE Júlia Santana Nascimento Mariana Trindade Pimenta USUÁRIOS Rosana Miguel de Aragão Soares Suely Aparecida Campos Franco USUÁRIOS Luiz Antônio Chaves de Resende Sérgio Roberto Pereira Cardoso USUÁRIOS Yara Maria Abdalla Ferrón Nair Aparecida França USUÁRIOS Nádia de Paiva França Barbosa Rosana Maria Figueiredo Nascimento ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES GABINETE DO PREFEITO ---------- USUÁRIOS Doroty Menezes de Matos USUÁRIOS Maria Cristina Batalha Suellen Marina Ribeiro Sottani Fábio Giovanni de Aquino Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, 09 de maio de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito Municipal de Tiradentes-MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:AED2925A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
DECRETO Nº 4892, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Institui o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade no âmbito do Município de Tiradentes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 93, da Lei Orgânica Municipal, e considerando: - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e a organização dos serviços correspondentes; - A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS); - A Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que estabelece as Políticas Nacionais de Promoção da Equidade em Saúde; - A Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.410, de 18 de outubro de 2023, que aprova as regras de cofinanciamento da Política Continuada de Promoção da Saúde (POEPS), Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) e Políticas de Promoção da Equidade; - A Resolução SES/MG nº 9.076, de 18 de outubro de 2023, que define as normas para o cofinanciamento e a instituição do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade; - A Nota Técnica nº 10/SES/SUBRAS-SAPS-DPSPE/2024, que atualiza as orientações para a instituição do referido Comitê como ação obrigatória no âmbito do cofinanciamento estadual; - A necessidade de garantir a equidade em saúde às populações em situação de maior vulnerabilidade social e em saúde no âmbito municipal; DECRETA: Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Tiradentes, o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, com o objetivo de promover a implantação das Políticas Nacional e Estadual de Promoção da Equidade em Saúde, reduzir barreiras de acesso aos serviços de saúde e garantir a saúde integral às populações em situação de maior vulnerabilidade. ---------- CNPJ 18.557.579/0001-53 Rua do Chafariz, nº 10 – Centro – Tiradentes/MG - CEP: 36.325-000 Fone: (32)3355-1998E-mail: assistencia-social@tiradentes.mg.gov.br Site: http://www.tiradentes.mg.gov.br ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ---------- Art. 2º O Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade terá caráter consultivo e participativo, sendo um espaço para discussão, planejamento e monitoramento de estratégias voltadas às populações específicas em situação de maior vulnerabilidade social e em saúde, a saber: I – Populações do campo, das florestas e das águas; II – População em situação de rua; III – População cigana; IV – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT); V – População negra e quilombola; VI – Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa; VII – Migrantes, refugiados e apátridas; VIII – Povos e comunidades tradicionais. Art. 3º O Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade será composto pelos seguintes membros, nominalmente designados: I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo áreas técnicas: Anamaria Dutra Barbosa- Coordenadora de APS - Matrícula 1852 Ana Paula Barbosa Nazaré- Fisioterapeuta - Matrícula 442 Anna Paula Nogueira- Enfermeira ESF - Matrícula 1563 Erica Geralda de Paiva- Fisioterapeuta - Matrícula 326 Flávio Francisco da Costa- Psicologo - Matrícula 1678 Inara Luiza Barbosa- Agente Comunitário de Saúde - Matrícula 1564 Júlia Santana Nascimento- Agente Comunitário de Saúde - Matrícula 1315 Kellen Alessandra Silva Castelo Branco- Nutricionista Lorena Lara Rocha- Enfermeira ESF - Matrícula 1533 Maísa Cristina Possa Ferreira Soares- Enfermeira ESF - Matrícula 1567 ---------- CNPJ 18.557.579/0001-53 Rua do Chafariz, nº 10 – Centro – Tiradentes/MG - CEP: 36.325-000 Fone: (32)3355-1998E-mail: assistencia-social@tiradentes.mg.gov.br Site: http://www.tiradentes.mg.gov.br ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ---------- Pedro Tiago Farias de Barros- Médico da Família e Comunidade - Matrícula 1785 II – Representantes de outras Secretarias Municipais: a) Secretaria Municipal de Assistência Social: Lucilene Aparecida Silva, matrícula:; III – Representantes da sociedade civil organizada: a) Representante da Sociedade Civil: Bruno Garcia Pereira de Oliveira, CPF ***.676.966- **; b) Representante da população LGBT: Ana Beatriz Mullin Stump, CPF: ***.661.437- **; c) Representante da população negra e quilombola: Patricia Sposito Mendes, CPF: ***.068.417- **; d) Representante de migrantes, refugiados e apátridas: Carlja Andrelina Marcano Diaz CPF: ***.175.432- **; e) Representante de povos e comunidades tradicionais: Celio Ferreira Santos, CPF: ***.902.606-**; § 1º A participação da sociedade civil no Comitê é obrigatória, sendo vedada a validação de sua composição sem a presença de tais representantes, conforme exigência do Indicator nº 04 do cofinanciamento estadual. § 2º A representação deve buscar contemplar todas as populações específicas identificadas no território municipal, conforme levantamento prévio realizado pela Secretaria Municipal de Saúde. § 3º Os membros indicados neste artigo serão formalmente nomeados por Portaria da Secretaria Municipal de Saúde, a ser publicada no prazo de 15 (quinze) dias após a entrada em vigor deste Decreto. Art. 4º São competências do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade: I – Acompanhar e avaliar as ações previstas na Política Continuada de Promoção da Saúde (POEPS-MG), definindo prioridades e estratégias para sua implementação; II – Colaborar na elaboração e atualização do diagnóstico situacional das populações em situação de vulnerabilidade no município; ---------- CNPJ 18.557.579/0001-53 Rua do Chafariz, nº 10 – Centro – Tiradentes/MG - CEP: 36.325-000 Fone: (32)3355-1998E-mail: assistencia-social@tiradentes.mg.gov.br Site: http://www.tiradentes.mg.gov.br ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ---------- III – Apoiar o monitoramento das ações relacionadas ao Indicator nº 04 do cofinanciamento estadual; IV – Discutir e propor ações para a implantação das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no município; V – Acolher e encaminhar as principais demandas de saúde apresentadas pelas populações contempladas; VI – Propor ações de educação permanente e educação popular em saúde; VII – Colaborar na mobilização social e na divulgação das políticas de equidade em saúde no território. Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela condução, organização e infraestrutura necessária ao funcionamento do Comitê, incluindo: I – A convocação

das reuniões; II – A disponibilização de espaço físico e recursos materiais; III – O registro das atas e deliberações. Art. 6º O Comitê deverá definir: I – A periodicidade das reuniões, recomendando-se encontros bimestrais; II – Um calendário anual de atividades, com objetivos claros e ações alinhadas ao Indicator nº 04 do cofinanciamento; III – Estratégias de monitoramento quadrimestral das ações executadas. Art. 7º O funcionamento do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade será regulamentado por regimento interno, a ser elaborado e aprovado em sua primeira reunião, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto. Art. 8º Os membros do Comitê terão mandato de 4 anos, permitida a recondução, conforme disposto em Portaria da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

---------- CNPJ 18.557.579/0001-53 Rua do Chafariz, nº 10 – Centro – Tiradentes/MG - CEP: 36.325-000 Fone: (32)3355-1998E-mail: assistencia-social@tiradentes.mg.gov.br Site: http://www.tiradentes.mg.gov.br ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ----------

Tiradentes-MG, 29 de abril de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito Municipal de Tiradentes-MG (PSDB)

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:E0097331

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
DECRETO Nº 4893/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 006/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

. O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o Edital nº 006/2025, de 28 de março de 2025, que rege o Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas de estágio, baseado em análise curricular; CONSIDERANDO o julgamento dos recursos apresentados, a deliberação final da Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 86/2025 e a conclusão do processo classificatório; DECRETA: Art. 1º Fica HOMOLOGADO o resultado final do Processo Seletivo Público de Estágio, conforme disposto no Edital nº 006/2025. Art. 2º Ficam convocados os três primeiros candidatos classificados no curso de Arquitetura e Urbanismo, conforme listagem a seguir, para fins de formalização do estágio junto à Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG: CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS SELECIONADOS Curso: Arquitetura e Urbanismo Classificação Nome do Candidato 1º Davidson Severino de Oliveira Filho Data de Nascimento 2º Gabriela Mello e Silva 11/02/2004 22/04/2004 3º Sara Figueiredo Lacerda Prado 28/02/2001 Art. 3º A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação e ao interesse da administração, observada a disponibilidade de vagas e a conveniência do serviço público. CNPJ 18.557.579/0001-53 Rua Belica, nº 90 – Parque das Abelhas– Tiradentes/MG - CEP: 36.325-000 Fone: (32)3355-1412 e 3355-2042 E-mail: gabinete@tiradentes.mg.gov.br Site: http://www.tiradentes.mg.gov.br ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES GABINETE DO PREFEITO Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, 07 de maio de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:89953C49

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
DECRETO Nº 4894, DE 07 DE MAIO DE 2025.

CONVOCAÇÃO PARA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIRADENTES - MG.

O Prefeito do Município de Tiradentes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tiradentes; DECRETA: Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Assistência Social de Tiradentes - MG, que será realizada no dia 20 de maio de 2025, no horário das 7:00 às 17:00 horas, no Centro Cultural Yves Alves e Espaço Cultural Aimores, com o respectivo tema: "20 anos de SUAS: Construção e Proteção Social e Resistência. Parágrafo único. As informações complementares acerca da Conferência, tais como: Comissão organizadora, horário, local das Pré-Conferências que antecedem a Conferência, data da Pré-Conferência, e forma de participação serão informadas por publicação de chamamento do Conselho Municipal de Assistência Social, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social. Art. 2º Para o desenvolvimento da III Conferência Municipal de Assistência Social será constituída uma comissão organizadora composta por membros do Conselho Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, apoio da Superintendência Executiva dos Conselhos. Art. 3º O regimento interno da III Conferência Municipal de Assistência Social de Tiradentes - MG constará no chamamento interno que será aprovado pela assembleia, ---------- CNPJ 18.557.579/0001-53 Rua do Chafariz, nº 10 – Centro – Tiradentes/MG - CEP: 36.325-000 Fone: (32)3355-1998E-mail: assistencia-social@tiradentes.mg.gov.br Site: http://www.tiradentes.mg.gov.br ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ---------- a iniciar a Conferência Municipal de Assistência Social, previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social. Art. 4º As despesas com a organização e realização da III Conferência Municipal de Assistência Social de Tiradentes - MG correrão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, 07 de maio de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito Municipal de Tiradentes-MG (PSDB)

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:134CC32A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 089/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: LOBUS SOFTWARE LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de solução e segurança de proteção de dados em nuvem, incluindo instalação, configuração e treinamento, para garantir a segurança digital dos sistemas e dispositivos da administração pública municipal, protegendo informações bancarias, transações financeiras, dados sensíveis e arquivos sigilosos do

município de Tocos do Moji-MG. Valor do Contrato: R$ 3.556,00 (três mil e quinhentos e cinquenta e seis reais). Vigência: 06/05/2025 a 05/05/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Jocimar da Silva Pedroso – Proprietário.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:C8A52A85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 007/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 007/2025. OMUNICÍPIO DE TOMBOS, torna público que estará recebendo propostas, em relação à dispensa acima referenciada, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de água mineral e recargas em botijões de gás liquefeito de petróleo - glp 13kg e 45kg, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, com fundamento no artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/21. **PERÍODO DE LANCES:** 15/05/2025 das 8h até 15/05/2025 às 14h**.** A íntegra do instrumento convocatório está disponível no endereço eletrônico www.licitanet.com.br e no site www.tombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo telefone (32) 3751-1595.

Tombos/MG, 09 de maio de 2025.

MARCELA RAIMUNDO DOS SANTOS -
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:7AA28AB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 115/2025, Pregão Eletrônico n° 035/2025; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem em eventos esportivos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Urucânia/MG. Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 27/05/2025, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br.

Urucânia/MG, 09 de Maio de 2025,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:67A9B19C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

-4º Termo aditivo ao Contrato nº 287/2023, Contratada: **NC Custódio Transporte e Turismo Ltda-Me**
Processo Licitatório nº **190/2022**
Pregão Eletrônico n**º 44/2022**
Objeto: I- O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, reajustando o valor do Item 01- Serviços de Transporte de pacientes fora do domicílio (TFD) incluindo motorista e veículo do tipo van, conforme ofício da Secretaria Municipal de Saúde, reajustando o valor unitário contratual de R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) para R$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos).
II- A substituição do veículo credenciado, atendendo integralmente às especificações exigidas, conforme parecer da Secretaria Municipal de Saúde. Modelo Mercedes Benz Sprinter; Cor Prata; Ano/Modelo: 2024/2025; Placa TDP2D77; Chassi 8AC907843SE257655.

Prefeitura Municipal de Vazante, 09 de Maio de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:E4EB6C71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ATAS

- 12ª Ata de Sessão de Realização de Credenciamento Chamamento Público nº 002/2025.
Processo De Licitação Nº 25/2025
Inexigibilidade nº 05/2025.
Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços médicos, de fonoaudiologia, terapia ocupacional e instrumentação cirúrgica.

Contratada: **CLINICA MECAMPOS SAÚDE LTDA**
Lote: **LOTE 06 – HORAS TRABALHADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL MÉDICOS DE ATÉ 05 ANOS DE FORMAÇÃO;**
Valor: **R$ 565.440,00**

Contratada: **CLINICA MÉDICA RAMOS LTDA**
Lote: **LOTE 03 – MÉDICO UBS- CLÍNICA MÉDICA (ZONA URBANA - 08 UNIDADES BÁSICAS); LOTE 04 – MÉDICO UBS– CLÍNICA MÉDICA (ZONA RURAL) (02 UNIDADE); LOTE 06 – HORAS TRABALHADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL MÉDICOS DE ATÉ 05 ANOS DE FORMAÇÃO; LOTE 26 - CREDENCIAMENTO PLANTÃO DE 12 HORAS SOBREAVISO.**
Valor: **R$1.070.700,00**

Prefeitura Municipal de Vazante, 09 de Maio de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:78702B67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025
DISPENSA Nº 11/2025

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, torna-se público que se realizará dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 104/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de palestras e Conferências para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vieiras/MG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
INICIO: Das 13h00min do dia 12/05/2025 até o dia 15/05/2025 às 13h00min

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO 15/05/2025 ÀS 13H:10MIN

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DO RECEBIMENTO: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, localizado na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000

O Aviso de Dispensa de Licitação, Termo de Referência e os seus anexos encontram–se disponível no site oficial do município www.vieiras.mg.gov.br e também poderá ser solicitado pelo e-mail **:**licitacao@vieiras.mg.gov.br ou poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:81781326

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°37/2025

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°37/2025
PREGÃO Nº 14/2025
REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2025

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública o edital do Processo Licitatório **nº 37/2025,** na modalidade **Pregão nº 14/2025**, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n. º 14.133/2021, Decreto Municipal n. º 09/2021, Decreto Municipal n.º 18/2024, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões para o Município de Vieiras/MG, de acordo com o Termo de Referência. Credenciamento e abertura dos envelopes: 29/05/2025 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:BE2F38FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA/MG – Aviso de Retificação – Concorrência Eletrônica Nº 001/2025. O Município de Virgolândia/MG torna público que o Edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, referente ao Processo Licitatório nº 012/2025, tipo menor preço, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção de ponte em estrutura mista na Rua Iolanda Mayer, na Sede do Município de Virgolândia, com recursos oriundos do MIDR, conforme processo nº 59053.021331/2025-77, foi retificado em razão de alterações no projeto executivo. A sessão pública foi redesignada para o dia 27/05/2025, às 09h30min, na plataforma www.licitardigital.com.br.
Demais condições permanecem inalteradas. Informações: (33) 3295-1384 ou licitacaovirgolandia@hotmail.com.

EMILLY FERREIRA BRANDÃO,
Agente de Contratações.

Publicado por:
Êmilly Ferreira Brandão
Código Identificador:95726644

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025 - PROCESSO Nº 043/2025 – OBJETO: A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua pregoeira, torna pública a licitação na modalidade Pregão eletrônico Registro de Preço para fornecimento de pães bolos, lanches de forma a atender às necessidades das secretarias municipais**. Início do recebimento de proposta: dia: 15/05/2025 Data da sessão pública: Dia 27/05/2025 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e **viscondedoriobranco.licitapp.com.br** Informações: licitacaopmvrb@gmail.com**,** endereço à Praça 28 de Setembro, Centro. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:35E533B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 083/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG – EXTR. DO CONTRATO 083/2025 – Proc. 055/2024 – Pregão Eletrônico 013/2024 – ARP 003/2025. Licitação realizada p/ Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, CNPJ: 18.773.785/0001-09. Contratante: Mun. de São Tiago, CNPJ: 17.749.904/0001-17. Contratada: JR Licita Ltda, CNPJ 43.647.318/0001-71. Obj. Aquisição de material escolar em forma de Kit escolar para atender a demanda dos Municípios que integram o CIGEDAS. Vr. total: R$622.170,62 (seiscentos e vinte e dois mil, cento e setenta reais e sessenta e dois centavos). Vig. 09/05/2025 até 09/05/2026, podendo ser prorrogado.

São Tiago/MG, 09/05/2025.

Publicado por:
Angela Carolina Ribeiro Costa
Código Identificador:A7A6E0C6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PL 083/2025 - PE 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG – Processo Licitatório 083/2025 – Pregão Eletrônico 020/2025 - Modo de Disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Base Legal: Dec. Municipal 3.452/2022, Dec. Municipal 3.452/2022 e Dec. Municipal 4.006/2025 e Lei Fed.14.133/21. Obj.: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais e/ou equipamentos odontológicos básicos para a atenção básica municipal. Entrega das Propostas: a partir de 12/05/2025 às 17h30 no site https://ammlicita.org.br/. Abertura das Propostas: 23/05/2025 às 8h31 no site https://ammlicita.org.br/. Início da disputa: logo após o término

da análise das propostas. Inf.: (32) 3376 2800/991997205 e o edital estará disponível no sítio: www.saotiago.mg.gov.br a partir das 17h30 do dia 12/05/2025.

São Tiago, 09/05/2025.

ALEXANDRE N. A. VIVAS
Pref. Municipal.

Publicado por:
Angela Carolina Ribeiro Costa
Código Identificador:EAD92311

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 082 - RETIFICAÇÃO INEXIG. 024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, Retificação do Proc. 0822025 – Inexigibilidade 024/2025. O município de São Tiago torna público a **retificação** da matéria veiculada no dia 08/05/2025 - pág. 290, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. **Onde se lê**: Valor total: R$12.000,00. **Leia-se**: Valor total: R$11.000,00.

São Tiago, 09/05/2025.

ALEXANDRE N. ALMEIDA VIVAS –
Pref. Municipal.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:A00ED918

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº042 – PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 – PL 055/2024 –SRP 026/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº042 – PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 – PL 055/2024 –SRP 026/2024 -Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caçambas, incluindo o transporte e descarte dos resíduos e a destinação final, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada:** Loc Bem Caçambas e Máquinas Ltda. CNPJ:10.199.832/0001-32-Valor Total: R$:165.121,00(cento e sessenta e cinco mil, cento e vinte e um reais) Vigência:09/05/2026.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:498F9343

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITANº064/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024 – PL 043/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITANº064/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024 – PL 043/2024-Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obras comuns de engenharia para Construção da Quarta etapa do Sistema de Abastecimento de Água do bairro Água Limpa e construção da Segunda etapa das ligações domiciliares de água potável para o bairro de Água Limpa, do município de Itabirito-MG. **Contratada:** JT Saneamento Ltda. CNPJ:09.407.078/0001-08

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra referente ao item 01 do objeto do contrato, pelo período de 2 (dois) meses, que será efetivada no período compreendido entre **29/06/2025 a 28/08/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

3.1. O presente termo aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo referente ao item 1**, consistente na alteração do prazo de execução, que resultou em custos adicionais ao contrato, relativos à administração local, banheiros químicos, veículo e canteiro de obras. Esse acréscimo corresponde a **6,52%** do valor inicialmente contratado, com base no art. 124, inciso I, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021, totalizando o valor de **R$ 188.952,32** (cento e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO QUALITATIVA

4.1. O presente termo aditivo tem como objeto o **acréscimo qualitativo referente ao item 1** consistente nos tubos de classe 20, correspondendo a **15,56%** do valor inicial contratado, com base no art. 124, inciso I, alínea 'a', da Lei nº 14.133, de 2021, o que corresponde ao valor de **R$450.474,30** (quatrocentos e trinta e dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).
4.2. O presente termo aditivo tem como objeto o **acréscimo qualitativo referente ao item 2** consistente nas ligações domiciliares, correspondendo a **0,25%** do valor inicial contratado, com base no art. 124, inciso I, alínea 'a', da Lei nº 14.133, de 2021, o que corresponde ao valor de **R$7.191,06** (sete mil cento e noventa e um reais e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – VALOR TOTAL DO ADITIVO

5.1. Fica estabelecido que o valor total de **R$ 646.617,68 (seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos)** representa **22,33%** (vinte e dois vírgula vinte e três por cento) sobre o valor do contrato inicial.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:D72B9DE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 014/2025 - PRC Nº 030/2025.Registro de Preços para fornecimento de equipamentos de proteção e segurança individual para os servidores do SAAE de Cambuí-MG. A abertura será dia 22 de maio de 2025 às 9h. Edital na íntegra à disposição no site: https://www.saaecambui.mg.gov.br ou pelos e-mails: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br e compras@saaecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Dirlei Breves Oliveira Silva
Código Identificador:D6BA6615

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 040, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de comissão para proceder a alienação de bens inservíveis.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG e de acordo com o resultado do Concurso Público n.º 001/2022, homologado pelo Portaria n.º 019/2023 de 17 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores discriminados abaixo para constituírem comissão, sob a presidência do primeiro, para realizar os atos necessários para a alienação dos bens inservíveis desta Autarquia.

1. Roberto Gonçalves da Silva, Coordenador de Patrimônio/Almoxarifado, matrícula 1367 – Presidente;

2. Carlos Salviano Costa – Operador de Bombas, matrícula 421 – Membro;

3. Juan Pablo Barbosa Bandeira, Agente Administrativo, matrícula 1482 – Membro.

Art. 2º Os servidores ora designados serão responsáveis por:

a) Relacionar os bens com identificação e número de patrimônio;
b) Agrupar os bens em local adequado;
c) Avaliar os lotes;
d) Elaborar edital;
e) Providenciar a publicação do edital do Leilão.

Art. 3º Todo processo deverá ser feito nos termos do artigo 31 e artigo 76, inciso II da Lei n.º 14.133 de 2021.

Art. 4º A comissão terá o prazo até 90 (noventa) dias para proceder a alienação.

Art. 5º Revogada a Portaria n.º 035/2024-SAAE-PAS e as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:C91E56AE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 041, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do servidor José Ivan Formágio Silveira.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG e de acordo com o resultado do Concurso Público n.º 001/2022, homologado pelo Portaria n.º 019/2023 de 17 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **José Ivan Formágio Silveira**, matrícula 1493, nomeado em caráter temporário ao cargo de Gerente Financeiro, no quadro de Comissionados através da Portaria n.º 002/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de 09 de maio de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:6BAE71BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

o SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA – MG torna púbico o EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 004/2021, firmado em 18/06/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: Chaveiro Vale do Carangola Ltda. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência. Dotação orçamentária nº 17.122.0021.6001 - 3.3.90.39.00. Assinatura do Termo Aditivo: 07/05/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:4AA63995

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG
Pelo presente instrumento, os Municípios de Arceburgo, Areado, Bom Jesus da Penha, Bandeira do Sul, Botelhos, Cabo Verde, Conceição da Aparecida, Guaranésia, Guaxupé, Itamogí, Jacuí, Juruaia, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Muzambinho, Nova Resende, São Pedro da União, representados por seus respectivos Prefeitos Municipais, reconhecendo a importância da adoção de uma política integrada no âmbito de suas competências constitucionais, visando à adequação do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana CIMOG à Lei Federal 11.107/05, com as alterações realizadas pelas Leis Federais 13.821/2019 e 14.026/2020,resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de consórcio, consolidando as normas já aprovadas, mediante as seguintes cláusulas e disposições:

CAPÍTULO I- DA DENOMINAÇÃO, SEDE E COMPOSIÇÃO
Art. 1º. O **Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana CIMOG**, constituído pelos seguintes Municípios:
1- ARCEBURGO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 17.889.717/0001-10, com sede na Rua Cel. Cândido de Souza Dias, nº 1.033, Arceburgo/MG;
2- AREADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº: nº18.243.246/0001-50, com sede à Praça Henrique Vieira, nº 25, Areado/MG;
3- BANDEIRA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.175.794/0001-90 com sede à Rua Afonso Dias de Araujo, 305, Centro, no Município de Bandeira do Sul/MG,
4- BOM JESUS DA PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.187.815/0001-97, com sede na Praça Dom Inácio, nº 200, Bom Jesus da Penha/MG;

5- BOTELHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 17.847.641/0001-89, com sede na Praça São Benedito, nº 131, Botelhos/MG;
6- CABO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 17.909.599/0001-83, com sede na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Cabo Verde/MG;
7- CONCEIÇÃO DA APARECIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.243.295/0001-92, com sede nesta cidade à Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro, Conceição da Aparecida/MG;
8- GUARANÉSIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40, Guaranésia/MG;
9- GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.663.401/0001-97, com sede na Avenida Conde Ribeiro do Vale, nº 68, Guaxupé/MG;
10- ITAMOGI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 18.241.380/0001-11, com sede à Rua Olímpia Ebrantina Mello Barreto, 392, Itamogi/MG;
11- JACUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.186.056/0001-48, com sede na Presidente Vargas, nº 72, Jacuí/MG;
12- JURUAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.668.368/0001-98, com sede na Rua Ana Vitória, nº 135, Juruaia/MG;
13- MONTE BELO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.668.376/0001- 34, com sede na Rua Sete de Maio, nº 379, Monte Belo/MG;
14- MONTE SANTO DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.241.372/0001-75, com sede na Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, nº 205, Monte Santo de Minas/MG;
15- MUZAMBINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.668.624/0001- 47, com sede na Praça Pedro de Alcântara Magalhães, nº 253, Muzambinho/MG;
16- NOVA RESENDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.187.823/0001-33, com sede na Rua Cel. Jaime Gomes, nº 58, Nova Resende/MG;

17- SÃO PEDRO DA UNIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.666.172/0001-33, com sede na Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46, São Pedro da União/MG.
Art. 2º O **Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana CIMOG** é uma Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, de natureza autárquica e integrante da administração indireta de todos os entes consorciados nos termos da Lei 11.107/2005, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado.
§ 1º. O CIMOG foi constituído pela ratificação, por lei dos Municípios que o integra, do Protocolo de Intenções assinado em 07 de março de 2018;
§ 2º. O CIMOG possui registro junto à Receita Federal do Brasil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ: 32.308.233/0001-42.
§ 3º. A presente alteração contratual após aprovação em Assembleia Geral será encaminhada às Câmaras Municipais para ratificação.
§ 4º. O CIMOG tem sede administrativa e foro no Município de Guaxupé/MG na Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, bairro Parque das Orquídeas;
§ 5º. A sede do CIMOG poderá ser alterada por decisão de 2/3(dois terços) da Assembleia Geral, sendo suficiente publicação da ata e o apostilamento da decisão a este Contrato.
§ 6º. Além da sede administrativa, o CIMOG poderá desenvolver suas atividades em escritórios, laboratórios ou unidades localizadas em quaisquer dos municípios que o integra.
§ 7º. A área de atuação do consórcio público corresponde à soma dos territórios dos entes consorciados.
CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS
Art. 3º. O CIMOG tem como finalidade planejar e executar projetos e programas que visem ao desenvolvimento regional sustentável, ao aperfeiçoamento das gestões administrativas de seus consorciados e a formulação de políticas públicas regionais que venham beneficiar a população da Região da Baixa Mogiana e municípios circunvizinhos, da região sul e sudoeste mineiro e adjacências.

Art. 4º. Respeitados os limites constitucionais e legais, caberá ao CIMOG exercer as seguintes competências e cumprir os seguintes objetivos:
I- a gestão associada de serviços públicos;
II- a prestação de serviços, inclusive de assistência técnica, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados;
III -o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de máquinas, de pessoal técnico, de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;
IV -a produção de informações, projetos e estudos técnicos;
V- a instituição e o funcionamento de escolas de governo ou de estabelecimentos congêneres;
VI a promoção do uso racional dos recursos naturais e a proteção, preservação e recuperação do meio-ambiente;
VII o exercício de funções no sistema de gerenciamento de recursos hídricos;
VIII o apoio e o fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;
IX- a gestão e a proteção de patrimônio urbanístico, ecológico, paisagístico, cultural e turístico;
X -o planejamento, a gestão e a administração dos serviços e recursos da previdência social dos servidores de qualquer dos entes consorciados, vedado que os recursos arrecadados em um ente federativo sejam utilizados no pagamento de benefícios de segurados de outro ente, de forma a atender o disposto no art.1º, inciso V, da Lei 9.717/98;
XI- o fornecimento de assistência técnica, extensão, treinamento, pesquisa e desenvolvimento urbano e rural;
XII -as ações e políticas de desenvolvimento administrativo, social e econômico da Região;

XIII -o exercício de competência pertencente aos entes consorciados nos termos de contrato de programa;
XIV- a implantação de um sistema de compras e licitação unificado.
XV -a promoção de cursos de treinamento e capacitação, fóruns, seminários e eventos correlatos;
XVI -a divulgação de informações de interesse regional, e a realização de pesquisas de opinião e campanhas de educação e divulgação;
XVIII- a promoção e apoio à formação e ao desenvolvimento cultural;
XIX- o apoio à organização social e comunitária.
Art. 5º. O CIMOG, com base nas finalidades e objetivos previstos nos artigos anteriores, atuará, prioritariamente, nas seguintes áreas:
I -OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E TRANSPORTE:
1. Representar os entes Consorciados junto a órgãos Federais e Estaduais, com o propósito de atender às demandas e necessidades dos entes consorciados, formalizar parcerias e convênios com o objetivo de melhorar a malha viária regional.
2. Viabilizar a aquisição de equipamentos e máquinas para os Entes consorciados, por intermédio de linhas de créditos ou outras formas de financiamento público ou privado.
3. Realizar cessão de máquinas e equipamentos, possibilitando o intercâmbio entre os Entes consorciados, com eficiência e agilidade.

4. Planejar, licitar e realizar programas de obras públicas, transporte e trânsito bem como a troca de experiência administrativa e operacional entre os entes consorciados.
5. Planejar, licitar e realizar demais atos para aquisição ou contratação de usina de asfalto, com a finalidade de realizar obras de infraestrutura urbana nos entes consorciados.
6. Planejar, licitar e contratar a realização de projetos de engenharia de interesse dos entes consorciados.
7. Planejar, licitar e realizar os demais atos necessários à realização de concessão de prestação de serviços de transporte público urbano.

II- MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

1. Elaborar, contratar pesquisa e implementar sistema de informações georreferenciadas nas áreas de meio ambiente e agropecuária regionais.
2. Criar Centros de Educação Ambiental Regional, inclusive em parceria com os órgãos referentes às das áreas de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Educação dos entes consorciados.
3. Planejar, licitar e realizar demais atos para a construção e gestão de Aterro Sanitário.
4. Promover fóruns e seminários regionais e outros eventos técnicos e educativos a respeito de Meio Ambiente, Saneamento, Limpeza Urbana e demais temas de interesse ambiental.
5. Planejar, implantar, contratar estudos técnicos, licitar, conceder e realizar demais atos pertinentes à de coleta seletiva de lixo.
6. Planejar, contratar estudos técnicos e realizar demais atos para a criação e manutenção de viveiro de mudas e Horto Florestal Regional.
7. Planejar, implantar, acompanhar e fiscalizar medidas de reflorestamento e de recuperação de áreas degradadas.
8. Planejar, realizar pesquisas, contratar estudos técnicos e realizar atos necessários à recuperação de áreas de proteção ambiental e de preservação permanente.
9. Apoiar e fortalecer iniciativas e programas comunitários e sociais de caráter ambiental.
10. Apoiar e instituir programas que visem o manejo e à revitalização das bacias e sub-bacias hidrográficas locais.
11. Planejar, implantar e gerenciar sistema regional de unidades de conservação.
12. Planejar e implantar sistema regional de fiscalização e licenciamento ambiental.
13. Promover estudos destinados ao desenvolvimento e adoção de legislação ambiental e agrária comum aos municípios da região.
14. Promover estudos, programas e ações destinadas a proteção do meio ambiente, e a conservação dos recursos naturais da região.
15. Providenciar estudos e projetos e promover ações voltadas para o saneamento ambiental.

16. Promover estudos, contratar ou elaborar e implantar projetos de urbanismo e regularização fundiária, paisagismo e harmonização ambiental na área dos municípios consorciados.
17. Promover medidas destinadas a Educação Ambiental formal e informal.
18. Criar, implantar e/ou licitar, executar e manter matadouro regional.

III -EDUCAÇÃO

1. Criar escola de capacitação de educadores, visando à formação continuada dos profissionais que atuam nos entes consorciados, de forma direta ou através de convênios e parcerias com instituições de ensino para a implantação de cursos de graduação, especialização e aperfeiçoamento;
2. Coordenar grupos de discussão e aprimoramento dos processos pedagógicos e de formação de todos os níveis e modalidades de Ensino;
3. Implantar ações que propiciem e otimizem os processos de comunicação entre os órgãos responsáveis pela Educação dos entes consorciados;
4. Planejar, contratar assessoria especializada, contratar estudos técnicos a respeito de financiamento, programas e projetos da área de Educação;
5. Realizar parcerias, convênios e contratos de financiamento, programas e projetos que visem à valorização do profissional do magistério e a manutenção e o desenvolvimento do ensino.
6. Realizar fóruns e seminários de discussão sobre educação inclusiva, diversidade humana e demais temas a respeito do aprimoramento da educação.
7. Realizar fóruns e seminários para o estabelecimento de políticas públicas para a educação na região.
8. Buscar alternativas para o transporte intermunicipal de estudantes.
9. Planejar, criar e implantar um sistema regional de avaliação, para diagnóstico e projeção de metas para o processo ensino versus aprendizagem.
10. Apoiar e criar centros de ensino técnico de nível médio e superior.

IV -SAÚDE:

1. Realizar cursos de capacitação do pessoal da área da Saúde para estruturação do atendimento da atenção básica nos entes consorciados, tendo como referência a Estratégia Saúde da Família (ESF).
2. Criar sistema de avaliação e diagnóstico da Saúde nos entes consorciados.
3. Realizar estudos, propor e implantar medidas de estruturação da rede de Saúde na região para o atendimento à média complexidade, solucionando os vazios assistenciais e otimizando o atendimento à população dos entes consorciados.
4. Formular políticas públicas regionais para a Saúde, estabelecer convênios e parcerias, inclusive representando os entes consorciados perante órgãos federais e estaduais.
5. Realizar cursos de capacitação e fóruns de discussão para os gestores da Saúde.
6. Realizar cursos de capacitação e fóruns de discussão direcionados aos servidores e membros de Conselho da Saúde dos entes consorciados e entidades civis organizadas, fortalecendo o controle social na área da Saúde.
7. Realizar estudos a respeito do atendimento regional da saúde, buscando otimizar a capacidade técnica de atendimento de cada ente consorciado, descentralizando e otimizando os investimentos em equipamentos, recursos humanos e estrutura da Saúde Pública.
8. Licitar e contratar o fornecimento e manutenção de sistemas de informatização da gestão municipal e regional de Saúde, buscando maior eficiência do sistema de Saúde dos entes consorciados.
9. Criar fóruns de discussão e programas regionais de melhoria do atendimento da Saúde, inclusive com a capacitação dos profissionais e servidores que atuam no sistema de saúde.
10. Estudar e implantar ações e programas de vigilância em saúde, sanitária e epidemiológica nos entes consorciados.
11. Planejar, licitar e contratar o fornecimento de materiais, equipamentos, medicamentos e outros insumos da área da saúde.
12. Planejar, licitar e contratar estudos técnicos sobre as condições epidemiológicas da região, propondo e implantando programas para saneamento dos problemas encontrados.

13. Planejar, licitar, firmar convênios e contratar prestação de serviços especializados de referência e de média e alta complexidade, visando o atendimento à população dos entes consorciados.
14. Realizar cursos e treinamentos, diretamente ou através de convênios, direcionados aos servidores dos entes consorciados.
15. Planejar e implantar serviço de apoio ao deslocamento de pacientes para tratamento especializado em unidade extrarregional.
16. Planejar, criar, implantar e executar políticas públicas de saúde mental regional, inclusive Centros de Atenção Psicossocial REGIONAL (CAPS II, CAPS I, CAPS AD, CAPS III, CAPSAD III e outros conforme regulamentação do Ministério da Saúde).
17. Planejar, criar, implantar e executar programas, projetos e serviços públicos de fiscalização sanitária de forma associada, exercendo poder de polícia inerente aos serviços.

18. Planejar, criar, implantar e executar programas, projetos e serviços públicos de vigilância epidemiológica, exercendo poder de polícia inerente aos serviços.
19. Planejar, criar, implantar e executar programas, projetos e serviços públicos de saúde animal.

V- ESPORTE E LAZER

1. Formular e implementar políticas públicas inclusivas e de afirmação do esporte e do lazer como direitos sociais dos cidadãos, colaborando para o desenvolvimento regional.
2. Realizar torneios e campeonatos regionais.
3. Realizar estudos e implementar programas para o treinamento dos esportistas, em especial para participação em campeonatos regionais.
4. Organizar e realizar jogos escolares regionais.
5. Organizar e realizar campeonato de futebol amador das ligas esportivas.
6. Planejar, licitar e realizar demais atos necessários à licitação para construção e reforma de estádios, praças e centros esportivos para a prática de esportes de todas as idades, visando o desenvolvimento do esporte na região.
7. Realizar cursos de capacitação e fóruns de discussão de políticas públicas do Esporte e Lazer, para gestores e profissionais da área.
8. Realizar estudos e programas visando incentivar a prática de esportes radicais na região.
9. Planejar, licitar e realizar demais atos visando à construção e/ou reforma do Centro Regional de Treinamento com pistas de atletismo.

VI -COMUNICAÇÃO

1. Contratar a realização de pesquisa de opinião e realizar um diagnóstico da Comunicação na região, com o propósito de estabelecer políticas públicas mais consistentes.
2. Planejar, licitar e realizar demais atos visando à contratação de agência de publicidade para assessoramento em comunicação e prestação de serviços ao consórcio e aos entes consorciados.
3. Planejar, licitar e realizar demais atos visando à contratação de gráfica para atender a demanda de produção de material de interesse regional e dos entes consorciados.
4. Apoiar as iniciativas de emissoras de radiodifusão e telecomunicações comunitárias e educativas regionais.
5. Realizar seminários, cursos de capacitação e fóruns de discussão para capacitação dos profissionais da área de comunicação.
6. Realizar estudos, planejamento, contratação de profissionais especializados, contratação com emissora de telecomunicações e radiodifusão, visando à criação de programa de televisão e de rádio para divulgação de matérias de interesse regional.
7. Realizar campanhas educativas e de divulgação de interesse da região.
8. Criar página na internet - *site*CIMOG, com links para as páginas de cada ente consorciado.
9. Instituir uma rede de comunicação de dados entre os entes consorciados, permitindo inclusive a realização de videoconferência.

VII -CULTURA

1. Planejar, contratar e realizar demais atos necessários à realização de estudos técnicos e pesquisas visando o conhecimento da história, tradições e demais atributos naturais e culturais dos entes consorciados.

2. Planejar e contratar ou produzir folders, cartazes, catálogos de produtos e outros materiais de divulgação regional, assim como eventos e serviços artístico-culturais dos entes consorciados.
3. Assessorar os entes consorciados na implantação de ações e políticas públicas de Cultura.
4. Organizar, planejar e realizar feiras regionais de artesanato, exposições e demais eventos culturais.
5. Planejar, instituir e realizar demais atos visando à implantação de programas e à divulgação da história, tradições e demais atributos culturais dos entes consorciados.
6. Planejar, realizar estudos, propor e implantar políticas públicas e ações na área de cultura, visando à integração regional.
7. Realizar estudos e elaborar programas e projetos que se beneficiem das leis de incentivo à cultura.
8. Planejar, licitar e contratar empresa especializada para o levantamento do patrimônio histórico regional, subsidiando as ações na área do turismo regional.
9. Planejar, licitar e realizar demais atos visando a preservação do patrimônio histórico, natural e cultural dos entes consorciados.
10. Valorizar, apoiar e fomentar o artesanato típico regional, inclusive mediante a realização de cursos, exposições, e outras formas de difusão.

VIII -DESENVOLVIMENTO RURAL

1. Planejar, licitar e contratar empresa especializada visando à realização de diagnóstico da produção agropecuária atual e identificação das potencialidades da produção rural na região.
2. Planejar, realizar estudos e implantar programas regionais de incentivo à produção rural, inclusive através da realização licitação para compra de insumos e máquinas agrícolas.
3. Planejar, realizar estudos e implantar programas visando melhorar as estradas vicinais e facilitar o escoamento da produção agrícola.
4. Planejar, realizar estudos e implantar programas visando à criação de feiras regionais ou outras ações voltadas para a comercialização dos produtos agrícolas da região.
5. Planejar, propor e implantar ações regionais de desenvolvimento do setor rural e fomentar a criação de Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável.
6. Fomentar a criação de cooperativas e associações de produtores.
7. Apoiar as práticas de produção agropecuária e florestal.
8. Promover estudos, elaborar projetos e fomentar práticas de processamento e industrialização de produtos rurais, em especial através de cooperativas e associações rurais.

IX -DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. Promover a habilitação dos entes para implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
2. Criar cursos de capacitação e aperfeiçoamento dos gestores e membros de conselhos da área da Assistência Social.
3. Planejar, licitar e contratar empresa especializada visando à realização de diagnósticos sociais nos entes consorciados, para o desenvolvimento de ações, programas e projetos.
4. Planejar, licitar e contratar empresa ou profissional especializado visando o assessoramento e o acompanhamento da implantação de programas, projetos, serviços e benefícios da assistência social.
5. Promover seminários e fóruns de discussão visando à integração regional das ações de Assistência Social e sua compatibilização com as demais políticas públicas.
6. Realizar e executar programas visando o incentivo de ações de assistência e desenvolvimento social realizados por entidades sem fins lucrativos.
7. Licitar e/ou contratar empresa ou profissionais especializados para dar assessoria aos entes consorciados na elaboração e implantação de projetos, convênios e programas de assistência e desenvolvimento social.
8. Criar fóruns de discussão e criação de políticas de proteção às crianças e aos adolescentes, à terceira idade, aos portadores de deficiência, à juventude, às mulheres, de promoção da igualdade racial e de promoção e proteção aos direitos humanos, dentre outras ações de assistência e desenvolvimento social.

9. Realizar ações, programas e contratar empresa ou profissional especializado para assessoria aos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável.
10. Planejar, criar e implantar programas de regularização fundiária e de habilitação popular, incluindo construção, reforma e moradias populares no âmbito regional.

X- DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1. Planejar, licitar e contratar empresa especializada visando à realização de diagnóstico socioeconômico regional, para nortear as políticas de ordenamento territorial e desenvolvimento da região.
2. Planejar, licitar e contratar empresa especializada visando à realização de estudos e levantamentos da cadeia de consumo interno da região, oferta e demanda de produtos e serviços, de forma a orientar as políticas públicas e a atração de novos investimentos, bem como para o fortalecimento da economia regional.
3. Realizar cursos técnicos, de capacitação, de aperfeiçoamento e de especialização, diretamente ou através de convênios, para atender às demandas de mão-de-obra na região.
4. Planejar, propor e implantar programas e planos de desenvolvimento econômico da região.
5. Planejar, licitar e contratar empresa especializada visando o mapeamento das áreas disponíveis para instalação de empresas e distritos industriais na região.
6. Potencializar a atividade turística através da criação de roteiros turísticos intermunicipais, e de ações e programas que incentivem o turismo na região.
7. Criar e divulgar um calendário integrado de eventos da região.
8. Implantar fóruns de discussão, debates e estudos técnicos para o desenvolvimento da região.
9. Planejar, licitar e contratar empresa especializada visando à identificação de atividades econômicas vocacionadas na região, e a criação de uma região inteligente.
10. Criar programas e cursos de capacitação em empreendedorismo.
11. Criar o fórum regional da economia solidária, em articulação com a rede de entidades não lucrativas voltadas para o mercado solidário.
12. Planejar, criar e implementar programas voltados para a economia solidária, ligados prioritariamente à atividade rural, artesanato e reciclagem de produtos.
13. Realizar parceria com o SEBRAE para o desenvolvimento e fortalecimento das micro e pequenas empresas da região.
14. Planejar, criar, licitar, implantar serviços de internet de alta velocidade, gratuita, para acesso público, em toda a região, estruturando o Programa Região Digital.
15. Planejar, criar, licitar, implantar serviços de produção de energia alternativa, para suprir as necessidades dos órgãos públicos e comercialização do excedente.

XI -DEFESA SOCIAL

1. Realizar ações visando o intercâmbio e a parceria entre as Guardas Municipais dos entes consorciados.
2. Realizar cursos e treinamentos, diretamente ou através de convênios, para atendimento emergencial de primeiros socorros ou combate a incêndios.
3. Realizar ações de apoio e convênios com o Corpo de Bombeiros visando à melhoria do atendimento na região.
4. Promover a integração e operação conjunta das Coordenadorias de Defesa Civil e Guardas Municipais.
5. Planejar, criar programas, licitar e realizar demais atos visando a promoção de ações de defesa social.

XII -JURÍDICO

1. Planejar, licitar e contratar empresa especializada visando atualização e compatibilização da legislação dos entes consorciados.
2. Realizar fórum de discussão dos problemas jurídicos comuns aos entes consorciados.
3. Realizar ações visando à colaboração entre as Procuradorias dos entes consorciadas.
4. Planejar, licitar e contratar empresa especializada para a realização de assessoria e consultoria jurídica ao consórcio.

5. Realizar seminários, cursos de aperfeiçoamento, encontros jurídicos e outros eventos visando o aprimoramento e atualização dos profissionais do Direito com atuação nos entes consorciados.
6. Implantar serviços correlatos à garantia dos direitos sociais individuais e coletivos, implantação, manutenção e gestão de unidades do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) Regional e apoio e integração com as unidades municipais para a fiscalização e garantia dos direitos individuais e coletivos nos termos da Lei nº 8.078/1990.
7. Propor ações civis públicas e ações coletivas para defesa de direitos difusos, direitos coletivos e/ou direitos individuais homogêneos e para defesa do patrimônio público, nos termos das Leis 7.347/85 e 8.078/90.
8. Realizar a coordenação entre as Procuradorias Municipais e destas com os órgãos de Advocacia Geral dos Estados e da União para atuação conjunta visando a reparação integral dos danos, em caso de desastre ambiental.
9. Representar os interesses dos Entes Públicos atingidos em ação judicial ou extrajudicial, no Brasil e/ou no exterior, visando a reparação integral dos danos em caso de desastre ambiental.

XIII- GESTÃO ADMINISTRATIVA

1. Realizar licitações, visando à realização de compras e contratação de serviços de forma integrada, através de licitações compartilhadas e/ou Central de Compras.
2. Realizar seminários, cursos de capacitação, aperfeiçoamento e outros eventos visando o aprimoramento e atualização para os servidores municipais, diretamente através da criação de Escola de Governo ou através da realização de convênio.
3. Elaborar pauta comum de reivindicações junto a órgãos estaduais e federais para a execução de projetos de interesse regional.
4. Planejar, criar e implantar ações e políticas públicas de modernização administrativa para os entes consorciados.
5. Promover encontro, reuniões, fóruns técnicos e seminários visando à troca de experiências e integração entre os entes consorciados.
6. Promover encontros, reuniões, fóruns de discussão, para os gestores municipais, a respeito das alternativas de previdência municipal.
7. Planejar, instituir e realizar demais atos necessários à implantação de Escola Regional de Gestores Públicos.
8. Planejar, criar e implantar ações e políticas públicas visando o aperfeiçoamento das ações de controle interno dos entes consorciados.

XIV- MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1. Desenvolver ou licitar um sistema adequado e eficiente para atender as demandas dos municípios no que concerne a manutenção da iluminação pública.
2. Planejar, criar, implantar e/ou licitar ações e políticas públicas de modernização do parque luminotécnico dos entes consorciados.
3. Implantar sistema de *call center* para receber reclamações e informações dos munícipes.
4. Planejar, criar, implantar e/ou licitar ações e políticas públicas de expansão da rede elétrica nos municípios consorciados.

XV -SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

1. Criar, implantar, realizar e prestar os serviços de inspeção industrial e sanitária regional, exercendo o poder de polícia inerente à atividade em todos os seus aspectos, inclusive fiscalização e sanção.

2. Implementar os serviços de fiscalização e inspeção de produtos de origem animal e vegetal, em estabelecimentos, agroindústrias e pequenos empreendedores e produtores, incluindo as atividades de fiscalização, orientação, educação e certificação, em um único serviço de inspeção abrangendo os municípios consorciados que aderirem ao Programa.
3. Exercer o poder de polícia administrativa, bem como as atividades de arrecadação de taxas, tarifas e outros preços públicos pelos serviços públicos prestados por si ou pelos entes consorciados.
4. Realizar parcerias com o IMA Instituto Mineiro de Agropecuária por meio de Termo de Cooperação, Convênio ou instrumento congênere.
5. Realizar parcerias com a SEAPA Secretaria de Estado da Agricultura Pecuária e Abastecimento;

6. Realizar parcerias com o MAPA Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento bem como aderir ao sistema brasileiro de inspeção (SISBI), participar de programas do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária(SUASA).
Art. 6º. Para o cumprimento de seus objetivos previstos nos artigos 4º e 5º o Consórcio poderá:
I -firmar convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, convênios de cooperação, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos governamentais;
II- promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;
III- ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação, nos termos da legislação federal;
IV -realizar termo de parceria com entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, destinada à formação de vínculo de cooperação para o fomento e a execução de atividades de interesse público, previstas no art. 3º da Lei 9.790/99;
V- Nas matérias relacionadas aos seus objetivos e finalidades, o CIMOG poderá celebrar contrato de gestão;
VI -O CIMOG poderá prestar serviços públicos de competência dos entes consorciados ou concedê- los, de acordo com contrato de programa;
VII -O CIMOG poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pela outorga de uso de bens públicos por ele administrados, de acordo com contrato de programa;
VIII -O CIMOG poderá outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos através de licitação, de acordo com contrato de programa;
IX -O CIMOG poderá exercer poder de polícia inerente aos serviços públicos a serem realizados de forma associada.
Art. 7º. O consorciado adimplente tem o direito de exigir o pleno cumprimento das cláusulas do contrato de consórcio público.
Art. 8º. Nos assuntos de interesses comuns, assim compreendidos aqueles constantes dos artigos 4º e 5º, e observadas as competências constitucionais e legais, terá o consórcio público poderes para representar os entes consorciados perante outras esferas de governo e entidades privadas de qualquer natureza.

CAPÍTULO III -DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVADO CIMOG
Art. 9º. O órgão de deliberação superior do CIMOG é a Assembleia Geral. Parágrafo único. A Assembleia Geral é dirigida pelo Presidente do CIMOG.

Art. 10. Os órgãos de direção, fiscalização e assessoria do CIMOG são os seguintes: I Secretaria Executiva;
II -Conselho Fiscal;
III -Procuradoria;
IV -Controladoria;
V -Departamento Administrativo;
VI -Gerência Administrativa
VII - Departamento do Programa de Serviço de Inspeção Municipal;
VIII - Departamento do Programa de Controle Ética de Natalidade de Animais de Pequeno Porte;
IX-Departamento do Programa de Regularização Fundiária e Habitação Social;
X -Departamento do Programa de Licenciamento Ambiental.

Art. 11. Os órgãos do CIMOG obedecerão aos seguintes escalonamentos de subordinação hierárquica administrativa:

I- primeiro nível -Assembleia Geral;
II -segundo nível -Secretaria Executiva e Conselho Fiscal;
III -terceiro nível -Procuradoria, Controladoria e Departamentos;
IV -quarto nível -Gerência.
§ 1º. O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização das atividades do CIMOG, vinculado à Assembleia Geral.
§ 2º. Os empregos de confiança, de provimento em comissão, são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do Consórcio.
Art. 12. Os empregos de confiança de Secretário Executivo, Chefe de Departamento, Gerente, Procurador e Controlador se destinam somente às atribuições de direção, chefia e assessoramento.
Art. 13. Ficam criados os empregos de confiança constante do anexo I, cujas atribuições estão previstas no anexo II.
Parágrafo único. Os empregos de confiança são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), nos termos do 6º, §2º da Lei 11.107/05, com a redação dada pela Lei13.822/2019.
CAPÍTULO IV -DA ASSEMBLEIA GERAL
Art. 14. A Assembleia Geral é a instância máxima de deliberação do CIMOG.
§1º. Os entes consorciados serão representados na Assembleia Geral através do Chefe do seu Poder Executivo.
§2º. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do CIMOG, eleito pela Assembleia Geral, para mandato de 2(dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 15. Compete privativamente à Assembleia Geral:
I -eleger e destituir o Presidente e o Vice-Presidente;
II -elaborar, aprovar e alterar o contrato de consórcio e o Estatuto;
III -aprovar as contas anuais;
IV -decidir sobre a dissolução do CIMOG;
V -decidir sobre pedido de ingresso de novo membro e desligamento de ente consorciado;
VI- aprovar o orçamento anual e o plano quadrienal;
VII -aprovar os contratos de rateio;
VIII -decidir a respeito de representação feita por consorciado.

Art. 16. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada semestre, e extraordinariamente, quando for convocada pelo Presidente, pela Secretaria Executiva, pelo Conselho Fiscal ou por, pelo menos, um quinto dos consorciados.
I -o calendário anual das Assembleias Ordinárias será aprovado pela Assembleia Geral no início de cada ano;
II -a convocação da Assembleia Geral Ordinária deverá ser realizada com antecedência mínima de 7 (sete) dias;
III -a convocação da Assembleia Geral Extraordinária deverá ser realizada com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
IV- a convocação da Assembleia Geral para elaboração, aprovação e modificação do Estatuto do CIMOG deverá ser realizada com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.
Parágrafo único. A convocação da Assembleia Geral será feita através de ofício, encaminhado aos entes consorciados através de correspondência pelo correio, e-mail ou pessoalmente.
Art. 17. A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, reunir-se-á, em primeira convocação, com a presença de 2/3(dois terços), no mínimo, dos consorciados, e em segunda convocação, quinze minutos depois, com qualquer número.

Art. 18. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria relativa dos seus membros, exceto nos seguintes casos em que a deliberação deverá ser tomada por maioria absoluta dos membros:
I ingresso de novo membro e retirada de ente consorciado;
II elaboração, aprovação e modificação de Estatuto do CIMOG;
III eleição do Presidente e Vice-Presidente;
IV elaboração, aprovação e modificação do Estatuto do CIMOG.
Parágrafo único. Nos casos previstos neste artigo a Assembleia Geral deverá ser convocada para esta única finalidade.
Art. 19. As deliberações observarão as seguintes disposições:
I cada ente consorciado terá direito a um voto e as decisões da Assembleia Geral poderão ser tomadas por aclamação ou mediante voto aberto.
II o voto do ente consorciado será proferido através de seu representante legal, ou de procurador, com poderes específicos para votar na Assembleia Geral;
III somente os consorciados em dia com as contribuições previstas nos contratos de rateio poderão votar e ser votado.
IV o Presidente e o Vice-Presidente terão direito a voto em todas as deliberações da Assembleia Geral.
CAPÍTULO V DO REPRESENTANTE LEGAL DO CIMOG
Art. 20. O Presidente, o Primeiro Vice-Presidente e o Segundo Vice-Presidente do CIMOG serão eleitos em Assembleia Geral, sendo obrigatoriamente Chefe do Poder Executivo de um dos entes consorciados, e terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma reeleição, sem direito à nenhum tipo de remuneração.
Parágrafo único. O Presidente do CIMOG será substituído em caso de ausência ou impedimento pelo Primeiro Vice-Presidente e este pelo Segundo Vice-Presidente do CIMOG.
Art. 21. Compete ao Presidente do CIMOG:
I representar o CIMOG ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
II convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral;
III nomear e exonerar servidor de cargo em comissão;
IV autorizar despesas e pagamentos referentes ao Contrato de Rateio e aos Contratos de Programa;
V assinar juntamente com o Secretário-Executivo cheques, ordens de pagamento, empenhos e outros documentos de natureza equivalente ou delegar competência para o Secretário Executivo fazê-lo;
VI assinar a correspondência oficial;
VII baixar portarias e ordens de serviço necessários ao bom funcionamento do CIMOG;
VIII regulamentar o contrato de consórcio e o estatuto do CIMOG através de instrução normativa;
IX contratar serviços técnicos de empresas ou profissionais liberais, para a execução de serviços e demandas emergenciais, consultoria e assessoramento especializado de caráter continuado ou para serviços;
X exercer a administração geral do CIMOG;
XI cumprir e fazer cumprir este Contrato, o Estatuto e demais normas do CIMOG;
XII dirigir e coordenar todas as atividades do CIMOG;
XIII celebrar acordo, convênio ou contrato, para a consecução dos fins do CIMOG;
XIV autorizar o recebimento de doação e subvenção;
XV autorizar a aquisição de bens, observadas as finalidades do CIMOG;
XVI alienar e onerar bens imóveis, com autorização da Assembleia Geral;
XVII julgar recursos contra ato de chefe de departamento e do secretário executivo.
Parágrafo único. As competências administrativas poderão ser delegadas ao Secretário Executivo do CIMOG.

Art. 22. Compete ao Primeiro Vice-Presidente, substituir o Presidente em seus impedimentos, suspeições e vacâncias.
Parágrafo único. Compete ao Segundo Vice-Presidente, substituir o Primeiro Vice-Presidente em seus impedimentos, suspeições e vacâncias.
CAPÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL
Art. 23. Os entes consorciados serão representados no Conselho Fiscal pelo Chefe do Poder Executivo do Município consorciado, eleitos juntamente com o Presidente, Primeiro Vice-Presidente e Segundo Vice-Presidente.
Parágrafo único. Serão eleitos seis membros para o Conselho Fiscal, sendo três titulares e três suplentes, sendo: Coordenador, Relator, Membro Efetivo e Suplente de Coordenador, Suplente de Relator e Membro Suplente.
Art. 24. Compete ao Conselho Fiscal:
I - examinar os documentos e livros de escrituração do CIMOG;
II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Secretário-Executivo, emitindo parecer a respeito;
III - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório da Secretaria Executiva;
IV - exercer as atividades de fiscalização com o apoio da Controladoria;
V - requisitar informações que considerar necessário;
VI - representar ao Presidente do CIMOG sobre irregularidades encontradas;
VII - dar parecer sobre as contas anuais do CIMOG;
VIII - fiscalizar os atos de planejamento e controle orçamentário;
IX - fiscalizar os atos da Tesouraria;
X - fiscalizar as compras e recebimento de materiais e serviços;
XI - fiscalizar as licitações e execução dos contratos;
XII - fiscalizar as obras e serviços de engenharia;
XIII - fiscalizar a administração de pessoal;

XIV - fiscalizar a arrecadação, as operações de crédito e as contas a pagar;
XV - exercer outras atividades correlatas.
Art. 25. Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas atribuições sem remuneração, ou qualquer tipo de ônus ao CIMOG.
CAPÍTULO VII DA SECRETARIA EXECUTIVA
Art. 26. A Secretaria Executiva é um órgão de planejamento e supervisão geral dos órgãos executivos do CIMOG.
Parágrafo único. O cargo em comissão de Secretário Executivo, de livre nomeação e exoneração, será nomeado pelo Presidente do CIMOG, exigindo-se formação superior e aprovação em assembleia-geral.
Art. 27. Compete à Secretaria Executiva:
I elaborar e executar o programa anual de atividades;
II elaborar e apresentar ao Conselho Fiscal o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo, até o final fevereiro do exercício subsequente;
III elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
IV elaborar os manuais de procedimentos e rotinas dos departamentos;
V contratar e demitir funcionários;
VI remeter à Assembleia Geral, anualmente, até o dia 31 de março as contas e balanços, bem como relatórios circunstanciados da atividade e da situação do consórcio do exercício findo;
VII administrar o consórcio e zelar pelos seus bens e interesses, promovendo o seu crescimento;
VIII cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral;
IX dirigir, orientar e coordenar as atividades financeiras do consórcio;
X supervisionar a arrecadação e contabilização das contribuições, rendas, auxílios, donativos e rateios efetuados ao consórcio;
XI acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade do consórcio, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
XII apresentar relatórios de receitas e despesas ao Presidente, sempre que solicitados;
XIII apresentar o relatório financeiro para ser submetido ao Conselho Fiscal;
XIV elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida ao Presidente, para posterior apreciação da Assembleia Geral;
XV acompanhar a execução do orçamento anual e providenciar para que os recursos nela consignados sejam disponíveis nos prazos previstos em seu plano de aplicação;
XVI coordenar as atividades de desenvolvimento institucional de forma a manter a estrutura funcional e organizacional ágil e flexível, capaz de atender ao caráter dinâmico das demandas dos entes consorciados;
XVII conceber, aprimorar e aplicar novos modelos, sistemas e processos de gestão que compatibilizem as políticas e diretrizes do consórcio com as necessidades dos entes consorciados;
XVIII coordenar a gestão orçamentária e financeira do consórcio;
XIX acompanhar e controlar a execução de contratos, acordos, convênios e ajustes;
XX recomendar alterações de projetos e especificações necessárias à captação de recursos;
XXI acompanhar os relatórios de controle financeiro dos programas e projetos;
XXII coordenar, orientar e acompanhar os contratos de programas;
XXIII acompanhar a realização dos contratos de rateio;
XXIV elaborar, planejar e sugerir programas e políticas a serem implementadas pelo consórcio;
XXV coordenar, planejar e acompanhar a prestação de serviços públicos pelo consórcio ou por concessionária;
XXVI acompanhar a arrecadação de tarifas pela prestação de serviços públicos;
XXVII coordenar, planejar e acompanhar a implantação de escola de governo e cursos de capacitação;
XXVIII supervisionar, orientar e executar outras atividades relativas à administração de recursos humanos;
XXIX coordenar as atividades de serviços gerais, inclusive as de comunicação, arquivo, protocolo, telefonia, gráfica, conservação e limpeza;
XXX ordenar despesas;
XXXI dar e receber quitação;
XXXII emitir ofícios requisitando e encaminhando documentos, requisitando e prestando informações perante órgãos públicos e empresas privadas;
XXXIII representar o consórcio perante o Ministério Público, o Tribunal de Contas, Câmaras Municipais dos municípios consorciados e demais órgãos federais, estaduais ou dos Municípios consorciados;
XXXIV realizar atos referentes a processos administrativos, tais como: determinar a instauração do processo, atos de instrução e julgamento;
XXXV realizar atos para o regular processamento de licitações, tais como: assinar requisições, assinar termo de referência, assinar projeto básico, adjudicar objeto de licitação, solicitar adesão a Atas de Registro de Preços de outros órgãos, anuir em pedidos de adesão às Atas de Registros de Preços realizados pelo CIMOG, emitir atestado de capacidade técnica, julgar recursos administrativos, aplicar sanções, e praticar demais atos administrativos previstos nas leis que regem as licitações e contratos administrativos como sendo atribuição da autoridade hierárquica superior.
XXXVI realizar outras atividades correlatas;
Art. 28. Subordinam-se à Secretaria Executiva:
I Procuradoria;
II Controladoria;
III Departamento Administrativo;
IV Gerência Administrativa
V - Departamento do Programa de Serviço de Inspeção Municipal;
VI - Departamento do Programa de Controle Ética de Natalidade de Animais de Pequeno Porte;
VII Departamento do Programa de Regularização Fundiária e Habitação Social;
VIII Departamento do Programa de Licenciamento Ambiental.
Art. 29. A Procuradoria é responsável pelo Assessoramento e Consultoria jurídica à Assembleia Geral e à Secretaria Executiva.
Parágrafo único. O Procurador do CIMOG deverá ter, obrigatoriamente, registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil.
Art. 30. Compete à Procuradoria:
I desde que delegado, representar o CIMOG, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe ainda as atividades de consultoria e assessoramento da Secretaria Executiva e privativamente, a execução da dívida ativa de natureza tributária, bem como, subscrever com o Presidente, se solicitado, os atos administrativos, decretos, portarias, contratos e demais atos administrativos;
II - revisão e atualização da legislação e normas do CIMOG;
III - emissão de pareceres sobre questões jurídicas;
IV - análise de processos administrativos e emissão de parecer;
V - redação de atos normativos e administrativos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;

VI - planejar, executar, coordenar e controlar as atividades jurídicas do CIMOG;
VII - prestar assessoramento jurídico aos demais órgãos do CIMOG, quando solicitado, bem como elaborar pareceres sobre consultas formuladas;
VIII - prestar consultoria e assessoramento jurídico à Assembleia Geral, à Secretaria Executiva e ao Conselho Fiscal;
IX - analisar contratos e atos preparatórios, bem como anteprojetos de instruções, portarias, resoluções, quando solicitados;
X - executar outras atribuições correlatas.
Art. 31. A Controladoria é órgão técnico de apoio e assessoramento ao Conselho Fiscal e à Secretaria-Executiva.
Parágrafo único. As atividades de Controle Interno são exercidas pelo Controlador, emprego de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do CIMOG.
Art. 32. Compete à Controladoria:
I - Elaborar, implementar e coordenar políticas de controle interno, assegurando a conformidade com a legislação aplicável, as normas de governança pública e os regulamentos do consórcio;
II - Monitorar continuamente os processos administrativos, financeiros, operacionais e patrimoniais,
com foco na eficiência, legalidade e integridade dos atos;
III - Avaliar periodicamente os controles existentes, propondo melhorias para maior segurança e eficiência;
IV - Realizar auditorias internas abrangentes, verificando a eficiência, eficácia e economicidade das ações e programas do consórcio;
V - Emitir relatórios técnicos detalhados sobre as auditorias realizadas, identificando falhas, propondo correções e sugerindo melhores práticas;
VI - Supervisionar o cumprimento de recomendações feitas em auditorias internas ou externas, acompanhando a implementação das medidas necessárias;
VII - Identificar, analisar e categorizar os riscos inerentes às atividades do consórcio, abrangendo riscos financeiros, operacionais, estratégicos e legais;
VIII - Desenvolver e implementar planos de mitigação e resposta a riscos, incluindo estratégias preventivas e corretivas;
IX - Garantir a transparência dos atos do consórcio, assegurando que informações sobre receitas, despesas, contratos, convênios e ações sejam amplamente divulgadas;
X - Coordenar a elaboração de relatórios de gestão, incluindo balanços financeiros, indicadores de desempenho e relatórios anuais de atividades, promovendo a accountability (prestação de contas) aos consorciados e à sociedade.
XI - Supervisionar o cumprimento das normas de acesso à informação e de controle social;
XII - Analisar a legalidade e a regularidade de processos licitatórios e contratações realizadas pelo consórcio, identificando possíveis inconformidades;
XIII - Acompanhar a execução dos contratos e convênios firmados pelo consórcio, verificando o cumprimento das obrigações pactuadas por todas as partes;
XIV - Emitir pareceres sobre diárias, aditamentos, rescisões e outras alterações contratuais, zelando pela legalidade e pelo interesse público;
XV - Representar o consórcio público junto aos Tribunais de Contas, Controladorias e outros órgãos de fiscalização, atendendo tempestivamente às demandas de auditorias, inspeções e solicitações;
XVI - Elaborar respostas fundamentadas às notificações, recomendações e apontamentos feitos por órgãos de controle externo, propondo medidas corretivas, quando necessário;
XVII - Propor e revisar normativos internos, regulamentos, manuais e diretrizes administrativas, assegurando sua adequação às exigências legais e à realidade operacional do consórcio;
XVIII - Coordenar a implementação de novos normativos, oferecendo suporte técnico para sua aplicação;
XIX - Promover ações contínuas de capacitação para os servidores, gestores e membros do consórcio sobre temas como controle interno, transparência, governança e legislação aplicável;
XX - Oferecer orientação técnica aos entes consorciados e colaboradores, com foco na correta execução de atividades administrativas e financeiras;
XXI - Instruir processos administrativos, sindicâncias e apurações internas relacionadas ao consórcio público, emitindo pareceres técnicos e indicando medidas cabíveis;
XXII - Propor a aplicação de penalidades ou ajustes contratuais, quando necessário, para corrigir irregularidades;
XXIII - Supervisionar a gestão e utilização dos recursos financeiros, humanos e materiais do consórcio, garantindo o uso adequado, econômico e transparente;
XXIV - Atuar na prevenção e no combate a desvios, fraudes ou quaisquer irregularidades que comprometam o patrimônio público ou a credibilidade do consórcio;
XXV - Monitorar os indicadores de desempenho operacional e financeiro do consórcio, avaliando o cumprimento de metas e objetivos estabelecidos;
XXVI - Sugerir ajustes em planos e projetos para assegurar a efetividade das ações do consórcio;
XXVII - Garantir que as atividades do consórcio estejam em conformidade com os princípios da ética pública, promovendo uma cultura de integridade e responsabilidade;
XXVIII - Executar outras atividades correlatas que sejam determinadas pelo Secretário Executivo, sempre em consonância com os objetivos do consórcio;
XXIX - Identificar e propor inovações que promovam maior eficiência, eficácia e transparência nas operações do consórcio público.
Art. 33. Compete ao Departamento Administrativo:
I acompanhar, assessorar e executar os procedimentos de licitação e contratação do Consórcio, bem como as licitações promovidas para os Municípios consorciados e coordenar a confecção do Plano Anual de Contratações;
II - assessorar, acompanhar e controlar os convênios com ingresso de recursos no CIMOG e os contratos de financiamentos firmados;
III - elaborar planilhas de acompanhamento da execução físico-financeira dos contratos e convênios;
VI - coordenar e gerenciar as atividades de suprimentos do CIMOG, criando políticas, normas e procedimentos;
VII - promover licitações para compra de materiais, contratação de serviços e realização de obras, bem como registro de preços;
VIII - otimizar e implantar o sistema de administração de materiais, com todos os seus módulos e funções;
IX - manter atualizado o Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do CIMOG;
X - implantar e manter em funcionamento o Sistema de Registro de Preços, Pregão Eletrônico;
XI - promover a formação técnico-gerencial dos agentes envolvidos na atividade de suprimentos do CIMOG;
XII - implantar ferramentas e sistemas de controle e de informação para a administração de bens e serviços;
XIII - desenvolver estudos de padronização de materiais na área de suprimentos;
XIV - assessorar os órgãos da Administração visando à otimização da política de suprimentos e a plena utilização de recursos;
XV - elaborar e submeter, periodicamente, à apreciação e análise superior relatório estatístico e gerencial das atividades desenvolvidas.
XVI - coordenar o recebimento, armazenamento e fornecimento de materiais, recebimento de serviços e medição de obras;
XVII - realizar a gestão do patrimônio do CIMOG;
XVIII - coordenar e controlar a execução das atividades de almoxarifado e de controle físico e financeiro dos estoques de material;
XIX - dar assistência aos trabalhos dos Agentes de Contratação, Pregoeiros e Membros da Comissão de Contratação;

XX - receber as requisições de compra, devidamente autorizadas e abrir os respectivos processos de compras e ou contratação de serviços;
XXI - providenciar o reabastecimento do almoxarifado toda vez que alcançar o nível de estoque mínimo;
XXII - planejar, normatizar, implantar, coordenar e avaliar o sistema de gerenciamento do patrimônio do CIMOG;
XXIII - supervisionar o planejamento, a normatização, a orientação, a coordenação e o controle dos fluxos e da execução das rotinas de pessoal no âmbito do CIMOG;
XXIV - gerenciar o aprimoramento dos procedimentos e processos relativos à gestão das despesas com pessoal;
XXV - prestar informações referentes à despesa com pessoal, aos órgãos superiores;
XXVI - atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e de controle Interno;
XXVII - verificar a existência de saldo de dotação e a disponibilidade financeira, antes da realização de licitação;
XXVIII - estudar, elaborar e propor planos e programas de formação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
XXIX - determinar e coordenar os registros funcionais;
XXX - promover a expedição de atos administrativos referentes a recursos humanos e oferecer subsídios às áreas interessadas;
XXXI - elaborar e submeter, periodicamente, à apreciação e análise superior, relatório estatístico e gerencial das atividades desenvolvidas.
XXXII - elaborar o planejamento das ações e programas do CIMOG;
XXXIII - levantar e manter dados, informações e documentos técnicos necessários ao desempenho de suas atribuições;
XXXIV - coordenar os estudos e a elaboração de projetos básicos, termos de referências, plano de trabalho e programas.
XXXV - realizar outras atividades correlatas.
Art. 34. Subordina-se ao Departamento Administrativo a Gerência Administrativa.
Parágrafo único. Compete à Gerência Administrativa
I - Coordenar e supervisionar as atividades administrativas do consórcio público, garantindo o cumprimento das normas internas, legislações aplicáveis e metas estabelecidas pelo Departamento Administrativo;
II - Elaborar, implementar e monitorar procedimentos administrativos que assegurem a eficiência, a transparência e a organização das operações do consórcio;
III - Supervisionar a administração de pessoal, incluindo processos de recrutamento, seleção, capacitação, avaliação de desempenho, folha de pagamento e benefícios.
IV - Coordenar a implementação de políticas de desenvolvimento e valorização dos colaboradores, promovendo ações de capacitação e integração.
V - Garantir a gestão adequada dos documentos administrativos do consórcio, assegurando a organização, a segurança e o acesso às informações;
VI - Supervisionar a manutenção do arquivo físico e digital, promovendo a adoção de tecnologias que otimizem a gestão documental;
VII - Prestar suporte técnico e administrativo ao Departamento Administrativo e a Secretaria Executiva do consórcio público, organizando reuniões, elaborando atas e disponibilizando documentos necessários;
VIII - Acompanhar e controlar a execução de contratos administrativos firmados pelo consórcio, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais e prazos.
IX - Supervisionar os processos licitatórios e de compras, assegurando a regularidade, a transparência e a economicidade nas contratações;
X - Gerir o patrimônio físico do consórcio, incluindo o controle de bens móveis e imóveis, garantindo a correta utilização e conservação dos recursos materiais;
XI - Supervisionar a infraestrutura administrativa, como instalações, veículos e equipamentos, promovendo a manutenção e o funcionamento eficiente;
XII - Elaborar planos de ação e relatórios periódicos sobre as atividades administrativas, apresentando resultados, indicadores de desempenho e propostas de melhorias;
XIII - Participar da definição de metas e estratégias administrativas em conjunto com o Departamento Administrativo;
XIV - Coordenar o atendimento a demandas dos entes consorciados, parceiros e fornecedores, garantindo um fluxo ágil e eficiente de informações.
XV - Gerenciar os serviços de apoio administrativo, como recepção, portaria, limpeza, transporte e logística, assegurando a eficiência e a qualidade na execução das tarefas.
XVI - Fiscalizar a execução de contratos de prestação de serviços auxiliares, garantindo o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores.
XVII - Executar outras atividades compatíveis com a natureza da função, conforme designação do Departamento Administrativo ou da Secretaria Executiva.
Art. 35. Compete ao Departamento de Programa do Serviço de Inspeção Municipal:
I - Planejar, implementar e supervisionar as atividades do Serviço de Inspeção Municipal no âmbito do consórcio público, promovendo a inspeção, fiscalização e certificação de produtos de origem animal e vegetal;
II - Garantir que os estabelecimentos produtores cumpram as normas sanitárias e legais vigentes, assegurando a qualidade e segurança dos produtos comercializados;
III - Desenvolver políticas públicas para fomentar a regularização e formalização de empreendimentos agroindustriais no território dos entes consorciados;
IV - Propor ações que promovam a segurança alimentar e a saúde pública, em conformidade com os padrões estabelecidos pelos órgãos reguladores;
V - Elaborar regulamentos, manuais e procedimentos operacionais padronizados para o funcionamento do Serviço de Inspeção Municipal, em consonância com a legislação federal, estadual e municipal.
VI - Revisar periodicamente as normas internas do programa, assegurando sua atualização frente às mudanças legais e tecnológicas.
VII - Coordenar e supervisionar as atividades de inspeção e fiscalização realizadas pelos fiscais e técnicos do programa nos estabelecimentos registrados no SIM;
VIII - Garantir a aplicação de medidas corretivas em casos de não conformidade, acompanhando a regularização dos estabelecimentos fiscalizados;
IX - Promover a capacitação contínua dos fiscais, técnicos e servidores envolvidos no programa, com foco nas boas práticas de inspeção e nos requisitos legais e sanitários.
X - Realizar ações de orientação junto aos empreendedores locais, esclarecendo sobre as exigências para o registro e a manutenção de regularidade no SIM;
XI - Manter o cadastro atualizado dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal, garantindo o controle de informações sobre os produtos e processos inspecionados;
XII - Coordenar o processo de análise e aprovação de registros de estabelecimentos e produtos, assegurando a conformidade com os padrões sanitários;
XIII - Articular ações conjuntas entre os municípios consorciados para padronizar procedimentos de inspeção e fiscalização, promovendo a uniformidade nas atividades do SIM;
XIV - Estimular o intercâmbio de informações e experiências entre os entes consorciados, fortalecendo a atuação integrada do programa;
XV - Representar o Serviço de Inspeção Municipal do consórcio público junto aos órgãos reguladores, como MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), Vigilância Sanitária e outros;
XVI - Atender às solicitações e auditorias realizadas por órgãos de controle, apresentando relatórios e evidências de conformidade;

XVII - Incentivar a formalização de pequenos e médios produtores, promovendo o acesso ao mercado local e regional por meio da regularização sanitária;
XVIII - Propor ações que estimulem a agregação de valor aos produtos inspecionados, fortalecendo a economia local e sustentável;
XIX - Acompanhar e avaliar os indicadores de desempenho do programa, incluindo número de inspeções realizadas, estabelecimentos regularizados e conformidade sanitária alcançada;
XX - Elaborar relatórios periódicos de atividades para apresentação a Secretaria Executiva, consolidando os resultados do SIM;
XXI - Desenvolver e coordenar campanhas educativas sobre segurança alimentar, boas práticas agroindustriais e a importância do registro no SIM para produtores e consumidores;
XXII - Promover ações de conscientização que estimulem a adesão ao programa por parte de empreendedores e produtores rurais;
XXIII - Coordenar a fiscalização de produtos de origem animal e vegetal em trânsito dentro da área de abrangência do consórcio, prevenindo a comercialização de produtos sem registro ou fora das normas sanitárias;
XXIV - Articular parcerias com órgãos de fiscalização rodoviária para fortalecer o controle do transporte de produtos de risco;
XXV - Orientar os estabelecimentos sobre a adequação de seus processos produtivos e produtos às normas do Serviço de Inspeção Municipal;
XXVI - Promover a análise e a aprovação de rótulos e embalagens de produtos inspecionados, garantindo a conformidade com as normas vigentes;
XXVII - Identificar e propor inovações tecnológicas que melhorem os processos de inspeção e fiscalização, garantindo maior eficiência e segurança no programa;
XXVIII - Implementar sistemas informatizados para otimizar o cadastro, acompanhamento e análise de dados dos estabelecimentos registrados;
XXIX - Executar outras atividades correlatas, conforme designação da Secretaria Executiva do consórcio público;
XXX - Identificar oportunidades de melhoria e apresentar propostas para o aprimoramento contínuo do Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 36. Compete ao Departamento do Programa de Controle Ética de Natalidade de Animais de Pequeno Porte:
I - Planejar, implementar e supervisionar as ações do programa voltadas ao controle ético da natalidade de cães e gatos nos municípios consorciados, responsabilizando tecnicamente pelo programa;
II - Garantir que as atividades estejam em conformidade com a legislação vigente e sigam os princípios do bem-estar animal e da saúde pública;
III - Desenvolver ações preventivas e educativas para controlar a superpopulação de animais, reduzindo os riscos à saúde pública e promovendo o bem-estar animal;
IV - Fomentar políticas que minimizem o abandono e maus-tratos a animais de pequeno porte;
V - Organizar e coordenar campanhas de castração de animais, priorizando áreas de maior vulnerabilidade social e comunidades com índices elevados de animais em situação de rua;
VI - Garantir a infraestrutura necessária para a realização das castrações, incluindo locais adequados, equipamentos e materiais específicos;
VII - Supervisionar as atividades das equipes veterinárias e técnicas envolvidas nas campanhas;
VIII - Implantar e manter atualizado um sistema de cadastro de animais atendidos pelo programa, com informações detalhadas sobre a identificação, o histórico clínico e o proprietário, quando aplicável;
IX - Elaborar relatórios periódicos sobre o número de atendimentos realizados, indicadores de impacto e áreas abrangidas;
X - Estabelecer parcerias com organizações não governamentais (ONGs), clínicas veterinárias, instituições de ensino e outros órgãos públicos para ampliar o alcance do programa;
XI - Articular ações conjuntas entre os municípios consorciados, promovendo a integração e a padronização das atividades do programa;
XII - Desenvolver e executar campanhas educativas para conscientizar a população sobre a posse responsável de animais, o controle populacional ético e os benefícios da castração;
XIII - Promover palestras, workshops e eventos voltados à sensibilização de comunidades e escolas sobre a importância do bem-estar animal;
XIV - Supervisionar a manutenção e utilização das unidades móveis (castramóveis) ou clínicas veterinárias utilizadas para as atividades do programa;
XV - Acompanhar e avaliar a execução das atividades do programa, garantindo a qualidade técnica e o cumprimento das metas estabelecidas;
XVI - Elaborar relatórios técnicos e indicadores de desempenho para subsidiar a tomada de decisões pelos gestores do consórcio público;
XVII - Implementar métodos de identificação, como microchips ou coleiras, para monitorar os animais atendidos pelo programa;
XVIII - Realizar levantamentos periódicos para estimar a população de cães e gatos nos municípios consorciados, subsidiando o planejamento das ações de controle;
XIX - Garantir que todas as práticas realizadas no programa estejam alinhadas aos princípios de bem-estar animal, evitando sofrimento desnecessário;
XX - Fiscalizar o cumprimento de normas sanitárias e éticas durante as atividades do programa;
XXI - Coordenar ações integradas com os setores de saúde pública para prevenir e controlar zoonoses relacionadas a cães e gatos, como leishmaniose, raiva e outras doenças;
XXII - Organizar canais de comunicação para atender a população e orientar sobre os serviços oferecidos pelo programa;
XXIII - Identificar oportunidades de inovação e propor melhorias nas práticas de controle ético de natalidade;
XXIV - Representar o programa junto a órgãos de controle, fiscalização e proteção animal, atendendo a solicitações e apresentando relatórios de atividades;
XXV - Articular-se com conselhos regionais de medicina veterinária e outras entidades para garantir o cumprimento das normas técnicas e éticas;
XXVI - Executar outras atividades compatíveis com a natureza do programa, conforme designação do Secretário Executivo do consórcio;
XXVII - Contribuir para o fortalecimento do consórcio público como referência em práticas éticas e sustentáveis de controle de natalidade animal.
Art. 37. Compete ao Departamento do Programa de Regularização Fundiária e Habitação Social:
I - Planejar, implementar e supervisionar ações de regularização fundiária nos municípios consorciados, promovendo a legalização de áreas urbanas e rurais de interesse social;
II - Coordenar projetos voltados à titulação de propriedades, assegurando segurança jurídica aos moradores e contribuindo para a valorização das áreas regularizadas;
III - Elaborar e implementar programas de habitação social voltados à população de baixa renda, visando à redução do déficit habitacional nos municípios consorciados;
IV - Articular a captação de recursos e parcerias para viabilizar a construção, a melhoria e a regularização de moradias populares;
V - Realizar o levantamento e diagnóstico de áreas com potencial para regularização fundiária, identificando irregularidades e propondo soluções técnicas e jurídicas;
VI - Mapear áreas de ocupação consolidada e elaborar estudos de viabilidade técnica, ambiental e social para ações de regularização;
VII - Prestar suporte técnico e jurídico aos municípios consorciados em processos de regularização fundiária, incluindo análise de documentos, projetos urbanísticos e medidas administrativas;
VIII - Propor alterações legislativas ou regulamentações locais para facilitar a implementação de programas de regularização e habitação social;
IX - Coordenar a execução de projetos habitacionais, desde a identificação de beneficiários até a entrega das unidades habitacionais, em conformidade com as diretrizes do programa;

X - Supervisionar a construção, reforma ou melhoria de moradias populares, garantindo a qualidade das obras e o cumprimento de prazos;
XI - Representar o consórcio público junto a órgãos governamentais, organizações não governamentais e instituições financeiras para firmar parcerias e captar recursos para os programas de regularização fundiária e habitação social;
XII - Participar de editais, programas federais e estaduais, como o Programa Casa Verde e Amarela ou similares, para garantir o acesso a recursos e benefícios;
XIII - Promover ações de conscientização junto às comunidades beneficiadas, explicando os benefícios e responsabilidades da regularização fundiária e da habitação social;
XIV - Realizar campanhas educativas sobre posse responsável, uso sustentável do solo e direitos e deveres dos moradores;
XV - Gerenciar a documentação relacionada aos processos de regularização fundiária e habitação social, incluindo cadastros de beneficiários, projetos urbanísticos e títulos de propriedade;
XVI - Implantar e manter atualizado um sistema de controle de informações sobre os beneficiários e áreas atendidas pelos programas;
XVII - Acompanhar e avaliar o impacto das ações de regularização fundiária e habitação social nos municípios consorciados, por meio de indicadores de desempenho e relatórios periódicos;
XVIII - Propor ajustes nas estratégias de atuação com base nos resultados obtidos e nas demandas identificadas;
XIX - Garantir que os projetos de regularização fundiária e habitação social estejam em conformidade com a legislação urbanística, ambiental e fundiária vigente;
XX - Coordenar a elaboração e aprovação de projetos urbanísticos e ambientais necessários à regularização e à implantação de novas habitações;
XXI - Promover a integração das ações de regularização fundiária e habitação social com outras políticas públicas, como saúde, educação, saneamento e infraestrutura urbana;
XXII - Articular parcerias entre os municípios consorciados para fortalecer a atuação conjunta e otimizar recursos;
XXIII - Receber e atender demandas dos municípios consorciados relacionadas à regularização fundiária e habitação social, oferecendo soluções personalizadas e eficientes;
XXIV - Atuar como intermediário na resolução de conflitos fundiários, promovendo o diálogo entre as partes envolvidas;
XXV - Incentivar práticas sustentáveis nos projetos habitacionais e de regularização, como a implementação de sistemas de saneamento ecológico e o uso de tecnologias construtivas sustentáveis;

XXVI - Promover o uso responsável e sustentável das áreas regularizadas, garantindo a preservação ambiental e a qualidade de vida das comunidades;
XXVII - Elaborar relatórios técnicos e financeiros sobre as atividades do programa, apresentando resultados, desafios e propostas de melhoria à Secretaria Executiva e aos entes consorciados;
XXVIII - Executar outras atividades compatíveis com a natureza do programa, conforme designação da Secretaria Executiva;
XXIX - Identificar oportunidades de inovação e propor melhorias para fortalecer as políticas de regularização fundiária e habitação social nos municípios consorciados.
Art. 38. Compete ao Departamento do Programa de Licenciamento Ambiental:
I - Elaborar e implementar o plano de trabalho para o licenciamento ambiental nos municípios consorciados, alinhado às diretrizes da legislação ambiental vigente e às demandas locais;
II - Garantir a padronização dos processos de licenciamento ambiental em todos os municípios consorciados, respeitando especificidades locais;
III - Receber, analisar e emitir licenças ambientais, como Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividades de impacto local, em conformidade com as legislações federal, estadual e municipal;
IV - Revisar estudos e documentos técnicos apresentados, como Estudos de Impacto Ambiental (EIA), Relatórios de Impacto Ambiental (RIMA), Planos de Controle Ambiental (PCA) e Relatórios de Controle Ambiental (RCA);
V - Realizar vistorias e inspeções in loco em empreendimentos e atividades sujeitas a licenciamento ambiental para verificar a viabilidade ambiental e o cumprimento das condicionantes estabelecidas nas licenças emitidas;
VI - Elaborar relatórios técnicos detalhados das vistorias realizadas, apontando eventuais inconformidades e propondo medidas corretivas ou compensatórias;
VII - Coordenar ações de regularização ambiental de atividades e empreendimentos que estejam operando sem licença ou em desconformidade com a legislação;
VIII - Orientar os empreendedores sobre os procedimentos necessários para a regularização ambiental, promovendo o diálogo técnico e jurídico;
IX - Planejar e executar atividades de fiscalização ambiental nos municípios consorciados, com foco na prevenção, identificação e autuação de irregularidades e crimes ambientais;
X - Colaborar com órgãos estaduais e federais em operações conjuntas de fiscalização ambiental;
XI - Monitorar o cumprimento das condicionantes ambientais estabelecidas nas licenças emitidas, exigindo a implementação de medidas mitigadoras, compensatórias e preventivas;
X - Emitir notificações ou sanções administrativas em caso de descumprimento das condicionantes estabelecidas;
XI - Promover cursos, treinamentos e oficinas para capacitar técnicos, servidores municipais e profissionais envolvidos no licenciamento e na fiscalização ambiental;
XII - Atualizar as equipes com relação às inovações tecnológicas e mudanças na legislação ambiental;
XIII - Desenvolver programas educativos para sensibilizar a sociedade, empreendedores e gestores municipais sobre a importância do licenciamento ambiental e da preservação dos recursos naturais;
XIV - Realizar campanhas para promover práticas sustentáveis e o cumprimento das normas ambientais;
XV - Representar o consórcio público junto a órgãos ambientais estaduais, federais e instituições privadas em questões relacionadas ao licenciamento e à gestão ambiental;
XVI - Estabelecer parcerias técnicas e financeiras para o fortalecimento das ações do programa de licenciamento ambiental;
XVII - Elaborar manuais e regulamentos internos para padronizar os procedimentos de licenciamento ambiental, garantindo clareza e eficiência;
XVIII - Propor regulamentações locais ou ajustes normativos para adequar as práticas de licenciamento às necessidades regionais dos municípios consorciados;
XIX - Implantar e gerenciar sistemas informatizados para o controle dos processos de licenciamento ambiental, incluindo o registro de informações, tramitação de processos e emissão de relatórios;
XX - Atualizar e manter um banco de dados sobre as atividades licenciadas, facilitando o monitoramento e a transparência das ações do departamento;
XXI - Identificar e avaliar os impactos ambientais de atividades licenciadas, recomendando medidas mitigadoras ou compensatórias apropriadas;
XXII - Supervisionar a execução de medidas ambientais em empreendimentos, como recuperação de áreas degradadas e reflorestamento;
XXIII - Receber, avaliar e responder a demandas e denúncias da população relacionadas a questões ambientais e processos de licenciamento;
XXIV - Realizar audiências públicas, quando exigido, para ouvir as comunidades afetadas e garantir transparência nos processos decisórios;

XXV - Promover a integração do licenciamento ambiental com outras políticas públicas, como saneamento, saúde, infraestrutura e ordenamento territorial;
XXVI - Apoiar os municípios consorciados na implementação de programas de desenvolvimento sustentável, alinhados às diretrizes ambientais;
XXVII - Prestar contas regularmente à Secretaria Executiva e aos consorciados sobre as atividades e recursos utilizados pelo departamento;
XXVIII - Produzir relatórios técnicos periódicos detalhando o andamento dos processos de licenciamento, resultados obtidos e desafios enfrentados;
XXIX - Avaliar continuamente as práticas do departamento, propondo melhorias e inovações para aumentar a eficiência e a efetividade do programa;
XXX - Garantir que empreendimentos e atividades licenciadas respeitem as áreas de preservação permanente (APPs) e as reservas legais;
XXXI - Promover o uso sustentável dos recursos naturais, incentivando práticas de compensação ambiental;
XXXII - Executar outras atividades compatíveis com a natureza do programa, conforme designação da Secretaria Executiva;
XXXIII - Contribuir para o fortalecimento do consórcio público como referência em licenciamento e gestão ambiental.
CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS HUMANOS
Art. 39. Para a execução de suas atividades o CIMOG disporá de um quadro de pessoal composto por empregados de confiança, de empregados públicos concursados, de funcionários contratados previstos no Anexo I, que estabelece o número, as formas de provimento e a remuneração dos empregados públicos nos termos do art. 4º, IX da Lei11.107/2005.
§1º As atribuições dos empregados de confiança e empregados públicos do CIMOG estão previstos no Anexo II Atribuições e Requisitos dos Empregados do CIMOG.
§2º As gratificações por desempenho aos empregados públicos do CIMOG estão previstas no Anexo III Gratificações por Desempenho.
Art. 40. Poderão atuar no consórcio e executar as atribuições previstas neste Contrato de Consórcio, os servidores dos entes consorciados cedidos, com ou sem ônus ao CIMOG.
§ 1º. Os servidores cedidos nos termos do § 1º deste artigo farão jus ao vencimento básico acrescido de seus benefícios pessoais, conforme previsto na legislação do ente ao qual é vinculado.
§ 2º. O tempo de serviço prestado ao CIMOG será contado no ente que cedeu o servidor para todos os fins.
§ 3º. As atividades exercidas pelo servidor cedido ao CIMOG deverão ser compatíveis com as atribuições do cargo para o qual o servidor prestou concurso público e sua habilitação profissional, se for o caso.
§ 4º. O CIMOG, no caso de cessão com ônus, deverá realizaras obrigações patronais junto ao Instituto de Previdência ao qual o servidor é vinculado.
Art. 41. O CIMOG poderá realizar concurso público para o preenchimento dos empregos públicos previstos no Anexo I.
§ 1º. Os empregados públicos concursados se submeterão ao regime previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT),conforme determina o art. 6º, § 2º da Lei 11.107/05, com a redação dada pela Lei 13.822/2019.
§ 2º. Caberá à Assembleia Geral deliberar sobre o aumento ou redução de empregados públicos do Consórcio.
§ 3º. A criação de novos empregos públicos depende da alteração deste Contrato de Consórcio por meio de Termo Aditivo, com informações às Câmaras Municipais.
§ 4º. O CIMOG realizará revisão geral anual sempre na mesma data e sem distinção de índices, que não poderá ultrapassar índice oficial de inflação, tendo como data base o dia 1º de janeiro de cada ano, mediante portaria da Presidência com posterior ciência à assembleia geral.
§5º Qualquer aumento salarial que supere o índice oficial utilizado para a revisão geral anual deverá ser objeto de deliberação da assembleia geral.
§ 6º É vedada a realização de convenção coletiva e de acordos coletivos pelo CIMOG.
§ 7º Os empregados públicos de confiança e os concursados do CIMOG não fazem jus à equiparação salarial entre eles ou entre eles e os servidores cedidos.
§8º O CIMOG não poderá descontar de seus empregados contribuição sindical, exceto com autorização prévia e expressado empregado.
Art. 42. O CIMOG poderá realizar contratação temporária para atender a excepcional interesse público, nos seguintes casos:
I contratação de profissionais para a realização de projetos e acompanhamento de obras e serviços específicos;
II contratação de profissionais para a realização de seminários, cursos e fóruns de discussão;
III atendimento a convênios realizados com o governo federal e estadual e as entidades da administração indireta;
IV atendimento a termos de colaboração e acordos de cooperação firmados com organizações da sociedade civil e serviço social autônomo;
V atendimento em casos de calamidade pública e surtos endêmicos;
VI contratação de profissionais para a coordenação de Contratos de Programas;
VII contratação de profissionais para a execução de Contrato de Programa específico, caso o consórcio não tenha previsão do emprego público correspondente no Anexo I
§ 1º. Constituirá requisito de contratação a prévia aprovação do candidato em processo simplificado de seleção.
§ 2º. A contratação deverá ser realizada pelo prazo de até 12 meses, prorrogável uma vez por igual período.
§ 3º. O contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme determina o art. 6º, § 2º da Lei11.107/05, com a redação dada pela Lei 13.822/2019.
Art. 43. O processo seletivo simplificado compreende prova escrita, e facultativamente, análise de curriculum vitae, sem prejuízo de outras modalidades que, a critério do CIMOG, venham a ser exigidas.
§1º. O CIMOG nomeará comissão específica que será responsável pela coordenação, realização e fiscalização do processo seletivo.
§2º. A análise de curriculum vitae dar-se-á a partir do sistema de pontuação previamente divulgado, que contemple, dentre outros fatores considerados necessários para o desempenho das atividades a serem realizadas, a qualificação, experiência e habilidades específicas do candidato.
§3º. Em caso de empate no processo simplificado previsto no parágrafo anterior, serão observados os seguintes critérios de desempate:
I - servidor público efetivo, observados os casos de acumulação de cargos, empregos e funções públicas permitida na Constituição da República;
II - maior tempo de exercício da profissão;
III - maior idade.
Art. 44. A divulgação do processo seletivo simplificado dar-se-á mediante:
I publicação de extrato em jornal de grande circulação na região, no prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data prevista para a realização das inscrições;
II publicação no quadro de avisos do CIMOG;
III disponibilização do inteiro teor do edital aos interessados.
Parágrafo único. Deverão constar do edital de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado informações que permitam ao interessado conhecer as condições da futura contratação, tais como o número de vagas, a descrição das atribuições, a remuneração a ser paga e o prazo de duração do contrato.
Art. 45. É proibida a contratação de servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, bem como de empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvados os casos de acumulação previstos na Constituição da República.
Art. 46. O salário do funcionário contratado por excepcional interesse público será fixado por ato do Presidente de acordo com as condições do mercado de trabalho, compatível com a complexidade das atribuições e com o salário dos empregados públicos do CIMOG.
Art. 47. O empregado de confiança, o empregado público concursado e o funcionário contratado nos termos deste termo aditivo vinculam-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social de que trata a Lei Federal n.º 8.213, de 24de julho de 1991.

Art. 48. O funcionário contratado nos termos desta lei não poderá:
I receber atribuição, função ou encargo não previsto no respectivo contrato;
II ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício concomitante de cargo em comissão ou função de confiança.
Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa da autoridade envolvida na transgressão.
Art. 49. As infrações disciplinares atribuídas ao funcionário contratado com base neste termo aditivo serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada a ampla defesa.
Art. 50. Todo contratado com fundamento neste capítulo fará jus a:
I remuneração nunca inferior ao salário-mínimo nacional;
II irredutibilidade da remuneração ajustada;
III jornada de trabalho não superior a 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, salvo em regime de plantão;
IV repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
V remuneração do serviço extraordinário superior à da normal;
VI remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
VII adicional, pelo exercício de atividades penosas, insalubres ou perigosas;
VIII salário-família;
IX seguintes licenças regulamentadas na lei previdenciária:
a) para tratamento de saúde;
b) quando acidentado no exercício de suas atribuições ou acometido de doença profissional;
c) por motivo de gestação, adoção, guarda judicial ou em razão de paternidade.
Art. 51. O contrato firmado de acordo com este termo aditivo extinguir-se-á sem direito a indenizações:
I pelo término do prazo contratual;
II por iniciativa do contratado;
III suspensão da obra ou serviço, por insuficiência superveniente de recursos, extinção do programa ou outra razão de interesse público, a critério do CIMOG.
§1º. A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de quinze dias.
§2º. A extinção do contrato, por iniciativa do CIMOG, decorrente de conveniência administrativa, será devidamente motivada e não importará em pagamento ao contratado de qualquer indenização.
§3º. É automática a extinção do contrato no caso do inciso I.
§4º. No caso do inciso III, o contratado será avisado da rescisão do contrato, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
Art. 52. A celebração do contrato de trabalho observará o seguinte procedimento:
I autorização do contrato, à vista de solicitação fundamentada do órgão interessado;
II instrução do processo de contratação;
III aprovação em concurso público ou processo seletivo, quando for o caso;
IV convocação de acordo com a lista de classificação, se foro caso;
V assinatura do contrato pelas partes.
§1º. A autorização do contrato é ato de competência exclusiva do Presidente do CIMOG que poderá delegar-lhe a assinatura.
§2º. Incumbe ao órgão de administração de pessoal instruir o processo de contratação, em cada caso, com os seguintes documentos, dentre outros:
I - solicitação do órgão competente, constando a função a ser desempenhada e o prazo da contratação;
II - documentos pessoais do contratado, incluindo:
a) cópia autenticada da cédula de identidade e CPF;
b) prova de quitação com as obrigações militares e eleitorais;
c) atestado de capacidade física e mental, expedido por médico ou junta médica oficial;
d) declaração firmada pelo candidato à contratação, de não estar incidindo em acumulação vedada de cargo, emprego ou função, nos termos da Constituição da República.

CAPÍTULO IX DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 53. O CIMOG poderá executar serviços públicos de planejamento, regulação, sanção e fiscalização por meio de contrato de programa, concessão ou de convênio de cooperação entre entes federados, acompanhadas ou não da prestação de serviços públicos ou da transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.
Art. 54. O CIMOG poderá executar, por meio de cooperação federativa, quaisquer serviços públicos de competência do Município que sejam de interesse de mais de um município consorciado, executar atividades ou obras e permitir aos usuários o acesso a serviço público com características e padrões de qualidade determinados pela regulação ou pelo contrato de programa, inclusive quando operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.
Parágrafo único. O CIMOG atuará prioritariamente nas áreas previstas no art. 5º deste Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio.

CAPÍTULO X DA LICITAÇÃO OU OUTORGA DE CONCESSÃO, PERMISSÃO OU AUTORIZAÇÃO PARA OBRAS OU SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 55. O CIMOG poderá licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos nas áreas de sua competência e em cumprimento de seus objetivos.
§1º. Considera-se concessão de serviço público: a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado.
§2º. Considera-se concessão de serviço público precedida da execução de obra pública: a construção, total ou parcial, conservação, reforma, ampliação ou melhoramento de quaisquer obras de interesse público, delegada pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para a sua realização, por sua conta e risco, de forma que o investimento da concessionária seja remunerado e amortizado mediante a exploração do serviço ou da obra por prazo determinado;
§3º. Considera-se permissão de serviço público: a delegação, a título precário, mediante licitação, da prestação de públicos, feita pelo poder concedente à pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco.
Art. 56. O objeto, metas e prazos da concessão, a descrição das condições necessárias à prestação adequada do serviço, os direitos e obrigações do poder concedente e da concessionária e os critérios de reajuste e revisão da tarifa serão previstos no contrato de programa.
Art. 57. A tarifa do serviço público concedido será fixada pelo preço da proposta vencedora da licitação e preservada pelas regras de revisão previstas no contrato de programa, no edital e no contrato.

CAPÍTULO XI DAS TARIFAS E PREÇOS PÚBLICOS

Art. 58. O CIMOG poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrados.
§1º No que se refere ao Serviço de Inspeção Municipal, fica instituída as seguintes tarifas, que poderão ser cobradas pelo CIMOG:

TAXA DE EXPEDIENTE - INSPEÇÃO SANITÁRIA INDUSTRIAL			
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	CÓD.	VALOR
	MED.	DAE	R$
Taxa Pública			
Inspeção Sanitária Industrial			
Registro de Estabelecimento Industrial ou de Transformação	UNID.	33	923,68
Alteração de Razão Social	UNID.	33	232,30
Vistoria de estabelecimento	UNID.	33	464,60
Registro de Produto	UNID.	33	185,90
Abate de Bovinos, Bubalinos e Eqüinos (por cabeça)	UNID.	34	5,81
Abate de Suínos, Ovinos e Caprinos (por cabeça)	UNID.	34	2,54
Abate de Aves, Coelhos e outros (por centena de cabeça ou fração)	Cent.	34	2,49
Produtos cárneos salgados ou dessecados (por ton. ou fração)	Ton.	34	32,08
Produtos de salsicharia embutidos e não embutidos (por ton. ou fração)	Ton.	34	32,08
Prod. cárneo em conserva, semiconserva e outros prod. cárneos (por ton ou fração)	Ton.	34	32,08
Toucinho, unto ou banha em rama, banha, gordura bovina, gordura ave em rama e outros produtos gordurosos comestíveis (por ton. ou fração)	Ton.	34	27,66
Farinha, sebo, óleos, graxa branca, peles e outros subprodutos não comestíveis (por ton. ou fração)	Ton.	34	9,40
Peixes e outras espécies aquáticas, em qualquer processo de conservação (por ton. ou fração)	Ton.	34	32,08
Subprodutos não comestíveis de pescados e derivados (por ton.ou fração)	Ton.	34	13,83
Leite de consumo pasteurizado ou esterelizado(cada 1.000 litros ou fração)	1000 L.	34	5,81
Leite aromatizado, fermentado ou gelificado (cada 1.000 litros ou fração)	1000 L.	34	13,83
Leite desidratado concentrado, evaporado, condensado e doce de leite (por ton. ou fração)	Ton.	34	92,37
Leite desidratado em pó de consumo direto (por ton. ou fração)	Ton.	34	46,46
Leite desidratado em pó industrial (por ton. ou fração)	Ton.	34	69,14
Queijo minas, prato e suas variedades, requeijão, ricota e outros queijos (por ton. ou fração)	Ton.	34	138,28
Manteiga (por ton. ou fração)	Ton.	34	92,37
Creme de mesa (por ton. ou fração)	Ton.	34	92,37
Caseína, lactose e leitelho em pó (por ton. ou fração)	Ton.	34	92,37
Ovos de ave [a cada 30 (trinta) dúzias ou fração]	30 duz.	34	0,55
Mel, cera de abelha e produtos à base de mel de abelha (por centena kg ou fração)	Cent.	34	2,21

Art. 59. As agroindústrias de pequeno porte, bem como seus produtos, rótulos e serviços, ficam isentos do pagamento de taxas de registro, de inspeção e fiscalização sanitária, conforme definido na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.
Art. 60. O CIMOG, na área de saúde, quando conveniado como SUS Sistema Único de Saúde, deverá obedecer aos seus princípios, diretrizes e normas.
Art. 61. O CIMOG na área de assistência social, quando conveniado com o SUAS Sistema Único de Assistência Social, deverá obedecer aos seus princípios, diretrizes e normas.
Art. 62. O CIMOG na área de assistência social, quando conveniado com o SUASA Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, deverá obedecer aos seus princípios, diretrizes e normas.
CAPÍTULO XII DA ASSOCIAÇÃO E RETIRADA DE ENTE CONSORCIADO
Art. 63. O presente consórcio é formado pelos municípios que subscrevem o presente contrato e pelos entes da federação que vierem a aderir a este contrato.
§1º. A adesão de novos entes da federação a este consórcio deverá ser aprovada pela Assembleia Geral, por voto da maioria absoluta dos membros.
§2º. A adesão de novo ente federativo deverá ser realizado através de termo aditivo ao contrato de consórcio, que deverá ser ratificado, mediante lei, pelo Poder Legislativo do ente federativo que pretende a inclusão.
§3º. A ratificação do Poder Legislativo pode ser realizada com reserva, que deverá ser clara e objetiva, preferencialmente vinculada à vigência de cláusula, parágrafo, inciso ou alínea do contrato de consórcio, ou que imponha condições para a vigência de qualquer desses dispositivos.
§4º. Caso a lei que ratifica a adesão ao consórcio preveja reservas, a admissão do ente no consórcio dependerá da aprovação de cada uma das reservas pela Assembleia geral.
§5º. É dispensável a ratificação pelo Poder Legislativo para a adesão de ente da Federação que, antes de subscrever o Termo Aditivo, disciplinar por lei a sua participação no consórcio público, de forma que possa assumir todas as obrigações previstas no Contrato de Consórcio.
§6º. O termo aditivo que tratar unicamente da adesão de novo membro fica dispensado de ratificação pelos Poderes Legislativos dos demais entes federativos que já fazem parte do consórcio.
Art. 64. Nas hipóteses de criação, fusão, incorporação ou desmembramento que atinjam entes consorciados, os novos entes da Federação não serão automaticamente tidos como consorciados.
Art. 65. A retirada de ente da Federação do consórcio público dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia geral, desde que previamente o ato de retirada seja objeto de autorização legislativa e este ente esteja em dia com suas obrigações perante o CIMOG.
§1º. Os bens destinados ao CIMOG pelo consorciado que se retira somente serão revertidos ao seu patrimônio no caso da extinção do consórcio público ou mediante aprovação da Assembleia Geral do CIMOG, por voto da maioria absoluta de seus membros.
§2º. O Ente Consorciado que, anualmente, não consignar créditos orçamentários suficientes para fazer face ao contrato de rateio e aos contratos de programa que aderir, que se recusara firmar o contrato de rateio anual ou que ficar inadimplente com mais de 4 (quatro) parcelas do contrato de rateio poderão ser excluídos do consórcio por decisão da Assembleia Geral, tomada pela maioria absoluta dos seus membros.
§3º. A retirada ou a exclusão de membro consorciado ou a extinção do consórcio público ou convênio de cooperação não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos, cuja extinção dependerá do pagamento das indenizações eventualmente devidas.
CAPÍTULO XIII DO CONTRATO DE PROGRAMA
Art. 66. Os entes consorciados celebrarão com o Consórcio contratos de programas para a execução de serviços públicos de interesse comum ou para a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.
Parágrafo único. Nos contratos de programas a serem celebrados serão obrigatoriamente observados:
I o atendimento à legislação da regulação dos serviços a serem prestados, especialmente no que se refere ao cálculo de tarifas e de outros preços públicos;
II a previsão de procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;
III o atendimento à legislação de concessões e permissões de serviços públicos, se for o caso.
Art. 67. No caso de a gestão associada originar a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, o contrato de programa, sob pena de nulidade, deverá conter cláusulas que estabeleçam:

I os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;
II as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;
III o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;
IV a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;
V a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;
VI o procedimento para levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receita de tarifas ou outras emergentes da prestação de serviços;
Art. 68. O contrato de programa poderá ser celebrado por entidades de direito público ou privado que integrem a administração indireta de qualquer dos municípios consorciados ao CIMOG.
Art. 69. O contrato de programa poderá ser celebrado por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§1º. O termo de dispensa de licitação e a minuta de contrato de programa deverão ser previamente examinados e aprovados por assessoria jurídica dos entes consorciados que subscreverem o contrato de programa.
§2º. O contrato de programa não estará sujeito à aprovação da Assembleia Geral, se todos os custos para a implementação do programa, forem arcados por seus celebrantes.
Art. 70. Compete ao Estatuto estabelecer os demais critérios para a celebração de contratos de programa, observada a legislação em vigor.
CAPÍTULO XIV DO CONTRATO DE RATEIO
Art. 71. Os entes consorciados entregarão recursos financeiros ao consórcio público mediante contrato de rateio, aprovado pela Assembleia Geral.
§1º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, observado o orçamento do CIMOG aprovado pela Assembleia Geral;
§2º. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o CIMOG, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.
Art. 72. O ente consorciado deverá incluir em seu orçamento, a previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações previstas no contrato de rateio.
Art. 73. Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao CIMOG, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no contrato de rateio.
Parágrafo único. A eventual impossibilidade de o ente consorciado cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida em contrato de rateio obriga o CIMOG a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.
Art. 74. Os recursos entregues por meio de contrato de rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de créditos, destinam-se ao atendimento de suas despesas orçamentárias.
§1º. As despesas não poderão ser classificadas como genéricas.
§2º. Entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida.
§3º. Não se consideram como genérica as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública vigentes.
Art. 75. O prazo de vigência do contrato de rateio não será superior ao de vigência das dotações que o suportam, com exceção dos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contempladas em plano plurianual.
Art. 76. O CIMOG deverá fornecer em tempo hábil, informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
CAPÍTULO XV DA ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO
Art. 77. A extinção do contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia geral, ratificado por lei por todos os entes consorciados.
§1º. Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeadas por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços.
§2º. Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.
Art. 78. A alteração do presente contrato de consórcio deverá ser realizada através de Termo Aditivo, após aprovação pela Assembleia Geral do CIMOG.
§1º. A alteração de contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificado mediante lei pela maioria dos entes consorciados, salvo a inclusão de novo membro, que deverá ser submetida ao seu respectivo Poder Legislativo.
§2º. Os termos aditivos realizados a este contrato de consórcio deverão ser encaminhados ao Poder Legislativo de cada ente consorciado para conhecimento e deliberação.
§3º. O extrato de termo aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do CIMOG.
CAPÍTULO XVI DO ESTATUTO
Art. 79. As demais disposições concernentes ao CIMOG constarão de Estatuto a ser elaborado e aprovado em Assembleia Geral, observadas as disposições legais vigentes e os ditames deste Contrato de Consórcio.
CAPÍTULO XVII DOS FUNDOS REGIONAIS
Art. 80. A Assembleia Geral autorizará a criação de fundos, de natureza contábil, para o gerenciamento contábil e financeiro de verbas que tenham destinação específica.

§ 1º. A criação do fundo será aprovada pela Assembleia Geral, por maioria simples.
§ 2º. A regulamentação do Fundo será realizada por meio de Resolução da Presidência.
CAPÍTULO XVIII DO FORO
Art. 81. Para dirimir eventuais controvérsias originadas deste Contrato de Consórcio Público, fica eleito o foro da Comarca de Guaxupé/MG.

Art. 82. O presente termo aditivo ao contrato de consórcio deverá ser publicado no Quadro de Avisos do CIMOG, e seu extrato deverá ser publicado no diário oficial.

Art. 83. Fazem parte integrante deste termo aditivo os seguintes anexos: Anexo I Quadro de Empregos
Anexo II Atribuições dos empregos Anexo III Gratificações por Desempenho

E assim, por estarem devidamente ajustados, firmam o presente Termo Aditivo Consolidado ao Contrato de Consórcio do CIMOG em 3 (três) vias de igual forma e teor, extraindo-se 17 (dezessete) cópias devidamente autenticadas pelo Secretário Executivo do CIMOG para encaminhamento às Câmaras Municipais.

1- Arceburgo:
Margareth Oliveira Anacleto;

2- Areado:
Douglas Ávila Moreira;

3- Bandeira do Sul: José dos Santos

4- Bom Jesus da Penha: Rone André de Lima

5- Botelhos:
Felipe Begalli

6- Cabo verde:
Claudio Antônio Palma;

7- Conceição da Aparecida: José Antônio Ferreira;

8- Guaranésia:
João Carlos Minchillo

9- Guaxupé:
Jarbas Correa Filho

10- Itamogi:
Rogério Antônio Campagnoli da Silva

11- Jacuí:
Maria Conceição dos Reis Pereira

12- Juruaia:
Celso Marques Junior

13- Monte Belo:
Kléber Antônio Ferreira Boneli

14- Monte Santo de Minas: Carlos Eduardo DonnaBella

15- Muzambinho:
Paulo Sérgio Magalhães

16-Nova Rezende: Luiz Itamar Gonzaga

17- São Pedro da União: Ronaldo Aparecido Dias

Guaxupé, XX de fevereiro de 2025.

Anexo I Quadro de Empregos Públicos CIMOG

Empregos de Confiança				
Denominação	Quantidade	Salário	Forma de Provimento	Carga Horária Semanal
Secretário Executivo	01	R$6.000,00	Amplo	-
Procurador	01	R$5.500,00	Amplo	-
Controlador	01	R$4.000,00	Amplo	-
Chefe do Departamento Administrativo	01	R$4.000,00	Amplo	-
Chefe do Departamento do Programa de Serviço de Inspeção Municipal	01	R$4.000,00	Amplo	-
Chefe do Departamento do Programa de Controle Ético de Natalidade de Animais de Pequeno Porte	01	R$4.000,00	Amplo	-
Chefe do Departamento do Programa de Regularização Fundiária e Habitação Social	01	R$4.000,00	Amplo	-
Chefe do Departamento do Programa de Licenciamento Ambiental	01	R$4.000,00	Amplo	-
Gerência Administrativa	01	R$3.000,00	Amplo	-
Empregos Públicos				
Contador	01	R$3.000,00	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos	20 horas
Engenheiro	02	R$3.000,00	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos	20 horas
Médico Veterinário	06	R$3.000,00	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos	20 horas
Médico Veterinário	02	R$6.000,00	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos	40 horas
Assistente Técnico	05	R$2.500,00	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos	40 horas
Agente Administrativo	06	R$2.500,00	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos	40 horas
Agente de Fiscalização	10	R$2.500,00	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos	40 horas
Motorista	03	R$2.500,00	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos	40 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	02	R$2.500,00	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos	40 horas

Anexo ~~II~~ Atribuições e Requisitos dos Empregados do CIMOG

a) Secretário Executivo
Requisitos: possuir curso superior em instituição de educação devidamente reconhecido com aprovação em assembleia do CIMOG aliado a experiência em Administração Pública.
Atribuições:

I -elaborar e executar o programa anual de atividades;
II -elaborar e apresentar ao Conselho Fiscal o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo, até o final fevereiro do exercício subsequente;
III-elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
IV-elaborar os manuais de procedimentos e rotinas dos departamentos;
V-contratar e demitir funcionários;
VI -remeter à Assembleia Geral, anualmente, até o dia 31 de março as contas e balanços, bem como relatórios circunstanciados da atividade e da situação do consórcio do exercício findo;

VII–administrar o consórcio e zelar pelos seus bens e interesses, promovendo o seu crescimento;
VIII–cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral;
IX-dirigir, orientar e coordenar as atividades financeiras do consórcio;
X-supervisionar a arrecadação e contabilização das contribuições, rendas, auxílios, donativos e rateios efetuados ao consórcio;
XI –acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade do consórcio, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
XII–apresentar relatórios de receitas e despesas ao Presidente, sempre que solicitados;
XIII-apresentar o relatório financeiro para ser submetido ao Conselho Fiscal;
XIV-elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida ao Presidente, para posterior apreciação da Assembleia Geral;
XV-acompanhar a execução do orçamento anual e providenciar para que os recursos nela consignados sejam disponíveis nos prazos previstos em seu plano de aplicação;
XVI–coordenar as atividades de desenvolvimento institucional de forma a manter a estrutura funcional e organizacional ágil e flexível, capaz de atender ao caráter dinâmico das demandas dos entes consorciados;
XVII–conceber, aprimorar e aplicar novos modelos, sistemas e processos de gestão que compatibilizem as políticas e diretrizes do consórcio com as necessidades dos entes consorciados;
XVIII-coordenar a gestão orçamentária e financeira do consórcio;
XIX-acompanhar e controlar a execução de contratos, acordos, convênios e ajustes;
XX-recomendar alterações de projetos e especificações necessárias à captação de recursos;
XXI -acompanhar os relatórios de controle financeiro dos programas e projetos;
XXII-coordenar, orientar e acompanhar os contratos de programas;
XXIII-acompanhar a realização dos contratos de rateio;
XXIV-elaborar, planejar e sugerir programas e políticas a serem implementadas pelo consórcio;
XXV-coordenar, planejar e acompanhar a prestação de serviços públicos pelo consórcio ou por concessionária;
XXVI-acompanhar a arrecadação de tarifas pela prestação de serviços públicos;
XXVII-coordenar, planejar e acompanhar a implantação de escola de governo e cursos de capacitação;
XXVIII-supervisionar, orientar e executar outras atividades relativas à administração de recursos humanos;
XXIX-coordenar as atividades de serviços gerais, inclusive as de comunicação, arquivo, protocolo, telefonia, gráfica, conservação e limpeza;

XXX-ordenar despesas;
XXXI-dar e receber quitação;
XXXII -emitir ofícios requisitando e encaminhando documentos, requisitando e prestando informações perante órgãos públicos e empresas privadas;
XXXIII–representar o consórcio perante o Ministério Público, o Tribunal de Contas, Câmaras Municipais dos municípios consorciados e demais órgãos federais, estaduais ou dos Municípios consorciados;
XXXIV-realizar atos referentes a processos administrativos, tais como: determinar a instauração do processo, atos de instrução e julgamento;
XXXV-realizar atos para o regular processamento de licitações, tais como: assinar requisições, assinar termo de referência, assinar projeto básico, adjudicar objeto de licitação, solicitar adesão a Atas de Registro de Preços de outros órgãos, anuir em pedidos de adesão às Atas de Registros de Preços realizados pelo CIMOG, emitir atestado de capacidade técnica, julgar recursos administrativos, aplicar sanções, e praticar demais atos administrativos previstos nas leis que regem as licitações e contratos administrativos como sendo atribuição da autoridade hierárquica superior.
XXXVI-realizar outras atividades correlatas.

b) Procurador
Requisitos: bacharel em direito com inscrição válida na Ordem dos Advogados do Brasil–OAB e experiência em Administração Pública.
Atribuições:
I –desde que delegado, representar o CIMOG, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe ainda as atividades de consultoria e assessoramento da Secretaria Executiva e privativamente, a execução da dívida ativa de natureza tributária, bem como, subscrever com o Presidente, se solicitado, os atos administrativos, decretos, portarias, contratos e demais atos administrativos;
II - revisão e atualização da legislação e normas do CIMOG;
III - emissão de pareceres sobre questões jurídicas;
IV - análise de processos administrativos e emissão de parecer;
V - redação de atos normativos e administrativos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;
VI - planejar, executar, coordenar e controlar as atividades jurídicas do CIMOG;
VII– prestar assessoramento jurídico aos demais órgãos do CIMOG, quando solicitado, bem como elaborar pareceres sobre consultas formuladas;
VIII– prestar consultoria e assessoramento jurídico à Assembleia Geral, à Secretaria Executiva e ao Conselho Fiscal;
IX– analisar contratos e atos preparatórios, bem como anteprojetos de instruções, portarias, resoluções, quando solicitados;
X– executar outras atribuições correlatas.

c) Controlador

Requisitos: curso superior em Ciências Contábeis ou Administração ou Direito aliado a experiência em Administração Pública e/ou curso técnico em contabilidade com experiência em Administração Pública.
Atribuições:
I– Elaborar, implementar e coordenar políticas de controle interno, assegurando a conformidade com a legislação aplicável, as normas de governança pública e os regulamentos do consórcio;

II-- Monitorar continuamente os processos administrativos, financeiros, operacionais e patrimoniais, com foco na eficiência, legalidade e integridade dos atos;
III-- Avaliar periodicamente os controles existentes, propondo melhorias para maior segurança e eficiência;
IV-- Realizar auditorias internas abrangentes, verificando a eficiência, eficácia e economicidade das ações e programas do consórcio;
V-- Emitir relatórios técnicos detalhados sobre as auditorias realizadas, identificando falhas, propondo correções e sugerindo melhores práticas;
VI-- Supervisionar o cumprimento de recomendações feitas em auditorias internas ou externas, acompanhando a implementação das medidas necessárias;
VII-- Identificar, analisar e categorizar os riscos inerentes às atividades do consórcio, abrangendo riscos financeiros, operacionais, estratégicos e legais; VIII - Desenvolver e implementar planos de mitigação e resposta a riscos, incluindo estratégias preventivas e corretivas;
IX - Garantir a transparência dos atos do consórcio, assegurando que informações sobre receitas, despesas, contratos, convênios e ações sejam amplamente divulgadas;
X - Coordenar a elaboração de relatórios de gestão, incluindo balanços financeiros, indicadores de desempenho e relatórios anuais de atividades, promovendo a accountability (prestação de contas) aos consorciados e à sociedade.
XI - Supervisionar o cumprimento das normas de acesso à informação e de controle social;
XII - Analisar a legalidade e a regularidade de processos licitatórios e contratações realizadas pelo consórcio, identificando possíveis inconformidades; XIII - Acompanhar a execução dos contratos e convênios firmados pelo consórcio, verificando o cumprimento das obrigações pactuadas por todas as partes;
XIV - Emitir pareceres sobre diárias, aditamentos, rescisões e outras alterações contratuais, zelando pela legalidade e pelo interesse público;
XV - Representar o consórcio público junto aos Tribunais de Contas, Controladorias e outros órgãos de fiscalização, atendendo tempestivamente às demandas de auditorias, inspeções e solicitações;
XVI - Elaborar respostas fundamentadas às notificações, recomendações e apontamentos feitos por órgãos de controle externo, propondo medidas corretivas, quando necessário;

XVII - Propor e revisar normativos internos, regulamentos, manuais e diretrizes administrativas, assegurando sua adequação às exigências legais e à realidade operacional do consórcio;
XVIII - Coordenar a implementação de novos normativos, oferecendo suporte técnico para sua aplicação;
XIX - Promover ações contínuas de capacitação para os servidores, gestores e membros do consórcio sobre temas como controle interno, transparência, governança e legislação aplicável;
XX - Oferecer orientação técnica aos entes consorciados e colaboradores, com foco na correta execução de atividades administrativas e financeiras;
XXI - Instruir processos administrativos, sindicâncias e apurações internas relacionadas ao consórcio público, emitindo pareceres técnicos e indicando medidas cabíveis;
XXII - Propor a aplicação de penalidades ou ajustes contratuais, quando necessário, para corrigir irregularidades;
XXIII - Supervisionar a gestão e utilização dos recursos financeiros, humanos e materiais do consórcio, garantindo o uso adequado, econômico e transparente; XXIV - Atuar na prevenção e no combate a desvios, fraudes ou quaisquer irregularidades que comprometam o patrimônio público ou a credibilidade do consórcio;
XXV - Monitorar os indicadores de desempenho operacional e financeiro do consórcio, avaliando o cumprimento de metas e objetivos estabelecidos;
XXVI - Sugerir ajustes em planos e projetos para assegurar a efetividade das ações do consórcio;
XXVII - Garantir que as atividades do consórcio estejam em conformidade com os princípios da ética pública, promovendo uma cultura de integridade e responsabilidade;
XXVIII - Executar outras atividades correlatas que sejam determinadas pelo Secretário Executivo, sempre em consonância com os objetivos do consórcio; XXIX - Identificar e propor inovações que promovam maior eficiência, eficácia e transparência nas operações do consórcio público.

d) Chefe do Departamento Administrativo
Requisitos: curso superior em Direito ou Administração ou Ciências Contábeis aliado à experiência em Administração Pública.
Atribuições:
I –acompanhar, assessorar e executar os procedimentos de licitação e contratação do Consórcio, bem como as licitações promovidas para os Municípios consorciados e coordenar a confecção do Plano Anual de Contratações;
II-- assessorar, acompanhar e controlar os convênios com ingresso de recursos no CIMOG e os contratos de financiamentos firmados;
III - elaborar planilhas de acompanhamento da execução físico-financeira dos contratos e convênios;

VI - coordenar e gerenciar as atividades de suprimentos do CIMOG, criando políticas, normas e procedimentos;
VII - promover licitações para compra de materiais, contratação de serviços e realização de obras, bem como registro de preços;
VIII - otimizar e implantar o sistema de administração de materiais, com todos os seus módulos e funções;
IX - manter atualizado o Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do CIMOG;
X - implantar e manter em funcionamento o Sistema de Registro de Preços, Pregão Eletrônico;
XI - promover a formação técnico-gerencial dos agentes envolvidos na atividade de suprimentos do CIMOG;
XII - implantar ferramentas e sistemas de controle e de informação para a administração de bens e serviços;
XIII - desenvolver estudos de padronização de materiais na área de suprimentos;
XIV - assessorar os órgãos da Administração visando à otimização da política de suprimentos e a plena utilização de recursos;
XV - elaborar e submeter, periodicamente, à apreciação e análise superior relatório estatístico e gerencial das atividades desenvolvidas.
XVI - coordenar o recebimento, armazenamento e fornecimento de materiais, recebimento de serviços e medição de obras;
XVII - realizar a gestão do patrimônio do CIMOG;
XVIII - coordenar e controlar a execução das atividades de almoxarifado e de controle físico e financeiro dos estoques de material;
XIX - dar assistência aos trabalhos dos Agentes de Contratação, Pregoeiros e Membros da Comissão de Contratação;
XX - receber as requisições de compra, devidamente autorizadas e abrir os respectivos processos de compras e ou contratação de serviços;
XXI - providenciar o reabastecimento do almoxarifado toda vez que alcançar o nível de estoque mínimo;
XXII - planejar, normatizar, implantar, coordenar e avaliar o sistema de gerenciamento do patrimônio do CIMOG;
XXIII - supervisionar o planejamento, a normatização, a orientação, a coordenação e o controle dos fluxos e da execução das rotinas de pessoal no âmbito do CIMOG;
XXIV - gerenciar o aprimoramento dos procedimentos e processos relativos à gestão das despesas com pessoal;
XXV - prestar informações referentes à despesa com pessoal, aos órgãos superiores;
XXVI - atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e de controle Interno;
XXVII - verificar a existência de saldo de dotação e a disponibilidade financeira, antes da realização de licitação;
XXVIII - estudar, elaborar e propor planos e programas de formação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

XXIX - determinar e coordenar os registros funcionais;

XXX - promover a expedição de atos administrativos referentes a recursos humanos e oferecer subsídios às áreas interessadas;
XXXI - elaborar e submeter, periodicamente, à apreciação e análise superior, relatório estatístico e gerencial das atividades desenvolvidas.
XXXII - elaborar o planejamento das ações e programas do CIMOG;
XXXIII - levantar e manter dados, informações e documentos técnicos necessários ao desempenho de suas atribuições;
XXXIV - coordenar os estudos e a elaboração de projetos básicos, termos de referências, plano de trabalho e programas.
XXXV - realizar outras atividades correlatas.

d) Chefe do Departamento do Programa do Serviço de Inspeção Municipal Requisitos: curso superior em medicina veterinária com registro na entidade de classe.
Atribuições:
I - Planejar, implementar e supervisionar as atividades do Serviço de Inspeção Municipal no âmbito do consórcio público, promovendo a inspeção, fiscalização e certificação de produtos de origem animal e vegetal;
II - Garantir que os estabelecimentos produtores cumpram as normas sanitárias e legais vigentes, assegurando a qualidade e segurança dos produtos comercializados;
III - Desenvolver políticas públicas para fomentar a regularização e formalização de empreendimentos agroindustriais no território dos entes consorciados;
IV - Propor ações que promovam a segurança alimentar e a saúde pública, em conformidade com os padrões estabelecidos pelos órgãos reguladores;
V - Elaborar regulamentos, manuais e procedimentos operacionais padronizados para o funcionamento do Serviço de Inspeção Municipal, em consonância com a legislação federal, estadual e municipal.
VI - Revisar periodicamente as normas internas do programa, assegurando sua atualização frente às mudanças legais e tecnológicas.
VII - Coordenar e supervisionar as atividades de inspeção e fiscalização realizadas pelos fiscais e técnicos do programa nos estabelecimentos registrados no SIM;
VIII - Garantir a aplicação de medidas corretivas em casos de não conformidade, acompanhando a regularização dos estabelecimentos fiscalizados;
IX - Promover a capacitação contínua dos fiscais, técnicos e servidores envolvidos no programa, com foco nas boas práticas de inspeção e nos requisitos legais e sanitários.
X - Realizar ações de orientação junto aos empreendedores locais, esclarecendo sobre as exigências para o registro e a manutenção de regularidade no SIM;
XI - Manter o cadastro atualizado dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal, garantindo o controle de informações sobre os produtos e processos inspecionados;

XII - Coordenar o processo de análise e aprovação de registros de estabelecimentos e produtos, assegurando a conformidade com os padrões sanitários;
XIII - Articular ações conjuntas entre os municípios consorciados para padronizar procedimentos de inspeção e fiscalização, promovendo a uniformidade nas atividades do SIM;
XIV - Estimular o intercâmbio de informações e experiências entre os entes consorciados, fortalecendo a atuação integrada do programa;
XV - Representar o Serviço de Inspeção Municipal do consórcio público junto aos órgãos reguladores, como MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), Vigilância Sanitária e outros;
XVI - Atender às solicitações e auditorias realizadas por órgãos de controle, apresentando relatórios e evidências de conformidade;
XVII - Incentivar a formalização de pequenos e médios produtores, promovendo o acesso ao mercado local e regional por meio da regularização sanitária;
XVIII - Propor ações que estimulem a agregação de valor aos produtos inspecionados, fortalecendo a economia local e sustentável;
XIX - Acompanhar e avaliar os indicadores de desempenho do programa, incluindo número de inspeções realizadas, estabelecimentos regularizados e conformidade sanitária alcançada;
XX - Elaborar relatórios periódicos de atividades para apresentação a Secretaria Executiva, consolidando os resultados do SIM;
XXI - Desenvolver e coordenar campanhas educativas sobre segurança alimentar, boas práticas agroindustriais e a importância do registro no SIM para produtores e consumidores;
XXII - Promover ações de conscientização que estimulem a adesão ao programa por parte de empreendedores e produtores rurais;
XXIII - Coordenar a fiscalização de produtos de origem animal e vegetal em trânsito dentro da área de abrangência do consórcio, prevenindo a comercialização de produtos sem registro ou fora das normas sanitárias;
XXIV - Articular parcerias com órgãos de fiscalização rodoviária para fortalecer o controle do transporte de produtos de risco;
XXV - Orientar os estabelecimentos sobre a adequação de seus processos produtivos e produtos às normas do Serviço de Inspeção Municipal;
XXVI - Promover a análise e a aprovação de rótulos e embalagens de produtos inspecionados, garantindo a conformidade com as normas vigentes;
XXVII - Identificar e propor inovações tecnológicas que melhorem os processos de inspeção e fiscalização, garantindo maior eficiência e segurança no programa;
XXVIII - Implementar sistemas informatizados para otimizar o cadastro, acompanhamento e análise de dados dos estabelecimentos registrados;
XXIX - Executar outras atividades correlatas, conforme designação da Secretaria Executiva do consórcio público;
XXX - Identificar oportunidades de melhoria e apresentar propostas para o aprimoramento contínuo do Serviço de Inspeção Municipal.
e) Chefe do Departamento do Programa de Controle Ético de Natalidade de Animais de Pequeno Porte
Requisitos: curso superior em medicina veterinária com registro na entidade de classe.
Atribuições:
I - Planejar, implementar e supervisionar as ações do programa voltadas ao controle ético da natalidade de cães e gatos nos municípios consorciados, responsabilizando tecnicamente pelo programa;
II - Garantir que as atividades estejam em conformidade com a legislação vigente e sigam os princípios do bem-estar animal e da saúde pública;
III - Desenvolver ações preventivas e educativas para controlar a superpopulação de animais, reduzindo os riscos à saúde pública e promovendo o bem-estar animal;
IV - Fomentar políticas que minimizem o abandono e maus-tratos a animais de pequeno porte;
V - Organizar e coordenar campanhas de castração de animais, priorizando áreas de maior vulnerabilidade social e comunidades com índices elevados de animais em situação de rua;
VI - Garantir a infraestrutura necessária para a realização das castrações, incluindo locais adequados, equipamentos e materiais específicos;
VII - Supervisionar as atividades das equipes veterinárias e técnicas envolvidas nas campanhas;
VIII - Implantar e manter atualizado um sistema de cadastro de animais atendidos pelo programa, com informações detalhadas sobre a identificação, o histórico clínico e o proprietário, quando aplicável;

IX - Elaborar relatórios periódicos sobre o número de atendimentos realizados, indicadores de impacto e áreas abrangidas;
X - Estabelecer parcerias com organizações não governamentais (ONGs), clínicas veterinárias, instituições de ensino e outros órgãos públicos para ampliar o alcance do programa;
XI - Articular ações conjuntas entre os municípios consorciados, promovendo a integração e a padronização das atividades do programa;
XII - Desenvolver e executar campanhas educativas para conscientizar a população sobre a posse responsável de animais, o controle populacional ético e os benefícios da castração;
XIII - Promover palestras, workshops e eventos voltados à sensibilização de comunidades e escolas sobre a importância do bem-estar animal;
XIV - Supervisionar a manutenção e utilização das unidades móveis (castramóveis) ou clínicas veterinárias utilizadas para as atividades do programa;
XV - Acompanhar e avaliar a execução das atividades do programa, garantindo a qualidade técnica e o cumprimento das metas estabelecidas;
XVI - Elaborar relatórios técnicos e indicadores de desempenho para subsidiar a tomada de decisões pelos gestores do consórcio público;
XVII - Implementar métodos de identificação, como microchips ou coleiras, para monitorar os animais atendidos pelo programa;
XVIII - Realizar levantamentos periódicos para estimar a população de cães e gatos nos municípios consorciados, subsidiando o planejamento das ações de controle;
XIX - Garantir que todas as práticas realizadas no programa estejam alinhadas aos princípios de bem-estar animal, evitando sofrimento desnecessário;
XX - Fiscalizar o cumprimento de normas sanitárias e éticas durante as atividades do programa;
XXI - Coordenar ações integradas com os setores de saúde pública para prevenir e controlar zoonoses relacionadas a cães e gatos, como leishmaniose, raiva e outras doenças;
XXII - Organizar canais de comunicação para atender a população e orientar sobre os serviços oferecidos pelo programa;
XXIII - Identificar oportunidades de inovação e propor melhorias nas práticas de controle ético de natalidade;
XXIV - Representar o programa junto a órgãos de controle, fiscalização e proteção animal, atendendo a solicitações e apresentando relatórios de atividades;
XXV - Articular-se com conselhos regionais de medicina veterinária e outras entidades para garantir o cumprimento das normas técnicas e éticas;
XXVI - Executar outras atividades compatíveis com a natureza do programa, conforme designação do Secretário Executivo do consórcio;
XXVII - Contribuir para o fortalecimento do consórcio público como referência em práticas éticas e sustentáveis de controle de natalidade animal.
f) Chefe do Departamento do Programa de Regularização Fundiária e Habitação Social
Requisitos: curso superior em Direito ou Administração ou Engenharia Civil ou Arquitetura ou Serviço Social.
Atribuições:
I - Planejar, implementar e supervisionar ações de regularização fundiária nos municípios consorciados, promovendo a legalização de áreas urbanas e rurais de interesse social;
II - Coordenar projetos voltados à titulação de propriedades, assegurando segurança jurídica aos moradores e contribuindo para a valorização das áreas regularizadas;
III - Elaborar e implementar programas de habitação social voltados à população de baixa renda, visando à redução do déficit habitacional nos municípios consorciados;
IV - Articular a captação de recursos e parcerias para viabilizar a construção, a melhoria e a regularização de moradias populares;
V - Realizar o levantamento e diagnóstico de áreas com potencial para regularização fundiária, identificando irregularidades e propondo soluções técnicas e jurídicas;
VI - Mapear áreas de ocupação consolidada e elaborar estudos de viabilidade técnica, ambiental e social para ações de regularização;
VII - Prestar suporte técnico e jurídico aos municípios consorciados em processos de regularização fundiária, incluindo análise de documentos, projetos urbanísticos e medidas administrativas;
VIII - Propor alterações legislativas ou regulamentações locais para facilitar a implementação de programas de regularização e habitação social;
IX - Coordenar a execução de projetos habitacionais, desde a identificação de beneficiários até a entrega das unidades habitacionais, em conformidade com as diretrizes do programa;
X - Supervisionar a construção, reforma ou melhoria de moradias populares, garantindo a qualidade das obras e o cumprimento de prazos;
XI - Representar o consórcio público junto a órgãos governamentais, organizações não governamentais e instituições financeiras para firmar parcerias e captar recursos para os programas de regularização fundiária e habitação social;
XII - Participar de editais, programas federais e estaduais, como o Programa Casa Verde e Amarela ou similares, para garantir o acesso a recursos e benefícios;
XIII - Promover ações de conscientização junto às comunidades beneficiadas, explicando os benefícios e responsabilidades da regularização fundiária e da habitação social;
XIV - Realizar campanhas educativas sobre posse responsável, uso sustentável do solo e direitos e deveres dos moradores;
XV - Gerenciar a documentação relacionada aos processos de regularização fundiária e habitação social, incluindo cadastros de beneficiários, projetos urbanísticos e títulos de propriedade;
XVI - Implantar e manter atualizado um sistema de controle de informações sobre os beneficiários e áreas atendidas pelos programas;
XVII - Acompanhar e avaliar o impacto das ações de regularização fundiária e habitação social nos municípios consorciados, por meio de indicadores de desempenho e relatórios periódicos;
XVIII - Propor ajustes nas estratégias de atuação com base nos resultados obtidos e nas demandas identificadas;
XIX - Garantir que os projetos de regularização fundiária e habitação social estejam em conformidade com a legislação urbanística, ambiental e fundiária vigente;
XX - Coordenar a elaboração e aprovação de projetos urbanísticos e ambientais necessários à regularização e à implantação de novas habitações;
XXI - Promover a integração das ações de regularização fundiária e habitação social com outras políticas públicas, como saúde, educação, saneamento e infraestrutura urbana;
XXII - Articular parcerias entre os municípios consorciados para fortalecer a atuação conjunta e otimizar recursos;
XXIII - Receber e atender demandas dos municípios consorciados relacionadas à regularização fundiária e habitação social, oferecendo soluções personalizadas e eficientes;
XXIV - Atuar como intermediário na resolução de conflitos fundiários, promovendo o diálogo entre as partes envolvidas;
XXV - Incentivar práticas sustentáveis nos projetos habitacionais e de regularização, como a implementação de sistemas de saneamento ecológico e o uso de tecnologias construtivas sustentáveis;
XXVI - Promover o uso responsável e sustentável das áreas regularizadas, garantindo a preservação ambiental e a qualidade de vida das comunidades;
XXVII - Elaborar relatórios técnicos e financeiros sobre as atividades do programa, apresentando resultados, desafios e propostas de melhoria à Secretaria Executiva e aos entes consorciados;
XXVIII - Executar outras atividades compatíveis com a natureza do programa, conforme designação da Secretaria Executiva;

XXIX - Identificar oportunidades de inovação e propor melhorias para fortalecer as políticas de regularização fundiária e habitação social nos municípios consorciados.

g) Chefe do Departamento do Programa de Licenciamento Ambiental

Requisitos: curso superior em engenharia civil ou engenharia ambiental ou ciências biológicas com registro na entidade de classe

Atribuições:

I - Elaborar e implementar o plano de trabalho para o licenciamento ambiental nos municípios consorciados, alinhado às diretrizes da legislação ambiental vigente e às demandas locais;

II - Garantir a padronização dos processos de licenciamento ambiental em todos os municípios consorciados, respeitando especificidades locais;

III - Receber, analisar e emitir licenças ambientais, como Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividades de impacto local, em conformidade com as legislações federal, estadual e municipal;

IV - Revisar estudos e documentos técnicos apresentados, como Estudos de Impacto Ambiental (EIA), Relatórios de Impacto Ambiental (RIMA), Planos de Controle Ambiental (PCA) e Relatórios de Controle Ambiental (RCA);

V - Realizar vistorias e inspeções in loco em empreendimentos e atividades sujeitas a licenciamento ambiental para verificar a viabilidade ambiental e o cumprimento das condicionantes estabelecidas nas licenças emitidas;

VI - Elaborar relatórios técnicos detalhados das vistorias realizadas, apontando eventuais inconformidades e propondo medidas corretivas ou compensatórias;

VII - Coordenar ações de regularização ambiental de atividades e empreendimentos que estejam operando sem licença ou em desconformidade com a legislação;

VIII - Orientar os empreendedores sobre os procedimentos necessários para a regularização ambiental, promovendo o diálogo técnico e jurídico;

IX - Planejar e executar atividades de fiscalização ambiental nos municípios consorciados, com foco na prevenção, identificação e autuação de irregularidades e crimes ambientais;

X - Colaborar com órgãos estaduais e federais em operações conjuntas de fiscalização ambiental;

XI - Monitorar o cumprimento das condicionantes ambientais estabelecidas nas licenças emitidas, exigindo a implementação de medidas mitigadoras, compensatórias e preventivas;

X - Emitir notificações ou sanções administrativas em caso de descumprimento das condicionantes estabelecidas;

XI - Promover cursos, treinamentos e oficinas para capacitar técnicos, servidores municipais e profissionais envolvidos no licenciamento e na fiscalização ambiental;

XII - Atualizar as equipes com relação às inovações tecnológicas e mudanças na legislação ambiental;

XIII - Desenvolver programas educativos para sensibilizar a sociedade, empreendedores e gestores municipais sobre a importância do licenciamento ambiental e da preservação dos recursos naturais;

XIV - Realizar campanhas para promover práticas sustentáveis e o cumprimento das normas ambientais;

XV - Representar o consórcio público junto a órgãos ambientais estaduais, federais e instituições privadas em questões relacionadas ao licenciamento e à gestão ambiental;

XVI - Estabelecer parcerias técnicas e financeiras para o fortalecimento das ações do programa de licenciamento ambiental;

XVII - Elaborar manuais e regulamentos internos para padronizar os procedimentos de licenciamento ambiental, garantindo clareza e eficiência;

XVIII - Propor regulamentações locais ou ajustes normativos para adequar as práticas de licenciamento às necessidades regionais dos municípios consorciados;

XIX - Implantar e gerenciar sistemas informatizados para o controle dos processos de licenciamento ambiental, incluindo o registro de informações, tramitação de processos e emissão de relatórios;

XX - Atualizar e manter um banco de dados sobre as atividades licenciadas, facilitando o monitoramento e a transparência das ações do departamento;

XXI - Identificar e avaliar os impactos ambientais de atividades licenciadas, recomendando medidas mitigadoras ou compensatórias apropriadas;

XXII - Supervisionar a execução de medidas ambientais em empreendimentos, como recuperação de áreas degradadas e reflorestamento;

XXIII - Receber, avaliar e responder a demandas e denúncias da população relacionadas a questões ambientais e processos de licenciamento;

XXIV - Realizar audiências públicas, quando exigido, para ouvir as comunidades afetadas e garantir transparência nos processos decisórios;

XXV - Promover a integração do licenciamento ambiental com outras políticas públicas, como saneamento, saúde, infraestrutura e ordenamento territorial;

XXVI - Apoiar os municípios consorciados na implementação de programas de desenvolvimento sustentável, alinhados às diretrizes ambientais;

XXVII - Prestar contas regularmente à Secretaria Executiva e aos consorciados sobre as atividades e recursos utilizados pelo departamento;

XXVIII - Produzir relatórios técnicos periódicos detalhando o andamento dos processos de licenciamento, resultados obtidos e desafios enfrentados;

XXIX - Avaliar continuamente as práticas do departamento, propondo melhorias e inovações para aumentar a eficiência e a efetividade do programa;

XXX - Garantir que empreendimentos e atividades licenciadas respeitem as áreas de preservação permanente (APPs) e as reservas legais;

XXXI - Promover o uso sustentável dos recursos naturais, incentivando práticas de compensação ambiental;

XXXII - Executar outras atividades compatíveis com a natureza do programa, conforme designação da Secretaria Executiva;

XXXIII - Contribuir para o fortalecimento do consórcio público como referência em licenciamento e gestão ambiental.

h) Gerente Administrativo

Requisitos: curso superior em Administração ou Direito

Atribuições:

I - Coordenar e supervisionar as atividades administrativas do consórcio público, garantindo o cumprimento das normas internas, legislações aplicáveis e metas estabelecidas pelo Departamento Administrativo;

II - Elaborar, implementar e monitorar procedimentos administrativos que assegurem a eficiência, a transparência e a organização das operações do consórcio;

III - Supervisionar a administração de pessoal, incluindo processos de recrutamento, seleção, capacitação, avaliação de desempenho, folha de pagamento e benefícios.

IV - Coordenar a implementação de políticas de desenvolvimento e valorização dos colaboradores, promovendo ações de capacitação e integração.

V - Garantir a gestão adequada dos documentos administrativos do consórcio, assegurando a organização, a segurança e o acesso às informações;

VI - Supervisionar a manutenção do arquivo físico e digital, promovendo a
adoção de tecnologias que otimizem a gestão documental;

VII - Prestar suporte técnico e administrativo ao Departamento Administrativo e a Secretaria Executiva do consórcio público, organizando reuniões, elaborando atas e disponibilizando documentos necessários;

VIII - Acompanhar e controlar a execução de contratos administrativos firmados pelo consórcio, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais e prazos.

IX - Supervisionar os processos licitatórios e de compras, assegurando a regularidade, a transparência e a economicidade nas contratações;

X - Gerir o patrimônio físico do consórcio, incluindo o controle de bens móveis e imóveis, garantindo a correta utilização e conservação dos recursos materiais;
XI - Supervisionar a infraestrutura administrativa, como instalações, veículos e equipamentos, promovendo a manutenção e o funcionamento eficiente;
XII - Elaborar planos de ação e relatórios periódicos sobre as atividades administrativas, apresentando resultados, indicadores de desempenho e propostas de melhorias;
XIII - Participar da definição de metas e estratégias administrativas em conjunto com o Departamento Administrativo;
XIV - Coordenar o atendimento a demandas dos entes consorciados, parceiros e fornecedores, garantindo um fluxo ágil e eficiente de informações.
XV - Gerenciar os serviços de apoio administrativo, como recepção, portaria, limpeza, transporte e logística, assegurando a eficiência e a qualidade na execução das tarefas.
XVI - Fiscalizar a execução de contratos de prestação de serviços auxiliares, garantindo o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores.
XVII - Executar outras atividades compatíveis com a natureza da função, conforme designação do Departamento Administrativo ou da Secretaria Executiva.
i) Contador
Requisitos: curso superior em ciências contábeis com registro na entidade de classe
Atribuições:
I - Elaborar, acompanhar e supervisionar a execução orçamentária do consórcio;
II - Registrar e controlar os atos e fatos contábeis, garantindo conformidade com as normas contábeis aplicáveis;
III - Controlar receitas e despesas, assegurando que estejam dentro dos limites legais e orçamentários;
IV - Elaborar balancetes, balanços e demonstrações contábeis, conforme exigido por normas legais e regulamentares;
V - Preparar relatórios de gestão fiscal e financeira para órgãos de controle, como Tribunais de Contas, ministérios ou secretarias;
VI - Auxiliar na elaboração da prestação de contas anual e responder a eventuais questionamentos de auditorias;
VII - Garantir a conciliação bancária e a conformidade dos registros contábeis;
VIII - Assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, inclusive aqueles oriundos de transferências voluntárias;
IX - Participar da elaboração do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), quando aplicável;
X - Supervisionar e executar pagamentos, empenhos e liquidações, observando a legislação vigente;
XI - Acompanhar a execução de contratos e convênios no âmbito financeiro;
XII - Assegurar que a contabilidade do consórcio esteja em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
XIII - Observar as normas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
XIV - Garantir o cumprimento das obrigações acessórias, como declarações fiscais e previdenciárias;
XV - Prestar assessoria técnica à administração do consórcio e aos demais setores em assuntos relacionados à contabilidade e finanças;
XVI - Contribuir para a formulação de políticas e estratégias financeiras do consórcio;
XVII - Participar de reuniões e grupos de trabalho relacionados à gestão financeira e contábil;
XVIII - Controlar a folha de pagamento, encargos sociais e obrigações trabalhistas no que se refere ao registro contábil;
XIX - Gerir a contabilidade do patrimônio público, incluindo inventários e depreciações;
XX - Operar sistemas informatizados de contabilidade pública, como SICONFI, SIGFIS ou outros adotados pelo consórcio;
XXI - Garantir a atualização e a integridade das informações contábeis nos sistemas utilizados;
XXII Aplicar as normas de contabilidade pública e legislação aplicável (Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, entre outras);
XXIII Adotar as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCASP);
XXIV - Elaborar e interpretar relatórios financeiros e contábeis;
XXV Conhecer sistemas de gestão financeira e controle interno;
XXVI lidar com órgãos de controle externo, como Tribunais de Contas e outros.
j) Engenheiro Civil
Requisitos: curso de engenharia civil com registro na entidade de classe
Atribuições:
I - Elaborar, analisar e aprovar projetos de engenharia relacionados a obras de infraestrutura urbana e rural, como estradas, pontes, saneamento básico, edificações públicas, entre outros;
II - Desenvolver estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental para projetos do consórcio e de municípios consorciados;
III - Colaborar no planejamento estratégico do consórcio, contribuindo com a elaboração de planos de desenvolvimento urbano, rural ou regional;
IV - Coordenar, fiscalizar e acompanhar a execução de obras públicas realizadas pelo consórcio;
V - Garantir o cumprimento dos prazos, custos e padrões de qualidade definidos nos contratos de obras;
VI - Fiscalizar empresas contratadas e garantir a conformidade com os projetos, especificações técnicas e normas vigentes;
VII - Emitir laudos, pareceres e medições técnicas sobre a execução das obras do consórcio e de municípios consorciados;
VIII - Participar da elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência e editais de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia;
IX - Auxiliar na análise de propostas técnicas apresentadas em processos licitatórios;
X - Acompanhar e monitorar a execução de contratos, incluindo medições, cronogramas e revisões de custos;
XI - Assegurar que os projetos e obras sigam as normas técnicas vigentes, como as da ABNT, e as exigências legais, incluindo licenciamento ambiental e acessibilidade;
XII - Realizar inspeções periódicas para avaliar a integridade estrutural de obras e a necessidade de manutenção;
XIII - Garantir o cumprimento das normas de segurança do trabalho em obras e canteiros;
XIV - Desenvolver e implementar soluções sustentáveis em projetos e obras, incluindo o uso de materiais ecológicos e tecnologias inovadoras;
XV - Colaborar na elaboração de projetos de saneamento básico e gestão de resíduos sólidos;
XVI - Realizar estudos de impacto ambiental e propor medidas mitigadoras.
XVII - Prestar suporte técnico aos municípios consorciados em questões de engenharia e infraestrutura;
XVIII - Orientar gestores públicos sobre prioridades e melhores práticas em obras e projetos de engenharia;
XIX - Atuar como perito técnico, emitindo laudos, relatórios e pareceres técnicos;
XX - Elaborar e apresentar relatórios técnicos, cronogramas de execução, medições e planilhas de custos;
XXI - Participar da elaboração de planos municipais de infraestrutura e desenvolvimento;
XXII - Monitorar indicadores de desempenho relacionados às obras e serviços de engenharia do consórcio e dos municípios consorciados;
XXIII - Promover ações educativas para capacitar servidores públicos e a comunidade sobre a importância da manutenção de obras e infraestrutura;
XXIV - Participar de seminários, palestras e reuniões técnicas representando o consórcio;
XXV - Aplicar novas tecnologias em projetos de engenharia, como BIM (Building Information Modeling) e geoprocessamento;

XXVI - Propor soluções tecnológicas para melhorar a eficiência na execução de projetos e obras.
k) Médico Veterinário
Requisitos: curso superior em medicina veterinária com inscrição na entidade de classe.
Atribuições para os serviços relacionados ao programa de controle ético de natalidade de animais de pequeno porte:
I - Desenvolver e implementar programas de controle ético de natalidade para cães e gatos, incluindo castrações cirúrgicas e outras técnicas de manejo populacional;
II - Planejar campanhas educativas sobre guarda responsável, saúde animal e controle populacional, envolvendo a comunidade local;
III - Identificar áreas prioritárias para a realização de mutirões de castração, com base em critérios técnicos e epidemiológicos;
IV - Realizar cirurgias de castração, garantindo práticas adequadas de assepsia, anestesia e analgesia;
V - Supervisionar equipes envolvidas no pré e pós-operatório, garantindo o bem- estar dos animais atendidos;
VI - Elaborar protocolos de manejo clínico e cirúrgico, adaptados às realidades locais;
VII - Realizar exames clínicos prévios para avaliar a aptidão dos animais para o procedimento de castração;
VIII - Monitorar a saúde dos animais atendidos durante e após os procedimentos cirúrgicos;
IX - Identificar e notificar casos de zoonoses ou outras condições que representem riscos à saúde pública;
X - Capacitar equipes de apoio, incluindo técnicos e auxiliares, para o manejo de animais durante campanhas de castração;
XI - Promover palestras e atividades de conscientização sobre o impacto do controle populacional no bem-estar animal e na saúde pública;

XII - Elaborar materiais informativos sobre cuidados com animais de pequeno porte;
XIII - atender a todas as exigências do programa de controle ético de natalidade de animais de pequeno porte do consórcio.
Atribuições para os serviços relacionados ao programa de inspeção de produtos de origem animal:
I - Realizar inspeções sanitárias em estabelecimentos de produção, manipulação, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal, como carnes, leite, ovos, mel e derivados;
II - Garantir a conformidade dos produtos com as normas sanitárias vigentes, observando aspectos microbiológicos, físico-químicos e organolépticos;
III - Emitir relatórios técnicos e certificados sanitários para produtos de origem animal destinados ao consumo;
IV - Supervisionar o funcionamento de abatedouros, frigoríficos, laticínios e outros estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou no consórcio público;
V - Fiscalizar o cumprimento das boas práticas de fabricação (BPF) e higiene em todas as etapas da produção;
VI - Monitorar a rastreabilidade de produtos e insumos, garantindo a segurança alimentar;
VII - Capacitar produtores e trabalhadores sobre boas práticas agropecuárias, de manejo e de processamento de produtos de origem animal;
VIII - Elaborar manuais, protocolos e materiais educativos para orientar os estabelecimentos e a comunidade;
IX - Promover seminários e workshops sobre temas como higiene, conservação e segurança dos alimentos;
X - Identificar e mitigar riscos à saúde pública decorrentes de produtos de origem animal contaminados ou inadequados para o consumo;
XI - Realizar coletas de amostras para análise laboratorial, visando assegurar a qualidade dos produtos;
XII - Estabelecer protocolos de fiscalização e monitoramento para garantir a regularidade dos processos produtivos;
XIII - emitir certificados aos produtos e estabelecimentos que atenderem aos requisitos do programa de inspeção;
XIV - atender a todas as exigências do programa de serviço de inspeção municipal do consórcio.

l) Assistente Técnico
Requisitos: educação básica completa.
Atribuições para os serviços relacionados ao programa de controle ético de natalidade de animais de pequeno porte:
I - Preparar os materiais, equipamentos e insumos necessários para os procedimentos de castração, garantindo a organização e higienização dos mesmos;
II - Auxiliar o médico veterinário durante os procedimentos cirúrgicos, realizando tarefas como contenção dos animais, manuseio de instrumentos e organização do ambiente cirúrgico;

III - Realizar a triagem pré-cirúrgica dos animais, verificando dados como peso, idade e condições físicas, sob orientação do médico veterinário;
IV - Monitorar os animais no período pós-operatório imediato, auxiliando na recuperação, limpeza e manejo;
V - Realizar a contenção segura e humanitária dos animais, utilizando técnicas adequadas para minimizar o estresse;
VI - Auxiliar no transporte de animais, quando necessário, garantindo segurança e bem-estar durante o deslocamento;
VII - Orientar tutores sobre os cuidados pré e pós-operatórios dos animais, conforme protocolos estabelecidos pelo médico veterinário;
VIII - Colaborar na organização logística de mutirões de castração, incluindo montagem e desmontagem de equipamentos e estrutura no local de atendimento;
IX - Auxiliar na gestão e controle do estoque de insumos, medicamentos e materiais utilizados nos programas de controle populacional;
X - Apoiar na recepção e cadastro de animais e tutores durante as campanhas;
XI - Preencher fichas ou chips clínicos e registros relacionados aos procedimentos realizados, garantindo a correta organização e arquivamento de documentos;
XII - Realizar tarefas administrativas relacionadas ao programa, como a elaboração de listas de espera, organização de agendamentos e compilação de relatórios;
XIII - Acompanhar a atualização de protocolos e procedimentos estabelecidos pelo médico veterinário;
XIV - Auxiliar na elaboração e distribuição de materiais educativos sobre guarda responsável, bem-estar animal e importância do controle populacional;
XV - Participar de campanhas de conscientização, realizando atendimento ao público e respondendo a dúvidas sobre o programa;
XVI - Colaborar na orientação de servidores municipais ou voluntários que participem das ações do programa;
XVII - Auxiliar na identificação de sinais clínicos que possam indicar zoonoses ou outras condições de saúde que exijam atenção especial, comunicando ao médico veterinário;
XVIII - Apoiar na coleta de dados para monitoramento epidemiológico e relatórios de impacto do programa;
XIX apoiar em todas as atividades administrativos e técnicas relacionadas ao programa de controle ético de natalidade de animais de pequeno porte.
Atribuições para os serviços relacionados ao programa de inspeção municipal de produtos de origem animal;
I - Auxiliar o médico veterinário nas atividades de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzem, processam, armazenam e comercializam produtos de origem animal, como carnes, leite, ovos, mel e seus derivados;
II - Realizar a triagem e organização de documentos técnicos necessários para as inspeções, como licenças, certificados e relatórios;
III - Acompanhar o médico veterinário em vistorias de rotina ou emergenciais, apoiando na identificação de inconformidades nos processos produtivos;

IV - Auxiliar na coleta de amostras de produtos de origem animal para análise laboratorial, seguindo orientações técnicas;
V - Observar e registrar a adoção de Boas Práticas de Fabricação (BPF) pelos estabelecimentos inspecionados;
VI - Apoiar o controle de higiene nos ambientes de produção, verificando limpeza, organização e condições sanitárias dos equipamentos e instalações; VII - Auxiliar no controle de rastreabilidade dos produtos inspecionados, conferindo etiquetas, embalagens e registros de origem;
VIII - Preencher relatórios técnicos e fichas de inspeção, sob supervisão do médico veterinário;
IX - Organizar e manter atualizados os registros de inspeções, notificações e laudos técnicos;
X - Auxiliar na elaboração de relatórios de atividades e indicadores de desempenho do programa de inspeção;
XI - Planejar e organizar a logística para realização de visitas técnicas e inspeções nos municípios consorciados;
XII - Garantir o transporte adequado de materiais e equipamentos necessários às atividades de inspeção;
XIII - Controlar o estoque de insumos, equipamentos e materiais utilizados no programa;
XIV - Apoiar o médico veterinário na realização de treinamentos e orientações para os responsáveis pelos estabelecimentos, sobre boas práticas de produção e normas sanitárias;
XV - Distribuir materiais informativos e educacionais relacionados à inspeção de produtos de origem animal e segurança alimentar;
XVI - Participar de campanhas educativas para conscientizar os produtores e trabalhadores sobre a importância da qualidade e segurança dos alimentos; XVII - Auxiliar no monitoramento de estabelecimentos para garantir a conformidade com a legislação sanitária vigente, identificando e reportando possíveis irregularidades ao médico veterinário;
XVIII - Participar de ações conjuntas com órgãos de fiscalização municipal, estadual ou federal, sempre sob orientação técnica;
XIX - apoiar em todas as atividades administrativos e técnicas relacionadas ao programa de inspeção municipal de produtos de origem animal**.**

m) Agente Administrativo Requisitos: educação básica completa **Atribuições:**
I - Executar atividades administrativas relacionadas à organização e ao funcionamento do consórcio público, incluindo arquivamento, gestão documental e controle de registros;
II - Redigir, revisar e organizar documentos oficiais, como memorandos, ofícios, contratos e relatórios administrativos;
III - Manter atualizados os cadastros e bancos de dados do consórcio, garantindo a integridade e segurança das informações;
IV - Elaborar e acompanhar relatórios gerenciais relacionados às atividades administrativas;

V - Auxiliar no controle e registro de despesas, receitas e movimentações financeiras do consórcio, conforme orientações da área contábil ou financeira;

VI - Organizar e acompanhar processos de compras e pagamentos, verificando a regularidade da documentação e contratos;
VII - Participar na elaboração de prestações de contas e relatórios financeiros;
VIII - Realizar o atendimento ao público, gestores municipais e demais partes interessadas, prestando informações sobre os serviços e atividades do consórcio;
IX - Responder a consultas e encaminhar demandas para as áreas responsáveis, sempre mantendo registro das interações;
X - Auxiliar na organização de reuniões, eventos e treinamentos promovidos pelo consórcio, incluindo elaboração de atas e controle de presenças;
XI - Auxiliar na organização e tramitação de documentos relacionados a licitações, contratos e convênios firmados pelo consórcio público;
XII - Realizar o acompanhamento e organização de processos administrativos, garantindo a conformidade com as normas legais aplicáveis;
XIII - Apoiar na elaboração e controle dos termos de referência e outros documentos administrativos;
XIV - Controlar o estoque de materiais de expediente e equipamentos, providenciando reposições sempre que necessário;
XV - Coordenar e organizar as demandas de logística para deslocamentos, transporte e uso de veículos do consórcio;
XVI - Acompanhar a manutenção de equipamentos, instalações e recursos físicos utilizados pelo consórcio;
XVII - Prestar suporte administrativo às equipes técnicas do consórcio, organizando agendas, documentos e registros de atividades;
XVIII - Acompanhar e controlar prazos relacionados aos programas e projetos desenvolvidos pelo consórcio;
XIX - Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e administrativos em parceria com as áreas técnicas;
XX - Garantir que todos os processos administrativos estejam em conformidade com as normativas internas e externas;
XXI - Colaborar na implementação e execução de práticas de controle interno no consórcio;
XXII - Realizar o acompanhamento de cronogramas, agendas e compromissos institucionais;
XXIII outras atribuições administrativas de interesse do consórcio.
n) Agente de Fiscalização Requisitos: educação básica completa. **Atribuições**:
I - Auxiliar o médico veterinário na fiscalização de estabelecimentos que produzem, processam, armazenam e comercializam produtos de origem animal, como carnes, leite, ovos, mel e seus derivados;
II - Realizar vistorias preliminares em estabelecimentos, verificando condições gerais de higiene, estrutura física e cumprimento das normas sanitárias, sob supervisão do médico veterinário;

III - Acompanhar a aplicação de boas práticas de fabricação (BPF) nos processos de produção e manipulação de produtos de origem animal;
IV - Auxiliar na coleta de amostras de produtos de origem animal para análise laboratorial, conforme protocolos definidos;
V - Realizar registros detalhados sobre as condições dos produtos inspecionados e as não conformidades identificadas, reportando-as ao médico veterinário responsável;
VI - Acompanhar a implementação de medidas corretivas determinadas pelo médico veterinário ou pela autoridade competente;
VII - Inspecionar o transporte e o armazenamento de produtos de origem animal, verificando condições de temperatura, conservação e documentação de rastreabilidade;
VIII - Verificar a regularidade de etiquetas, selos e embalagens, garantindo que estejam de acordo com a legislação e regulamentações aplicáveis;
IX - Realizar visitas regulares para monitorar a conformidade dos estabelecimentos com as orientações e determinações do programa SIM;
X - Auxiliar na elaboração e organização de relatórios técnicos, fichas de inspeção e demais documentos relacionados às atividades de fiscalização;
XI - Apoiar o médico veterinário na emissão de notificações, autos de infração e relatórios conclusivos sobre a fiscalização realizada;
XII - Apoiar na orientação de produtores e responsáveis pelos estabelecimentos sobre boas práticas de produção, manipulação e armazenamento de produtos de origem animal;
XIII - Participar de campanhas educativas e de conscientização promovidas pelo consórcio público, reforçando a importância da qualidade e segurança alimentar; XIV - Acompanhar e orientar trabalhadores sobre a adequação às exigências legais e técnicas;
XV - Auxiliar na organização logística das atividades de fiscalização, incluindo planejamento de rotas, transporte de materiais e agendamento de visitas;
XVI - Garantir o adequado uso e manutenção de equipamentos e insumos utilizados nas atividades de inspeção e fiscalização;
XVII - Acompanhar cronogramas e prazos para cumprimento de exigências técnicas e normativas;
XVIII cumprir todas as obrigações relacionadas às atividades de fiscalização contida no programa de inspeção de produtos de origem animal SIM.

o) Motorista

Atribuições:
I - Conduzir veículos de categoria **D** e outros autorizados pela legislação, como automóveis, vans, micro-ônibus e caminhões, para transporte de pessoas, materiais e equipamentos relacionados às atividades do consórcio;
II - Realizar o transporte seguro de equipes técnicas, equipamentos e materiais para os locais de trabalho, campanhas, eventos e atividades específicas do consórcio;
III - Operar veículos adaptados ou especializados, caso necessário, conforme a demanda das atividades do consórcio;

IV - Planejar itinerários e rotas para deslocamentos, considerando condições das vias, distâncias e prazos estabelecidos;
V - Garantir o cumprimento de horários e a realização segura e eficiente das viagens;
VI - Verificar e assegurar a documentação regular do veículo e a conformidade com as normas de trânsito vigentes;
VII - Realizar a inspeção diária dos veículos antes do uso, verificando níveis de combustível, óleo, água, estado dos pneus, sistema de freios e demais condições de segurança;
VIII - Comunicar à coordenação do consórcio a necessidade de reparos, manutenções preventivas ou corretivas e garantir o acompanhamento dos serviços realizados;
IX - Zelar pela limpeza, organização e bom estado de conservação dos veículos sob sua responsabilidade;
X - Manter registros detalhados de uso dos veículos, como quilometragem, abastecimento, trajetos percorridos e eventuais ocorrências durante o deslocamento;
XI - Acompanhar o vencimento de documentações obrigatórias dos veículos, como licenciamento, seguro e inspeções periódicas, informando a coordenação; XII - Apoiar no controle de gastos relacionados ao uso dos veículos, como combustível, pedágios e manutenção;
XIII - Auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais e equipamentos transportados;
XIV - Apoiar na organização de campanhas, eventos e ações realizadas pelo consórcio, garantindo a logística necessária para o transporte de materiais e equipes;
XV - Colaborar em atividades operacionais, como montagem e desmontagem de estruturas, sempre que solicitado;
XVI - Seguir rigorosamente as normas de trânsito e as regulamentações de transporte, garantindo a segurança dos passageiros e da carga transportada; XVII - Adotar práticas de direção defensiva e responsável, minimizando riscos durante o deslocamento;
XVIII - Garantir que o veículo esteja devidamente equipado com itens obrigatórios, como extintor, triângulo, macaco, chave de roda e outros;
XIX outras atividades relacionadas ao cargo de interesse do consórcio público.

p) Auxiliar de Serviços Gerais Atribuições: ensino fundamental completo **Requisitos**:
I - Realizar a limpeza, higienização e organização dos ambientes internos e externos das instalações do consórcio público, incluindo salas, banheiros, cozinhas, corredores e áreas de uso comum;
II - Coletar, separar e destinar adequadamente os resíduos sólidos, promovendo práticas de descarte sustentável conforme orientações;
III - Garantir a reposição de materiais de limpeza e higiene nos locais apropriados, como sabonetes, papéis e outros suprimentos;
IV - Zelar pela conservação das instalações físicas, comunicando ao setor responsável eventuais necessidades de reparos ou manutenção preventiva;

V - Realizar pequenos reparos ou ajustes simples, como troca de lâmpadas, desobstrução de ralos e consertos básicos em mobiliário;
VI - Auxiliar na organização de eventos, reuniões e treinamentos, incluindo montagem e desmontagem de mobiliário, transporte de equipamentos, disposição de materiais, com organização e disponibilização dos lanches e cafés necessários;
VII - Colaborar no recebimento, armazenamento e organização de materiais e insumos, garantindo a conservação e o controle do estoque;
VIII - Apoiar na logística e movimentação de cargas leves, equipamentos e documentos entre setores ou locais de atuação do consórcio;
IX - Observar e cumprir as normas de segurança no trabalho, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) fornecidos pelo consórcio;
X - Identificar e informar à coordenação qualquer irregularidade ou condição insegura nas instalações ou equipamentos;
XI - Auxiliar servidores e equipes técnicas em demandas operacionais que necessitem suporte básico;
XII - Atender com cordialidade às solicitações de colaboradores e visitantes, contribuindo para um ambiente organizado e funcional;
XIII -outras atividades relacionadas ao cargo de interesse do consórcio público.

Anexo III-Gratificações por Desempenho Empregados Públicos

Gratificação	Valor	Cargo
Gratificação de Desempenho por Castração	R$15,00 por animal, acima de 40 animais dia.	Médico Veterinário
Gratificação de Desempenho por Estabelecimento Certificado (SIM)	R$100,00 por estabelecimento	Médico Veterinário
Gratificação de Desempenho por Estabelecimento com Renovação do Certificado (SIM)	R$50,00 por estabelecimento	Médico Veterinário
Gratificação por Desempenho por Matrícula Regularização no Programa de Regularização Fundiária	R$100,00 por matrícula	Engenheiro
Gratificação por Desempenho por Licenciamento Ambiental emitido	R$100,00 por estabelecimento licenciado	Engenheiro

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:DD5D51A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PRC 36/2025

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 36/2025
Inexigibilidade nº: 06/2025
Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seu respectivo Fornecedor e **AUTORIZA** esta Inexigibilidade de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:
Fundamento Legal

•
Art. 74, inciso III, da alínea f da Lei Nacional nº 14.133/21.

Itens e Fornecedores

•
Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA

•
CNPJ: 21.650.715/0001-60

•
Nome Comercial (fantasia): INSTITUTO PLENUM BRASIL

•
Endereço: **Rua Espírito Santo, n° 1204 - 2° andar - Centro -BH/MG. .**

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Estimado	Homologado
1	**Inscrição no curso Prático de pesquisa de mercado, cotações e estimativa de preço;** • Curso: **curso Prático de pesquisa de mercado, cotações e estimativa de preço;** -, Empresa: **INSTITUTO PLENUM BRASIL**. • **Modalidade:** Presencial • **Local:** Rua Espírito Santo, n° 1204 - 2° andar - Centro -BH/MG. • **Data:** 27/05/2025 a 28/05/2025 • **Carga horária:** 12 h (doze horas).	1	Serviço	R$1.890	R$1.890
2	**Inscrição no seminário de "Assessoria Jurídica e Procuradoria - Atuação do jurídico nos órgãos públicos, elaboração e pareceres, processos administrativos, licitações públicas;** • Empresa: **INSTITUTO PLENUM BRASIL**. • **Modalidade:** Presencial • **Local:** Rua Espírito Santo, n° 1204 - 2° andar - Centro -BH/MG. • **Data:** 21/05/2025 a 22/05/2025 • **Carga horária:** 16 h (dezesseis horas).	1	Serviço	R$2.190,00	R$2.190,00

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

•
Razão da Escolha: O fornecedor **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA** foi escolhido com base em farta fundamentação de fato e de direito, que demonstrou sua notória especialização para a execução dos serviços ora contratados, vide os autos que compõem este Processo, mormente o ETP – Estudo Técnico Preliminar, o Currículo do Professor do curso e o Atestado de Capacidade Técnica. O fornecedor em questão está devidamente habilitado de acordo com a documentação correspondente nos autos deste Processo.

•
Justificativa de Preço: O Valor Estimado desta Contratação é o valor constante da Proposta do futuro contratado (cf. Relatório e Proposta anexos aos autos), considerando ser este o valor a ser efetivamente pago pela Câmara. A natureza de inviabilidade de competição, característica das Inexigibilidades, implica, consequentemente, em inviabilidade de comparação de preços entre diferentes fornecedores (cf. Art. 23, § 4º da Lei Nacional nº 14.133/2021; Acórdão nº 2.280/2019 do TCU – Tribunal de Contas da União; e Representação nº 1041460 da Segunda Câmara do TCEMG). A razoabilidade deve guiar a Administração Pública na justificativa do preço a ser pago nas Contratações por Inexigibilidade. Para atingir tal fim, faz-se necessário aferir a compatibilidade entre o valor da Proposta e os valores cobrados pelo próprio futuro contratado junto a outros compradores, públicos ou privados. Assim se fez, conforme o Relatório supracitado, por meio da exigência de cópias de Notas Fiscais já emitidas para outros compradores referentes a objeto igual ou minimamente similar ao objeto a ser contratado neste Processo, comprovando-se a referida compatibilidade e, portanto, a razoabilidade do valor. Considerando os fatos acima relatados, entende-se que o valor a ser pago nesta Contratação é vantajoso para a Administração Pública, qual seja, o valor global de R$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais).

Previsão Orçamentária

•
Dotação Orçamentária: 0102.01.122.0101.6.019 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Ficha 083 - Fonte: 1.500.000.0000 (cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 09 de maio de 2025.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:EC835080

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **040/2024**, Processo Administrativo nº **093/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 03.945.035/0001-91 pregaoeletronico@acacia.med.br - (35) 3690-1150	68.426.400,8700	43.402.410,4590	25.023.990,4110 Proveito (36,57%)
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 09.192.829/0001-08 ATONS@ATONS.COM.BR - (63) 3214-1138	9.079,4800	9.079,0200	0,4600 Proveito (0,01%)
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - 18.269.125/0001-87 licitacao.biohosp@grupoelfa.com.br - (31) 3071-0667	4.240.030,2000	2.001.489,8000	2.238.540,4000 Proveito (52,80%)
CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 35.310.607/0001-52 cleanmed01@gmail.com - (22) 99212-0450	2.519.157,6000	1.849.068,0000	670.089,6000 Proveito (26,60%)
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - 67.729.178/0002-20 alessandra.rigo@rioclarense.com.br - (19) 3522-5800	7.724.643,7800	5.441.291,8200	2.283.351,9600 Proveito (29,56%)
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA - 12.418.191/0001-95 conquistamedicamentos@gmail.com - (47) 3366-7867	4.196.604,8400	2.170.947,3600	2.025.657,4800 Proveito (48,27%)
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 02.520.829/0001-40 licitacao@dimaster.com.br - (54) 3523-2600	12.131.830,6500	9.129.297,0800	3.002.533,5700 Proveito (24,75%)
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - 76.386.283/0001-13 licitacao4@dimeva.com.br - (46) 3224-3767	4.771.801,9000	3.807.897,9486	963.903,9514 Proveito (20,20%)
Drogafonte LTDA - 08.778.201/0001-26 pregaoeletronico@drogafonte.com.br - (81) 2102-1819	34.683.375,5200	18.433.868,5910	16.249.506,9290 Proveito (46,85%)
FARMA VISION IMP E EXP DE MEDICAMENTOS LTDA - 09.058.502/0001-48 juridico1@farmavision.com.br - (11) 4148-9319	6.122.950,0000	2.224.000,0000	3.898.950,0000 Proveito (63,68%)
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA.ME - 04.522.343/0001-77 fmidealformulas@terra.com.br - (11) 4123-9090	236.149,0000	161.356,0000	74.793,0000 Proveito (31,67%)

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:CFAD7E15

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **040/2024**, Processo Administrativo nº **093/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 03.945.035/0001-91 pregaoeletronico@acacia.med.br - (35) 3690-1150	68.426.400,8700	43.402.410,4590	25.023.990,4110 Proveito (36,57%)
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 09.192.829/0001-08 ATONS@ATONS.COM.BR - (63) 3214-1138	9.079,4800	9.079,0200	0,4600 Proveito (0,01%)
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - 18.269.125/0001-87 licitacao.biohosp@grupoelfa.com.br - (31) 3071-0667	4.240.030,2000	2.001.489,8000	2.238.540,4000 Proveito (52,80%)
CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 35.310.607/0001-52 cleanmed01@gmail.com - (22) 99212-0450	2.519.157,6000	1.849.068,0000	670.089,6000 Proveito (26,60%)
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - 67.729.178/0002-20 alessandra.rigo@rioclarense.com.br - (19) 3522-5800	7.724.643,7800	5.441.291,8200	2.283.351,9600 Proveito (29,56%)
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA - 12.418.191/0001-95 conquistamedicamentos@gmail.com - (47) 3366-7867	4.196.604,8400	2.170.947,3600	2.025.657,4800 Proveito (48,27%)
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 02.520.829/0001-40 licitacao@dimaster.com.br - (54) 3523-2600	12.131.830,6500	9.129.297,0800	3.002.533,5700 Proveito (24,75%)
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - 76.386.283/0001-13 licitacao4@dimeva.com.br - (46) 3224-3767	4.771.801,9000	3.807.897,9486	963.903,9514 Proveito (20,20%)
Drogafonte LTDA - 08.778.201/0001-26 pregaoeletronico@drogafonte.com.br - (81) 2102-1819	34.683.375,5200	18.433.868,5910	16.249.506,9290 Proveito (46,85%)
FARMA VISION IMP E EXP DE MEDICAMENTOS LTDA - 09.058.502/0001-48 juridico1@farmavision.com.br - (11) 4148-9319	6.122.950,0000	2.224.000,0000	3.898.950,0000 Proveito (63,68%)
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA.ME - 04.522.343/0001-77 fmidealformulas@terra.com.br - (11) 4123-9090	236.149,0000	161.356,0000	74.793,0000 Proveito (31,67%)

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:0E1EC538

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA 1144/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 1144/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Alvorada de Minas para o exercício financeiro de 2025 e atualiza a Lei Municipal nº 1.025/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e dá outras providências.

O povo do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2025, no valor de $2.000.000,00 (Dois milhões de reais), nas dotações abaixo especificadas.

PROJETO ATIVIDADE	**FONTE**	**VALOR**
12 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO		
12.02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO		
12.02.01 – SERVIÇOS DE SANEAMENTO		
12.02.01.17.512.0023.2175 – Ações no Sistema de Abastecimento de Água – Consórcio Público		
33.93.00.00 – Aplicações Diretas	1708000000	R$300.000,00
1708000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	**Total**	**R$300.000,00**
PROJETO ATIVIDADE	**FONTE**	**VALOR**
12 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO		
12.02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO		
12.02.01 – SERVIÇOS DE SANEAMENTO		
12.02.01.17.512.0023.2176 – Ações no Sistema de Esgoto Sanitário – Consórcio Público		
33.93.00.00 – Aplicações Diretas	1708000000	R$700.000,00
1708000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	**Total**	**R$700.000,00**

PROJETO ATIVIDADE	**FONTE**	**VALOR**
12 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO		
12.02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO		
12.02.01 – SERVIÇOS DE SANEAMENTO		
12.02.01.17.512.0023.3148 – Ações de Obras no Saneamento Básico – Consórcio Público		
44.93.00.00 – Aplicações Diretas	1708000000	R$1.000.000,00
1708000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	**Total**	**R$1.000.000,00**

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados cursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas para o Exercício de 2025; conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

PROJETO ATIVIDADE	**FONTE**	**VALOR**
12 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO		
12.01 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO		
12.01.02 – ESTRADAS E ATENDIMENTO DISTRITAL		
12.01.02. 26.782.0027.2118 – Manutenção Atividades Serviços de Estradas Vicinais		
33.90.00.00 – Aplicações Diretas	1708000000	R$500.000,00
1708000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	**Total**	**R$500.000,00**
PROJETO ATIVIDADE	**FONTE**	**VALOR**
12 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO		
12.01 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO		
12.01.03 – LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS URBANOS		
12.01.03.15.452.0022.2121 – Manutenção das Atividades de Limpeza Pública Municipal		
33.90.00.00 – Aplicações Diretas	1708000000	R$1.000.000,00
1708000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	**Total**	**R$1.000.000,00**
PROJETO ATIVIDADE	**FONTE**	**VALOR**
12 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO		
12.01 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO		
12.01.03 – LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS URBANOS		
12.01.03.15.452.0022.2122 – Manutenção dos Serviços de Vias Urbanas Municipais		
33.90.00.00 – Aplicações Diretas	1708000000	R$500.000,00
1708000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	**Total**	**R$500.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 1.025/2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 0023 – PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO				
Ação: 2175 – Ações no Sistema de Abastecimento de Água – Consórcio Público				
Exercício	**Produto**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2025	PLENO FUNCIONAMENTO SISTEMAS	Percentagem	100	R$ 300.000,00
Programa: 0023 – PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO				
Ação: 2176 – Ações no Sistema de Esgoto Sanitário – Consórcio Público				
Exercício	**Produto**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2025	PLENO FUNCIONAMENTO SISTEMAS	Percentagem	100	R$ 700.000,00
Programa: 0023 – PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO				
Ação: 3148 – Ações de Obras no Saneamento Básico – Consórcio Público				
Exercício	**Produto**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2025	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	05	R$ 1.000.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 24 de abril de 2025

DANILIO CLESSIO FERREIRA:059793 67659
Assinado de forma digital por DANILIO CLESSIO FERREIRA:05979367659
Dados: 2025.04.24 13:20:51 -03'00'

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:2BB6E252

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 42/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 13/2025
OBJETO: Aquisição de Produtos de Panificação.

Dia 09 de maio de 2025, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

PADARIA TRIGOMEL LTDA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BISCOITO "LILI"	UND	3.000	1,75	5.250,00
02	BISCOITO DE QUEIJO MÉDIO	UND	2.000	1,75	3.500,00
03	BISCOITO SEQUILHO 100 GR	UND	3.000	5,85	17.550,00
04	BOLO TIPO ENGRENAGEM C/ APROX 50 GR – SABORES DIVERSOS	UND	3.000	1,75	5.250,00
05	BOLO – DIVERSOS SABORES (CÔCO, CENOURA, CHOCOLATE, LIMÃO, FUBÁ CREMOSO) FORMA REDONDA C/ FURO 20 CM	UND	500	15,00	7.500,00
06	BOLO – DIVERSOS SABORES (CÔCO, CENOURA, CHOCOLATE, LIMÃO, FUBÁ CREMOSO) TABULEIRO 40 X 30	UND	200	40,66	8.132,00
07	BROA DE FUBÁ MÉDIA	UND	4.000	1,75	7.000,00
08	BROA DE QUEIJO MÉDIA	UND	5.000	1,50	7.500,00
09	PÃO DE CACHORRO-QUENTE PEQUENO	UND	5.000	0,73	3.650,00
10	PÃO DOCE COM CREME OU CÔCO APROX 25 GR	UND	60.000	0,62	37.200,00
11	PÃO DE QUEIJO MÉDIO	UND	10.000	1,60	16.000,00
12	PÃO DE BATATA DOCE	UND	5.500	0,77	4.235,00
13	PÃO DE CENOURA	UND	5.500	0,77	4.235,00
14	PÃO FRANCÊS PESO MÍNIMO 25 GR	UND	87.000	0,51	44.370,00
15	PÃO SOVADO 500 GR	UND	200	11,26	2.252,00
16	PÃOZINHO DE BATATA	UND	100	0,77	77,00
17	PATÊ DE FRANGO COM MILHO, MAIONESE E CENOURA	KG	200	43,67	8.734,00
18	ROSCA DE BATATA	UND	500	9,00	4.500,00
19	SALGADOS DIVERSOS TAMANHO FESTA	KG	200	50,00	10.000,00
20	SUSPIRO	KG	200	50,00	10.000,00
TOTAL GLOBAL:					**206.935,00**
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA: DUZENTOS E SEIS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS					

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe De Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO

ALISON AZEVEDO GUIMARÃES DE AQUINO

MARIA FÁTIMA ALMEIDA SILVA

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:70F1B951

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 44/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 14/2025
OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios não perecíveis.
Dia 09 de maio de 2025, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

MERCEARIA RARO LTDA – ME

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	VALOR	VALOR
1	AÇUCAR CRISTAL: PCTE C/ 5 KG, SAFRA ANUAL, EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E TRANSPARENTE, VALIDADE NÃO INFERIOR A 8 MESES CONTADOS DA ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR CAETÉ.	EUROCUCAR	PCTE	400	18,50	7.400,00
2	ADOÇANTE BICO DOSADOR 100 ML SIMILAR OU SUPERIOR ASSUGRIN	ASSUGRIN	FRSC	30	7,90	237,00
3	BALA DE CARAMELO MASTIGÁVEL, COM CACAU, RECHEADO COM CREME DE SABOR DE TRUFA, COM AROMATIZANTES SINTÉTICOS IDÊNTICOS AO NATURAL, PCTE C/ 500 GR - SIMILAR OU SUPERIOR A BUTTER TOFFEES	BUTTER TOFFE	PCTE	30	24,90	747,00
4	BALA DE GOMA, SABORES SORTIDOS, PCTE C/ 500 GR - SIMILAR OU	DORI	PCTE	30	13,70	411,00

	SUPERIOR A DORI					
5	BALA DE CARAMELO MASTIGÁVEL, COM FORMATO QUADRADO, SABOR LEITE, PCTE C/ 940 GR	EMBARE	PCTE	40	22,70	908,00
6	BALA MASTIGÁVEL, SABORES VARIADOS, PCTE C/ 600 GR	SANTA RITA	PCTE	40	10,20	408,00
7	BALAS RECHEADAS, PCTE C/ 600 GR	EMBARE	PCTE	50	21,60	1.080,00
8	BICARBONATO, C/ 500 GR	PACHA	PCTE	50	20,00	1.000,00
9	BOMBOM RECHEADO C/ CREME DE CASTANHA DE CAJÚ, COBERTO COM FINA CAMADA DE WAFER E CHOCOLATE, PCTE C/ 01 KG SIMILAR OU SUPERIOR A OURO BRANCO	LACTA	PCTE	70	53,50	3.745,00
11	CHOCOLATE WAFER BIS AO LEITE C/ 20 SIMILAR OU SUPERIOR LACTA	LACTA	CX	30	7,30	219,00
12	GELADINHO AMERICANO, SABORES SORTIDOS, PCTE C/ 40 UND DE 55 ML CADA	GEL FRUTA	PCTE	30	17,25	517,50
13	MARGARINA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG SIMILAR OU SUPERIOR DELÍCIA	DELÍCIA	FRSC	400	16,29	6.516,00
14	REFRIGERANTE, PET 2 LITROS, SABORES DIVERSOS, SIMILAR COCA-COLA OU FANTA	COCA COLA	UND	500	11,30	5.650,00
15	PIRULITO TIPO CORAÇÃO, PCTE C/ 500 GR	FLOPITO	PCTE	30	14,34	430,20
16	PIPOCA DOCE, FARDO C/ 20 PCTE C/ 20 GR CADA	ARITANA	FARDO	30	21,80	654,00
17	QUEIJO TIPO MUSSARELA TRADICIONAL, EM FORMATOS DIVERSOS (NÓ, TRANÇA, BOLINHA, PALITO) PCTE C/ 500 GR	RAINHA	PCTE	30	29,70	891,00
18	QUEIJO TIPO MUSSARELA, TEMPERADO, EM FORMATOS DIVERSOS (NÓ, TRANÇA, BOLINHA, PALITO) PCTE C/ 500 GR	RAINHA	PCTE	30	29,70	891,00
19	REFRESCO EM PÓ, SABORES DIVERSOS, PCTE C/ 18 GR, CX C/ 18 UND SIMILAR OU SUPERIOR TANG	**TANG**	CX	30	**24,60**	**738,00**
20	PRESUNTO, PEÇA INTEIRA APROX 5 KG SIMILAR OU SUPERIOR PERDIGÃO OU SADIA	**PIF PAF**	KG	100	**28,00**	**2.800,00**
21	MUSSARELA, PEÇA INTEIRA APROX 5 KG SIMILAR OU SUPERIOR PERDIÃO OU SADIA	**DANATA**	KG	100	**50,39**	**5.039,00**
22	MILHO PARA PIPOCA, PCTE C/ 500 GR SIMILAR OU SUPERIOR PACHÁ	**PACHA**	PCTE	100	**4,25**	**425,00**
	TOTAL DA ESTIMATIVA:					**40.706,70**

MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA – EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	VALOR	VALOR	
10	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO, PCTE C/ 500 GR SIMILIAR OU SUPERIOR UTAM	BIAGINI	PCTE	2100	34,32	72.072,00	
	TOTAL DA ESTIMATIVA:					**72.072,00**	

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO

ALISON AZEVEDO GUIMARÃES DE AQUINO

MARIA FÁTIMA ALMEIDA SILVA

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:18E54B62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL033/2025 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025
EDITAL PREGÃO Nº 8/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de materiais de limpeza, com o objetivo de atender às demandas das secretarias municipais de Arcos-MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	21	21	11.200,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	5	5	4.176,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	10	10	20.408,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	22	22	43.784,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	23	23	11.235,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	24	24	8.025,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	29	29	642,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	36	36	2.508,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	39	39	7.392,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	60	60	18.360,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	68	68	1.772,5000
Treze Distribuidora Ltda.	30	30	11.685,0000
BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA	54	54	3.795,0000
BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA	57	57	1.907,4000

BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA	67	67	2.860,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	11	11	565,5000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	13	13	5.489,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	14	14	1.885,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	15	15	9.169,8000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	16	16	2.244,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	17	17	17.536,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	28	28	794,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	31	31	6.090,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	48	48	6.300,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	53	53	1.060,8000
N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA ME	32	32	3.564,0000
OXI QUÍMICA LTDA	2	2	8.340,0000
OXI QUÍMICA LTDA	3	3	38.750,0000
OXI QUÍMICA LTDA	4	4	25.200,0000
OXI QUÍMICA LTDA	26	26	18.500,0000
OXI QUÍMICA LTDA	27	27	14.676,0000
L.P. DE BORBA & CIA LTDA	63	63	17.388,0000
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	42	42	1.782,0000
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	43	43	2.398,0000
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	44	44	1.962,0000
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	51	51	12.844,0000
RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	45	45	2.304,0000
RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	46	46	3.840,0000
RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	47	47	2.432,0000
SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA	34	34	5.932,8000
SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA	37	37	1.512,0000
SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA	59	59	3.742,5000
SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA	61	61	12.996,0000
SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA	62	62	7.925,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	11.200,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	118.302,5000
Treze Distribuidora Ltda.	11.685,0000
BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA	8.562,4000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	51.134,1000
N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA ME	3.564,0000
OXI QUÍMICA LTDA	105.466,0000
L.P. DE BORBA & CIA LTDA	17.388,0000
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	18.986,0000
RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	8.576,0000
SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA	32.108,3000

Valor Total Adjudicado	**386.972,30**

Arcos, 10 de abril de 2025.

WELLINGTON ROQUE
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025
EDITAL PREGÃO Nº 8/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, com o objetivo de atender às demandas das secretarias municipais de Arcos-MG.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 33/2025 Pregão nº 8/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	21	21	3,2000	11.200,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	5	5	4,6400	4.176,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	10	10	51,0200	20.408,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	22	22	16,8400	43.784,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	23	23	3,2100	11.235,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	24	24	3,2100	8.025,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	29	29	2,1400	642,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	36	36	4,1800	2.508,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	39	39	2,2400	7.392,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	60	60	6,1200	18.360,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	68	68	7,0900	1.772,5000
Treze Distribuidora Ltda.	30	30	2,0500	11.685,0000
BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA	54	54	2,5300	3.795,0000
BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA	57	57	5,7800	1.907,4000
BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA	67	67	11,4400	2.860,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	11	11	3,7700	565,5000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	13	13	49,9000	5.489,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	14	14	18,8500	1.885,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	15	15	29,5800	9.169,8000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	16	16	20,4000	2.244,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	17	17	43,8400	17.536,0000

Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	28	28	3,9700	794,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	31	31	2,1000	6.090,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	48	48	42,0000	6.300,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	53	53	2,2100	1.060,8000
N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA ME	32	32	1,9800	3.564,0000
OXI QUÍMICA LTDA	2	2	6,9500	8.340,0000
OXI QUÍMICA LTDA	3	3	3,1000	38.750,0000
OXI QUÍMICA LTDA	4	4	6,0000	25.200,0000
OXI QUÍMICA LTDA	26	26	1,4800	18.500,0000
OXI QUÍMICA LTDA	27	27	12,2300	14.676,0000
L.P. DE BORBA & CIA LTDA	63	63	144,9000	17.388,0000
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	42	42	1,9800	1.782,0000
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	43	43	2,1800	2.398,0000
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	44	44	2,1800	1.962,0000
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	51	51	3,3800	12.844,0000
RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	45	45	2,5600	2.304,0000
RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	46	46	2,5600	3.840,0000
RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	47	47	2,5600	2.432,0000
SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA	34	34	12,3600	5.932,8000
SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA	37	37	12,6000	1.512,0000
SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA	59	59	4,9900	3.742,5000
SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA	61	61	21,6600	12.996,0000
SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA	62	62	15,8500	7.925,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	11.200,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	118.302,5000
Treze Distribuidora Ltda.	11.685,0000
BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA	8.562,4000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	51.134,1000
N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA ME	3.564,0000
OXI QUÍMICA LTDA	105.466,0000
L.P. DE BORBA & CIA LTDA	17.388,0000
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	18.986,0000
RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	8.576,0000
SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA	32.108,3000

Arcos, 08 de maio de 2025.

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 43/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 45/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 49/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 50/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 51/2025

A presente Ata tem por objeto o Aquisição de materiais de limpeza, com o objetivo de atender às demandas das secretarias municipais de Arcos-MG., especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 8/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor	**Valor Total**
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	11.200,00
3 Poderes Comércio Ltda.	118.302,50
Treze Distribuidora Ltda.	11.685,00
BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA	8.562,40
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	51.134,10
N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA ME	3.564,00
OXI QUÍMICA LTDA	105.466,00
L.P. DE BORBA & CIA LTDA	17.388,00
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	18.986,00
RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	8.576,00
SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA	32.108,30

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Arcos, 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F23B7C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2025 - SEMED

Coordenador de Tempo Integral

Classif.	Nome	Nascimento	Habilitação ou escolaridade	Tempo
1	GISLENE APARECIDA TEIXEIRA	22/09/1965	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	6676
2	JÚNIA CRISTINA ROQUE	02/02/1979	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	5935
3	LUIZ JOSÉ MESQUITA FRATINI	23/11/1982	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	3463
4	NATÁLIA RODRIGUES DOS SANTOS	16/09/1988	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	2943
5	FLAVISCÉIA CARLA DE MOURA	17/09/1983	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	1862
6	MARIA REGINA DA SILVA	10/06/1968	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	1019
7	VILMA ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA	15/01/1967	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	774
8	MARÍLIA CORREA DOS SANTOS	28/05/1984	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	671
9	ELAINE APARECIDA DA SILVA	23/01/1976	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	410
10	MIRIELY DIAS FARIA	20/06/1992	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	315
11	LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA	05/03/1991	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	306
12	ANA MARIA DA SILVA	18/06/1977	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	243
13	FABIANE AMANTINA DE OLIVEIRA	26/01/1981	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	186
14	LETÍCIA FERREIRA RODRIGUES	18/04/1977	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	66
15	PALMÉRIA POLYANA DE OLIVEIRA	29/03/1981	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	15
16	ÂNGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	30/05/1962	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
17	MARIA GERALDA DA SILVA	14/10/1968	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
18	ROSÂNGELA MARIA DA SILVA BARBOSA	16/12/1972	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
19	LUCIMAR BENICIA DE FIGUEIREDO	10/08/1973	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
20	SILMARA BETÂNIA ROCHA	16/06/1977	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
21	ELAINE CRISTINA DA SILVA	06/07/1978	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
22	KARLA APARECIDA DE FARIA SOARES	23/09/1978	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
23	MICHELLE WIDMARK VIEIRA DE OLIVEIRA PEREIRA	06/02/1979	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
24	ANDRÉIA APARECIDA SALVIANO	12/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
25	CRISTINA APARECIDA PINTO REZENDE	20/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
26	WANDERLÚCIA DE QUEIROZ	30/03/1981	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
27	MARCELA CRISTINA CUNHA	30/05/1981	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
28	KELLEN MÁRCIA SILVA	06/07/1985	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
29	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
30	FERNANDA PATRÍCIO	03/10/1985	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
31	MARA APARECIDA DIAS DO CARMO	25/11/1985	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
32	JORDANA MOREIRA TIBÚRCIO RODRIGUES ROQUE	24/10/1987	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
33	CECÍLIA MOREIRA ARRUDA	24/10/1987	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
34	JOYCE APARECIDA SOUSA	03/12/1987	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
35	VANESSA FLORA DO NASCIMENTO	28/07/1988	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
36	REJANE INÊS LOPES	29/08/1988	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
37	FERNANDA DE FARIA LEAL	25/05/1989	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
38	ESTEFANIA DOS SANTOS PRADO COSTA	09/09/1989	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
39	CAMILA TEIXEIRA DE ANDRADE	16/11/1989	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
40	ANA CLÁUDIA DA SILVA THOMAZINI	19/01/1990	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
41	PRISCILA BRITO DE JESUS	12/03/1991	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
42	MICHELLY LORENN CHRYSTIEN DO VALE	02/04/1992	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0

43	JESSICA RIBEIRO	26/05/1992	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
44	LORENA MAYRA FARIA	26/08/1995	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
45	THAMIRES CARDOSO DE PAIVA	14/05/1996	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
46	LUCAS HENRIQUE DE LIMA	17/12/1996	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
47	TALITA RIBEIRO DIMAS	02/04/1997	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
48	MARIANA ALMEIDA BORGES	25/08/1997	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
49	LARISSA APARECIDA DE CASTRO SILVA	16/09/1997	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
50	MARIA HELEM QUERINO DA SILVA	23/10/1997	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior com pós graduação em Supervisão Escolar	0
51	ANDRÉA CHRISTINA MALAQUIAS ALVES	20/12/1966	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	7070
52	MARCELA CRISTINA DE PAULA SIMÕES	02/11/1980	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	5870
53	FABIA DE CASSIA RODRIGUES	24/08/1984	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	2764
54	MARIA OLÍMPIA ARAÚJO ROCHA	18/01/1962	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	2218
55	PRISCILLA NUNES VALADAO	11/03/1989	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	1994
56	MARCELA EDUARDA BORGES LEAL	22/02/1999	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	1902
57	MARIA OFÉLIA RODRIGUES SANTOS	17/10/1964	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	1794
58	WILZA EUFRÁSIA PEREIRA DA SILVA	21/01/1967	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	1592
59	DANNYELLE CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	07/10/1993	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	1459
60	CAMILA NAIARA COUTO	02/01/1992	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	1372
61	LEONILDA RODRIGUES NUNES	24/08/2974	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	1163
62	BRENO JÚNIOR PORFÍRIO	17/05/1987	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	1016
63	ANA PAULA GONÇALVES RABELO	08/01/1980	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	1001
64	ROSÂNGELA MARIA NEVES FERREIRA	14/04/1978	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	830
65	REJANE MARIA DA SILVA	17/03/1979	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	812
66	JÚNIA ELOISA JANUÁRIO	14/11/1979	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	533
67	ALEXANDRA RIBEIRO BORGES	25/11/1972	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	507
68	ISALUCIA DE ANDRADE VAZ	13/08/1966	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	360
69	ELIZETE FERREIRA DE SOUSA	20/03/1979	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	25
70	IVONE MARIA DA SILVA	01/09/1958	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
71	MARIA OFÉLIA RODRIGUES SANTOS	17/10/1964	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
72	SINHORINHA NUNES DA SILVA	26/03/1967	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
73	LUCI APARECIDA FRANCO DAMASCENO	24/04/1967	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
74	ANA ALVES BATISTA	04/06/1970	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
75	SILMARA PIRES DE OLIVEIRA DOS SANOTS	27/02/1972	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
76	MARILZA RESENDE COSTA CARICATTI	12/12/1972	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
77	GERALDA FRANCISCA RIBEIRO	20/03/1974	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
78	ERNESTINA VIEIRA DE OLIVEIRA	12/12/1974	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
79	JOSIANA LOPES DE OLIVEIRA	23/12/1976	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
80	ADRIANA DE LOURDES GUIMARÃES	02/08/1979	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
81	FABIANA LAINI VILELA	14/09/1979	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
82	MARIA DEGMAR DA SILVA RIBEIRO	10/02/1980	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
83	CRISTINA APARECIDA PINTO REZENDE	20/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
84	VIVIAN APARECIDA DA SILVA	01/12/1980	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
85	ELIZABETE APARECIDA ANTÔNIA DAMASCENO	31/01/1981	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
86	CRISTINA GONÇALVES PEREIRA LEAL	13/03/1981	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
87	GIANI FARIA LEAL	28/05/1981	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
88	DEISIANE CRISTINA PEREIRA	25/07/1982	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
89	CLAUDINEIA DA SILVA FERREIRA	09/04/1983	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
90	GILNARA GONCALVES DE OLIVEIRA	19/05/1986	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
91	ALINE APARECIDA DE MELO SOUSA	18/09/1986	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
92	LORENA VILELA ALVES GABRIEL RODRIGUES	30/09/1986	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
93	DAYANA CRISTINA SILVA	17/11/1986	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
94	TATIANE CORREA DA SILVA	01/12/1986	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
95	PATRÍCIA OLIVEIRA ALVES	18/05/1987	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
96	ERICA ANDRADE VAZ DE FARIA	29/10/1987	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
97	SABRINA APARECIDA COUTINHO	15/09/1988	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
98	THUANE LORENA DE DEUS ALVES	11/05/1989	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
99	NAYARA APARECIDA PINTO SILVA	30/10/1989	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
100	DANILO ARAÚJO FERREIRA	02/07/1991	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
101	MARIA MARTA FRANCIELLY DOS SANTOS	05/01/1993	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
102	CINTHIA FARIA COSTA	13/02/1993	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
103	ANDREZZA PAULA FARIA FONSECA	10/04/1993	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
104	PATRÍCIA JÚNIA VIEIRA	06/06/1994	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
105	CAMILA CRISTINA CARDOSO TEIXEIRA	13/04/1995	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
106	JOICE MAYRA DE FARIA	17/05/1995	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
107	FABIANA CORREIA DE SOUZA	25/04/1996	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
108	JOICE LEIDIANE DE SOUSA	20/07/1996	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
109	JÉSSICA BENTO MAYA	20/08/1996	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
110	DÉBORA SUZANY COSTA OLIVEIRA	07/11/1996	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
111	GUILHERME NEWTON DE OLIVEIRA GARCIA	08/11/1996	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
112	GABRIELA TEIXEIRA DAVI	09/10/1997	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
113	LORENA LAÍS DA SILVA RIBEIRO	30/12/1997	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
114	MARIANA CRISTINA DA SILVA BARBOSA	22/06/1998	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
115	BEATRIZ BARBOSA DA SILVA COUTINHO	21/11/1998	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
116	INGRID IRIS FONSECA VAGNER	23/02/1999	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
117	GABRIELA CASTRO SILVA	16/09/1999	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
118	LUISA DAMASCENO SILVA MOREIRA	16/08/2000	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
119	RAFAELA LEMES MATEUS	06/06/2001	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	0
120	RODRIGO EVERTON DOS SANTOS	18/06/1984	Livre graduação e Pós-graduação em Supervisão Escolar.	182
121	ROSSELA NATACHA MEIRELES DOS SANTOS FONSECA	06/02/1976	Livre graduação e Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0
122	RAMON CALIXTO TEIXEIRA	15/09/1979	Livre graduação e Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0
123	MARIA HELENA PEREIRA	13/02/1985	Livre graduação e Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0

Instrutor Educacional – Nivelamento em Língua Portuguesa

Classif.	Nome	Nascimento	Habilitação ou escolaridade	Tempo
1	ROSA CRISTINA CARDOSO DE AMORIM TEIXEIRA	14/02/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	8348
2	ROSIMEIRY APARECIDA OLIVEIRA DE ASSIS	30/01/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	7756
3	ANDRÉA CHRISTINA MALAQUIAS ALVES	20/12/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	7070
4	GISLENE APARECIDA TEIXEIRA	22/09/1965	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	6676
5	VANYSE LEAL TEIXEIRA CARDOZO	01/01/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	6122
6	JÚNIA CRISTINA ROQUE	02/02/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	5933
7	MARCELA CRISTINA DE PAULA SIMÕES	02/11/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	5870
8	VANILDA BELO DE CARVALHO	8/3/1063	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	4647
9	JESSICA RIBEIRO	26/05/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	4110
10	LUIZ JOSÉ MESQUITA FRATINI	23/11/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	3463
11	FLÁVIA CRISTINA SILVA FARIA	02/04/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	3264
12	MARIA JOSÉ SILVIANO FERREIRA	28/11/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	3079
13	WILZA EUFRÁSIA PEREIRA DA SILVA	21/01/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	2974
14	NATÁLIA RODRIGUES DOS SANTOS	16/09/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	2943
15	SÍLVIA CRISTINA ESTEVÃO	04/12/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	2918
16	FABIANE DAVI CORREIA CHAGAS	22/10/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	2860
17	FABIA DE CASSIA RODRIGUES	24/08/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	2764
18	CECÍLIA MOREIRA ARRUDA	24/10/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	2686
19	RAFAELA DE OLIVEIRA CONTINS	26/06/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	2518
20	PALMÉRIA POLYANA DE OLIVEIRA	29/03/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	2272
21	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	2144
22	LILIANE APARECIDA BRITO	09/07/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	2092
23	MARCELA EDUARDA BORGES LEAL	22/02/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	1902
24	FLAVISCÉIA CARLA DE MOURA	17/09/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	1862
25	MARIA OFÉLIA RODRIGUES SANTOS	17/10/1964	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	1794
26	MARIA LUCIA DE CARVALHO GUEDES	8/3/0063	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	1704
27	SABRINA APARECIDA COUTINHO	15/09/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	1627
28	MARIA GERALDA DA SILVA	14/10/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	1564
29	ANA LUCIA TEIXEIRA	09/11/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	1544
30	MARIANA JUNIA CARVALHO CABRAL	08/06/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	1438
31	ANDRÉIA APARECIDA SALVIANO	12/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	1325
32	CAMILA NAIARA COUTO	02/01/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	1262
33	ALINE APARECIDA DE MELO SOUSA	18/09/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	1216
34	LEONILDA RODRIGUES NUNES	24/08/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	1163
35	CAMILA TEIXEIRA DE ANDRADE	16/11/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	1155
36	MARIA REGINA DA SILVA	10/06/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	1019
37	BRENO JÚNIOR PORFÍRIO	17/05/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	1016
38	ANA PAULA GONÇALVES RABELO	08/01/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	1001
39	MARA APARECIDA DIAS DO CARMO	25/11/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	915
40	LARISSA CAROLINA OLIVEIRA	16/01/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	859
41	DIANA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA	31/05/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	858
42	CEMI DE ASSIS DE RODRIGUES	14/06/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	833
43	ROSÂNGELA MARIA NEVES FERREIRA	14/04/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	830
44	TAYNARA GUEDES LINO	08/05/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	819
45	REJANE MARIA DA SILVA	17/03/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	812
46	BRUNA GARCIA COSTA BORGES	17/04/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	800
47	CRISTIANO DE SOUSA PORTO	02/06/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	797
48	AMANDA CAROLINA SOARES BRANCO	24/01/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	775
49	VILMA ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA	15/01/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	774
50	BRUNA CRISTINA HORDONES GOMES NILZEN	22/02/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	655
51	ELAINE APARECIDA DA SILVA	23/01/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	600
52	MARIA OLÍMPIA ARAÚJO ROCHA	18/01/1962	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	594
53	JÚNIA ELOISA JANUÁRIO	14/11/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	533
54	FABIANA DE SOUSA MEDEIROS	08/06/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	517
55	ALEXANDRA RIBEIRO BORGES	25/11/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	507
56	FERNANDA MACEDO CAMILO	26/11/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	487
57	ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	30/05/1962	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	484
58	JOSELENE DOS REIS PEREIRA	31/07/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	456
59	MARCELA FRANCESCA DE SALLES LOPES	15/01/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	450
60	JANAÍNA APARECIDA SILVA FARIA	17/04/2025	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	396
61	ELIZABETE APARECIDA ANTÔNIA DAMASCENO	31/01/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	373
62	DANIELLA BONIFÁCIO FERREIRA MARQUES	29/07/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	373
63	ISALUCIA DE ANDRADE VAZ	13/08/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	360
64	SHEILA CRISTINA RODRIGUES BUENO	13/05/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	310
65	TATIANE CORRA DA SILVA	01/12/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	309
66	TAIS CRISTINA CABRAL NASCIMENTO	02/07/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	309
67	VALERIA CRISTINA DE CASTRO GUNDIN	13/03/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	300
68	VANESSA FLORA DO NASCIMENTO	28/07/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	296
69	CRISTIANE GERALDA MARTINS DE ARAÚJO	01/09/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	296
70	LAYS LIMA DA SILVA	24/04/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	293
71	ANA MARIA DA SILVA	18/06/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	243
72	LUCIMAR BENICIA DE FIGUEIREDO	10/08/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	204
73	ANA LAURA DE SOUSA SALES	25/10/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	204
74	TÂNIA CRISTINA COSTA DE GOIS	27/12/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	202
75	TATIANA MARIA GOULART	09/08/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	181
76	JUSCELINA FRANCISCA VIDAL	25/05/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	179
77	NATÁLIA MILANI ALVES FRIAS	29/05/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	144
78	ERLIANE LOURENÇO MAGALHÃES CABRAL	11/05/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	136
79	APARECIDA INÁCIO DOS SANTOS	04/09/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	90
80	NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO	26/12/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	90
81	KIRIAKI ISAURA NEVES DINIZ	22/02/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	49
82	GISELI RODRIGUES DA SILVA MOURA	06/07/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	45
83	ÉDNA APARECIDA BARBOSA E SILVA	26/04/1958	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
84	IVONE MARIA DA SILVA	01/09/1958	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
85	EDILCE APARECIDA BARBOSA QUEIROZ	23/02/1962	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0

86	LUCI APARECIDA FRANCO DAMASCENO	24/04/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
87	ISLENE DE SOUZA FELIX	13/06/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
88	ANA ALVES BATISTA	04/06/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
89	ROSANA FERNANDES DE MELO SILVA	21/07/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
90	MARILZA RESENDE COSTA CARICATTI	12/12/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
91	ROSANGELA MARIA DA SILVA BARBOSA	16/12/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
92	ROSANA PERPETUAFERREIRA	04/01/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
93	GERALDA FRANCISCA RIBEIRO	20/03/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
94	VILMA ALVES DE JESUS	25/05/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
95	MIRIAN TELMA SOARES CORTES	11/06/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
96	ALESSANDRA CRISTINA NUNES DA SILVA	27/09/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
97	ERNESTINA VIEIRA DE OLIVEIRA	12/12/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
98	JULIANA DE MELO BORGES	01/01/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
99	LUCIENE CRISTINA RODRIGUES LIMA DE ALMEIDA	25/02/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
100	JOSIANA LOPES DE OLIVEIRA	23/12/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
101	LETÍCIA FERREIRA RODRIGUES	18/04/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
102	MARCELI DOS REIS DA SILVA	25/09/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
103	ELISA MÁRCIA SILVA REIS	19/01/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
104	LÍGIA DA SILVA DO VALE JAQUES	02/02/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
105	KARLA APARECIDA DE FARIA SOARES	23/09/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
106	MICHELLE WIDMARK VIEIRA DE OLIVEIRA PEREIRA	06/02/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
107	KARINE KARLA BORGES FARIA	04/03/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
108	ELIZETE FERREIRA DE SOUSA	20/03/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
109	RACHEL APARECIDA DA SILVA ANDRADE	13/06/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
110	LILIANE APARECIDA FERREIRA DIAS DE MELO	12/10/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
111	MARIA DEGMAR DA SILVA RIBEIRO	10/02/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
112	MICHELE BORGES DA SILVA	10/06/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
113	VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS	18/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
114	CRISTINA APARECIDA PINTO REZENDE	20/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
115	VIVIAN APARECIDA DA SILVA	01/12/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
116	WANDERLÚCIA DE QUEIROZ	30/03/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
117	ELINEUZA SILVA DE OLIVEIRA	01/10/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
118	CLAUDINEIA DA SILVA FERREIRA	09/04/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
119	ADRIANA FERREIRA DE BRITO RIBEIRO	26/12/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
120	NAYARA GONDIM DA CRUZ RANGEL	17/01/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
121	ALINE RANGEL DOS SANTOS	26/02/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
122	KELLEN MÁRCIA SILVA	06/07/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
123	FERNANDA PATRÍCIO	03/10/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
124	SABRINA AUGUSTA FERREIRA DO VALE	05/02/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
125	MICHELE BRUNA DA SILVA	16/06/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
126	LORENA VILELA ALVES GABRIEL RODRIGUES	30/09/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
127	DAYANA CRISTINA SILVA	17/11/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
128	KARINE FERNANDES SILVA	26/01/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
129	PATRÍCIA OLIVEIRA ALVES	18/05/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
130	JORDANA MOREIRA TIBURCIO RODRIGUES ROQUE	24/10/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
131	ERICA ANDRADE VAZ DE FARIA	29/10/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
132	JOYCE APARECIDA SOUSA	03/12/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
133	DANIELLA RENATA TEIXEIRA	15/01/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
134	MELLINA CHRISTINA ANDRÉ RODRIGUES SILVEIRA	02/01/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
135	THUANE LORENA DE DEUS ALVES	11/05/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
136	PRISCILA DIAS SILVÉRIO DA SILVA	06/06/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
137	ESTEFANIA DOS SANTOS PRADO COSTA	09/09/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
138	ERIKA SILVA LEÃO	23/09/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
139	NAYARA APARECIDA PINTO SILVA	30/10/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
140	ANA CLÁUDIA DA SILVA THOMAZINI	19/01/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
141	ELISA CRISTINA DE JESUS	22/10/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
142	DANILO ARAÚJO FERREIRA	02/07/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
143	MARCELA LOPES DA SILVA VALADÃO	30/11/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
144	CIBELI MOREIRA SILVA	31/01/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
145	MICHELLY LORREN CHRYSTIEN DO VALE	02/04/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
146	LÚRIA ARIANA FERREIRA SANTOS	18/09/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
147	MARIA MARTA FRANCIELLY DOS SANTOS	05/01/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
148	ALINE APARECIDA NASCIMENTO MELO	05/01/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
149	CINTHIA FARIA COSTA	13/02/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
150	ANDREZZA PAULA FARIA FONSECA	10/04/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
151	DANNYELLE CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	07/10/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
152	PATRÍCIA JÚNIA VIEIRA	06/06/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
153	JÉSSICA GOMIDE GARCIA	22/03/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
154	DÉBORA SUZANY COSTA OLIVEIRA	07/11/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
155	TALITA RIBEIRO DIMAS	02/04/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
156	DANIELLE RODRIGUES NEVES	07/07/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
157	MARIANA ALMEIDA BORGES	25/08/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
158	DANIELA PRISCILA DA SILVA	30/08/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
159	LARISSA APARECIDA DE CASTRO SILVA	16/09/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
160	GABRIELA TEIXEIRA DAVI	09/10/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
161	LORENA LAÍS DA SILVA RIBEIRO	30/12/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
162	MARIANA CRISTINA DA SILVA BARBOSA	22/06/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
163	LAÍS GABRIELLE DAMASCENO	26/09/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
164	BEATRIZ BARBOSA DA SILVA COUTINHO	21/11/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
165	INGRID IRIA FONSECA VAGNER	23/02/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
166	GABRIELA CASTRO SILVA	16/09/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
167	TAUANA FARIA BORGES	20/09/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
168	LUISA DAMASCENO SILVA MOREIRA	16/08/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
169	CARLOS DANIEL NARCISO DE SOUSA	14/04/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
170	RAFAELA LEMES MATEUS	06/06/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
171	MARIA LUIZA MOREIRA FERREIRA FERNANDES	11/03/2004	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
172	IASMIM CRISTINA DA SILVA ANDRADE	28/04/2004	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
173	DALVA APARECIDA TRINDADE OLIVEIRA	20/02/2025	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0

Instrutor Educacional – Nivelamento em Matemática

Classif.	Nome	Nascimento	Habilitação ou escolaridade	Tempo
1	ANDRÉA CHRISTINA MALAQUIAS ALVES	20/12/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	7070
2	GISLENE APARECIDA TEIXEIRA	22/09/1965	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	6676
3	VANYSE LEAL TEIXEIRA CARDOZO	01/01/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	6122
4	JÚNIA CRISTINA ROQUE	02/02/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	5933
5	MARCELA CRISTINA DE PAULA SIMÕES	02/11/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	5870
6	VANILDA BELO DE CARVALHO	8/3/1063	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	4647
7	LUIZ JOSÉ MESQUITA FRATINI	23/11/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	3463
8	FLAVIA CRISTINA SILVA FARIA	02/04/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	3264
9	FABIANE DAVI CORREIA CHAGAS	22/10/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	3160
10	MARIA JOSÉ SILVIANO FERREIRA	28/11/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	3079
11	WILZA EUFRÁSIA PEREIRA DA SILVA	21/01/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	2974
12	NATÁLIA RODRIGUES DOS SANTOS	16/09/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	2943
13	SÍLVIA CRISTINA ESTEVÃO	04/12/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	2918
14	FABIA DE CASSIA RODRIGUES	24/08/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	2764
15	CECÍLIA MOREIRA ARRUDA	24/10/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	2686
16	RAFAELA DE OLIVEIRA CONTINS	26/06/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	2518
17	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	2144
18	LILIANE APARECIDA BRITO	09/07/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	2092
19	FLAVISCÉIA CARLA DE MOURA	17/09/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	1862
20	MARIA OFÉLIA RODRIGUES SANTOS	17/10/1964	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	1794
21	SABRINA APARECIDA COUTINHO	15/09/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	1627
22	MARIA GERALDA DA SILVA	14/10/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	1564
23	ANA LUCIA TEIXEIRA	09/11/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	1544
24	ANDRÉIA APARECIDA SALVIANO	12/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	1325
25	CAMILA NAIARA COUTO	02/01/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	1262
26	CAMILA TEIXEIRA DE ANDRADE	16/11/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	1155
27	LILIAN VILELA MACEDO NASCIMENTO	24/02/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	1092
28	MARIA REGINA DA SILVA	10/06/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	1019
29	BRENO JÚNIOR PORFÍRIO	17/05/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	1016
30	ANA PAULA GONÇALVES RABELO	08/01/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	1001
31	DIANA ROSA INÁCIO VIEIRA	14/04/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	992
32	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	15/02/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	896
33	LARISSA CAROLINA OLIVEIRA	16/01/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	859
34	DIANA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA	31/05/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	858
35	CEMI DE ASSIS RODRIGUES	14/06/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	833
36	ROSÂNGELA MARIA NEVES FERREIRA	14/04/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	830
37	TAYNARA GUEDES LINO	08/05/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	819
38	REJANE MARIA DA SILVA	17/03/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	812
39	BRUNA GARCIA COSTA BORGES	17/04/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	800
40	CRISTIANO DE SOUSA PORTO	02/06/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	797
41	VILMA ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA	15/01/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	774
42	ELAINE APARECIDA DA SILVA	23/01/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	600
43	JÚNIA ELOISA JANUÁRIO	14/11/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	533
44	FABIANA DE SOUSA MEDEIROS	08/06/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	517
45	ALEXANDRA RIBEIRO BORGES	25/11/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	507
46	FERNANDA MACEDO CAMILO SIMIONI	26/11/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	487
47	JOSELENE DOS REIS PEREIRA	31/07/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	456
48	MARCELA FRANCESCA DE SALLES LOPES	15/01/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	450
49	DANIELLA BONIFÁCIO FERREIRA MARQUES	29/07/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	373
50	ISALUCIA DE ANDRADE VAZ	13/08/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	360
51	CIRLEIDE DE JESUS DE SANTANA E SANTANA	22/06/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	329
52	TATIANE CORREA DA SILVA	01/12/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	309
53	VANESSA FLORA DO NASCIMENTO	28/07/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	296
54	EDINEIA APARECIDA DA SILVA DIAS	20/10/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	293
55	LAYS LIMA DA SILVA	24/04/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	293
56	ANA MARIA DA SILVA	18/06/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	243
57	LUCIMAR BENICIA DE FIGUEIREDO	10/08/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	204
58	ANA LAURA DE SOUSA SALES	25/10/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	204
59	TÂNIA CRISTINA COSTA DE GOIS	27/12/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	202
60	TATIANA MARIA GOULART	09/08/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	181
61	ERLIANE LOURENÇO MAGALHÃES CABRAL	11/05/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	136
62	MICHELINI GERALDA GONÇALVES OLIVEIRA	23/04/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	35
63	MÍRIAN DE FÁTIMA RAMOS MEDEIROS	11/05/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	31
64	LÍLIA MARIA BORGES DE OLIVEIRA	06/04/1965	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
65	LUCI APARECIDA FRANCO DAMASCENO	24/04/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
66	ISLENE DE SOUZA FELIX	13/06/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
67	ANA ALVES BATISTA	04/06/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
68	ROSANA FERNANDES DE MELO SILVA	21/07/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
69	MARILZA RESENDE COSTA CARICATTI	12/12/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
70	ROSANGELA MARIA DA SILVA BARBOSA	16/12/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
71	ROSANA PERPETUAFERREIRA	04/01/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
72	GERALDA FRANCISCA RIBEIRO	20/03/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
73	MIRIAN TELMA SOARES CORTES	11/06/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
74	ALESSANDRA CRISTINA NUNES DA SILVA	27/09/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
75	ERNESTINA VIEIRA DE OLIVEIRA	12/12/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
76	LUCIENE CRISTINA RODRIGUES LIMA DE ALMEIDA	25/02/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
77	JOSIANA LOPES DE OLIVEIRA	23/12/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
78	LETÍCIA FERREIRA RODRIGUES	18/04/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
79	ELISA MÁRCIA SILVA REIS	19/01/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
80	KARLA APARECIDA DE FARIA SOARES	23/09/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
81	MICHELLE WIDMARK VIEIRA DE OLIVEIRA PEREIRA	06/02/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
82	ELIZETE FERREIRA DE SOUSA	20/03/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
83	RACHEL APARECIDA DA SILVA ANDRADE	13/06/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
84	LILIANE APARECIDA FERREIRA DIAS DE MELO	12/10/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
85	MARIA DEGMAR DA SILVA RIBEIRO	10/02/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0

86	VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS	18/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
87	CRISTINA APARECIDA PINTO REZENDE	20/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
88	VIVIAN APARECIDA DA SILVA	01/12/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
89	ELIZABETE APARECIDA ANTÔNIA DAMASCENO	31/01/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
90	WANDERLÙCIA DE QUEIROZ	30/03/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
91	CLAUDINEIA DA SILVA FERREIRA	09/04/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
92	ADRIANA FERREIRA DE BRITO RIBEIRO	26/12/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
93	NAYARA GONDIM DA CRUZ RANGEL	17/01/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
94	KELLEN MÁRCIA SILVA	06/07/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
95	SABRINA AUGUSTA FERREIRA DO VALE	05/02/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
96	MICHELE BRUNA DA SILVA	16/06/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
97	ALINE APARECIDA DE MELO SOUSA	18/09/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
98	DAYANA CRISTINA SILVA	17/11/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
99	CLAUDENICE TEIXEIRA MAGALHÃES	03/12/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
100	PATRÍCIA OLIVEIRA ALVES	18/05/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
101	JORDANA MOREIRA TIBÚRCIO RODRIGUES ROQUE	24/10/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
102	ERICA ANDRADE VAZ DE FARIA	29/10/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
103	JOYCE APARECIDA SOUSA	03/12/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
104	DANIELLA RENATA TEIXEIRA	15/01/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
105	GRAZIELA CARLA SILVA TEIXEIRA LUÍS	04/08/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
106	MELLINA CHRISTINA ANDRÉ RODRIGUES SILVEIRA	02/01/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
107	PRISCILLA NUNES VALADÃO	11/03/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
108	THUANE LORENA DE DEUS ALVES	11/05/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
109	PRISCILA DIAS SILVÉRIO DA SILVA	06/06/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
110	ESTEFANIA DOS SANTOS PRADO COSTA	09/09/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
111	NAYARA APARECIDA PINTO SILVA	30/10/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
112	ANA CLÁUDIA DA SILVA THOMAZINI	19/01/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
113	ELISA CRISTINA DE JESUS	22/10/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
114	DANILO ARAÚJO FERREIRA	02/07/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
115	CIBELI MOREIRA SILVA	31/01/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
116	MICHELLY LORENN CHRYSTIEN DO VALE	02/04/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
117	DÂNDARA MARQUES COSTA ALVES	17/08/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
118	MARIA MARTA FRANCIELLY DOS SANTOS	05/01/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
119	ALINE APARECIDA NASCIMENTO MELO	05/01/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
120	CINTHIA FARIA COSTA	13/02/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
121	ANDREZZA PAULA FARIA FONSECA	10/04/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
122	DANNYELLE CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	07/10/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
123	FREDERICO OZANAN DE CASTRO	28/06/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
124	JÉSSICA GOMIDE GARCIA	22/03/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
125	JOICE MAYRA DE FARIA	17/05/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
126	DÉBORA SUZANY COSTA OLIVEIRA	07/11/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
127	GUILHERME NEWTON DE OLIVEIRA GARCIA	08/11/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
128	TALITA RIBEIRO DIMAS	02/04/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
129	DANIELLE RODRIGUES NEVES	07/07/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
130	MARIANA ALMEIDA BORGES	25/08/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
131	GABRIELA TEIXEIRA DAVI	09/10/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
132	MARIANA CRISTINA DA SILVA BARBOSA	22/06/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
133	LARISSA BORGES RODRIGUES SILVA	11/09/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
134	BEATRIZ BARBOSA DA SILVA COUTINHO	21/11/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
135	GABRIELA CASTRO SILVA	16/09/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
136	TAUANA FARIA BORGES	20/09/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
137	LUISA DAMASCENO SILVA MOREIRA	16/08/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
138	MILENA FLORENÇO	13/08/2003	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0
139	IASMIM CRISTINA DA SILVA ANDRADE	28/04/2004	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	0

Oficineiro – Música

Classif.	Nome	Nascimento	Habilitação ou escolaridade	Tempo
1	FELIPE HENRIQUE APARECIDO OLIVEIRA	09/12/1991	Graduação em Música	0
2	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	12/06/2001	Livre graduação com CAT na área de música	2190
3	GUILHERME NEWTON DE OLIVEIRA GARCIA	08/11/1996	Livre graduação com Curso de Capacitação em Música	1540
4	GERALDINO BERIGO DA SILVA	04/06/1953	Livre graduação com Curso de Capacitação em Música	583
5	JANAINA RODRIGUES SILVA	22/01/1996	Livre graduação com Curso de Capacitação em Música	280
6	LUISA DAMASCENO SILVA MOREIRA	16/08/2000	Livre graduação com Curso de Capacitação em Música	0
7	CRISTIANE VAZ DE OLIVEIRA	18/09/1992	Curso de Capacitação em Música	4015
8	MICHELE CRISTINA DE ALMEIDA LOPES	09/10/1999	Curso de Capacitação em Música	1038
9	DIEGO FERREIRA DE SOUSA	24/01/2000	Curso de Capacitação em Música	365
10	ISABELLA CRISTINA GOMES DE CAMARGOS	29/09/1995	Curso de Capacitação em Música	0

Oficineiro – Técnicas de Desenho e Pintura

Classif.	Nome	Nascimento	Habilitação ou escolaridade	Tempo
1	VANYSE LEAL TEIXEIRA CARDOZO	01/01/1971	Graduação em Arte;	6122
2	BRENO JÚNIOR PORFÍRIO	17/05/1987	Graduação em Arte;	1016
3	JAQUELINE MARIA LOPES BERNARDES	12/08/1974	Graduação em Arte;	988
4	VIVIANE ARAÚJO DE LIMA	10/10/1978	Graduação em Arte;	0
5	KARINE KARLA BORGES FARIA	04/03/1979	Graduação em Arte;	0
6	DEISIANE CRISTINA PEREIRA	25/07/1982	Graduação em Arte;	0
7	LORENA LAÍS DA SILVA RIBEIRO	30/12/1997	Graduação em Arte;	0
8	MARIA OFÉLIA RODRIGUES SANTOS	17/10/1964	Livre graduação com CAT na área de Arte;	1794
9	ANA PAULA CUNHA	17/11/2025	Livre graduação com CAT na área de Arte;	742
10	LUCI APARECIDA FRANCO DAMASCENO	24/04/1967	Livre graduação com CAT na área de Arte;	296
11	TÂNIA CRISTINA COSTA DE GOIS	27/12/2000	Livre graduação com CAT na área de Arte;	202
12	TATIELIA BORGES DE OLIVEIRA	07/02/1989	Livre graduação com CAT na área de Arte;	146
13	JUSCELINA FRANCISCA VIDAL	25/05/1980	Livre graduação com CAT na área de Arte;	30
14	MARIA OLÍMPIA ARAÚJO ROCHA	18/01/1962	Livre graduação com CAT na área de Arte;	0
15	ROSSELA NATACHA MEIRELES DOS SANTOS FONSECA	06/02/1976	Livre graduação com CAT na área de Arte;	0

16	NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO	26/12/1986	Livre graduação com CAT na área de Arte;	0
17	MELLINA CHRISTINA ANDRÉ RODRIGUES SILVEIRA	02/01/1989	Livre graduação com CAT na área de Arte;	0
18	ELISA CRISTINA DE JESUS	22/10/1990	Livre graduação com CAT na área de Arte;	0
19	PATRÍCIA JÚNIA VIEIRA	06/06/1994	Livre graduação com CAT na área de Arte;	0
20	JÉSSICA BENTO MAYA	20/08/1996	Livre graduação com CAT na área de Arte;	0
21	MARINA GERSONY SANTOS RODRIGUES	21/08/1996	Livre graduação com CAT na área de Arte;	0
22	TAUANA FARIA BORGES	20/09/1999	Livre graduação com CAT na área de Arte;	0
23	MARIA REGINA DA SILVA	10/06/1968	Livre graduação com Curso de Capacitação em Arte;	1019
24	BEATRIZ FERREIRA DE SOUSA	09/03/2001	Livre graduação com Curso de Capacitação em Arte;	100
25	MARIA MARTA FRANCIELLY DOS SANTOS	05/01/1993	Livre graduação com Curso de Capacitação em Arte;	0
26	ISABELLA CRISTINA GOMES DE CAMARGOS	29/09/1995	Livre graduação com Curso de Capacitação em Arte;	0
27	LUISA DAMASCENO SILVA MOREIRA	16/08/2000	Livre graduação com Curso de Capacitação em Arte;	0
28	LÁIZA MANUELA GONÇALVES RAMOS	25/04/2003	Curso de Capacitação em Desenho e/ou Pintura	241
29	LÍLIA MARIA BORGES DE OLIVEIRA	06/04/1965	Curso de Capacitação em Desenho e/ou Pintura	0
30	MARIA GERALDA DA SILVA	14/10/1968	Curso de Capacitação em Desenho e/ou Pintura	0
31	GILNARA GONCALVES DE OLIVEIRA	19/05/1986	Curso de Capacitação em Desenho e/ou Pintura	0
32	GABRIEL DO COUTO SILVA	07/04/1991	Curso de Capacitação em Desenho e/ou Pintura	0

Oficineiro – Cultura Popular

Classif.	Nome	Nascimento	Habilitação ou escolaridade	Tempo
1	VANYSE LEAL TEIXEIRA CARDOZO	01/01/1971	Graduação em Arte e/ou História;	6122
2	LUIZ JOSÉ MESQUITA FRATINI	23/11/1982	Graduação em Arte e/ou História;	2539
3	JAQUELINE MARIA LOPES BERNARDES	12/08/1974	Graduação em Arte e/ou História;	2467
4	MARA APARECIDA DIAS DO CARMO	25/11/1985	Graduação em Arte e/ou História;	915
5	KARINE KARLA BORGES FARIA	04/03/1979	Graduação em Arte e/ou História;	0
6	GISELI RODRIGUES DA SILVA MOURA	06/07/1980	Graduação em Arte e/ou História;	0
7	DIANE APARECIDA DE ARAÚJO CARVALHO	21/11/1985	Graduação em Arte e/ou História;	0
8	RENAN FRESSATO MARTINS	20/06/1989	Graduação em Arte e/ou História;	0
9	FRANCYELLE RODRIGUES DOS ANJOS	03/01/1992	Graduação em Arte e/ou História;	0
10	VANESSA CRISTINA ANDRADE	12/08/1994	Graduação em Arte e/ou História;	0
11	LORENA MAYRA FARIA	26/08/1995	Graduação em Arte e/ou História;	0
12	BIANCA APARECIDA CARLA ROCHA DAS GRAÇAS	14/10/1996	Graduação em Arte e/ou História;	0
13	LORENA LAÍS DA SILVA RIBEIRO	30/12/1997	Graduação em Arte e/ou História;	0
14	AUGUSTO DOS REIS OLIVEIRA	13/04/2000	Graduação em Arte e/ou História;	0
15	IDERALDO LUIZ BELINI QUEIROZ DE CASTRO	25/09/1961	Livre graduação com CAT na área de Arte ou História;	16.060
16	MARIA REGINA DA SILVA	10/06/1968	Livre graduação com CAT na área de Arte ou História;	1019
17	RODRIGO EVERTON DOS SANTOS	18/06/1984	Livre graduação com CAT na área de Arte ou História;	246
18	ANA MARIA DA SILVA	18/06/1977	Livre graduação com CAT na área de Arte ou História;	243
19	TÂNIA CRISTINA COSTA DE GOIS	27/12/2000	Livre graduação com CAT na área de Arte ou História;	202
20	LUCI APARECIDA FRANCO DAMASCENO	24/04/1967	Livre graduação com CAT na área de Arte ou História;	0
21	MARIA GERALDA DA SILVA	10/10/1968	Livre graduação com CAT na área de Arte ou História;	0
22	NATÁLIA CRISTINA ALVES DA COSTA	27/06/1975	Livre graduação com CAT na área de Arte ou História;	0
23	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985	Livre graduação com CAT na área de Arte ou História;	0
24	MELLINA CHRISTINA ANDRÉ RODRIGUES SILVEIRA	02/01/1989	Livre graduação com CAT na área de Arte ou História;	0
25	ELISA CRISTINA DE JESUS	22/10/1990	Livre graduação com CAT na área de Arte ou História;	0
26	VANESSA FERNANDES LOPES	03/04/2000	Livre graduação com CAT na área de Arte ou História;	0
27	LAYS LIMA DA SILVA	24/04/2000	Livre graduação com CAT na área de Arte ou História;	0
28	DANIELLA BONIFÁCIO FERREIRA MARQUES	29/07/2000	Livre graduação com CAT na área de Arte ou História;	0
29	IZABELLE LUIZA PINTO DE ARANTES	09/04/2001	Livre graduação com CAT na área de Arte ou História;	0
30	JANAINA RODRIGUES SILVA	22/01/1996	Livre graduação com Curso de Capacitação em Arte	280
31	ISABELLA CRISTINA GOMES DE CAMARGOS	29/09/1995	Livre graduação com Curso de Capacitação em Arte	0
32	LUISA DAMASCENO SILVA MOREIRA	16/08/2000	Livre graduação com Curso de Capacitação em Arte	0

Oficineiro – Arte Marcial

Classif.	Nome	Nascimento	Habilitação ou escolaridade	Tempo
1	AECIO VERÇOSA	14/11/1986	Livre graduação com Curso de Capacitação em Arte Marcial;	8395
2	GERALDO DE AMORIM TEIXEIRA	22/09/1968	Livre graduação com Curso de Capacitação em Arte Marcial;	3650
3	FERNANDO MAGELA TEIXEIRA	27/06/1983	Livre graduação com Curso de Capacitação em Arte Marcial;	120
4	JORDÂNIA GOMIDE RODRIGUES	29/01/1991	Curso de Capacitação em Arte Marcial;	5110

Oficineiro – Xadrez

Classif.	Nome	Nascimento	Habilitação ou escolaridade	Tempo
1	DALVO LOPES MACEDO	11/10/1956	Curso de Capacitação em Xadrez.	2575
2	WALTER FERREIRA JÚNIOR	16/02/1958	Curso de Capacitação em Xadrez.	30
3	FERNANDO MAGELA TEIXEIRA	27/06/1983	Curso de Capacitação em Xadrez.	0
4	ISABELLA CRISTINA GOMES DE CAMARGOS	29/09/1995	Curso de Capacitação em Xadrez.	0

Oficineiro – Yoga

Classif.	Nome	Nascimento	Habilitação ou escolaridade	Tempo
1	JÔSE APARECIDA DE MIRANDA	09/07/1983	Livre graduação com Curso de Capacitação em Yoga;	3285
2	BEATRIZ BASTOS BRAGA	22/11/1990	Livre graduação com Curso de Capacitação em Yoga;	1825
3	ADRIANA FERREIRA DE FARIA	23/04/1974	Livre graduação com Curso de Capacitação em Yoga;	250
4	MARIA HELENA PEREIRA	13/02/1985	Livre graduação com Curso de Capacitação em Yoga;	0
5	FERNANDA APARECIDA VIANA SANTOS	12/10/1982	Curso de Capacitação em Yoga.	20

Oficineiro – Atletismo/Handebol/Peteca/Voleibol

Classif.	Nome	Nascimento	Habilitação ou escolaridade	Tempo
1	SEBASTIÃO LOURENÇO DE FARIA	15/02/1967	Graduação em Educação Física;	9125
2	FERNANDO MAGELA TEIXEIRA	27/06/1983	Graduação em Educação Física;	6513
3	RODRIGO EVERTON DOS SANTOS	18/06/1984	Graduação em Educação Física;	4523

4	MARÍLIA CORREA DOS SANTOS	28/05/1984	Graduação em Educação Física;	3462
5	MARIA HELENA PEREIRA	13/02/1985	Graduação em Educação Física;	2812
6	VALMIR DA COSTA PEREIRA	07/10/1979	Graduação em Educação Física;	1000
7	GABRIEL DE OLIVEIRA COSTA	23/09/2002	Graduação em Educação Física;	730
8	ALINE DAMASCENO MARQUES	16/06/2003	Graduação em Educação Física;	365
9	RAFAEL MARTINS SANTOS	18/01/1994	Graduação em Educação Física;	364
10	MATHEUS RESENDE GONDIM COSTA	10/03/2002	Graduação em Educação Física;	363
11	CAROLÁINE CRISTINA DA SILVA	08/08/1995	Graduação em Educação Física;	50
12	MATEUS CARLOS DE CARVALHO	09/01/1983	Graduação em Educação Física;	0
13	VANESSA APARECIDA ROSA	26/09/1994	Graduação em Educação Física;	0
14	ANA LAURA NUNES DA SILVA	04/09/1999	Graduação em Educação Física;	0
15	IASMIM CRISTINA DA SILVA ANDRADE	28/04/2004	Graduação em Educação Física;	0
16	VANESSA FERNANDES LOPES	03/04/2000	Livre graduação com CAT na área de Educação Física;	0

Oficineiro – Educação Financeira

Classif.	Nome	Nascimento	Habilitação ou escolaridade	Tempo
1	GABRIELA DE PAULA DIAS BORGES	01/04/1993	Graduação na área de Cálculos	1727
2	PRISCILLA RODRIGUES PEDROSA	14/02/1990	Graduação na área de Cálculos	500
3	THALITA CRISTINA TEIXEIRA	18/05/2000	Graduação na área de Cálculos	32
4	MARIAH VILELA MACEDO	06/01/1984	Graduação na área de Cálculos	0
5	HUDSON VENÂNCIO SILVA GARCIA	18/12/1989	Graduação na área de Cálculos	0
6	EDUARDO DE PAULO FERREIRA	21/03/1991	Graduação na área de Cálculos	0
7	ISABELLA CRISTINA GOMES DE CAMARGOS	29/09/1995	Graduação na área de Cálculos	0
8	JENNIFER RODRIGUES TERRA	12/06/1999	Graduação na área de Cálculos	0
9	WELLINGTON JOSÉ DE FARIA	26/12/2000	Graduação na área de Cálculos	0
10	LIVIA GEOVANA DA SILVA FELISBERTO	02/04/2002	Graduação na área de Cálculos	0
11	CAMILA RAMANA TEIXEIRA VIDAL	02/04/1983	Livre graduação com CAT na área de cálculos	5212
12	PRISCILLA NUNES VALADÃO	11/03/1989	Livre graduação com CAT na área de cálculos	181
13	ROSANGELA MARIA DA SILVA BARBOSA	16/12/1972	Livre graduação com CAT na área de cálculos	0
14	LILIAN MARIA LOPES DE OLIVEIRA	19/10/1985	Livre graduação com CAT na área de cálculos	0
15	ANA CLÁUDIA DA SILVA THOMAZINI	19/01/1990	Livre graduação com CAT na área de cálculos	0
16	DANIELLA BONIFÁCIO FERREIRA MARQUES	29/07/2000	Livre graduação com CAT na área de cálculos	0
17	ALEXÂNIA SILVA	05/10/2002	Livre graduação com CAT na área de cálculos	0
18	IUDY GABRIEL NUNES MORAIS	18/11/2005	Livre graduação com CAT na área de cálculos	0
19	JOSÉ GONZAGA SOBRINHO	30/05/1950	Livre graduação com Curso de Capacitação em Finanças	3650
20	TÂNIA CRISTINA COSTA DE GOIS	27/12/2000	Livre graduação com Curso de Capacitação em Finanças	202
21	ERLIANE LOURENÇO MAGALHÃES CABRAL	11/05/1986	Livre graduação com Curso de Capacitação em Finanças	136
22	FABIANA LAINI VILELA	14/09/1979	Livre graduação com Curso de Capacitação em Finanças	0
23	LUISA DAMASCENO SILVA MOREIRA	16/08/2000	Livre graduação com Curso de Capacitação em Finanças	0
24	FERNANDO MAGELA TEIXEIRA	27/06/1983	Curso de Capacitação em Finanças.	0
25	DANIELLA RENATA TEIXEIRA	15/01/1988	Curso de Capacitação em Finanças.	0
26	PAMELA SABRINA SILVA CAMPOS	02/01/1994	Curso de Capacitação em Finanças.	0
27	IZABELLE LUIZA PINTO DE ARANTES	09/04/2001	Curso de Capacitação em Finanças.	0
28	BERNARDO BEZERRÁ EMANUEL FARIA	01/05/2007	Curso de Capacitação em Finanças.	0

Oficineiro – Ciências

Classif.	Nome	Nascimento	Habilitação ou escolaridade	Tempo
1	ISABELA CUNHA SANTOS	21/07/1997	Licenciatura em Ciências ou Graduação em Biologia;	861
2	CIBELI MOREIRA SILVA	31/01/1992	Licenciatura em Ciências ou Graduação em Biologia;	335
3	THALITA CRISTINA TEIXEIRA	18/05/2000	Licenciatura em Ciências ou Graduação em Biologia;	32
4	LUCIENE NEVES MUNIZ	13/11/1974	Licenciatura em Ciências ou Graduação em Biologia;	0
5	AMANDA PATRÍCIA DUARTE	08/08/1975	Licenciatura em Ciências ou Graduação em Biologia;	0
6	ÉVELLIN FRANCIANE VIEIRA DE PAULA MOREIRA	14/04/1978	Licenciatura em Ciências ou Graduação em Biologia;	0
7	ADRIANA CUNHA DOS SANTOS E SILVA	20/02/1980	Licenciatura em Ciências ou Graduação em Biologia;	0
8	ROGÉRIO VIEIRA SOARES	10/10/1980	Licenciatura em Ciências ou Graduação em Biologia;	0
9	MARCELA CRISTINA CUNHA	30/05/1981	Licenciatura em Ciências ou Graduação em Biologia;	0
10	AMANDA CRISTINA COSTA PRADO	16/04/1985	Licenciatura em Ciências ou Graduação em Biologia;	0
11	MARIA CAROLINA ALVES VALADÃO	15/10/1989	Licenciatura em Ciências ou Graduação em Biologia;	0
12	GABRIELA FERNANDA EVANGELISTA	19/06/1992	Licenciatura em Ciências ou Graduação em Biologia;	0
13	LARISSA BORGES RODRIGUES SILVA	11/09/1998	Licenciatura em Ciências ou Graduação em Biologia;	0
14	LETÍCIA TEIXEIRA SILVA SANTOS	17/01/1999	Licenciatura em Ciências ou Graduação em Biologia;	0
15	IGOR MARIANO DA CRUZ PAULA	21/06/2002	Licenciatura em Ciências ou Graduação em Biologia;	0
16	ELIANA GONCALVES DE SOUSA	03/11/1978	Livre graduação com CAT na área de ciências;	585
17	ISALUCIA DE ANDRADE VAZ	13/08/1966	Livre graduação com CAT na área de ciências;	360
18	RODRIGO EVERTON DOS SANTOS	18/06/1984	Livre graduação com CAT na área de ciências;	262
19	ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS	24/11/1975	Livre graduação com CAT na área de ciências;	176
20	MARIA OLÍMPIA ARAÚJO ROCHA	18/01/1962	Livre graduação com CAT na área de ciências;	0
21	ROSANGELA MARIA DA SILVA BARBOSA	16/12/1972	Livre graduação com CAT na área de ciências;	0
22	ANDRÉIA APARECIDA SALVIANO	12/09/1980	Livre graduação com CAT na área de ciências;	0
23	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985	Livre graduação com CAT na área de ciências;	0
24	LILIAN MARIA LOPES DE OLIVEIRA	19/10/1985	Livre graduação com CAT na área de ciências;	0
25	NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO	26/12/1986	Livre graduação com CAT na área de ciências;	0
26	CAMILA DINIZ TEIXEIRA OLIVEIRA	02/03/1988	Livre graduação com CAT na área de ciências;	0
27	EDUARDO GOULART MEDEIROS	23/10/1998	Livre graduação com CAT na área de ciências;	0
28	TAUANA FARIA BORGES	20/09/1999	Livre graduação com CAT na área de ciências;	0
29	LAYS LIMA DA SILVA	24/04/2000	Livre graduação com CAT na área de ciências;	0
30	DANIELLA BONIFÁCIO FERREIRA MARQUES	29/07/2000	Livre graduação com CAT na área de ciências;	0
31	MARIA BEATRIZ RODRIGUES REIS SILVA FARIA	12/04/2001	Livre graduação com CAT na área de ciências;	0
32	TÂNIA CRISTINA COSTA DE GOIS	27/12/2000	Livre graduação com Curso de Capacitação em Ciências;	202
33	MELLINA CHRISTINA ANDRÉ RODRIGUES SILVEIRA	02/01/1989	Livre graduação com Curso de Capacitação em Ciências;	0

Oficineiro – Libras

Classif.	Nome	Nascimento	Habilitação ou escolaridade	Tempo

1	VANYSE LEAL TEIXEIRA CARDOZO	01/01/1971	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais	6122
2	VANESSA FÁTIMA DE SOUZA	18/10/1982	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais	5840
3	JUSCELINA FRANCISCA VIDAL	25/05/1980	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais	757
4	DEISIANE CRISTINA PEREIRA	25/07/1982	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais	0
5	ESTEFANIA DOS SANTOS PRADO COSTA	09/09/1989	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais	0
6	ROSILENE LIMA RIBEIRO DA SILVA	14/05/1991	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais	0
7	JOICE LEIDIANE DE SOUSA	20/07/1996	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais	0
8	ELISA TORRES VALERIANO	04/05/2001	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais	0
9	ELIZETE FERREIRA DE SOUSA	20/03/1979	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Proficiência do Ensino de Língua Brasileira de Sinais	0

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8E29AF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 015/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo de Serviço para provimento de vagas do Quadro de Magistério e Administrativo nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Arcos(Edital SEMED nº 001/2025), considerando a necessidade **Temporária**de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo, para Contrato para cargos públicos conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

Não se trata de convocação efetiva, visto que, é apenas para suprir a necessidade de contratação em caráter temporário.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

Original e fotocópia do documento que comprove a habilitação e escolaridade declarada no Processo Seletivo exigida para o cargo, conforme Anexo II do Edital SEMED 001/2025;
Original e fotocópia das declarações de contagem de tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, conforme Anexo II do Edital SEMED 001/2025;
Original e fotocópia dos documentos de CPF e RG.
Original e fotocópia do certificado de Pós-Graduação informado para critério de desempate.

Reforça-se que:
Só serão aceitas declarações de contagem tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos – MG.
Em detrimento do sistema utilizado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos – MG, a declaração com a contagem de tempo será emitida unificando os tempos dos seguintes cargos: Auxiliar de Serviços Administrativos - Merendeira e Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira, bem como Professor PEB I – Educação Infantil e Professor PEB I – Anos Iniciais.
O tempo considerado para o cargo de Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem, Tecnologias Assistivas (ACLTA – Apoio) e Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Sala de Recursos, será aquele comprovado após a criação do cargo (Lei municipal 2844/2017 de 19 de setembro de 2017).
Será considerado"tempo de serviço",para fins de inscriçãode que trata este Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Arcos até 31 de dezembro de 2024 na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da contratação, desde que:
Não esteja vinculado a cargo efetivo;
Não tenhasido utilizado para fins de aposentadoria;
Não seja tempo de serviço paralelo.

Fica impedido ao Candidato assumir dois cargos, tendo em vista ser tempo unificado (contagem de tempo), isto é, o tempo utilizado para assumir um contrato temporário, não poderá ser utilizado pelo candidato para concorrer em outra contratação, não podendo utilizar a mesma prioridade.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I- Documentos para contratação:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

II - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item I citados acima, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.

III -O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

IX- Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

X –Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

XI-A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo SEMED 001/2025.

XII –É necessário que os candidatos estejam de posse do número de sua classificação do processo seletivo para o cargo desejado, a fim de agilizar o processo de contratação.

XIII -Durante a convocação será convidado um candidato que se voluntariar para compor a banca avaliadora, seguindo a ordem do melhor colocado no processo seletivo, caso haja mais de uma pessoa interessada, a fim de assegurar transparência no processo.

XIV- O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

XV -Os critérios para a convocação estão descritos no Anexo I deste edital.

XVI – Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria SEMED 003/2025: "*O contratado temporário/convocado dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado/convocado, depois de decorrido o prazo de* ***90 (noventa) dias****do encerramento de seu contrato anterior, em qualquer cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG*".

XVII - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XVIII- **DO RECURSO**- O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso, enviado no e-mail:processoseletivo@educacao.arcos.mg.gov.br, por meio do formulário de recurso constante no Edital do Processo Seletivo 001/2025, para a comissão de convocação, pelo prazo de 1 dia útil. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias úteis, pela Comissão definida pela Prefeitura Municipal de Arcos. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o candidato terá a sua vaga garantida, sendo dispensado o último contratado para o cargo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 - Distrito Industrial II
Prédio I da PUC Minas em Arcos

Dia: 13/05/2025

Cargo	Horário	Vagas	Turno
Professor de ACLTA - Apoio	13h00	1	Manhã

Observação: As vagas para contratações podem sofrer alterações de turno e quantidade até a data da convocação.

Arcos, 09 de maio de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal de Arcos

ANEXO I - CRITÉRIOS

1 - Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) - Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas (ACLTA):

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Prioridade	Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
1º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	Diploma registrado de Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de Licenciatura em Educação Especial OU Declaração/Certidão deConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1ºMaior tempo deserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
2º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação *lato-sensu*em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	Diploma registrado de Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior OU Declaração/Certidão de Conclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. Diploma registrado de pós-graduação em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva OU Declaração/Certidão d eConclusão de Curso de Pós- graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar, contendo no currículo as diversas deficiências (intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento/Transtonos do Espectro Autista), em cujo currículo conste, no mínimo, 40 horas de estudos em Comunicação Alternativa e 40 horas de Tecnologia Assistiva, oferecidos por instituições de ensino credenciadas e autorizadas pelo MEC conforme determina a LDB 9.394/96, Decreto 5.622/052, Portaria Normativa nº 2, Referenciais de Qualidade EAD, Resolução nº 1/2016) e declaração de conclusão de curso.	1ºMaior tempo deserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
3º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	Diploma registrado de Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. Certificados específicos de cada curso	1ºMaior tempo deserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:778DECD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 1500/2025

DECRETO Nº 1500 , DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1120

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais; Decreta:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$420.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Origem: Anulação

02 04 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS			
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL		50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
000 000	LIVRE	FICHA:	148

02 05 01 DIVISAO	DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS		30.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
019 000	FEB. 30%	FICHA:	237

12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS		50.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
019 000	FEB. 30%	FICHA:	237
12.367.0004.2022.0000	EDUCACAO PARA TODOS		50.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
018 000	FEB. 70%	FICHA:	278

02 05 05 SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
12.365.0007.2031.0000	CAMINHOS PARA O APRENDER		50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
1 576 001	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		
006 000	P.T.E	FICHA:	366

02 06 01 DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE

10.303.0009.2038.0000	SAUDE DE QUALIDADE		50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
1 600 000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
059 000	BLATB	FICHA:	428

Origem: Anulação

02 07 01 FUNDO	MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010.2050.0000	PROTECAO SOCIAL		3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
000 023	FM-R.P	FICHA:	508

08.244.0010.2050.0000	PROTECAO SOCIAL		12.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
1 661 000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
056 000	FEAS	FICHA:	534

Origem: Excesso

02 07 01 FUNDO	MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.242.0013.2061.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		125.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
1 661 000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
056 002	FEAS	FICHA:	540

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:
Fontes de Recurso

125.000,00

661

000

Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

125.000,00

Anulação:

02 04 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS			
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL		-50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
000 000	LIVRE	FICHA:	153

02 05 01 DIVISAO	DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS		-50.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
018 000	FEB. 70%	FICHA:	259

12.367.0004.2022.0000	EDUCACAO PARA TODOS		-50.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
018 000	FEB. 70%	FICHA:	279

02 05 02 DIVISAO	DO ENSINO INFANTIL		
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS		-30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
018 000	FEB. 70%	FICHA:	300

02 05 05 SECAO	DE TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0007.2032.0000	CAMINHOS PARA O APRENDER		-50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
1 576 001	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		
006 000	P.T.E	FICHA:	352

02 06 01 DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE			
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE		-50.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
1 600 000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		
059 000	BLATB	FICHA:	398

02 07 01 FUNDO	MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0013.2059.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		-3.000,00

3.3.90.30.00	Material de Consumo		
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
000 023	FM-R.P	FICHA:	454

08.244.0010.2050.0000	PROTECAO SOCIAL		-12.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
1 661 000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
056 000	FEAS	FICHA:	498

Anulação (-)

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-295.000,00

BOM REPOUSO, 09 de ABRIL de 2025

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:7C21A674

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
EDITAL DE PSP Nº 17/2025 - ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 17/2025 – ADMINISTRAÇÃO
(CADASTRO DE RESERVA)

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) nº 17/2025, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade das funções públicas de:
AUDITOR DE TRIBUTOS.

1.2. A descrição da função pública, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;
1.3. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;
1.4. A divulgação do Edital será publicada no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/, no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar) e no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Catas Altas. As demais etapas deste PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/
1.5. A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por: a) Prova Objetiva e Entrevista** e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;
1.6. Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

Data	**Ato**
12/05/2025	Divulgação do Edital
19 a 21/05/2025	Período de Inscrições
22/05/2025	Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Preliminar)
23 e 26/05/2025	Prazo para Apresentação de Recurso (Inscrições)
27/05/2025	Homologação das Inscrições (Resultado Final)
29/05/2025	Prova Objetiva
30/05/2025	Publicação do Gabarito e da Prova Objetiva
02 e 03/06/2025	Recurso (Gabarito)
05/06/2025	Homologação da Prova Objetiva
05/06/2025	Divulgação do Local e Horário da Entrevista
10/06/2025	Entrevista
12/06/2025	Resultado Final
Até 17/06/2025	Homologação do Processo Seletivo

1.7. O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos no edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;
1.8. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;
1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;
1.10. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;
1.11. A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, assim como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade,

especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;
1.12. A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;
1.13. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;
1.14. Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período à critério discricionário da Administração Pública municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;
1.15. A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;
1.16. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;
1.17. As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo VIII deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;
1.18. A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO
2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
2.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
3.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, no período de **19 a 21/05/2025,** no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG e no Centro de Convivência do Morro D' Água Quente, localizado na Rua Direita, nº 352, Distrito do Morro D' Água Quente, Catas Altas/MG;
3.3. As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VII deste edital.
3.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia de CPF e RG, inclusive para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.
3.5. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
3.6. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto N° 218/2021 e neste Edital.
3.7. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no portal oficial da prefeitura, no dia 22/05/2025, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
3.8. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, nos dias 23 e 26/05/2025, utilizando o modelo previsto no Anexo VI, perante a Comissão.
3.9. No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
3.10. A lista final das inscrições homologadas será publicada no portal oficial da prefeitura no dia 27/05/2025. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova objetiva.

4. DA PROVA OBJETIVA
4.1. Na 1ª etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva, conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO
AUDITOR DE TRIBUTOS	**29/05/2025**	Escola M. Agnes Pereira Machado Rua Monsenhor Barros, nº 141, Centro – Catas Altas/MG	18 horas	03 horas

4.2. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.
4.3. As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
4.4. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.
4.5. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a etapa de Entrevista.
4.6. Do conteúdo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua publicação, sob pena de nulidade do certame e demais cominações legais.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
5.1. A Prova Objetiva prevista no PSP será aplicada conforme o quadro a seguir:

Cargo	Nível de Escolaridade	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação por Questão	Total de Pontos	Pontuação Geral
AUDITOR DE TRIBUTOS	Superior	Conhecimentos Específicos	20	04	80	100
		Conhecimentos Gerais	10	02	20	

5.2. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o fechamento dos portões que se dará às 18 horas.
5.4. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos de **DOCUMENTO FÍSICO OFICIAL COM FOTO** e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul e NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE ACOMPANHANTES.
5.5. O candidato que deixar de exibir o documento descrito no item 5.4 do edital será excluído do certame.
5.6. Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9503/97).
5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o seu documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.
5.8. As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.
5.9. Antes de se iniciarem os trabalhos os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.
5.10. Será retirado do local das provas e desclassificado do PSP o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone, celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
5.11. Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído. Caso este recuse-se a assinar, será colhida a assinatura de 2 (duas) testemunhas dentre os candidatos presentes.
5.12. A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.
5.13. A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
5.14. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
5.15. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.
5.16. O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
5.17. O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos do início das provas.
5.18. Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.
5.19. Em hipótese alguma haverá:
a) segunda chamada para a prova;
b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.
5.20. A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tão pouco por danos neles causados.

6. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA
6.1. A Comissão procederá à publicação do gabarito oficial da prova objetiva, no Portal da Transparência, no dia 30/05/2025.
6.2. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 2 (dois) dia úteis.
6.3. Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo VI, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas**.**
6.4. A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos e classificação da Prova Objetiva, em ordem decrescente, no Portal da Transparência no dia 05/06/2025. Os candidatos classificados estão automaticamente convocados para a etapa de Entrevista.

7. DA ENTREVISTA
7.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em entrevista, de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação previsto no Anexo IV;
7.2. A entrevista será realizada no dia 10/06/2025, e a divulgação do local e horário da entrevista será realizada no Portal da Transparência no dia 05/06/2025.
7.3. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de comprovante de identificação com foto.
7.4. A entrevista será realizada por profissional com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação na prova objetiva;
b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
c) candidato com maior idade.

9. DO RESULTADO FINAL
9.1. Até o dia 12/06/2025 será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.
9.2. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no Portal da Transparência.
9.3. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
9.4. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

10. DA CONVOCAÇÃO
10.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.

10.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.
10.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
10.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se apresentar no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.
10.5. A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

11. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:
11.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
a) Atestado médico;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
g) Cartão PIS/PASEP;
h) Certidão de Casamento;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
j) Cartão de Vacina dos Filhos;
k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
l) Comprovante de Residência;
m) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
n) Foto 3X4 recente;
o) Conta no Banco do Brasil, e
p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

12. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
12.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
13.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
13.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
13.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
13.5. Integram este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;
Anexo II – Ficha de Inscrição;
Anexo III – Conteúdo Programático da Prova Objetiva
Anexo IV – Critérios de Pontuação para Entrevista;
Anexo V – Atribuições do cargo;
Anexo VI – Formulário de Recurso;
Anexo VII - Modelo de Procuração para Inscrição;
Anexo VIII – Formulário de Impugnação.

Catas Altas, 06 de maio de 2025.

PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA
Com. de Processo Seletivo

EVLEN SILVA GOMES
Com. de Processo Seletivo

JAQUELINE CECÍLIA DIAS
Com. de Processo Seletivo

UILSON RODRIGUES
Secretário M. de Administração e Fazenda

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
AUDITOR DE TRIBUTOS	CR	20	R$ 4.682,16 (vencimento base) + R$ 600,00 (cartão-alimentação)	Curso superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP nº 17/2025)

Candidato:_____
Data de nascimento: _____ / _____ / _____ Tel:_____
Endereço: _____, n°_____
Bairro: _____ Cidade:_____ / UF: _____

CARGO PRETENDIDO

AUDITOR DE TRIBUTOS

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP Nº 17/2025 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PSP Nº 17/2025
CARGO: ( ) AUDITOR DE TRIBUTOS
Nome do Candidato:
Assinatura da Comissão:

Obs.: Prova Objetiva a realizar-se no dia 29/05/2025, às 18 horas, na Escola M. Agnes Pereira Machado.

ANEXO III
CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA

AUDITOR DE TRIBUTOS:
Conhecimentos Específicos:
Direito Constitucional
- Princípios Fundamentais da Constituição Federal - art 1º ao 4º
- Direitos e Garantias Fundamentais - art 5º
- Organização do Estado - art 18 ao 30
- Controle de Constitucionalidade: ADI, ADC e ações de constitucionalidade por omissão - art 102 e 103

Direito Administrativo
- Administração Pública: Princípios implícitos e explícitos
- Organização Administrativa: direta e indireta, centralizada e descentralizada, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista
- Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, anulação, revogação e convalidação: discricionalidade e vinculação
- Lei de Licitações e Contratos Administrativos
- Poderes Administrativos: hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia; uso e abuso de poder
- Responsabilidade Civil: objetiva e subjetiva.
- Improbidade administrativa
- Responsabilidade do Administrador Público: penal e administrativa

Finanças Públicas
- Orçamento Público: Princípios orçamentários, tipos de orçamento (programático, base zero, entre outros),
- Planejamento e Gestão Fiscal: Sistema de planejamento, Planejamento Estratégico, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)
- Receitas e Despesas Públicas: Classificação das receitas públicas, tributos municipais, gestão da dívida pública, formas de arrecadação, fontes de financiamento
- Controle das Finanças Públicas: Auditoria das finanças públicas, controle interno e externo, Tribunal de Contas

Contabilidade Pública
- Princípios de Contabilidade: Princípios da contabilidade aplicada ao setor público, normas brasileiras de contabilidade pública.
- Plano de Contas Público: Estrutura e funcionamento do plano de contas no setor público.
- Demonstrações Contábeis Públicas: Balanço orçamentário, balanço patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, DRE (Demonstrativo de Resultado do Exercício).
- Execução Orçamentária e Financeira: Registro contábil da execução orçamentária, controle de despesas, receita e patrimônio.
- Contabilidade de Custos Públicos: Análise de custos no setor público, avaliação de custos nos projetos e programas da administração municipal.

Auditoria e Controle Interno
- Auditoria Governamental: Conceito, tipos de auditoria (operacional, financeira e de conformidade), planejamento da auditoria
- Métodos e Técnicas de Auditoria: Normas de auditoria do Tribunal de Contas, elaboração de relatórios, auditoria de sistemas de controle interno
- Controle Interno: Estrutura e funcionamento, normas de controle interno, auditoria e fiscalização dos atos administrativos e dos processos de compras e contratos

- Ética Profissional do Auditor: Deontologia profissional, independência, confidencialidade, conflito de interesse.

Legislações
- Código Tributário Nacional, Código Tributário Municipal: tributação no município, impostos municipais (ISS, IPTU, ITBI), taxas e contribuições.
- Lei de Responsabilidade Fiscal: definição, objetivos e controle fiscal nos municípios, metas fiscais, limites de despesas com pessoal, transparência na gestão fiscal.

Conhecimentos Gerais:
Língua Portuguesa:
Leitura, compreensão e interpretação de textos./ Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. / Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. / Morfologia: estrutura dos vocábulos; elementos mórficos; processos de formação de palavras; derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. / Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). / Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. / Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

Lei 512/2016:
Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA

Critérios de Avaliação da Entrevista	Pontos
Histórico Profissional, Perfil Profissional e Comunicação	05
Atribuições do Cargo	07
Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas	03
Total	**15**

ANEXO V

DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

AUDITOR DE TRIBUTOS:
* O auditor de tributos, com formação em administração, economia, direito, ou ciências contábeis, deverá coordenar o planejamento das atividades internas e externas do departamento de tributação, fiscalização e realização;
* auditar e fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e outras fontes de tributo;
* orientar, coordenar e controlar atividades relativas a tributação, arrecadação, fiscalização e aplicação da legislação tributária;
* instruir processos tributários e de cobrança da dívida ativa;
* lavrar notificações por infração às leis tributárias e fazer a apreensão de mercadorias nos casos exigidos;
* fazer avaliação para efeitos de tributação;
* manter e atualizar fichas de cadastro de contribuintes;
* elaborar boletins de atividades de produção e relatórios sobre ocorrências fiscais;
* atender e orientar contribuintes sobre incidência tributária;
* inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais e proceder a fiscalização tributária;
* executar atividades inerentes à tributação e fiscalização, a fim de contribuir para que a política tributária-fiscal se compatibilize com medidas de interesse do desenvolvimento do Município;
* desempenhar tarefas afins.
(Redação acrescida pela Lei nº 309/2010).

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP Nº 17/2025
Nome do Candidato:
CARGO: ( ) AUDITOR DE TRIBUTOS
Modalidade de Recurso: ( ) Homologação da Inscrição ( ) Gabarito – Prova Objetiva

Justificativa do Candidato:

Catas Altas, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato: _____

ANEXO VII

Modelo de Procuração para Inscrição

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)_____, de nacionalidade _____, (estado civil) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) no (endereço)_____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil)_____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 17/2025, para o cargo Auditor de Tributos, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

ANEXO VIII

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Prezados Senhores,
Eu,_____, estado civil:_____, residente e domiciliado(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº_____, endereço eletrônico _____, telefone( )_____, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 17/2025 apresentado por esta Administração.

DA IMPUGNAÇÃO
- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).
_____
- Fundamentar as razões da impugnação.
_____

Local _____, data _____ de _____de 2025.

Assinatura por extenso

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:7C78B771

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025

DISPENSA CONTEMPLANDO FASE RECURSAL Nº. **07/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **42/2025**

Às **07:59** do dia **08/05/2025**, reuniu-se o Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos a presente Dispensa contemplando fase recursal, cujo objeto é (AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNCIONÁRIOS DA USINA DE RECICLAGEM, DESTE MUNICÍPIO.).
Inicialmente, o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **05/05/2025**
Final da Proposta/Início da Sessão: **08/05/2025 às 07:59**

Lote 1 **CAMISA MANGA LONGA EM MALHA FRIA, MALHA 100% POLIESTER, GOLA CARECA E PUNHO. TAMANHO G**			
Fornecedor: GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA	**CNPJ/CPF** 05.562.748/0001-00		
Data/hora de envio 07/05/2025 13:58:09	**Avaliação da proposta:** Classificado.		
Descrição Comprador			
1 - CAMISA MANGA LONGA EM MALHA FRIA, MALHA 100% POLIESTER, GOLA CARECA E PUNHO. TAMANHO G:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CAMISA MANGA LONGA EM MALHA FRIA, MALHA 100% POLIESTER, GOLA CARECA E PUNHO. TAMANHO G:	36,00	unidade	56,00
Marca: Sta Rita **Fabricante:** Sta Rita **Modelo:**			

Lote 2 **CALCA DE BRIM (100% ALGODAO), CALCA CONFECCIONADO COM 4 BOLSOS, 2 TRASEIROS E 2 DIANTEIROS, CINTURA DE ELASTICO TOTAL E CORDAO PARA PRENDER A CALCA. TAMANHO G**	
Fornecedor: GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA	**CNPJ/CPF** 05.562.748/0001-00
Data/hora de envio 07/05/2025 13:58:09	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador			
2 - CALCA DE BRIM (100% ALGODAO), CALCA CONFECCIONADO COM 4 BOLSOS, 2 TRASEIROS E 2 DIANTEIROS, CINTURA DE ELASTICO TOTAL E CORDAO PARA PRENDER A CALCA. TAMANHO G:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CALCA DE BRIM (100% ALGODAO), CALCA CONFECCIONADO COM 4 BOLSOS, 2 TRASEIROS E 2			

DIANTEIROS, CINTURA DE ELASTICO TOTAL E CORDAO PARA PRENDER A CALCA. TAMANHO G:		36,00	unidade	132,00
Marca: Sta Rita	**Fabricante:** Sta Rita	**Modelo:**		

Lote 3
AVENTAL DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIESTER , COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOCO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLASTICA PARA FECHAMENTO.

Fornecedor: GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA		**CNPJ/CPF** 05.562.748/0001-00	
Data/hora de envio 07/05/2025 13:58:09		**Avaliação da proposta:** Classificado.	
Descrição Comprador			
3 - AVENTAL DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIESTER , COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOCO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLASTICA PARA FECHAMENTO. :			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
AVENTAL DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIESTER , COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOCO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLASTICA PARA FECHAMENTO. :	36,00	unidade	37,00
Marca: MAICOL	**Fabricante:** MAICOL	**Modelo:**	

Lote 4
OCULOS DE SEGURANCA (DE PROTECAO RA COM VAVULA INCOLOR)

Fornecedor: GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA		**CNPJ/CPF** 05.562.748/0001-00	
Data/hora de envio 07/05/2025 13:58:09		**Avaliação da proposta:** Classificado.	
Descrição Comprador			
4 - OCULOS DE SEGURANCA (DE PROTECAO RA COM VAVULA INCOLOR):			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
OCULOS DE SEGURANCA (DE PROTECAO RA COM VAVULA INCOLOR):	24,00	unidade	39,00
Marca: Kalipso **Fabricante:** Kalipso **Modelo:**			

Lote 5
BOTINA DE SEGURANCA BICO DE ACO

Fornecedor: GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA		**CNPJ/CPF** 05.562.748/0001-00	
Data/hora de envio 07/05/2025 13:58:09		**Avaliação da proposta:** Classificado.	
Descrição Comprador			
5 - BOTINA DE SEGURANCA BICO DE ACO:NUMERACOES VARIADAS			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
BOTINA DE SEGURANCA BICO DE ACO:NUMERACOES VARIADAS	12,00	par	86,00
Marca: CRIVAL CA 31688 **Fabricante:** CRIVAL CA 31688 **Modelo:**			

Lote 6
MASCARA RESPIRADOR PFF2 SEM VALVULA

Fornecedor: GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA		**CNPJ/CPF** 05.562.748/0001-00	
Data/hora de envio 07/05/2025 13:58:09		**Avaliação da proposta:** Classificado.	
Descrição Comprador			
6 - MASCARA RESPIRADOR PFF2 SEM VALVULA :			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
MASCARA RESPIRADOR PFF2 SEM VALVULA :	4.000,00	unidade	1,99
Marca: Camper CA 38942 **Fabricante:** Camper CA 38942 **Modelo:**			

Lote 7
CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM JUGULAR E SUSPENSAO COM CATRACA

Fornecedor: GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA		**CNPJ/CPF** 05.562.748/0001-00	
Data/hora de envio 07/05/2025 13:58:09		**Avaliação da proposta:** Classificado.	
Descrição Comprador			
7 - CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM JUGULAR E SUSPENSAO COM CATRACA :			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM JUGULAR E SUSPENSAO COM CATRACA :	24,00	unidade	40,00
Marca: VONDER **Fabricante:** VONDER **Modelo:**			

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	*Negociação*	*GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00*	*56,00*	*08/05/2025 10:18:21*
Lote 2	*Negociação*	*GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00*	*132,00*	*08/05/2025 10:18:44*
Lote 3	*Negociação*	*GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00*	*37,00*	*08/05/2025 10:19:28*
Lote 4	*Negociação*	*GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00*	*39,00*	*08/05/2025 10:20:11*
Lote 5	*Negociação*	*GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00*	*86,00*	*08/05/2025 10:07:58*
Lote 6	*Negociação*	*GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00*	*1,99*	*08/05/2025 10:20:56*
Lote 7	*Negociação*	*GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00*	*40,00*	*08/05/2025 10:08:09*

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Agente de Contratação	O chat está aberto para todos os fornecedores.	08/05/2025 08:01:19
Agente de Contratação	Bom dia!	08/05/2025 08:01:30
Agente de Contratação	Senhor fornecedor: vamos aos lances, favor diminuir os valores dos itens.	08/05/2025 08:19:44
Agente de Contratação	Senhor fornecedor estamos aguardando a redução dos valores.	08/05/2025 09:41:25
Fornecedor 1	bom dia	08/05/2025 09:58:03
Fornecedor 1	estamos dentro do valor de referênicia	08/05/2025 09:58:15

Agente de Contratação	Senhores(as), precisamos que melhorem os preços. O que pode ser feito?	08/05/2025 10:08:30
Agente de Contratação	Estamos na fase de negociação, precisamos que a empresa se manifeste.	08/05/2025 10:19:02
Fornecedor 1	Feito	08/05/2025 10:21:19
Fornecedor 1	Feito	08/05/2025 10:21:39
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2025 10:21:48
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2025 10:21:52
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2025 10:21:56
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2025 10:22:01
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2025 10:22:04
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2025 10:22:07

Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **07** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2025 10:22:11
Agente de Contratação	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora por fornecedor.	08/05/2025 10:22:17
Sistema	O fornecedor **GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1 à 7.	08/05/2025 10:31:06
Sistema	O fornecedor **GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1 à 7.**	08/05/2025 10:31:30
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 7., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 08/05/2025 10:32:00, Prazo final: 08/05/2025 10:47:00)*.	08/05/2025 10:31:48
Agente de Contratação	Sendo assim, o processo será submetido à apreciação da Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação e após a emissão do Contrato.	08/05/2025 10:53:51
Agente de Contratação	Senhores(as), encerramos por aqui, tenha todos um ótimo dia.	08/05/2025 10:53:59
Fornecedor 1	Bom dia, não é necessário enviar planilha atualizada?	08/05/2025 10:55:55
Agente de Contratação	Fornecedor 1, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	08/05/2025 11:09:42
Fornecedor 1	ok vou verificar	08/05/2025 11:10:02

Lista de Classificação do Lote 1			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA	05.562.748/0001-00	56,00

Lista de Classificação do Lote 2			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA	05.562.748/0001-00	132,00

Lista de Classificação do Lote 3			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA	05.562.748/0001-00	37,00

Lista de Classificação do Lote 4			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA	05.562.748/0001-00	39,00

Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA	05.562.748/0001-00	86,00

Lista de Classificação do Lote 6			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA	05.562.748/0001-00	1,99

Lista de Classificação do Lote 7			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA	05.562.748/0001-00	40,00

Avisos do processo	
Data / Hora	**Descrição**

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes				
Lotes	**Adjudicação**		**Homologação**	
	Usuário	**Data/Hora**	**Usuário**	**Data/Hora**
Lote 1				
Lote 2				
Lote 3				
Lote 4				
Lote 5				
Lote 6				
Lote 7				

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 7 lote(s).

Documento gerado em 09 de Maio de 2025.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –
Agente de Contratação

MARIANA SAMPAIO BATISTA –
Equipe de Apoio

RONALDO VILELA PRADO JUNIOR –
Equipe de Apoio

RAFAEL RAMOS PRATES –
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:7CE63D1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa contemplando fase recursal** nº **07/2025**, Processo Administrativo nº **42/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNCIONÁRIOS DA USINA DE RECICLAGEM, DESTE MUNICÍPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA - 05.562.748/0001-00 grafica.santarita@hotmail.com - (38) 99912-4667	19.665,36	18.988,00	677,36 Proveito (3,44%)
Totais	**19.665,36**	**18.988,00**	**677,36 Proveito (3,44%)**

Detalhes

NOE PEREIRA SOARES na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA - **CPF/CNPJ:** 05.562.748/0001-00				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 09/05/2025 08:12:47**			
CAMISA MANGA LONGA EM MALHA FRIA, MALHA 100% POLIESTER, GOLA CARECA E PUNHO. TAMANHO G				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAMISA MANGA LONGA EM MALHA FRIA, MALHA 100% POLIESTER, GOLA CARECA E PUNHO. TAMANHO G:	36,00	unidade	56,00	2.016,00
Marca: Sta Rita **Fabricante:** Sta Rita	**Modelo:**			
Lote 2	**Data/Hora da Adjudicação - 09/05/2025 08:12:56**			
CALCA DE BRIM (100% ALGODAO), CALCA CONFECCIONADO COM 4 BOLSOS, 2 TRASEIROS E 2 DIANTEIROS, CINTURA DE ELASTICO TOTAL E CORDAO PARA PRENDER A CALCA. TAMANHO G				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CALCA DE BRIM (100% ALGODAO), CALCA CONFECCIONADO COM 4 BOLSOS, 2 TRASEIROS E 2 DIANTEIROS, CINTURA DE ELASTICO TOTAL E CORDAO PARA PRENDER A CALCA. TAMANHO G:	36,00	unidade	132,00	4.752,00
Marca: Sta Rita **Fabricante:** Sta Rita	**Modelo:**			

Lote 3	**Data/Hora da Adjudicação - 09/05/2025 08:13:11**			
AVENTAL DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIESTER , COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOCO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLASTICA PARA FECHAMENTO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AVENTAL DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIESTER , COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOCO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLASTICA PARA FECHAMENTO. :	36,00	unidade	37,00	1.332,00
Marca: MAICOL	**Fabricante:** MAICOL	**Modelo:**		
Lote 4	**Data/Hora da Adjudicação - 09/05/2025 08:13:21**			
OCULOS DE SEGURANCA (DE PROTECAO RA COM VAVULA INCOLOR)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
OCULOS DE SEGURANCA (DE PROTECAO RA COM VAVULA INCOLOR):	24,00	unidade	39,00	936,00
Marca: Kalipso	**Fabricante:** Kalipso	**Modelo:**		
Lote 5	**Data/Hora da Adjudicação - 09/05/2025 08:13:35**			
BOTINA DE SEGURANCA BICO DE ACO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOTINA DE SEGURANCA BICO DE ACO:NUMERACOES VARIADAS	12,00	par	86,00	1.032,00
Marca: CRIVAL CA 31688	**Fabricante:** CRIVAL CA 31688	**Modelo:**		
Lote 6	**Data/Hora da Adjudicação - 09/05/2025 08:13:45**			
MASCARA RESPIRADOR PFF2 SEM VALVULA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MASCARA RESPIRADOR PFF2 SEM VALVULA :	4.000,00	unidade	1,99	7.960,00
Marca: Camper CA 38942	**Fabricante:** Camper CA 38942	**Modelo:**		
Lote 7	**Data/Hora da Adjudicação - 09/05/2025 08:13:55**			
CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM JUGULAR E SUSPENSAO COM CATRACA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM JUGULAR E SUSPENSAO COM CATRACA :	24,00	unidade	40,00	960,00
Marca: VONDER	**Fabricante:** VONDER	**Modelo:**		

Coração De Jesus, 09 de Maio de 2025.

NOE PEREIRA SOARES
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:A4B70A01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa contemplando fase recursal** nº **07/2025**, Processo Administrativo nº **42/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNCIONÁRIOS DA USINA DE RECICLAGEM, DESTE MUNICÍPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA - 05.562.748/0001-00 grafica.santarita@hotmail.com - (38) 99912-4667	19.665,36	18.988,00	677,36 Proveito (3,44%)
Totais	**19.665,36**	**18.988,00**	**677,36 Proveito (3,44%)**

Detalhes

NOE PEREIRA SOARES na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA - **CPF/CNPJ:** 05.562.748/0001-00				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 09/05/2025 08:12:52**			
CAMISA MANGA LONGA EM MALHA FRIA, MALHA 100% POLIESTER, GOLA CARECA E PUNHO. TAMANHO G				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAMISA MANGA LONGA EM MALHA FRIA, MALHA 100% POLIESTER, GOLA CARECA E PUNHO. TAMANHO G:	36,00	unidade	56,00	2.016,00
Marca: Sta Rita	**Fabricante:** Sta Rita	**Modelo:**		
Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 09/05/2025 08:13:07**			
CALCA DE BRIM (100% ALGODAO), CALCA CONFECCIONADO COM 4 BOLSOS, 2 TRASEIROS E 2 DIANTEIROS, CINTURA DE ELASTICO TOTAL E CORDAO PARA PRENDER A CALCA. TAMANHO G				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CALCA DE BRIM (100% ALGODAO), CALCA CONFECCIONADO COM 4 BOLSOS, 2 TRASEIROS E 2 DIANTEIROS, CINTURA DE ELASTICO TOTAL E CORDAO PARA PRENDER A CALCA. TAMANHO G:	36,00	unidade	132,00	4.752,00
Marca: Sta Rita	**Fabricante:** Sta Rita	**Modelo:**		

Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 09/05/2025 08:13:15**			
AVENTAL DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIESTER , COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOCO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLASTICA PARA FECHAMENTO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AVENTAL DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIESTER , COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOCO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLASTICA PARA FECHAMENTO. :	36,00	unidade	37,00	1.332,00
Marca: MAICOL	**Fabricante:** MAICOL	**Modelo:**		
Lote 4	**Data/Hora da Homologação - 09/05/2025 08:13:30**			
OCULOS DE SEGURANCA (DE PROTECAO RA COM VAVULA INCOLOR)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
OCULOS DE SEGURANCA (DE PROTECAO RA COM VAVULA INCOLOR):	24,00	unidade	39,00	936,00
Marca: Kalipso	**Fabricante:** Kalipso	**Modelo:**		
Lote 5	**Data/Hora da Homologação - 09/05/2025 08:13:39**			
BOTINA DE SEGURANCA BICO DE ACO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOTINA DE SEGURANCA BICO DE ACO:NUMERACOES VARIADAS	12,00	par	86,00	1.032,00
Marca: CRIVAL CA 31688	**Fabricante:** CRIVAL CA 31688	**Modelo:**		
Lote 6	**Data/Hora da Homologação - 09/05/2025 08:13:51**			
MASCARA RESPIRADOR PFF2 SEM VALVULA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MASCARA RESPIRADOR PFF2 SEM VALVULA :	4.000,00	unidade	1,99	7.960,00
Marca: Camper CA 38942	**Fabricante:** Camper CA 38942	**Modelo:**		
Lote 7	**Data/Hora da Homologação - 09/05/2025 08:14:00**			
CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM JUGULAR E SUSPENSAO COM CATRACA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM JUGULAR E SUSPENSAO COM CATRACA :	24,00	unidade	40,00	960,00
Marca: VONDER	**Fabricante:** VONDER	**Modelo:**		

Coração De Jesus, 09 de Maio de 2025.

Autoridade Competente: NOE PEREIRA SOARES

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:90AC6CAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1045 DE 07 DE MAIO DE 2025

Autoriza o custeio de premiações para os participantes do Concurso de Marcha – Poeirão Regional - evento "Agrocult Cristiano Otoni 2025", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas das premiações dos participantes do Concurso de Marcha – "Poeirão Regional", nas suas diversas categorias, no evento "Agrocult Cristiano Otoni 2025".

Parágrafo único. Os gastos totais com as premiações ficam limitados ao valor de R$32.600,00(trinta e dois mil e seiscentos reais), conforme anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Fica criada a Comissão Municipal do Concurso de Marcha, de caráter temporário e deliberativo e de instância superior no âmbito Municipal, reunindo representação de Associação Municipal, Poder Público Municipal e Sociedade Civil do Município de Cristiano Otoni.

Art. 3º. A Comissão Municipal do Concurso de Marcha, compor-se-á de 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes assim distribuídos:

I – 01 (um) representante de Associação Municipal, com respectivo suplente;
II - 01 (um) representante do Poder Público Municipal, com respectivo suplente;
III – 01 (um) representante da Sociedade Civil, com respectivo suplente;

Art. 4 º. Compete à Comissão Municipal do Concurso de Marcha, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - Acompanhar o desempenho do Concurso;
II - Acompanhar as ações destinadas ao Concurso;
III - Formular diretrizes específicas, em nível local, sobre o Concurso;
IV – Acompanhar, organizar e gerenciar a premiação do Concurso de Marcha;
V - Encaminhar, prestação de contas e recibos de premiação à Secretaria de Fazenda do Município de Cristiano Otoni, no prazo de 10 (dez) dias após o concurso.

Art. 5º. Os membros da Comissão Municipal do Concurso de Marcha, titulares e suplentes, serão indicados democraticamente pelas suas entidades de representação e designados por ato do Prefeito Municipal, para o mandato de duração do concurso a ser realizado em 01 de junho de 2025.

Parágrafo único. O mandato para os membros da Comissão Municipal do Concurso de Marcha, será gratuito e considerado como serviço de relevante interesse para o Município.

Art. 6°. As despesas decorrentes da execução desta lei serão levadas a débito de dotação constante do orçamento vigente, autorizada suplementação, se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 07 de maio de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

ANEXO I

	PREMIAÇÃO DO CONCURSO DE MARCHA DE CRISTIANO OTONI					
	REALIZAÇÃO DIA 01 DE JUNHO DE 2025					
	CATEGORIAS E PREMIAÇÕES DO CONCURSO POEIRÃO REGIONAL					
	Categorias	**5°**	**4°**	**3°**	**Reservado**	**1°**
1	Piquira Marcha Batida – Macho e Fêmea	R$ 100,00	R$ 150,00	R$ 250,00	R$ 350,00	R$ 450,00
2	Paulista – Macho e Fêmea	R$ 100,00	R$ 150,00	R$ 250,00	R$ 350,00	R$ 450,00
3	Piquira Marcha Picada – Macho e Fêmea	R$ 100,00	R$ 150,00	R$ 250,00	R$ 350,00	R$ 450,00
4	Cavalo Marcha Picada com registro	R$ 100,00	R$ 150,00	R$ 250,00	R$ 350,00	R$ 450,00
5	Campolina Marcha Batida - Macho e Fêmea	R$ 100,00	R$ 150,00	R$ 250,00	R$ 350,00	R$ 450,00
6	Cavalo marcha picada sem registro	R$ 100,00	R$ 150,00	R$ 250,00	R$ 350,00	R$ 450,00
7	Cavalo Castrado	R$ 100,00	R$ 150,00	R$ 250,00	R$ 350,00	R$ 450,00
8	Campolina Marcha Picada – Macho e Fêmea	R$ 100,00	R$ 150,00	R$ 250,00	R$ 350,00	R$ 450,00
9	Cavalo Comum sem registro	R$ 100,00	R$ 150,00	R$ 250,00	R$ 350,00	R$ 450,00
10	Cavalo Mangalarga com registro	R$ 100,00	R$ 150,00	R$ 250,00	R$ 350,00	R$ 450,00
11	Égua marcha picada com registro	R$ 100,00	R$ 150,00	R$ 250,00	R$ 350,00	R$ 450,00
12	Égua comum sem registro	R$ 100,00	R$ 150,00	R$ 250,00	R$ 350,00	R$ 450,00
13	Égua Marcha Picada sem registro	R$ 100,00	R$ 150,00	R$ 250,00	R$ 350,00	R$ 450,00
14	Burro	R$ 100,00	R$ 150,00	R$ 250,00	R$ 350,00	R$ 450,00
15	Égua Mangalarga com registro	R$ 100,00	R$ 150,00	R$ 250,00	R$ 350,00	R$ 450,00
16	Mula	R$ 100,00	R$ 150,00	R$ 250,00	R$ 350,00	R$ 450,00
17	Mirim idade até 13 anos	R$ 100,00	R$ 150,00	R$ 250,00	R$ 350,00	R$ 450,00
18	Juvenil de 14 a 17 anos	R$ 100,00	R$ 150,00	R$ 250,00	R$ 350,00	R$ 450,00
19	Amazonas	R$ 100,00	R$ 150,00	R$ 250,00	R$ 350,00	R$ 450,00
20	Pampa Macho e Fêmea	R$ 100,00	R$ 150,00	R$ 250,00	R$ 350,00	R$ 450,00
21	Campeão dos campeões Marcha Picada	R$ 200,00	R$ 400,00	R$ 600,00	R$ 900,00	R$ 1.200,00
22	Campeão dos campeões Marcha Batida	R$ 200,00	R$ 400,00	R$ 600,00	R$ 900,00	R$ 1.200,00
	TOTAL GERAL	R$32.600,00(trinta e dois mil e seiscentos reais)				

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:6C925D1A

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1044 DE 07 DE MAIO DE 2025

Autoriza o custeio de premiações para os participantes do Concurso de Marcha – evento “Poeirão”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas das premiações dos participantes do Concurso de Marcha, nas suas diversas categorias, no evento “Poeirão”, na localidade de São Caetano.

Parágrafo único. Os gastos totais com as premiações ficam limitados ao valor de R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), conforme anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Fica criada a Comissão Municipal do Concurso de Marcha, de caráter temporário e deliberativo e de instância superior no âmbito Municipal, reunindo representação de Associação Municipal, Poder Público Municipal e Sociedade Civil do Município de Cristiano Otoni.

Art. 3º. A Comissão Municipal do Concurso de Marcha, compor-se-á de 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes assim distribuídos:

I – 01 (um) representante de Associação Municipal, com respectivo suplente;
II - 01 (um) representante do Poder Público Municipal, com respectivo suplente;
III – 01 (um) representante da Sociedade Civil, com respectivo suplente;

Art. 4 º. Compete à Comissão Municipal do Concurso de Marcha, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - Acompanhar o desempenho do Concurso;
II - Acompanhar as ações destinadas ao Concurso;
III - Formular diretrizes específicas, em nível local, sobre o Concurso;
IV – Acompanhar, organizar e gerenciar a premiação do Concurso de Marcha;
V - Encaminhar, prestação de contas e recibos de premiação à Secretaria de Fazenda do Município de Cristiano Otoni, no prazo de 10 (dez) dias após o concurso.

Art. 5º. Os membros da Comissão Municipal do Concurso de Marcha, titulares e suplentes, serão indicados democraticamente pelas suas entidades de representação e designados por ato do Prefeito Municipal, para o mandato de duração do concurso de marcha a ser realizado na localidade de São Caetano .

Parágrafo único. O mandato para os membros da Comissão Municipal do Concurso de Marcha, será gratuito e considerado como serviço de relevante interesse para o Município.

Art. 6°. As despesas decorrentes da execução desta lei serão levadas a débito de dotação constante do orçamento vigente, autorizada suplementação, se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 07 de maio de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

ANEXO I

	PREMIAÇÃO DO CONCURSO DE MARCHA DE CRISTIANO OTONI					
	CATEGORIAS E PREMIAÇÕES DO CONCURSO “POEIRÃO” - LOCALIDADE SÃO CAETANO					
	Categorias	**5°**	**4°**	**3°**	**Reservado**	**1°**
1	Piquira Marcha Batida (macho e fêmea)	R$ 100,00	R$ 150,00	R$ 250,00	R$ 350,00	R$ 450,00
2	Cavalo Marcha Picada	R$ 100,00	R$ 150,00	R$ 250,00	R$ 350,00	R$ 450,00
3	Cavalo comum sem registro	R$ 100,00	R$ 150,00	R$ 250,00	R$ 350,00	R$ 450,00
4	Cavalo Mangalarga com registro	R$ 100,00	R$ 150,00	R$ 250,00	R$ 350,00	R$ 450,00
5	Égua Marcha Picada	R$ 100,00	R$ 150,00	R$ 250,00	R$ 350,00	R$ 450,00
6	Égua comum sem registro	R$ 100,00	R$ 150,00	R$ 250,00	R$ 350,00	R$ 450,00
7	Égua mangalarga registrada	R$ 100,00	R$ 150,00	R$ 250,00	R$ 350,00	R$ 450,00
8	Mula e Burro	R$ 100,00	R$ 150,00	R$ 250,00	R$ 350,00	R$ 450,00
9	Mirim até 13 anos	R$ 100,00	R$ 150,00	R$ 250,00	R$ 350,00	R$ 450,00
10	Juvenil idade 14 a 17 anos	R$ 100,00	R$ 150,00	R$ 250,00	R$ 350,00	R$ 450,00
11	Amazonas	R$ 100,00	R$ 150,00	R$ 250,00	R$ 350,00	R$ 450,00
12	Campeão dos campeões Marcha Batida	R$ 200,00	R$ 400,00	R$ 600,00	R$ 900,00	R$ 1.200,00
	TOTAL GERAL	R$17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais)				

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:5987FAA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2025, FIRMADO EM 10/03/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA.

1.1 OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar emaproximadamente25 % (vinte e cinco por cento) o saldo dositensabaixo,de acordo com as seguintes especificações:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Unid	Marca	Qtde	Valor do item	Valor Total
03	ARAME FARPADO 500 METROS /ROLO - GALVANIZADO, MATERIAL: AÇO, BITOLA: 16 RL 375,0000 BWG, DIÂMETRO: 1,60MM, ROLO: 500M.	RL	NELORE	50,0000	400,0000	20.000,0000
05	ARAME RECOZIDO	KG	GERDAU	599,0000	14,0000	8.386,0000
06	ARAME ZINCADO Nº 14 RL - MATERIAL CARBONO, BITOLA 17X15, APLICAÇÃO: CERCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO E OVALADO, ROLO: 1.000M	RL	GERDAU	21,0000	631,0000	13.251,0000
14	BARRA DE FERRO - PARA CONSTRUÇÃO 1/4"	UN	GERDAU	332,0000	20,5000	6.806,0000
30	BRITA - 01	M3	PMC	374,0000	238,0000	89.012,0000
32	CAL HIDRATADA - 20 KG	SC	TRADICIONAL	7.173,0000	14,0000	100.422,0000
33	CAL HIDRATADA - 20 KG (COTA ME/EPP 25%)	SC	TRADICIONAL	2.480,0000	14,0000	34.720,0000
36	LAJE PREMOLDADA - LAJE TRELIÇA PRÉ-FABRICADA COM LAJOTA CERÂMICA	M2	PMC	387,6300	65,0000	25.195,9500
40	PREGO - 17 X 21 COM CABEÇA	KG	BELGO	261,0000	12,9500	3.379,9500
41	PREGO - 18 X 30 COM CABEÇA	KG	BELGO	231,0000	14,0000	3.234,0000
42	PREGO - 19X36 COM CABEÇA	KG	BELGO	346,0000	14,0000	4.844,0000
44	PREGO - 22X48 COM CABEÇA	KG	BELGO	465,0000	14,3000	6.649,5000
45	PREGO - 25X72 COM CABEÇA	KG	BELGO	375,0000	17,5000	6.562,5000
TOTAL						**R$322.462,90**

Quadro 2 – Itense valoresaditadosemaproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição do Produto	Unid	Marca	Qtde	Valor do item	Valor Total
03	ARAME FARPADO 500 METROS /ROLO - GALVANIZADO, MATERIAL: AÇO, BITOLA: 16 RL 375,0000 BWG, DIÂMETRO: 1,60MM, ROLO: 500M.	RL	NELORE	12,0000	400,0000	4.800,0000
05	ARAME RECOZIDO	KG	GERDAU	149,7500	14,0000	2.096,5000
06	ARAME ZINCADO Nº 14 RL - MATERIAL CARBONO, BITOLA 17X15, APLICAÇÃO: CERCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO E OVALADO, ROLO: 1.000M	RL	GERDAU	5,0000	631,0000	3.155,0000
14	BARRA DE FERRO - PARA CONSTRUÇÃO 1/4"	UN	GERDAU	83,0000	20,5000	1.701,5000
30	BRITA - 01	M3	PMC	93,5000	238,0000	22.253,0000
32	CAL HIDRATADA - 20 KG	SC	TRADICIONAL	1.793,0000	14,0000	25.102,0000
33	CAL HIDRATADA - 20 KG (COTA ME/EPP 25%)	SC	TRADICIONAL	620,0000	14,0000	8.680,0000
36	LAJE PREMOLDADA - LAJE TRELIÇA PRÉ-FABRICADA COM LAJOTA CERÂMICA	M2	PMC	96,9000	65,0000	6.298,5000
40	PREGO - 17 X 21 COM CABEÇA	KG	BELGO	65,2500	12,9500	844,9800
41	PREGO - 18 X 30 COM CABEÇA	KG	BELGO	57,7500	14,0000	808,5000
42	PREGO - 19X36 COM CABEÇA	KG	BELGO	86,5000	14,0000	1.211,0000
44	PREGO - 22X48 COM CABEÇA	KG	BELGO	116,2500	14,3000	1662,3700
45	PREGO - 25X72 COM CABEÇA	KG	BELGO	93,7500	17,5000	1.640,6200
TOTAL						**R$80.253,97**

1.2 O valor total aditado é de**R$80.253,97 (oitenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1810.15.0122.0041.2161.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1986 - Fonte: 1.501.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
01.1810.04.0122.0040.1063.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1951 - Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
01.1810.15.0452.0040.1005.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 2004 - Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
01.1810.15.0452.0040.1009.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 207 - Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
01.1810.15.0452.0040.1010.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 2012 - Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
01.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 2017 - Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
01.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 2019 - Fonte: 1.720.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
01.1810.17.0512.0040.1011.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 2047 - Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
01.1810.17.0512.0040.1011.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 2049 - Fonte: 1.720.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:F8B91C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2025, FIRMADO EM 10/03/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA DIAMANTE MINERAÇÃO & COMÉRCIO LTDA.

1.1OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar emaproximadamente25 % (vinte e cinco por cento) o saldo dositensabaixo,de acordo com as seguintes especificações:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Unid	Marca	Qtde	Valor do item	Valor Total
4	ARAME GALVANIZADO PARA FORMA - PG18	KG	GERDAL	24,0000	19,4200	466,08,000
7	AREIA FINA - LAVADA	M3	AREIA FINA	700,0000	94,5000	66.150,0000
8	AREIA FINA - LAVADA (COTA ME/EPP 25%)	M3	AREIA FINA LAVADA	500,0000	94,5000	47.250,0000
9	AREIA GROSSA - /CASCALHO	M3	AREIA GROSSA	3,0000	94,5000	283,5000
10	AREIA GROSSA - /CASCALHO (COTA ME/EPP 25%)	M3	AREIA GROSSA	492,5000	94,5000	46.541,2500
11	AREIA MEDIA -	M3	AREIA MÉDIA	1,0000	93,4500	93,4500

13	BARRA DE FERRO - PARA CONSTRUÇÃO 1/2”	UN	GERDAL	363,0000	74,8900	27.185,0700
15	BARRA DE FERRO - PARA CONSTRUÇÃO 3/16‘’ (5.0 MM)	UN	GERDAL	1392,0000	15,9600	22.216,3200
16	BARRA DE FERRO - PARA CONSTRUÇÃO 3/8"	UN	GERDAL	76,0000	51,4500	3.910,2000
18	BARRA DE FERRO - PARA CONSTRUÇÃO 5/16" (8MM)	UN	GERDAL	147,0000	35,7000	5.247,9000
21	BLOCO - VAZADO EM CONCRETO 39X19X09	UN	BLOCO	10.395,0000	1,6800	17.463,6000
22	BLOCO - VAZADO EM CONCRETO 39X19X14	UN	BLOCO VAZADO	3.340,0000	1,8700	6.245,80,0000
23	BLOCO - VAZADO EM CONCRETO 39X19X19	UN	BLOCO	6.469,0000	2,4100	15.590,2900
24	BLOQUETE - SEXTAVADO 25X25X0,60 CM	UN	BLOQUETE	27.939,0000	2,0900	58.392,5100
25	BLOQUETE - SEXTAVADO 25X25X0,60 CM (COTA ME/EPP 25%)	UN	BLOQUETE	9.940,0000	2,0900	20.774,6000
26	BLOQUETE - SEXTAVADO 25X25X0,80 CM	UN	BLOQUETE SEXTAVADO	124.304,0000	2,8800	357.995,5200
27	BLOQUETE - SEXTAVADO 25X25X0,80 CM (COTA ME/EPP 25%)	UN	BLOQUETE SEXTAVADO	100.000,0000	2,8800	288.000,0000
28	BRITA - 00	M3	BRITA	4,5000	246,7500	1.110,3800
31	BRITA - 01 (COTA ME/EPP 25%)	M3	BRITA - 01	745,5000	245,7000	183.169,3500
35	CIMENTO - CP IV 32 (COTA ME/EPP 25%)	UN	CAUÊ	2234,0000	32,9700	73.654,9800
38	PINGADEIRA DE CONCRETO - 100X0,5X19 CM	UN	PINGADEIRA	157,0000	23,1000	3.626,7000
50	TRELIÇA - DE FERRO 4.2MM - 8 METROS	UN	GERDAL	358,0000	55,8600	19.997,8800
TOTAL						**R$ 1.265.365,38**

Quadro 2 – Itense valores aditadosemaproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição do Produto	Unid	Marca	Qtde	Valor do item	Valor Total
4	ARAME GALVANIZADO PARA FORMA - PG18	KG	GERDAL	6,0000	19,4200	116,5200
7	AREIA FINA - LAVADA	M3	AREIA FINA	175,0000	94,5000	16.537,5000
8	AREIA FINA - LAVADA (COTA ME/EPP 25%)	M3	AREIA FINA LAVADA	125,0000	94,5000	11.812,5000
10	AREIA GROSSA - /CASCALHO (COTA ME/EPP 25%)	M3	AREIA GROSSA	123,0000	94,5000	11.623,5000
13	BARRA DE FERRO - PARA CONSTRUÇÃO 1/2”	UN	GERDAL	90,0000	74,8900	6740,1000
15	BARRA DE FERRO - PARA CONSTRUÇÃO 3/16‘’ (5.0 MM)	UN	GERDAL	348,0000	15,9600	5.554,0800
16	BARRA DE FERRO - PARA CONSTRUÇÃO 3/8"	UN	GERDAL	19,0000	51,4500	977,5500
18	BARRA DE FERRO - PARA CONSTRUÇÃO 5/16" (8MM)	UN	GERDAL	36,0000	35,7000	1.285,2000
21	BLOCO - VAZADO EM CONCRETO 39X19X09	UN	BLOCO	2.598,0000	1,6800	4.364,6400
22	BLOCO - VAZADO EM CONCRETO 39X19X14	UN	BLOCO VAZADO	835,0000	1,8700	1.561,4500
23	BLOCO - VAZADO EM CONCRETO 39X19X19	UN	BLOCO	1.617,0000	2,4100	3.896,9700
24	BLOQUETE - SEXTAVADO 25X25X0,60 CM	UN	BLOQUETE	6.984,0000	2,0900	14.596,5600
25	BLOQUETE - SEXTAVADO 25X25X0,60 CM (COTA ME/EPP 25%)	UN	BLOQUETE	2485,0000	2,0900	5.193,6500
26	BLOQUETE - SEXTAVADO 25X25X0,80 CM	UN	BLOQUETE SEXTAVADO	31.076,0000	2,8800	89.498,88
27	BLOQUETE - SEXTAVADO 25X25X0,80 CM (COTA ME/EPP 25%)	UN	BLOQUETE SEXTAVADO	25.000,0000	2,8800	72.000,0000
28	BRITA - 00	M3	BRITA	1,000	246,7500	246,7500
31	BRITA - 01 (COTA ME/EPP 25%)	M3	BRITA - 01	186,0000	245,7000	45.700,2000
35	CIMENTO - CP IV 32 (COTA ME/EPP 25%)	UN	CAUÊ	558,0000	32,9700	18.397,2600
38	PINGADEIRA DE CONCRETO - 100X0,5X19 CM	UN	PINGADEIRA	39,0000	23,1000	900,9000
50	TRELIÇA - DE FERRO 4.2MM - 8 METROS	UN	GERDAL	89,0000	55,8600	4.971,5400
TOTAL						**R$315.975,75**

1.2 O valor total aditado é de**R$315.975,75(trezentos e quinze mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: DIAMANTE MINERAÇÃO & COMÉRCIO LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1810.15.0122.0041.2161.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 1986 - Fonte: 1.501.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
01.1810.04.0122.0040.1063.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 1951 - Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
01.1810.15.0452.0040.1005.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 2004 - Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
01.1810.15.0452.0040.1009.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 207 - Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
01.1810.15.0452.0040.1010.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 2012 - Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
01.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 2017 - Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
01.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 2019 - Fonte: 1.720.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
01.1810.17.0512.0040.1011.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 2047 - Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
01.1810.17.0512.0040.1011.4.4.90.30.00.00 - Ficha: 2049 - Fonte: 1.720.000.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:E3D3D9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025, FIRMADO EM 02/01/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em **aproximadamente 21% (vinte e umpor cento)**o saldo dositensabaixo,de acordo com as seguintes especificações:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00001	ABACATE Fruta in natura, no ponto de maturação adequado para a manipulação e consumo. O produto deverá ser transportado e entregue em sacos plásticos transparentes, íntegros, virgens, sem resíduos tóxicos e com comprovação da quantidade e da unidade de entrega.	1.000	KG	6,9733	6.973,30	
00002	ABOBORA HIBRIDA Tamanho e coloração uniformes. Aroma e cor característicos da espécie e variedade. Isenta de materiais terrosos e umidade externa. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte e/ou que afetem a sua aparência. Livre de enfermidades, insetos e sujidades. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. O produto deverá ser transportado e entregue em sacos plásticos transparentes, íntegros, virgens, sem resíduos tóxicos e com comprovação da quantidade e da unidade de entrega.	1.600	KG	3,9800	6.368	
00003	ABOBRINHA ITALIANA "In natura", espécie italiana, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Nova, inteira, fresca e sã. Adequada para consumo humano. Unidade Kg. O produto deverá ser transportado e entregue em sacos plásticos transparentes, íntegros, virgens, sem resíduos tóxicos e com comprovação da quantidade e da unidade de entrega.	1.000	KG	5,2167	5.216,70	
00004	ALFACE LISA Apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade; tamanho bem desenvolvido. Tenros, sem ataques de pragas, doenças, folhas amareladas, com partes apodrecidas, enfermidades, insetos e larvas. Com excelente grau de limpeza, sem água na embalagem. O produto deverá ser transportado e entregue em sacos plásticos transparentes, íntegros, virgens, sem resíduos tóxicos e com comprovação da quantidade e da unidade de entrega	750	KG	10,8833	8.162,49	
00005	ALHO Sem réstia, bulbo inteiro, sem brotos, sem grãos chochos, murchos, podres, amarelados, velhos, feridos, quebrados graves, sem manchas. Cabeça firme. Os "dentes" do alho devem estar claros. Com odor, textura e aparência característicos. Dentes GRANDES e bem desenvolvidos. O produto deverá ser transportado e entregue em sacos plásticos transparentes, íntegros, virgens, sem resíduos tóxicos e com comprovação da quantidade e da unidade de entrega.	250	KG	26,3267	6.581,67	
00006	BANANA PRATA De 1ª qualidade, fresca, sã, inteira, bem desenvolvida, limpa. Cor, odor e sabor característicos da espécie e variedade, sem dano, amassado, podridão, queimado de sol, livre de qualquer lesão ou mancha de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Grau máximo de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, ou seja, não deve estar verde ou muito madura. Polpa firme e intacta. O produto deverá ser transportado e entregue em sacos plásticos transparentes, íntegros, virgens, sem resíduos tóxicos e com comprovação da quantidade e da unidade de entrega.	6.000	KG	7,7100	46.260	
00007	BATATA DOCE Com casca íntegra, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, sem brotos. O produto deverá ser transportado e entregue em sacos plásticos transparentes, íntegros, virgens, sem resíduos tóxicos e com comprovação da quantidade e da unidade de entrega.	250	KG	5,6767	1.419,17	
00008	BATATA INGLESA Com casca íntegra, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas e de coloração esverdeada. Com tamanho uniforme, sem brotos. O produto deverá ser transportado e entregue em sacos plásticos transparentes, íntegros, virgens, sem resíduos tóxicos e com comprovação da quantidade e da unidade de entrega.	1.500	KG	7,8567	11.785,05	
00009	BETERRABA Nova, tamanho médio, sem folhas, com casca sã, sem rupturas e mofo. Deve estar suficientemente desenvolvida. Cor característica e intensa, firme. Sem, partes pútridas, cortes e arranhões na superfície. Com odor, textura e aparência característicos. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. O produto deverá ser transportado e entregue em sacos plásticos transparentes, íntegros, virgens, sem resíduos tóxicos e com comprovação da quantidade e da unidade de entrega.	1.250	KG	7,4867	9.358,37	
00010	BISCOITO POLVILHO Produto artesanal, produzido por agricultor familiar detentor de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF ou DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) Ativa/vigente e/ou CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) visto que tanto a DAP, quanto a CAF estão vigentes. Biscoito de polvilho,assado. Ingredientes: Polvilho doce ou azedo, leite, óleo, ovo e sal.Pacotes de 1 kg. Embalagens íntegras, virgens, atoxicas, limpas, transparentes. Contendo modo de conservação, data de validade e data do empacotamento do produto. Uma amostra do produto deverá ser apresentada para análise do rótulo e teste de aceitabilidade. O fornecedor deverá apresentar alvará sanitário à comissão de licitação	1.500	KG	41,3000	61.950	
00011	BROCOLIS Tipo Japonês ou ninja. Produto fresco, adequado para o consumo humano, em bom estado de conservação, pedúnculo curto, coloração verde brilhante, botões florais pequenos e coloração verde média, sem estar murcho ou passado. O produto deverá ser transportado e entregue em sacos plásticos transparentes, íntegros, virgens, sem resíduos tóxicos e com comprovação da quantidade e da unidade de entrega.	250	KG	29,0667	7.266,67	
00012	CEBOLA DE CABEÇA In natura, aspecto físico em cabeça, cor branca, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Fresca, nova e sã. Adequada para consumo humano, com camadas firmes e densas. Unidade Kg. O produto deverá ser transportado e entregue em sacos plásticos transparentes, íntegros, virgens, sem resíduos tóxicos e com comprovação da quantidade e da unidade de entrega.	300	KG	7,0900	2.127	
00013	CEBOLINHA Folhas verde-escuras, com espessura média, bem desenvolvidas, de colheita recente. Deverá apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos que afetem a sua formação e a sua aparência. Deve estar livre de enfermidades, sujidades, parasitas, larvas e insetos. Sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. Sem folhas amareladas e/ou queimadas. O produto deverá ser transportado e entregue em sacos plásticos transparentes, íntegros, virgens, sem resíduos tóxicos e com comprovação da quantidade e da unidade de entrega.	500	KG	11,9167	5.958,35	
00014	CENOURA VERMELHA Nova, in natura, sem folhas, com tamanho e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Suficientemente desenvolvida, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Não serão aceitas partes esverdeadas e/ou moles. O produto deverá ser transportado e entregue em sacos plásticos transparentes, íntegros, virgens, sem resíduos tóxicos e com comprovação da quantidade e da unidade de entrega.	2.000	KG	6,8767	13.753,40	
00015	CHUCHU Cor verde, novo, fresco, sem brotos, cortes, rachaduras e rupturas. Suficientemente desenvolvido, tamanho e coloração uniformes. A casca deve estar verde brilhante, inteira. Não pode estar murcho. Livre de enfermidades e materiais terrosos, isento de partes pútridas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. O produto deverá ser transportado e entregue em sacos plásticos transparentes, íntegros, virgens, sem resíduos tóxicos e com comprovação da	1.500	KG	4,7233	7.084,95	

	quantidade e da unidade de entrega.					
00016	CORANTE URUCUM Produto artesanal, Entregar o produto em embalagens plásticas lacradas, virgens, transparentes, resistentes e sem resíduos tóxicos, contendo 500g do produto, data de fabricação, validade mínima de 6 meses e a lista de ingredientes no rótulo, com comprovação da quantidade e da unidade de entrega.	200	KG	17,8100	3.562	
00017	COUVE KG - Folhas novas, frescas, íntegras, limpas, isentas de pragas e/ou parasitas. O produto deverá ser transportado e entregue em sacos plásticos abertos, transparentes, íntegros, virgens, sem resíduos tóxicos e com comprovação da quantidade e da unidade de entrega, molho de 1kg.	750	KG	11,6633	8.747,49	
00018	FEIJÃO INTEIRO Variedades: Carioquinha, preto, vermelho, jalo, amarelo e rapé. Tipo 1, inteiro, novo, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, parasitas e carunchos, não deve estar murcho, velho ou mofado e deve estar em perfeito estado de conservação, embalados em sacos plásticos sem resíduos tóxicos, resistentes, contendo informação nutricional, data de validade MÍNIMA de 4 MESES e data de empacotamento. Deve apresentar Fator de cocção (FCC) igual ou superior a 2. O produto deve ser expurgado.	7.500	KG	8,7867	65.900,25	
00019	GOIABA Fruta de 1ª qualidade, bem desenvolvida, fresca, madura, frutos firmes e com brilho, aroma e sabor característicos da espécie, sem ferimentos, sem bolores. O produto deverá ser transportado e entregue em sacos plásticos transparentes, íntegros, virgens, sem resíduos tóxicos e com comprovação da quantidade e da unidade de entrega.	3.250	KG	13,4100	43.582,50	
00020	INHAME Isento de rachaduras, perfurações, cortes e partes moles. O produto deverá ser transportado e entregue em sacos plásticos transparentes, íntegros, virgens, sem resíduos tóxicos e com comprovação da quantidade e da unidade de entrega.	1.000	KG	7,2767	7.276,70	
00021	LARANJA Fruta de 1ª qualidade, bem desenvolvida, fresca, madura, frutos firmes e com brilho, aroma e sabor característicos da espécie, sem ferimentos, sem bolores. O produto deverá ser transportado e entregue em sacos plásticos transparentes, íntegros, virgens, sem resíduos tóxicos e com comprovação da quantidade e da unidade de entrega.	7.500	KG	6,1600	46.200	
00022	MANDIOCA Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Produto fresco, são, in natura. O produto deve ser entregue com casca e sem sujidade aparente, transportado e entregue em sacos plásticos transparentes, íntegros, virgens, sem resíduos tóxicos e com comprovação da quantidade e da unidade de entrega.	2.500	KG	4,4933	11.233,25	
00023	MILHO VERDE EM ESPIGA Espigas, sem casca, tipo extra, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com grãos intactos e firmes. Adequado para o consumo humano, isento de larvas, mofo e parasitas. Unidade quilo. O produto deverá ser transportado e entregue em sacos plásticos transparentes, íntegros, virgens, sem resíduos tóxicos e com comprovação da quantidade e da unidade de entrega.	1.500	KG	11,5000	17.250	
00024	MORANGO In natura, fruta bem desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Sem sinais de fungos ou apodrecimento. O produto deverá ser transportado e entregue em bandejas envoltas em plástico transparente, íntegro, virgem, sem resíduos tóxicos e com comprovação da quantidade e da unidade de entrega.	2.000	KG	33,2600	66.520	
00025	POLPA DE FRUTA (KG) 100% polpa, sem adição de açúcar, obtido de partes comestíveis de frutas puras, naturais, carnosas, maduras e frescas, através de processos tecnológicos e sanitários adequados. Natureza polposa, aroma próprio, ricas em nutrientes notadamente, vitaminas, minerais, fibras e frutose. Produto sabor agradável e diversificado. (Sabores: abacaxi, acerola, goiaba, manga, maracujá ou morango) para serem consumidas como sucos ou vitaminas. O processamento e o congelamento do produto devem propiciar a conservação das características químicas e organolépticas da fruta in natura. Produto livre de detritos (animais e vegetais) de fragmentos de partes não comestíveis das frutas bem como de substâncias estranhas à sua composição normal. Devem estar em bom estado de conservação, isentas de contaminação química ou microbiológicas. A polpa deve ser congelada a menos de 18°C para evitar e/ou diminuir as reações químicas e enzimáticas, assegurando a composição e conservação até o momento do consumo. O alimento deve ser envasado e lacrado mecanicamente em embalagens plásticas, atóxicas, virgens, íntegras, limpas e transparentes, com volume de 1 (UM) Kg, contendo: Informação nutricional, data de fabricação e validade. O produto deve apresentar o número de registro no MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), impresso no rótulo. O fornecimento deverá apresentar Alvará Sanitário. O transporte deve ser feito sob refrigeração (temperatura abaixo de 7° C) ou em caixas térmicas, ou de isopor que impeçam o degelo. Rendimento MÍNIMO de 02 (DOIS) litros/Kg.	3.000	KG	35,8167	107.450,10	
00026	PÃO CASEIRO Produto processado, macio, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferrro e ácido fólico, com odor, cor, sabor e aspecto característicos, novo, sem amassados. Cada unidade deverá ter, em média, 50 gramas. O produto deverá ser transportado e entregue em sacos plásticos transparentes, íntegros, virgens, sem resíduos tóxicos e com comprovação da quantidade e da unidade de entrega. Os sacos plásticos deverão estar acondicionados em caixas de papelão para preservar a integridade do produto.	1.500	KG	31,2733	46.909,95	
00027	QUIABO Cor verde, novo, fresco, macio, sem cortes, rachaduras e rupturas. Suficientemente desenvolvido, tamanho e coloração uniformes. Não pode estar murcho. Livre de enfermidades e materiais terrosos, isento de partes pútridas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. O produto deverá ser transportado e entregue em sacos plásticos transparentes, íntegros, virgens, sem resíduos tóxicos e com comprovação da quantidade e da unidade de entrega.	1.000	KG	15,8067	15.806,70	
00028	REPOLHO VERDE De ótima qualidade, folhas intactas, firmes, bem desenvolvidas, sem sinais de descoloração. Isenta de enfermidades, materiais terrosos e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Deverá apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não deve estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica oriundo de manuseio e transporte. O produto deverá ser transportado e entregue em sacos plásticos transparentes, íntegros, virgens, sem resíduos tóxicos e com comprovação da quantidade e da unidade de entrega.	1.100	KG	4,7933	5.272,63	
00029	SALSINHA Folhas verde-escuras, com espessura média, bem desenvolvidas, de colheita recente. Deverá apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos que afetem a sua formação e a sua aparência. Deve estar livre de enfermidades, sujidades, parasitas, larvas e insetos. Sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. Sem folhas amareladas e/ou queimadas de sol. O produto deverá ser transportado e entregue em sacos plásticos transparentes e abertos, íntegros, virgens, sem resíduos tóxicos e com comprovação da quantidade e da unidade de entrega.	300	KG	11,9333	3.579,99	
00030	TAIOBA KG - Folhas novas, frescas, íntegras, limpas, isentas de pragas e/ou parasitas. O produto deverá ser transportado e entregue em sacos plásticos abertos, transparentes, íntegros, virgens, sem resíduos tóxicos e com comprovação da quantidade e da unidade de entrega, molho de 1kg.	75	KG	10,6600	799,50	
00031	TEMPERO COMPLETO Produto artesanal, Ingredientes: Sal (60 %), alho (40%). O alho deve ser totalmente triturado e sem adição de água. Produto novo, recém preparado, acondicionado em embalagens plásticas lacradas. As embalagens devem ser transparentes, virgens, sem resíduos tóxicos, contendo lista de ingredientes e data de fabricação. O produto não deve conter GLUTAMATO MONOSSÓDICO.	1.500	KG	13,1367	19.705,05	
00032	TOMATE IN NATURA 1ª qualidade, tamanho médio; consistência firme; sem sujidade, amassado ou ranhuras; pele lisa, livre de fungos, ferimentos, viroses, danos por pragas, partes podres ou queimadas de sol. O produto deverá ser transportado e entregue em sacos plásticos transparentes e abertos, íntegros, virgens, sem resíduos tóxicos e com comprovação da quantidade e da unidade de entrega.	2.500	KG	8,5933	21.483,25	

Total Geral	**R$ 691.544,48**

Quadro 2 – itense valoresaditadosem aproximadamente 21% (vinte e um por cento).

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00001	ABACATE Fruta in natura, no ponto de maturação adequado para a manipulação e consumo. O produto deverá ser transportado e entregue em sacos plásticos transparentes, íntegros, virgens, sem resíduos tóxicos e com comprovação da quantidade e da unidade de entrega.	250	KG	6,9733	1.743,33	
00002	ABOBORA HIBRIDA Tamanho e coloração uniformes. Aroma e cor característicos da espécie e variedade. Isenta de materiais terrosos e umidade externa. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte e/ou que afetem a sua aparência. Livre de enfermidades, insetos e sujidades. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. O produto deverá ser transportado e entregue em sacos plásticos transparentes, íntegros, virgens, sem resíduos tóxicos e com comprovação da quantidade e da unidade de entrega.	400	KG	3,9800	1.592,00	
00003	ABOBRINHA ITALIANA "In natura", espécie italiana, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Nova, inteira, fresca e sã. Adequada para consumo humano. Unidade Kg. O produto deverá ser transportado e entregue em sacos plásticos transparentes, íntegros, virgens, sem resíduos tóxicos e com comprovação da quantidade e da unidade de entrega.	250	KG	5,2167	1.304,18	
00004	ALFACE LISA Apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade; tamanho bem desenvolvido. Tenros, sem ataques de pragas, doenças, folhas amareladas, com partes apodrecidas, enfermidades, insetos e larvas. Com excelente grau de limpeza, sem água na embalagem. O produto deverá ser transportado e entregue em sacos plásticos transparentes, íntegros, virgens, sem resíduos tóxicos e com comprovação da quantidade e da unidade de entrega	187,50	KG	10,8833	2040,62	
00005	ALHO Sem réstia, bulbo inteiro, sem brotos, sem grãos chochos, murchos, podres, amarelados, velhos, feridos, quebrados graves, sem manchas. Cabeça firme. Os "dentes" do alho devem estar claros. Com odor, textura e aparência característicos. Dentes GRANDES e bem desenvolvidos. O produto deverá ser transportado e entregue em sacos plásticos transparentes, íntegros, virgens, sem resíduos tóxicos e com comprovação da quantidade e da unidade de entrega.	62,50	KG	26,3267	1.645,42	
00006	BANANA PRATA De 1ª qualidade, fresca, sã, inteira, bem desenvolvida, limpa. Cor, odor e sabor característicos da espécie e variedade, sem dano, amassado, podridão, queimado de sol, livre de qualquer lesão ou mancha de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Grau máximo de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, ou seja, não deve estar verde ou muito madura. Polpa firme e intacta. O produto deverá ser transportado e entregue em sacos plásticos transparentes, íntegros, virgens, sem resíduos tóxicos e com comprovação da quantidade e da unidade de entrega.	1.500	KG	7,7100	11.565,00	
00007	BATATA DOCE Com casca íntegra, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, sem brotos. O produto deverá ser transportado e entregue em sacos plásticos transparentes, íntegros, virgens, sem resíduos tóxicos e com comprovação da quantidade e da unidade de entrega.	62,5	KG	5,6767	354,80	
00008	BATATA INGLESA Com casca íntegra, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas e de coloração esverdeada. Com tamanho uniforme, sem brotos. O produto deverá ser transportado e entregue em sacos plásticos transparentes, íntegros, virgens, sem resíduos tóxicos e com comprovação da quantidade e da unidade de entrega.	375	KG	7,8567	2946,27	
00009	BETERRABA Nova, tamanho médio, sem folhas, com casca sã, sem rupturas e mofo. Deve estar suficientemente desenvolvida. Cor característica e intensa, firme. Sem, partes pútridas, cortes e arranhões na superfície. Com odor, textura e aparência característicos. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. O produto deverá ser transportado e entregue em sacos plásticos transparentes, íntegros, virgens, sem resíduos tóxicos e com comprovação da quantidade e da unidade de entrega.	312,5	KG	7,4867	2339,60	
00011	BROCOLIS Tipo Japonês ou ninja. Produto fresco, adequado para o consumo humano, em bom estado de conservação, pedúnculo curto, coloração verde brilhante, botões florais pequenos e coloração verde média, sem estar murcho ou passado. O produto deverá ser transportado e entregue em sacos plásticos transparentes, íntegros, virgens, sem resíduos tóxicos e com comprovação da quantidade e da unidade de entrega.	62,5	KG	29,0667	1.816,67	
00012	CEBOLA DE CABEÇA In natura, aspecto físico em cabeça, cor branca, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Fresca, nova e sã. Adequada para consumo humano, com camadas firmes e densas. Unidade Kg. O produto deverá ser transportado e entregue em sacos plásticos transparentes, íntegros, virgens, sem resíduos tóxicos e com comprovação da quantidade e da unidade de entrega.	75	KG	7,0900	531,75	
00013	CEBOLINHA Folhas verde-escuras, com espessura média, bem desenvolvidas, de colheita recente. Deverá apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos que afetem a sua formação e a sua aparência. Deve estar livre de enfermidades, sujidades, parasitas, larvas e insetos. Sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. Sem folhas amareladas e/ou queimadas. O produto deverá ser transportado e entregue em sacos plásticos transparentes, íntegros, virgens, sem resíduos tóxicos e com comprovação da quantidade e da unidade de entrega.	125	KG	11,9167	1.489,59	
00014	CENOURA VERMELHA Nova, in natura, sem folhas, com tamanho e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Suficientemente desenvolvida, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Não serão aceitas partes esverdeadas e/ou moles. O produto deverá ser transportado e entregue em sacos plásticos transparentes, íntegros, virgens, sem resíduos tóxicos e com comprovação da quantidade e da unidade de entrega.	500	KG	6,8767	3.438,35	
00015	CHUCHU Cor verde, novo, fresco, sem brotos, cortes, rachaduras e rupturas. Suficientemente desenvolvido, tamanho e coloração uniformes. A casca deve estar verde brilhante, inteira. Não pode estar murcho. Livre de enfermidades e materiais terrosos, isento de partes pútridas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. O produto deverá ser transportado e entregue em sacos plásticos transparentes, íntegros, virgens, sem resíduos tóxicos e com comprovação da quantidade e da unidade de entrega.	375	KG	4,7233	1.771,24	
00016	CORANTE URUCUM Produto artesanal, Entregar o produto em embalagens plásticas lacradas, virgens, transparentes, resistentes e sem resíduos tóxicos, contendo 500g do produto, data de fabricação, validade mínima de 6 meses e a lista de ingredientes no rótulo, com comprovação da quantidade e da unidade de entrega.	50	KG	17,8100	890,50	
00017	COUVE KG - Folhas novas, frescas, íntegras, limpas, isentas de pragas e/ou parasitas. O produto deverá ser transportado e entregue em sacos plásticos abertos, transparentes, íntegros, virgens, sem resíduos tóxicos e com comprovação da quantidade e da unidade de entrega, molho de 1kg.	187,5	KG	11,6633	2.186,87	
00018	FEIJÃO INTEIRO Variedades: Carioquinha, preto, vermelho, jalo, amarelo e rapé. Tipo 1, inteiro, novo, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, parasitas e carunchos, não deve estar murcho, velho ou mofado e deve estar em perfeito estado de	1875	KG	8,7867	16.475,06	

	conservação, embalados em sacos plásticos sem resíduos tóxicos, resistentes, contendo informação nutricional, data de validade MÍNIMA de 4 MESES e data de empacotamento. Deve apresentar Fator de cocção (FCC) igual ou superior a 2. O produto deve ser expurgado.					
00019	GOIABA Fruta de 1ª qualidade, bem desenvolvida, fresca, madura, frutos firmes e com brilho, aroma e sabor característicos da espécie, sem ferimentos, sem bolores. O produto deverá ser transportado e entregue em sacos plásticos transparentes, íntegros, virgens, sem resíduos tóxicos e com comprovação da quantidade e da unidade de entrega.	812,5	KG	13,4100	10.895,63	
00020	INHAME Isento de rachaduras, perfurações, cortes e partes moles. O produto deverá ser transportado e entregue em sacos plásticos transparentes, íntegros, virgens, sem resíduos tóxicos e com comprovação da quantidade e da unidade de entrega.	250	KG	7,2767	1.819,18	
00021	LARANJA Fruta de 1ª qualidade, bem desenvolvida, fresca, madura, frutos firmes e com brilho, aroma e sabor característicos da espécie, sem ferimentos, sem bolores. O produto deverá ser transportado e entregue em sacos plásticos transparentes, íntegros, virgens, sem resíduos tóxicos e com comprovação da quantidade e da unidade de entrega.	1.875	KG	6,1600	11.550,00	
00022	MANDIOCA Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Produto fresco, são, in natura. O produto deve ser entregue com casca e sem sujidade aparente, transportado e entregue em sacos plásticos transparentes, íntegros, virgens, sem resíduos tóxicos e com comprovação da quantidade e da unidade de entrega.	625	KG	4,4933	2808,31	
00023	MILHO VERDE EM ESPIGA Espigas, sem casca, tipo extra, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com grãos intactos e firmes. Adequado para o consumo humano, isento de larvas, mofo e parasitas. Unidade quilo. O produto deverá ser transportado e entregue em sacos plásticos transparentes, íntegros, virgens, sem resíduos tóxicos e com comprovação da quantidade e da unidade de entrega.	375	KG	11,5000	4.312,50	
00024	MORANGO In natura, fruta bem desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Sem sinais de fungos ou apodrecimento. O produto deverá ser transportado e entregue em bandejas envoltas em plástico transparente, íntegro, virgem, sem resíduos tóxicos e com comprovação da quantidade e da unidade de entrega.	500	KG	33,2600	16.630,00	
00025	POLPA DE FRUTA (KG) 100% polpa, sem adição de açúcar, obtido de partes comestíveis de frutas puras, naturais, carnosas, maduras e frescas, através de processos tecnológicos e sanitários adequados. Natureza polposa, aroma próprio, ricas em nutrientes notadamente, vitaminas, minerais, fibras e frutose. Produto sabor agradável e diversificado. (Sabores: abacaxi, acerola, goiaba, manga, maracujá ou morango) para serem consumidas como sucos ou vitaminas. O processamento e o congelamento do produto devem propiciar a conservação das características químicas e organolépticas da fruta in natura. Produto livre de detritos (animais e vegetais) de fragmentos de partes não comestíveis das frutas bem como de substâncias estranhas à sua composição normal. Devem estar em bom estado de conservação, isentas de contaminação química ou microbiológicas. A polpa deve ser congelada a menos de 18°C para evitar e/ou diminuir as reações químicas e enzimáticas, assegurando a composição e conservação até o momento do consumo. O alimento deve ser envasado e lacrado mecanicamente em embalagens plásticas, atóxicas, virgens, íntegras, limpas e transparentes, com volume de 1 (UM) Kg, contendo: Informação nutricional, data de fabricação e validade. O produto deve apresentar o número de registro no MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), impresso no rótulo. O fornecimento deverá apresentar Alvará Sanitário. O transporte deve ser feito sob refrigeração (temperatura abaixo de 7º C) ou em caixas térmicas, ou de isopor que impeçam o degelo. Rendimento MÍNIMO de 02 (DOIS) litros/Kg.	750	KG	35,8167	26.862,53	
00027	QUIABO Cor verde, novo, fresco, macio, sem cortes, rachaduras e rupturas. Suficientemente desenvolvido, tamanho e coloração uniformes. Não pode estar murcho. Livre de enfermidades e materiais terrosos, isento de partes pútridas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. O produto deverá ser transportado e entregue em sacos plásticos transparentes, íntegros, virgens, sem resíduos tóxicos e com comprovação da quantidade e da unidade de entrega.	250	KG	15,8067	3.951,68	
00028	REPOLHO VERDE De ótima qualidade, folhas intactas, firmes, bem desenvolvidas, sem sinais de descoloração. Isenta de enfermidades, materiais terrosos e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Deverá apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não deve estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica oriundo de manuseio e transporte. O produto deverá ser transportado e entregue em sacos plásticos transparentes, íntegros, virgens, sem resíduos tóxicos e com comprovação da quantidade e da unidade de entrega.	275	KG	4,7933	1.318,16	
00029	SALSINHA Folhas verde-escuras, com espessura média, bem desenvolvidas, de colheita recente. Deverá apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos que afetem a sua formação e a sua aparência. Deve estar livre de enfermidades, sujidades, parasitas, larvas e insetos. Sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. Sem folhas amareladas e/ou queimadas de sol. O produto deverá ser transportado e entregue em sacos plásticos transparentes e abertos, íntegros, virgens, sem resíduos tóxicos e com comprovação da quantidade e da unidade de entrega.	75	KG	11,9333	895,00	
00031	TEMPERO COMPLETO Produto artesanal, Ingredientes: Sal (60 %), alho (40%). O alho deve ser totalmente triturado e sem adição de água. Produto novo, recém preparado, acondicionado em embalagens plásticas lacradas. As embalagens devem ser transparentes, virgens, sem resíduos tóxicos, contendo lista de ingredientes e data de fabricação. O produto não deve conter GLUTAMATO MONOSSÓDICO.	375	KG	13,1367	4.926,26	
00032	TOMATE IN NATURA 1ª qualidade, tamanho médio; consistência firme; sem sujidade, amassado ou ranhuras; pele lisa, livre de fungos, ferimentos, viroses, danos por pragas, partes podres ou queimadas de sol. O produto deverá ser transportado e entregue em sacos plásticos transparentes e abertos, íntegros, virgens, sem resíduos tóxicos e com comprovação da quantidade e da unidade de entrega.	625	KG	8,5933	5.370,81	
Total Geral						**R$145.471,28**

O valor total aditado é de**R$145.471,26 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um real e vinte e oito centavos).**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.1521.12.0361.0030.2140.3.3.90.30.00.00- Ficha: 496- Fonte: 1.550.000.0000.000- Secretaria Municipal de Educação/Ensino Fundamental.
01.1521.12.0361.0030.2140.3.3.90.30.00.00- Ficha: 497- Fonte: 1.552.000.0000.000- Secretaria Municipal de Educação/Ensino Fundamental.
01.1522.12.0365.0030.2150.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 726 - Fonte: 1.550.000.0000.000- Secretaria Municipal de Educação/Creche.
01.1522.12.0365.0030.2150.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 727 - Fonte: 1.552.000.0000.000- Secretaria Municipal de Educação/Creche.
01.1523.12.0365.0030.2156.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 828 - Fonte: 1.550.000.0000.000- Secretaria Municipal de Educação/Pré-escola.
01.1523.12.0365.0030.2156.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 829 - Fonte: 1.552.000.0000.000- Secretaria Municipal de Educação/Pré-escola.
01.1521.12.0361.0030.2142.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 548 - Fonte: 1.552.000.0000.000- Secretaria Municipal de Educação/Quilombola.
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:8142BEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO:1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2025, FIRMADO EM 25/02/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O GRUPO MULTI S.A.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar emaproximadamente25 % (vinte e cinco por cento) o saldo dositensabaixo,de acordo com as seguintes especificações:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total	Marca
00001	NOTEBOOK I5 NOTEBOOK – ULTRAFINO; PROCESSADOR i5-1335U; ARMAZENAMENTO: SSD 1TB; MEMORIA: 16GB DDR4-3200 MHz; TELA 14 POLEGADAS; WEBCAM 1080P; ACESSORIOS: MOUSE, MALETA, TRAVA DE SEGURANÇA; Windows 11 PRO; Garantia de 36 meses On-site.	7	UN	4.134,1500	28.939,05	GRUPO MULTI S.A.
						R$ 28.939,05

Quadro 2 – Iteme valor aditado emaproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total	Marca
00001	NOTEBOOK I5 NOTEBOOK – ULTRAFINO; PROCESSADOR i5-1335U; ARMAZENAMENTO: SSD 1TB; MEMORIA: 16GB DDR4-3200 MHz; TELA 14 POLEGADAS; WEBCAM 1080P; ACESSORIOS: MOUSE, MALETA, TRAVA DE SEGURANÇA; Windows 11 PRO; Garantia de 36 meses On-site.	1	UN	4.134,1500	4.134,1500	GRUPO MULTI S.A.
TOTAL						**R$ 4.134,1500**

O valor total aditado é de**R$ 4.134,15(quatro mil cento e trinta e quatro reais e quinze centavos).**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: GRUPO MULTI S.A
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 1.1624.10.0305.0010.1043.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 1542- Fonte: 1.621.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:7FD9407C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2024 - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2024 - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, com sede na Avenida Paraná, 2.601, CEP 35.501-170, na cidade de Divinópolis em Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, adiante denominado MUNICÍPIO, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, com base na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta essa lei. Ainda, segundo o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, referente ao fomento à cultura, a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, e a Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que trata das ações afirmativas e acessibilidade na PNAB, bem como os Decretos Federais sob n.º 11.423/2023 e 11.525/2023, torna público o **Resultado Final do edital nº 18/2024 - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA - SEMC,** conforme abaixo.

Legenda Classificado: Inscrição contemplada no edital;
Suplente: Inscrição ainda não contemplada, mas apta a receber em casos de desistência, redistribuição de recursos, entre outros;
Desclassificado: Inscrição que não alcançou a nota mínima ou erro de documentação.

1. DAS CLASSIFICAÇÕES E SELEÇÕES

Proponente	Orçamento	Cota	Pontuação		Parecer	Resultado Final
Elizane Flávia Santos	R$ 22.100,00	Cota (negra)	91	COTA NEGRA	H2OR, atua a partir da metodologia PCH2 - Pedagogiando com o Hip Hop que busca fomentar/motivar/proporcionar vivencias artísticas/culturais e capacitar crianças, adolescentes e jovens a serem futuros empreendedores/as em Arte Educação, partindo da bagagem trazida de cada um interagindo com os elementos da cultura Hip Hop, Graffiti, Dj, Rap, Breaking e o Conhecimento somado aos "Temperos" acrescentados a cada fase desses elementos.	HABILITADO
Mariana Castro Bernardes	R$ 22.100,00	Cota (negra)	90	COTA NEGRA	A proposta apresentada pelo Ponto de Cultura Conte Comigo reflete um trabalho cultural consistente e	HABILITADO

					impactante, ancorado na valorização da tradição oral, na promoção das relações étnico-raciais e na democratização do acesso à cultura. Fundado em 2015 e certificado como Ponto de Cultura em 2024, o Conte Comigo apresenta uma trajetória sólida, marcada por iniciativas inovadoras e inclusivas que dialogam com diversos públicos e territórios.	
Ketheryn Williason Neto Brandão	R$ 22.100,00	Cota (negra)	89	COTA NEGRA	A proposta cultural apresentada pelo Coletivo Negro Águas do Atlântico é um exemplo notável de compromisso com a valorização da diversidade cultural brasileira e a promoção da inclusão social. Como Ponto de Cultura, o coletivo tem se destacado pela articulação de ações transformadoras que conectam arte, educação e empreendedorismo cultural em prol das comunidades negras e periféricas de Divinópolis.	HABILITADO
INGRID CRISTINA EVANGELISTA (Casa Coletiva Divinópolis)	R$ 22.100,00	Cota (negra)	83	REMAJ. COTA INDI.	A proposta cultural apresentada pela Casa Coletiva Divinópolis destaca-se pela abordagem inovadora e pelo compromisso com a promoção da inclusão social e da diversidade cultural. A iniciativa demonstra uma visão clara sobre o papel transformador da cultura, estruturando ações que fortalecem a identidade comunitária e promovem o acesso à arte em suas múltiplas manifestações.	HABILITADO
AMANDA DE FREITAS MACIEL	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	83	AMPLA CONCORRÊNCIA	A proposta apresentada pelo Ponto de Cultura Trupe Boba evidencia uma iniciativa cultural profundamente enraizada nas tradições populares brasileiras e voltada para a inclusão social, a democratização da arte e a formação cultural. Com sete anos de atuação, a Trupe consolida-se como um agente transformador no cenário cultural de Divinópolis, promovendo ações de impacto comunitário e artístico.	HABILITADO
FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA	R$ 22.100,00	Deficiencia+pessoa negra	82	COTA DEFICIENTE	A proposta apresentada pelo Coletivo Mãe Preta reflete um compromisso admirável com a valorização da cultura afro-brasileira, a preservação da memória culinária mineira e a promoção da inclusão social. A iniciativa se destaca pela articulação entre práticas culturais e ações de impacto social, evidenciando o papel transformador da cultura em comunidades vulneráveis	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL CORDAS E SONS	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	79	AMPLA CONCORRÊNCIA	. A proposta apresentada pela Associação Cultural Cordas e Sons (ACCOS) revela um trabalho cultural de alto impacto social, que une excelência artística, dedicação comunitária e um forte compromisso com a democratização do acesso à arte. A entidade se destaca por sua atuação consistente na formação e promoção da música e das artes cênicas, consolidando-se como referência no cenário cultural de Divinópolis e região.	HABILITADO
Sérgio Rodrigo Teixeira	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	77	AMPLA CONCORRÊNCIA	A proposta apresentada pela Kasa Soul evidencia uma iniciativa cultural vibrante, com forte compromisso com a inclusão social, a sustentabilidade e a promoção das artes em suas diversas expressões. Como Ponto de Cultura, a Kasa Soul se posiciona como um espaço plural, acolhedor e transformador, oferecendo oportunidades artísticas e culturais que impactam positivamente a comunidade de Divinópolis.	HABILITADO
ELZA CRISTINA SOUSA DA SILVA	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	77	AMPLA CONCORRÊNCIA	A proposta apresentada pelo Bem-te- conto (Espaço do Bem) reflete um trabalho cultural profundamente enraizado na valorização das culturas afro-brasileiras e na promoção de inclusão e diversidade. Com uma atuação consistente e sensível, a iniciativa destaca-se por sua capacidade de mobilizar e transformar comunidades através da arte, educação e literatura.	HABILITADO
DIVINO TABLADO NÚCLEO DE ARTES	R$ 22.100,00	Cota (negra)	75	DESCLASSIFICADO – conforme edital, item 12.7, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva.	A proposta apresentada pela entidade Divino Tablado evidencia um trabalho consistente e significativo no fortalecimento das artes cênicas e na valorização da diversidade cultural em Divinópolis e região. A iniciativa reflete uma abordagem inclusiva, criativa e comprometida com a democratização do acesso à cultura, alinhando-se aos objetivos estabelecidos pela Política Nacional de Cultura Viva (PNCV).	DESCLASSIFICADO
OS TROVADORES DE DIVINÓPOLIS	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	74	AMPLA CONCORRÊNCIA - CONFORME CRITÉRIO DE EDITAL 9.9, ITEM I, CRITÉRIO "A" UTILIZADO PARA DESEMPATE.	A proposta apresentada pelo Grupo de Seresta Trovadores de Divinópolis é uma demonstração clara de dedicação à preservação e promoção das tradições culturais locais. Com um trabalho consolidado ao longo dos anos, o grupo se destaca como um importante guardião da memória musical brasileira, especialmente do cancioneiro tradicional e das populares modinhas. Sua atuação tem impactado positivamente a comunidade de Divinópolis, promovendo inclusão, acessibilidade e valorização cultural.	HABILITADO
ANGELO EUGENIO DE OLIVEIRA FRANCO	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	74	Suplente	A proposta apresentada pelo Coletivo Emergências 037 demonstra um trabalho cultural dinâmico e inovador, que se destaca pela integração de diversas linguagens artísticas e pela promoção da inclusão social. Fundado em 2020, o coletivo rapidamente se consolidou como um ponto de referência no cenário cultural de Divinópolis, articulando ações que impactam significativamente a comunidade local e regional.	SUPLENTE
LARA ORDONES DE ALMEIDA (Musa)	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	73,75	Suplente	A proposta apresentada pelo Coletivo MUSA – Mulheres Unidas na Arte é uma demonstração contundente de como a capacitação, a inclusão e a colaboração podem transformar a cena cultural local. Com foco na formação e empoderamento de mulheres no setor cultural, o coletivo demonstra um impacto social e artístico significativo, promovendo o protagonismo feminino e a diversidade cultural.	SUPLENTE
Grupo Educação Ética e Cidadania - GEEC	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	73	Suplente	A proposta apresentada pelo GEEC é uma expressão clara de compromisso com a promoção da cultura como ferramenta de inclusão social e transformação. Com uma trajetória consolidada de mais de 15 anos, o grupo se destaca por sua capacidade de articular ações culturais diversificadas e impactantes, voltadas para públicos variados e com atenção especial à preservação do patrimônio cultural local.	SUPLENTE
DANIEL PENIDO DIAS	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	72	Suplente	A proposta apresentada pela Escola de Ritmo,	SUPLENTE

coletivo					coordenada por Daniel Penido, destaca-se como um exemplo inspirador de como a música e as artes podem ser agentes transformadores na sociedade. Com mais de duas décadas de atuação, a entidade demonstra um compromisso sólido com a educação, a inclusão e a valorização cultural, impactando diretamente a vida de centenas de pessoas anualmente.	
IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DOS BAIRROS INTERLAGOS E DONA QUITA	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	68	Suplente	A proposta apresentada pela Associação Irmandade de Nossa Senhora do Rosário evidencia um trabalho cultural de profundo impacto comunitário, alicerçado na preservação e promoção das tradições afro-brasileiras e religiosas. Com um histórico sólido de mais de 15 anos de atuação, a iniciativa se destaca por sua capacidade de mobilizar a comunidade e fortalecer a identidade cultural local.	SUPLENTE
EDUARDO SILVA MAIA	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	66	Suplente	A proposta apresentada pelo Coletivo Embaúba reflete um trabalho cultural de grande impacto social e abrangência, com forte foco na valorização da diversidade cultural e na integração de diferentes linguagens artísticas. O coletivo, ativo há mais de uma década, demonstra um compromisso sólido com a promoção da cultura como ferramenta de transformação social.	SUPLENTE
Chorus Exsultate Voces	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	66	Suplente	A proposta apresentada pela entidade Chorus Exsultate Voces reflete a excelência e a dedicação de um coletivo que há mais de 15 anos desempenha um papel fundamental no fortalecimento da música coral e na preservação das tradições culturais brasileiras. Sua trajetória é marcada por iniciativas educativas e artísticas que ampliam o acesso à cultura e promovem a inclusão social.	SUPLENTE
REYSLA PATRÍCIA DA SILVA	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Conforme formulário de inscrição anexado, a proponente anexo ficha referente ao edital 10 e não no edital 18 referente ao cultura viva. Não sendo possível concluir avaliação no referido edital inscrita.	DESCLASSIFICADO
RENATO DE AGUIAR E SOUZA	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Conforme formulário de inscrição anexado, o proponente anexo ficha referente ao edital 10 e não no edital 18 referente ao cultura viva. Não sendo possível concluir avaliação no referido edital inscrito.	DESCLASSIFICADO
Paulo Henrique Dos Santos	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Conforme formulário de inscrição anexado, o proponente anexo ficha referente ao edital 11 e não no edital 18 referente ao cultura viva. Não sendo possível concluir avaliação no referido edital inscrito.	DESCLASSIFICADO
Paulo Cesar Vieira CNPJ	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	A proposta apresentada pela PC Produções e Eventos reflete uma iniciativa cultural estruturada e comprometida com a valorização da música, da dança e das manifestações culturais populares. Com foco na promoção de eventos e festivais que integram a comunidade, a proposta evidencia um impacto social positivo ao fortalecer o senso de pertencimento e a visibilidade das expressões culturais locais.	DESCLASSIFICADO
Lara Ordones de Almeida	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Duplicidade	DESCLASSIFICADO
DANIEL PENIDO DIAS 2	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Duplicidade	DESCLASSIFICADO
Associação Cultural de Educação Social e Artística - ACESA	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Proponente não anexo todos os documentos. Ficou faltando a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4), preenchida, assinada (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital) por todos os membros do grupo/coletivo cultural que indicarem a pessoa física representante e assinarem a Declaração. Proponente não apresentou materiais recentes.	DESCLASSIFICADO
AILTON CASTRO ALVES DA COSTA	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	A proposta apresentada para o desenvolvimento do álbum musical "Meu Amor", da banda Esfera do Ser, revela uma concepção artística refinada e sensível, alinhada com a valorização da arte musical como meio de reflexão e transformação social. A ideia central, que explora o amor em suas múltiplas dimensões, demonstra maturidade artística e potencial para alcançar um público diverso e engajado.	DESCLASSIFICADO
FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Duplicidade	DESCLASSIFICADO
INGRID CRISTINA EVANGELISTA	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Duplicidade de inscrição (enviada no lote 1 e no lote 2 - não sendo claro o que está diferente dos dois email enviados).	DESCLASSIFICADO
FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Duplicidade	DESCLASSIFICADO

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será concedido por meio de pagamento direto ao agente cultural contemplado, sem imposição de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico e sem prestação de contas, conforme disposto no art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

O pagamento do prêmio está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

Na data prevista para o pagamento, a Secretaria Municipal de Cultura verificará a adimplência da pessoa candidata para a emissão da ordem bancária, conforme critérios definidos pela Unidade Federativa. Esta poderá estabelecer a obrigatoriedade, ou não, de comprovação de regularidade fiscal, bem como indicar quais certidões negativas serão exigidas.

A Secretaria realizará consultas nos sistemas públicos de verificação de regularidade e poderá solicitar à entidade cultural os documentos e certidões que não estiverem disponíveis em plataformas públicas.

No caso de candidaturas apresentadas por grupos ou coletivos culturais, será verificada, na data do pagamento, apenas a adimplência da pessoa física indicada como representante, conforme informado na Carta de Autorização do Grupo/Coletivo Cultural (Anexo VI).

Não serão contempladas com recursos públicos as candidaturas que estiverem inadimplentes no momento da verificação.

As convocações serão realizadas exclusivamente por meio do e-mail: editalaldirblanc@divinopolis.mg.gov.br.

MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B35B0888

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024 - TRAJETÓRIA CULTURAL

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024 - TRAJETÓRIA CULTURAL

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, com sede na Avenida Paraná, 2.601, CEP 35.501-170, na cidade de Divinópolis em Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, adiante denominado MUNICÍPIO, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, com base na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta essa lei. Ainda, segundo o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, referente ao fomento à cultura, a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, e a Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que trata das ações afirmativas e acessibilidade na PNAB, bem como os Decretos Federais sob n.º 11.423/2023 e 11.525/2023, torna público o **Resultado Final do edital nº 11/2024 - TRAJETÓRIA CULTURAL - SEMC,** conforme abaixo.

Legenda
Classificado: Inscrição contemplada no edital;
Suplente: Inscrição ainda não contemplada, mas apta a receber em casos de desistência, redistribuição de recursos, entre outros;
Desclassificado: Inscrição que não alcançou a nota mínima ou erro de documentação.

1. DAS CLASSIFICAÇÕES E SELEÇÕES

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação		RESULTADO FINAL
Coletivo sem CNPJ	Ricardo Lúcio de Andrade	Irmandades.	R$6.176,47	Guarda de Moçambique de Santa Isabel e Senhora do Rosário	Sim	Pessoa negra.	43	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
Pessoa Física	Custódio Luiz da Silva	Irmandade	R$6.176,47	Capitão Custódio: Liderança da Congada em Divinópolis	Sim	Pessoa negra	43	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
Coletivo sem CNPJ	Dionice Conceição dos Santos	Irmandades	R$6.176,47	Irmandade de nossa Senhora do Rosário e são Benedito dos bairros Afonso Pena e Alto são Vicente	Não	Nenhuma	43	Ampla Concorrência	HABILITADO
Coletivo sem CNPJ	Expedita Aparecida de Oliveira Souza	Irmandades	R$6.176,47	Irmandade de nossa Senhora do Rosário do bairro Porto Velho	Não	Nenhuma	43	Ampla Concorrência	HABILITADO
Coletivo sem CNPJ	Joanita Aparecida Maximo Bernardo	Irmandades	R$6.176,47	Irmandade de nossa Senhora do Rosário e são Benedito do bairro Vale do Sol	Não	Nenhuma	43	Ampla Concorrência	HABILITADO
Pessoa Jurídica	IRMANDAD E DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DOS BAIRROS INTERLAGO S E DONA QUITA	Irmandades	R$6.176,47	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DOS BAIRROS INTERLAGOS E DONA QUITA	Sim	Pessoa negra	42	Cota Pessoa Negra	HABILITADO
Coletivo sem CNPJ	Amanda Gonçalves da Silva	Irmandade	R$6.176,47	Irmandade de santa Cruz e nossa Senhora Aparecida dos bairros são Luís e Itaí	Não	Nenhuma	41	Ampla Concorrência	DESCLASSIFICADO
Coletivo sem CNPJ	REYLON TULIO FERREIRA FONTES	Irmandades	R$6.176,47	TRAJETÓRIA CULTURAL PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS	Não	Nenhuma.	39	Ampla Concorrência	HABILITADO
Coletivo sem CNPJ	Antônio Aparecido Ferreira	Irmandade	R$6.176,47	Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da comunidade de Amadeu Lacerda	Não	Nenhuma	39	Ampla Concorrência	HABILITADO
Pessoa Física	Paulo Henrique dos Santos	Irmandades.	R$6.176,47	Tenda Pai João de Angola	Não	Nenhuma	39	Ampla Concorrência	DESCLASSIFICADO
Pessoa Física	Arnaldo Mesquita Santos Junior	Irmandades	R$6.176,47	CONGADIV - CONGREGAÇ ÃO DAS IRMANDADE S DE REINADO, FESTAS DE SANTA CRUS E CORRELATAS	Não	N/A	36	Ampla Concorrência	HABILITADO
Coletivo sem CNPJ	Carlos Miguel Bolognani da Silva	Irmandades	R$6.176,47	Irmandade de nossa Senhora do Rosário da praça do Mercado – Largo do Rosário	Não	Nenhuma	33	Ampla Concorrência	HABILITADO
Coletivo sem CNPJ	Raimundo Candido da Silva	Irmandades	R$6.176,47	Irmandade de São Benedito e Nossa Senhora dos bairros Niteroi e Espirito Santo.	Não	Nenhuma.	30	Remanejamento de vaga (cota negro p/ ampla concorrência)	HABILITADO
Pessoa Física	Anselmo Camilo de Sousa	Irmandades	R$6.176,47	Irmandade de Santa Cruz do Bairro São João de Deus	Não	N/A	30	Remanej. Vaga (cota negra p/ ampla Concorrência)	DESCLASSIFICADO
Coletivo sem CNPJ	Junio Antonio Santos	Irmandades	R$6.176,47	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DO BAIRRO NOVA FORTELEZA II	Não	N/A	30	Remanej. Vaga (cota negra p/ ampla Concorrência)	HABILITADO
Coletivo sem CNPJ	Julia Vitória Aparecida Silva Faustino	Irmandades	R$6.176,47	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DE SANTO ANTONIO DE CAMPOS -	Não	N/A	30	Remanej. Vaga (cota pcd p/ ampla Concorrência)	HABILITADO

				ERMIDA					
Coletivo sem CNPJ	Maria Aparecida Bernardo	Irmandades	R$6.176,47	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DO BAIRRO VILA ROMARIA	Não	N/A	30	Remanej. Vaga (cota LBGTQIAPN+ p/ ampla Concorrência)	HABILITADO
Coletivo sem CNPJ	Onaildes Maria Santos	Irmandades	R$6.176,47	Irmandade de nossa Senhora do Rosário do bairro Campina Verde	Não	N/A	30	Remanej. Vaga (cotas p/ ampla Concorrência)	HABILITADO
PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação		RESULTADO FINAL
Coletivo sem CNPJ	Dâmaris Rosa Marques de Oliveira	Terreiros e Roças	R$6.176,47	Centro de Umbanda Católico Apostólico são Cosme e Damião	Sim	Pessoa negra.	49	Cota Pessoa Negra	HABILITADO
Pessoa Física	Valéria Cristina Malvar Martins	Terreiros e roças	R$6.176,47	TRAJETÓRIA CULTURAL MAMETU KIWULENGY	Não	Nenhuma	45	Ampla Concorrência	HABILITADO
Coletivo sem CNPJ	Conceição das Dores Oliveira	Terreiros e roças	R$6.176,47	Tenda da vó Conga	Não	Nenhuma	45	Ampla Concorrência	HABILITADO
Coletivo sem CNPJ	Fernando Lopes Silva	Terreiros e roças	R$ 6.176,47	Tenda de Umbanda Ogum Beira Mar	Não	Nenhuma	45	Ampla Concorrência	HABILITADO
Pessoa Física	Ana Luzia da Silva Morais	Terreiros e roças	R$ 6.176,47	Saberes Afro-brasileiros	Sim	Pessoa negra	43	Cota Pessoa Negra	HABILITADO
Coletivo sem CNPJ	Quilvia Fernanda Teixeira	Terreiros e roças	R$6.176,47	Terreiro de Umbanda Casa de Fé.	Não	Nenhuma.	42	Ampla Concorrência	HABILITADO
Pessoa Física	Maria de Nazaré Martins Bezerra	Terreiros e roças	R$6.176,47	Premiação Cultura Popular MATRIZ AFRICANA - TERREIROS	Sim	Pessoa Indígena.	42	Cota Pessoa Negra	DESCLASSIFICADO
Coletivo sem CNPJ	Renato José Batista	Terreiros e roças	R$6.176,47	Tenda do Vô João.	Sim	Pessoa negra.	41	Cota Pessoa Negra	HABILITADO
Coletivo sem CNPJ	Flávio Pereira Assunção	Terreiros e roças	R$ 6.176,47	Umbanda das Almas de Pai Pedro de Mozambique e Roça de Candomblé de caboclo cantuar de inkossi mukumbi.	Não	Nenhuma	41	Ampla Concorrência	HABILITADO
Pessoa Física	Rodrigo Alves Rodrigues	Terreiros e roças	R$6.176,47	Não informado	Não	Nenhuma	40	Ampla Concorrência	HABILITADO
Pessoa Jurídica	ASSOCIACAO CULTURAL ROCA MAE DANDA	Terreiros e roças	R$6.176,47	RAIZES DO CANDOMBLE	Sim	PESSOA NEGRA	40	Ampla Concorrência	DESCLASSIFICADO
Coletivo sem CNPJ	Sebastião Gregório de Araújo Júnior	Terreiros e roças	R$6.176,47	Centro Espírita Pai Guiné	Não	Nenhuma.	38	Ampla Concorrência	HABILITADO
Pessoa Física	Alisson Henrique Maximo Moreira	Terreiros e roças	R$6.176,47	TERREIRA PAI JOSE DE ARUANDA	Não	N/A	30	Ampla Concorrência	HABILITADO
Pessoa Física	JHONATA FELLIPE DA SILVA MEDEIROS	Terreiros e roças	R$6.176,47	MÃOS QUE CURAM	Não	N/A	20	- não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	DESCLASSIFICADO
Pessoa Física	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	Terreiros e roças	R$6.176,47	CASA PAI JOÃO DE ANGOLA	Sim	PESSOA NEGRA. NÃO ASSINOU A DECLARAÇÃO ETNICO RACIAL	12	- não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	DESCLASSIFICADO
PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação		RESULTADO FINAL
Pessoa Física	Cristian Jordan de Morais	Mestres da Capoeira	R$3.500,00	Trajetória cultural Sim na Capoeira - Cristian Jordan (Buscapé)		Pessoa negra	50	Cota Pessoa Negra	HABILITADO
Pessoa Física	Eliezer Santos Patrocínio	Mestres da Capoeira	R$3.500,00	Mestre de Capoeira - a Valorização e Disseminação da Cultura do Povo Preto	Sim	Pessoa negra	45	Cota Pessoa Negra	HABILITADO
Pessoa Física	Eudes Misael da Silva	Mestres da Capoeira	R$3.500,00	Capoeira como Ferramenta de Inclusão e Valorização da Cultura Afro-Brasileira	Sim	PESSOA NEGRA	45	Cota Pessoa Negra	HABILITADO
Pessoa Física	Antônio Eustáquio da Costa	Mestres da Capoeira	R$3.500,00	Trajetória do Contra-mestre Pai Véio	Sim	Pessoa negra.	44	Ampla Concorrência	HABILITADO
Pessoa Física	Marco Túlio Rodrigues Parreiras	Mestres da capoeira	R$3.500,00	Trajetória na Capoeira angola - Tato	Não	Nenhuma.	37	Ampla Concorrência	HABILITADO
PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação		RESULTADO FINAL
Coletivo sem CNPJ	Ricardo Ferreira Pellegrino	Não especificada.	Nçao especificada.	Música que gera vida.	Não	Nenhuma .	42	proponente inscrito em edital errado	DESCLASSIFICADO
Coletivo sem CNPJ	MATEUS HENRIQUE DA CRUZ	Premiação / TRAJETÓRIA CULTURAL	MATEUS HENRIQUE DA CRUZ	THE BROTHERS	Não	Não se aplica / Não especifico u	37	proponente inscrito em edital errado. Não condiz com o edital escolhido na inscrição e no anexo enviado (edital 9 e/ou 11).	DESCLASSIFICADO
Coletivo sem CNPJ	MÁRCIO LÚCIO CHULA JÚNIOR	Não especificada	Não especificada	CHULA ROCK BAND	Não	Nenhuma	18	proponente inscrito em edital errado. Não condiz com o edital escolhido na inscrição e no anexo enviado (edital 10 e/ou 11).	DESCLASSIFICADO
Pessoa Física	Alex Silva Mine	Não especificada	Não especificado	Arte por toda parte	Não	Não há ficha de inscrição, por essa razão não há como saber de qual cota participa.	11	não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	DESCLASSIFICADO
Pessoa Física	Lázaro de Souza Pinto	Não especificada (sem ficha de inscrição)	Não especificada (sem ficha de inscrição)	Almazen cultural	Não	Nenhuma .	0	não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	DESCLASSIFICADO

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Concluída a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital, e receberá os recursos na conta bancária de sua titularidade (em seu nome), informada no formulário de habilitação.

As convocações serão realizadas por meio do e-mail: editalaldirblanc@divinopolis.mg.gov.br.

MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E863AE4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
A EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - EMOP, com sede na Rua José Balbino Pereira, 171, bairro Espírito Santo, CEP 35.500-254, na cidade de Divinópolis em Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 20.949.285/0001-19, neste ato representado pelo(a) Diretor Geral, o(a) Sr.(a) Lucas Vivas Pereira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **EMC TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.261.093/0001-40, sediada na Av. Bias Fortes, nº 932, andar 2, Loja 1410, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, doravante designada CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Luís Gustavo Gomes de Oliveira, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 038/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços de locação de estações de trabalho, workstations, notebooks, terminais de autoatendimento e solução de servidores integrada, incluindo instalação e manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades da Empresa Municipal de Obras Públicas – EMOP, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
1	EQUIPAMENTO ESTAÇÃO DE TRABALHO - TIPO I	UN	30	R$ 140,00	R$ 4.200,00
2	EQUIPAMENTO ESTAÇÃO DE TRABALHO - TIPO II	UN	1	R$ 180,00	R$ 180,00
6	EQUIPAMENTO MONITOR 21,45	UN	15	R$ 45,00	R$ 675,00
7	EQUIPAMENTO MONITOR 23,8	UN	4	R$ 55,00	R$ 220,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados do(a) entrega dos equipamentos, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO
5.1. O valor total da contratação é de até R$ 126.600,00 (Cento e Vinte e Seis Mil, Seiscentos Reais).

Divinópolis/MG, 08 de maio de 2025.

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EMOP

EMC TECNOLOGIA LTDA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:878C4834

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
"PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PAAR" DA PNAB/2024

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230004-015038

UF Ente Recebedor: MG
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE FORMIGA

CNPJ Ente Recebedor: 16.784.720/0001-25

Valor Total do Plano de Ação: R$ 505.512,15
Masked Input 505 512.15
DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Flávia Carolline de Lima Leão

Cargo Supervisora de Projetos Culturais

Telefone (31)98910-1717

E-mail flalimaleao@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Nome Rodrigo Ribeiro Arantes

Cargo Secretário de Cultura

Telefone (37)99945-2826

E-mail culturaformiga@gmail.com
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Foram realizadas duas oitivas com a população. Toda a divulgação foi feita no site e nas redes sociais da prefeitura, e em jornais de circulação local, impressos e online.
A primeira oitiva foi realizada na EMART (antiga sede da banda), dia 15/05/2024, às 20h, e compareceram 48 profissionais da cultura. Nesta oitiva, foi explanado sobre a Lei Aldir Blanc, e as prioridades do município, como os Editais de Cultura Viva e Comunidades Periféricas. Os artistas puderam opinar sobre o que cada um queria, e quais eram seus nichos e necessidades. Assim, os servidores puderam coletar todas as ideias, elaborar propostas de editais e repassar aos profissionais da cultura na segunda oitiva, que foi realizada dia 22/05/2024, às 20h, na EMART, onde compareceram 33 profissionais.
Quem chegava, ganhava uma folha com propostas de editais e uma cédula de votação. Nesta noite, foram apresentadas duas propostas, e os profissionais puderam votar. As propostas eram: PRIMEIRA PROPOSTA: Criação de 5 editais.
CULTURA VIVA (25%) R$ 126.378,04 – edital VIVA DIVERSIDADE, para Pontos e Pontões de Cultura, que busca fortalecer a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e plural, com a criação de festival como ficinas, vidando o empoderamento de: PCD, MULHERES, IDOSOS,PESSOAS NEGRAS, PESSOAS LGBTQIA+. Requisito: possui o cadastro aprovado pelo MINC de Ponto ou Pontão de Cultura. Contrapartida em escolas públicas.
COMUNIDADES PERIFÉRICAS (20%): R$ 101.102,43 – EDITAL DESCENTRA CULTURA: para pessoas jurídicas ou coletivos que queiram atuar com projetos culturais na periferia, podendo ser: oficinas, feiras de livros e/ou artesanato, shows, apresentações cênicas (teatro, dança, capoeira), festas tradicionais (congados, folias, espaços sagrados do axé). Requisito: o coletivo deve ter reconhecimento público e pessoas jurídicas constituídas há mais de 2(dois) anos. Contrapartidas nos CRAS.
MESTRES DO SABER (9,8%) R$ 50.000,00- Premiação para profissionais da cultura que atuam há mais de 10 (dez) anos, compartilhando cultura e conhecimento no município de Formiga e fora dele. Serão 10 (dez) prêmios no valor individual de R$ 5.000,00. Neste edital, não há contrapartida.
MULTILINGUAGENS (24,7%): R$ 125.367,01 – Premiação a artistas pessoas físicas que podem se apresentar em solo, dupla ou trio, com as seguintes apresentações em locais públicos: oficina, show, exposição de artes plásticas, cinema ou fotografia, apresentações cênicas (teatro,dança, capoeira), lançamento de livros. Contrapartida em equipamentos públicos: bibliotecas, museus, escolas, CRAS, EMART, Casa do Engenheiro, etc.

EQUIPAMENTOS CULTURAIS (30%) R$ 151.653,64 – Edital para espaços culturais com constituição jurídica regular, voltados para melhorias dos equipamentos internos, como: aquisição de equipamentos, reformas, ampliação, restauração. Contrapartida: utilização do espaço ou outro local para oficinas, shows, apresentações. No mínimo, duas ações. Será exigida prestação de contas detalhada, e com pesquisa de preços.

Já a segunda proposta apresenta 4 (quatro) editais, sendo:

CULTURA VIVA (24%): R$ 126.378,04 – Edital CULTURA VIVA: Para Pontos e Pontões de Cultura. Intercâmbio cultural, com a troca de saberes, experiência de formação e fruição artística e cultural com a comunidade de bairros periféricos. Engloba: PCD, MULHERES, IDOSOS,PESSOAS NEGRAS E PESSOAS LGBTQIA+. Requisito: possuir cadastro aprovado pelo MINC como Ponto ou Pontão de Cultura. Contrapartida dos CRAS.

COMUNIDADES PERIFÉRICAS (20%) R$ 101.102,43 – EDITALDESCENTRA CULTURA: para pessoas
jurídicas ou coletivos que queiram atuar com projetos culturais na periferia, com: cursos de gestão e produção cultural, seminários, formação e multiplicação de saberes, circulação de produções culturais. Requisito: o coletivo deve ter reconhecimento público e a pessoa jurídica com constituição há mais de 2 (dois) anos. Contrapartidas em escolas públicas.
MULTILINGUAGENS (25%) R$ 126.378,04 – Premiação a artistas pessoas físicas que podem se apresentar em solo, dupla ou trio com as seguintes ações em locais públicos: oficina, show, exposição de artes plásticas, cinema ou fotografia, apresentações cênicas (teatro, dança, capoeira), lançamento de livros. Contrapartida em equipamentos públicos: bibliotecas, museus, escolas, CRAS, EMART, Casa do Engenheiro, etc.
FESTIVAL CULTURA CIRCULAR (30%): R$ 151.653,64 – Edital para pessoas jurídicas, para criarem festivais em espaços públicos, com as temáticas: teatro, dança, cinema, artes plásticas, artesanato, música, capoeira, cultura afro-brasileira, literatura, patrimônio material e/ou imaterial. Contrapartidas em escolas públicas.
Após os servidores explicarem sobre os editais, os artistas tiraram suas dúvidas, pegaram a cédula de votação e escolheram a melhor proposta. A contagem dos votos foi feita no mesmo local, presencialmente e ao vivo, onde a proposta 2 ganhou, com 25 votos.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://www.formiga.mg.gov.br/noticias/8576/segunda-oitiva-da-lei-aldir-blanc-sera-na-quarta-feira-22-de- maio

https://www.instagram.com/p/C7CfbT1pu9A/?igsh=MWd2a3pucWl6MjY3aw== https://www.formiga.mg.gov.br/noticias/8568/realizada-primeira-oitiva-da-lei-aldir-blanc https://www.opergaminho.com.br/o-pergaminho-21052024

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital "Comunidad es Periféricas"	R$ 101.102,43	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	10	Sim
Fomento Cultural	Edital Multilinguag ens	R$ 126.378,04	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	40	Sim
Fomento Cultural	Festival Cultura Circular	R$ 151,653,64	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	10	Não
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	aquisição de bens com os valores de rendimento	R$ 21.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Instituição Cultural subsidiada	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Foram definidos dois editais para as áreas periféricas urbanas e rurais:

EDITAL CULTURA VIVA - Para pontos e pontões de cultura. Serão 5projetos contemplados para serem realizados em bairros periférico se/ou zona rural, onde haverá troca de saberes, experiências deformação e fruição artística com a comunidade. Poderão ser criados: festivais, feiras, mostras, oficinas, cursos. A comunidade deve participar vivamente do projeto, e não ser mera expectadora. Além disso, o projeto deve visar o empoderamento de um grupo social vulnerável, como mulheres, pessoas negras, pessoas com deficiência , população LGBTQIAP+ ou idosos. Este edital equivale a 25% do montante recebido pelo Município.

EDITAL VOLTADO PARA COMUNIDADES PERIFÉRICAS - DESCENTRA CULTURA: neste edital, pessoas
jurídicas ou coletivos de cultura reconhecidos pela sociedade poderão propor projetos que acontecerão na periferia ou na zona rural, podendo ser: cursos de gestão e produção cultural, seminários, formação e multiplicação de saberes, circulação de produções culturais. Este edital equivale a 20% do montante recebido pelo Município.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

De acordo com a Instrução Normativa do MINC nº. 10/2023, em seu artigo 2º, serão adotadas as seguintes ações afirmativas:

- políticas de cotas ou reservas de vagas; - no edital MUNTILINGUAGES, haverá vagas para mulheres, pessoas negras, pessoas com deficiência, e pessoa LGBTQIAP+, sendo:

20% (vinte por cento) para pessoas negras;

c) 5% (cinco por cento) a cada um dos seguintes grupos sociais: mulheres, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas acima de 60 (sessenta) anos, comunidades tradicionais (inclusive de terreiro e quilombolas), populações nômades e povos ciganos

- bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais; Haverá critério de desempate, onde serão adotados os critérios:

Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc) reconhecida atuação na área cultural

Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc.

(...)

- editais específicos e categorias específicas em editais;

Haverá os editais de CULTURA VIVA e COMUNIDADES PERIFÉRICAS(DESCENTRA CULTURA)

- políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional, e outras;

Todos os editais contarão artigos solicitando aos proponentes que os projetos sejam executados em locais acessíveis.

- procedimentos simplificados de inscrição;

As inscrições serão em fichas com linguagem simples, e os servidores da Secretaria de Cultura estarão à disposição dos proponentes para auxiliá-los em todo o processo.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?

Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR V2YKPRQ0

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2EFA36E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS (Dieta Enteral, Fórmula Infantil e Fórmula Pediátrica para Nutrição Enteral e Oral) para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidos no Edital e anexos Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA
CNPJ/MF: 07.220.279/0001-68
ASSINATURA: 09/05/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
03	**DIETA ENTERAL,** aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: normocalórica, normoproteica, fonte de proteína: casein. e, ou ptnisol. soja e, ou soja e, ou sr leite, fonte de carboidrato: maltodextrina e, ou frutose e, ou amido, fonte de lipídios: óleos veg. e, ou tcm e, ou lec. soja, componentes adicionais: vit., min. e fibras, características adicionais: isento glúten e, ou lactose e, ou sacarose. Descrição complementar: Fórmula com 100% proteína de soja. Densidade calórica: 1.2 Kcal. Fonte de Proteínas: 44g/l. **Apresentação: Embalagem Tetra Park de 1 l. Referência comercial: similar ou superior a IsosourceSoya**.	Un	4.000	R$ 18,72	R$ 74.880,00	ISOSOURCE SOYA TS 1 LITRO NESTLE
04	**ALIMENTO NUTRICIONAL III** Suplemento nutricional, componentes: conc. proteico sr. leite, ptnsr. leite isolada, componentes adicionais: com sabor, outros componentes: isento glúten, apresentação: pó para uso oral. Descrição complementar: Alimento Nutricional, que ofereça proteína, energia, fibras e vitaminas e minerais. Não contém sacarose. **Apresentação: Lata de 400 gr.** **Referência comercial: similar ou superior a SUSTEMIL FIBRAS.**	Un	1.300	R$ 29,00	R$ 37.700,00	SUSTEVIT 400G VITAFOR
05	**LEITE EM PÓ ESPECIAL. 0 A 6 meses.**Tipo: fórmula infantil a base de leite, apresentação: pó. Descrição complementar: Fórmula infantilindicação: 0 a 6 meses, aspecto físico: pó, uso: oral, fonte de proteína: ptn hidrolisada, soro leite, fonte de carboidrato: lactose, fonte de lipídios: óleos vegetais e gordura láctea, componentes adicionais: vit., min. e fibras, características adicionais: isento glúten, adicionais: c, lcpufas, prebióticos, vitaminas: A, C, B1, B2, B6, D, E, K, ácido fólico, L- arginina, L-carnitina, L-histidina. **Apresentação Lata de 800g.** **Referência comercial: similar ou superior a Nestogeno I/NanI.**	Un	1200	R$ 40,00	R$ 48.000,00	NESTOGENO 1 800G NESTLE
VALOR TOTAL: R$ 160.580,00 (cento e sessenta mil, quinhentos e oitenta reais)						

Guaraciaba/MG, 09 de maio de 2025.

CINTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

WILMA DAS GRAÇAS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:E30C7F08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EDITAL Nº 002/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MONITOR DE ATIVIDADES

EDITAL Nº 002/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
MONITOR DE ATIVIDADES
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para o preenchimento de 02 (duas) de vagas e para a formação de cadastro reserva para o cargo de **MONITOR DE ATIVIDADES** por meio de contratação por tempo determinado, visando a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal de 1988; da Lei Municipal n° 2.011/2012 e suas alterações; e das Leis Municipais nº 2.158/2015 e 2.178/2016 nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital será realizado sob a responsabilidade da Comissão nomeada pela Diretora-Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser, por meio de Portaria específica para esse fim.

1.2. O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos deste edital, avaliação de títulos e experiência, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. A contratação dos candidatos classificados no Processo Seletivo se dará por convocação para o ato de contratação, observada a ordem de classificação.

1.3.1. A cada novo edital de convocação, os candidatos classificados por este processo seletivo e devidamente convocados poderão concorrer à vaga, desde que não tenham sido contratados para o cargo neste processo seletivo.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Fundação Municipal Crê-Ser.

1.5. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

1.6. Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional do Município no dia **12 de maio de 2025, segunda-feira.**

1.7. Impugnações ao Edital poderão ser feitas até o dia **14 de maio de 2025** e deverão ser apresentadas à Comissão nomeada pela Diretora-Executiva, na Fundação Municipal Crê-Ser com endereço na Rua Palmas, nº 214, bairro Baú, João Monlevade/MG ou encaminhadas pelo e-mail monitordeatividades.2025@gmail.com.

1.7.1. A impugnação deverá ser apresentada em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre os pontos discordantes, justificando adequadamente as razões para tal impugnação.

1.7.2. Caberá à Comissão nomeada pela Diretora-Executiva analisar os argumentos apresentados e publicar retificação do Edital, caso necessário.
1.8. Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

2 - DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

2.1 – O Processo Seletivo será realizado na cidade de João Monlevade sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, observadas as normas deste Edital e com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, Leis Municipais nº. 402/1975 e suas alterações, 2.011/2012, 2.158/2015 e 2.178/2016.
2.2 - O presente Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão de Seleção, designada por Portaria específica, com poderes especiais para:
2.2.1- Promover a divulgação deste Edital;
2.2.2 - Receber as inscrições e documentação exigida;
2.2.3 – Acompanhar e divulgar resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;
2.2.4 – Acolher, analisar e julgar à luz dos termos e condições deste Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;
2.2.5 – Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente Processo Seletivo.

DAS VAGAS

Os profissionais classificados neste processo seletivo serão admitidos conforme a necessidade da Fundação Municipal Crê-Ser.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO

4.1. Requisitos, jornada de trabalho e remuneração, local de trabalho e direito do contratado, de acordo com a tabela:

Função	**MONITOR DE ATIVIDADES**
Vagas	Duas vagas e Cadastro Reserva
Requisitos/Qualificação	Habilitados pelo Curso de Magistério.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Remuneração	**R$ 2.482,13 (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e treze centavos)**
Benefícios	Cartão Vale Alimentação no valor de R$600,00 (Seiscentos Reais) Vale transporte Municipal.
Local de Trabalho	Núcleos e/ou sede da Fundação Municipal Crê-Ser
Dos direitos do contratado	Os direitos do candidato contratado serão os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

OBSERVAÇÕES:
1 – Caso o candidato não possua o Curso de Magistério será aceito o Curso de Pedagogia.
2 - A qualificação do candidato em Nível Superior NÃO lhe dará direito a nenhuma remuneração extra, visto que o cargo é de Nível Médio.

5. DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELOS CONTRATADOS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Trabalho manual que consiste em executar tarefas relacionadas à orientação e apoio às atividades lúdicas em geral e acompanhamento e auxílio à aprendizagem de crianças e adolescentes.

TAREFAS TÍPICAS

• Acompanhar e orientar as crianças em relação à sua aprendizagem e deveres escolares.
• Organizar, promover e desempenhar atividades de monitoração de crianças e adolescentes

• Acompanhar as crianças em suas dificuldades de relacionamento.
• Prever e controlar o material a ser utilizado nas atividades;
• Planejar jogos, entretenimentos e atividades lúdicas em geral a serem desenvolvidas pelas crianças e adolescentes.
• Ensinar práticas de oficios, procurando aproveitar e desenvolver as tendências vocacionais de cada um;
• Orientar sobre a melhor maneira de executar as tarefas, a fim de obter maior eficiência;
• Requisitar e distribuir material para os cursos, zelando pela sua guarda, aplicação e economia;
• Oferecer atendimento multidisciplinar individualizado ou em grupo, para crianças e adolescentes;
• Orientar e apoiar as famílias ligadas à Fundação;
• Buscar desenvolvimento das potencialidades das crianças e adolescentes, com vistas à melhoria do desempenho escolar, da autoestima, da socialização e do respeito ao próximo;
• Buscar o desenvolvimento dos hábitos de estudo e leitura, visando diminuir a evasão e repetência escolar.
• Atender às normas de higiene e segurança do trabalho;
• Fazer acompanhamento e monitoria de transporte escolar a crianças e adolescentes, inclusive especiais;
• Executar tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da Fundação e da natureza do seu trabalho.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

6.1. A vigência do contrato de trabalho será pelo prazo máximo de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por até igual período uma única vez, a critério da Fundação Municipal Crê-Ser, nos termos da Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1. São requisitos para preenchimento das vagas:
7.1.1. Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.
7.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com o serviço militar.
7.1.3. Ter a formação exigida no item 4.1.
7.1.4. Não possuir avaliação de desempenho insatisfatória no Município de João Monlevade a partir de 2022.
7.1.5. Estar no gozo dos direitos civis e políticos.
7.1.6. Gozar de boa saúde, física e mental.
7.1.7. Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado.
7.1.8. Não ter prestado serviços para este município, através de contrato temporário encerrado há menos de 3 (três) meses da data da efetiva contratação, de acordo com a Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.
7.1.9. Nos termos da Legislação Municipal 2011/2012, em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da administração direta ou indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal.
7.1.10. Não ter sido demitido do serviço público municipal de João Monlevade por justa causa.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste edital.

8.2. A inscrição será realizada PRESENCIALMENTE, na sede administrativa da Fundação Municipal Crê-Ser, localizada à Rua Palmas, nº 214, bairro Baú na cidade de João Monlevade.

8.3 O período de inscrição presencial será nos horários das 07 às 16 horas, nos dias **20, 21, 22 e 23 de maio de 2025.**

8.4 **Para a inscrição o candidato deverá comparecer no local e data estipulados no item 8.2, munido dos seguintes documentos:**
a) Original e cópia do documento oficial de identificação com foto;
b) Original e cópia do documento referente à comprovação da escolaridade exigida;
c) Original e cópia do documento referente à comprovação de Curso Superior de Pedagogia, se houver;
c) Original e cópia do documento referente à comprovação de Curso Superior na área da Educação, se houver;
d) Original e cópia do documento referente à comprovação de Pós-Graduação na área da Educação, se houver;
e) Original e cópia do documento referente à comprovação de Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária mínima de 40 horas, se houver;
f) Original e cópia do documento referente à comprovação de Curso de Aperfeiçoamento na área da educação para atender alunos com deficiência, com carga horária mínima de 40 horas, se houver;
g) Originais e cópias dos comprovantes de tempo de experiência na Função de Monitor de Atividades devidamente comprovada, se houver;
f) Originais e cópias dos comprovantes de tempo de Experiência como professor do Ensino Fundamental devidamente comprovada, se houver.

8.5 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações contidas na ficha de inscrição, bem como a conferência do correto preenchimento

8.6 Será permitida apenas uma inscrição por candidato. Havendo mais de uma inscrição por candidato, será validada a **última** inscrição processada.

8.7 - Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no Processo Seletivo.

8.8 - As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato eximindo-se a Fundação Municipal Crê-Ser de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta.

8.9 No ato da inscrição, em caso de deferimento, o candidato receberá um comprovante contendo a confirmação da inscrição.

8.10 A Fundação Municipal Crê-Ser não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

8.11 O candidato inscrito assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

8.12 A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste Edital.

9. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Monitor de Atividades desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e Lei nº 13.146 de 06/07/2015.

9.2. Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no mínimo 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018.

9.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 9.2 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e suas alterações.

9.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal no 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949/2009.

9.5. Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência que surgir durante a validade do Processo Seletivo, conforme os subitens 9.2 e 9.4, o candidato, no ato da inscrição, deverá:
a) informar que é PCD e deseja concorrer à vaga;
b) marcar em campo próprio, no ato da inscrição, que possui parecer emitido nos últimos 12 meses antes da publicação deste edital por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por três profissionais, entre eles um médico, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade.

9.6. O parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar deverá considerar:
a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
c) a limitação no desempenho de atividades;
d) a restrição de participação.

9.7. O candidato que se declarar deficiente participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à avaliação de títulos, aos critérios e nota mínima para aprovação.

9.8. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para a vaga que vier a surgir, na validade do Processo Seletivo Simplificado, destinada às pessoas com deficiência, tal vaga será ocupada pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem geral de classificação no processo Seletivo.

9.9. O candidato com deficiência que não apresentar por ocasião da convocação o parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar, conforme subitens 9.5 e 9.6, perderá o direito de concorrer à vaga que surgir durante a vigência do Processo Seletivo.

10. DOS LOCAIS DE TRABALHO

10.1. Os classificados neste Processo Seletivo, contratados pela Fundação Municipal Crê-Ser, irão desenvolver suas atividades nos Núcleos e/ou na Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser, localizados nos seguintes endereços:

UNIDADE DE ATENDIMENTO	ENDEREÇO
Núcleo Boa Vista	Rua José Faustino Taveira, nº 580; Bairro Boa Vista
Núcleo Cidade Nova	Rua Gaivota, nº 340 Bairro Cidade Nova
Núcleo Loanda	Av. Cândido Dias, nº 865; Bairro Loanda
Núcleo Promorar	Rua Caraça, nº 92; Bairro Promorar
Núcleo Santa Cruz	Rua B, nº 929; Bairro Santa Cruz
Núcleo Sion	Rua Castanheira, nº 991 Bairro Sion
Núcleo Metalúrgico	Rua Benfica, nº 170, Bairro Metalúrgico
Núcleo Nova Monlevade	Rua Telécio Batista, nº 90 Anexo Igreja N. Sra. dos Anjos – Bairro Nova Monlevade
Núcleo Tanquinho	Rua da Bahia, nº 112 – Bairro Tanquinho
Núcleo Vila Tanque	Av. do Contorno, nº1476 – Bairro Vila Tanque
Sede -Unidade Acolhedora	Rua Palmas, nº214 – Bairro Baú

10.2 – O local de prestação de serviços será definido de acordo com as necessidades da Fundação Municipal Crê-Ser e poderá ser modificado durante a vigência do contrato.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Para Monitor de Atividades

Na avaliação serão considerados:	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CANDIDATO
Curso Superior na área de Educação	01 (um) ponto	2 (dois) Pontos
Pós-Graduação na área de Educação	01 (um) ponto	3 (três) pontos
Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária mínima de 40 horas.	01 (um) ponto por curso	2 (dois) pontos

Curso de Aperfeiçoamento na área da educação para atender alunos com deficiência, com carga horária mínima de 40 horas.	01 (um) ponto por curso	3 (três) pontos
Experiência na Função de Monitor de Atividades, devidamente comprovada.	01 (um) ponto por ano* de trabalho	5 (cinco) pontos
Experiência como professora do Ensino Fundamental, devidamente comprovada.	01 (um) ponto por ano* de trabalho	5 (cinco) pontos

OBSERVAÇÃO: *A contagem de tempo levará em consideração o ano letivo.

11.2. Nos casos em que o órgão competente não especifica o cargo de acordo com a nomenclatura deste município, a contagem oficial deve vir acompanhada de declaração em papel timbrado, assinada pelo diretor da unidade de ensino, especificando o cargo de atuação.

11.3. A contagem de tempo deverá ser formalizada somente em declaração da escola particular ou formulário próprio de contagem de tempo emitido pelo estado ou município, não sendo aceito qualquer outro documento.

11.4. Só será computada a contagem de tempo que especifica o período de trabalho no cargo pretendido, juntamente com o somatório final de anos de efetivo exercício.

11.5 Os comprovantes de experiência profissional, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

11.6 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados;

11.7 Só será computada a contagem de tempo que especifica o período de trabalho no cargo pretendido de efetivo exercício;

12. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

12.1. Somente serão considerados classificados neste Processo Seletivo Público os candidatos que atenderem às condições previstas neste Edital, tendo como critério para ordem de classificação o somatório da pontuação obtida, obedecendo a ordem decrescente de pontuação.

12.2 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

• Candidato com o maior tempo de experiência na função de Monitor de Atividades, devidamente comprovada;
• Candidato com o maior tempo de Experiência no cargo de professor do Ensino Fundamental devidamente comprovada.
• Candidato com o maior número de Curso Superior na área de Educação;
• Candidato com o maior número de Curso Pós-Graduação na área de Educação;
• Candidato com maior número de certificados de cursos de Aperfeiçoamento na área da educação para atender alunos com deficiência, com carga horária mínima de 40 horas;
• Candidato com maior número de certificados de Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária mínima de 40 horas.
• Permanecendo o empate, o desempate obedecerá ao critério de idade, observando-se a ordem decrescente, identificados o dia, mês, ano.

12.3. Não será considerado tempo de serviço utilizado para fins de aposentadoria, nem tempo concomitante.

13. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O resultado preliminar será divulgado no dia **28 de maio de 2025, quarta-feira**, no site da Prefeitura de João Monlevade www.pmjm.mg.gov.br, no Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e no quadro de avisos da Sede Administrativa da Fundação Municipal Crê-Ser.

13.2. Poderá ser apresentado recurso no prazo de (01) um dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

13.3. O recurso deverá ser apresentado em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre o resultado preliminar e justificando adequadamente as razões para tal recurso.

13.4. O recurso deverá ser protocolado presencialmente na Fundação Municipal Crê-Ser ou encaminhado pelo e-mail monitordeatividades.2025@gmail.com e conter identificação do candidato, cópia do comprovante da inscrição, cargo para o qual concorre e assinatura do recorrente ou do seu procurador.

13.5. Serão indeferidos os recursos apresentados fora do prazo previsto no item 13.2 e os recursos que não atendam todos os critérios dos itens 13.3 e 13.4.

13.6. A decisão da Comissão é irrecorrível no âmbito administrativo.

13.7.O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial AMM.

14. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

14.1.O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site oficial da Prefeitura de João Monlevade, no Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e no quadro de avisos da Sede Administrativa da Fundação Municipal Crê-Ser no **dia 03 de junho de 2025, terça-feira.**

15 – DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. O resultado final será homologado pela autoridade competente da Fundação Municipal Crê-Ser, em até 30 dias após o resultado final.

15. 2. O ato de homologação do resultado final será mediante publicação no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Fundação Municipal Crê-Ser e no endereço eletrônico https://pmjm.mg.gov.br/, não se admitindo recurso administrativo desse resultado.

15.3. Caberá à Fundação Municipal Crê-Ser, em prol dos próprios interesses, promover a homologação em caráter total quando da finalização das demais etapas do certame.

15.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do certame.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

16.1. A primeira convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante edital para contratação e preenchimento das vagas temporárias.

16.2. O edital de convocação será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade e afixado no quadro de avisos da Fundação Municipal Cré- Ser, situada na Rua Palmas, 214, Bairro Baú, João Monlevade – MG

16.3. O edital de convocação deverá conter as orientações para contratação.

16.3.1. O edital de convocação deverá conter a relação de documentos a serem apresentados no ato da contratação, podendo ocorrer desclassificação caso não se confirmem os dados informados.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à continuidade de repasse de subvenções municipais, dos recursos orçamentários existentes e conveniência administrativa da Fundação Municipal Crê-Ser, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e limite de vagas existentes.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

17.3. Caberá à Diretora-Executiva da Fundação a homologação do resultado final deste processo.

17.4. Os direitos das contratações decorrentes deste processo seletivo são os previstos no artigo 8º da Lei Municipal nº 2011/2012.

17.5. O contratado **não terá direito ao pagamento de vale-transporte para se deslocar para outros municípios**, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

17.6. A rescisão do contrato ocorrerá em conformidade com as disposições do Art. 11, da Lei nº 2011/2012.

17.7. A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 5 (cinco) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

17.8. O desempenho que não recomende a permanência do servidor contratado, após avaliação feita pela respectiva Direção, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

17.9. O candidato que desistir da vaga após a contratação ficará impedido de participar de nova contratação, conforme Lei nº 2011/2012 e suas alterações.

João Monlevade, 9 de maio de 2025.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora-Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:B2DC6456

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 000015/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000015/2025, Processo Administrativo nº 000041/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO MICROSCÓPIO BIOLÓGICO TRINOCULAR, para atender as necessidades do Serviço de Apoio ao Diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: NEXCOPE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CPF/CNPJ: 32.902.830/0001-09				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 09/05/2025 14:14:17			
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Microscópio Biológico Trinocular com 05 Objetivas Planacromaticas Infinitas NIS-60 e Display LCD para gerenciamento de funções. l Estativa composta de base e coluna ergonômica. l Conjunto ótico infinito construído em cristal e com proteção anti fungo em todo o conjunto ótico. l Revolver invertido para 05 (Cinco) objetivas montado sob esferas e com sistema de parada click stop. l 01 Jogo com 05 Objetivas	1,00	unidade	13.470,00	13.470,00

Planacromaticas Infinitas NIS-60mm com sistema parafocal com os seguintes aumentos l Objetiva Infinita Planacromatica 4x N.A.0,10 (W.D. 30mm) l Objetiva Infinita Planacromatica 10x N.A.0,25 (W.D.0,7mm) l Objetiva Infinita Planacromatica 20x N.A.0,40 (W.D.3,8mm) l Objetiva Infinita Planacromatica 40x N.A.0,65 (W.D.0,65mm) l Objetiva Infinita Planacromatica 100x N.A.1,25 (WD.0,23mm) Retrátil e Imersão a óleo ou Agua. l Aumento total de 40x a 1000x podendo ser ampliado até 2000x através de acessórios opcionais. l Platina retangular de cerâmica com tratamento de alumite de curso 54 x 78 mm com trava de segurança que evita a quebra de lâminas, movimento cruzado em X e Y com charriot e curso de 230 mm x 150mm. l Platina com sistema inovador (belt-drive) por correia dentada que permite movimentos macios e precisos com menor desgaste. l Platina com prendedor de lâminas que permite a leitura de 02 (duas) laminas simultaneamente. l Platina com trava limitadora que evita quebra de lâminas. l Controle do charriot disponível nos lados esquerdo ou direito. l Cabeçote Trinocular tipo siedentopf com angulação de 30 graus e giro de 360 graus que permite a regulagem de angulação das oculares e aumento o nível em +5/-5 graus. l Divisão de imagem em 02 caminhos óticos simultâneos sendo 50% para as oculares e 50% para a Saída Trinocular. l Ajuste interpupilar de 47 mm até 75 mm.01 par de oculares cfi –e 10 x (campo super amplo) de 22 mm de campo com alojamento para porta retículos e seta indicadora. l Ajuste de diferentes dioptrias com ajuste independente para ambas oculares. l Contro...				
Marca: NEXCOPE Fabricante: NEXCOPE Modelo: NE620				

João Monlevade, 09 de Maio de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3518CF5D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 000015/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000015/2025, Processo Administrativo nº 000041/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO MICROSCÓPIO BIOLÓGICO TRINOCULAR, para atender as necessidades do Serviço de Apoio ao Diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: NEXCOPE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CPF/CNPJ: 32.902.830/0001-09				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 09/05/2025 14:14:25			
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Microscópio Biológico Trinocular com 05 Objetivas Planacromaticas Infinitas NIS-60 e Display LCD para gerenciamento de funções. l Estativa composta de base e coluna ergonômica. l Conjunto ótico infinito construído em cristal e com proteção anti fungo em todo o conjunto ótico. l Revolver invertido para 05 (Cinco) objetivas montado sob esferas e com sistema de parada click stop. l 01 Jogo com 05 Objetivas Planacromaticas Infinitas NIS-60mm com sistema parafocal com os seguintes aumentos l Objetiva Infinita Planacromatica 4x N.A.0,10 (W.D. 30mm) l Objetiva Infinita Planacromatica 10x N.A.0,25 (W.D.0,7mm) l Objetiva Infinita Planacromatica 20x N.A.0,40 (W.D.3,8mm) l Objetiva Infinita Planacromatica 40x N.A.0,65 (W.D.0,65mm) l Objetiva Infinita Planacromatica 100x N.A.1,25 (WD.0,23mm) Retrátil e Imersão a óleo ou Agua. l Aumento total de 40x a 1000x podendo ser ampliado até 2000x através de acessórios opcionais. l Platina retangular de cerâmica com tratamento de alumite de curso 54 x 78 mm com trava de segurança que evita a quebra de lâminas, movimento cruzado em X e Y com charriot e curso de 230 mm x 150mm. l Platina com sistema inovador (belt-drive) por correia dentada que permite movimentos macios e precisos com menor desgaste. l Platina com prendedor de lâminas que permite a leitura de 02 (duas) laminas simultaneamente. l Platina com trava limitadora que evita quebra de lâminas. l Controle do charriot disponível nos lados esquerdo ou direito. l Cabeçote Trinocular tipo siedentopf com angulação de 30 graus e giro de 360 graus que permite a regulagem de angulação das oculares e aumento o nível em +5/-5 graus. l Divisão de imagem em 02 caminhos óticos simultâneos sendo 50% para as oculares e 50% para a Saída Trinocular. l Ajuste interpupilar de 47 mm até 75 mm.01 par de oculares cfi –e 10 x (campo super amplo) de 22 mm de campo com alojamento para porta retículos e seta indicadora. l Ajuste de diferentes dioptrias com ajuste independente para ambas oculares. l Contro...	1,00	unidade	13.470,00	13.470,00
Marca: NEXCOPE Fabricante: NEXCOPE Modelo: NE620				

João Monlevade, 09 de Maio de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:291F1AFF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI - RESULTADO DE RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - Nº. 05/2025.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, quando da sua 5ª sessão ordinária realizada no dia 08/05/2025, julgou os recursos em Primeira Instância, abaixo especificados, com as seguintes decisões.

AIT	PLACA	REQUERENTE	DECISÃO
PM00001893	OWJ2G45	TAWAN ALVES DA PAIXAO MACHADO	INDEFERIDO
PM00002055	OWJ2G45	TAWAN ALVES DA PAIXAO MACHADO	INDEFERIDO
PM00002060	OWJ2G45	TAWAN ALVES DA PAIXAO MACHADO	INDEFERIDO
PM00002853	RTX2F29	LEANDRO HENRIQUE SOUZA SILVA	INDEFERIDO
PM00002441	PWF8E79	DANIEL DUARTE MACHADO	INDEFERIDO
AG06030056	RUZ4E70	DANIEL JONATAS DELFINO DE PAULA	INDEFERIDO
PM00002445	PWF8E79	ERICA RODRIGUES DUARTE	INDEFERIDO
PM00002444	PWF8E79	ERICA RODRIGUES DUARTE	INDEFERIDO

PN00002443	PWF8E79	ERICA RODRIGUES DUARTE	DEFERIDO
PM00002918	RMO6H76	PEDRO AUGUSTO CAMPOS ALMEIDA	INDEFERIDO
PM00002921	RMO6H76	PEDRO AUGUSTO CAMPOS ALMEIDA	INDEFERIDO
PM00002058	OWJ2G45	TAWAN ALVES DA PAIXAO MACHADO	INDEFERIDO
PM00002054	OWJ2G45	TAWAN ALVES DA PAIXAO MACHADO	INDEFERIDO
PM00001595	HAY7154	MAYCON CRISTIANO FERREIRA ANDRADE	INDEFERIDO
JM00005145	KKB4D08	WILL JONATHAN MARTINS LINO	INDEFERIDO
PM00002588	GZM1G46	RONAN DOS REIS MAGALHAES	DEFERIDO
JM00005670	HNX3J95	FERNANDO MARQUES TEIXEIRA	INDEFERIDO
PM00003055	LLG7245	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA CAETANO	INDEFERIDO
PM00003056	LLG7245	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA CAETANO	INDEFERIDO
PM00003057	LLG7245	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA CAETANO	DEFERIDO
PM00003058	LLG7245	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA CAETANO	DEFERIDO
PM00001600	PUH6D39	JARDEL FELIPE CARNEIRO DIAS	DEFERIDO
PM00001602	PUH6D39	JARDEL FELIPE CARNEIRO DIAS	INDEFERIDO
PM00002912	RMO6H76	PEDRO AUGUSTO CAMPOS ALMEIDA	INDEFERIDO
PM00002915	RMO6H76	PEDRO AUGUSTO CAMPOS ALMEIDA	DEFERIDO
PM00002917	RMO6H76	PEDRO AUGUSTO CAMPOS ALMEIDA	INDEFERIDO
PM00002920	RMO6H76	PEDRO AUGUSTO CAMPOS ALMEIDA	INDEFERIDO
PM00002922	RMO6H76	PEDRO AUGUSTO CAMPOS ALMEIDA	INDEFERIDO
PM00002896	RMO6H76	PEDRO AUGUSTO CAMPOS ALMEIDA	INDEFERIDO
PM00002897	RMO6H76	PEDRO AUGUSTO CAMPOS ALMEIDA	INDEFERIDO
PM00002898	RMO6H76	PEDRO AUGUSTO CAMPOS ALMEIDA	INDEFERIDO
PM00002903	RMO6H76	PEDRO AUGUSTO CAMPOS ALMEIDA	INDEFERIDO
PM00002904	RMO6H76	PEDRO AUGUSTO CAMPOS ALMEIDA	INDEFERIDO
PM00002906	RMO6H76	PEDRO AUGUSTO CAMPOS ALMEIDA	INDEFERIDO
PM00002907	RMO6H76	PEDRO AUGUSTO CAMPOS ALMEIDA	INDEFERIDO
PM00002908	RMO6H76	PEDRO AUGUSTO CAMPOS ALMEIDA	INDEFERIDO

Das decisões da JARI, cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicaçãono Diário oficial da Associação dos Município Mineiro - AMM, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolizadona JARI João Monlevade, Avenida GetúlioVargas, nº. 4798 - Térreo; Bairro Carneirinhos, João Monlevade - MG, CEP 35.930-003, ou, enviado à JARI viaremessa postal.

Secretaria da JARI João Monlevade, 08de maio de 2025.

POLIANA CRISTINA ALVES SATYRO
Secretária Executiva
JARI – João Monlevade

ADRIANO SOARES PEREIRA
Presidente
JARI – João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4B46CEC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
3º ADITIVO - REEQUILIBRIO FINANCEIRO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 - SRP MATERAIS DE LIMPEZA E OUTROS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 - OBJETO: REEQUILIBRA O VALOR DO ITEM 53929 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024 QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA, REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE TRANSFERIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024, ASSINADA EM 13/09/2024 COM A EMPRESA BIDDING GESTAO LTDA, CNPJ N° 54.029.230/0001-02, QUE FORA EXTINTA EM 04/10/2024 - A IMPORTÂNCIA ORA REEQUILIBRADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 9.940,80 (NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS) AO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE – VIGÊNCIA DO REEQUILÍBRIO: 12/05/2025 - CONTRATADA: **COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, CNPJ N° 46.766.632/0001-61** - DATA: 09/05/2025 -

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR -
Diretor Geral Do DEMSUR

Cód.	Quant	Un	Objeto	**Valor unitário anterior ao reequilíbrio**	**Valor unitário após reequilíbrio**
53929	1.200	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO À VÁCUO,sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote de 500g, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.O produto deverá possuir selo de pureza e qualidade emitido pela ABIC e/ou apresentação laudo emitido por laboratório credenciado pela ANVISA/REBLAS ou acreditados pelo MAPA.	R$ 26,28	R$ 35,00
Valor total				R$ 10.464,00	

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:0AEFC104

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 29

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Sustentabilidade,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, R**ESOLVE**,**ADJUDICAR**e**HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, o pregão eletronico de nº 29,oriunda do Processo Licitatório denº52,tendo por objeto:**Tem como objeto através do Sistema de Pregão a contratação de empresa no fornecimento da mão de obra, incluso os insumos, pagamento de equipe, hospedagem, alimentação e combustível, especializada em vacinações, destinado para uso dos animais abrigados pela municipalidade em casas, abrigos e no Centro de Controle de Zoonoses, para realizar mutirão, visando a melhoria no controle de zoonoses e controle de doenças transmissíveis entre animais (cães e gatos) no Município de Muriaé**. Outorgando, assim, o Registro de Preços à empresa abaixo, nos seguintes termos:

CLINICA VETERINARIA VIDA VET LTDA - 42.012.683/0001-47, situada na RUA RAPOSOS - LOURDES - JOÃO MONLEVADE - MG com o valor total de R$ 208.965,00 (duzentos e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	20482	VACINAÇÃO FELOCEL V4	SERV	Serviço	500,0000	86,1300	43.065,00
2	21420	VACINAÇÃO V10	SERV	Serviço	2.100,0000	79,0000	165.900,00

Muriaé, 29 de abril de 2025

ADRIANA APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO
Secretária Municipal De Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:963951A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL – 16/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT
EDITAL – 16/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.
A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, que fica localizado na Rua Dionísio Machado,96 – Centro - POUSO ALEGRE MG - CEP. 37553-406.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, localizado na Rua Dionísio Machado,96 – Centro - POUSO ALEGRE MG - CEP. 37553-406.
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4239.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
BRP9777	P300073164	06/04/2025	7455-0
GUY7C45	P300073167	06/04/2025	7455-0
GSW4043	P300073168	06/04/2025	7455-0
PUC5072	P300073170	06/04/2025	7455-0
MBO6258	P300073171	06/04/2025	7455-0
HIH5495	P300073173	06/04/2025	7455-0
SJH8F11	P300073174	06/04/2025	7455-0
OWS3I83	P300073177	06/04/2025	7455-0
SYI9I73	P300073178	06/04/2025	7455-0
DXX6F16	P300073179	06/04/2025	7455-0
HIU9A98	P300073180	06/04/2025	7455-0
SIU8C35	P300073183	06/04/2025	7455-0
TDS8J15	P300073185	06/04/2025	7455-0
GYJ1866	P300073186	06/04/2025	7455-0
FFQ1260	P300073187	06/04/2025	7455-0
QGE7A74	P300073188	06/04/2025	7455-0
RTW0G72	P300073191	06/04/2025	7455-0
GWG6048	P300073192	06/04/2025	7455-0
KVU1510	P300073193	06/04/2025	7455-0

EYS8J09	P300073194	06/04/2025	7455-0
ERB7962	P300073195	06/04/2025	7455-0
RNW9F31	P300073199	06/04/2025	7455-0
FZU4F99	P300073200	06/04/2025	7455-0
RUB1F00	P300073201	06/04/2025	7455-0
DVQ5B40	P300073214	06/04/2025	7463-0
FIG9I50	P300073202	06/04/2025	7455-0
GYR3D01	P300073203	06/04/2025	7455-0
HAZ6H32	P300073215	06/04/2025	7463-0
GZA7293	P300073205	06/04/2025	7455-0
EEO5H12	P300073207	06/04/2025	7455-0
SHS7F83	P300073208	06/04/2025	7455-0
EPB6F98	P300073209	06/04/2025	7455-0
DUU2A30	P300073230	07/04/2025	7455-0
SHR4I43	P300073231	07/04/2025	7455-0
QOK4D08	P300073232	07/04/2025	7455-0
ETY1770	P300073233	07/04/2025	7455-0
OPD3F40	P300073234	07/04/2025	7455-0
SHC8I53	P300073235	07/04/2025	7455-0
LOG0J78	P300073236	07/04/2025	7455-0
COE4B44	P300073218	07/04/2025	7463-0
FPU8H90	P300073237	07/04/2025	7455-0
SYH5C60	P300073238	07/04/2025	7455-0
SYO1F81	P300073239	07/04/2025	7455-0
TKW4A80	P300073240	07/04/2025	7455-0
GRM1243	P300073219	07/04/2025	7471-0
KMO3881	P300073241	07/04/2025	7455-0
SHT6J77	P300073242	07/04/2025	7455-0
GWS6112	P300073243	07/04/2025	7455-0
DDE4333	P300073244	07/04/2025	7455-0
GRM1243	P300073245	07/04/2025	7455-0
QQU9291	P300073246	07/04/2025	7455-0
DKU8F29	P300073247	07/04/2025	7455-0
FTJ2A99	P300073248	07/04/2025	7455-0
GYJ1227	P300073249	07/04/2025	7455-0
RFU2E41	P300073250	07/04/2025	7455-0
RXN1H18	P300073251	07/04/2025	7455-0
KMO3881	P300073220	07/04/2025	7463-0
LRZ9G22	P300073252	07/04/2025	7455-0
QUR2412	P300073253	07/04/2025	7455-0
DRC2976	P300073254	07/04/2025	7455-0
EZA8722	P300073255	07/04/2025	7455-0
KYJ5H23	P300073221	07/04/2025	7463-0
DSD4502	P300073256	07/04/2025	7455-0
FEQ2E74	P300073257	07/04/2025	7455-0
PYW9A59	P300073258	07/04/2025	7455-0
GST9G85	P300073259	07/04/2025	7455-0
TCD5F07	P300073260	07/04/2025	7455-0
RUE0A94	P300073261	07/04/2025	7455-0
HFB3H31	P300073223	07/04/2025	7463-0
GEG9E82	P300073262	07/04/2025	7455-0
GLT6464	P300073263	07/04/2025	7455-0
FFX8F55	P300073264	07/04/2025	7455-0
QPI5F92	P300073265	07/04/2025	7455-0
JQM4168	P300073266	07/04/2025	7455-0
QXI6214	P300073267	07/04/2025	7455-0
OWK8358	P300073268	07/04/2025	7455-0
RNZ1C36	P300073269	07/04/2025	7455-0
TCX6F21	P300073270	07/04/2025	7455-0
OLP0812	P300073271	07/04/2025	7455-0
DHK6869	P300073272	07/04/2025	7455-0
BKH7704	P300073273	07/04/2025	7455-0
HDF0683	P300073274	07/04/2025	7455-0
HGM2J53	P300073224	07/04/2025	7463-0
PUW5J88	P300073275	07/04/2025	7455-0
RTS2G99	P300073276	07/04/2025	7455-0
EBV0G32	P300073277	07/04/2025	7455-0
PUR4B25	P300073278	07/04/2025	7455-0
DSD4502	P300073279	07/04/2025	7455-0
QNS8428	P300073280	07/04/2025	7455-0
QUF5901	P300073225	07/04/2025	7463-0
RMD2J38	P300073281	07/04/2025	7455-0
QXE3041	P300073282	07/04/2025	7455-0
RSA1F18	P300073283	07/04/2025	7455-0
FFF3C43	P300073284	07/04/2025	7455-0
PWW1581	P300073285	07/04/2025	7455-0
PVC6G65	P300073286	07/04/2025	7455-0
HCT5101	P300073287	07/04/2025	7455-0
SIE8E56	P300073288	07/04/2025	7455-0
PVO5H24	P300073226	07/04/2025	7463-0
SYN1C92	P300073289	07/04/2025	7455-0
GBN7101	P300073290	07/04/2025	7455-0
TCQ5H88	P300073228	07/04/2025	7463-0
COE4B44	P300073291	07/04/2025	7455-0
DHS8C61	P300073292	07/04/2025	7455-0
TCX6F21	P300073229	07/04/2025	7463-0
EXI2E07	P300073293	07/04/2025	7455-0
QRI0F22	P300073294	07/04/2025	7455-0
HHF5084	P300073295	07/04/2025	7455-0

ENX4318	P300073296	07/04/2025	7455-0
GUY7C45	P300073297	07/04/2025	7455-0
FPO8A57	P300073298	07/04/2025	7455-0
SJD0A23	P300073299	07/04/2025	7455-0
PVJ4076	P300073300	07/04/2025	7455-0
QXO8H08	P300073301	07/04/2025	7455-0
TCX6F21	P300073213	07/04/2025	7463-0
HFF0914	P300073302	07/04/2025	7455-0
MBA2086	P300073303	07/04/2025	7455-0
RFB3C57	P300073304	07/04/2025	7455-0
FKN1B39	P300073305	07/04/2025	7455-0
TCS7I15	P300073306	07/04/2025	7455-0
OMH9318	P300073307	07/04/2025	7455-0
GXC1978	P300073308	07/04/2025	7455-0
BWJ7I70	P300073309	07/04/2025	7455-0
DXC5F91	P300073310	07/04/2025	7455-0
RMH2C21	P300073311	07/04/2025	7455-0
GBP6J90	P300073312	07/04/2025	7455-0
HJT4163	P300073313	07/04/2025	7455-0
RNV4D31	P300073314	07/04/2025	7455-0
SHG8B09	P300073315	07/04/2025	7455-0
DFU6474	P300073316	07/04/2025	7455-0
QNI8B96	P300073317	07/04/2025	7455-0
FZS3E52	P300073318	07/04/2025	7455-0
PUY0013	P300073319	07/04/2025	7455-0
DWL8C14	P300073320	07/04/2025	7455-0
FVV3J35	P300073321	07/04/2025	7455-0
JUJ0I87	P300073322	07/04/2025	7455-0
GKG9E00	P300073323	07/04/2025	7455-0
SHK2A81	P300073341	08/04/2025	7455-0
HIB2340	P300073342	08/04/2025	7455-0
QPX2213	P300073330	08/04/2025	7463-0
RKS2E77	P300073343	08/04/2025	7455-0
FLK8115	P300073344	08/04/2025	7455-0
CKJ3B76	P300073331	08/04/2025	7463-0
MTS1D40	P300073345	08/04/2025	7455-0
ELU0340	P300073346	08/04/2025	7455-0
EFF0B22	P300073347	08/04/2025	7455-0
FKB8H74	P300073348	08/04/2025	7455-0
RMD6I98	P300073349	08/04/2025	7455-0
RUN5G48	P300073350	08/04/2025	7455-0
EDM4A97	P300073332	08/04/2025	7463-0
FFZ3A88	P300073351	08/04/2025	7455-0
ELB6E87	P300073352	08/04/2025	7455-0
GHS6E16	P300073333	08/04/2025	7463-0
BWM9E69	P300073353	08/04/2025	7455-0
LMF5I69	P300073334	08/04/2025	7463-0
AQJ6A28	P300073335	08/04/2025	7463-0
GXC1978	P300073354	08/04/2025	7455-0
LOA0H06	P300073355	08/04/2025	7455-0
FTW1C13	P300073356	08/04/2025	7455-0
PUF0813	P300073357	08/04/2025	7455-0
TCN2H34	P300073358	08/04/2025	7455-0
HHL3G16	P300073329	08/04/2025	7471-0
DIG2520	P300073359	08/04/2025	7455-0
PZB3G38	P300073360	08/04/2025	7455-0
PZT3J86	P300073361	08/04/2025	7455-0
GYY0626	P300073362	08/04/2025	7455-0
PXN4530	P300073363	08/04/2025	7455-0
EGF7215	P300073364	08/04/2025	7455-0
RFF0F22	P300073365	08/04/2025	7455-0
DIS6A72	P300073366	08/04/2025	7455-0
SHC7G92	P300073367	08/04/2025	7455-0
SHK2A81	P300073368	08/04/2025	7455-0
RUX7H99	P300073369	08/04/2025	7455-0
HNO9072	P300073370	08/04/2025	7455-0
MTS1D40	P300073371	08/04/2025	7455-0
QNK8635	P300073372	08/04/2025	7455-0
RUB5D04	P300073373	08/04/2025	7455-0
GCG2B74	P300073374	08/04/2025	7455-0
DPU5B43	P300073375	08/04/2025	7455-0
SYC4G94	P300073376	08/04/2025	7455-0
QXD6677	P300073377	08/04/2025	7455-0
HNO9172	P300073378	08/04/2025	7455-0
RNU2H51	P300073379	08/04/2025	7455-0
TDN6H56	P300073380	08/04/2025	7455-0
DZX2F72	P300073381	08/04/2025	7455-0
DAE9F17	P300073382	08/04/2025	7455-0
CYP4J45	P300073383	08/04/2025	7455-0
GEU2C06	P300073324	08/04/2025	6050-3
ELS2543	P300073325	08/04/2025	6050-3
HNS5B25	P300073326	08/04/2025	6050-3
DVH8488	P300073327	08/04/2025	6050-3
GGP3E59	P300073384	08/04/2025	7455-0
FAZ4I06	P300073336	08/04/2025	7463-0
PXJ1D03	P300073337	08/04/2025	7463-0
HDT7947	P300073385	08/04/2025	7455-0
QOU7961	P300073328	08/04/2025	6050-3
QXW9H04	P300073386	08/04/2025	7455-0

QOD0F04	P300073387	08/04/2025	7455-0
RMS5H19	P300073388	08/04/2025	7455-0
QXX0H23	P300073389	08/04/2025	7455-0
PYP4E77	P300073390	08/04/2025	7455-0
QQC9407	P300073391	08/04/2025	7455-0
QUV2734	P300073392	08/04/2025	7455-0
RGD3B83	P300073393	08/04/2025	7455-0
FKN8631	P300073394	08/04/2025	7455-0
TCX6F21	P300073395	08/04/2025	7455-0
RVX1H17	P300073396	08/04/2025	7455-0
SYO3J57	P300073397	08/04/2025	7455-0
HJT4649	P300073398	08/04/2025	7455-0
HJB3G87	P300073399	08/04/2025	7455-0
SYD9D29	P300073400	08/04/2025	7455-0
JQJ5B86	P300073401	08/04/2025	7455-0
CVX5364	P300073402	08/04/2025	7455-0
DKU8F29	P300073403	08/04/2025	7455-0
CHE0027	P300073404	08/04/2025	7455-0
FPQ4A45	P300073339	08/04/2025	7463-0
PXP8376	P300073405	08/04/2025	7455-0
HLW1586	P300073340	08/04/2025	7463-0
EIM3F52	P300073338	08/04/2025	6050-3
FRC3A57	P300073406	08/04/2025	7455-0
OCL9I68	P300073407	08/04/2025	7455-0
PZX9389	P300073408	08/04/2025	7455-0
GCG2B74	P300073409	08/04/2025	7455-0
PXF3A88	P300073410	08/04/2025	7455-0
AQJ6A28	P300073411	08/04/2025	7455-0
BYR7H43	P300073412	08/04/2025	7455-0
SHJ8D88	P300073421	08/04/2025	7455-0
QNV0C34	P300073415	08/04/2025	7455-0
HJA6984	P300073414	08/04/2025	7455-0
HJS0305	P300073413	08/04/2025	7455-0
DPU5B43	P300073416	08/04/2025	7455-0
QOQ1363	P300073417	08/04/2025	7455-0
QNS4120	P300073418	08/04/2025	7455-0
RTD0G51	P300073419	08/04/2025	7455-0
PXF3A88	P300073420	08/04/2025	7455-0
FSN5A37	P300073422	08/04/2025	7455-0
OQR3E14	P300073525	09/04/2025	7455-0
HGL1D83	P300073520	09/04/2025	7455-0
RGC8G70	P300073521	09/04/2025	7455-0
RTS2F45	P300073522	09/04/2025	7455-0
HJC4765	P300073523	09/04/2025	7455-0
PZZ2624	P300073524	09/04/2025	7455-0
PXR3E24	P300073436	09/04/2025	7463-0
FXY6G23	P300073526	09/04/2025	7455-0
OTQ3A71	P300073527	09/04/2025	7455-0
HCM4227	P300073528	09/04/2025	7455-0
MHZ1F07	AG08749862	09/04/2025	6823-1
HBE3J13	P300073437	09/04/2025	7455-0
DBB3B36	P300073438	09/04/2025	7455-0
HEF2379	P300073439	09/04/2025	7455-0
SVD7I47	P300073440	09/04/2025	7455-0
FKV4668	P300073441	09/04/2025	7455-0
SHX2A70	P300073442	09/04/2025	7455-0
OQQ0137	P300073443	09/04/2025	7455-0
RTR7D47	P300073444	09/04/2025	7455-0
HHS7965	P300073445	09/04/2025	7455-0
GQP7B92	P300073426	09/04/2025	7463-0
OPK4358	P300073446	09/04/2025	7455-0
FBE6G07	P300073447	09/04/2025	7455-0
FDE4C15	P300073448	09/04/2025	7455-0
HNO9166	P300073449	09/04/2025	7455-0
SYH1J51	P300073450	09/04/2025	7455-0
DSD4502	P300073451	09/04/2025	7455-0
CYA3399	P300073427	09/04/2025	7463-0
PUB4J52	P300073452	09/04/2025	7455-0
OOX3E34	P300073453	09/04/2025	7455-0
FZG1I70	P300073454	09/04/2025	7455-0
JIQ8F68	P300073455	09/04/2025	7455-0
RFF6F20	P300073456	09/04/2025	7455-0
QNV6A96	P300073457	09/04/2025	7455-0
TDH2C94	P300073458	09/04/2025	7455-0
DYJ3B54	P300073459	09/04/2025	7455-0
KQB6B14	P300073460	09/04/2025	7455-0
HJW5398	P300073461	09/04/2025	7455-0
GJM7G88	P300073462	09/04/2025	7455-0
QNX7379	P300073463	09/04/2025	7455-0
OLO6E94	P300073464	09/04/2025	7455-0
OWH3462	P300073465	09/04/2025	7455-0
EZR7F91	P300073466	09/04/2025	7455-0
GFQ6398	P300073467	09/04/2025	7455-0
GFQ6398	P300073468	09/04/2025	7455-0
HCM5913	P300073469	09/04/2025	7455-0
OQK7079	P300073428	09/04/2025	7463-0
SJB9C37	P300073470	09/04/2025	7455-0
TCL5D02	P300073471	09/04/2025	7455-0
OWH0857	P300073472	09/04/2025	7455-0

FJM4235	P300073473	09/04/2025	7455-0
FLN6B16	P300073474	09/04/2025	7455-0
TCL3D72	P300073475	09/04/2025	7455-0
ORA0477	P300073476	09/04/2025	7455-0
CZP8A41	P300073477	09/04/2025	7455-0
OWS1D20	P300073429	09/04/2025	7463-0
EWL0033	P300073478	09/04/2025	7455-0
QUS6951	P300073479	09/04/2025	7455-0
QPE3178	P300073480	09/04/2025	7455-0
JIB1E31	P300073481	09/04/2025	7455-0
HBR8F50	P300073482	09/04/2025	7455-0
DIG1A49	P300073483	09/04/2025	7455-0
HLB2A45	P300073484	09/04/2025	7455-0
SYT1F63	P300073485	09/04/2025	7455-0
QQU9291	P300073430	09/04/2025	7463-0
HCM5913	P300073486	09/04/2025	7455-0
FVE8A45	P300073487	09/04/2025	7455-0
MFF0D18	P300073431	09/04/2025	7463-0
TCA2J95	P300073488	09/04/2025	7455-0
QOC1303	P300073489	09/04/2025	7455-0
SQZ5H85	P300073490	09/04/2025	7455-0
GBR9490	P300073423	09/04/2025	6050-3
HGH8E98	P300073424	09/04/2025	6050-3
PZJ4I08	P300073491	09/04/2025	7455-0
HKV3G02	P300073425	09/04/2025	6050-3
QPP5B97	P300073432	09/04/2025	7463-0
DUA1E78	P300073492	09/04/2025	7455-0
TDT6G65	P300073493	09/04/2025	7455-0
TCX6F21	P300073494	09/04/2025	7455-0
SSU0D13	P300073433	09/04/2025	7463-0
RNQ5I57	P300073495	09/04/2025	7455-0
EMI4B01	P300073496	09/04/2025	7455-0
RUP8J41	P300073497	09/04/2025	7455-0
FVS7F51	P300073498	09/04/2025	7455-0
GPM7F34	P300073499	09/04/2025	7455-0
GJT5F19	P300073500	09/04/2025	7455-0
GXF9E42	P300073501	09/04/2025	7455-0
DZJ5D41	P300073434	09/04/2025	7463-0
OQP1905	P300073502	09/04/2025	7455-0
GQP7B92	P300073503	09/04/2025	7455-0
POT6G66	P300073504	09/04/2025	7455-0
HJT1F72	P300073505	09/04/2025	7455-0
PZP2E77	P300073506	09/04/2025	7455-0
OQJ6828	P300073507	09/04/2025	7455-0
BYT4A42	P300073508	09/04/2025	7455-0
GQP7B92	P300073509	09/04/2025	7455-0
HNU7J28	P300073510	09/04/2025	7455-0
PVY8971	P300073511	09/04/2025	7455-0
STX3A80	P300073435	09/04/2025	7463-0
GKG9E00	P300073512	09/04/2025	7455-0
PYW3334	P300073513	09/04/2025	7455-0
QOQ1363	P300073514	09/04/2025	7455-0
CCU3I34	P300073515	09/04/2025	7455-0
HEF2351	P300073516	09/04/2025	7455-0
TCP5B22	P300073517	09/04/2025	7455-0
TCR8A82	P300073518	09/04/2025	7455-0
TDG1E90	P300073519	09/04/2025	7455-0
FZD2224	P300073556	10/04/2025	7455-0
RVN4H55	P300073557	10/04/2025	7455-0
RNC6I88	P300073558	10/04/2025	7455-0
PVV0E07	P300073559	10/04/2025	7455-0
EVI6D69	P300073560	10/04/2025	7455-0
BBP9B57	P300073561	10/04/2025	7455-0
FRX0710	P300073562	10/04/2025	7455-0
RFX6B36	P300073563	10/04/2025	7455-0
FSK9B36	P300073564	10/04/2025	7455-0
LLO9F73	P300073565	10/04/2025	7455-0
FCY0E19	P300073566	10/04/2025	7455-0
HDT7947	P300073567	10/04/2025	7455-0
FTC1C77	P300073568	10/04/2025	7455-0
FSZ1A95	P300073569	10/04/2025	7455-0
EMZ4B35	P300073570	10/04/2025	7455-0
SJF7D96	P300073571	10/04/2025	7455-0
GIG2J87	P300073535	10/04/2025	7471-0
PZE9G31	P300073572	10/04/2025	7455-0
EKQ4955	P300073573	10/04/2025	7455-0
CRK3G04	P300073574	10/04/2025	7455-0
HDT7947	P300073536	10/04/2025	7463-0
QQB8C14	P300073575	10/04/2025	7455-0
FET3F64	P300073576	10/04/2025	7455-0
TCN9C86	P300073577	10/04/2025	7455-0
SHD1B71	P300073578	10/04/2025	7455-0
FIX6B56	P300073579	10/04/2025	7455-0
HCM5913	P300073580	10/04/2025	7455-0
HCM5183	P300073581	10/04/2025	7455-0
HJT0902	P300073582	10/04/2025	7455-0
RNF3H48	P300073583	10/04/2025	7455-0
PXW5A09	P300073584	10/04/2025	7455-0
QUP5377	P300073585	10/04/2025	7455-0

OPG6B86	P300073586	10/04/2025	7455-0
PXP2F15	P300073587	10/04/2025	7455-0
PYQ7077	P300073588	10/04/2025	7455-0
OQI5535	P300073589	10/04/2025	7455-0
RGD2J99	P300073590	10/04/2025	7455-0
HJT1003	P300073591	10/04/2025	7455-0
RMZ0H33	P300073592	10/04/2025	7455-0
TEA6G76	P300073593	10/04/2025	7455-0
RVA5D39	P300073594	10/04/2025	7455-0
SUF7J33	P300073529	10/04/2025	6050-3
QJD0F18	P300073530	10/04/2025	6050-3
HFK5306	P300073595	10/04/2025	7455-0
HHD8885	P300073537	10/04/2025	7463-0
EIF4F54	P300073596	10/04/2025	7455-0
RVZ3A52	P300073597	10/04/2025	7455-0
TCX6F21	P300073538	10/04/2025	7463-0
KYL4G38	P300073598	10/04/2025	7455-0
SWH7E61	P300073599	10/04/2025	7455-0
SYS2C49	P300073539	10/04/2025	7463-0
GEV5I35	P300073600	10/04/2025	7455-0
AZD1J41	P300073601	10/04/2025	7455-0
ORB0E11	P300073602	10/04/2025	7455-0
HGF8556	P300073531	10/04/2025	6050-3
SHI9D35	P300073603	10/04/2025	7455-0
GAB5J00	P300073532	10/04/2025	6050-3
HLW1477	P300073604	10/04/2025	7455-0
CXW9424	P300073605	10/04/2025	7455-0
OPP0A40	P300073540	10/04/2025	7463-0
HNU3A23	P300073606	10/04/2025	7455-0
DNZ6C88	P300073607	10/04/2025	7455-0
PXG0856	P300073608	10/04/2025	7455-0
PXK9J23	P300073609	10/04/2025	7455-0
QOQ1363	P300073610	10/04/2025	7455-0
MTS1D40	P300073611	10/04/2025	7455-0
CAJ2062	P300073612	10/04/2025	7455-0
PUS6603	P300073613	10/04/2025	7455-0
TCZ9H01	P300073541	10/04/2025	7463-0
RMK2J48	P300073614	10/04/2025	7455-0
MSF4F51	P300073615	10/04/2025	7455-0
QUG7G26	P300073616	10/04/2025	7455-0
HDT7947	P300073542	10/04/2025	7463-0
HND7386	P300073617	10/04/2025	7455-0
GXV3330	P300073618	10/04/2025	7455-0
FKC1568	P300073543	10/04/2025	7463-0
FGI7B59	P300073619	10/04/2025	7455-0
RVK1H13	P300073620	10/04/2025	7455-0
PUI8104	P300073544	10/04/2025	7463-0
HDT7947	P300073545	10/04/2025	7463-0
RNH7A95	P300073621	10/04/2025	7455-0
QRH8H55	P300073622	10/04/2025	7455-0
GRU0020	P300073623	10/04/2025	7455-0
CUK8C26	P300073624	10/04/2025	7455-0
PYS7B86	P300073625	10/04/2025	7455-0
ONW1H87	P300073626	10/04/2025	7455-0
GKG9E00	P300073627	10/04/2025	7455-0
HDB0626	P300073628	10/04/2025	7455-0
HXZ7B84	AG08749864	10/04/2025	5185-1
HXZ7B84	AG08749865	10/04/2025	6050-2
PWT4847	AG08749867	10/04/2025	5967-0
GVG8266	AG08748693	10/04/2025	5550-0
OXB6632	AG08749868	10/04/2025	5967-0
SIA9G04	AG08748179	10/04/2025	5185-1
QOF7D52	AG08749869	10/04/2025	7684-2
HGY3F16	AG08749870	10/04/2025	7684-2
HGY0H36	AG08749872	10/04/2025	7684-2
FBM1303	AG08720300	10/04/2025	5185-1
EUE2J06	AG08733161	10/04/2025	5185-1
PWA7E40	AG08733162	10/04/2025	5185-1
HDF0397	AG08749877	10/04/2025	5452-1
CWM8282	AG08749924	10/04/2025	7684-2
FBF1260	AG08749926	10/04/2025	7684-2
PXX5002	AG08749927	10/04/2025	7684-2
LBM9I29	AG08749928	10/04/2025	5185-1
SJF7G05	AG08749929	10/04/2025	7684-2
DJV1E13	AG08749930	10/04/2025	7684-2
PVJ6314	AG08749931	10/04/2025	7684-2
QVH6A78	AG08749933	10/04/2025	7684-2
HGY0805	AG08745528	10/04/2025	5550-0
GST7629	AG08749937	10/04/2025	7684-2
FUS5J77	AG08749943	10/04/2025	7684-2
FUS5J77	AG08749944	10/04/2025	7366-2
PXT5129	AG08749945	10/04/2025	7684-2
FOT1F03	AG08749946	10/04/2025	7684-2
SJB3D46	AG08749947	10/04/2025	7633-1
PVG2419	AG08749948	10/04/2025	7684-2
DUY6F44	AG08749950	10/04/2025	7684-2
RCB7A90	AG08749505	10/04/2025	5452-6
DLU0458	AG08749952	10/04/2025	5452-6
QUR2I18	AG08749955	10/04/2025	5541-1

SIJ0F00	AG08748438	10/04/2025	5541-1
RTP8G57	AG08749484	10/04/2025	6017-5
HEM1918	AG08748887	10/04/2025	5541-2
HHF5549	AG08748889	10/04/2025	5541-2
DHR8457	AG08748890	10/04/2025	5541-2
HJT4478	AG08748893	10/04/2025	5541-2
HEJ1B59	AG08748866	10/04/2025	5452-6
HCT6024	AG08748867	10/04/2025	7048-1
ECQ3J32	AG08749961	10/04/2025	7684-2
PXY6923	AG08749192	10/04/2025	7684-2
HIQ8719	AG08749965	10/04/2025	7684-2
LSQ7C11	AG08749966	10/04/2025	7684-2
HFM5B94	AG08749967	10/04/2025	7684-2
DYL3G17	AG08749969	10/04/2025	7684-2
HLM6201	AG08749194	10/04/2025	6050-2
TDT6J97	AG08749970	10/04/2025	7684-2
HGM4522	AG08749971	10/04/2025	7684-2
HAC5776	AG08749972	10/04/2025	7684-2
HHI4318	AG08749973	10/04/2025	7684-2
SYS1F98	AG08750026	10/04/2025	7684-2
HNM5262	AG08750028	10/04/2025	7684-2
SHT7B08	AG08750029	10/04/2025	7684-2
HHD6E65	AG08750034	10/04/2025	7684-2
OWJ1184	AG08750037	10/04/2025	7684-2
OWQ7E60	AG08750038	10/04/2025	7684-2
GDI0G04	AG08750041	10/04/2025	7684-2
HBO1524	AG08750042	10/04/2025	7684-2
SYS0J18	AG08750043	10/04/2025	7684-2
HBT2D90	AG08750044	10/04/2025	7684-2
OQY2427	AG08750046	10/04/2025	7684-2
TCO5B44	AG08746378	10/04/2025	7684-2
HBX7G61	AG08750049	10/04/2025	7684-2
EHS3673	AG08750050	10/04/2025	7684-2
TCO5B44	AG08746379	10/04/2025	5800-0
RUG4J67	AG08750052	10/04/2025	7684-2
RTZ5B18	AG08750060	10/04/2025	7714-2
QMQ3H29	AG08750061	10/04/2025	7684-2
EFH6632	AG08750063	10/04/2025	7684-2
HLE5E16	AG08747301	10/04/2025	7030-1
SYO4J56	AG08750064	10/04/2025	7684-2
HLE5E16	AG08747302	10/04/2025	6394-1
FHZ9F29	AG08747651	10/04/2025	5541-7
BPP1264	AG08748279	10/04/2025	5541-4
KRL9777	AG08748280	10/04/2025	5452-1
HTV4265	AG08747652	10/04/2025	5452-6
KWF9B22	AG08746206	10/04/2025	7030-1
KWF9B22	AG08746207	10/04/2025	5835-0
KWF9B22	AG08746208	10/04/2025	6050-2
KWF9B22	AG08746210	10/04/2025	6050-2
KWF9B22	AG08746211	10/04/2025	6050-2
KWF9B22	AG08746212	10/04/2025	5738-0
KWF9B22	AG08746213	10/04/2025	5967-0
AWA1G69	AG08746217	10/04/2025	7366-2
SHC0E88	AG08746218	10/04/2025	6491-0
HEN8B58	AG08750125	10/04/2025	7684-2
DQS5C73	AG08750126	10/04/2025	6530-0
RMF8E79	AG08749722	10/04/2025	7633-1
SYI9C03	AG08749723	10/04/2025	5452-6
QUH0B94	AG08749724	10/04/2025	5185-1
RMI5G34	AG08749725	10/04/2025	5452-1
NYF4671	AG08749726	10/04/2025	5550-0
OLS4437	AG08750209	10/04/2025	5452-6
GYR3D01	AG08750210	10/04/2025	5550-0
GXE9C64	AG08750211	10/04/2025	7714-2
RUW2G07	AG08750212	10/04/2025	6017-5
OWS3115	AG08750213	10/04/2025	5525-0
RNM6H97	AG08750214	10/04/2025	6017-5
OWT0995	AG08750215	10/04/2025	5452-6
NDO4B62	AG08750216	10/04/2025	5452-1
HFU0G11	AG08750217	10/04/2025	5185-1
QWT8A33	AG08750218	10/04/2025	5541-7
ENW3G78	AG08750219	10/04/2025	5452-6
SYA8H84	AG08750220	10/04/2025	5550-0
QND0518	AG08750261	10/04/2025	5541-7
LMO3I80	AG08750262	10/04/2025	5541-3
QUR4359	AG08750263	10/04/2025	5452-6
QUR4359	AG08750264	10/04/2025	7293-0
FHZ9F29	AG08750265	10/04/2025	5541-7
RUM9C53	AG08750266	10/04/2025	7587-0
RUO9C26	P300073546	10/04/2025	7455-0
HHD8435	P300073547	10/04/2025	7455-0
EHE3F39	P300073533	10/04/2025	7471-0
SGD4J29	P300073548	10/04/2025	7455-0
HDF0971	P300073549	10/04/2025	7455-0
FGJ2E77	P300073550	10/04/2025	7455-0
TDK0D89	P300073551	10/04/2025	7455-0
QOJ5B00	P300073552	10/04/2025	7455-0
HDT7947	P300073534	10/04/2025	7471-0
HLT2809	P300073553	10/04/2025	7455-0

BYS8217	P300073554	10/04/2025	7455-0
HHF6E29	P300073555	10/04/2025	7455-0
HDB0277	AG08749510	11/04/2025	5185-1
CKP0F79	AG08749511	11/04/2025	7633-1
FGD7E20	AG08749542	11/04/2025	7633-1
QMZ8J15	AG08749806	11/04/2025	5541-2
KUW9998	AG08749807	11/04/2025	5541-2
GEM8H24	AG08749808	11/04/2025	5541-2
SHC6I36	AG08749809	11/04/2025	5541-2
TDG7E44	AG08749810	11/04/2025	7633-2
GBQ9J35	AG08749811	11/04/2025	5541-2
HBU5310	AG08749812	11/04/2025	5541-2
FLX0J72	AG08749813	11/04/2025	5541-2
DWP5J72	AG08749814	11/04/2025	5541-2
BSI2C75	AG08749815	11/04/2025	5541-2
RVB3G82	AG08748695	11/04/2025	5452-6
RUZ3F15	AG08749816	11/04/2025	5541-2
FME9J60	AG08749817	11/04/2025	5541-2
HNO9987	AG08749818	11/04/2025	5541-2
HNB9866	AG08749819	11/04/2025	5541-2
JGY0069	AG08749543	11/04/2025	5185-1
HHF0765	AG08749544	11/04/2025	5185-1
APP8858	AG08749820	11/04/2025	5541-2
AHB8157	AG08748696	11/04/2025	5673-1
FZX3G70	AG08750181	11/04/2025	5541-2
RVW0B10	AG08750182	11/04/2025	5541-2
OUT4068	AG08747653	11/04/2025	5452-6
OWH3755	AG08748868	11/04/2025	5185-1
FGT1B49	AG08748869	11/04/2025	7625-1
FPE2F35	AG08748870	11/04/2025	5657-0
TCJ2G17	AG08749197	11/04/2025	7684-2
GKR6080	AG08749198	11/04/2025	5843-3
EEB0433	AG08748413	11/04/2025	5800-0
QPN2H92	AG08748414	11/04/2025	7633-1
EFR4J35	AG08749199	11/04/2025	5185-1
FTS2I50	AG08749200	11/04/2025	5878-0
EAX6826	AG08748243	11/04/2025	7633-1
GMQ3E49	AG08749901	11/04/2025	5568-0
RTE6D66	AG08749902	11/04/2025	5487-0
OPE0J36	AG08749468	11/04/2025	5541-1
HOA6C16	AG08749903	11/04/2025	5452-6
HLM6348	AG08749202	11/04/2025	5541-1
LPY9B89	AG08748415	11/04/2025	5452-1
PWD0074	AG08749203	11/04/2025	5541-1
OOV6E99	AG08749727	11/04/2025	5541-2
CXN9223	AG08749728	11/04/2025	5541-2
QNS1803	AG08747305	11/04/2025	7684-2
CRY4G18	AG08748058	11/04/2025	5185-1
SYO1J39	AG08749764	11/04/2025	5541-1
DIC9J01	AG08749765	11/04/2025	5541-1
HLM6I49	AG08747319	11/04/2025	5835-0
HLM6I49	AG08747320	11/04/2025	5720-0
DMV1B42	AG08750267	11/04/2025	5843-3
TJM4D28	AG08750268	11/04/2025	5843-3
FDL4G01	AG08750269	11/04/2025	5843-3
RUH0A04	AG08750270	11/04/2025	5843-3
QOJ8833	AG08750271	11/04/2025	5843-3
RJB3D01	AG08750272	11/04/2025	5843-3
OWS9I83	AG08750273	11/04/2025	6050-2
QXM1F00	AG08750274	11/04/2025	7714-2
EDX2D30	AG08750275	11/04/2025	5185-1
OPE8106	AG08750276	11/04/2025	5843-3
FJY6E35	AG08750277	11/04/2025	5843-3
QNQ0506	AG08750279	11/04/2025	5843-3
OWW5505	AG08750280	11/04/2025	5843-3
SIV2B68	AG08750361	11/04/2025	7714-2
GTT4413	AG08750363	11/04/2025	5185-1
HND7386	AG08750365	11/04/2025	7633-1
GZW4G83	AG08750366	11/04/2025	7633-1
FDC7H07	AG08750367	11/04/2025	7633-1
RNN1F42	AG08750368	11/04/2025	5185-1
SIE1J48	AG08750369	11/04/2025	5452-1
GMQ3E49	AG08750370	11/04/2025	7293-0
LDY3286	AG08750372	11/04/2025	5843-3
TJT0H94	AG08750373	11/04/2025	5452-1
DED0G99	AG08750375	11/04/2025	5843-3
NXN7J85	AG08750376	11/04/2025	5843-3
LOD8993	AG08750377	11/04/2025	5843-3
HGY0570	AG08750379	11/04/2025	7714-2
PVX3756	AG08750401	11/04/2025	5452-6
QNV8E42	AG08750403	11/04/2025	5452-1
QWW4065	AG08750404	11/04/2025	7633-1
SVV7B65	AG08750405	11/04/2025	5380-0
GHU1B46	AG08750406	11/04/2025	5541-7
GRR5835	AG08750407	11/04/2025	5185-1
EBS9J13	AG08750408	11/04/2025	5185-1
GRR0971	AG08750409	11/04/2025	5185-1
CKV6014	AG08750410	11/04/2025	5185-1
FTS2I50	AG08750411	11/04/2025	5185-1

FDC7H07	AG08750414	11/04/2025	5185-1
GZS4278	AG08750415	11/04/2025	5185-1
HHH4H27	AG08750416	11/04/2025	5185-1
DEX5809	AG08748335	11/04/2025	6050-2
GUU5549	P300073760	11/04/2025	7471-0
FGG9J55	P300073631	11/04/2025	7455-0
NVJ2012	P300073632	11/04/2025	7455-0
SYS2C29	P300073633	11/04/2025	7455-0
QPG2D50	P300073634	11/04/2025	7455-0
ABL5J76	P300073635	11/04/2025	7455-0
TDH3J16	P300073636	11/04/2025	7455-0
HHA0801	P300073637	11/04/2025	7455-0
FBZ3392	P300073638	11/04/2025	7455-0
FRE1C77	P300073747	11/04/2025	7463-0
CRC2D54	P300073639	11/04/2025	7455-0
GGM0F50	P300073640	11/04/2025	7455-0
DMG2392	P300073641	11/04/2025	7455-0
SVC0J28	P300073642	11/04/2025	7455-0
DDV4392	P300073643	11/04/2025	7455-0
SIL8G70	P300073644	11/04/2025	7455-0
FYS3I02	P300073645	11/04/2025	7455-0
FTF0D53	P300073646	11/04/2025	7455-0
JQT4F70	P300073647	11/04/2025	7455-0
FXY4I32	P300073648	11/04/2025	7455-0
PWU1D28	P300073649	11/04/2025	7455-0
GHJ0B87	P300073650	11/04/2025	7455-0
SHC7G92	P300073651	11/04/2025	7455-0
QPZ7D80	P300073652	11/04/2025	7455-0
GDP6H45	P300073653	11/04/2025	7455-0
OOZ5712	P300073654	11/04/2025	7455-0
PWE8488	P300073655	11/04/2025	7455-0
QQM2C07	P300073656	11/04/2025	7455-0
BXJ7E21	P300073657	11/04/2025	7455-0
APA1783	P300073658	11/04/2025	7455-0
QXV1F99	P300073659	11/04/2025	7455-0
EBV0G32	P300073660	11/04/2025	7455-0
PVE0551	P300073661	11/04/2025	7455-0
RFA6G20	P300073662	11/04/2025	7455-0
OXJ5562	P300073663	11/04/2025	7455-0
HDT7947	P300073748	11/04/2025	7463-0
FCP3G80	P300073664	11/04/2025	7455-0
RTD0G51	P300073665	11/04/2025	7455-0
TCB0A34	P300073666	11/04/2025	7455-0
PYS3137	P300073667	11/04/2025	7455-0
GOP4F00	P300073668	11/04/2025	7455-0
GAR5840	P300073749	11/04/2025	7463-0
RTX5G16	P300073669	11/04/2025	7455-0
QQM6B61	P300073670	11/04/2025	7455-0
FYP2J21	P300073671	11/04/2025	7455-0
PHF2I53	P300073672	11/04/2025	7455-0
HCM5913	P300073673	11/04/2025	7455-0
QOE8008	P300073674	11/04/2025	7455-0
QPL7D80	P300073675	11/04/2025	7455-0
RMJ2I02	P300073676	11/04/2025	7455-0
PVG8412	P300073677	11/04/2025	7455-0
PCW4H84	P300073678	11/04/2025	7455-0
PWT4B66	P300073679	11/04/2025	7455-0
DZF2E43	P300073680	11/04/2025	7455-0
JJV5F77	P300073681	11/04/2025	7455-0
PXR2308	P300073682	11/04/2025	7455-0
HJT2393	P300073683	11/04/2025	7455-0
QOU8F04	P300073629	11/04/2025	6050-3
FWB2G24	P300073630	11/04/2025	6050-3
DMG2392	P300073684	11/04/2025	7455-0
QUE6H55	P300073685	11/04/2025	7455-0
RFW8C64	P300073686	11/04/2025	7455-0
SVS3F99	P300073687	11/04/2025	7455-0
QXJ1210	P300073688	11/04/2025	7455-0
KRY1B19	P300073761	11/04/2025	6050-3
FVF1678	P300073689	11/04/2025	7455-0
FCY0F63	P300073762	11/04/2025	6050-3
FNX9F66	P300073763	11/04/2025	6050-3
HDW5198	P300073764	11/04/2025	6050-3
PYS0156	P300073765	11/04/2025	6050-3
DUX9085	P300073690	11/04/2025	7455-0
RVC0H39	P300073691	11/04/2025	7455-0
OOZ9445	P300073692	11/04/2025	7455-0
QQT4198	P300073750	11/04/2025	7463-0
PVX3756	P300073693	11/04/2025	7455-0
FYS3I02	P300073694	11/04/2025	7455-0
DSZ1A25	P300073695	11/04/2025	7455-0
PXM9977	P300073751	11/04/2025	7463-0
SVV1F32	P300073752	11/04/2025	7463-0
FVK1311	P300073696	11/04/2025	7455-0
HJI0583	P300073697	11/04/2025	7455-0
PZR1837	P300073698	11/04/2025	7455-0
TCX6F21	P300073699	11/04/2025	7455-0
DSN5C57	P300073700	11/04/2025	7455-0
DKU8F29	P300073701	11/04/2025	7455-0

JCO2A35	P300073702	11/04/2025	7455-0
FTC1C77	P300073703	11/04/2025	7455-0
ECO7J93	P300073753	11/04/2025	7463-0
FJS4D85	P300073704	11/04/2025	7455-0
OME6128	P300073705	11/04/2025	7455-0
QQF8782	P300073706	11/04/2025	7455-0
ERB0570	P300073707	11/04/2025	7455-0
KZF2C66	P300073708	11/04/2025	7455-0
PUF2A52	P300073709	11/04/2025	7455-0
NYG2626	P300073754	11/04/2025	7463-0
QQV2315	P300073766	11/04/2025	6050-3
GZG4J64	P300073767	11/04/2025	6050-3
BNA0B04	P300073768	11/04/2025	6050-3
TCU5G49	P300073769	11/04/2025	6050-3
EYE8962	P300073770	11/04/2025	6050-3
RKA5E08	P300073710	11/04/2025	7455-0
PWA7951	P300073711	11/04/2025	7455-0
EUW8J95	P300073712	11/04/2025	7455-0
EHH2D77	P300073713	11/04/2025	7455-0
PVK9761	P300073714	11/04/2025	7455-0
GUD0583	P300073715	11/04/2025	7455-0
ARL1I77	P300073716	11/04/2025	7455-0
ETB2795	P300073717	11/04/2025	7455-0
TBH1D50	P300073718	11/04/2025	7455-0
HAM9622	P300073719	11/04/2025	7455-0
RFK5H28	P300073720	11/04/2025	7455-0
QPP8181	P300073755	11/04/2025	7463-0
HNJ5C63	P300073721	11/04/2025	7455-0
DYB8B82	P300073722	11/04/2025	7455-0
CFY4G82	P300073723	11/04/2025	7455-0
HDF2H28	P300073724	11/04/2025	7455-0
NVD0H09	P300073725	11/04/2025	7455-0
GAQ9J89	P300073756	11/04/2025	7463-0
PZJ6084	P300073726	11/04/2025	7455-0
RJL7I72	P300073727	11/04/2025	7455-0
SHU4I79	P300073728	11/04/2025	7455-0
PLH8I09	P300073729	11/04/2025	7455-0
FMF0A60	P300073730	11/04/2025	7455-0
SSO3J33	P300073731	11/04/2025	7455-0
JIZ7D71	P300073732	11/04/2025	7455-0
DNG6344	P300073739	11/04/2025	7455-0
EVV9E20	P300073757	11/04/2025	7463-0
NYE9B42	P300073740	11/04/2025	7455-0
DSP6071	P300073741	11/04/2025	7455-0
ERQ4267	P300073742	11/04/2025	7455-0
RFE7C29	P300073758	11/04/2025	7463-0
FAV1D72	P300073759	11/04/2025	7463-0
GRW6D94	P300073743	11/04/2025	7455-0
EMF7C96	P300073744	11/04/2025	7455-0
NUD8C74	P300073745	11/04/2025	7455-0
QNS9J88	P300073746	11/04/2025	7455-0
HJT1E00	P300073734	11/04/2025	7455-0
GTO2J30	P300073738	11/04/2025	7455-0
PZE1I95	P300073737	11/04/2025	7455-0
FGO8E35	P300073735	11/04/2025	7455-0
GGM0F50	P300073733	11/04/2025	7455-0
RQS4I75	P300073736	11/04/2025	7455-0
EDB6J46	P300073878	12/04/2025	7455-0
FSA2963	P300073847	12/04/2025	7455-0
QXS9F41	P300073884	12/04/2025	7455-0
PYM1D10	P300073883	12/04/2025	7455-0
GKI9E52	P300073875	12/04/2025	7455-0
EDB6J46	P300073872	12/04/2025	7455-0
RNQ0D27	P300073848	12/04/2025	7455-0
QOT2203	P300073849	12/04/2025	7455-0
SJB2J87	P300073864	12/04/2025	7463-0
DZH8F65	P300073866	12/04/2025	7455-0
PVZ8B59	P300073852	12/04/2025	7455-0
SIW5I70	AG08748560	12/04/2025	5541-2
RUB5B12	AG08749204	12/04/2025	5452-6
DFY1089	AG08748841	12/04/2025	5541-2
FXK8325	AG08748846	12/04/2025	5541-2
RNG8J72	AG08748847	12/04/2025	5541-2
FRE1676	AG08748848	12/04/2025	5541-2
LTZ9H95	AG08748849	12/04/2025	5541-2
ORA6819	AG08748850	12/04/2025	5541-2
OXH2266	AG08748851	12/04/2025	5541-2
PUW6C31	AG08748853	12/04/2025	5541-2
GMZ7588	AG08748854	12/04/2025	5541-2
RMJ7J11	AG08748855	12/04/2025	5541-2
QWR6259	AG08748856	12/04/2025	5541-2
HDF1847	AG08748857	12/04/2025	5541-2
SHN2B56	AG08750226	12/04/2025	7714-2
HDF1I64	AG08750227	12/04/2025	5185-1
SIF1C55	AG08750228	12/04/2025	7366-2
SIF4A49	AG08748244	12/04/2025	7633-1
RNR9G31	AG08750231	12/04/2025	7684-2
GRC1170	AG08750232	12/04/2025	7714-2
SIP9F10	AG08750235	12/04/2025	5835-0

SIP9F10	AG08750238	12/04/2025	6319-0
SIP9F10	AG08750239	12/04/2025	5967-0
SIP9F10	AG08750240	12/04/2025	6394-4
SIP9F10	AG08750283	12/04/2025	6050-2
QOD7H35	AG08748459	12/04/2025	5797-0
QOD7H35	AG08749241	12/04/2025	5967-0
QOD7H35	AG08749242	12/04/2025	5819-1
QOD7H35	AG08749243	12/04/2025	5835-0
QOD7H35	AG08749244	12/04/2025	5215-1
QOD7H35	AG08749245	12/04/2025	6050-2
RTI7D88	AG08749028	12/04/2025	7684-2
RTI7D88	AG08749029	12/04/2025	7366-2
PZM2G66	AG08749362	12/04/2025	5835-0
PZM2G66	AG08749363	12/04/2025	5797-0
PZM2G66	AG08749364	12/04/2025	5967-0
PZM2G66	AG08749366	12/04/2025	5819-1
PZM2G66	AG08749367	12/04/2025	5207-0
FAH1861	AG08749030	12/04/2025	5860-0
RUG5E47	AG08749031	12/04/2025	7684-2
RUG5E47	AG08749032	12/04/2025	7099-1
HAG8G05	AG08748622	12/04/2025	6530-0
HAG8G05	AG08748623	12/04/2025	5185-1
HAG8G05	AG08748624	12/04/2025	5185-2
DSD9G40	AG08748625	12/04/2025	7366-2
GXF8H71	AG08748626	12/04/2025	5193-0
EXR7E56	P300073854	12/04/2025	7463-0
EKS3906	P300073776	12/04/2025	7455-0
JMK6757	P300073777	12/04/2025	7455-0
HLX2E32	P300073856	12/04/2025	7463-0
GCR1D74	P300073782	12/04/2025	7455-0
QJB6E28	P300073785	12/04/2025	7455-0
OFZ2F57	P300073787	12/04/2025	7455-0
OWM2661	P300073788	12/04/2025	7455-0
QXP7J69	P300073789	12/04/2025	7455-0
GFH5241	P300073790	12/04/2025	7455-0
QOZ6G29	P300073791	12/04/2025	7455-0
FTP7A29	P300073794	12/04/2025	7455-0
HNL9D15	P300073795	12/04/2025	7455-0
TDW9J92	P300073796	12/04/2025	7455-0
FWH4J13	P300073797	12/04/2025	7455-0
PBO0C93	P300073800	12/04/2025	7455-0
QNA0J97	P300073806	12/04/2025	7455-0
OLY5429	P300073807	12/04/2025	7455-0
GHJ4936	P300073808	12/04/2025	7455-0
GEG9E82	P300073813	12/04/2025	7455-0
EOR9E29	P300073859	12/04/2025	7463-0
QOC6H26	P300073814	12/04/2025	7455-0
TDA5H56	P300073816	12/04/2025	7455-0
HAX3231	P300073817	12/04/2025	7455-0
TCD3I69	P300073822	12/04/2025	7455-0
SHZ1B71	P300073823	12/04/2025	7455-0
PEM5C20	P300073771	12/04/2025	6050-3
SYH2H37	P300073827	12/04/2025	7455-0
QPA7G08	P300073862	12/04/2025	7463-0
SHC9B23	P300073836	12/04/2025	7455-0
TDZ3G63	P300073839	12/04/2025	7455-0
SHD4B61	P300073918	13/04/2025	7455-0
GXY6532	P300073924	13/04/2025	7455-0
GHW0H83	P300073925	13/04/2025	7455-0
DJL5E48	P300073945	13/04/2025	7455-0
FTS9I99	P300073948	13/04/2025	7455-0
OLV1868	P300073949	13/04/2025	7455-0
HDN1J63	P300073956	13/04/2025	7455-0
RBC2A51	P300073957	13/04/2025	7455-0
SYQ5I67	P300073958	13/04/2025	7471-0
CCH3F09	P300073959	13/04/2025	7455-0
DUG9114	P300073978	13/04/2025	7455-0
LUF6I26	P300073989	13/04/2025	7455-0
MKY1B67	P300073994	13/04/2025	7455-0
PVY4H13	P300073886	13/04/2025	6050-3
PXA4048	P300074012	13/04/2025	7455-0
RUE1E82	P300074014	13/04/2025	7463-0
GAP7D27	P300073890	13/04/2025	6050-3
GYG2I71	P300074023	13/04/2025	7455-0
NWI3354	P300074024	13/04/2025	7455-0
GTN4E53	P300074026	13/04/2025	7463-0
SIY7I91	P300074027	13/04/2025	7455-0
DWD9463	P300074028	13/04/2025	7455-0
SID5J68	P300074031	13/04/2025	7455-0
SEZ0J73	P300074032	13/04/2025	7463-0
RFM6C92	P300074033	13/04/2025	7455-0
GWN5708	P300074035	13/04/2025	7455-0
KRH9G81	P300073891	13/04/2025	6050-3
FSN7C73	P300074037	13/04/2025	7455-0
HLE5E16	P300074038	13/04/2025	7463-0
HDF2205	P300074044	13/04/2025	7455-0
DUG9114	P300074050	13/04/2025	7455-0
TDU6E00	P300074051	13/04/2025	7455-0
EWL9051	P300074052	13/04/2025	7455-0

RNO2D41	P300074057	13/04/2025	7455-0
RVJ7G47	P300074059	13/04/2025	7455-0
GXD1A21	P300074060	13/04/2025	7455-0
RMY5B20	AG08749034	13/04/2025	7684-2
RMY5B20	AG08749035	13/04/2025	5207-0
HAM6I53	AG08749036	13/04/2025	6530-0
HAM6I53	AG08749037	13/04/2025	5185-1
RUP2D10	AG08749246	13/04/2025	5525-0
CYI6675	AG08749248	13/04/2025	5550-0
FPZ5140	AG08749249	13/04/2025	5550-0
EYR9E39	AG08749205	13/04/2025	5452-6
HGW8A47	AG08749769	13/04/2025	5738-0
GCD9A58	AG08749472	13/04/2025	5835-0
PUT3G53	AG08748336	13/04/2025	5738-0
OHH1C79	P300073902	13/04/2025	7455-0
SIT7A47	P300073907	14/04/2025	7463-0
EUF5899	P300073908	14/04/2025	7455-0
TDN3D63	P300073910	14/04/2025	7455-0
QQP4E44	P300073912	14/04/2025	7455-0
SSR6I65	P300073927	14/04/2025	7455-0
KWV1F81	P300073930	14/04/2025	7455-0
SYO9F77	P300073933	14/04/2025	7455-0
LRA8667	P300073938	14/04/2025	7455-0
QOP0F06	P300073939	14/04/2025	7455-0
RVE6E27	P300073963	14/04/2025	7455-0
KVS5J45	P300073965	14/04/2025	7455-0
PEI3359	P300073967	14/04/2025	7455-0
JIQ8F68	P300073968	14/04/2025	7455-0
HGM7449	P300073969	14/04/2025	7455-0
EOK1E87	P300073971	14/04/2025	7455-0
GFI8A72	P300073973	14/04/2025	7455-0
GAC3679	P300073974	14/04/2025	7455-0
GZF9H15	P300073975	14/04/2025	7455-0
OQE0265	P300073997	14/04/2025	7455-0
TTH2G25	P300073999	14/04/2025	7463-0
PWR3A35	P300074002	14/04/2025	7455-0
RUF9A54	P300074003	14/04/2025	7455-0
TDY4H54	P300074005	14/04/2025	7455-0
DGE6484	P300074006	14/04/2025	7463-0
OWK3290	P300074010	14/04/2025	7455-0
SUC7E16	P300073896	14/04/2025	6050-3
HKR7F41	P300073898	14/04/2025	6050-3
HHF6E41	AG08749369	14/04/2025	5185-1
GAP1I35	AG08749207	14/04/2025	7633-1
FDH0C66	AG08749906	14/04/2025	5452-1
FXE2C76	AG08749907	14/04/2025	5452-5
DYJ3G38	AG08750418	14/04/2025	5541-2
EUM8D21	AG08750422	14/04/2025	5541-2
SYK6H96	AG08750425	14/04/2025	5541-2
EWW0D91	AG08749908	14/04/2025	5452-1
GSW9199	AG08749909	14/04/2025	5525-0
QXD3823	AG08750428	14/04/2025	5541-2
FBB0A82	AG08749910	14/04/2025	5525-0
QQS4C50	AG08748247	14/04/2025	6122-0
TCT5J75	AG08750437	14/04/2025	5541-2
RNJ2E33	AG08750440	14/04/2025	5541-2
FTC4602	AG08748248	14/04/2025	7633-1
NZK0H60	AG08750442	14/04/2025	5541-2
FEB2089	AG08750444	14/04/2025	5541-2
GHB2J15	AG08750445	14/04/2025	5541-2
PYY3673	AG08750447	14/04/2025	5541-2
QPI7223	AG08749732	14/04/2025	5452-6
SQV2D25	AG08750448	14/04/2025	5541-2
RMH9G00	AG08750449	14/04/2025	5541-2
GHB2J15	AG08750450	14/04/2025	5541-2
FPU3C74	AG08750453	14/04/2025	5541-2
DYP8E48	AG08750457	14/04/2025	5541-2
ARG9F95	AG08750505	14/04/2025	5541-2
PNK9E28	AG08750506	14/04/2025	5541-2
QQP5774	AG08748417	14/04/2025	5720-0
KZC8B46	AG08748418	14/04/2025	7633-1
HJT3599	P300074016	14/04/2025	7455-0
HDT7H92	P300073899	14/04/2025	6050-3
CPI1A53	P300073950	15/04/2025	6050-3
GDX1D86	AG08749739	15/04/2025	7633-2
SJE0F10	AG08749738	15/04/2025	7633-1
CVN7914	AG08749736	15/04/2025	7633-1
OLY5588	AG08748872	15/04/2025	7625-2
FQO2G88	AG08748871	15/04/2025	5550-0
QXS8I67	AG08749479	15/04/2025	7684-1
QXS8I67	AG08749478	15/04/2025	7056-2
GHQ7G04	AG08748419	15/04/2025	5720-0
EDT4278	AG08749605	15/04/2025	5215-2

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 5 de maio de 2025 – Total de Registros: 992

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:D11A2C17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 59, DE 09 DE MAIO DE 2025

Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, objetivando a contratação temporária de pessoal para compor o quadro da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação constante do anexo único deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 09 de maio de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Anexo Único
(a que se refere o art. 1º)

RESULTADO FINAL

MONITOR ESCOLAR			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
Joziaine Bernardes Brum	70		XX
Roberta Simão de Oliveira	60		Item 9.1.b do Edital
Maria Izabel Miranda Lopes	60		Item 9.1.b do Edital
Cibele dos Santos Q. Lima	60		Item 9.1.b do Edital
Cristiane Benevides da Silva	60		Item 9.1.b do Edital
Larissa Trescates	60		Item 9.1.b do Edital
Paula Pereira Rodrigues	60		Item 9.1.b do Edital
Ana Luíza Borges Nunes da Silva	60		Item 9.1.b do Edital
Heide Aparecida da Silva	50		Item 9.1.b do Edital
Regiane Ivo	50		Item 9.1.b do Edital
Mylla dos Santos Navarro Gomes	50		Item 9.1.b do Edital
Marina Meireles B. da Silva	40	NÃO APROVADA	--
Selma Barbosa Loureiro de Souza	30	NÃO APROVADA	--
Laila Lacerda Pimentel	30	NÃO APROVADA	--
Camila Cunha Gonçalves	30	NÃO APROVADA	--
Regina de Andrade Borges	30	NÃO APROVADA	--
Regina Rocha Leite. C. B.	30	NÃO APROVADA	--
Kethelen Cristina da Silva Paula	30	NÃO APROVADA	--
Ana Cristina O. L. Souza	30	NÃO APROVADA	--
Letícia Neves Brazolino	20	NÃO APROVADA	--

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:9B45C0BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 76/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 76/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1244ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HHQ9J40	29/04/2025	04/01/2024	RJ-3220/2024	R100070687	INDEFERIDO
RFL1F13	29/04/2025	04/04/2024	RJ-3221/2024	R100092351	INDEFERIDO
GYH6B92	29/04/2025	24/04/2024	RJ-3222/2024	R100097991	INDEFERIDO
PWX4169	29/04/2025	19/04/2024	RJ-3223/2024	R100096728	INDEFERIDO
RMV5E15	29/04/2025	29/03/2024	RJ-3224/2024	R100090910	INDEFERIDO

GQE7F75	29/04/2025	27/04/2024	RJ-3225/2024	R100098874	INDEFERIDO
PCC0F30	29/04/2025	21/11/2023	RJ-3226/2024	R100062027	INDEFERIDO
PCC0F30	29/04/2025	20/11/2023	RJ-3227/2024	R100061964	INDEFERIDO
HKK9G62	29/04/2025	28/04/2024	RJ-3228/2024	R100099036	INDEFERIDO
PWO0034	29/04/2025	19/04/2022	RJ-3229/2024	AG05497726	INDEFERIDO
HKK9G62	29/04/2025	17/04/2024	RJ-3230/2024	R100095867	INDEFERIDO
NXX2I46	29/04/2025	08/04/2024	RJ-3231/2024	R100093624	INDEFERIDO
RUR3C27	29/04/2025	18/04/2024	RJ-3232/2024	AG08807774	INDEFERIDO
RUR3C27	29/04/2025	18/04/2024	RJ-3233/2024	AG08807773	INDEFERIDO
RMV5A61	29/04/2025	17/04/2024	RJ-3234/2024	R100096117	INDEFERIDO

Total de Registros: 15

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:9B4857A8

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 77/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 77/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1245ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
FMW6H20	30/04/2025	01/06/2024	RJ-3235/2024	AB05972857	INDEFERIDO
RVF8E81	30/04/2025	22/04/2024	RJ-3236/2024	R100097470	INDEFERIDO
RVF8E81	30/04/2025	26/04/2024	RJ-3237/2024	R100098439	INDEFERIDO
PUP1I68	30/04/2025	14/05/2024	RJ-3238/2024	AB05972080	INDEFERIDO
RFL1F13	30/04/2025	04/04/2024	RJ-3239/2024	R100092273	INDEFERIDO
HJO3I86	30/04/2025	28/03/2024	RJ-3240/2024	R100090444	INDEFERIDO
RNZ8E14	30/04/2025	14/05/2024	RJ-3241/2024	AB05972496	INDEFERIDO
GXC0E48	30/04/2025	09/04/2024	RJ-3242/2024	AG08804341	DEFERIDO
RVF8E81	30/04/2025	26/04/2024	RJ-3243/2024	R100098533	INDEFERIDO
RVF8E81	30/04/2025	26/04/2024	RJ-3244/2024	R100098549	INDEFERIDO
HFY1F14	30/04/2025	16/04/2024	RJ-3245/2024	R100095655	INDEFERIDO
QOX8J59	30/04/2025	04/01/2024	RJ-3246/2024	R100070656	INDEFERIDO
RVF8E81	30/04/2025	16/04/2024	RJ-3247/2024	R100095739	INDEFERIDO
RVF8E81	30/04/2025	16/04/2024	RJ-3248/2024	R100095710	INDEFERIDO
HNB1I52	30/04/2025	29/12/2023	RJ-3249/2024	R100069806	INDEFERIDO

Total de Registros: 15

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:DACA1719

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 78/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 78/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1246ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
OXJ3C14	02/05/2025	16/02/2024	RJ-3250/2024	AG08806104	INDEFERIDO
QNM3554	02/05/2025	04/12/2023	RJ-3251/2024	R100064461	INDEFERIDO
HAX1G90	02/05/2025	05/01/2024	RJ-3252/2024	AG08051954	INDEFERIDO
QXN1D14	02/05/2025	06/04/2024	RJ-3253/2024	R100092868	INDEFERIDO
QPL7946	02/05/2025	21/01/2024	RJ-3254/2024	R100073305	INDEFERIDO
HEG2607	02/05/2025	17/01/2024	RJ-3255/2024	R100073098	INDEFERIDO
OQA7E42	02/05/2025	14/01/2024	RJ-3256/2024	R100072999	INDEFERIDO
HGN1D15	02/05/2025	14/01/2024	RJ-3257/2024	R100072941	INDEFERIDO
QOG5A34	02/05/2025	12/01/2024	RJ-3258/2024	R100071772	INDEFERIDO

RUU9G19	02/05/2025	05/01/2024	RJ-3260/2024	R100070756	INDEFERIDO
GWF1910	02/05/2025	01/01/2024	RJ-3261/2024	R100070356	INDEFERIDO
RTF6C94	02/05/2025	18/04/2024	RJ-3263/2024	R100096371	INDEFERIDO
FII4A89	02/05/2025	13/05/2024	RJ-3264/2024	R100103828	INDEFERIDO
QPB4673	02/05/2025	12/09/2023	RJ-3265/2024	AG08061632	INDEFERIDO
PUM1B38	02/05/2025	26/11/2023	RJ-3267/2024	R100063083	INDEFERIDO

Total de Registros: 15

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:BE5EFE7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 EDITAL Nº 011/2025

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
EDITAL Nº 011/2025

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 016/2025, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 008/2025, edital nº 011/2025, que tem como objeto da presente licitação a aquisição estimada de materiais elétricos, destinados à manutenção e instalação de sistemas elétricos, nos prédios das secretarias municipais, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		ORGANIZACOES MSL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS L	CNPJ/CPF		07.062.925/0001-06	TOTAL	38.727,90
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	400270	ABRAÇADEIRA DE NAILON 2,5MM X 100MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	100,00	UNID.	PRISMATEC	0,0400	4,00
2	400269	ABRAÇADEIRA DE NAILON 280MM X 4,8MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	100,00	UNID.	PRISMATEC	0,1700	17,00
75	400159	CAIXA PVC 2X4.	600,00	UNID.	MONDIALE	0,5100	306,00
76	400160	CAIXA PVC 4X4.	600,00	UNID.	MONDIALE	1,3500	810,00
77	355525	CALHA 2X40 (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA, BLUMENAU)	20,00	UNIDADE	BLUMENAU	25,4000	508,00
98	409800	CONECTOR TUBULAR ILHOS 10MM ILHOS	500,00	UNID.	SOPRANO	0,2600	130,00
99	409799	CONECTOR TUBULAR 16 MM ILHOS	500,00	UNID.	SOPRANO	0,3500	175,00
100	409801	CONECTOR TUBULAR 25 MM ILHOS	500,00	UNID.	SOPRANO	0,3900	195,00
101	400153	CONECTOR TUBULAR ELETRICO 2,5MM.	400,00	UNID.	SOPRANO	0,0900	36,00
102	400154	CONECTOR TUBULAR ELETRICO 4,0MM	400,00	UNID.	SOPRANO	0,1300	52,00
103	400155	CONECTOR TUBULAR ELETRICO 6,0MM.	400,00	UNID.	SOPRANO	0,1300	52,00
104	400152	CONECTORES TUBULAR ELÉTRICO DE 1,25MM.	400,00	UNID.	SOPRANO	0,0900	36,00
107	355861	CURVA 3/4X90 (PADRAO ENERGISA)	50,00	UNIDADE	RCA	1,2200	61,00
111	400233	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 3/4". PADRÃO ENERGISA.	250,00	UNID.	RCA	1,2200	305,00
120	355489	DISJUNTOR BIFASICO 50 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	300,00	UNIDADE	ELETROMAR	57,3700	17.211,00
122	400062	DISJUNTOR DIN 10A BIFÁSICO.	50,00	UNID.	ELETROMAR	21,2900	1.064,50
150	400089	DISJUNTOR NEMA 10A BIFÁSICO.	20,00	UNID.	ELETROMAR	47,3700	947,40
165	400104	DISJUNTOR NEMA 60A BIFÁSICO.	30,00	UNID.	ELETROMAR	57,3700	1.721,10
167	400105	DISJUNTOR NEMA 60A TRIFÁSICO.	30,00	UNID.	ELETROMAR	87,0000	2.610,00
187	355488	FIO PARA TELEFONE (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, MEGATRON)	200,00	METRO	STE	0,4800	96,00
223	397679	LAMPADA SUPER LED T8 36W DE 0,60M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	250,00	UNID.	AVANT	7,6800	1.920,00
233	400231	LUVA ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA	250,00	UNID.	RCA	0,6700	167,50
237	400125	MODULO CEGO COM FURO. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	100,00	UNID.	MECTRONIC	1,1200	112,00
238	400124	MODULO CEGO. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	100,00	UNID.	MECTRONIC	1,1200	112,00
243	400272	MODULO RJ11. PADRÃO DE QUALIDADE SCHENEIDER	30,00	UNID.	MECTRONIC	3,1300	93,90
245	400117	MODULO TOMADA 10A. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200,00	UNID.	MECTRONIC	3,3300	666,00
264	400114	PLACA ESPELHO 1 SEÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	100,00	UNID.	MECTRONIC	3,0300	303,00
265	400115	PLACA ESPELHO 2 SEÇÕES. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	150,00	UNID.	MECTRONIC	3,0300	454,50
266	400116	PLACA ESPELHO 3 SEÇÕES. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200,00	UNID.	MECTRONIC	3,0300	606,00
283	400173	REFLETOR LED 50W.	300,00	UNID.	TECHLUZ	21,8100	6.543,00
294	400112	SUPORTE 4X2. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	150,00	UNID.	MECTRONIC	3,0300	454,50
297	383068	TAMPA CEGA 4X4 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	100,00	UNIDADE	MECTRONIC	3,4200	342,00
298	383065	TAMPA CEGA COM FURO 4X2 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	150,00	UNIDADE	MECTRONIC	1,8300	274,50
299	383066	TAMPA CEGA COM FURO 4X4 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	100,00	UNIDADE	MECTRONIC	3,4200	342,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	CNPJ/CPF		21.896.442/0001-38	TOTAL	635.593,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	400268	ABRAÇADEIRA DE NAILON 400MM X 4,8MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	600,00	UNID.	forceline	0,1600	96,00
22	400240	BUCHA PARA ELETRODUTO 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	ivplast	0,5000	250,00
23	400243	BUCHA PARA ELETRODUTO 11/2". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	ivplast	2,9000	1.450,00
24	400242	BUCHA PARA ELETRODUTO 3/4". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	ivplast	1,0900	545,00
25	355465	CABECOTE ALUMINIO 1" (PADRAO ENERGISA)	150,00	UNIDADE	icf	4,6000	690,00
26	355859	CABINHO 1,5MM (PADRAO ENERGISA)	1.800,00	METRO	fortfios	0,9400	1.692,00
27	355860	CABINHO 2,5MM (PADRAO ENERGISA)	1.800,00	METRO	fortfios	1,2000	2.160,00
28	355479	CABO 10MM AZUL NAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1.000,00	METRO	fortfios	6,8000	6.800,00
29	355478	CABO 10MM PRETO NAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1.000,00	METRO	fortfios	6,9000	6.900,00
30	355480	CABO AZUL 16MM SINTENAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1.000,00	METRO	fortfios	10,8000	10.800,00
32	397716	CABO DE REDE TRANSMISSÃO DE DADOS U/UTP 24 AWGX4P CMX AZUL (PADRÃO QUALIDADE SOHO PLUS CAT.5E / FURUCAWA)	200,00	METRO	fortfios	1,5400	308,00
36	400219	CABO FLEXIVEL 10,00MM.	2.500,00	METRO	fortfios	6,4000	16.000,00
37	383422	CABO FLEXIVEL 10MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	1.500,00	METRO	fortfios	7,0500	10.575,00
38	400216	CABO FLEXIVEL 2,50MM.	2.500,00	METRO	fortfios	1,7200	4.300,00
39	400217	CABO FLEXIVEL 4,00MM.	2.500,00	METRO	fortfios	2,6600	6.650,00
40	355879	CABO FLEXIVEL 4MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	2.500,00	METRO	fortfios	2,6600	6.650,00
41	400218	CABO FLEXIVEL 6,00MM.	2.500,00	METRO	fortfios	3,9700	9.925,00
47	400257	CABO PP 2X4,0MM.	1.000,00	METRO	fortfios	7,3000	7.300,00
49	400259	CABO PP 3X1,5MM.	1.000,00	METRO	fortfios	4,3000	4.300,00
50	400260	CABO PP 3X2,5MM.	1.000,00	METRO	fortfios	5,9000	5.900,00
51	400261	CABO PP 3X4,0MM.	500,00	METRO	fortfios	10,2400	5.120,00
52	400262	CABO PP 3X6,0MM.	500,00	METRO	fortfios	13,8000	6.900,00
54	400207	CABO QUADRUPLEX 10MM.	800,00	METRO	fortfios	5,2900	4.232,00
57	405174	CABO QUADRUPLEX 35 MM	1.000,00	M	fortfios	16,7000	16.700,00
59	400148	CABO TELEFONE RJ 11 COM TERMINAIS.	500,00	METRO	fortfios	3,1000	1.550,00
60	400203	CABO TRIPLEX 10MM.	1.500,00	METRO	fortfios	3,3000	4.950,00
69	355470	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO GRANDE (PADRAO ENERGISA)	200,00	UNIDADE	isotex	9,4000	1.880,00
71	355491	CAIXA DE PAREDE 4X4 PVC (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, TRAMONTINA)	1.000,00	UNIDADE	tramontina	0,8500	850,00
72	355513	CAIXA DE PASSAGEM 15X15 EMB. (PADRAO DE QUALIDADE GOMES)	300,00	UNIDADE	tramontina	9,9000	2.970,00
74	355468	CAIXA PEQUENA MONOFASICA POLICARBONATO (PADRAO ENERGISA)	150,00	UNIDADE	plastimax	52,9000	7.935,00
79	400168	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 18A.	50,00	UNID.	debele	48,9000	2.445,00
80	400169	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 25A.	50,00	UNID.	debele	81,9800	4.099,00
81	400170	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 32A.	100,00	UNID.	debele	79,9000	7.990,00
87	400185	CONDUITE ESPIRALADO 1 1/2". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	400,00	METRO	canaflex	8,4000	3.360,00
88	400184	CONDUITE ESPIRALADO 1". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	400,00	METRO	canaflex	5,4000	2.160,00
89	400182	CONDUITE ESPIRALADO 1/2". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	100,00	METRO	canaflex	3,6200	362,00
90	400183	CONDUITE ESPIRALADO 3/4". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	100,00	METRO	canaflex	4,9500	495,00
93	400058	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16MM	400,00	UNID.	fulltech	5,8000	2.320,00
94	400060	CONECTOR DEVIRAÇÃO PERFURANTE 10MM.	400,00	UNID.	fulltech	4,7000	1.880,00
95	400059	CONECTOR DEVIRAÇÃO PERFURANTE 25MM.	400,00	UNID.	fulltech	5,8000	2.320,00
97	400151	CONECTOR RJ45.	600,00	UNID.	lotus	0,2900	174,00
110	400232	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	250,00	UNID.	plastbig	0,6800	170,00
112	355498	CURVA ELETRODUTO PVC 1 1/2" (PADRAO ENERGISA)	250,00	UNIDADE	plastbig	3,1500	787,50
114	400239	CURVA S ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	300,00	UNID.	plastbig	4,3300	1.299,00
115	400238	CURVA S ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA.	300,00	UNID.	plastbig	2,9400	882,00
116	400236	CURVA S ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	150,00	UNID.	plastbig	5,5000	825,00
118	355463	DISJUNTOR 1X50 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	100,00	UNIDADE	soprano	18,7000	1.870,00
119	355490	DISJUNTOR BIFASICO 40 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	100,00	UNIDADE	soprano	60,4500	6.045,00
121	400087	DISJUNTOR DIM 70A TRIFÁSICO.	30,00	UNID.	soprano	65,4000	1.962,00
131	400071	DISJUNTOR DIN 25A BIFÁSICO.	100,00	UNID.	soprano	17,4000	1.740,00
132	400070	DISJUNTOR DIN 25A MONOFÁSICO.	100,00	UNID.	soprano	5,4000	540,00
133	400072	DISJUNTOR DIN 25A TRIFÁSICO.	50,00	UNID.	soprano	23,9000	1.195,00
134	400074	DISJUNTOR DIN 32A BIFÁSICO.	100,00	UNID.	soprano	17,8000	1.780,00
135	400073	DISJUNTOR DIN 32A MONOFÁSICO.	100,00	UNID.	soprano	4,9000	490,00
136	400075	DISJUNTOR DIN 32A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	soprano	24,9000	4.980,00
137	400077	DISJUNTOR DIN 40A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	soprano	17,9000	3.580,00
138	400076	DISJUNTOR DIN 40A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	soprano	6,4000	1.280,00
139	400080	DISJUNTOR DIN 50A BIFÁSICO.	300,00	UNID.	soprano	17,9000	5.370,00
140	400079	DISJUNTOR DIN 50A MOFÁSICO.	300,00	UNID.	soprano	6,4000	1.920,00
141	400081	DISJUNTOR DIN 50A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	soprano	25,0200	5.004,00
142	400083	DISJUNTOR DIN 63A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	soprano	18,0200	3.604,00
143	400082	DISJUNTOR DIN 63A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	soprano	6,4000	1.280,00
146	400085	DISJUNTOR DIN 70A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	soprano	15,4000	3.080,00
147	400110	DISJUNTOR NEMA 100A BIFÁSICO.	100,00	UNID.	soprano	69,5000	6.950,00
149	400111	DISJUNTOR NEMA 100A TRIFÁSICO.	100,00	UNID.	soprano	103,4000	10.340,00
151	400088	DISJUNTOR NEMA 10A MONOFÁSICO.	20,00	UNID.	soprano	13,0000	260,00
152	400090	DISJUNTOR NEMA 10A TRIFÁSICO.	20,00	UNID.	soprano	70,9000	1.418,00
153	400092	DISJUNTOR NEMA 20A BIFÁSICO.	20,00	UNID.	soprano	46,8700	937,40
154	400091	DISJUNTOR NEMA 20A MONOFÁSICO.	20,00	UNID.	soprano	11,7000	234,00
155	400093	DISJUNTOR NEMA 20A TRIFÁSICO.	20,00	UNID.	soprano	70,9000	1.418,00
156	400095	DISJUNTOR NEMA 30A BIFÁSICO.	20,00	UNID.	soprano	45,4000	908,00

158	400096	DISJUNTOR NEMA 30A TRIFÁSICO.	20,00	UNID.	soprano	54,9000	1.098,00
159	400098	DISJUNTOR NEMA 40A BIFÁSICO.	20,00	UNID.	soprano	57,2700	1.145,40
160	400097	DISJUNTOR NEMA 40A MONOFÁSICO.	20,00	UNID.	soprano	19,6000	392,00
161	400099	DISJUNTOR NEMA 40A TRIFÁSICO.	20,00	UNID.	soprano	77,7000	1.554,00
162	400101	DISJUNTOR NEMA 50A BIFÁSICO.	30,00	UNID.	soprano	56,8000	1.704,00
163	400100	DISJUNTOR NEMA 50A MONOFÁSICO.	30,00	UNID.	soprano	21,2000	636,00
164	400102	DISJUNTOR NEMA 50A TRIFÁSICO.	30,00	UNID.	soprano	79,7900	2.393,70
166	400103	DISJUNTOR NEMA 60A MONOFÁSICO.	30,00	UNID.	soprano	33,9000	1.017,00
168	400107	DISJUNTOR NEMA 70A BIFÁSICO.	30,00	UNID.	soprano	55,1000	1.653,00
169	400106	DISJUNTOR NEMA 70A MONOFÁSICO.	30,00	UNID.	soprano	31,4000	942,00
170	400108	DISJUNTOR NEMA 70A TRIFÁSICO.	30,00	UNID.	soprano	86,1000	2.583,00
171	400137	DPS 20KA 175V.	50,00	UNID.	embrastec	29,7000	1.485,00
172	400136	DPS 20KA 275V.	50,00	UNID.	embrastec	31,8000	1.590,00
173	400135	DPS 45KA 175V.	50,00	UNID.	embrastec	42,7000	2.135,00
174	400134	DPS 45KA 275V.	50,00	UNID.	embrastec	42,9000	2.145,00
180	400224	ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	250,00	UNID.	dutraplast	4,9000	1.225,00
181	355863	ELETRODUTO PVC 3/4" (PADRAO ENERGISA)	150,00	UNIDADE	dutraplast	7,3200	1.098,00
190	355876	FIO PARALELO 2X1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE LAMESA)	1.800,00	METRO	fortfios	2,0500	3.690,00
191	400263	FITA AUTOFUSÃO 20 METROS.	100,00	UNID.	thompson	16,4000	1.640,00
227	397690	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 18W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	300,00	UNID.	g-ligth	12,5000	3.750,00
230	397688	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 36W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	150,00	UNID.	g-ligth	38,7000	5.805,00
231	397692	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 36W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	100,00	UNID.	g-ligth	60,6000	6.060,00
239	355872	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	400,00	UNIDADE	radial	3,1100	1.244,00
240	400120	MODULO INTERUOTOR PARALELO. PADRÃO DE QUALIDADE SCHEIDER.	100,00	UNID.	radial	3,8200	382,00
242	400119	MODULO INTERUPTOR SIMPLES. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	200,00	UNID.	radial	3,1100	622,00
244	400122	MODULO RJ45. PADRÃO DE QUALIDADE SCHENEIDER	300,00	UNID.	radial	14,9000	4.470,00
249	355865	NIPLE ELETRODUTO 1" (PADRAO ENERGISA)	250,00	UNIDADE	plastubos	1,9500	487,50
261	405181	PARAFUSOS SEXTAVADO 6CM	2.000,00	UNID.	jomarca	0,2500	500,00
270	400167	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 36 DISJUNTORES.	50,00	UNID.	thompson	115,4100	5.770,50
272	355826	QUADRO DE DISTRIBUICAO CP 06 (PADRAO DE QUALIDADE TIGRE)	100,00	UNIDADE	thompson	12,9500	1.295,00
274	405172	REFLETOR DE LED 150W	200,00	UNID.	triangulo	27,9000	5.580,00
275	405173	REFLETOR DE LED 400 W	500,00	UNID.	triangulo	52,7000	26.350,00
276	402265	REFLETOR DE LED RGB COLORIDO 100W	100,00	UNID.	mgc	42,7000	4.270,00
277	397730	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 100W BRANCO FRIO IP66, PROVA D'AGUA, ALUMINIO, BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V), CERTIFICADO DE GARANTIA: 12 MESES, SELO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 14001, MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO / UTILIZAÇÃO EM PORTUGUES (PT-BR) (PADRÃO QUALIDADE CBS)	250,00	UNID.	ry	15,2000	3.800,00
278	397731	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 50W BRANCO FRIO IP66, PROVA D'AGUA, ALUMINIO, BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V), CERTIFICADO DE GARANTIA: 12 MESES, SELO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 14001, MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO / UTILIZAÇÃO EM PORTUGUES (PT-BR) (PADRÃO QUALIDADE CBS)	200,00	UNID.	ry	13,9000	2.780,00
279	400174	REFLETOR LED 100W.	200,00	UNID.	triangulo	15,6000	3.120,00
280	405171	REFLETOR LED 200W	80,00	UNID.	triangulo	30,9000	2.472,00
281	400171	REFLETOR LED 30W.	150,00	UNID.	triangulo	13,9000	2.085,00
282	400172	REFLETOR LED 40W.	150,00	UNID.	triangulo	18,9000	2.835,00
284	355504	ROLDANA PORCELANA (PADRAO ENERGISA)	250,00	UNIDADE	radial	3,4000	850,00
285	355485	ROLO FIO 100MTS 1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	150,00	UNIDADE	fortfios	96,1000	14.415,00
286	355487	ROLO FIO 100MTS 10MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	150,00	UNIDADE	fortfios	620,9000	93.135,00
287	355484	ROLO FIO 100MTS 2,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	150,00	UNIDADE	fortfios	134,3000	20.145,00
288	355486	ROLO FIO 100MTS 4MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	150,00	UNIDADE	fortfios	241,9000	36.285,00
289	355483	ROLO FIO 100MTS 6MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	150,00	UNIDADE	fortfios	344,9000	51.735,00
291	400267	SENSOR PRESENÇA SOBREPOR.	100,00	UNID.	exatron	26,1700	2.617,00
300	379379	TAMPAO 1100MMX1100MM (1000) DE ACORDO COM ABNT 8890	50,00	UNIDADE	tramontina	154,1000	7.705,00
301	379380	TAMPAO 1300MMX1300MM (1200) FOSSA DE ACORDO COM ABNT 8890	50,00	UNIDADE	tramontina	410,8000	20.540,00
304	400150	TESTADOR CABO RJ11 ZUMBIDOR. (PADRÃO DE QUALIDADE REDELAN)	100,00	UNID.	exbon	26,9000	2.690,00
305	400149	TESTADOR CABO RJ45 ZUMBIDOR. (PADRÃO DE QUALIDADE REDELAN)	100,00	UNID.	exbon	24,9000	2.490,00
311	355505	TUBO GALVANIZADO 7MTSX76MM (PADRAO ENERGISA)	30,00	UNIDADE	ferrominas	435,0000	13.050,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		VIEIRA E GUIMARAES MATERIAIS DE CONST LTDA. - ME	CNPJ/CPF		14.016.147/0001-84	TOTAL	69.243,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	400271	ABRAÇADEIRA DE NAILON 7,6MM X 390MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	500,00	UNID.	HELLERMAN	0,1500	75,00
5	355626	ADAPTADOR PARA TOMADA (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI)	150,00	UNIDADE	ILUMI	1,3000	195,00
15	405177	BUCHA BRANCA PARA LAJOTA Nº 06	2.000,00	UNID.	IV Plást	0,1000	200,00
17	405179	BUCHA BRANCA PARA LAJOTA Nº 10	2.000,00	UNID.	IV Plást	0,1300	260,00
18	405180	BUCHA BRANCA PARA LAJOTA Nº 12	1.000,00	UNID.	IV Plást	0,4500	450,00
34	400214	CABO FLEXIVEL 1,00MM.	1.000,00	METRO	MEGATRON	0,9000	900,00
45	400255	CABO PP 2X1,5MM.	1.000,00	METRO	CONDUMIG	2,6000	2.600,00
46	400256	CABO PP 2X2,5MM.	1.000,00	METRO	CONDUMIG	4,0000	4.000,00
53	355827	CABO PP FLEXIVEL 2X1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	1.000,00	METRO	CONDUMIG	2,8000	2.800,00
70	355495	CAIXA DE LUZ DE PAREDE 4X2 PVC (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, TRAMONTINA)	1.500,00	UNIDADE	TRAMONTINA	0,5900	885,00

78	355877	CANALETA MEDIA COM FITA DUPLA FACE (PADRAO DE QUALIDADE TIGRE)	1.000,00	METRO	ILUME	4,0000	4.000,00
82	355526	CONDUITE 3/4 (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, METASUL)	1.500,00	METRO	AD TEX	0,8000	1.200,00
83	400180	CONDUITE CORRUGADO 1 1/2".	400,00	METRO	AD TEX	2,9000	1.160,00
84	400179	CONDUITE CORRUGADO 1".	600,00	METRO	AD TEX	1,4000	840,00
175	397728	DUCHA CHUVEIRO ELÉTRICO 3 TEMPERATURAS 220 V BRANCO (PADRÃO QUALIDADE LORENZETTI BELLO ULTRA)	70,00	UNID.	SINTEX	32,0000	2.240,00
176	401431	ELETRODO PARA SOLDA 3,25. PADRÃO DE QUALIDADE DENVER, CAIXA CONTENDO 5KG.	200,00	UNID.	DENVER	32,6000	6.520,00
182	681	EXTENSÃO - FILTRO DE LINHA ELÉTRICA. CARACTERÍSTICAS: - TENSÃO: 110V - 220V/10A - PLUGUE CERTIFICADO: NBR 14136 - FIO - CABO 1,5 A 2 METROS CERTIFICADO CONFORME: NBR 13249 - 5 ENTRADAS UNIVERSAIS PARA TOMADAS - 2 ENTRADAS USB PARA CELULAR; A POTÊNCIA TOTAL DOS APARELHOS: - 2200W EM 220V - 1270W EM 127 W; PLUG: 2P+T (10A - 250V); 6 MESES GARANTIA	100,00	UNID.	MEGATRON	21,9000	2.190,00
192	400264	FITA AUTOFUSÃO 5 METROS.	50,00	UNID.	FOX LUZ	6,0000	300,00
197	400189	GUIA SONDA PVC COM ALMA 10 METROS.	25,00	UNID.	MEGATRON	9,7000	242,50
198	400190	GUIA SONDA PVC COM ALMA 16 METROS.	10,00	UNID.	MEGATRON	11,9000	119,00
199	400191	GUIA SONDA PVC COM ALMA 20 METROS.	40,00	UNID.	MEGATRON	13,5000	540,00
207	394028	LÂMPADA DE LED HO 36W DE 2,20 CM (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	800,00	UNID.	AVART	11,9000	9.520,00
215	355607	LAMPADA MISTA 220W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, EMPALUX))	20,00	UNIDADE	EMPALUZ	33,9000	678,00
216	383049	LAMPADA MISTA 250W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, EMPALUX))	20,00	UNIDADE	EMPALUZ	41,9000	838,00
224	397676	LAMPADA SUPER LED T8 36W DE 1,20M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	300,00	UNID.	AVART	9,5000	2.850,00
236	355563	LUVA MISTA 3/4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS)	1.000,00	UNIDADE	PLASTUBOS	0,5000	500,00
248	355736	NIPLE 1/2 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	100,00	UNIDADE	PLASTUBOS	0,3400	34,00
253	405186	PARAFUSO PHILIPS 5X40	1.500,00	UNID.	JOMARCA	0,1000	150,00
254	405187	PARAFUSO PHILIPS 5X45	1.500,00	UNID.	JOMARCA	0,1000	150,00
255	405188	PARAFUSO PHILIPS 5X50	1.500,00	UNID.	JOMARCA	0,1000	150,00
256	405189	PARAFUSO PHILIPS 5X60	1.500,00	UNID.	JOMARCA	0,1000	150,00
257	405190	PARAFUSO PHILIPS 5X70	1.500,00	UNID.	JOMARCA	0,1500	225,00
258	405191	PARAFUSO PHILIPS 5X75	1.500,00	UNID.	JOMARCA	0,1500	225,00
262	355520	PINO FEMEA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, FAME)	800,00	UNIDADE	ILUMI	1,9700	1.576,00
263	355494	PINO MACHO (PADRAO DE QUALIDADE FAME, TRAMONTINA)	800,00	UNIDADE	ILUMI	1,9500	1.560,00
267	355839	PLAFONIER COM SOQUETE LOUCA BRANCO (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI, QI)	500,00	UNIDADE	SYKA	2,6000	1.300,00
268	400165	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 16 DISJUNTORES.	100,00	UNID.	KRONA	36,0000	3.600,00
271	400164	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 4 DISJUNTORES.	300,00	UNID.	KRONA	11,2000	3.360,00
293	355867	SOQUETE PRONTO (PADRAO DE QUALIDADE LORENZETTI)	100,00	UNIDADE	ILUMI	1,9000	190,00
302	355868	TAMPAO 75MM (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	250,00	UNIDADE	PLASTUBOS	3,8000	950,00
306	355874	TOMADA 10A COMPLETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	500,00	UNIDADE	MARGIRIUS	4,0200	2.010,00
307	355522	TOMADA COM APAGADOR (PADRAO DE QUALIDADE FAME, TRAMONTINA, LUNARE)	400,00	UNIDADE	MARGIRIUS	6,7200	2.688,00
308	383051	TOMADA DUPLA INTERNA (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	350,00	UNIDADE	MARGIRIUS	6,5500	2.292,50
309	355492	TOMADA PADRAO INTERNA (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	500,00	UNIDADE	MARGIRIUS	3,8200	1.910,00
310	355493	TOMADA PARA TELEFONE (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	100,00	UNIDADE	MARGIRIUS	6,2000	620,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MIL LUZ ELETRICA E HIDRAULICA LTDA ME	CNPJ/CPF		19.936.482/0001-14	TOTAL	195.929,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	400247	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	250,00	UNID.	INCA	1,5000	375,00
7	400246	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1". PADRÃO ENERGISA.	200,00	UNID.	INCA	1,0000	200,00
8	400244	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1/2". PADRÃO ENERGISA.	100,00	UNID.	INCA	0,5000	50,00
9	400245	ARRUELA PARA ELETRODUTO 3/4". PADRÃO ENERGISA.	150,00	UNID.	INCA	0,9000	135,00
10	400162	BARRAMENTO PENTE BIFÁSICO.	50,00	UNID.	MARGIRIUS	16,0000	800,00
11	400161	BARRAMENTO PENTE MONOFÁSICO.	100,00	UNID.	MARGIRIUS	10,0000	1.000,00
12	400163	BARRAMENTO PENTE TRIFÁSICO.	50,00	UNID.	MARGIRIUS	18,0000	900,00
13	355466	BUCHA ALUMINIO 1" (PADRAO ENERGISA)	100,00	UNIDADE	INCA	1,8000	180,00
14	355842	BUCHA ALUMINIO 3/4" (PADRAO ENERGISA)	150,00	UNIDADE	INCA	1,2000	180,00
21	400241	BUCHA PARA ELETRODUTO 1". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	INCA	1,0900	545,00
31	355516	CABO DE COBRE NU 16MM	1.000,00	METRO	CORFIO	11,2000	11.200,00
35	400215	CABO FLEXIVEL 1,50MM.	2.500,00	METRO	CONDUMIG	0,9400	2.350,00
48	400258	CABO PP 2X6,0MM.	500,00	METRO	LAMESA	9,3000	4.650,00
55	400208	CABO QUADRUPLEX 16MM.	800,00	METRO	CMR CABOS	7,4000	5.920,00
56	400209	CABO QUADRUPLEX 25MM.	800,00	METRO	CRM CABOS	11,7000	9.360,00
65	355515	CABO XLPE 10MM 1KV AZUL (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1.000,00	METRO	CORFIO	7,1000	7.100,00
66	355514	CABO XLPE 10MM 1KV PRETO (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1.000,00	METRO	CORFIO	7,3000	7.300,00
67	400273	CABO XLPE 16MM	2.500,00	METRO	CORFIO	11,4000	28.500,00
68	400274	CABO XLPE 25MM	2.500,00	METRO	CORFIO	16,7000	41.750,00
73	355469	CAIXA GRANDE PADRAO BIFASICA POLICARBONATO (PADRAO ENERGISA)	300,00	UNIDADE	TAF	101,7000	30.510,00
91	355471	CONECTOR AMPACTINHO 16 AMP. 10X16 (PADRAO ENERGISA)	250,00	UNIDADE	INTELLI	5,6000	1.400,00
92	355517	CONECTOR AMPACTINHO MARROM PARA HASTE (PADRAO ENERGISA)	250,00	UNIDADE	INTELLI	7,5000	1.875,00
106	355473	CURVA 1" 135º (PADRAO ENERGISA)	50,00	UNIDADE	LUMIAR	1,5000	75,00
108	400234	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	300,00	UNID.	LUMIAR	4,0000	1.200,00
109	400235	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA.	300,00	UNID.	LUMIAR	1,5800	474,00
113	355499	CURVA ELETRODUTO PVC 1" (PADRAO ENERGISA)	200,00	UNIDADE	LUMIAR	1,7300	346,00
117	400237	CURVA S ELETRODUTO PVC 3/4". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	LUMIAR	1,8900	945,00
157	400094	DISJUNTOR NEMA 30A MONOFÁSICO.	20,00	UNID.	SOPRANO	11,8000	236,00
177	355878	ELETRODUTO 1" (PADRAO ENERGISA)	200,00	METRO	LUMIAR	10,6000	2.120,00
178	400226	ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	350,00	UNID.	LUMIAR	11,0000	3.850,00
179	400227	ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA.	300,00	UNID.	LUMIAR	9,6700	2.901,00

195	355508	FITA PERFURADA 19MMx0,50MM MTS (PADRAO ENERGISA)	500,00	METRO	VONDER	1,5000	750,00
200	355518	HASTE COBREADA 1/2"X2,00MTS (PADRAO ENERGISA)	70,00	UNIDADE	OLIVA	22,3000	1.561,00
201	355864	HASTE COBREADA 5/8 (PADRAO ENERGISA)	40,00	UNIDADE	OLIVA	25,1000	1.004,00
209	397677	LAMPADA DE LED T8 36W DE 0,60M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	200,00	UNID.	AWANT	7,5800	1.516,00
232	400230	LUVA ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA	300,00	UNID.	LUMIAR	0,9700	291,00
234	400228	LUVA ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	200,00	UNID.	LUMIAR	0,4100	82,00
235	400229	LUVA ELETRODUTO PVC 3/4". PADRÃO ENERGISA.	300,00	UNID.	LUMIAR	0,4900	147,00
246	400118	MODULO TOMADA 20A. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200,00	UNID.	MARGIRIUS	4,0700	814,00
247	400202	MULTÍMETRO DIGITAL.	50,00	UNID.	FOXLUX	20,7800	1.039,00
250	405183	PARAFUSO PHILIPS 5X25	1.500,00	UNID.	JOMARCA	0,1000	150,00
260	405182	PARAFUSO SEXTAVADO 10CM	2.000,00	UNID.	JOMARCA	0,3900	780,00
273	355640	RECEPTACULO (BOCAL) PARA LAMPADA (PADRAO DE QUALIDADE LORENZETTI)	500,00	UNIDADE	LORENZETT	1,6800	840,00
290	400266	SENSOR DE PRESENÇA EMBUTIR.	50,00	UNID.	EXATRON	23,6000	1.180,00
295	400113	SUPORTE 4X4. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	100,00	UNID.	MARGIRIUS	3,3500	335,00
303	355506	TAMPAO ALUMINIO 3" (PADRAO ENERGISA)	500,00	UNIDADE	TRAMONTINA	3,7500	1.875,00
312	355875	TUBO GALVANIZADO PESADO 6MTSX76MM SEM ROSCA (PADRAO ENERGISA)	30,00	UNIDADE	SANTA CLARA	504,6000	15.138,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		RD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - ME	CNPJ/CPF		66.424.599/0001-07	TOTAL	6.814,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
16	405178	BUCHA BRANCA PARA LAJOTA Nº 08	2.000,00	UNID.	BARTOFIL	0,1400	280,00
19	355625	BUCHA N. 10 (PADRAO DE QUALIDADE IV PLAST)	1.300,00	UNIDADE	USAF	0,1200	156,00
20	355624	BUCHA N. 8 (PADRAO DE QUALIDADE IV PLAST)	500,00	UNIDADE	USAF	0,0500	25,00
96	400158	CONECTOR PORCELANA 16MM.	250,00	UNID.	THOMPSON	3,2900	822,50
123	400061	DISJUNTOR DIN 10A MONOFÁSICO.	50,00	UNID.	TRAMONTINA	7,1500	357,50
126	400064	DISJUNTOR DIN 16A MONOFÁSICO.	100,00	UNID.	TRAMONTINA	7,1300	713,00
129	400067	DISJUNTOR DIN 20A MONOFÁSICO.	100,00	UNID.	TRAMONTINA	8,3000	830,00
194	400252	FITA ISOLANTE PRETA ANTI-CHAMA 5 METROS. PADRÃO QUALIDADE TRAMONTINA.	500,00	UNID.	KRONA	1,2500	625,00
206	394029	LAMPADA DE LED 7W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	1.000,00	UNID.	ELGIN	1,9900	1.990,00
219	397673	LAMPADA SUPER LED 7W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	200,00	UNID.	ELGIN	2,3000	460,00
251	405184	PARAFUSO PHILIPS 5X30	1.500,00	UNID.	JOMARCA	0,1000	150,00
252	405185	PARAFUSO PHILIPS 5X35	1.500,00	UNID.	JOMARCA	0,1500	225,00
292	355467	SOQUETE PARA CALHA FLUORESCENTE (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI, GE, INGEMAG)	200,00	UNIDADE	ILUMI	0,9000	180,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL PRIME LTDA	CNPJ/CPF		55.176.303/0001-51	TOTAL	20.258,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
33	400275	CABO FLEXIVEL 0,75MM.	300,00	METRO	corfio	0,7100	213,00
64	405176	CABO TRIPLEX 70MM	500,00	M	megatron	15,1000	7.550,00
85	400177	CONDUITE CORRUGADO 1/2".	600,00	METRO	dgt	0,8000	480,00
86	400178	CONDUITE CORRUGADO 3/4".	500,00	METRO	dgt	0,8000	400,00
145	400086	DISJUNTOR DIN 70A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	soprano	28,5400	5.708,00
188	400193	FIO PARA TELEFONE FE.	100,00	METRO	stec	0,6100	61,00
189	400192	FIO PARA TELEFONE FI.	100,00	METRO	stec	0,3600	36,00
241	400121	MODULO INTERUPTOR INTERMEDIARIO	50,00	UNID.	pluzie	5,0000	250,00
259	405192	PARAFUSO PHILIPS 5X80	1.500,00	UNID.	jm	0,2400	360,00
269	400166	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 24 DISJUNTORES.	100,00	UNID.	taf	52,0000	5.200,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		AGRO COMERCIAL GES LTDA	CNPJ/CPF		22.011.004/0001-08	TOTAL	16.050,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
42	400249	CABO PARALELO 1,5MM.	2.500,00	METRO	CONNECT CABOS	1,2400	3.100,00
43	400250	CABO PARALELO 2,5MM.	2.500,00	METRO	CONNECT CABOS	1,9200	4.800,00
44	400251	CABO PARALELO 4,0MM.	2.500,00	METRO	CONNECT CABOS	3,2600	8.150,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		FICAPOÇOS FIOS E CABOS LTDA	CNPJ/CPF		10.376.365/0001-79	TOTAL	41.340,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
58	405175	CABO QUADRUPLEX 70 MM	1.000,00	M	SULMINAS/CMR	31,1400	31.140,00
183	400220	FIO CABO DUPLEX 10MM.	1.000,00	METRO	SULMINAS/CMR	2,2000	2.200,00
184	400222	FIO CABO DUPLEX 16MM.	1.000,00	METRO	SULMINAS/CMR	3,2400	3.240,00
185	400221	FIO CABO DUPLEX 25MM.	400,00	METRO	SULMINAS/CMR	4,8800	1.952,00
186	400223	FIO CABO DUPLEX 50MM.	300,00	METRO	SULMINAS/CMR	9,3600	2.808,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ELETRICA EBENEZER LTDA	CNPJ/CPF		32.677.575/0001-30	TOTAL	68.475,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
61	400204	CABO TRIPLEX 16MM.	1.500,00	METRO	MEGATRON	4,5000	6.750,00
62	400205	CABO TRIPLEX 25MM.	1.500,00	METRO	MEGATRON	7,0000	10.500,00
63	400206	CABO TRIPLEX 35MM.	1.000,00	METRO	MEGATRON	10,5000	10.500,00
202	355873	INTERRUPTOR 1 SESSAO+TOMADA COMPLETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	500,00	UNIDADE	PLUZIE	5,5000	2.750,00
203	355831	INTERRUPTOR SIMPLES SOBREPOR REDONDO (PADRAO DE QUALIDADE FAME)	400,00	UNIDADE	ILUMI	1,9000	760,00
204	394030	LÂMPADA DE LED 9W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	1.000,00	UNID.	ELGIN	1,8000	1.800,00
205	383054	LAMPADA DE LED 12W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	800,00	UNIDADE	ELGIN	2,6000	2.080,00
208	394026	LÂMPADA DE LED T8 18W DE 1,20 CM (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500,00	UNID.	SILVANIA	6,5000	3.250,00
210	397674	LAMPADA DE LED T8 36W DE 1,20M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	350,00	UNID.	SILVANIA	6,5000	2.275,00
211	394027	LÂMPADA DE LED T8 9W DE 0,60 CM (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	200,00	UNID.	SILVANIA	5,0000	1.000,00
212	394031	LÂMPADA LED 15W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500,00	UNID.	SILVANIA	3,5000	1.750,00
213	400175	LÂMPADA LED BULBO 40W.	500,00	UNID.	SILVANIA	8,0000	4.000,00
214	400176	LÂMPADA LED BULBO 50W.	500,00	UNID.	SILVANIA	11,0000	5.500,00
217	397671	LAMPADA SUPER LED 12W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	150,00	UNID.	UPLED	2,8000	420,00

218	397672	LÂMPADA SUPER LED 15W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500,00	UNID.	UPLED	3,0000	1.500,00
220	397670	LAMPADA SUPER LED 9W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	100,00	UNID.	UPLED	2,0000	200,00
221	397678	LAMPADA SUPER LED T8 18W DE 0,60M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	200,00	UNID.	UPLED	6,0000	1.200,00
222	397675	LAMPADA SUPER LED T8 18W DE 1,20M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	200,00	UNID.	UPLED	7,0000	1.400,00
225	394826	LUMINARIA LUZ DE EMERGÊNCIA, QUANTIDADES DE LUZES LED 30, AUTONIMIA MAXIMA DE 6 HORAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: BIVOLT- QUANTIDADE DE LED: 30 LEDS - ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO- FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 55 LM - FLUXO LUMINOSO MÁXIMO: 100 LM- AUTONOMIA: 3H (FLUXO MÁXIMO) - 6H (FLUXO MÍNIMO)- DIMENSÕES: 203X55X30MM, GARANTIA:- DO FABRICANTE 1 ANO,	300,00	UNID.	SEGURIMAX	10,0000	3.000,00
226	397686	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 18W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	300,00	UNID.	MAXXI	10,3000	3.090,00
228	397687	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 24W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	100,00	UNID.	MAXXI	15,5000	1.550,00
229	397691	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 24W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	200,00	UNID.	MAXXI	16,0000	3.200,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TF COMPANY LTDA	CNPJ/CPF		44.121.677/0001-53	TOTAL	1.246,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
105	400133	CONTROLE VELOCIDADE PARA VENTILADOR.	70,00	UNID.	ASARLÃO	17,8000	1.246,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ/CPF		31.868.626/0001-48	TOTAL	1.656,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
124	400063	DISJUNTOR DIN 10A TRIFÁSICO.	50,00	UNID.	GUEPAR	33,1200	1.656,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CNPJ/CPF		12.072.665/0001-90	TOTAL	20.502,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
125	400065	DISJUNTOR DIN 16A BIFÁSICO.	100,00	UNID.	OUROLUX	20,1600	2.016,00
127	400066	DISJUNTOR DIN 16A TRIFÁSICO.	100,00	UNID.	OUROLUX	28,0000	2.800,00
128	400068	DISJUNTOR DIN 20A BIFÁSICO.	100,00	UNID.	OUROLUX	20,1600	2.016,00
144	400084	DISJUNTOR DIN 63A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	OUROLUX	28,0000	5.600,00
148	400109	DISJUNTOR NEMA 100A MONOFÁSICO.	100,00	UNID.	SOPRANO	36,0000	3.600,00
196	400265	FOTOCELULA	300,00	UNID.	EXATRON	14,9000	4.470,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	CNPJ/CPF		55.424.623/0001-83	TOTAL	2.731,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
130	400069	DISJUNTOR DIN 20A TRIFÁSICO.	50,00	UNID.	ELGIN	32,6600	1.633,00
193	400254	FITA ISOLANTE 3M 20 METROS.	200,00	UNID.	TOMPSON	3,9900	798,00
296	383067	TAMPA CEGA 4X2 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	200,00	UNIDADE	ILUMI	1,5000	300,00

Rodeiro, 08 de maio de 2025.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

NATÁLIA FERREIRA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:3AA35ECF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 EDITAL Nº 014/2025

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025
EDITAL Nº 014/2025

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 020/2025, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 011/2025, edital nº 014/2025, que tem como objeto da presente licitação registro de preços para aquisição estimada de materiais hidráulicos em geral, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e de manutenção das diversas secretarias municipais, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME CNPJ/CPF 21.896.442/0001-38				TOTAL	460.378,20
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	355810	ABRACADEIRA DE METAL 1"	200,00	UNID.	JOMARCA	0,4000	80,00
2	355811	ABRACADEIRA TIPO U 1 1/2"	700,00	UNIDADE	JOMARCA	0,4000	280,00

8	355519	ADAPTADOR FLANGE 1" (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA, TIGRE)	500,00	UNIDADE	SHIVA	6,1000	3.050,00
21	355595	CANO 20MM MARROM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINALI, TIGRE)	2.000,00	METRO	BELO TUBOS	1,9000	3.800,00
22	355707	CANO 25MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.000,00	METRO	BELO TUBOS	2,5000	2.500,00
23	355708	CANO 32MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500,00	METRO	BELO TUBOS	4,5000	2.250,00
24	355674	CANO 40MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	500,00	METRO	BELO TUBOS	3,4000	1.700,00
25	355706	CANO 50MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500,00	METRO	BELO TUBOS	8,4000	4.200,00
26	402420	CANO COM JOELHO AZUL	1.000,00	UNID.	PEVESUL	4,7000	4.700,00
30	355750	CAVALETE (PADRAO COPASA)	30,00	UNIDADE	AGEX	127,9000	3.837,00
31	400156	CHUVEIRO 127 VOLTS.	50,00	UNID.	SINTEX	34,9000	1.745,00
32	400157	CHUVEIRO 220 VOLTS.	50,00	UNID.	SINTEX	34,9000	1.745,00
33	355669	COLA PVC 75G (PADRAO DE QUALIDADE KRONA)	100,00	UNIDADE	KISAFIX	3,7000	370,00
36	397666	CUBA DE LOUÇA QUADRADA DE SEMI ENCAIXE (PADRÃO DECA/INCEPA/ROCA)	40,00	UNID.	CELITE	179,4000	7.176,00
37	397664	CUBA DE LOUÇA QUADRADA DE SOBREPOR (PADRÃO DECA/INCEPA/ROCA)	40,00	UNID.	CELITE	292,3000	11.692,00
38	397662	CUBA INOX 40X34CM (PADRÃO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNID.	CELITE	62,9000	1.258,00
39	397663	CUBA INOX 56X34CM (PADRÃO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNID.	CELITE	171,5000	3.430,00
40	355820	CURVA 90º ESGOTO DN 100 CURTA CLASSE S (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS KRONA)	100,00	UNIDADE	SHIVA	8,7000	870,00
41	355823	CURVA 90º ESGOTO DN 40 CURTA CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	50,00	UNIDADE	SHIVA	1,0500	52,50
42	355822	CURVA 90º ESGOTO DN 50 CURTA CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	50,00	UNIDADE	SHIVA	2,5000	125,00
43	355821	CURVA 90º ESGOTO DN 75 CURTA CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	50,00	UNIDADE	SHIVA	4,5100	225,50
44	405509	CURVA LONGA DE 100 OCRE	300,00	UNID.	SHIVA	8,8000	2.640,00
45	405501	CURVA LONGA DE 150 MM OCRE	300,00	UNID.	SHIVA	34,9000	10.470,00
46	405508	CURVA SIMPLES DE 100 MM OCRE	300,00	UNID.	SHIVA	8,9000	2.670,00
47	405500	CURVA SIMPLES DE 150 MM OCRE	300,00	UNID.	SHIVA	28,9000	8.670,00
48	355824	ENGATE PLASTICO 30, 40, 50, 60CMX1/2	500,00	UNIDADE	KRONA	2,3000	1.150,00
49	355732	ESPUDE (PADRAO DE QUALIDADE KRONA)	200,00	UNIDADE	KRONA	1,5900	318,00
50	355816	FLANGE 3/4 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	400,00	UNIDADE	PLASTILIT	3,9000	1.560,00
65	405510	JOELHO DE 100 MM OCRE 90º	100,00	UNID.	SHIVA	4,3600	436,00
66	405511	JOELHO DE 100 OCRE 45º	100,00	UNID.	SHIVA	5,5500	555,00
73	400282	LAVATÓRIO PLÁSTICO BRANCO 50 X 40 CM. PADRÃO DE QUALIDADE ASTRA.	50,00	UNID.	ASTRA	39,6000	1.980,00
93	355794	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO	300,00	UNIDADE	JOMARCA	0,7000	210,00
97	355784	PIA DE COZINHA DE MARMORE 1,20X60 (PADRAO DE QUALIDADE BOA FORTUNA)	100,00	UNIDADE	ROMAGRAN	229,9000	22.990,00
124	405505	SELIM DE 150 MM X 100 MM OCRE	100,00	UNID.	SHIVA	14,8000	1.480,00
126	409811	SIFAO INTELIGENTE CROMADO DE 2 SAIDAS SIFAO INTELIGENTE CROMADO DE 2 SAIDAS (PADRÃO DE QUALIDADE BLUKIT)	30,00	UN	PLASTILIT	40,0000	1.200,00
136	355676	TE 150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500,00	UNIDADE	SHIVA	26,9000	13.450,00
138	355711	TE 25MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PALSTUBOS, KRONA)	100,00	UNIDADE	SHIVA	0,6800	68,00
141	355561	TE 50MMX40MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, CARDINALI, TIGRE)	100,00	UNIDADE	SHIVA	4,4000	440,00
142	355694	TE AZUL 3/4X1/2 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	100,00	UNIDADE	SHIVA	2,9000	290,00
143	405507	TE DE 100 MM OCRE	100,00	UNID.	SHIVA	13,3000	1.330,00
144	355685	TE EM Y 100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	300,00	UNIDADE	SHIVA	8,9000	2.670,00
146	355650	TORNEIRA DE INOX (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL/DECA/LORENZETTI)	200,00	UNIDADE	IMPERIO	32,0000	6.400,00
147	397707	TORNEIRA DE INOX DE BANCADA (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL/DECA/LORENZETTI)	100,00	UNID.	IMPERIO	40,9000	4.090,00
148	397708	TORNEIRA DE INOX DE PAREDE (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL/DECA/LORENZETTI)	50,00	UNID.	IMPERIO	45,9000	2.295,00
149	383069	TORNEIRA DE INOX TEMPORIZADORA (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL/DECA/LORENZETTI)	400,00	UNIDADE	IMPERIO	68,9000	27.560,00
150	397709	TORNEIRA DE MESA DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL/DECA/LORENZETTI)	60,00	UNID.	IMPERIO	61,1000	3.666,00
151	355778	TORNEIRA DE METAL PARA COZINHA E BANHEIRO (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL/DECA/LORENZETTI)	400,00	UNIDADE	IMPERIO	39,9000	15.960,00
152	355793	TORNEIRA INOX PARA LAVATORIO (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL/DECA/LORENZETTI)	400,00	UNIDADE	IMPERIO	34,9000	13.960,00
153	355642	TORNEIRA PLASTICA PARA LAVATORIO (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	400,00	UNIDADE	HERC	4,4000	1.760,00
154	355641	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	200,00	UNIDADE	HERC	1,9000	380,00
155	355605	TORNEIRA PVC (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	200,00	UNIDADE	HERC	1,9000	380,00
157	379382	TUBO DE CONCRETO 1000MMX500MM (PARA POCO DE AGUA) DE ACORDO COM ABNT 8890	200,00	UNIDADE	MILAN	169,9000	33.980,00
166	240705	TUBO DE CONCRETO MF PS1 400MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	500,00	UNIDADE	MILAN	68,9000	34.450,00
167	379385	TUBO DE CONCRETO MF PS1 600MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	500,00	UNIDADE	MILAN	98,7000	49.350,00
174	355565	TUBO DE SILICONE GRANDE 280GRS (PADRAO DE QUALIDADE TEKBOND)	300,00	UNIDADE	FIRMEX	9,7000	2.910,00
176	405304	TUBO PBA CLASSE 15 DE COLETAGEM 150 OCRE	400,00	UNID.	CANAA	139,7000	55.880,00
177	355703	TUBO PVC ESGOTO 40MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	300,00	UNIDADE	BELO TUBOS	20,6500	6.195,00
178	355702	TUBO PVC ESGOTO 50MM CLASSE A - 6M (PADRAO	300,00	UNIDADE	BELO TUBOS	29,5000	8.850,00

		DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)					
179	355701	TUBO PVC ESGOTO 75MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	300,00	UNIDADE	BELO TUBOS	44,8000	13.440,00
180	355730	VALVULA AMERICANA (PADRAO DE QUALIDADE LG, LIDER)	200,00	UNIDADE	VALEPLAST	4,4000	880,00
181	409810	VALVULA AMERICANA PVC VALVULA AMERICANA PVC (PADRÃO	15,00	UN	VALEPLAST	4,4400	66,60
183	355668	VALVULA DE RETENCAO 100MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	300,00	UNIDADE	VALEPLAST	10,6500	3.195,00
187	393413	VASO SANITÁRIO INFANTIL ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: LOUÇA, ASSENTO INFANTIL; DIMENSÕES:TAMANHO (AXLXC): 30 X 31 X 41,5 CM; PESO: 12,70 KG APROXIMADAMENTE (PADRÃO QUALIDAD CELITE)	24,00	UNID.	CELITE	484,9000	11.637,60
188	394044	VASO SANITARIO SIMPLES (PADRÃO QUALIDADE DECA, CELITE E INCEPA)	200,00	UNID.	CELITE	159,9000	31.980,00
190	355704	VEDA ROSCA 50MTS (PADRAO DE QUALIDADE PULVITEC)	500,00	UNIDADE	EQUATION	2,9000	1.450,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		VIEIRA E GUIMARAES MATERIAIS DE CONST LTDA. - ME CNPJ/CPF 14.016.147/0001-84				TOTAL	319.113,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	400126	ABRAÇADEIRA U 1/2"	200,00	UNID.	INCA	0,1000	20,00
4	400127	ABRAÇADEIRA U 3/4".	200,00	UNID.	INCA	0,3000	60,00
6	402419	ACABAMENTO PARA VALVULA INOX (PADRAO DE QUALIDADE DOCOL)	50,00	UNID.	MIX	60,0000	3.000,00
7	355693	ADAPTADOR 3/4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500,00	UNIDADE	PLASTUBOS	0,4000	200,00
9	405512	ANEL DE 100 MM PARA CONEXAO OCRE	400,00	UNID.	SHIVA	0,7000	280,00
10	405506	ANEL DE 150 MM PARA CONEXAO OCRE	400,00	UNID.	SHIVA	3,2000	1.280,00
11	355594	ANEL DE BORRACHA DE 100MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	500,00	UNIDADE	PLASTUBOS	0,6100	305,00
12	355647	ANEL DE VEDACAO PARA VASO SANITARIO (PADRAO DE QUALIDADE PULVITEC)	200,00	UNIDADE	ARTBOR	3,8000	760,00
13	355795	ARMARIO PARA BANHEIRO 1 PORTA COM ESPELHO PEQUENO (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	50,00	UNIDADE	HERC	38,8000	1.940,00
15	397656	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO PNE PADRÃO DE QUALIDADE CELITE/INCEPA	50,00	UNID.	CELITE	129,0000	6.450,00
17	355529	BRACO PARA CHUVEIRO ALUMINIO (PADRAO DE QUALIDADE FAME, PRINOX, DARIN)	50,00	UNIDADE	DARIN	6,5000	325,00
34	355813	CONEXAO MANGUEIRA 3/4 (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	300,00	UNIDADE	REBOUÇAS	0,2000	60,00
51	355671	JOELHO 100MM 45º ESGOTO (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500,00	UNIDADE	PLASTUBOS	4,0000	2.000,00
52	355670	JOELHO 100MM 90º ESGOTO CLASSE A iPADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.000,00	UNIDADE	PLASTUBOS	2,4000	2.400,00
53	355705	JOELHO 100MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.000,00	UNIDADE	PLASTUBOS	2,2000	2.200,00
54	355696	JOELHO 150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	200,00	UNIDADE	PLASTUBOS	15,7000	3.140,00
55	355598	JOELHO 20MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	50,00	UNIDADE	PLASTUBOS	0,2000	10,00
56	355710	JOELHO 25MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	100,00	UNIDADE	PLASTUBOS	0,2300	23,00
59	355684	JOELHO 40MM ESGOTO CLASSE A (PADROA DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	100,00	UNIDADE	PLASTUBOS	0,7000	70,00
60	355709	JOELHO 50MM MARROM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	200,00	UNIDADE	PLASTUBOS	2,0000	400,00
61	355554	JOELHO 75MM 45º ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	200,00	UNIDADE	PLASTUBOS	3,0000	600,00
62	355555	JOELHO 75MM 90º ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS KRONA)	200,00	UNIDADE	PLASTUBOS	3,3000	660,00
63	355716	JOELHO AZUL 20MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	100,00	UNIDADE	PLASTUBOS	2,5000	250,00
67	405503	JOELHO DE 150 MM OCRE 45°	100,00	UNID.	SHIVAS	32,0000	3.200,00
68	405502	JOELHO DE 150 MM OCRE 90°	100,00	UNID.	SHIVAS	27,0000	2.700,00
71	397668	KIT BANHEIRO DE INOX (PAPELEIRA/SABONETEIRA/CABIDE) (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL)	100,00	KIT.	G.S METAIS	43,8000	4.380,00
72	400281	LAVATÓRIO LOUÇA SUSPENSO BRANCO 42X32CM. PADRÃO DE QUALIDADE ICASA.	50,00	UNID.	CELITE	160,0000	8.000,00
75	355600	LUVA 20MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	200,00	UNIDADE	PLASTUBOS	0,2000	40,00
76	355712	LUVA 25MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500,00	UNIDADE	PLASTUBOS	0,2000	100,00
77	355689	LUVA 3/4X3/4 AZUL CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	100,00	UNIDADE	PLASTUBOS	3,9000	390,00
78	355713	LUVA 32MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	200,00	UNIDADE	PLASTUBOS	0,9000	180,00
79	355597	LUVA 50MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	100,00	UNIDADE	PLASTUBOS	1,5000	150,00
81	355715	LUVA AZUL 1/2 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	200,00	UNIDADE	PLASTUBOS	2,4000	480,00
83	405516	LUVA COM ANEL 150 MM OCRE	200,00	UNID.	SHIVAS	16,9000	3.380,00
87	355687	LUVA DE COLA 100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500,00	UNIDADE	PLASTUBOS	2,3000	1.150,00
91	355614	MANGUEIRA DE NIVEL (PADRAO DE QUALIDADE PLASTIC)	500,00	METRO	TRAMONTINA	1,0600	530,00
92	397717	MECANISMO COMPLETO PARA CX ACOPLADA 9514/46/9414	100,00	UNID.	EGAPLAST	68,0000	6.800,00
94	355785	PIA DE COZIMHA DE MARMORE 1,00X60 (PADRAO DE QUALIDADE BOA FORTUNA)	100,00	UNIDADE	DURALEVE	178,0000	17.800,00
98	402424	PONTEIRO PARA MARTELETE 1/2	20,00	UNID.	GUEPAR	15,0000	300,00
99	375941	PONTEIRO PARA MARTELETE TAMANHO 1	20,00	UNID.	GUEPAR	15,0000	300,00

100	404858	PONTEIRO PARA MARTELETE TAMANHO 3/4	20,00	UNID.	GUEPAR	15,0000	300,00
101	402422	PONTEIRO PARA MARTELO ROMPEDOR 1 POLEGADA	20,00	UNID.	MAKITA	39,0000	780,00
103	355646	RABICHO DE 40 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	300,00	UNIDADE	PLASTUBOS	3,5000	1.050,00
104	355802	RALO 15X15 (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS)	200,00	UNIDADE	PLASTUBOS	12,0000	2.400,00
106	355679	REDUCAO 100X75MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	200,00	UNIDADE	PLASTUBOS	4,0000	800,00
109	355725	REDUCAO 25X20MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	200,00	UNIDADE	PLASTUBOS	0,4000	80,00
110	355723	REDUCAO 32X25MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	200,00	UNIDADE	PLASTUBOS	0,5000	100,00
113	405504	REDUCAO DE 150 MM X 100 MM OCRE	200,00	UNID.	SHIVAS	10,9000	2.180,00
114	355721	REGISTRO 20MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	200,00	UNIDADE	PLASTUBOS	3,0000	600,00
115	355719	REGISTRO 25MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	200,00	UNIDADE	PLASTUBOS	3,8000	760,00
117	355720	REGISTRO DE PRESSAO 3/4 COM ACABAMENTO (PADRAO DE QUALIDADE LG, LIDER)	200,00	UNIDADE	L.G	28,0000	5.600,00
118	355604	REGISTRO PVC 50MM (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, DURING)	200,00	UNIDADE	KRONA	12,5000	2.500,00
119	402417	REPARO DE REGISTRO PRESSÃO 3/4" (PADRAO DE QUALIDADE DECA)	200,00	UNID.	SOGRAMM	23,0000	4.600,00
120	355812	REPARO DE TORNEIRA	200,00	UNIDADE	SOGRAMM	10,5000	2.100,00
123	355786	ROLO DE MANGUEIRA 3/4 100MTS PRETA PESADA (PADRAO DE QUALIDADE PALMA)	300,00	UNIDADE	PALMA	132,0000	39.600,00
125	355798	SIFAO DUPLO (PADRAO DE QUALIDADE BLUKIT)	100,00	UNIDADE	HERC	7,0000	700,00
127	402425	TALHADEIRA PARA MARTELETE	100,00	UNID.	GUEPAR	11,5000	1.150,00
128	402423	TALHADEIRA PARA MARTELO ROMPEDOR	100,00	UNID.	GUEPAR	30,0000	3.000,00
129	355681	TAMPAO DE 100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	200,00	UNIDADE	PLASTUBOS	3,0000	600,00
133	355686	TE 100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA))	1.500,00	UNIDADE	PLASTUBOS	6,0000	9.000,00
134	355560	TE 100MMX50MM ESGOTO CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, CARDINALI, TIGRE)	500,00	UNIDADE	PLASTUBOS	6,0000	3.000,00
135	405499	TE 150 MM OCRE	300,00	UNID.	SHIVAS	26,0000	7.800,00
139	355602	TE 32MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	100,00	UNIDADE	PLASTUBOS	2,0000	200,00
145	403601	TELA PARA CAIXA D'AGUA 1,50 X 50 M. (ROLO DE 50 M)	10,00	ROLO	TUTTI	176,0000	1.760,00
173	355800	TUBO DE LIGACAO SANFONADO PARA VAZO (PADRAO DE QUALIDADE BLUKIT)	300,00	UNIDADE	ASTRA	4,8000	1.440,00
175	405303	TUBO PBA CLASSE 15 DE COLETAGEM 100 OCRE	400,00	UNID.	CANAA	89,0000	35.600,00
182	355729	VALVULA COMPLETA (PADRAO DE QUALIDADE DOCOL)	200,00	UNIDADE	DOCOL	132,0000	26.400,00
184	402418	VALVULA PARA LAVATORIO COM LADRAO	300,00	UNID.	RUBI	6,0000	1.800,00
186	397712	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA (PADRÃO DE QUALIDADE DECA/CELITE/INCEPA)	100,00	UNID.	CELITE	310,0000	31.000,00
189	397713	VASO SANITÁRIO SIMPLES PARA PNE (PADRÃO DE QUALIDADE DECA/CELITE/INCEPA)	100,00	UNID.	CELITE	559,0000	55.900,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA CNPJ/CPF 55.424.623/0001-83				TOTAL	4.840,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	355769	ACABAMENTO PARA VALVULA ABS	200,00	UNIDADE	HYDRA	22,8000	4.560,00
80	355562	LUVA 75MM C/ANEL ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, CARDINALI, TIGRE)	100,00	UNIDADE	SHIVA	2,8000	280,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MIL LUZ ELETRICA E HIDRAULICA LTDA ME CNPJ/CPF 19.936.482/0001-14				TOTAL	86.364,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
14	355817	ASSENTO PARA VASO SANITARIO (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	200,00	UNIDADE	DURIN	18,4000	3.680,00
18	355787	CAIXA DE DESCARGA (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	100,00	UNIDADE	ASTRA	26,9000	2.690,00
27	355832	CAP SOLDAVEL 20MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	200,00	UNIDADE	KRONA	0,4800	96,00
64	355714	JOELHO AZUL 25MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	100,00	UNIDADE	KRONA	2,1000	210,00
70	397669	KIT BANHEIRO CROMADO (PAPELEIRA/SABONETEIRA/CABIDE) (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL)	100,00	KIT.	METALPLAS	33,9000	3.390,00
89	355557	LUVA SOLD. COM ROSCA 32MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, TIGRE)	200,00	UNIDADE	KRONA	1,7500	350,00
90	355552	MANGUEIRA DE JARDIM 20MTS (PADRAO DE QUALIDADE PLASTIC, IBIRA)	200,00	UNID.	GARDEM	30,4000	6.080,00
95	397695	PIA DE COZINHA DE GRANITO NATURAL COM CUBA DE INOX 1,20X0,55M (PADRÃO DE QUALIDADE VENTURINI, TRAMON TINA)	100,00	UNID.	BIMAGRAN	215,6000	21.560,00
96	397696	PIA DE COZINHA DE GRANITO NATURAL COM CUBA DE INOX 1,50X0,55M (PADRÃO DE QUALIDADE VENTURINI, TRAMON TINA)	10,00	UNID.	BIMAGRAN	243,6000	2.436,00
105	397701	RALO INOX QUADRADO ABRE E FECHA 10X10 (PADRÃO DE QUALIDADE LORENZETTI)	50,00	UNID.	METALPLAS	5,6000	280,00
116	355649	REGISTRO 32MM (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, HERC, PLASTUBOS)	200,00	UNIDADE	KRONA	8,1000	1.620,00
121	355727	REPARO DE VALVULA (PADRAO DE QUALIDADE	200,00	UNIDADE	BLUKIT	31,2000	6.240,00

		DOCOL)					
122	402421	REPARO PARA VALVULA 1/2 (PADRAO DE QUALIDADE HYDRA MASTER)	200,00	UNID.	HYDRAMAX	38,4000	7.680,00
132	355783	TANQUE DE FIBRA 2 BOCAS 1,20 MTS (PADRAO DE QUALIDADE FAE)	200,00	UNIDADE	DURALEVI	150,0000	30.000,00
137	355599	TE 20MM CLASSE A	100,00	UNIDADE	KRONA	0,5200	52,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL PRIME LTDA CNPJ/CPF 55.176.303/0001-51				TOTAL	54.470,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
16	355718	BOIA PARA CAIXA D'AGUA (PADRAO DE QUALIDADE AMANCO)	200,00	UNIDADE	grap	6,0000	1.200,00
19	355527	CAIXA DE GORDURA 250X230X75 (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS)	50,00	UNIDADE	licomi	33,0000	1.650,00
35	355630	CONJUNTO BANHEIRO COMPLETO (PIA/COLUNA/VAZO) DE LOUCA (PADRAO DE QUALIDADE DECA, SANITEX)	200,00	UNIDADE	hervy	250,0000	50.000,00
86	355680	LUVA DE ANEL 100MM ESGOTO CLASSE A - LUVA DE CORRER (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500,00	UNIDADE	fluv	3,2400	1.620,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		KITFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ/CPF 50.388.671/0001-40				TOTAL	2.790,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
20	379371	CALHA 400MMX1000MM (MEIA CANA) DE ACORDO COM ABNT 8890	100,00	UNIDADE	SOLUFER	27,9000	2.790,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LT CNPJ/CPF 29.175.860/0001-48				TOTAL	9.561,42
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
28	355834	CAP SOLDAVEL 25MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	50,00	UNIDADE	Tigre	0,4700	23,50
29	355837	CAP SOLDAVEL 32MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	50,00	UNIDADE	Tigre	0,8000	40,00
57	355601	JOELHO 32MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	100,00	UNIDADE	Tigre	1,2500	125,00
58	355673	JOELHO 40MM 45º ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	100,00	UNIDADE	Tigre	0,8000	80,00
69	355737	JOELHO ROSCAVEL 1/2 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	100,00	UNIDADE	Tigre	0,9500	95,00
88	355688	LUVA DE COLA 150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	200,00	UNIDADE	Tigre	7,9000	1.580,00
108	355677	REDUCAO 200X150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	200,00	UNIDADE	Tigre	18,3000	3.660,00
111	355724	REDUCAO 50X32MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	4,80	UNIDADE	Tigre	1,6500	7,92
112	355726	REDUCAO 50X40MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	200,00	UNIDADE	Tigre	1,1000	220,00
130	355682	TAMPAO DE 150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	200,00	UNIDADE	Tigre	7,5500	1.510,00
131	355558	TAMPAO DE 50MM 2" ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, TIGRE)	100,00	UNIDADE	Tigre	1,0000	100,00
140	355596	TE 50MM CLASSE A MARROM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	600,00	UNIDADE	Tigre	3,0000	1.800,00
185	355731	VALVULA PARA LAVATORIO SEM LADRAO (PADRAO DE QUALIDADE KRONA)	200,00	UNIDADE	SOCEL	1,6000	320,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA 97074640620 CNPJ/CPF 14.059.860/0001-05				TOTAL	11.640,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
74	355556	LUVA 150MM DE ANEL ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, TIGRE)	500,00	UNIDADE	ALC	10,0000	5.000,00
82	405515	LUVA COM ANEL 100 MM OCRE	200,00	UNID.	ALC	8,5000	1.700,00
84	405513	LUVA COMUM 100 MM OCRE	200,00	UNID.	ALC	3,5000	700,00
85	405514	LUVA COMUM 150 MM OCRE	200,00	UNID.	ALC	13,0000	2.600,00
107	355675	REDUCAO 150X100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	200,00	UNIDADE	ALC	8,2000	1.640,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MAREIA PRE-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA CNPJ/CPF 21.441.704/0001-70				TOTAL	876.100,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
102	379377	PV 600MMX500MM COM 10% PAREDE DE ACORDO COM ABNT 8890	500,00	UNIDADE	PRÓPRIA	60,8000	30.400,00
159	240709	TUBO DE CONCRETO 400MMX1000MM COM BOLSA OM FERRAGEM DE ACORDO COM ABNT 8890	1.000,00	UNIDADE	PRÓPRIA	110,0000	110.000,00
160	240707	TUBO DE CONCRETO 800MMX1000MM MF PA1 COM FERRAGEM DE ACORDO COM ABNT 8890	500,00	UNIDADE	PRÓPRIA	289,0000	144.500,00
161	379381	TUBO DE CONCRETO 800MMX500MM (PARA POCO DE AGUA) DE ACORDO COM ABNT 8890	200,00	UNIDADE	PRÓPRIA	125,0000	25.000,00

164	240704	TUBO DE CONCRETO MF 600MMX1000MM PS1 COM ANEL DE ACORDO COM ABNT 8890	500,00	UNIDADE	PRÓPRIA	114,0000	57.000,00
168	400057	TUBO DE CONCRETO PB PA1 1000MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	300,00	UNID.	PRÓPRIA	418,0000	125.400,00
169	379388	TUBO DE CONCRETO PB PA1 600MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	1.000,00	UNIDADE	PRÓPRIA	173,0000	173.000,00
170	400056	TUBO DE CONCRETO PB PA1 800MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	300,00	UNID.	PRÓPRIA	303,0000	90.900,00
172	379387	TUBO DE CONCRETO PB PS1 600MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	1.000,00	UNIDADE	PRÓPRIA	119,9000	119.900,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MIRANDA & LANZONI LTDA CNPJ/CPF			04.856.064/0001-40	TOTAL	341.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
156	240708	TUBO DE CONCRETO 1000MMX1000MM MF PA1 COM FERRAGEM DE ACORDO COM ABNT 8890	500,00	UNIDADE	propria	338,0000	169.000,00
158	400055	TUBO DE CONCRETO 400MMX1000MM COM ANEL COM FERRAGEM DE ACORDO COM ABNT 8890	1.000,00	UNID.	propria	79,0000	79.000,00
162	379383	TUBO DE CONCRETO DRENO 200MMX500MM MF DE ACORDO COM ABNT 8890	500,00	UNIDADE	propria	23,0000	11.500,00
163	240706	TUBO DE CONCRETO DRENO 300MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	500,00	UNIDADE	propria	62,0000	31.000,00
165	379384	TUBO DE CONCRETO MF PS1 300MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	300,00	UNIDADE	propria	45,0000	13.500,00
171	379386	TUBO DE CONCRETO PB PS1 400MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	500,00	UNIDADE	propria	74,0000	37.000,00

Rodeiro, 09 de maio de 2025.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

NATÁLIA FERREIRA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:F4C83339

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025

Processo: 058/2025.

PregãoEletrônico: 022/2025.

Objeto: Aquisição de materiais de acondicionamento destinados ao armazenamento e transporte, em condições apropriadas, de alimentos da merenda escolar para as escolas da rede municipal de ensino, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor: Marcilio Piramides Soares - CPF/CNPJ: 23.256.170/0001-37				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 2 - ESTRADO P/ CHAO COM PES Marca: LAR PLASTICO Fabricante: LAR PLASTICO	40,00	UNIDADE	R$ 11,75	R$470,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 470,00(quatrocentos e setenta reais)				

Fornecedor: 54455137 CARLOS HENRIQUE GONÇALVES - CPF/CNPJ: 54.455.137/0001-60				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 1 - PALETE DE PLASTICO Marca: LOGISCAL Fabricante: LOGISCAL Modelo: PALLETE DE PLASTICO	40,00	UNIDADE	R$ 209,00	R$8.360,00
Lote 3 - CAIXA TERMICA Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO Modelo: CAIXA TERMICA 50 LITROS	25,00	UNIDADE	R$ 252,00	R$ 6.300,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 14.660,00(quatorze mil seiscentos e sessenta reais)				

TOTAL DO PROCESSO:R$ 15.130,00(quinze mil cento e trinta reais).

Santa Bárbara, 09 de maio de 2025.

ROBSON ARCANJO MARTINS,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:200866CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Agente de Contratação, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 012/2025

Processo nº: 004/2025 **Pregão Eletrônico nº:** 012/2025

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**
ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA EPP CNPJ 64.209.711/0001-53

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
3	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLINHAS – PACOTE 100G	FAROL - CONFORM	PCT	160	7,65	1.224,00
5	APONTADOR LÁPIS ELÉTRICO A PILHA P/ LÁPIS COMUM COM DEPÓSITO	ONDA - CONFORME	UNID	4	17,15	68,60
6	AREIA COLORIDA KIT COM 5 PACOTES TRATADA 500G INFANTIL JARDINS ESCOLA. CORES: AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE, ROSA COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA. 15CM X 11COM X 10CM ATÓXICA, LAVÁVEL, ANTIALÉRGICA, HIGIÊNICA, ECOLÓGICA E FÁCIL MANUTENÇÃO.	ART KIDS - CONF	KIT	6	31,70	190,20
12	BALÕES DE SOPRAR – PACOTE COM 50 – Nº8 (CORES: AZUL CLARO E ESCURO, VERDE CLARO E ESCURO, LARANJA, BRANCO, VERMELHO, PINK, LILÁS E AMARELO)	JOY - CONFORME	PCT	65	7,00	455,00
15	BOLA DE ISOPOR 7CM DE DIÂMETRO PACOTE COM 25 UNIDADES	DAC - CONFORME	PCT	20	2,10	42,00
17	CADERNO 10 MATÉRIAS EM ESPIRAL – FORMATO MINIMO 200X280MM. 200 FOLHAS, PAPEL NÃO RECICLADO – CAPA DURA.	FORONI - CONFOR	UNID	1.560	13,00	20.280,00
18	CADERNO BROCHURA COM PAUTA (PEQUENO) – CAPA DURA 60 FLS	FORONI - CONFOR	UNID	2.000	4,20	8.400,00
19	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA 60 FOLHAS (GRANDE)	FORONI - CONFOR	UNID	5.000	3,75	18.750,00
20	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA - 96 FOLHAS (GRANDE)	FORONI - CONFOR	UNID	5.000	5,25	26.250,00
27	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COR SÓLIDA, TAMANHO MÉDIO: 22 LITROS NA COR: AZUL, FEITA DE PLÁSTICO CORRUGADO, FORMATO RETANGULAR E COM TAMPA E ALÇAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, TAMBÉM PODEM SER EMPILHADAS PARA OTIMIZAR SEU ESPAÇO. OS PROTETORES PLÁSTICOS NAS ALÇAS, TORNAM O MANUSEIO LEVE E SUAVE, COMO DEVE SER. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: POLIPROPILENO ALVEOLAR MEDIDAS DA CAIXA: ALTURA 23CM; LARGURA 26,5CM; COMPRIMENTO 36CM VOLUME: 22 L REFERÊNCIA:(75 UND NA COR AZUL, 40 UND COR PALHA E 35 UND COR BRANCA)	123 ORGANIZEI -	UNID	160	24,40	3.904,00
29	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, TUBO TRANSLÚCIDO, PONTA FINA DE LATÃO E ESFERA DE 0.7 MM DE CARBETO DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTIASFIXIANTE– CAIXA COM 50 UNIDADES (TIPO JOCAR OFFICE).	COMPACTOR - CON	CX	65	28,50	1.852,50
30	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETO, TUBO TRANSLÚCIDO, PONTA FINA DE LATÃO E ESFERA DE 0.7 MM DE CARBETO DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTIASFIXIANTE– CAIXA COM 50 UNIDADES (TIPO CARIMBAS OU JOCAR OFFICE).	COMPACTOR - CO	CX	72	28,00	2.016,00
31	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA, TUBO TRANSLÚCIDO, PONTA FINA DE LATÃO E ESFERA DE 0.7 MM DE CARBETO DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTIASFIXIANTE– CAIXA COM 50 UNIDADES (TIPO CARIMBAS OU JOCAR OFFICE).	COMPACTOR - CON	CX	42	28,00	1.176,00
34	CANETA ESFEROGRÁFICA SPIRO COR DA TINTA: VERMELHA TRAÇO FINO DE 0,7MM CORPO PLÁSTICO PONTA TIPO AGULHA; ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL	COMPACTOR - CON	UNID	50	55,80	2.790,00
35	CANETA GEL CORES VARIADAS COM GLITTER – PONTA DE AÇO INOX -ESTOJO COM 12 CORES	BIC - CONFORME	CX	60	16,20	972,00
37	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COR AMARELO – PONTA 4MM – CAIXA COM 12 UNIDADES	ONDA - CONFORM	CX	20	10,50	210,00
39	CANUDO LARGO COLORIDO 25,5 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 8MM	COPOBRAS - CONF	UNID	300	1,00	300,00
40	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC RÍGIDO, FORMATO A4(210X297MM). FABRICADA POR PROCESSO DE EXTRUSÃO / LAMINAÇÃO PLÁSTICA. COR TRANSLÚCIDA COM LINHAS DIAGONAIS. TIPO LINE. EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	DAC - CONFORME	PCT	70	68,80	4.816,00
42	CARTOLINA BRANCA DUPLA FACE 180G	MINASPEL - CONF	UNID	1.000	0,65	650,00
43	CARTOLINA CORES VARIADAS DUPLA FACE - VERDE, AZUL, ROSA, AMARELO – 100 UNID DE CADA.	MINASPEL - CONF	UNID	500	0,65	325,00
46	CHAPAS DE PAPELÃO 100 X 120CM RESISTENTE ÓTIMA QUALIDADE 20 KIT COM 20 UNID	MINASPEL - CONF	KIT	3	200,00	600,00
47	CHAVEIRO PLÁSTICO COM ETIQUETAS, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE – CAIXA COM 100 UNIDADES	DAC - CONFORME	CX	4	64,00	256,00
48	CLIPS GRANDE – Nº2 – CAIXA COM 500 G UNIDS – FABRICADO COM ARAME DE AÇO ZINCADO E RESISTENTE À OXIDAÇÃO	CLIPS TOPP - CO	CX	6	9,90	59,40
49	CLIPS MÉDIO – Nº4 – CAIXA COM 500 G – FABRICADO COM ARAME DE	CLIPS TOPP - CO	CX	6	7,75	46,50

	AÇO ZINCADO E RESISTENTE À OXIDAÇÃO					
50	CLIPS MÉDIO - Nº6- CAIXA COM 500 G - FABRICADO COM AÇO ZINCADO E RESISTENTE À OXIDAÇÃO CLIPS	CLIPS TOPP - CO	CX	6	7,75	46,50
51	CLIPS MÉDIO – Nº8– CAIXA COM 500 G – FABRICADO COM ARAME DE AÇO ZINCADO E RESISTENTE À OXIDAÇÃO	CLIPS TOPP - CO	CX	7	9,00	63,00
52	COLA BASTÃO COM 40G, CAIXA COM 12 UNID	JOCAR - CONFORM	CX	20	4,50	90,00
53	COLA BRANCA – 1 LITRO A BASE D`ÁGUA, NÃO TÓXICO	GR - CONFORME E	UNID	150	7,50	1.125,00
57	COLA PARA BLOCAGEM 1KG	APLICOLA - CONF	UNID	2	30,50	61,00
61	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO FORMATO A4 FOSCO PRETO – PACOTE COM 100 UNIDADES	DAC - CONFORME	PCT	70	22,00	1.540,00
62	CORDÃO NYLON PARA CRACHÁ	JOCAR - CONFORM	UNID	300	0,92	276,00
63	CORRETIVO EM FITA CORRETIVO FITA: ROLO DE FITA CORRETIVA DE 5MM DE LARGURA E 6M DE COMPRIMENTO.	ONDA - CONFORME	UNID	160	2,10	336,00
64	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAL CAIXA COM 12 UNIDADES	JOCAR - CONFORM	CX	20	17,50	350,00
65	CORTADORES DE MASSINHA DE MODELAR FORMINHAS COM 100 UNIDADES.	PLAY-DOH - CONF	UNID	250	20,65	5.162,50
66	CRACHÁ IDENTIFICADOR COM CORDÃO PRODUTO FABRICADO EM PLÁSTICO. COM ORIENTAÇÃO HORIZONTAL. SUA RIGIDEZ É MOLE. DIMENSÕES: 8CM X LONGO 12CM AMPLO	DAC - CONFORME	UNID	350	1,65	577,50
67	CRACHÁ PLÁSTICO COM PRESILHA ORIENTAÇÃO: HORIZONTAL MATERIAL: PLÁSTICO COMPRIMENTO X LARGURA 10 CM X 7 CM RIGIDEZ: MOLE COM PRESILHA: SIM	DAC - CONFORME	UNID	200	1,75	350,00
68	ELÁSTICO PARA DINHEIRO FINO PACOTE DE 1 KG	TEIDE - CONFORM	UNID	105	22,00	2.310,00
69	ENVELOPE 17X23CM - BRANCO	FORONI - CONFOR	UNID	400	0,23	92,00
71	ENVELOPE 27X36CM - PARDO	FORONI - CONFOR	UNID	3.400	0,90	3.060,00
73	ENVELOPE OFICIO 11X22 CARTA CONVITE LISO	FORONI - CONFOR	UNID	300	0,10	30,00
74	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 07MM OU ATÉ 25 FOLHAS COR PRETO – MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	DAC - CONFORME	PCT	45	9,50	427,50
75	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 12MM OU ATÉ 50 FOLHAS COR PRETO – MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	DAC - CONFORME	PCT	60	23,00	1.380,00
76	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 17MM OU ATÉ 85 FOLHAS COR PRETO – MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	DAC - CONFORME	PCT	60	25,50	1.530,00
77	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 20MM OU ATÉ 100 FOLHAS COR PRETO – MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	DAC - CONFORME	PCT	70	22,00	1.540,00
80	ESTILETE PROFISSIONAL	ONDA - CONFORM	UNID	30	6,40	192,00
81	ESTOJO DE AQUARELA COM 12 CORES E PINCEL SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE	JOCAR - CONFORM	UNID	500	4,00	2.000,00
82	ETIQUETA ADESIVA 54X102MM – EM FOLHA A4 (8 ETIQUETAS EM CADA FOLHA) PCT COM 50	PIMACO - CONFOR	PCT	450	16,25	7.312,50
83	ETIQUETA ADESIVA BRANCA EM FOLHA A4 4 ETIQUETAS EM CADA FOLHA - PCT COM 50	PIMACO - CONFOR	UNID	450	94,00	42.300,00
85	FITA ADESIVA COLORIDAS 12MMX50M (CORES VARIADAS) PCT COM 10 UNID	FIT PEL - CONFO	PCT	70	15,35	1.074,50
86	FITA ADESIVA POLISIL 12MMX10M (CORES: VERDE LIMÃO, VERDE, LARANJA, AMARELO, AZUL, VERMELHO, PRETO E BRANCO) – 60 UNIDADES DE CADA COR	FIT PEL - CONFO	UNID	540	0,39	210,60
88	FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIP 48MMX45M	FIT PEL - CONFO	UNID	300	3,00	900,00
89	FITA AMARELA, PARA MARCAÇÃO DE PISO: 48 MM X 30 M	3M - CONFORME E	RL	200	22,00	4.400,00
90	FITA CREPE DE BOA QUALIDADE E COM ALTO PADRÃO DE COLAGEM,18MMX50M	ADELBRAS - CONF	UNID	200	3,50	700,00
91	FITA DE CETIM 10MMX50M – DUPLA FACE CORES VARIADAS	PROGRESSO - CON	UNID	100	5,00	500,00
92	FITA DUPLA FACE- 18MM X 30 M TIPO ADELBRAS	ADELBRAS - CONF	UNID	200	4,50	900,00
93	FITA METALOIDE 15MMX50M CORES VARIADAS	LANTECOR - CONF	UNID	100	7,40	740,00
94	FITILHO 5MMX50M – CORES VARIADAS	LANTECOR - CONF	UNID	100	2,00	200,00
95	FOLHA DE EVA 60CMX40CMX2MM - ESTAMPADA	MAKE + - CONFOR	PCT	100	4,40	440,00
96	FOLHA EVA 60CMX40CMX2MM – CORES: AZUL CLARO E ESCURO, VERMELHO, VERDE CLARO, AMARELO, ROXO, ROSA, LARANJA, PRETO E BRANCO – PACOTE COM 10 UNIDADES – 10 PACOTES DE CADA COR	MAKE + - CONFOR	PCT	350	15,00	5.250,00
97	FOLHA EVA COM GLITER, CORES VARIADAS DEFINIDAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO - PAT COM 10 UNIDADES	MAKE + - CONFOR	PCT	350	24,00	8.400,00
98	GARRAFA DE ÁGUA MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 500 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ROSCADA TIPO: SQUEEZE. PERSONALIZADO	PEAD - CONFORME	UNID	550	5,10	2.805,00
99	GIZ DE CERA GRANDE – MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE CAIXA COM 12 CORES	LEO E LEO - CON	CX	1.200	2,70	3.240,00
100	GLITTER – CORES VARIADAS, DEFINIDAS NO PEDIDO – POTE COM 5G	GR - CONFORME E	UNID	350	1,17	409,50
101	GRAFITE PARA COMPASSO 2MM, DE BOA QUALIDADE	JOCAR - CONFORM	UNID	100	0,97	97,00
102	GRAMPEADOR DE PAREDE – PARA GRAMPOS DE 4MM A 8MM - MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	ONDA - CONFORME	UNID	20	42,00	840,00
103	GRAMPEADOR GRANDE PARA ESCRITÓRIO 26/6 30 FOLHAS – MEDIDA APROXIMADA 18CM – MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	ONDA - CONFORME	UNID	24	16,00	384,00
110	LAPIS PRETO Nº2 COM GRAFITE TIPO JUMBO TRIANGULAR LAPIS PRETO N 2 COM GRAFITE	ONDA - CONFORME	UNID	210	0,30	63,00
113	LIVRO ATA CAPA PRETA- COM 50 PÁGINAS NUMERADAS	FORONI - CONFOR	UNID	22	8,20	180,40
114	LIVRO DA SECRETARIA	FORONI - CONFOR	UNID	26	10,50	273,00
115	LIVRO DE ATA RESULTADO FINAL(6° AO 9° ANO)	FORONI - CONFOR	UNID	5	66,45	332,25
116	LIVRO DE PONTO- ANOS FINAIS	FORONI - CONFOR	UNID	15	64,90	973,50
117	LIVRO DE PONTO – ANOS INICIAIS	FORONI - CONFOR	UNID	18	65,15	1.172,70
118	MAPA DO BRASIL POLÍTICO COM MOLDURA, BANNER LAMINADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE. TAMANHO 1,20 X 0,90CM	MAPOGRAF - CONF	UNID	20	70,45	1.409,00
119	MAPA MUNDI POLÍTICO COM MOLDURA, BANNER LAMINADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE. TAMANHO 1,20 X 0,90CM	EQUIPE EDITORIA	UNID	20	69,60	1.392,00
121	MÁQUINA ENCADERNADORA (PERFURADORA) PARA ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAIS PLÁSTICOS. FEITA TOTALMENTE EM AÇO TRATADO (PARA EVITAR A OXIDAÇÃO) E COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. POSSUI REGULADOR DE MARGEM E PROFUNDIDADE, TORNANDO AS PERFURAÇÕES SIMPLES E PRECISAS O QUE POSSIBILITA A ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 500 FOLHAS. CAPACIDADE PARA PERFURADOR ATÉ 15 FOLHAS DE PAPEL DE 75G, NO FORMATO ATÉ OFÍCIO OU 33CM DE COMPRIMENTO. - PERFURAÇÃO: REDONDA - PERFURA ATÉ 15 FOLHAS DE 75G. - COMPRIMENTO MÁXIMO DE PERFURAÇÃO: 330 MM. - REGULADOR DE DISTÂNCIA DA PERFURAÇÃO À MARGEM DO PAPEL - MATRIZES E PUNÇÕES EM AÇO TEMPERADO E RETIFICADO - POSIÇÃO DOS FUROS: 4 REGULAGENS - APOIO EM BORRACHA PARA MAIOR	ESPIRAL COLOR -	UNID	4	580,00	2.320,00

	ADERÊNCIA - TAMANHO TOTAL DA BASE: 320 X 370 MM. - 54 FUROS - PAPEL OFICIO 2 - 50 FUROS - PAPEL A4 - 35 FUROS - CARTA					
123	MASSA PARA BISCUIT – ENCOLHIMENTO MÍNIMO, ANTI RACHADURA E ANTI MOFO – PACOTE 1KG – CORES VARIADAS	ACRILEX - CONFO	PCT	35	25,50	892,50
124	MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL DE PLÁSTICO	PAIS E FILHOS -	UNID	30	9,80	294,00
125	NÚMERO VAZADO EM EVA DE 0 A 20 DE ALTA QUALIDADE E COM CORTE A LAZER, MAIS SINAIS MATEMÁTICOS DE 12CM 5CM X 10 MM, CORES VARIADOS	RDJ - CONFORME	UNID	185	25,50	4.717,50
126	PALITO DE CHURRASCO EM MADEIRA COM PONTAS ARREDONDADAS, COR NATURAL – PACOTE COM 100 UNIDADES	TALGE - CONFORM	PCT	13	5,50	71,50
127	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA COM PONTAS ARREDONDADAS, COR NATURAL – PACOTE COM 100 UNIDADES	TALGE - CONFORM	PCT	80	7,50	600,00
128	PAPEL A4 COLORIDO – PACOTE COM 100 FOLHAS – CORES AMARELO, AZUL, VERDE E ROSA – 20 PACOTES DE CADA COR	SENINHA - CONFO	PCT	1.200	6,50	7.800,00
129	PAPEL A4 RECICLADO - 210X297 MM, 75G/M2, RESMA COM 500 FOLHAS - CAIXA COM 10 PACOTES	REPORT - CONFOR	CX	200	200,00	40.000,00
130	PAPEL BRILHO GLOSSY FOTOGRÁFICO A4 150G, FORMATO 210MMX297MM, COM 50 FOLHAS	OFFPAPER - CONF	PCT	25	13,50	337,50
131	PAPEL CAMURÇA- CORES VARIADAS	MINASPEL - CONF	UNID	250	1,20	300,00
132	PAPEL CANSON FORMATO A4 – PACOTE COM 50 FOLHAS	CANSON - CONFOR	PCT	250	20,55	5.137,50
133	PAPEL CARTÃO- CORES VARIADAS	MINASPEL - CONF	UNID	360	0,65	234,00
135	PAPEL COLORIDO (FILIPINHO) A4 – PACOTE COM 45 FOLHAS	OFFPAPER - CONF	PCT	100	6,25	625,00
136	PAPEL COLOR SET – CORES VARIADAS	MINASPEL - CONF	UNID	720	0,70	504,00
137	PAPEL CONTACT ESTAMPADO COM GRAVURAS DIVERSAS FLORAL, GEOMÉTRICO E INFANTIL, ROLO 25MX 45CM	COLACRIL - CONF	UNID	80	50,00	4.000,00
138	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO 25MX45CM	COLACRIL - CONF	UNID	50	50,00	2.500,00
139	PAPEL CREPOM – CORES: BRANCO, VERDE, RETO, VERMELHO, AZUL, LILÁS, AMARELO E ROSA, LARANJA, PRETO ETC.. 0,48X2M	ARTFLOC - CONFO	UNID	210	1,10	231,00
140	PAPEL DE SEDA – CORES VARIADAS	ART COLOR - CON	UNID	130	0,25	32,50
141	PAPELEIRA TRIPLA ARTICULÁVEL CRISTAL	WALLEU - CONFOR	UNID	13	37,00	481,00
142	PAPEL FANTASIA ESPELHADO, CORES VARIADAS	MINASPEL - CONF	UNID	360	2,57	925,20
143	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 PACOTE COM 50 FOLHAS	OFFPAPER - CONF	PCT	30	9,50	285,00
146	PAPEL LAMINADO 48CMX60CM, CORES DIVERSAS	LAMICOTE - CONF	UNID	240	2,50	600,00
147	PAPEL OFÍCIO 2 - 216X330MM, 75G/M2, RESMA COM 500 FOLHAS - PACOTE COM 10 UNIDADES	REPORT - CONFOR	CX	250	228,90	57.225,00
148	PAPEL OFÍCIO A4 - 210X297MM, 75G/M², RESMA COM 500 FOLHAS – CAIXA COM 10 PACOTES	REPORT - CONFOR	CX	300	238,00	71.400,00
149	PAPEL QUADRICULADO CANSON A4 – PACOTE COM 30 UND	CANSON - CONFOR	PCT	60	28,90	1.734,00
154	PAPEL VERGÊ 180G/M² COR VERDE – PACOTE COM 100 FOLHAS	OFFPAPER - CONF	PCT	60	42,00	2.520,00
161	PASTA POLIONDA 3,5CM DE ALTURA – COR AZUL	POLIBRAS - CONF	UNID	1.060	3,45	3.657,00
162	PASTA POLIONDA DE 2 CM (CORES VARIADAS)	POLIBRAS - CONF	UNID	1.180	3,20	3.776,00
163	PASTA POLIONDA, PEQUENA, PRETA 24,50CMX18,00CM	POLIBRAS - CONF	UNID	380	3,00	1.140,00
167	PERFURADORES DE EVA (FORMAS: CÍRCULO, ESTRELA, FLOR, CORAÇÃO, PEIXE, LAÇO, MAÇÃ, BORBOLETA, ARVORE DE NATAL, COELHO, 16MM E 25MM – UM FORMATO DE CADA	JOCAR - CONFORM	UNID	60	26,00	1.560,00
168	PERFURADOR PARA CRACHÁ - FURO OVÓIDE	LASSANE - CONFO	UNID	5	148,00	740,00
183	PLACA DE ISOPOR 10MM.	MOREIRA ISO - C	UNID	50	5,70	285,00
185	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ENCAPAR CADERNO – 45CMX2M - INCOLOR	DAC - CONFORME	UNID	2.000	2,15	4.300,00
189	PORTA LIVROS CANTINHO DA LEITURA – CONFECCIONADO EM TECIDO, DECORAÇÃO COURO ECOLÓGICO IMPERMEÁVEL, FIGURAS IMPRESSAS EM POLICROMIA, BOLSOS DE PVC CRISTAL, COSTURA DUPLA, COM 9 BOLSOS TRANSPARENTES MEDINDO 30CM DE LARGURA. INDICADO PARA ESCOLAS, E QUARTO DAS CRIANÇAS PARA INCENTIVAR A LEITURA.	CURUMIM - CONFO	UNID	35	118,55	4.149,25
190	PORTA TINTA GUACHE E PINCEL EM MDF COM 2 SLOTS PARA PINCEL	STALLO - CONFOR	UNID	13	7,98	103,74
192	PRATO DE ISOPOR 15X15 PCT COM 100	BOM APETITE - C	PCT	15	14,70	220,50
193	PRATO DE PAPELÃO 15X15 PCT COM 100	TAMAROZZI - CON	PCT	15	17,40	261,00
194	PRENDEDOR DE PAPEL – AÇO GALVANIZADO. RESISTENTE À OXIDAÇÃO.	JOCAR - CONFORM	UNID	60	1,25	75,00
195	QUADRO BRANCO, MATERIAL: FÓRMICA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, COR MOLDURA: NATURAL, FINALIDADE: LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA: 120 CM, COMPRIMENTO: 300 CM, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO CM, COMPONENTES ADICIONAIS: SUPORTE PARA APAGADOR E PARA LÁPIS, MATERIAL BORDA: ALUMÍNIO.	SOUZA - CONFORM	UNID	20	555,00	11.100,00
198	REFILADORA GUILHOTINA CORTE ROTATIVA 46CM TAMANHO A3 - REFILADORA GUILHOTINA MODELO A46 FEITA DE AÇO TRATADO PARA EVITAR OXIDAÇÃO E COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. FACA EM AÇO RETIFICADA COM EFEITO DE AUTO AFIAÇÃO E EIXO DE DESLIZAMENTO TAMBÉM EM AÇO, ENQUANTO O CARRO PORTA FACA É DE ALUMÍNIO. CAPACIDADE: 5 FOLHAS. COMPRIMENTO DE CORTE: 460MM. ÁREA TOTAL DA MESA: 355X460MM. LARGURA DA MESA: 340MM	LASSANE - CONFO	UNID	3	380,00	1.140,00
202	REFIL PARA COLA QUENTE (GROSSO) – EMBALAGEM COM 1KG	RENDICOLA - CON	PCT	180	24,00	4.320,00
203	RÉGUA 30CM TRANSPARENTE	WALLEU - CONFOR	UNID	510	0,90	459,00
204	RELÓGIO DE PAREDE 22 CM COR PRETO	VONDER - CONFOR	UNID	25	27,75	693,75
205	ROLO DE PLÁSTICO COM 50M – FLANELADO, COM LISTRAS E ESTAMPA INFANTIL, FLORAL E FIGURAS GEOMÉTRICAS	STRETCH - CONFO	UNID	20	90,00	1.800,00
207	ROLOS DE LASTEX – 10M – COMPOSIÇÃO: 58% ELASTODIENO, 42% POLIÉSTER.	SÃO JOSÉ - CONF	UNID	45	3,60	162,00
208	SACO PLÁSTICO PP A4 4 FUROS 0,05MM A405-50 (PCT COM 50 UM) (PARA PASTA CATÁLOGO)	MIX EMBALAGENS	PCT	16	0,50	8,00
209	SAQUINHO PLÁSTICO TRANSPARENTE 3X20CM	MIX EMBALAGENS	UNID	2.950	0,70	2.065,00
210	TATAME EM EVA TAMANHO 1MX1M, ESPESSURA DE 3CM	EVAMAIS - CONFO	UNID	90	45,00	4.050,00
212	TESOURA DOMÉSTICA 8" 24CM – CABO FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL (GRANDE)	ONDA - CONFORME	UNID	45	7,00	315,00
213	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOX – COM 'BOM CORTE', PONTAS ARREDONDADAS, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO. MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	ONDA - CONFORME	UNID	815	1,75	1.426,25
215	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO PROFISSIONAL, VÁRIAS CORES COM 500 ML	RADEX - CONFORM	UNID	110	67,75	7.452,50
216	TINTA PINTA CARA CORES VARIADAS – KIT COM 10 UNIDADES DE 4G CADA	COLORMAKE - CON	CX	45	17,75	798,75
217	TINTA PVA PARA ARTESANATO (VIDRO COM 37 ML) CORES VARIADAS	ACRILEX - CONFO	UNID	90	5,00	450,00

218	TNT CORES VARIADAS – VERMELHO, AZUL, BRANCO, VERDE, PRETO, GRAMATURA 40 ETC. – ROLO COM 40 G/ M² X 1,40 X 25M	SANTA FE - CONF	UNID	76	24,50	1.862,00
219	TNT ESTAMPADO (MARGARIDAS, FOLHAGEM, PEDRA, ESTRELAS, BOLA, FUTEBOL) 1,40M X 5M	SANTA FE - CONF	UNID	55	20,00	1.100,00
220	TRANSFERIDOR ACRÍLICO DE QUALIDADE, TRANSPARENTE DE 180º	WALLEU - CONFOR	UNID	200	1,00	200,00
221	TRANSFERIDOR ACRÍLICO DE QUALIDADE, TRANSPARENTE DE 360º	WALLEU - CONFOR	UNID	200	1,20	240,00
223	VELCRO 25 MM X 3M MACHO E FÊMEA	HOOK LOOP - CON	RL	10	20,07	200,70
					TOTAL GERAL	**470.948,79**

Valor Total Adjudicado R$ 470.948,79 (quatrocentos e setenta mil e novecentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos)

MIRIAN POLITO VENANCIO ME CNPJ 36.634.645/0001-23

ITEM	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
9	BALÃO DE MODELAR COMPRIDO COLORIDO - PCT 50 UNID	JOY - JOY	PCT	33	8,60	283,80
10	BALÕES DE SOPRAR – PACOTE COM 50 – Nº6 (CORES: AZUL CLARO E ESCURO, VERDE CLARO E ESCURO, LARANJA, BRANCO, VERMELHO, PINK, LILÁS E AMARELO)	JOY - JOY	PCT	65	5,35	347,75
11	BALÕES DE SOPRAR – PACOTE COM 50 – Nº7 (CORES: AZUL CLARO E ESCURO, VERDE CLARO E ESCURO, LARANJA, BRANCO, VERMELHO, PINK, LILÁS E AMARELO)	JOY - JOY	PCT	65	8,00	520,00
13	BLOCO AUTOADESIVO 9X9MM COM 100 FOLHAS - CORES SORTIDAS	MASTER - MASTER	PCT	80	5,45	436,00
14	BLOCO DE FOLHAS 75G/M² COLORIDAS– TAMANHO MINIMO 86X86MM	MASTER - MASTER	PCT	70	5,98	418,60
26	CAIXA DE PLÁSTICO COM TAMPAS – TAMANHO MINIMO 50X30X30CM – DE MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	ARQPLAST - ARQP	UNID	70	36,00	2.520,00
28	CALCULADORA MÉDIA COM 12 DÍGITOS PARA O ALUNO	MASTER - MASTER	UNID	42	17,40	730,80
36	CANETA HIDROGRÁFICA COM PONTA DE NYLON INDEFORMÁVEL COM TAMPA ESTOJO COM 12 CORES DE BOA QUALIDADE E MATERIAL RESISTENTE PONTA DE FELCRO.	LEO&LEO - LEO&L	ETJ	1.005	4,47	4.492,35
44	CARTUCHO DE TINTA HP 662 - COLORIDO	HP - HP	UNID	40	91,00	3.640,00
45	CARTUCHO DE TINTA HP 662 - PRETO	HP - HP	UNID	40	89,00	3.560,00
55	COLA COLORIDA COM GLITTER 23G – EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	LEO&LEO - LEO&L	PCT	400	6,49	2.596,00
56	COLA COLORIDA SEM GLITTER 23G – EMBALAGEM COM 6 UNIDS	MASTER - MASTER	PCT	100	4,49	449,00
59	COMPASSO TOTALMENTE EM METAL, PARA COLOCAÇÃO DE PONTA ESPECÍFICA PARA COMPASSO (DE BOA QUALIDADE) PARA O ALUNO	MASTER - MASTER	UNID	200	5,48	1.096,00
60	CONJUNTO DE ESQUADROS PEQUENOS DE ACRÍLICO RÍGIDO E TRANSPARENTES, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE	MASTER - MASTER	UNID	250	5,00	1.250,00
78	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 23MM OU ATÉ 120 FOLHAS COR PRETO – MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	PLASPIRAL - PLA	PCT	70,0000	35,00	2.450,00
104	GRAMPEADOR MÉDIO 26/6, (25 FOLHAS)	JOCAR - JOCAR	UNID	30	11,99	359,70
107	KIT 10 CANETAS COM PONTA REDONDA, MEDINDO 18CMX135MM PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL + APAGADOR MAGNÉTICO (COM COMPARTIMENTO PARA 2 CANETAS) E COM FELTRO DE 2MM. AZUL, PRETO, VERMELHO E PRETO.	MASTER - MASTER	UNID	160	19,49	3.118,40
108	LÁPIS DE COR INTEIRO – ENVOLTÓRIO DE MADEIRA, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS, ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL – CAIXA COM 12 UNIDADES	MASTER - MASTER	CX	1.500	3,39	5.085,00
109	LÁPIS DE COR JUMBO TRIANGULAR – MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE - CAIXA COM 12 CORES	LEO&LEO - LEO&L	CX	300	8,20	2.460,00
120	MÁQUINA DE ENCHER BEXIGA 2 BICOS BOMBA ELÉTRICA MEGA COMPRA	MEGA - MEGA	UNID	5	120,00	600,00
122	MASSA DE MODELAR 180G- COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE. APRESENTAÇÃO SÓLIDA, MALEÁVEL, ATÓXICO, TIPO FOSCA, CORES VARIADAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	MASTER - MASTER	CX	1.200	2,49	2.988,00
165	PENDRIVE 32GB DIMENSÃO 15X57X9, CONEXÃO USB 2.0 DC 5V, DOBRÁVEL (TIPO CANIVETE) EM PLÁSTICO ABS	MULTI - MULTI	UNID	300	22,00	6.600,00
174	PINCEL PARA AQUARELA Nº 16 – CERDAS SINTÉTICAS	MASTER - MASTER	UNID	50	3,40	170,00
175	PINCEL PARA PINTURA Nº18 – CERDAS SINTÉTICAS, CABO LONGO DE MADEIRA E FORMATO CHATO.	MASTER - MASTER	UNID	50	2,70	135,00
176	PINCEL PARA PINTURA Nº6 – CERDAS SINTÉTICAS, CABO LONGO DE MADEIRA E FORMATO CHATO.	MASTER - MASTER	UNID	50	1,39	69,50
178	PINCEL QUADRO BRANCO, MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE ACRÍLICO, RECARREGÁVEL COR AZUL, PONTA 4MM, ESPESSURA ESCRITA 2MM - CX COM 12 UNIDADES	QB MASTER - QB	CX	26	23,00	598,00
179	PINCEL QUADRO BRANCO, MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL COM TINTA PRETA, ESPESSURA ESCRITA 2MM - CX COM 12 UNIDADES	QB MASTER - QB	CX	24	21,00	504,00
180	PINCEL QUADRO BRANCO, MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE FIBRA SINTÉTICA, RECARREGÁVEL COR VERMELHA, PONTA AREDONDADA, ESCRITA 2MM - CX COM 12 UNIDADES	QB MASTER - QB	CX	16	21,00	336,00
181	PISTOLA PARA COLA QUENTE – 15 WATTS BIVOLT - MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	LEO&LEO - LEO&L	UNID	25	14,99	374,75
182	PISTOLA PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE - MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	LEO&LEO - LEO&L	UNID	20	23,65	473,00
184	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO, MEDIDAS 220X307 MM (CAIXA COM 100 UND)	MARES - MARES	CX	40	78,00	3.120,00
187	PLASTIFICADORA	POLOSEAL - POLO	UNID	2	370,00	740,00
197	QUADRO FLANELÓGRAFO RETANGULAR. MATERIAL: FELTRO VERDE COM MOLDURA DE ALUMÍNIO TAMANHOS. ESPESSURA 2CM TAMANHO: 90X120X2CM.	STALO - STALO	UNID	11	127,00	1.397,00
199	REFIL PARA COLA QUENTE COLORIDO COM GLITTER (FINO) – CORES VARIADAS - EMBALAGEM COM 250G	BRW - BRW	PCT	150	14,00	2.100,00
200	REFIL PARA COLA QUENTE COLORIDO COM GLITTER (GROSSO) – CORES VARIADAS - EMBALAGEM COM 250G	BRW - BRW	PCT	185	14,00	2.590,00
201	REFIL PARA COLA QUENTE (FINO) – EMBALAGEM COM 1KG	LEO&LEO - LEO&L	PCT	170	27,00	4.590,00
211	TESOURA DE PICOTAR	MASTER - MASTER	UNID	35	40,00	1.400,00
					TOTAL GERAL	**64.598,65**

Valor Total Adjudicado R$ 64.598,65 (sessenta e quatro mil e quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), COMERCIAL PRIME LTDA - CNPJ: 55.176.303/0001-51

Item	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
1	ADAPTADOR DE DEDO DUPLO DE SILICONE KIT COM 3 UNID	FERNANDO - FERN	KIT	20	11,00	220,00

7	ARGILA PACOTE COM 1KG	RESENDE - RESEN	PCT	50	6,47	323,50
16	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40 – DIMENSÕES 3,3X2,3X0,08CM – COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULCANIZAÇÃO, PIGMENTO É ÓLEO	REDBOR - REDBOR	UNID	4.000	0,30	1.200,00
21	CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA - 60 FOLHAS (GRANDE)	MAXIMA - MAXIMA	UNID	4.000	3,93	15.720,00
23	CADERNO DE DESENHO – 48 FOLHAS	MAXIMA - MAXIMA	UNID	850	3,99	3.391,50
24	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL – 100 FOLHAS A4	MAXIMA - MAXIMA	UNID	650	6,52	4.238,00
25	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL – 48 FOLHAS	MAXIMA - MAXIMA	UNID	750	4,25	3.187,50
32	CANETA ESFEROGRÁFICA SPIRO COR DA TINTA: AZUL MARINHO TRAÇO FINO DE 0,7MM CORPO PLÁSTICO PONTA TIPO AGULHA; ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL.	CIS - CIS	UNID	50	6,00	300,00
33	CANETA ESFEROGRÁFICA SPIRO COR DA TINTA: PRETO TRAÇO FINO DE 0,7MM CORPO PLÁSTICO PONTA TIPO AGULHA; ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL	CIS - CIS	UNID	50	4,05	202,50
41	CARREGADOR PARA CANETA DE QUADRO BRANCO COM 20ML COR PRETA	RADEX - RADEX	UNID	153	3,90	596,70
54	COLA BRANCA PEQUENA 90G – NÃO TÓXICA	PIRA - PIRA	UNID	1.000	1,48	1.480,00
58	COLA PARA ISOPOR 80G	PIRA - PIRA	UNID	110	2,80	308,00
70	ENVELOPE 27X36CM - BRANCO	CELUCAT - CELUC	UNID	3.400	0,48	1.632,00
72	ENVELOPE GRANDE PARA CARTA 24X34CM	CELUCAT - CELUC	UNID	900	0,40	360,00
87	FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIP 12MMX40M	ALLTAPE - ALLTA	UNID	200	0,97	194,00
106	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE PAREDE – MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE – GRAMPOS GALVANIZADOS. RESISTENTE À OXIDAÇÃO	JOCAR - JOCAR	CX	27	9,99	269,73
112	LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE QUADRO BRANCO 110ML	CORTIARTE - COR	UNID	155	10,10	1.565,50
144	PAPEL FOTOGRÁFICO HIGH ADESIVO/ ADESIVO A4 135G/M2 210MMX297MM COM 20 FOLHAS	OFF PAPER - OFF	PCT	60	10,00	600,00
145	PAPEL KRAFT PARDO – 80CM DE LARGURA	SANTECK - SANTE	UNID	500	0,70	350,00
155	PASTA CATÁLOGO COM 100 PLÁSTICOS	ACP - ACP	UNID	340	15,72	5.344,80
156	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS	ACP - ACP	UNID	220	10,78	2.371,60
157	PASTA COM GRAMPO TRILHO PLASTIFICADA – COR BRANCA	TP - TP	UNID	320	1,65	528,00
158	PASTA COM GRAMPO TRILHO PLASTIFICADA – COR PRETA	TP - TP	UNID	220	1,65	363,00
159	PASTA DE PAPELÃO COM ABA, ELÁSTICO E PLASTIFICADA – COR PRETA	TP - TP	UNID	340	2,00	680,00
160	PASTA PLÁSTICA COM E ELÁSTICO TRANSPARENTE FINA	ACP - ACP	UNID	2.000	1,58	3.160,00
164	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO 180G/M2 – MATERIAL: PAPELÃO FIRME E RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE.	TP - TP	UNID	730	1,80	1.314,00
188	PORTA LÁPIS PARA ESCRITÓRIO COM 3 REPARTIÇÕES – MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	NOVA CRIL - NOV	UNID	7	9,00	63,00
191	PRANCHETA DE PLÁSTICO COM GARRA METÁLICA, TAM. A4	NOVA FACIL - NO	UNID	160	11,00	1.760,00
196	QUADRO DE CORTIÇA STANDARD, 90CM X 60CM, MOLD.	CORTIARTE - COR	UNID	15	37,00	555,00
206	ROLOS DE BARBANTE – FIO DE ALGODÃO 100% RETORCIDO – 4/8 200G	SOVAN - SOVAN	UNID	102	5,45	555,90
214	TINTA GUACHE – CAIXA COM 10 CORES – 250ML – NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: RESINA, PIGMENTOS, ÁGUA, CARGA MINERAL E CONSERVANTE TIPO BENZOATIAZOL	TINTEX - TINTEX	CONJ	500	31,00	15.500,00
222	UMEDECEDOR DE DEDOS	CARBRINK - CARB	UNID	70	2,50	175,00
					TOTAL GERAL	**68.509,23**

Valor Total Adjudicado R$ 68.509,23 (sessenta e oito reais e quinhentos e nove reais e vinte e três centavos),

THAIS RESENDE ASSIS AGUIAR ME CNPJ: 47.861.572/0001-29

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
2	ALFINETE PARA MAPA TIPO TAÇA PACOTE COM 50 UNIDADES	LEO LEO -	UNID	4,00	2,69	10,76
4	APONTADOR ESCOLAR, EM METAL SEM DEPÓSITO	LEO LEO -	UNID	50,00	0,96	48,00
8	ARQUIVO MORTO POLIONDAS DIMENSÕES MINIMAS 350X180X300MM (AZUL)	POLIBRAS -	UNID	100	6,99	699,00
22	CADERNO DE CALIGRAFIA	ANIMATIVA -	UNID	500	7,99	3.995,00
38	CANETA PARA CD/DVD/BLU-RAY 1,0MM – CAIXA COM 12 – PRETO	LEO LEO -	CX	8	19,99	159,92
79	ESTILETE ESTREITO PLÁSTICO C/ TRAVA TIPO EASY OFFICE	LEO LEO -	UNID	30	1,48	44,40
84	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL, TRATAMENTO SUPERFÍCIE ZINCADO, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 1,5 CM	CAVIA -	UNID	45	1,59	71,55
105	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 - – MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE – GRAMPOS GALVANIZADOS. RESISTENTE À OXIDAÇÃO	LEO LEO -	CX	50	4,09	204,50
111	LÁPIS PRETO Nº2- MACIO, RESISTENTE, SEM BORRACHA, GRAFITE COM CARGAS INERTES, ENVOLTÓRIO DE MADEIRA, ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL	LEO LEO -	UNID	5.100	0,29	1.479,00
134	PAPEL CELOFANE	GALA EMBALAGENS	UNID	120	1,64	196,80
150	PAPEL VERGÊ 180G/M² COR AZUL – PACOTE COM 100 FOLHAS	USAPEL -	PCT	60	39,99	2.399,40
151	PAPEL VERGÊ 180G/M² COR BRANCO – PACOTE COM 100 FOLHAS	USAPEL -	PCT	70	38,99	2.729,30
152	PAPEL VERGÊ 180G/M² COR PALHA – PACOTE COM 100 FOLHAS	USAPEL -	PCT	60	38,99	2.339,40
153	PAPEL VERGÊ 180G/M² COR SALMÃO – PACOTE COM 100 FOLHAS	USAPEL -	PCT	60	37,99	2.279,40
166	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS EM FERRO FUNDIDO – TAMANHO GRANDE – PARA 20 FOLHAS	LEO LEO -	UNID	8	26,90	215,20
169	PILHA DE BOA QUALIDADE TIPO AA	MAXIPRINT -	UNID	120	1,54	184,80
170	PILHA DE BOA QUALIDADE TIPO AAA	MAXIPRINT -	UNID	120	1,54	184,80
171	PINCEL ATÔMICO AZUL – PONTA GROSSA E COM PONTA DE FELTRO ARREDONDADA INDEFORMÁVEL – DE MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	LEO LEO -	UNID	170	2,29	389,30
172	PINCEL ATÔMICO PRETO – PONTA GROSSA E COM PONTA DE FELTRO ARREDONDADA INDEFORMÁVEL – DE MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	LEO LEO -	UNID	170	2,43	413,10
173	PINCEL ATÔMICO VERMELHO – PONTA GROSSA E COM PONTA DE FELTRO ARREDONDADA	LEO LEO -	UNID	270	2,64	712,80
177	PINCEL PARA PINTURA Nº8 – CERDAS SINTÉTICAS, CABO LONGO DE MADEIRA E FORMATO CHATO.	LEO LEO -	UNID	70	2,29	160,30
186	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA PASTA CATÁLOGO	MARES -	UNID	1.520	0,42	638,40
					TOTAL GERAL	**19.555,13**

Valor Total Adjudicado R$ 19.555,13 (dezenove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos),
Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 09 de maio de 2025

Da Vigência da ata: 09 de maio de 2025 a 08 de maio 2026.

EMERSON CORREA GOMES
Contratação (Portaria nº 001/2025)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:E858E2D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

PROCURADORIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 089/2025

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEDRIN"

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito do Município em seu nome sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Fica criada a "Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais - SEDRIN" que passa a integrar a estrutura orgânica da administração direta do Município.

TÍTULO II
DA FINALIDADE

Art. 2º - A SEDRIN tem por finalidade planejar, organizar, coordenar, dirigir, executar, controlar e avaliar as atividades setoriais a cargo do Município que visem ao desenvolvimento municipal, especialmente as relativas a:

I - política municipal de desenvolvimento econômico;
II - apoio ao fomento das microempresas;
III - prospecção, identificação e criação de oportunidades locais, nacionais e internacionais de negócios, promovendo a atração de investimentos para o Município;
IV - estímulo e incentivo à instalação e manutenção de empreendimentos na cidade;
V - desenvolvimento e fomento de pesquisa, inovação e empreendedorismo;

VI - apoio à geração e à aplicação do conhecimento científico e tecnológico;
VII - atividades de proteção e defesa do consumidor;
VIII - política de investimento em qualificação e requalificação profissional e em geração de emprego;
IX - coordenação da gestão municipal dos programas da política pública de trabalho promovidas pela União;
X - promoção e fomento de:
a) da indústria, comércio e serviços;
b) cooperativismo, artesanato de grupos regionais, culturais e étnicos, arranjos produtivos locais, economia solidária e economia criativa;
XI - assessoramento ao Prefeito no cumprimento da agenda regional, estadual, nacional e internacional, bem como na realização do receptivo de missões, autoridades e instituições financeiras e;
XII - planejamento, controle e coordenação, com a colaboração das demais Secretarias e órgãos da administração pública, a capacitação e a negociação de recursos junto a organismos multilaterais e agências governamentais internacionais e monitorar a sua aplicação;

TÍTULO III
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 3º - São integrantes da SEDRIN, os seguintes órgãos e unidades:

1. ÓRGÃO DE ATIVIDADE-FIM
1.1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais – SEDRIN
1.1.1. Divisão de Desenvolvimento Municipal – DDM
1.1.2. Divisão de Relações Institucionais – DRI

TÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEDRIN

Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais - SEDRIN:

I - Elaborar e propor as políticas municipais de desenvolvimento econômico e relações institucionais, bem como realizar as ações necessárias à sua implantação, acompanhamento e avaliação;
II - formular o planejamento das ações a serem desenvolvidas no Município, para o desenvolvimento econômico priorizando o protagonismo das atividades industriais, comerciais e de serviços locais;

III - coordenar, acompanhar e avaliar a execução de planos, programas e metas previstas;
IV - promover o contato direto entre o setor privado e o gabinete do Executivo, buscando maior interatividade e celeridade nas demandas propostas visando o desenvolvimento econômico do Município de Vespasiano;
V - articular-se com todas as Secretarias do Município a adoção de medidas garantidoras do desenvolvimento econômico e institucional do Município;
VI - articular-se com os órgãos do governo federal e estadual, o terceiro setor e o setor privado, objetivando a promoção, fortalecimento e desenvolvimento da economia local;
VII - promover o desenvolvimento de lideranças, como meio de incremento econômico, mediante ações que visem a estimular os diversos seguimentos da indústria, comércio e serviços locais;
VIII - empreender políticas que visem o pleno emprego da população vespasianense, mediante o monitoramento, fomento e incremento dos estabelecimentos do Município, promovendo sempre que possível a capacitação de pessoal e a aplicação de critérios legais, incluído o da proporcionalidade de recursos e o de indicadores de resultados para a aferição da eficiência de sua atuação;
IX - promover e coordenar a captação de recursos públicos e privados destinados as atividades de fomento desenvolvimento econômico e as atividades do setor terciário;
X - articular-se com os conselhos municipais, e com outros conselhos setoriais, a fim de ampliar a cooperação mútua e estabelecer estratégias comuns de implementação de políticas públicas que visem o desenvolvimento econômico municipal e assegurem a boa relação institucional do Município;
XI - promover ações que visem a estimular o desenvolvimento do associativismo e cooperativismo, bem como apoiar a relação do Município com as associações e entidades equiparadas e segmentos da indústria, comércio e setor de serviços;
XII - fomentar a cultura do empreendedorismo, em articulação com as demais esferas de governo e com a sociedade civil;
XIII - promover a realização de estudos, debates, conferências e pesquisas sobre a realidade econômica e institucional do Município, com o fito de contribuir para a elaboração de propostas de políticas públicas;

XIV - propor planos de trabalho de projetos específicos para obtenção de recursos junto aos Ministérios, Secretarias Nacionais, Secretarias de Estado, dentre outros, com o fito de promover e fomentar o desenvolvimento econômico e fortalecer as relações institucionais do Município;
XV - acompanhar e controlar a execução orçamentária da Secretaria;
XVI - encaminhar à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Municipal as propostas parciais do orçamento da Secretaria para viger no exercício seguinte;
XVII - expedir instruções de serviços relativos a normas e procedimentos administrativos e operacionais, objetivando a racionalização administrativa e operacional;
XVIII - zelar pelo cumprimento do disposto no parágrafo único, do Art.42 da Lei Orgânica Municipal;
XIX - assistir o executivo em assuntos de suma competência específica;

Art. 5º - Compete à Divisão de Desenvolvimento Municipal – DDM:
I - executar e fiscalizar os projetos, programas e ações em execução na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais - SEDRIN objetivando o desenvolvimento econômico municipal;
II - assistir o Secretário na formulação das políticas para o setor;
III - auxiliar o Secretário na formulação de projetos, programas e ações a serem desenvolvidas para o desenvolvimento econômico municipal;
IV - dar apoio técnico e administrativo às reuniões dos Conselhos Municipais em assuntos afetos ao desenvolvimento econômico municipal;
V - executar demais tarefas ordenadas pelo Secretário.

Art. 6º - Compete à Divisão de Relações Institucionais - DRI:
I - Executar e fiscalizar os projetos, programas e ações em execução na SEDRIN para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das relações institucionais do Município de Vespasiano;
II - assistir o Secretário na formulação das políticas para o setor;
III - auxiliar o Secretário na formulação de projetos, programas e ações a serem desenvolvidas para a implementação e o desenvolvimento das relações institucionais do Município de Vespasiano;
IV - dar apoio técnico e administrativo às reuniões dos Conselhos Municipais em assuntos afetos às relações institucionais do município;
V - executar demais tarefas ordenadas pelo Secretário.

TÍTULO V
DOS CARGOS, VENCIMENTOS E VAGAS
Art. 7º - O quadro de cargos, vencimentos e vagas é o constante do Anexo Único que integra a presente Lei complementar.

TÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º - Para atender às despesas com a execução desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir por Decreto, crédito especial no valor de até R$ 843.000,00 (oitocentos e quarenta e três mil reais) ao orçamento vigente, criando as seguintes dotações orçamentárias:

02.19 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais
02.19.01 - Gabinete do Secretário
Função: 04 - Administração
Sub. Função: 122 - Administração Geral
Programa: 0002 - Gestão Institucional e Modernização Administrativa
Atividade: 2.432–Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	R$ 1.500.000	R$ 343.000,00
3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	R$ 1.500.000	R$ 60.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 1.500.000	R$ 20.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R$ 1.500.000	R$ 300.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros - PF	R$ 1.500.000	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 1.500.000	R$ 100.000,00
		TOTAL	**R$ 843.000,00**

Parágrafo único - A numeração das fichas orçamentárias criadas neste artigo será realizada no Decreto Executivo responsável pela abertura do crédito especial.

Art. 9º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior poderão ser utilizados os recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 31 de março de 1964.

Art. 10 - Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias criadas por esta Lei até o limite de 29% (vinte e nove por cento) do valor total do crédito especial aberto no art. 8º.

Art. 11 - Nos termos do § 3º do art. 3º da Lei Complementar n.º 081 de 29 de junho de 2023, o quantitativo total de UPV's atribuído a cada órgão do Poder Executivo na Lei Complementar n.º 081 poderá ser alterado em benefício da SEDRIN, por meio de provimento, a ser procedido entre os órgãos da administração pública, sempre visando atender à necessidade do serviço, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo único - Fica autorizada a concessão de funções gratificadas, FGD, prevista no Capítulo III da Lei Complementar n.º 081 de 29 de junho de 2023 a servidores cedidos ou transferidos à Secretaria.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 29 de abril de 2025.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

ANEXO I
Lei Complementar nº 089/2025

QUADRO DE CARGOS, VENCIMENTOS E VAGAS					
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais – SEDRIN					
Anexo único Lei Complementar n.º 089/2025					
Unidade Administrativa		GAB.SEC.	DDM	DRI	TOTAL
CARGOS EM COMISSÃO	CÓDIGO				
Secretário Municipal	Subsídio	1	-	-	1
Secretário Municipal Adjunto	DAS	1	-	-	1
Chefe da Divisão	DAS	-	1	1	2
					4

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SEDRIN
- Dar transparência às ações do Poder Executivo Municipal.
- Elaborar e implementar políticas públicas afetas à sua secretaria
- Gerar, produzir e acompanhar ações de fomento e desenvolvimento econômico municipal.
- Gerar, produzir e acompanhar ações de relação institucional do Município.
- Gerar as ações de fomento e desenvolvimento econômico municipal.
- Prestar assessoria ao Chefe do Executivo

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEDRIN
- Dar transparência às ações do Poder Executivo Municipal.
- Assessora o Secretário na elaboração e implementação de políticas públicas afetas à sua secretaria
- Assessorar o Secretário Municipal na geração, produção e acompanhamento de ações de fomento e desenvolvimento econômico municipal.
- Assessorar o Secretário na geração, produção e acompanhamento de ações de relação institucional do Município.
- Assessorar o Secretário na geração de ações de fomento e desenvolvimento econômico municipal.
- Prestar assessoria ao Chefe do Executivo

CHEFE DE DIVISÃO
- Criar, produzir, executar as tarefas afetas à Secretaria e sua divisão.
- Substituir o Secretário titular quando necessário
- Assessorar o Secretário titular quando necessário
- Gerir os processos designados sob sua responsabilidade
- Coordenar e executar a sanções designadas e afetas à sua divisão
- Acompanhar e avaliar a implementação de planos, programas e projetos de desenvolvimento econômico e/ou relação institucional.

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:626340D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 148

PORTARIA/RH Nº 148, DE 10 DE ABRIL DE 2025

CONTRATA SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999; Considerando o Art. 37 da Carta Magna, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema; Considerando a necessidade imprescindível e temporária de proceder pela contratação de servidores para atendimento as demandas da Prefeitura Municipal; Considerando e observando o resultado de competente Processo Seletivo Simplificado feito para este fim,

R E S O L V E:

Art. 1º. Contratar, por prazo determinado, para atendimento temporário de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX, da CRFB/1988, os servidores constantes do Anexo único desta Portaria, a partir das respectivas datas também constantes da citada relação anexa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos às datas constantes para cada servidor elencado na relação anexa.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 10 dias do mês de abril de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
CONTRATOS DE TRABALHO TEMPORÁRIOS – MARÇO E ABRIL DE 2025

NOME	CARGO	VÍNCULO	ADMISSÃO
Aline Diogo Martins	Professor I	Servidor Temporário	18/03/2025
ANA ROSA FERNANDES	Professor I	Servidor Temporário	14/03/2025
CAMILA LEONEL VENANCIO	PSICOPEDAGOGA	Servidor Temporário	18/03/2025
Claudia da Silva Santos Benevenute	Professor I	Servidor Temporário	19/03/2025
Claudilene Martins Lippi	Professor I	Servidor Temporário	18/03/2025
Crislaine Guizilini Lima	Oficineiro	Servidor Temporário	24/03/2025
DANIELA APARECIDA ESPINDOLA TEIXEIRA	Oficineiro	Servidor Temporário	24/03/2025
Elizangela Teodoro Procopio Lippi	Professor I	Servidor Temporário	19/03/2025
EUNICE GONÇALVES LUCARELLI	Professor I	Servidor Temporário	18/03/2025
FERNANDA DE SOUZA TILLI	Oficineiro	Servidor Temporário	24/03/2025
GILBERTO DE OLIVEIRA FARIA	Oficineiro	Servidor Temporário	24/03/2025
Graziela Cazetta Silva	Professor I	Servidor Temporário	15/03/2025
HELEN APARECIDA DE SOUZA LEITE LACERDA	Monitor Escolar(Mediador Especial)	Servidor Temporário	17/03/2025
ISABELA CRISTINA MOTA ALVES	Professor I	Servidor Temporário	19/03/2025
Jerusa Aparecida Mariano Costa	Oficineiro	Servidor Temporário	24/03/2025
Joelma Aparecida de Mendonca Pereira Rezende	Professor I	Servidor Temporário	18/03/2025
Jose Renato Pinto	Membro do Conselho Tutelar	Conselheiro Tutelar	11/03/2025
Laysa Santos de Souza	Monitor Escolar(Mediador Especial)	Servidor Temporário	14/03/2025
Leontina Lodron	Oficineiro	Servidor Temporário	24/03/2025
Leydismara Ladeira Rezende Lopes	Professor I	Servidor Temporário	19/03/2025
LÍGIA PACHECO DE SOUZA CLARO	Professor I	Servidor Temporário	17/03/2025
LUIZA CARLA FERREIRA MENDONÇA	Oficineiro	Servidor Temporário	24/03/2025
MARCELO BENEVENUTE PEREIRA	Aux de Manut e limpeza do tempo integral	Servidor Temporário	20/03/2025
MARIA CLARA BRANDAO GUALTER	Oficineiro	Servidor Temporário	24/03/2025
MARIA CLAUDIA LIMA	Aux de Manut e limpeza do tempo integral	Servidor Temporário	20/03/2025
Maria das Merces Ananias	Professor I	Servidor Temporário	17/03/2025
MARIA EDUARDA DIAS DE OLIVEIRA BARROS	Servente Escolar	Servidor Temporário	11/03/2025
NATALINA PEREIRA LOPES JUSTE	Aux de Manut e limpeza do tempo integral	Servidor Temporário	20/03/2025
NATHALIA ANGRIZANI DE CARVALHO	Monitor Escolar(Mediador Especial)	Servidor Temporário	17/03/2025
PATRICIA CAMPOS DOS SANTOS	Monitor Escolar(Mediador Especial)	Servidor Temporário	10/03/2025
RAPHAELA XAVIER DE SOUZA	Monitor Escolar(Mediador Especial)	Servidor Temporário	17/03/2025
RAQUEL SOLDATI NICOLATO	Professor I	Servidor Temporário	17/03/2025
ROSANE BENEVENUTE LEITE	Oficineiro	Servidor Temporário	24/03/2025
SHEILA DE OLIVEIRA FEIJO	Aux de Manut e limpeza do tempo integral	Servidor Temporário	20/03/2025
TAMIRES DA SILVA NEVES	Oficineiro	Servidor Temporário	24/03/2025
Terezilda do Carmo Pereira	Aux de Manut e limpeza do tempo integral	Servidor Temporário	21/03/2025
ZELAINE IRACI MOREIRA	Aux de Manut e limpeza do tempo integral	Servidor Temporário	20/03/2025
Abiline Lacerda Meireles	Aux de Manut e limpeza do tempo integral	Servidor Temporário	08/04/2025
CARLOS HENRIQUE SIMOES DE NORONHA	Agente de Combate a Endemias	Servidor Temporário	01/04/2025
CINTIA PEREIRA ALVES	Monitor Escolar(Mediador Especial)	Servidor Temporário	03/04/2025
Debora Moura Lima	Orientador Social	Servidor Temporário	01/04/2025
FABRICIA TRINDADE SOLDATI	Professor III	Servidor Temporário	10/04/2025
GIOVANNA MOREIRA RIBEIRO	Auxiliar de Saude Bucal	Servidor Temporário	01/04/2025
GLADYS HELENA GUIZILINI DA SILVA MENDES	Aux de Manut e limpeza do tempo integral	Servidor Temporário	02/04/2025
Iraci Raimundo Nicolato	Auxiliar de Saude Bucal	Servidor Temporário	01/04/2025
JAINE APARECIDA DA SILVA VIANA	Auxiliar de Serv Gerais	Servidor Temporário	01/04/2025
Jaqueline Mendes Machareth da Silva	Auxiliar de Saude Bucal	Servidor Temporário	09/04/2025
JESSICA MARTINS LUZIA DIONIZIO DA CUNHA	Monitor Escolar(Mediador Especial)	Servidor Temporário	03/04/2025
JOAO MARCIO TEZA ALVES	Agente de Combate a Endemias	Servidor Temporário	01/04/2025
JOELMA CRISTINA MARIANO RODRIGUÊS	Aux de Manut e limpeza do tempo integral	Servidor Temporário	01/04/2025
LÍGIA PACHECO DE SOUZA CLARO	Monitor Escolar(Mediador Especial)	Servidor Temporário	03/04/2025
Maria Clara Ribeiro Vecchi	Psicologo 30 h	Servidor Temporário	14/04/2025
MARIA JOSE ALVES LEONEL DO CARMO	Aux de Manut e limpeza do tempo integral	Servidor Temporário	07/04/2025
Marta Teresinha Fernandes Buratto	Professor I	Servidor Temporário	02/04/2025
Michelle Martins de Souza	Monitor Escolar(Mediador Especial)	Servidor Temporário	01/04/2025
MITALY DE MATOS RAMOS	Aux de Manut e limpeza do tempo integral	Servidor Temporário	01/04/2025
ROSÂNGELA DE PAULA	Cuidador Social	Servidor Temporário	01/04/2025

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:448F9EE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.533 DE 5 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 4.533 DE 5 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$810.250,71 (Oitocentos e dez mil e duzentos e cinquenta reais e setenta e um centavos) "

Abertura de créditos adicionais especiais

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art.1º- Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.822,85
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	43.762,70
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.194	ACOES DO SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR SAD	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.764,35
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.341	GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.764,35
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.823,40
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA – UPA 24 HORAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	49.409,50

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	676.139,21
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.999	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIOTFD	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.764,35
TOTAL:		**810.250,71**

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 605- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso I do §1°do art.43 da Lei Federal n°4.320/64, e autorizado na Lei Municipal nº 5766/2024.
Art.3º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio,5 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C05BC02A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.555 DE 26 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 4555 DE 26 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 1.320.000,00 (Um milhão e trezentos e vinte mil reais)"

Abertura de créditos adicionais especiais
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.999	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TFD	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
TOTAL:		**1.320.000,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.310.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	

302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	10.000,00
TOTAL:		**1.320.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 26 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3122B283

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4535 DE 7 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 4535 DE 7 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 4.637.240,16 (Quatro milhões e seiscentos e trinta e sete mil e duzentos e quarenta reais e dezesseis centavos) "

Abertura de créditos adicionais especiais
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	**ADMINISTRAÇÃO**	
122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
0009	**GOVERNO PARTICIPATIVO**	
00		
2.010	**MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**2.000.000,00**
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	**EDUCAÇÃO**	
365	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
0002	**EDUCAR PARA DESENVOLVER**	
00		
2.233	**CRECHE**	
3.3.90.43.00.00	**Subvenções Sociais**	**2.000.000,00**
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**SAÚDE**	
301	**ATENÇÃO BÁSICA**	
0020	**AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO**	
00		
2.405	**ATENCAO BASICA**	
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**53.240,16**
10	**SAÚDE**	
302	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**	
0021	**ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**	
00		
2.194	**ACOES DO SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR SAD**	
3.1.90.13.00.00	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	**30.000,00**
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
244	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**	
0005	**PARA CUIDAR DA GENTE**	
00		
2.049	**MANUTENCAO DO CRAS**	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.078	MANUTENCAO DO CREAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
14	SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.	
01	SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	FISCALIZACAO DE TRANSITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.106	MANUTENCAO IMPLANTACAO DE SEMAFOROS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
26	TRANSPORTE	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.046	MANUTENCAO DO TERMINAL RODOVIARIO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	380.000,00
TOTAL:		4.637.240,16

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
03	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO	
01	SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	2.000.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.233	CRECHE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0024	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO	
00		
1.993	CONSTRUCAO E REFORMA DE UBS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	53.240,16
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.341	GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
10	SECRET.MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		

2.048	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
10	SECRET.MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
10	SECRET.MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.201	APOIO AO MIGRANTE E MANUTENCAO AO ABRIGO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
12	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	
01	SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER	
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.711	MANUTENCAO DE QUADRAS E POLIESPORTIVOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.711	MANUTENCAO DE QUADRAS E POLIESPORTIVOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
14	SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.	
01	SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	FISCALIZACAO DE TRANSITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	DEFESA CIVIL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.255	OLHO VIVO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
26	TRANSPORTE	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.046	MANUTENCAO DO TERMINAL RODOVIARIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
TOTAL:		4.637.240,16

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 7 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F12EB223

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 3/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 3/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 3/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 3/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA EVENTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA - BUS BANDEIRAS E UNIFORMES DO SUL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMISETA	UN	BUS	600	20,5000	12.300,00
Valor dos itens R$ 12.300,00						

EMPPRESA - COLLORTEC COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	CONJUNTO UNIFORME CEI SANTO ANTONIO	CJ	ACONCHEGO	150	39,9000	5.985,00
5	CONJUNTO UNIFORME CEI SAO GERALDO	CJ	ACONCHEGO	260	39,9000	10.374,00
6	CONJUNTO UNIFORME CEI SAO JOSE	CJ	ACONCHEGO	200	39,9000	7.980,00
7	CONJUNTO UNIFORME CEIM CHAPADAO DE FERRO	CJ	ACONCHEGO	50	39,9000	1.995,00
8	CONJUNTO UNIFORME CEIM GERALDA PEREIRA	CJ	ACONCHEGO	200	39,9000	7.980,00
9	CONJUNTO UNIFORME CEIM IRMA MAXIMILIANA	CJ	ACONCHEGO	220	39,9000	8.778,00
10	CONJUNTO UNIFORME CEIM JOAO ANANIAS.	CJ	ACONCHEGO	250	39,9000	9.975,00
11	CONJUNTO UNIFORME CEIM LECIANE MARTINS FRANCA	CJ	ACONCHEGO	200	39,9000	7.980,00
12	CONJUNTO UNIFORME CEIM LEONOR DE CASTRO MAGALHAES.	CJ	ACONCHEGO	280	39,9000	11.172,00
13	CONJUNTO UNIFORME CEIM LILI AGUIAR	CJ	ACONCHEGO	220	40,8000	8.976,00
14	CONJUNTO UNIFORME CEIM MARCO TULIO CRUZ NOVAES	CJ	ACONCHEGO	130	40,8000	5.304,00
21	CONJUNTO UNIFORME CEIM SANTA TEREZINHA	CJ	ACONCHEGO	180	41,5000	7.470,00
22	CONJUNTO UNIFORME CEIM SAO CRISTOVAO	CJ	ACONCHEGO	200	41,5000	8.300,00
23	CONJUNTO UNIFORME CEIM SAO SEBASTIAO	CJ	ACONCHEGO	100	41,5000	4.150,00
24	CONJUNTO UNIFORME COLEGIO MUNICIPAL PROFESSOR OLIMPIO DOS SANTOS	CJ	ACONCHEGO	710	41,5000	29.465,00
25	CONJUNTO UNIFORME COLEGIO MUNICIPAL PROFESSOR PLIMPIO DOS SANTOS. EXCLUSIVO MICRO EMPRESA.	CJ	ACONCHEGO	240	41,4000	9.936,00
26	CONJUNTO UNIFORME EDUCACAO INFANTIL	CJ	ACONCHEGO	250	41,4000	10.350,00
27	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIAPAL JUDITE COSTA FURTADO.	CJ	ACONCHEGO	450	41,4000	18.630,00
28	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU.	CJ	ACONCHEGO	700	41,4000	28.980,00
29	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL CONCEICAO ELOI DOS SANTOS.	CJ	ACONCHEGO	260	41,4000	10.764,00
30	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOAO CANDIDO DE AGUIAR	CJ	ACONCHEGO	600	41,4000	24.840,00
31	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL DONA COTINHA	CJ	ACONCHEGO	200	41,1000	8.220,00
32	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL DONA MULATA.	CJ	ACONCHEGO	450	41,4000	18.630,00
33	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL ELISA VIANA BOTELHO	CJ	ACONCHEGO	110	41,1000	4.521,00
34	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ALVES PEREIRA	CJ	ACONCHEGO	120	41,1000	4.932,00
35	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL HONORATO BORGES 1º E 2º ENDERECOS -	CJ	ACONCHEGO	650	41,4000	26.910,00
36	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL JOAO BATISTA ROMAO.	CJ	ACONCHEGO	120	41,4000	4.968,00
37	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL JOAO BERALDO -	CJ	ACONCHEGO	700	41,4000	28.980,00
38	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MARTINS.	CJ	ACONCHEGO	220	41,4000	9.108,00
39	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL LIBIA LASSI LOPES	CJ	ACONCHEGO	420	41,4000	17.388,00
40	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL MARIA ISABEL QUEIROZ ALVES CAIC.	CJ	ACONCHEGO	750	41,9000	31.425,00
41	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL MARIA ISABEM QUEIROZ CAIC. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA.	CJ	ACONCHEGO	250	39,9000	9.975,00
42	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL MARIANA TAVARES	CJ	ACONCHEGO	400	41,4000	16.560,00
43	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AFRANIO AMARAL 1° E 2° ENDERECOS.	CJ	ACONCHEGO	320	41,4000	13.248,00
44	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CELIA LEMOS	CJ	ACONCHEGO	250	41,4000	10.350,00
45	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRMA CARVALHO	CJ	ACONCHEGO	420	41,4000	17.388,00
46	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA WALMA DE OLIVEIRA	CJ	ACONCHEGO	220	41,4000	9.108,00
47	CONJUNTO UNIFORME ESCOLA MUNICIPAL ROGERIO LEONARDO DE OLIVEIRA	CJ	ACONCHEGO	500	41,4000	20.700,00
48	CONJUNTO UNIFORME PEM MORADA NOVA	CJ	ACONCHEGO	250	41,4000	10.350,00
49	CONJUNTO UNIFORME PROJETO GURI	CJ	ACONCHEGO	200	39,9000	7.980,00
Valor dos itens R$ 510.125,00						

EMPRESA - FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECCOES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
15	CONJUNTO UNIFORME CEIM MARIA ABADIA PERES	CJ	PROPRIA	50	42,0000	2.100,00
16	CONJUNTO UNIFORME CEIM MARIA CONCEICAO BORGES PAIVA	CJ	PROPRIA	150	42,0000	6.300,00
17	CONJUNTO UNIFORME CEIM PEDRO BERNARDES DIAS.	CJ	PROPRIA	120	42,0000	5.040,00
18	CONJUNTO UNIFORME CEIM PROFESSORA OLGA BARBOSA	CJ	PROPRIA	200	42,0000	8.400,00
19	CONJUNTO UNIFORME CEIM RENASCER	CJ	PROPRIA	200	42,0000	8.400,00
20	CONJUNTO UNIFORME CEIM RITA CANDIDA MARRA	CJ	PROPRIA	300	42,0000	12.600,00
Valor dos itens R$ 42.840,00						

EMPRESA - UNIFORMES DIAS EIRELI EPP						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	CAMISETA	UN	PROPRIA	1000	13,5000	13.500,00
3	CAMISETA MALHA PV MANGA CURTA GOLA REDONDA COM SILK	UN	PROPRIA	3000	12,2000	36.600,00
Valor dos itens R$ 50.100,00						

Patrocínio/MG, 15 de abril de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2D6A75BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 29/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 15/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 29/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 15/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE INSETICIDA E DE ÓLEO MINERAL PARA O COMBATE AOS MOSQUITOS TRANSMISSORES DE DOENÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA - EPICO COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	INSETICIDA LIQUIDO	LT	CHEMONE	50	370,0000	18.500,00
Valor dos itens R$ 18.500,00						

EMPRESA - GEB COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	OLEO MINERAL PARA TERMONEBULIZACAO. COTA DE 25 POR CENTO PARA ME / MEI / EPP	GL	LUBRAQUIM	125	259,0000	32.375,00
3	OLEO MINERAL PARA TERMONEBULIZACAO. MISTURA COMPOSTA DE HIDROCARBONETOS PARAFINICOS CICLOPARAFINICOS SATURADOS INSATURADOS E NAFTENICOS 840 G/L 100 POR CENTO V./V AROMATICOS PROVENIENTES DA DESTILACAO DE PETROLEO PREDOMINANDO AS PRIMEIRAS CLASSES DE HIDROCARBONETOS. ALTAMENTE REFINADO DE COLORACAO BRANCA CLARA SUBMETIDO A UM SEVERO PROCESSO DE DESAROMATIZACAO QUE DEIXA LIVRE SUSBSTANCIAS QUE CAUSAR FITOTOXIDEZ E CARBONIXACOES. EMBALAGEM EM GALAO DE 20 LITROS.	GL	LUBRAQUIM	375	219,9000	82.462,50
Valor dos itens R$ 114.837,50						

Patrocínio/MG, 25 de abril de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA -
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A617B20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 64/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 34/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº: 64/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 34/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO SERVIDA EM MARMITEX, REFEIÇÃO TIPO EXECUTIVA E REFEIÇÃO SERVIDA NO QUILO, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Fornecedor: 002024 – NHAC RESTAURANTE						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	FORNECIMENTO DE REFEICAO SERVIDA EM MARMITEX ALMOCO COM NO MINIMO 750GR PODENDO TER VARIACAO DE 10 POR CENTO NO SEU PESO FINAL COM NO MINIMO UM DE CADA CATEGORIA ARROZ FEIJAO GUARNICOES SALADA/OUTROS E PROTEINAS DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA ACOMPANHADO DE TALHERES DESCARTAVEIS	SE	SERVIÇO	5000	19,7000	98.500,00
2	FORNECIMENTO DE REFEICAO SERVIDA EM MARMITEX JANTAR COM NO MINIMO DE 750GR PODENDO TER VARIACOES DE 10 POR CENTO NO SEU PESO COM NO MINIMO UM DE CADA CATERGORIA ARROZ FEIJAO GUARNICOES SALADAS/OUTROS PROEINAS DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA ACOMPANHADOS DE TALHERES DESCARTAVEIS	SE	SERVIÇO	500	19,7000	9.850,00
Valor dos itens R$ 108.350,00						

Fornecedor: 019767 - MARIA ELENA PATRICIA DE OLIVEIRA RESTAURANTE						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	FORNECIMENTO DE REFEICAO SERVIDA TIPO POR QUILO ALMOCO FORNECIMENTO DE REFEICAO DO TIPO SEF SERVICE POR QUILO KG CONTENDO ALIMENTOS FRIOS E QUENTES COM DIREITO A TUDO QUE ESTIVER NO APARADOR/BUFFET	KG	SERVIÇO	500	39,9900	19.995,00
4	FORNECIMENTO DE REFEICAO SERVIDA TIPO POR QUILO JANTAR FORNECIMENTO DE REFEICAO DO TIPO SERF SERVISE POR QUILO KG CONTENDO ALIMENTO FRIOS E QUENTES COM DIREITO A TUDO QUE ESTIVER NO APARADOR/BUFFET	KG	SERVIÇO	500	59,3800	29.690,00
5	FORNECIMENTO DE REFEICAO SERVIDA TIPO PRATO EXECUTIVO JANTA COM NO MINIMO 750GR PODENDO TER VARIACOES DE 10 POR CENTO NO SEU PESO FINAL COM NO MINIMO UM DE CADA CAEGORIA ARROZ FEIJAO GUARNICOES SALADAS/OUTROS E PROTEINAS DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA	SE	SERVIÇO	1000	31,9900	31.990,00
6	FORNECIMNETO DE REFEICAO SERVIDA TIPO PRATO EXECUTIVO ALMOCO COM NO MINIMO 750GR PODENDO TER VARIACOES DE 10 POR CENTO NO SEU PESO FINAL COM NO MINIMO UM DE CADA CATEGORIA ARROZ FEIJAO GUARNICOES SALADAS/OUTROS E PROTEINAS DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA	SE	SERVIÇO	1000	31,9900	31.990,00
Valor dos itens R$ 113.665,00						

Patrocínio, MG 05 de maio de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2D72A077

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 65/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 35/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 65/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 35/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS A SEREM EXECUTADOS NOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS E SUAS DEPENDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA - CLIMATIZA AR SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI ME

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
8	GARGA DE GAS EM APARELHO DE AR CONDICIONADO PISO TETO DE 42000 ATE 60000 BTUS.	SE	SERVIÇO	40	416,0000	16.640,00
13	HIGIENIZACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 9000 ATE 12000 BTUS.	SE	SERVIÇO	300	60,0000	18.000,00
14	INSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO ACJ TIPO JANELA ATE 60000 BTUS.	SE	SERVIÇO	40	90,0000	3.600,00
15	INSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PISO TETO DE 24000 ATE 36000 BTUS COM ATE 3 METROS DE TUBULACAO.	SE	SERVIÇO	200	505,0000	101.000,00
Valor dos itens R$ 139.240,00						

EMPRESA - CONCEITO AR PTC SOLUCAO EM CLIMATIZACAO LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CARGA DE GAS EM APARELHO DE AR CONDICIONADO PISO TETO DE 24000 ATE 36000 BTUS.	SE	SERVIÇO	300	220,0000	66.000,00
2	CARGA DE GAS EM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 18000 ATE 36000 BTUS.	SE	SERVIÇO	150	170,0000	25.500,00
3	CARGA DE GAS EM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 9000 ATE 12000 BTUS.	SE	SERVIÇO	300	215,0000	64.500,00
5	DESINSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PISO TETO DE 42000 ATE 60000 BTUS.	SE	SERVIÇO	10	60,0000	600,00
6	DESINSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 18000 ATE 36000 BTUS.	SE	SERVIÇO	100	60,0000	6.000,00
7	DESINSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 9000 ATE 12000 BTUS.	SE	SERVIÇO	150	60,0000	9.000,00
10	HIGIENIZACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PISO TETO DE 24000 ATE 36000 BTUS.	SE	SERVIÇO	200	75,0000	15.000,00
12	HIGIENIZACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 18000 ATE 36000 BTUS.	SE	SERVIÇO	350	40,0000	14.000,00
Valor dos itens R$ 200.600,00						

EMPRESA - MARIA CELIA DE SOUZA NAVES 03923912609

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	DESINSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PISO TETO DE 24000 ATE 36000 BTUS.	SE	SERVIÇO	100	55,0000	5.500,00
9	HIGIENIZACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO ACJ TIPO JANELA ATE 60000 BTUS.	SE	SERVIÇO	40	77,0000	3.080,00
11	HIGIENIZACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PISO TETO DE 42000 ATE 60000 BTUS.	SE	SERVIÇO	10	45,0000	450,00
16	INSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PISO TETO DE 42000 ATE 60000 BTUS COM ATE 3 METROS DE TUBULACAO.	SE	SERVIÇO	10	750,0000	7.500,00
17	INSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 18000 ATE 36000 BTUS COM ATE 3 METROS DE TUBULACAO.	SE	SERVIÇO	200	340,0000	68.000,00
18	INSTALACAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 9000 ATE 12000 BTUS COM ATE 3 METROS DE TUBULACAO.	SE	SERVIÇO	350	245,0000	85.750,00
19	MANUTENCAO CORRETIVA DE ALTA COMPLEXIDADE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO PISO TETO DE 24000 ATE 36000 BTUS.	SE	SERVIÇO	50	530,0000	26.500,00
20	MANUTENCAO CORRETIVA DE ALTA COMPLEXIDADE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO PISO TETO DE 42000 ATE 60000 BTUS.	SE	SERVIÇO	40	830,0000	33.200,00
21	MANUTENCAO CORRETIVA DE ALTA COMPLEXIDADE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 18000 ATE 36000 BTUS.	SE	SERVIÇO	50	710,0000	35.500,00
22	MANUTENCAO CORRETIVA DE ALTA COMPLEXIDADE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 9000 ATE 12000 BTUS.	SE	SERVIÇO	50	505,0000	25.250,00
23	MANUTENCAO CORRETIVA DE BAIXA COMPLEXIDADE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO PISO TETO DE 24000 ATE 36000 BTUS.	SE	SERVIÇO	200	125,0000	25.000,00
24	MANUTENCAO CORRETIVA DE BAIXA COMPLEXIDADE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO PISO TETO DE 42000 ATE 60000 BTUS.	SE	SERVIÇO	40	125,0000	5.000,00
25	MANUTENCAO CORRETIVA DE BAIXA COMPLEXIDADE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 18000 ATE 36000 BTUS.	SE	SERVIÇO	250	125,0000	31.250,00
26	MANUTENCAO CORRETIVA DE BAIXA COMPLEXIDADE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 9000 ATE 12000 BTUS.	SE	SERVIÇO	200	125,0000	25.000,00
27	MANUTENCAO CORRETIVA DE MEDIA COMPLEXIDADE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO PISO TETO DE 24000 ATE 36000 BTUS.	SE	SERVIÇO	150	225,0000	33.750,00
28	MANUTENCAO CORRETIVA DE MEDIA COMPLEXIDADE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO PISO TETO DE 42000 ATE 60000 BTUS.	SE	SERVIÇO	40	310,0000	12.400,00
29	MANUTENCAO CORRETIVA DE MEDIA COMPLEXIDADE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 18000 ATE 36000 BTUS.	SE	SERVIÇO	150	290,0000	43.500,00

30	MANUTENCAO CORRETIVA DE MEDIA COMPLEXIDADE EM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 9000 ATE 12000 BTUS.	SE	SERVIÇO	100	240,0000	24.000,00
Valor dos itens R$ 490.630,00						

Patrocínio/MG, 07 de maio de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C2A6A5E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO PROC. 060/2025

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº: 060/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025
CREDENCIAMENTO nº: 006/2025
OBJETO: Credenciamento de clínicas veterinárias para prestação de serviços de atendimento clínico e castração de cães e gatos, em unidade móvel veterinária (castra móvel) ou em estabelecimento fixo, incluindo todas as instalações, insumos, mobiliários, profissionais e equipamentos, visando o controle populacional dos animais na cidade de Senhora dos Remédios/MG.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento da **ALINE DE FATIMA ROCHA** inscrita no CNPJ sob o nº 40.865.805/0001-06 através de seu representante legal ALINE DE FATIMA ROCHA inscrito no CPF sob o 125.683.196-40 e no RG sob o nº MG19202612 **para prestação de serviços de atendimento clínico e castração de cães e gatos, em unidade móvel veterinária (castra móvel) ou em estabelecimento fixo, incluindo todas as instalações, insumos, mobiliários, profissionais e equipamentos, visando o controle populacional dos animais na cidade de Senhora dos Remédios/MG** conforme descrito no Edital nº **016/2025** do Credenciamento **nº 006/2025**, referente a Inexigibilidade nº **021/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **060/2025**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT
1	Unid	Serviços de castração de **GATOS (MACHO)**, incluindo: 1-No momento da Cirurgia: fornecimento e uso de anestésico, antibiótico, anti-inflamatório, analgésico injetáveis, em doses adequadas ao porte do animal e medicação de uso tópico. 2 – Pós Operatório – fornecimento de antibiótico oral pelo período de 7 (sete) dias, analgésico e anti-inflamatório ambos orais, durante 3 dias, para os proprietários manusearem em suas residências. 3 – Fornecimento e fixação de colar elizabetano ou roupa cirúrgica para proteção da cirurgia, caso seja necessário.	R$ 400,00
2	Unid	Serviços de castração de **GATAS**, incluindo: 1- No momento da Cirurgia: fornecimento e uso de anestésico, antibiótico, anti-inflamatório, analgésico injetáveis, em doses adequadas ao porte do animal e medicação de uso tópico. 2 – Pós Operatório – fornecimento de antibiótico oral pelo período de 7 (sete) dias, analgésico e anti-inflamatório ambos orais, durante 3 dias, para os proprietários manusearem em suas residências. 3 – Fornecimento e fixação de colar elizabetano ou roupa cirúrgica para proteção da cirurgia, caso seja necessário.	R$ 500,00
3	Unid.	Serviços de castração de **GATOS (MACHO)**, incluindo no momento da cirurgia, o fornecimento e uso de anestésico, antibiótico, roupa para proteção (caso seja necessário), anti-inflamatório e analgésico injetáveis, em doses adequadas ao porte do animal, além de medicamento de uso tópico.	R$ 300,00
4	Unid.	Serviços de castração de **GATAS**, incluindo no momento da cirurgia, o fornecimento e uso de anestésico, antibiótico, roupa para proteção (caso seja necessário), anti-inflamatório e analgésico injetáveis, em doses adequadas ao porte do animal, além de medicamento de uso tópico.	R$ 366,67
5	Unid.	Serviços de castração de **CÃES (MACHO)**, ficando a contratada responsável pelo cuidado com os animais pelo período mínimo de 07 (sete) dias, após a cirurgia, incluindo medicação, monitoramento e alimentação, conforme abaixo: 1- No momento da Cirurgia: fornecimento e uso de anestésico, antibiótico, anti-inflamatório, analgésico injetáveis, em doses adequadas ao porte do animal e medicação de uso tópico. 2 – Pós Operatório – fornecimento e uso de antibiótico oral pelo período de 7 (sete) dias, analgésico e anti-inflamatório ambos orais, durante 3 dias. 3 – Fornecimento e fixação de colar elizabetano ou roupa cirúrgica para proteção da cirurgia, caso seja necessário . 4 – Disponibilização de alimentação (ração, água) adequada e em quantidade suficiente para nutrição dos animais. 5 – o local para estadia dos animais de rua durante o período pós operatório devera ser disponibilizado pelo licitante vencedor.	R$ 650,00
6	Unid.	Serviços de castração de **CADELAS**, ficando a contratada responsável pelo cuidado com os animais pelo período mínimo de 07 (sete) dias, após a cirurgia, incluindo medicação, monitoramento e alimentação, conforme abaixo: 1- No momento da Cirurgia: fornecimento e uso de anestésico, antibiótico, anti-inflamatório, analgésico injetáveis, em doses adequadas ao porte do animal e medicação de uso tópico. 2 – Pós Operatório – fornecimento e uso de antibiótico oral pelo período de 7 (sete) dias, analgésico e anti-inflamatório ambos orais, durante 3 dias. 3 – Fornecimento e fixação de colar ou roupa para a devida proteção da cirurgia. 4 – Disponibilização de alimentação (ração, água) adequada e em quantidade suficiente para nutrição dos animais 5 – o local para estadia dos animais de rua durante o período pós operatório devera ser disponibilizado pelo licitante vencedor.	R$ 766,67
7	Unid.	Serviços de castração de **CÃES (MACHO)**, incluindo no momento da cirurgia, o fornecimento e uso de anestésico, antibiótico, anti-inflamatório e analgésico injetáveis, em doses adequadas ao porte do animal, além de medicamento de uso tópico.	R$ 483,33
8	Unid.	Serviços de castração de **CADELAS**, incluindo no momento da cirurgia, o fornecimento e uso de anestésico, antibiótico, anti-inflamatório e analgésico injetáveis, em doses adequadas ao porte do animal, além de medicamento de uso tópico.	R$ 583,33
9	Unid	Serviços de castração de **CÃES (MACHOS)**, incluindo: No momento da Cirurgia: fornecimento e uso de anestésico, antibiótico, anti-inflamatório, analgésico injetáveis, em doses adequadas ao porte do animal e medicação de uso tópico. 2 – Pós Operatório – fornecimento de antibiótico oral pelo período de 7 (sete) dias, analgésico e anti-inflamatório ambos orais, durante 3 dias, para os proprietários manusearem em suas residências. 3 – Fornecimento e fixação de colar ou roupa para a devida proteção da cirurgia.	R$ 533,33
10	Unid	Serviços de castração de **CADELAS**, incluindo: 1- No momento da Cirurgia: fornecimento e uso de anestésico, antibiótico, anti-inflamatório, analgésico injetáveis, em doses adequadas ao porte do animal e medicação de uso tópico. 2 – Pós Operatório – fornecimento de antibiótico oral pelo período de 7 (sete) dias, analgésico e anti-inflamatório ambos orais, durante 3 dias, para os proprietários manusearem em suas residências. 3 – Fornecimento e fixação de colar ou roupa para a devida proteção da cirurgia.	R$ 666,67
11	Unid	Atendimento clínico em animais errantes (cães, cadelas, gatos e gatas), para avaliações e diagnósticos, incluindo analgésico em quantidade suficiente ao porte do animal, caso seja necessário.	R$ 173,33
12	Unid	Pequenos procedimentos sem anestesia (incluindo a medicação utilizada no tratamento), caso haja necessidade, o animal ficará no estabelecimento da contratada para que seja realizado o tratamento. Os animais que forem continuar o tratamento fora das dependências do prestador de serviço devem ser liberados com a medicação necessária para continuidade do tratamento. Esses procedimentos poderão ocorrer de forma eletiva (agendada), bem como de forma emergencial, podendo haver demandas em finais de semana, feriados, e após horário comercial.	R$ 226,67
13	Unid	Pequenos procedimentos com anestesia (incluindo a medicação utilizada no tratamento), caso haja necessidade o animal ficará no estabelecimento da contratada, para que seja realizado o tratamento. Os animais que forem continuar o tratamento fora das dependências do prestador de serviço devem ser	R$ 293,33

		liberados com a medicação necessária para continuidade do tratamento. Esses procedimentos poderão ocorrer de forma eletiva (agendada), bem como de forma emergencial, podendo haver demandas em finais de semana, feriados, e após horário comercial.	
14	Unid	Procedimentos com anestesia de longa duração (incluindo a medicação utilizada no tratamento), casos haja necessidade o animal ficará no estabelecimento da contratada para que seja realizado o tratamento. Os animais que forem continuar o tratamento fora das dependências do prestador de serviço devem ser liberados com a medicação necessária para continuidade do tratamento. Esses procedimentos poderão ocorrer de forma eletiva (agendada), bem como de forma emergencial, podendo haver demandas em finais de semana, feriados, e após horário comercial.	R$ 700,00
15	Unid	Tratamento de animais diagnosticados com esporotricose, deverá incluir: internação, medicação até alta clínica.	R$ 1.366,67
16	Unid	Tratamento de animais diagnosticados com esporotricose, deverá incluir: medicação até alta clínica.	R$ 950,00
17	Unid	Sessão para tratamento de quimioterapia em casos de TVT (Tumor venéreo transmissível).	R$ 180,00
18	Unid	Exame complementar de Ultrassonografia em cães, cadelas, gatos e gatas.	R$ 183,33

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 016/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **ALINE DE FATIMA ROCHA** inscrita no CNPJ sob o nº 40.865.805/0001-06 através de seu representante legal ALINE DE FATIMA ROCHA inscrito no CPF sob o 125.683.196-40 e no RG sob o nº MG19202612 para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 28 de Abril de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:9A18C541

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREVBOC - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCAIUVA

PREVIBOC
PREGÃO ELETRONICO 02/2025

EDITAL Nº 02/2025

PROCESSO LICITATÓRIO nº 04/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA - PREVIBOC TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE O INSTITUTO, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL 8367/2023 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 21/05/2025
Horário: 09:30h
Local:
Critério de Julgamento: menor preço.
Modo de disputa: Aberto
Impugnações e Esclarecimentos até às 16 horas do dia **16/05/2025**.
OBSERVAÇÕES: O LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DURANTE A FASE DE LANCES, QUER SEJA POR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MENSAGENS DE WHATSAPP, EMAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO ENCAMINHADO AO PREGOEIRO, SERÁ SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADA.

OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral na PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

O cadastro deverá ser feito na PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL, no sítio: https://licitar.digital/
O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL.**

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.
Não poderão participar desta licitação os interessados:

Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

Que a proposta foi elaborada de forma independente;

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridas no sistema;
Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

NA PRESENTE LICITAÇÃO, A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

Marca de cada item ofertado;
Fabricante de cada item ofertado;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (UM CENTAVO).**

O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto**,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no https://licitar.digital/, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

empresas brasileiras;
empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **(02) DUAS horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILLIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **10 (DEZ) dias** úteis contados da solicitação.

Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO VERIFICARÁ SE O LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR ATENDE ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, CONFORME PREVISTO NO ART. 14 DA LEI Nº 14.133/2021, LEGISLAÇÃO CORRELATA E NO ITEM 3 DO EDITAL, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTES CADASTROS:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas sob pena de inabilitação.
Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR. PARA FINS DE HABILITAÇÃO NESTE PREGÃO, A LICITANTE DEVERÁ ENVIAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, CONTADAS DA CLASSIFICAÇÃO.
A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS NO TEMPO DETERMINADO, SERÁ INABILITADA.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

Declaração de que não emprega menor para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Alvará Sanitário emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária para o ano em curso;

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES.
Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
Declaração do porte da empresa;
Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
Declaração de reserva de cargos, acessibilidade e proposta econômica;
A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a
sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

DOS RECURSOS

Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública poderá ser reaberta:

Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Conforme previsão do termo de referência.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.
Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO.

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa;
Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por escrito;
Multa;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Bocaiúva, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema https://licitar.digital/
A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada No Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio https://licitar.digital/, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Município de Bocaiúva, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

21.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://licitar.digital/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos via e-mail: previboc_previboc@hotmail.com, nos dias úteis, no horário das 08 h às 12h e das 14h às 16h:30min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA

Bocaiúva/MG, 08 de maio de 2025.

CARLA GRACIELE CARDOSO DUARTE
Pregoeira

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 04/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2025, ÀS ----H----MIN ( ) HORAS.
LOCAL: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA- PREVIBOC

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:		**CIDADE:**				
CEP:		**E-MAIL:**				
TELEFONE:		**FAX:**				
CONTATO DA LICITANTE:		**TELEFONE:**				
Nome do responsável pela assinatura da ata:						
BANCO DA LICITANTE:		**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**				
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA:..... DECLARA QUE:
ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO CONSTANTE NA OS/OF, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 04/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
Ao INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA- PREVIBOC
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

, PORTADOR DO RG , ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, , CNPJ , DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.
DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

———— , ———— DE ————DE 2025.
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PROCESSO LICITATÓRIO nº 04/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº..... , POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº. , DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.
RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )1.

.....
(DATA)

.....
(Representante Legal)

1 Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA. (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 04/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
....., INSCRITO NO CNPJ Nº..... , POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº. , DECLARA:

QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS
DECLARO QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, ESTOU CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA MINHA EMPRESA, ATENDO ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.
SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DECLARO QUE MINHAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRA LEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

....., ... DE..... DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 04/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:
( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.
OBSERVAÇÕES:

ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX CRC:

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 04/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ..... , DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO **DE BOCAIÚVA** – **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 012/2024, QUE** ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E ATESTA A VERACIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS ENVIADOS ESTANDO CIENTE DA POSSIBILIDADE DO PREGOEIRO SOLICITAR ENVIO DO DOCUMENTO ORIGINAL OU COMPROVAÇÃO DA ASSINATURA DIGITAL.

....., ... DE..... DE 2025.

Representante Legal

ANEXO VII– MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /20

TERMO DE CONTRATO DE Nº ...../..... , QUE FAZEM ENTRE SI * ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA *****

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA**, com sede na Rua Luiz Inácio da Silveira, nº. 1219, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.324.208/0001-66, neste ato representado pelo Presidente, WALLISON VINÍCIUS MEIRA, portador do RG nº. MG-14.857.696 e do CPF nº. 084.838.156-48, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº..... , sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... , expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL: TEL.: ( )					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
VALOR TOTAL:					

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de /_/_e encerramento em /_/_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO/OBJETO

8.1. A garantia de execução/objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital..

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

É eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ... DE..... DE 2025.

Responsável Legal da Contratante

Responsável Legal da Contratada

Publicado por:
Carla Graciele Cardoso Duarte
Código Identificador:1D2F4FDA

PREVIBOC
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Estimativas de consumo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Vr. Unitário	Vr. Total
01	Pão Frances (peso aproximado – 50 gramas)	KG	90	18,90	1.701,00
02	Pão de Queijo, peso aproximado de 40 gramas	KG	35	44,05	1.541,75
03	Bolo Médio em diversos sabores (chocolate, coco, fubá, limão, Vovó)	Und	70	13,88	971,60
04	Pão de Doce	Und	100	0,94	94,00
05	Biscoito de Goma Assado, com aproximadamente 15 cm, composição: Goma, óleo, água e sal.	KG	10	43,68	436,80
06	Biscoitos (04 queijos, João Deitado, Parmesão, Toalha)	KG	45	43,43	1.954,35
07	Mini salgados variados	cento	12	87,00	1.044,00
TOTAL: 7.743,50					

DA FUNDAMENTAÇÃO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
Faz-se necessário o procedimento licitatório para aquisição eventual de produtos de padaria, como salgados diversos, bolos, biscoitos, entre outros, para atender às necessidades do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bocaiúva – PREVIBOC.
A aquisição de produtos de padaria, se faz necessária devido à oferta diária de pausa para café/lanche dos servidores do Instituto. Esses alimentos são essenciais para a garantia dos bem-estar e a satisfação dos colaboradores durante suas atividades. Além disso, a oferta desses alimentos de qualidade reforça o compromisso do Instituto em fornecer condições adequadas para o bem estar e satisfação dos seus colaboradores, promovendo um ambiente de trabalho saudável e produtivo.
Desse modo, torna-se necessária a aquisição dos produtos, conforme justificativas individualizadas apresentadas o DFD (Documento de Formalização de Demandas), constantes nos autos.
CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, consisa, objetiva e com unidades de medida que atendam ao princípio da padronização usual existente no mercado.

DO PLANEJAMENTO.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/2021.
O custo estimado total da contratação é de R$ 7.743,50 (sete mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), conforme cotação efetuadas com outros prestadores de serviços.
Os itens solicitados não necessitam de logística reversa.

ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos produtos é de até 24 (vinte e quatro) horas, e o local de entrega será no Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bocaiúva- PREVIBOC, em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo demandante. O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.
Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 2 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

São obrigações da Contratante:
Receber os itens no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no item fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, conforme item 5.2;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
A Administração nao responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referencia, o item com avarias ou defeitos, conforme item 5.2;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
lndicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.

DA SUBCONTRATAÇÃO.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços a serem executados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do PREVIBOC ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119, 120 e 121 da Lei nº 14.133 de 2021.
O representante do PREVIBOC anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO
10.1. A Contratada apresentará ao Contratante, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, a fatura/nota fiscal, com descrição dos serviços, para conferência do Contratante.
10.2. O Contratante pagará a Contratada, mensalmente, o valor referente ao documento de fatura/nota fiscal, impreterivelmente, em até 10 (dez) dias após o seu recebimento, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada.
10.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
10.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
10.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
10.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

DO REAJUSTE.

Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência contrato, salvo as situações previstas em lei que tratam da revisão e do reequilíbrio de preços conforme artigo art. 134 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 134. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:
Art. 155.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- As naturezas e a gravidade da infração cometida;
- As peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
- Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do PREVIBOC, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PREVIBOC poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Autarquia, observado o princípio da proporcionalidade.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do futuro contrato correrão por conta de recursos próprios, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Dotação Orçamentária	Projeto Atividade	Fonte de Recurso
1866	18.02.01.09.122.0002.2215	3.3.90.30.00	1802000000
1892	18.03.01.09.122.0002.2240	3.3.90.30.00	1802000000

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da Lei 14.133/2021.

Bocaiuva/MG, 29 de abril de 2025.

WALLISON VINÍCIUS MEIRA
Presidente do PREVIBOC

Publicado por:
Carla Graciele Cardoso Duarte
Código Identificador:682FD657



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL 01/2025 - CMDCA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - CMDCA

O Município de Catas Altas por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com esteio na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Municipal nº 847/2024, nas Resoluções 16/2024 e 03/2025 do CMDCA, Resolução do CONANDA Nº 137, de 21 de Janeiro de 2010, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de projetos das Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Colaboração, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a partir de projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Catas Altas/MG, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio da formalização de Termo de Colaboração para junto às pessoas físicas e jurídicas que destinarem recursos para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil - OSCs, conforme condições estabelecidas neste Edital.

2. OBJETO

2.1. O Chamamento Público terá por objeto a concessão de apoio da Administração Pública Municipal para a execução de projetos da Política da Criança e do Adolescente de Catas Altas/MG, junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinados a projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
2.1.1. Os projetos poderão ser aprovados na íntegra ou parcialmente pela Comissão de Seleção e referendada pela plenária, desde que cumpram os objetivos deste Edital.
2.1.2. Os projetos serão aprovados por livre deliberação do CMDCA desde que garantidas às previsões orçamentárias.

2.2. OBJETIVOS
O Chamamento Público terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal de Catas Altas para a execução de projetos e atividades voltadas para:
I- Desenvolvimento de programas, projetos e serviços complementares ou inovadores (o projeto só poderá ser similar em nome, propostas ou estrutura por no máximo 03 anos), por tempo determinado, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente de acordo com a Resolução do CONANDA Nº 137, de 21 de Janeiro de 2010;
II- Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição
Federal e do art. 260, § 2º da Lei n° 8.069, de 1990;
III- Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
IV- Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V- Apoio a projetos de medidas socioeducativas desenvolvidos diretamente pela administração pública municipal ou indiretamente por OSC Organização da Sociedade Civil, desde que estejam em consonância com as normativas dispostas;
•Desenvolvimento de projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
VI - Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase em capacitação, mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.
VII - Fomento de ações de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança, Adolescentes e suas Famílias, promovendo protagonismo e autonomia para os processos de superação das desigualdades socioeconômicas, da afirmação da diversidade, com a adoção de mecanismos facilitadores de equidade e inclusão social, de forma atenta às fragilidades.
VIII - Potencializar as políticas públicas, que busquem o incremento das temáticas de gênero, raça/cor, orientações sexuais e as diversidades religiosas e culturais, priorizando os territórios de maior vulnerabilidade;
IV - Potencializar ações de promoção da saúde mental de crianças, adolescentes e suas famílias, bem como a prevenção do uso prejudicial de álcool e outras drogas;
X - Fortalecer e potencializar ações de enfrentamento às violações de direitos, com destaque para violência doméstica, violência sexual, trabalho Infantil nas suas piores formas, famílias com histórico de violência, crianças e adolescentes em situação de rua e, crianças e adolescentes cujo domicílio conta com a presença de familiar com histórico de uso prejudicial de álcool e/ou outras drogas;
XI- Fomentar eventos com crianças e adolescentes, para sensibilização quanto aos valores, conhecimentos e direitos garantidos pelo Estatuto da Criança e Adolescente – ECA;
XII - Apoiar iniciativas da rede de promoção e proteção da criança e do adolescente que tenham como objetivo o aprimoramento dos processos para identificação das violações de direitos deste público;
XIII - Incentivar parcerias para o fortalecimento de programas de aprendizagem e/ou inserção ao mercado de trabalho protegido, com prioridade aos adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou afastados do trabalho irregular.

3. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1.Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014.
3.2.Para participar deste Edital, as OSCs deverão cumprir as seguintes exigências de caráter obrigatório:
•Estar inscrito no CMDCA com certificação válida e aprovada no conselho.
•Apresentar as seguintes documentações:
•Cópia de registro e ou Inscrição da OSC no CMDCA, em plena vigência;
•Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do presidente;
•Balanço Patrimonial e Financeiro do Exercício de 2024, bem como a prestação de contas do ano de 2024;-Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
•Certidão Negativa de Débitos, Federal, Estadual e Municipal;
•Portfólio;
-Declaração emitida pela gestão de que a organização está regular na prestação de contas, caso tenha sido contemplada com recursos do FIA do exercício anterior;
•Declaração de Aceitação dos Termos do Edital;
•A documentação anexa (ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III e ANEXO IV) deverão ter todas as páginas assinadas pelo representante legal da entidade;
-Cópia Estatuto registrado em cartório.
•Cópia da ATA da última eleição e nomeação da diretoria registrada cartório.

c) Preencher e enviar ao CMDCA O PLANO DE TRABALHO em anexo com as seguintes informações:
•Dados do Projeto (breve histórico, quantidade de crianças e adolescentes a serem atendidas, sexo, faixa etária, atendimentos prestados);
•Justificativa do Projeto;
•Objetivo geral e objetivos específicos;
•Cronograma de execução;
•Processo de Acompanhamento;- Metodologia;
•Metas e Resultados:
•Capacidade instalada;
•Cronograma de desembolso por parcela captada;
•Nome, assinatura do responsável legal e técnico responsável pelo projeto impresso em papel timbrado da instituição e/ou carimbo.

d) Preencher e enviar ao CMDCA a PLANILHA DE CUSTOS: e aplicação do recurso do FIA em anexo, onde deverão estar discriminadas as despesas de custeio e as despesas de capital.

3.3- Os projetos apresentados deverão contemplar as seguintes ações:

•Promover ações intergeracionais
•Desenvolver ações de promoção da cultura do território
•Desenvolver ação de promoção do ECA e do FIA
•Desenvolver ações com a comunidade.
•Realizar diagnóstico final com os dados coletados.
•Desenvolver ações de saúde, educação, esporte, entre outras, de forma diferenciada.
•Desenvolver ações de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

3.3.1. Os projetos apresentados deverão observar o decreto 6.481 de 12 de Junho de 2008 que prevê as piores formas de trabalho infantil.
3.4.1. Os projetos aprovados terão como valor mínimo R$1.000,00 (mil reais) e valor total máximo em conjunto R$ 800.000.000,00 (oitocentos mil de reais).
3.4.2. Apresentação da Proposta a Plenária do CMDCA para deliberação sobre a aprovação da adequação quando houver aprovação parcial;

4. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

4.1. Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
a)Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
b)Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da OSC, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da OSC extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014);
c)Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014).

d)Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ligados diretamente a OSC mantenedora do serviço (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014).
e) Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014; através de portfólio, registro fotográficos, documentos como: lista de presença, atas e etc.
f)Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, incisos IV a VI junto ao SICONV.
g) Apresentar cópia do Estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
h) Apresentar cópia da ata de eleição da mesa diretora atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014;)
i)Comprovar que funciona no endereço declarado pela OSC, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);
j)Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art.33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014);

4.2.Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a Organização da Sociedade Civil -OSC que:
a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº
13.019, de 2014);
b)Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39,caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
c)Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou OSC da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014;
d)tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:
I- for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
II- for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
III- a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014).
e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade:
•com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
•com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
•com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014;
•com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art.39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);
f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art.39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou tenha entre seus dirigentes pessoa:
•cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
• que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
• que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

COMISSÃO DE SELEÇÃO.
•A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, a ser constituída através de Resolução do CMDCA, previamente à etapa de avaliação das propostas.
•Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico que não seja membro desse colegiado.
•A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSCs concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
•Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos do art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014.
•A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).
PARÁGRAFO ÚNICO – Para fins de garantir a participação da Sociedade civil no processo de escolha, se não houver membros no CMDCA que se enquadram nos artigos 5.4 e 5.5 desse edital, deverão ser convocados membros de outros Conselhos que representam a Sociedade Civil para compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO.

6. DA FASE DE SELEÇÃO
O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com antecedência de 30 (trinta) dias para a apresentação dos projetos, contados a partir da data de publicação do Edital. A Impugnação do edital poderá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua publicação.
A fase de seleção observará as seguintes etapas:

6.1. Os documentos descritos no item 3.2, alínea b, deverão ser enviados através do e-mail secretaria.conselhos@catasaltas.mg.gov.br nos dias 12 e 13 de junho de 2025, de 08:00 às 15:00 horas. Eles serão verificados pelo secretário executivo e será emitido uma declaração de que a OSC está apta para pleitear a segunda fase do processo de seleção e estará disponível no dia 16 de junho de 2025 e deverá ser apresentada pela OSC junto ao Plano de Trabalho.
6.1.1. A Interposição de recursos contra falta de documentos também deverá ser apresentados via e-mail secretaria.conselhos@catasaltas.mg.gov.br nos dias 17 e 18 de junho de 2025, de 08:00 às 15:00 horas e sendo aceito será emitida a declaração no dia 23 de junho de 2025.
6.2. Entrega dos envelopes contendo os documentos descritos no item 3.2, alíneas c e d:
6.2.1. O Plano de trabalho e a Planilha de custos contidos neste edital deverão ser entregues pelas OSCs em envelope lacrado em cópia impressa na Secretaria de Desenvolvimento Social, à Rua José Tomé, nº 95, Bairro Centro –Secretaria de Desenvolvimento Social, nos dias 24 e 25 de junho de 2025, de 8:00 às 15:00 horas. A OSC receberá no ato da entrega um protocolo de recebimento do envelope.
PARAGRAFO ÚNICO - Após o prazo limite para apresentação dos projetos, nenhum outro será recebido, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pelo CMDCA.

AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATAS ALTAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
PLANO DE TRABALHO E PLANILHA DE CUSTOS

OSC: _____

ENDEREÇO DA OSC: _____

CNPJ: _____ DATA DA ENTREGA: _____/_____/_____

6.3. Abertura dos envelopes contendo os documentos descritos no item 3.2, alíneas c e d:
6.3.1 A Comissão de Seleção procederá à abertura dos envelopes em sessão pública, para conhecimento de quantas pessoas possa interessar, no dia 26 de junho de 2025, às 13:00 horas, no CRAS, localizado na rua Bougainville, N° 271, Bairro Vista Alegre - Catas Altas/MG.
6.3.2 A Comissão de Seleção lavrará ata circunstanciada da sessão pública de abertura dos envelopes que deverá ser assinada pelos seus membros e pelos presentes.
6.3.3 O PLANO DE TRABALHO E PLANILHA DE CUSTOS deverá ter todas as páginas assinadas pela Comissão de Seleção para garantia da publicidade e regularidade dos atos.
6.4. Avaliação dos projetos pela Comissão de Seleção: de 27/06/2025 à 04/07/2025.
6.4.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório, a Comissão de Seleção analisará os projetos apresentados pelas OSCs participantes. A análise e julgamento de cada projeto serão realizados pela Comissão de Seleção que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
6.4.2. A Comissão de Seleção reterá o prazo estabelecido no item 6.3 para conclusão da avaliação dos projetos.
6.4.3. A avaliação será individualizada, tendo como base a resolução do CONANDA nº 137/2010 e as Resoluções nº 16/2024 e Resolução 03/2025 do CMDCA e conforme condições estabelecidas neste edital.
6.4.4. A falsidade de informações nos projetos acarretará a eliminação dos mesmos, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
6.4.5. Serão eliminados aqueles projetos, cujo objetivo não atenda à resolução do CONANDA nº137/2010, as Resoluções nº 16/2025 e 03/2025 do CMDCA e ao disposto neste Edital.
6.4.6. O valor a ser financiado pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente no projeto apresentado terá prazo de execução máximo de 24 meses.
6.4.7. Os projetos deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela abaixo.
6.4.8. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de seleção das propostas	Metodologia de pontuação	Pontuação máxima
(A) Informações sobre as ações a serem executadas: a proposta detalha as ações e essas são coerentes com os objetivos, metas e resultados previstos para a parceria.	•Grau de pleno atendimento (2,0) •Grau parcial de atendimento (1,0) •O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,00
(B) informações sobre a metodologia: a metodologia apresentada possui coerência com as ações propostas	•Grau pleno de adequação (2,0) •Grau parcial de atendimento (1,0) •O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	2,00
(C) adequação das despesas a serem realizadas para a execução do objeto da parceria: a proposta apresenta itens de despesa compatíveis com as ações a serem executadas, com o objeto e com os objetivos da parceria.	•Grau pleno adequação (2,0) •Grau parcial de atendimento(1,0) •O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	2,00
(D) adequação da proposta aos objetivos e diretrizes da Política de Assistência Social e às orientações técnicas do Serviço a ser executado	•Grau de pleno adequação (2,0) •Grau parcial de atendimento (1,0) •O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	2,00

(E) A adequação da proposta ao valor de referência	•Grau pleno adequação (2,0) •Grau parcial de atendimento (1,0) •O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	2,00
(F) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e o Serviço a ser executado	•Grau pleno da descrição (2,00) •Grau parcial de atendimento da descrição (1,00) •O não atendimento ou descrição insatisfatória ou errôneo (0,00) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	2,00
(G) Relevância (importância do projeto perante a realidade local)	•Projetos continuados (1,0) •Novos projetos/inovador (2,0)	(2,0)
(H) Proteção e defesa da política da criança e do adolescente	ºPossui idoneidade preservada nos últimos 12 meses (não possuir denúncia de violação de direitos e/ou processo administrativo e financeiro) (3,0) •A OSC participa das reuniões do Conselho? (1,0)	(4,0)
(I) Projetos executados em regiões rurais, ribeirinhas, e demais comunidades afastadas.	**Atividades de curta duração – Palestras, Ação pontual (01 ponto)** **Atividades de média duração – Cursos – Seminários Oficinas (01 Ponto)**	2,0
Pontuação Máxima		**20,00**
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL		**20,00**

6.5. Divulgação do resultado preliminar de aprovação:
Os projetos serão levados à plenária do CMDCA para apreciação.
6.5.1. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Catas Altas no dia 07/07/2025 iniciando-se o prazo para recurso.
6.6. Interposição de recursos contra o resultado preliminar:
Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
6.6.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
6.6.2. Os recursos serão entregues pessoalmente na Secretaria de Desenvolvimento Social localizada à Rua José Tomé, nº 97, Bairro Centro – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos dias 08/07/2025 à 10/07/2025 de 08:00 horas às 15:00 horas. A OSC receberá no ato da entrega um protocolo de recebimento do envelope lacrado.
6.6.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.
6.7. Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:
6.7.1. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão fazendo a análise dos recursos nos dias 11/07/2025 à 14/07/2025.
6.7.2. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser apresentada na Reunião Ordinária do CMDCA e sendo aprovada será publicada na data de 17/07/2025. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou projetos, que, neste caso, serão
parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
6.7.3. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão responsável pela condução do processo de seleção.
6.7.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
6.8Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):
6.8.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão público deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Catas Altas, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção no dia 18/07/2025.
6.7.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).
PARAGRAFO ÚNICO - Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração do Termo de Colaboração (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa de julgamento dos projetos.

7. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria.
7.1. Parecer de órgão técnico e assinatura do Termo de Colaboração
7.1.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação vigente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico
pelo órgão público, as designações do gestor da parceria e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e de prévia dotação orçamentária.
7.2 A qualquer momento a OSC que tiver seu projeto selecionado poderá ser convocada para celebração de parceria, tendo em vista a disponibilidade orçamentária do FIA.
7.2.1. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
7.2.2. No período entre a apresentação da documentação prevista no Item 4 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento
superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
7.2.3. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.
7.3. Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Jornal Oficial.
O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

8.1. O Recurso destinado à OSC será repassado em parcelas mensais conforme execução do projeto e deverão ser estabelecidas no PLANO DE TRABALHO, citando os valores, após a apresentação de um relatório das fases executas e aprovadas para o repasse.
8.2. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observada o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.
8.3. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
8.4. Para os projetos apresentados serão vedadas condições que prevejam ou permitam:
a) realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar.
b) pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de repasse.
c) aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência, exceto as alterações aprovadas pelo
CMDCA, após solicitação da OSC.
•pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais ou em virtude de pagamentos efetuados com atraso.
•realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o projeto e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos.
•repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do projeto; transferência de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do projeto.
•transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer OSCs de benefício mútuas destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios.
•a transferência de recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas com fins lucrativos e a instituições privadas sem fins lucrativos, não declarados de utilidade pública.
•despesas provenientes de liquidações trabalhistas e judiciais (multas rescisórias, férias vencidas, 13º salário, aviso prévio e qualquer benefício advindo dessas indenizações);
•honorários a dirigentes das OSCs bem como de gratificações, representações e comissões.

8.5. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de projetos não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer OSC, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

•Após o término do Projeto, a OSC deverá apresentar para a COMISSÃO de MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO em até 30 dias um Relatório/ Prestação de contas fazendo uma análise se atingiu os 03 critérios: EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE.

CONTRAPARTIDA
Não será exigida contrapartida, na forma de bens ou serviços economicamente mensuráveis.

11. DOS ANEXOS
11.1. Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:
Anexo I – Declaração de Aceitação dos Termos do Edital
Anexo II – Declaração – Art. 39 Lei Federal nº 13.019/2014
Anexo III – Declaração – Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil
Anexo IV – Atestado de regularidade da prestação de contas
Anexo V – Plano de Trabalho
Anexo VI – Planilha de Custo

12. DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos projetos, contados a partir da data de publicação do Edital.
12.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos após a data de sua publicação, de forma eletrônica, pelo e-mail: secretaria.conselhos@catasaltas.mg.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Rua José Tomé, nº 97, Bairro Centro, Catas Altas/MG, de segunda a sexta-feira, de 8:00 às 15:00 horas. A resposta às impugnações caberá à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social em efetivo exercício.
12.3. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
12.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação do projeto apresentado, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

12.5. A administração pública não cobrará das OSCs concorrentes taxas para participar deste Chamamento Público.
12.6. Todos os custos decorrentes da elaboração dos projetos e quaisquer outras despesas correlatas a participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSCs concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
12.7. É desclassificatório o ato de alterar o formulário do Plano de Trabalho e Planilha de Custos.

Catas Altas/MG, 12 de Maio de 2025

EDUARDO EUGÊNIO PESSOA RAMOS
Presidente do CMDCA

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL 01/2025

Prezados Senhores (as),

Pelo presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2025 e seus Anexos, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas.
Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica a aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Catas Altas/MG, de de 2025.

_____
Representante Legal/Entidade

ANEXO II
DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal 13.019/2014.
Art. 39 - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:
• não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
• esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
• tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
• tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
• tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
• declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
• suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
•declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
.tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
•cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
•julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

•considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2de junho de 1992.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
§ 3º (Revogado).
§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2°, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no Termo de Colaboração ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Catas Altas/MG, de 2025.

_____
Assinatura do representante legal da instituição

ANEXO III DECLARAÇÃO ART. 7º, XXXIII
DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, e que não detém empregados menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Catas Altas/MG, de 2025.

_____
Assinatura do representante legal da instituição

ANEXO IV
ATESTADO DE REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Atestamos, sob as penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____ encontra-se devidamente regular quanto à prestação de contas referente a Termos de Colaboração e/ou Fomento celebrado com o Município de Catas Altas.

Catas Altas/MG, de 2025.

_____
Assinatura do representante legal da instituição

ANEXO V
PLANO DE TRABALHO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
TERMO DE COLABORAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS

NOME DA OSC:

CNPJ:

RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

CPF:

CARGO

PROFISSÃO

E-MAIL

TELEFONE

BREVE HISTÓRICO DA OSC:

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:
PÚBLICO ALVO: (poderá ser considerado múltipla escolha)
( ) CRIANÇA / ADOLESCENTE ( ) CRIANÇA/ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA ( )BENEFICIÁRIOS BPC ( ) OUTROS
SEXO:
FAIXA ETÁRIA:
ATENDIMENTOS PRESTADOS:
NÚMEROS DE ATENDIDOS PELA OSC: (número total de pessoas beneficiadas pelas ações da OSC)
NÚMEROS DE ATENDIDOS NO PROJETO : (número total de pessoas beneficiadas pelo projeto apresentado)

VALOR SOLICITADO: (contrapartida + valor de execução)
VALOR DE CONTRAPARTIDA: (Se houver)
VALOR DE EXECUÇÃO: (valor da planilha de custo)

PARCELAS: ( ) DUAS PARCELAS ( ) TRÊS OU MAIS PARCELAS (deve ser informado em quantas parcelas e seus respectivos valores será feita a captação para melhor organização financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes)

INÍCIO DA EXECUÇÃO:

TÉRMINO DA EXECUÇÃO:

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA
(A justificativa consiste em uma exposição sucinta, porém completa, das razões de ordem teórica e dos motivos de ordem prática que tornam importante a realização do projeto. Deve-se caracterizar a situação-problema e a população que sofre as suas consequências).

4. OBJETIVOS
OBJETIVO GERAL: (É a indicação daquilo que se pretende alcançar com o projeto proposto. Deve estar diretamente relacionado à linha de atuação e demonstrar o resultado que se pretende alcançar com sua realização).

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: (Está diretamente relacionado com ACIMA)

1. METODOLOGIA

(Descrever as formas e técnicas que serão utilizadas para executar as atividades previstas, devendo explicar passo a passo a realização de cada atividade. Deve- se descrever como o projeto será desenvolvido (ações, atividades previstas, meios de realização) e detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas. Havendo outros parceiros envolvidos diretamente na realização do projeto deve se explicitar sucintamente como ocorrerá a participação de cada um. É importante mencionar as metodologias que serão empregadas com citação dos autores de referência).

2. METAS E RESULTADOS
(Está diretamente relacionado com ACIMA)

3. ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS
(O monitoramento e a avaliação apontam/descrevem a maneira como a instituição responsável pretende acompanhar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos objetivos, dos resultados, a execução das atividades no tempo planejado, os recursos previstos, os impactos do projeto, enfim, todo o processo de implantação do projeto. Os resultados do monitoramento e da avaliação sinalizam se o projeto está no rumo planejado ou se requer alguma adaptação, ajuste ou melhoria.)

4.ESTRUTURA FÍSICA DISPONÍVEL

Sede própria: ( ) Sim ( ) Não
Endereço da sede:
Outras unidades: ( ) Sim ( ) Não
Se sim, descrever:
Espaços disponíveis:
Salas administrativas:
Salas para atendimento:
Sala de reuniões: ( ) Sim ( ) Não
Banheiros com acessibilidade: ( ) Sim ( ) Não
Cozinha: ( ) Sim ( ) Não
Almoxarifado: ( ) Sim ( ) Não
Espaço externo (pátio, quintal etc.): ( ) Sim ( ) Não
Condições gerais do imóvel:

5. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DISPONÍVEIS
Computadores:
Impressoras:
Telefone fixo: ( ) Sim ( ) Não
Internet: ( ) Sim ( ) Não
Veículo próprio: ( ) Sim ( ) Não
Tipo:
Outros equipamentos relevantes:

5. EQUIPE TÉCNICA

Número de funcionários com vínculo CLT:
Número de voluntários:
Outros:

MÉTODOS DE VERIFICAÇÃO DOS RESULTADOS:

1.
2.
3.
4.
5.
6.

7.
8.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO												
ATIVIDADES	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12

6. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS				
	PARCELA 01 MÊS	PARCELA 02 MÊS	PARCELA03 MÊS	PARCELA04 MÊS
RECURSOS HUMANOS				
DESPESAS DE CAPITAL				
DESPESAS OPERACIONAIS				
OUTRAS DESPESAS				
SOMA TOTAL				

7. REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO
NOME DO PRESIDENTE:
RG:
CPF:
TELEFONE:
E-MAIL:
ASSINATURA:
CIDADE/UF:

Catas Altas/MG, de de 2025.

ANEXO VI

PLANILHA DE CUSTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025/CMDCA
TERMO DE COLABORAÇÃO

NOME DO PROJETO:
NOME DA OSC:
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES:
CONTATOS (TELEFONES E EMAIL):
DATA DE PREENCHIMENTO:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

PLANILHA DE CUSTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - CMDCA					
DESPESAS DE CAPITAL (Materiais Permanentes)					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR SOLICITADO			
QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	%		
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:				DATA: / /	

PLANILHA DE CUSTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - CMDCA					
DESPESAS OPERACIONAIS (Transporte, Alimentação, Materiais de Limpeza, Material de Escritório, outras)					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR SOLICITADO			
QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	%		
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:				DATA: / /	

PLANILHA DE CUSTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - CMDCA

RESUMO

VALOR SOLICITADO		
	TOTAL	%
RECURSOS HUMANOS		
DESPESAS DE CAPITAL		
DESPESAS OPERACIONAIS		
TOTAL		

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Nome, assinatura do responsável legal e técnico responsável pelo projeto impresso em papel timbrado da instituição e/ou carimbo

Catas Altas/MG, de de 2025

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:62D65775

